

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

* Republicado por incorreção

CONSIDERANDO o exposto no Documento de Formalização de Demanda Nº 1/2025;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, no art. 199 da Lei 8.080/90, e no Edital de Chamamento Público 1/2025;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária no exercício vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

Pelo exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, resta afirmar que estão presentes os requisitos que autorizam a contratação direta, por inexigibilidade, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIMEAMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
CONTRATADO: CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA; CNPJ: 09.126.574/0001-85

Currais Novos, 17 de março de 2025.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO
Secretária Executiva**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, nos termos do despacho da Secretaria Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de empenho correspondente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Currais Novos, 17 de março de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/Seridó**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:3CCE7E8D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE Nº 008/2025O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto processo através da **Dispensa Eletrônica nº 008/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de peixe a serem entregue na semana santa aos servidores do CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **24/03/2025**, com a fase de lances das **08h01 às 10h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: licitacaoconisaln@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2025.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação**Publicado por:**
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:52D50BA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2025**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2025**

Contrato de Programa Nº 011/2025

Objeto: O presente contrato de programa visa a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado, em regime de gestão associada entre o Município de Rafael Fernandes/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP).

Partes:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Município de Rafael Fernandes/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.357.675/000102, representado pelo Prefeito, Sr. Benilton Rodrigues Ferreira.

Vigência: O contrato tem vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: Este contrato de programa é regido pelo Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, Art. 19 e 30 do Decreto nº 6.017/2007, Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei nº 12.305/2010.

Data de Assinatura: 18 de março de 2025.

Assinam:

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.

Benilton Rodrigues Ferreira, Prefeito Municipal de Rafael Fernandes/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:950B7D5A

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 2025011/001**

Contrato Administrativo de Rateio Nº 2025011/001

Objeto: O presente contrato de rateio tem como objetivo definir as regras e critérios de participação do Município de Rafael Fernandes/RN junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP) no repasse de obrigações financeiras, visando a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos em regime de gestão associada.

Partes:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Município de Rafael Fernandes/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.357.675/0001-02, representado pelo Prefeito, Sr. Benilton Rodrigues Ferreira.

Valor Mensal: R\$ 10.439,70, referente à destinação final de resíduos sólidos com produção estimada de 3,91 toneladas diárias.

Vigência: O contrato tem vigência até 31/12/2025, contado a partir da data de assinatura.

Fundamentação Legal: O contrato de rateio é regido pelo art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, art. 13 e seguintes do Decreto nº 6.017/2007, pelo contrato de programa correspondente, e pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados.

Data de Assinatura: 18 de março de 2025.

Assinam:

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.

Benilton Rodrigues Ferreira, Prefeito Municipal de Rafael Fernandes/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:491D1067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº002/2025**

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing digital, comunicação multimídia e produção audiovisual, com criação de conteúdo e gestão das redes sociais da Policlínica Regional do Seridó.

Favorecido: W S D PEREIRA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.622.683/0001-09.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Caicó/RN, 17 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:D843BF39

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PROCESSO ADM. Nº
0003/2024**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.498/0001-69; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como

objeto a RENOVAÇÃO do Termo de Colaboração nº 001/2024, nos termos da Cláusula Sexta, destinado a EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, com fundamento no art. 55, da Lei 13.019/14; **VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica renovado o Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 11 de março de 2025 e termo final em 11 de março de 2026; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pela Administração Pública e Edimar Medeiros Dantas – pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Caicó/RN, 12 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:46ACED57

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO SRP Nº 001/2025**

Ref. Processo Administrativo nº 0041/2025

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 001/2025**

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, através do seu Presidente, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do **Processo Administrativo CIS nº 0041/2025**, para **Dispensa de Licitação SRP nº 001/2025**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR (KIT PARA ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000 BIONET E KIT ESTESIOMETRO DE MONOFILAMENTOS), PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ.** As atas da dispensa de licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Policlínica Regional do Seridó, situada na Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 18 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:B2D2EF33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025**

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 016/2025** cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE LENÇÓIS, FRONHA, TOALHAS E COLCHÕES HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **25/03/2025**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer

esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 18 de março de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E368D289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 010/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000475/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DR ODILON GUEDES DA SILVA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrito no **CNPJ: 08.097.008/0001-20**, situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ Nº **21.592.515/0001-06**, RUA VEREADOR JOSÉ LEITE, 158 A – ILHA DE SANTA LUZIA – CEP: 59.625-031 – MOSSORÓ/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 18 DE MARÇO DE 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BCB86018

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 - EDITAL DE
PRORROGAÇÃO DE Nº 001/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE Nº 001/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Municipal, em consonância com a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023 – TC, que julgou pela revogação da medida cautelar presente no Acórdão nº 211/2017 – TC, objetivando a permissão da homologação do Concurso Público e as subseqüentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do TAG nº 001/2020-PROC_PLS, TORNA PÚBLICA: a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20 de março de 2025, homologado, através do Decreto nº 96, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN em data de 13 de abril de 2023.

Palácio Juvenal Lamartine de Faria, Acari-RN, 12 de março de 2025.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D0E556BC

GABINETE DO PREFEITO

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subsequentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e considerando as desistências expressas dos candidatos: Alberto Hafid Dantas Assis (14º colocado convocado no Edital nº 31), para o cargo de Odontólogo-Cirurgião Dentista, e Cleber Robson Gomes da Silva (2º colocado convocada no Edital nº 33), para o cargo de Técnico de Enfermagem, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016:

ODONTÓLOGO-CIRURGIÃO DENTISTA - PREFEITURA MUNICIPAL (PCD)

Candidato	Nota Final	Classificação
MAYARA MACHADO DE MORAIS	25,00	02

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
ADRIELLE KALINE CESÁRIO DOS SANTOS	23,00	03

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **02 DE ABRIL DE 2025**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;
- Para o cargo de Odontólogo-Cirurgião Dentista: Curso de Odontologia + Registro no CRO;
- Para o cargo de Técnico de Enfermagem: Ensino médio completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações;
- Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
- Sorologia de Lues ou VDRL;
- Sorologia de doenças de Chagas;
- Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- EAS;
- EPF;
- Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- Audiometria tonal com laudo;
- Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.
- Laudo de sanidade mental com parecer de psiquiatra.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 10/2023, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 18 de março de 2025.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:422B7999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE INCENTIVO**

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

BENEFICIÁRIO: SOLIS CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 43.645.942/0001-30)

OBJETO: Contribuição financeira direta para auxiliar as empresas na locação de imóveis apropriados para a atividade produtiva.

VALOR ANUAL DO BENEFÍCIO: R\$ 9.108,00 (Nove mil, cento e oito reais).

VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO: R\$1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, inciso II do Decreto nº 84, de 16 de janeiro de 2023 c/c Lei Municipal nº 1.273, de 02 de dezembro de 2022.

Acari /RN, 14 de março de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS –
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IAGO INÁCIO BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS –
Sócio Administrador.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:11523D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
PORTARIA Nº 001/2025 – SEMECE**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari-RN, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021, e na Lei Municipal nº 1345, de 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS, MARIA NALVA ALVES DANTAS DE ARAÚJO e JUCILENE SANDRA MEDEIROS DE ARAÚJO, para comporem a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, Presidente, Secretário e Vogal, respectivamente, para seleção temporária de profissionais e formação de um quadro de reserva para atuação no **Programa Escola em Tempo Integral** no município de Acari, conforme a legislação vigente.

Art. 2º – A comissão será composta por **três membros** e terá um prazo de **validade de um ano** a partir da publicação desta portaria.

Parágrafo único – Na ausência do Presidente, o Secretário assumirá sua função. Caso o Secretário também esteja ausente, o Vogal o substituirá.

Art. 3º – A comissão adotará procedimentos ágeis para a seleção de pessoal destinado ao preenchimento de vagas no **Programa de Educação em Tempo Integral**. Para isso, considerará informações já

disponíveis na Prefeitura Municipal, atendendo às demandas relacionadas a programas governamentais específicos e à substituição temporária de servidores.

Art. 4º – A comissão, instituída por esta portaria, formará um **banco de reservas** com profissionais de diversas áreas para futuras entrevistas e análises curriculares.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 18 de março de 2025

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 004/2025

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:91F72D99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 808/2025**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 691/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, o Sr. Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o texto do § 2º do art. 8º da Lei Municipal n. 691/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 8º ...

(...)

“§ 2º: o Comandante da Guarda Municipal deve ser dotado de formação escolar mínima em grau de nível médio completo e conhecimentos básicos, ou experiência, na área de segurança dos serviços da Corporação Administrativa, para atuar no controle interno das atividades da guarda e sua disciplina.

Art. 2º. Fica mantido os demais artigos da Lei Municipal nº 691/2021 até posterior deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Fica instituída a Diária Operacional de Segurança (DOS), aplicável aos servidores dos quadros da Guarda Civil lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Afonso Bezerra/RN.

§ 1º A DOS corresponderá ao exercício de até 24 (vinte e quatro) horas contínuas de atividade operacional, fora da jornada ordinária de trabalho a que está submetido o servidor, observado o limite mensal de, no máximo, 15(quinze) diárias.

§ 2º A DOS somente poderá ser atribuída aos Guardas Municipais que estejam aptos a desenvolver o pleno exercício das atividades atribuídas ao seu cargo.

§ 3º A supervisão e fiscalização dos Guardas Municipais no exercício da DOS será realizada pelo Comandante da Guarda, também atribuído para a realização da jornada extraordinária.

§ 4º As atividades operacionais da jornada extraordinária referenciadas nesta Lei, serão regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo do município de Afonso Bezerra/RN, bem como, para a execução da DOS, será necessária a criação de escala complementar, confeccionada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º Para fins de cálculo e pagamento da Diária Operacional de Segurança o valor será de R\$ 60,00 (sessenta Reais) por cada 6 horas trabalhadas.

§ 1º O valor previsto no caput deste artigo poderá ser atualizado por decreto, anualmente.

§ 2º O pagamento da vantagem específica de natureza compensatória ao servidor de que trata o art. 2º deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 5º O servidor não poderá exercer a atividade operacional complementar a que se refere esta lei em caso de afastamento do serviço público.

Art. 6º A DOS tem natureza indenizatória e não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como, não será considerada

para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários e os demais descontos decorrentes da natureza da verba.

Art. 7º A concessão da DOS ficará condicionada à autorização do Chefe do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, quais sejam:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL

PROJ. /ATIV.: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11

FONTE: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 9º Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar crédito, na forma estabelecida na Lei Orçamentária vigente.

Art. 10 Na vigência de ato normativo de estado de calamidade pública ou contenção de despesa, fica vedado a concessão da DOS.

Parágrafo único: Em casos excepcionais e devidamente justificados no interesse público da administração, o Secretário Municipal de Finanças poderá deliberar acerca da concessão do direito acima previstos, considerando a imperiosa necessidade de continuidade dos serviços públicos.

Art. 11 Fica revogado o texto do art. 17 da Lei Municipal n. 691/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 12 O município providenciara linha própria ou solicitará a Agência Nacional De Telecomunicações (ANATEL) linha telefônica de número a ser determinado pela agência ou pela Lei Federal n. 13.022/2014 (nos moldes do seu art. 17), e faixa exclusiva de frequência de rádio para atender aos serviços da guarda municipal.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso bezerra/RN, 17 de março de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:

Denis Deividly de Souza

Código Identificador:5EF9A2A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 164/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): JOCEITALA DE OLIVEIRA BENTO

Cargo/Função: Bioquímica

Quantidade: 02 diárias

Destino: Natal/RN

Data: Saída - 19/03/2025 às 04h00 e Retorno - 19/03/2025 às 16h00.

Data: Saída - 25/03/2025 às 04h00 e Retorno - 25/03/2025 às 16h00.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 360,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do curso de capacitação "Introdução à Vigilância Epidemiológica em Tuberculose e Hanseníase", ofertado pela Coordenadoria de Unidades de Saúde da SESAP-RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18/03/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 18 de março de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividly de Souza

Código Identificador:0418581B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 165/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): LOURENA CRISTINA DE MORAIS BARBOZA

Cargo/Função: Coordenadora de Endemias e Vigilância Epidemiológica

Quantidade: 02 diárias

Destino: Natal/RN

Data: Saída - 19/03/2025 às 04h00 e Retorno - 19/03/2025 às 16h00.

Data: Saída - 25/03/2025 às 04h00 e Retorno - 25/03/2025 às 16h00.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 360,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do curso de capacitação "Introdução à Vigilância Epidemiológica em Tuberculose e Hanseníase", ofertado pela Coordenadoria de Unidades de Saúde da SESAP-RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18/03/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 18 de março de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividly de Souza

Código Identificador:D9B021AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 166/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): LARISSA KATARINY NUNES BEZERRA

Cargo/Função: Coordenadora da Atenção Básica

Quantidade: 02 diárias

Destino: Natal/RN

Data: Saída - 19/03/2025 às 04h00 e Retorno - 19/03/2025 às 16h00.

Data: Saída - 25/03/2025 às 04h00 e Retorno - 25/03/2025 às 16h00.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 360,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do curso de capacitação "Introdução à Vigilância Epidemiológica em Tuberculose e Hanseníase", ofertado pela Coordenadoria de Unidades de Saúde da SESAP-RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18/03/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 18 de março de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:030D516B

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 01/2024 Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e legislações correlatas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSIDERANDO os cargos contemplados no edital oficial da FUNCERN – Edital n. 01/2024 Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu Alterado pela Retificação nº. 01/2024, de 28.02.2024; pela Retificação nº. 02/2024, de 25.03.2024; pela Retificação nº. 03/2024, de 04.04.2024; pela Retificação nº. 04/2024, de 05.04.2024; e pela Retificação nº. 05/2024, de 14.05.2024;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 – Concurso Público dos Municípios da AMCEVALE – VALE DO AÇU realizado pela Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN;

CONSIDERANDO a regularização da ausência normativa através da sanção da Lei Municipal Complementar n. 801/2025; e,

CONSIDERANDO a real necessidade da rede publica de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN:

RESOLVE:

CONVOCAR, os **Candidatos relacionados no Anexo I** deste edital, **Aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Afonso Bezerra/RN** de que trata o **Edital Nº. 01/2024**, a **providenciar documentação** relacionada no **Anexo II** deste edital, para apresentação dos documentos com vistas ao atendimento dos requisitos para provimentos dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

I- DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos convocados relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com Sede na Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, situada no endereço: Rua: Praça José Varela, nº. 78, Bairro: Centro – Afonso Bezerra/RN, CEP: 59510-000, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação, no horário compreendido entre as 09:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse ou não interesse na vaga, e no ato da apresentação entregar os documentos exigidos para provimento do cargo ao qual foi aprovado, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

1.1 O candidato convocado que não possuir interesse no preenchimento imediato da vaga e assinar o termo de não interesse na vaga, poderá requerer, mediante requerimento próprio, a ser apresentado no mesmo momento da entrega da declaração, sua reclassificação para o último lugar dos classificados e a convocação continuará seguindo a estrita ordem de classificação.

1.2 Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.3 Os documentos que estão requisitados no Anexo II deste edital, não serão recebidos de forma parcial;

1.4 O não comparecimento do candidato convocado nos termos do item 1 acima, implica a renúncia do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual candidato foi aprovado.

1.5 Estando a documentação do(a) candidato(a) convocado(a) devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir do estágio probatório obrigatório.

II- DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2. A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas as exigências requisitadas do Anexo II.

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida no Edital Nº 01/2024–FUNCERN (Concurso Público Municípios da AMCEVALE –VALE DO AÇU), será nomeado(a), obedecida estritamente a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal, sendo todos os atos devidamente publicados no Diário Oficial.

2.2 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, tornará sem efeito a nomeação e implicará na renúncia à posse.

III- DA POSSE

3. Em consonância com o **item 5 do Edital nº. 01/2024 do Concurso Público para provimentos de cargos da Administração Municipal de Afonso Bezerra/RN, para tomar posse o candidato deverá:**

3.1 Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

3.2 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;

3.4 Possuir o requisito de escolaridade/habilitação exigido no Anexo I do Edital Nº 01/2024 (Concurso Público Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu) e conforme o Anexo III deste Edital para cada cargo.

3.5 A convocação do(a) candidato(a) para posse será publicada na Imprensa Oficial, sendo o acompanhamento da convocação de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

3.7 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha apresentado os documentos requisitados para a posse conforme Anexo II deste Edital e comprovado os pré-requisitos para provimento do cargo pretendido, observando o que consta no item 3 deste Edital.

3.8 O(a) candidato(a) nomeado(a) que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, em 18 de março de 2025.

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

Edital de Convocação nº. 02/2025 - Concurso Público para provimento de cargos da administração municipal do município de Afonso Bezerra/RN – Edital nº 01/2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Nome Completo do(a) Candidato(a) e CPF

ALICE ANGELINA DA SILVA – 111.xxx.xxx-05
 ANA CARLA MATEUS DO NASCIMENTO – 089.xxx.xxx-12
 DAMIANA CARLA DA CUNHA E SILVA OLEGÁRIO – 079.xxx.xxx-45
 FLÁVIA DANIELE BEZERRA FELIPE – 011.xxx.xxx-13
 FRANCISCA ALCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO – 075.xxx.xxx-19
 HAGNO QUITELIANO DE SOUZA – 009.xxx.xxx-65
 HARRISON DOS SANTOS DAMASCENO – 075.xxx.xxx-27
 JACKELINE CARLA DA SILVA COSTA FELIX – 046.xxx.xxx-37
 JÉSSICA MURIENNY SOUZA MEDEIROS – 087.xxx.xxx-27
 JULIANA MARIA DA SILVA LEONARDO DO REGO – 700.xxx.xxx-52
 LILIAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – 011.xxx.xxx-13
 LUIZA HILDA DA SILVA – 092.xxx.xxx-67
 MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA – 702.xxx.xxx-63
 MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SOUZA – 035.xxx.xxx-58
 MARIA EDUARDA SOBRINHO – 706.xxx.xxx-88
 MARIA JOSELMA FELIX – 041.xxx.xxx-24
 RAYSI DE SOUZA CAVALCANTE FERNANDES – 104.xxx.xxx-33
 ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA – 032.xxx.xxx-92
 SIMÁRIA DO SOCORRO CRUZ – 050.xxx.xxx-78
 WEKYDJA NEYK PAIVA DE FREITAS – 046.xxx.xxx-07

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PELO CANDIDATOS

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação, a seguinte **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL** acompanhado de **CÓPIA**:

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente (últimos três meses);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cédula de identidade (RG), ou documento oficial com foto que seja válido no território nacional;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- CTPS – carteira de trabalho (página da fotografia e da qualificação civil);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

- Certidão de casamento ou de nascimento;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- Certidão de nascimento dos filhos menos de 18 anos e frequência escolar dos filhos e respectivos cadernos de vacinação para os menores de 06 (seis) anos;
- Documento de identificação de todos os dependentes;
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo;
- Todas as certidões de antecedentes criminais atualizadas (últimos 30 dias) em primeiro e segundo graus;
- Atestado de saúde ocupacional – ASO (admissional) emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Comprovante do número da conta bancária em nome do(a) candidato(a) (conta do banco Bradesco);
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida através do edital nº. 01/2024 do concurso público como pré-requisito para provimento do cargo pretendido. Para comprovação da escolaridade/habilitação, será aceito o diploma de conclusão de curso superior com habilitação para o cargo que o candidato concorreu no concurso público, fornecido por instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico acadêmico de conclusão do curso, conforme as documentações específicas escolaridade/habilitação por cargo descritas no (anexo III deste edital);
- Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato, (disponível no anexo IV deste edital);
- Declaração de bens e valores preenchida e assinada pelo candidato, (disponível no anexo V deste edital), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda - IRPF do exercício mais recente;
- Declaração preenchida e assinada pelo candidato, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, federal, estadual ou municipal, (disponível no anexo VI deste edital);
- Declaração de inexistência de vínculo, preenchida e assinada pelo candidato, que não possui outro vínculo empregatício com qualquer instituição da administração direta ou indireta da união, estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, que caracteriza acúmulo ilegal de cargo, (disponível no anexo VII deste edital);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do artigo 37 da constituição federal, (disponível no anexo VIII deste edital); em consonância com o item 5.2.9 do edital nº. 01/2024 do concurso público (amevale-vale do açu), a declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas;
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia federal;
- Comprovante de inscrição do concurso especificando o cargo pretendido no qual será empossado

ANEXO III

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR CARGO

CARGO Nº 144	DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

CARGO Nº. 01 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCACAO INFANTIL	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

CARGO Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE PORTUGUESA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

CARGO Nº. 03 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Matemática

_M_a_t_e_m_á_t_i_c_a_

CARGO Nº. 04 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de <u>L_i_c_e_n_c_i_a_t_u_r_a_e_m_E_d_u_c_a_ç_ã_o_F_ís_i_c_a</u>

ANEXO IV**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2024) para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, conforme minha inscrição n. _____ nos termos da legislação municipal em vigor.

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)**ANEXO IV****TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Município de Afonso Bezerra/RN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento.

Ainda, venho requerer _____
(reclassificação ou não) para o fim da ordem.

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Nome Completo:

CPF:

Inscrição:

Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Declaro para os fins de admissão para provimento de cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens e valores:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

Observação: A Declaração de Bens e Valores pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda - IRPF do último exercício.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, _____, aprovado no Concurso Público para o Cargo de _____, RG nº e CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro:

Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, federal, estadual ou municipal; Não ter sofrido penalidade disciplinar aplicada por qualquer órgão público no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Para os fins que se fizerem necessários, afirmo total responsabilidade quanto ao fato de que **NÃO DETENHO OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com a administração direta ou indireta da união, Estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ou qualquer instituição pública ou privada, que caracterize acúmulo ilegal de cargo conforme o que especifica o Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, não comprometendo desta forma, minha admissão para o Cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

Nome Completo:

CPF:

Inscrição:

Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, que **não** exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Indireta, autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

Nome Completo:

CPF:

Inscrição:

Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Para os fins que se fizerem necessários, acumulo, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, lotado na _____ (órgão/setor) trabalhando horas semanal, correspondendo a horas mensais, junto a (instituição), no _____ (ente).

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:210C5795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 583, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 583, de 18 de março de 2025.

Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2025 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 216, 217, 218, 280, 281 e 282 todos da Lei Complementar n.º 03, de 28 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referentes ao exercício de 2025, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela.

§2º Em caso de pagamento em cota única, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor do tributo devido, caso o contribuinte não possua débito de mesma natureza no imóvel, e de 20% (vinte por cento) caso existam débitos em aberto de mesma natureza no imóvel, em conformidade com o disposto no Art. 221, §1º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 03/2017).

§3º Ficam definidos os vencimentos de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	30/05
1ª PARCELA	30/05
2ª PARCELA	30/06
3ª PARCELA	31/07
4ª PARCELA	29/08
5ª PARCELA	30/09
6ª PARCELA	31/10

Art. 2º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação e Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CDC66F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 281, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **17 de março de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9CDE3E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Currais Novos/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **17 de março de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de março de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F814E225**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 14 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA Nº 283, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO**, CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **17 de março de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de março de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F9C66B70**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 17 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA Nº 284, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **JOSE FERREIRA DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:EC65F426**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 17 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA Nº 285, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **17 de março de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de março de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:0BB3A76A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 17 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA Nº 286, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECIÓN DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **18 de março de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de março de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:ECB2B318**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 17 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA Nº 287, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JORGE LUIZ DE PAIVA E SILVA**, portador do CPF nº 080.545.984-75, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.112-8, referente a diária no período do dia **18 de março de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de março de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D803BF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 288, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)** ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **18 de março de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de março de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2168F8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 590

Lei Municipal nº 590

Implanta o Projeto Bombeiro Mirim e autoriza o município a firmar convênio para implementação e

realização do Projeto Bombeiro Mirim no município de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar e executar o Projeto Bombeiro Mirim no município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, e ainda, autorizado a firmar convênios por meio das Secretarias próprias para implementação e realização de Projeto Bombeiro Mirim.

Parágrafo único. Poderão participar do programa crianças, adolescentes e jovens, com idade mínima de 04 anos e máxima de 17 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - proporcionar maior integração entre a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência;

II - proporcionar atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;

III - orientar sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente;

IV - orientar sobre ações de combate e prevenção de incêndio.

Parágrafo único. As crianças, adolescentes e os jovens devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais.

Art. 3º O Projeto será desenvolvido por associação com expertise, e devidamente comprovada, mediante a celebração de parcerias e convênios com a Prefeitura e as Secretarias Municipais, organizações não governamentais e empresas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá dar apoio, dentro de suas possibilidades, estrutura física e disponibilidades orçamentárias, à manutenção do Projeto Bombeiro Mirim.

Art. 5º A execução do Art. 4º desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, ou adquiridas por emendas, projetos ou programas, podendo o Poder Executivo promover a abertura de crédito orçamentário para as despesas com a execução desta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 18 de março de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:61F5BC32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 591

Lei Municipal nº 591

Institui o Conselho Municipal de Turismo - CONTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Almino Afonso – CONTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Lazer, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Almino Afonso.

Parágrafo único. O CONTUR tem como objetivo específico implementar a Política Municipal de Turismo responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do Município e o bem estar de seus habitantes e turistas,

como também auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Almino Afonso.

Art. 2º O Conselho será integrado por pessoas de caráter ilibado, conduta social, reconhecimento público e interesse no turismo.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário deste, através de eleição a ser realizada, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.

Art. 3º O CONTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Almino Afonso – CONTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Almino Afonso – CONTUR será composto por:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Lazer;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- c) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

II - Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
- b) 01 (um) representante do Setor de Alimentação e Bebidas;
- c) 01 (um) representante do Setor de Promoção de Eventos;
- d) 01 (um) representante da Igreja Católica;
- e) 01 (um) representante da Igreja Evangélica;

§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do CONTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pela prefeita Municipal.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pelas categorias das quais fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Ao CONTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;

II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;

III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;

IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;

V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;

VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;

VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;

VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.

IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;

X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;

XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;

XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;

XIII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

XIV - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

XV - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;

XVI - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;

XVII - formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;

XVIII - eleger seu presidente e vice-presidente;

XIX - apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;

III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;

IV - coordenar as atividades do Conselho;

V - cumprir as determinações do Regimento Interno;

VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;

IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;

XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;

XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;

XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento;

XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;

XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;

XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;

XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e

XXIII - após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do CONTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 8º - Compete ao Secretário:

- I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
- II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
- III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
- IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
- V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 9º O Conselho Municipal de Turismo de Almino Afonso – CONTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 03 (três) mês, e,

extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 10. As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário.

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos membros presentes na reunião.

Art. 11. O CONTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Lazer.

Parágrafo único. O FUNTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR adotarão ações comuns no sentido de:

- I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR;
- II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI

DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUNTUR

Art. 14. O Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

- I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
- II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR;
- III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
- IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
- VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
- VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
- VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
- IX - outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR.”

Art. 15. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo

utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Lazer e o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR.

CAPÍTULO VII

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUNTUR

Art. 16. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;

II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Lazer e do Conselho Municipal de Turismo de Almino Afonso – CONTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Almino Afonso.

Art. 17. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR, observará:

- I - as especificações definidas em orçamento próprio;
- II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Lazer.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 19. Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;

II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;

III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

Art. 20. O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 21. As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 18 de março de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:8963B5BD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00008/2025**

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO 00008/2025 de 18 de março de 2025.

Alteração de QDD – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Considerando, o art. 7º, inciso II, da Lei municipal nº. 587/2024 de 04 de dezembro de 2024 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a Alteração de QDD no valor de até R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais).

Art. 1º. Fica no exercício corrente, alteração no Quadro de detalhamento de despesa visando a plena continuidade da Câmara Municipal, no valor de até R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

01001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)

50.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

01001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

16.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

01001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

3350410000 - Contribuições

1.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL

67.000,00

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da presente alteração, na forma da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

01001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

3190130000 - Obrigações Patronais

35.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

01001 - CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

15.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

01001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

4490520000 - Equipamentos e material permanente

16.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

01001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

4490510000 - Obras e instalaçoes

1.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL

67.000,00

Almino Afonso/RN, 18 de março de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:B43BF732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação nº 009/2025, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, cujo objeto é: **“Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Alto do Rodrigues/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”**. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site oficial do município <http://170.79.153.44:9367/comprasedital/> e na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, setor de licitações, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. A sessão eletrônica será aberta às 09h00 (horário de Brasília) do dia 04 de abril de 2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelos e-mails: cplaltodorodrigues@gmail.com e cpl@altodorodrigues.rn.gov.br.

Alto do Rodrigues/RN, 18 de março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA

Pregoeiro - PMARG/RN

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:791B043D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2025 – GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ANA CLÁUDIA MEDEIROS DE CARVALHO**, portador do CPF/MF **053.XXX.XXX-88**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, com lotação na **CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, conforme Lei Municipal nº 767/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 18 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:FC15B045

**GABINETE DO PREFEITO
CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na **Lei Municipal nº 723/2022**, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Alto do Rodrigues/RN, para o biênio 2025-2026, conforme eleição e indicação dos respectivos segmentos:

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

1. Francisco Rodrigues de Araújo Júnior (Titular) e Ana Kleide Félix de Lima (Suplente) – Representantes da Igreja Católica da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário;

2. João Rafael Clementino de Melo (Titular) e Fernanda Grazielle Soares Bezerra (Suplente) – Representantes da Sociedade Civil – Pessoa Física com engajamento na promoção, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

3. Maria Caroline de Souza (Titular) e Ivini Oliveira da Silva (Suplente) – Representantes da Alto do Rodrigues Esporte Clube – AREC;

4. Loanny Priscila Sousa França (Titular) e Letícia Lemos (Suplente) – Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes do Alto do Rodrigues – NUCA.

II – Representantes do Poder Executivo:

1. Wilderlan Barreto Brito (Titular) e Olga Conceição de Andrade C. Eduardo Gregório (Suplente) – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;

2. Maria do Socorro Fernandes de Carvalho (Titular) e Francisca Elizângela Pereira da Silva Melo (Suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED;

3. Yasmin Mariana Seixas Cunha (Titular) e Dalvanira Moraes de Lemos (Suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

4. Pedro Lucas Oliveira de Lemos (Titular) e Rosinete de Lemos Leonez (Suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

5. Ronnimeny Cabral Oliveira Leonez - Secretária do CMDCA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alto do Rodrigues/RN, 18 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:F2ED3375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A **Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a **Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCIELTON TAVARES SILVA DE ALMEIDA**, portador do CPF/MF **084.XXX.XXX-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de março de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 18 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:12640E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2025 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES DE OFICINAS DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN

EDITAL Nº 002/2025 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES DE OFICINAS DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN

EDITAL Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Monitores de Oficinas do Ensino em Tempo Integral para Atuação na Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN**, no ano letivo de 2025.

A relação a seguir apresenta os candidatos aprovados para chamada imediata, classificados por área e conforme a necessidade inicial identificada pela Secretaria Municipal de Educação. A lista foi elaborada com base nos candidatos que entregaram a documentação comprobatória na sede da Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estabelecido pelo Edital.

Na sequência, são listados, em ordem alfabética, os candidatos que permanecerão em lista de espera.

CHAMADA IMEDIATA

Letras Língua Portuguesa: Ana Karoline Aprigio dos Santos

Matemática: Herllen Renata da C. Costa

Educação Física: Gledson M. R. da Costa

Práticas Culturais: Rodrigo Antonio S. de Castro

LISTA DE ESPERA (CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA)

LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA

Caio Venicius Silva de Almeida

Micarla Ester H. Pessoa

Mislainy V. B. Cassimiro

Roberta Nayara Soares

Rodinele F. de Sena Filho

Síldia Rafaela da C. Castro

MATEMÁTICA

Adriana da S. Miranda

Clenilda H. da S. Pessoa
Vanessa Karem P. de Lima

EDUCAÇÃO FÍSICA

Alexandre C. Felipe da Silva
Maria Simony Felix da S. dos Santos
Nabor Justino da R. Neto
Wesley da Silva Carneiro

PRÁTICAS CULTURAIS

Erica Taynara da S. Costa
Iasmin Rafaela da Rocha
Ivyson Nathan B. e Silva

PEDAGOGIA

Ana Eliza Pegado Xavier
Dayana Maria A. da Silva
Joana Darc de M. Guimarães
João Marcos da Cunha
Leticia Oliveira da Silva
Maria da Glória S. Januário
Maria Kalline Silva Januario
Maria Regina N; da Silva
Maria Rita de Melo Costa
Mercia C.B. da Silva
Reginaria Mayara L. da Silva
Robson R. da Silva Brito

Os candidatos listados na chamada imediata deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de março de 2025, às 10 (dez) horas, para uma reunião com a coordenação da Educação Integral em Tempo Integral, levando os seguintes documentos:

- Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência;
- Certificado de conclusão de curso ou Declaração/Atestado de matrícula que conste o semestre cursado atualmente e a porcentagem de integralização do curso, fornecida pela instituição de ensino vinculado(a);
- Curriculum Lattes;
- Dados Bancários (Banco do Brasil)
- Foto 3x4;

É de inteira responsabilidade do a) candidato a) acompanhar e observar, rigorosamente, os comunicados divulgados nas redes sociais oficiais do Município.

O não comparecimento implicará na desclassificação do mesmo.

Angicos/RN, 17 de março de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação
Port. nº 006/2021

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:7F476CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15020001/2024

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15020001/2024

CONTRATO Nº: 15020001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
- CNPJ Nº 30.248.766/0001-50

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE FROTA, VISANDO O CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 16/02/2025 ATÉ 16/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:9F7A03F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 006/2025, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedora a empresas: **COMERCIAL BRENOL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.427.021/0001-01 - Endereço: Rua 7 de setembro - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 3333-2463**, vencedora dos itens: 06, 07, 08, 09 e 11, com o valor global de R\$ 49.000,00; **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.691.021/0001-94 - Endereço: Rua: Professor Raimundo Nonato da Silva - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99818-9383**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 12, e 13, com o valor global de R\$ 102.465,00. **valor global da licitação R\$ 151.465,00.**

Apodi/RN, 18 de março de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6AEFB640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE REMANESCENTE PARA POSTERIOR ASS. ATA RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0052/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0052/2024. OBJETO: Elaboração de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. A autoridade competente, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, FICAM CONVOCADOS A(S) LICITANTE(S): **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.883.167/0001-25 - Endereço: RUA MARIA ROOCHA SARMENTO - CEP: 58900000 - UF: PB - Município: Cajazeiras - Telefone: (83) 98184-8761** nova VENCEDORA DO ITEM 50 COM VALOR GLOBAL R\$ 69.623,45, que a(s) empresa(s) acima mencionada(s) apresentou exequibilidade de preço, portanto, adjudicadas e habilitadas. NO ENTANTO, após todos os tramite

ocorrido pela forma eletrônica encaminho o presente processo para as tramitações de praxe..

Apodi-RN, 18 de março de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:08DE69A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0565/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Regineide Rodrigues da Costa**, do cargo em comissão de **Gerencia Administrativo**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:18C2E71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0566/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Regineide Rodrigues da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo de Gabinete**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F641EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 0023 – 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 0023 – 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste CONVOCAR os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 012/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2025, Edição 3488, a entregarem suas documentações nos dias **21 e 24 de março de 2025**, na sede da Secretaria Municipal Administração, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

INSCRIÇÕES - Entrevistador/Digitador					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
13	Alecia Juliana Bezerra do Nascimento	Entrevistador/Digitador	60	3	Classificado
17	Sandra de Moraes Gama	Entrevistador/Digitador	50	4	Classificado

INSCRIÇÕES - Assistente social CRAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
13	Raimunda Cheila de Aguiar Soares	Assistente social CRAS	90	3	Classificado
15	Francisca Irene Lopes Galdino	Assistente social CRAS	80	4	Classificado
5	Rakel Fonseca de Oliveira	Assistente social CRAS	80	5	Classificado

INSCRIÇÕES - Assistente social Bolsa Família					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
5	Francisca Tayane Ferreira Freire	Assistente social Bolsa Família	70	2	Classificado

INSCRIÇÕES - Pedagogo CREAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
6	Maria Aparecida De Moraes Soares Oliveira	Pedagogo CREAS	80	3	Classificado
2	Gabriella Maia da Silva	Pedagogo CREAS	65	4	Classificado

INSCRIÇÕES - Coordenador CRAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
2	Ana Renata Albuquerque Praxedes	Coordenador CRAS	60	2	Classificado

INSCRIÇÕES - Assistente Social CREAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
1	Fernanda Blenia da Silva	Assistente Social CREAS	80	2	Classificado

Documentação exigida para realização do contrato:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor;
Carteira de Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
Comprovante do PIS/NIT;
Comprovante de Residência;
Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);

Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
 Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
 Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido;
 Comprovante de registro de classe acompanhado de comprovante de regularidade;
 Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil).

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C503A3F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 153, 17 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia o Coordenador Geral dos Transportes. do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ALDIVAN RAIMUNDO DANTAS, CPF: 056.xxx.xxx-40**, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DOS TRANSPORTES, nível CC2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da prefeita
 Baraúna- RN, 17 de março de 2025.

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:652CC367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 154, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia os membros da Coordenação Municipal de Defesa Cível-COMDEC do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Servidores abaixo relacionados da composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, do Município de Baraúna:

Kaio Sergio Silva de Oliveira- Coordenador.
 Maria das Graças Ferreira da Silva- Secretário (a).
 Erievania da Silva Melo-Setor Operativo.
 Jose Nerivan Claudio.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita
 Baraúna- RN, 18 de março de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D57A614D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 155, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia os membros Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, empossados para o mandato do ano de 2025 do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Servidores relacionados abaixo membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Baraúna/RN, empossados para o mandato do ano de 2025.

Erievania da Silva Melo – Presidente
 Melquezedeuque José Rebouças Bezerra – Vice Presidente
 Vanusa Benício de Sousa – 1º Secretária
 Jose Nerivan Claudio – 2º Secretário
 Alcides Pinheiro da Silva – 1º Tesoureira
 Antônio Marcos da Silva – 2º Tesoureiro

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita
 Baraúna- RN, 18 de março de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:164A9188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 156, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o art.5º da Lei Nº379/2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS; institui o Conselho gestor FHIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS, sob a presidência do Sr. SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo:

ENTIDADE/TITULAR	ENTIDADE/SUPLENTE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO Sebastião Edilson De Lucena – Presidente	-
IGREJA CATÓLICA Magnólia Silva Souza – Vice Presidente	IGREJA CATÓLICA Rayssa Rayane dos Santos Rodrigues
ASSISTENCIA SOCIAL Magda Darta Medeiros de Souza – Tesoureira	ASSISTENCIA SOCIAL Wendhia Alves Souza
PODER LEGISLATIVO Luzia Andrielly Marrocos de Souza – 1ª secretária	PODER LEGISLATIVO Fabrício de Sousa Carvalho
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS Edvaldo Lopes de Andrade – 2º secretário	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS Antonia Rafaela Do Nascimento Silva

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 18 de março de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7B969C17

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080001/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARAÚNA/RN E A EMPRESA JHM LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI LTDA**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, CNPJ: 34.681.564/0001-59, com sede no Sítio povoado Santa Maria, Nº 374, Zona Rural, Brejinho/RN, CEP 59.219-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade Nº 367.958 SSP/RN, portador do CPF de Nº 289.097.474-04, domiciliado na Rua Francisco Manoel do Sotis, Centro, Brejinho/RN, CEP: 29219-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Quinta (Da Vigência e Da Eficácia) referente ao contrato 001/2022, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro ônibus, vans e carros de passeio, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **20/03/2025 à 20/03/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
006	01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, COM AR CONDICIONADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM MANUTENÇÃO E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	MÊS	12	R\$ 8.187,86

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 17 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	JHM Locações e Serviços EIRELI LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:48C8620C

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080001/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARAÚNA/RN E A EMPRESA ECR PROMOÇÕES E
LOCAÇÕES LTDA**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ:12.931.455/0001-00, com sede na Rua Padre Victor, 11, Alto da Capela/RN, CEP 59.680-000, neste ato representado pelo Sr. **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**, solteira, empresária, portadora do documento de identidade Nº 1.436.912 SSP/RN, inscrita no CPF Nº 942.651.0004-49, domiciliada na Rua Padre Victor, Nº 100, Alto da Capela, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Quinta (Da Vigência e Da Eficácia) referente ao contrato 002/2022, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro ônibus, vans e carros de passeio, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **20/03/2025 à 20/03/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO A SER PRORROGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
003	04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM MANUTENÇÃO, CONDUTOR COMBUTÍVEL POR E CONTA DA CONTRATADA, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DESTINADOS A TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL.	KM	25.824	R\$ 7,09

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 17 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	ECR Promoções e Locações LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador: 1B430719

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1110001/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
E MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, CNPJ
Nº 30.624.794/0001-25.**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, CNPJ nº 30.624.794/0001-25**, com sede na Rua Pedro Crispim de Almeida, S/N, Centro, Bom Sucesso/PB, CEP 58.887-000, neste ato representado pelo o **Sr. MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 30 de março 1991, empresário, inscrito no RG sob nº 2.999.54, órgão expedidor SSSD e PB, CPF nº 082.698.294-80, residente e domiciliado na Rua Governador Dix Sept Rosado, Nº139, Bairro: Cascalho, Bom Sucesso/PB, CEP 59.965-00, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo na alínea b, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo na *alínea b, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93* referente a contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no campo verde do município de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **07/03/2025 à 07/03/2026** e vigorará por 12 (doze) meses, conforme a *alínea b, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93* com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Max Myller Ferreira Wanderley EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador: 82DD4CCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 002/2025, e autorizo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica do veículo de Placa RGN0B49, que tem como escolhida empresa do ramo pertinente ao objeto **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 70.166.350/0001-08, Sediada no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 35.048,10 (trinta e cinco mil e quarenta e oito reais e dez centavos), com base no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 2º, inciso III do decreto municipal 002.2024.

Barcelona/RN, 14 de fevereiro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador: 8FDDE4DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa n. 003/2025, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Barcelona/RN. Os Termos de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail

licitacao@barcelona.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado dever solicitar os termos de dispensa e seus anexos no e-mail licitacao@barcelona.rn.gov.br. As propostas comerciais e sua documentação para fins de habilitação serão recebidas a partir das 09h00min do dia 19/03/2025 até as 09h15min do dia 24/02/2025.

Barcelona/RN, em 18 de março de 2025.

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:10668B68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2021**

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 009/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, que tem como escolhida a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, localizada e com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Lagoa Nova, Natal/RN, 59.056-000, com o valor estimado de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), com base no Art. 74, I, c da Lei nº 14.133/2021.

Barcelona/RN, 02 de janeiro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0312AF69

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 478, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a Lei nº 476, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Contratação Excepcional e Temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Complementar nº 476, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 4º. Fica alterado para 02(dois) a quantidade de cargos de veterinários, objeto do Anexo I, parte integrante da presente Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 26 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9D123BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2025-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 011/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 13 de março de 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **JAMILLY ADIJA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **123008-5**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Gestão de Fundos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 10 de março de 2025 a 07 de julho de 2025**, conforme atestado médico datado de 12 de março de 2025.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.
Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:7DD7A48A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 180, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Portaria nº 180, de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **KATIANY SOARES NUNES**, CPF nº 059.***.***-30, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO – AT-CC4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 14 de março de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C6B8A599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 181, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Portaria nº 181, de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARIA REGIANE DOS SANTOS FRANCELINO DE SOUZA**, CPF nº 017.***.***-18, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AT-CC4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 14 de março de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:073B253C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 163, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Portaria nº 163, de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUAN MATIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 113.***.***-27, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AT-CC4**, lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 14 de março de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C1004390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025 - SRP**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizado em 04/02/2025, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – CNPJ: 27.428.874/0001-09, saiu vencedora no item 01, 02 e 03 com o valor global de R\$ 4.252.403,30 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos). Com o percentual de desconto de 1,10%.

ZONA OESTE COMERCIO LTDA – CNPJ: 55.806.684/0001-05, saiu vencedora no item 04, com o valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Com o percentual de desconto de 1,00%

Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:F47C5EA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2025**

Processo Administrativo nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): **1) COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – CNPJ: 27.428.874/0001-09; 02) ZONA OESTE COMERCIO LTDA – CNPJ: 55.806.684/0001-05**, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.m.gov.br.

Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:15DFCD98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) E GÁS LIQUEFEITO DE

PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, com início em **21 de janeiro de 2025**, com sessão realizada em **04 de fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – CNPJ: 27.428.874/0001-09, saiu vencedora no item 01, 02 e 03 com o valor global de R\$ 4.252.403,30 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos). Com o percentual de desconto de 1,10%.

ZONA OESTE COMERCIO LTDA – CNPJ: 55.806.684/0001-05, saiu vencedora no item 04, com o valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Com o percentual de desconto de 1,00%

Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:C5FCBD6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bodó/RN.

CONTRATADO: VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA– CNPJ: 34.451.835/0001-80, COM SEDE NA SIT PEDRINHAS, 1, COMPLEMENTO, CEP 59.790-000, BAIRRO/DISTRITO, ZONA RURAL, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.*

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.357,94 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Bodó/RN, 18 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:8FC41957

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a vacância de Cargo Público por falecimento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Bodó/RN que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal LUCIA DE FÁTIMA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de ASG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO, a partir de 09/03/2025, por falecimento, de LUCIA DE FÁTIMA SANTOS, portadora do CPF nº.761.###.###-04, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de ASG, a partir do apurado no Processo Administrativo nº 12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09/03/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 18 de março de 2025.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:55F97F23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 1.012/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 024/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no **Art. 75, II** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Parecer Jurídico datado em 07 de março de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **CONECTA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / CNPJ: 34.677.857/0001-62**, cujo objeto CONSISTE no Contratação de solução de segurança com monitoramento em nuvem, incluindo câmeras com gravação, leitura de placas, reconhecimento facial e manutenção, com acesso via web e aplicativos para iOS e Android, para atender à Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 11 de março de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BE5594E4

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 2 /2025 - SEPLAN.**

PORTARIA Nº 2 /2025 - SEPLAN.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 51.104,71 (cinquenta e um mil, cento e quatro reais e setenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Bom Jesus/RN, 28 de janeiro de 2025

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:E3588E25

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 3/2025 - SEPLAN.**

PORTARIA Nº 3/2025 - SEPLAN.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.061.726,00 (um milhão, sessenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Bom Jesus/RN, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:73871650

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 4/2025 - SEPLAN.**

PORTARIA Nº 4/2025 - SEPLAN.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 284.825,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Bom Jesus/RN, 06 de março de 2025

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:A88A9442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 139/2025-GP(*)**

PORTARIA N. 139/2025-GP(*)

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO 2025-2027 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus/RN para o mandato de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2027:

I- REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Maria Isabel Barbosa Galvão Pereira CPF: xxx.953.393-xx
Suplente: Maria Solidade Marinho de Assis - CPF: xxx.273.274-xx

2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Anne Karoline de Fatima Pinheiro e Silva - CPF: xxx.462.754-xx
Suplente: Neuma Karollyne Medeiros Pinheiro - CPF: xxx.185.654-xx

3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Werllyene Ferreira de Lima Pereira - CPF: xxx.967.104-xx
Suplente: Maria Rosilda dos Santos - CPF: xxx.646.388-xx

4. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação
Titular: Maria Clara Miranda de Lima - CPF: xxx.544.174-xx
Suplente: Matheus Yure Gomes da Silva - CPF: xxx.063.614-xx

II- REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES SOCIAIS

1. Segmento dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Titular: Maria do Socorro Silva - CPF: xxx.171.794-xx
Suplente: Maria de Lourdes Nascimento Cavalcanti - CPF: xxx.834.524-xx

2. Associação Quilombola dos Agricultores do Sítio Grossos- CNPJ: 06.329.017.0001-73
Titular: Andreia Nazareno dos Santos- CPF: xxx.517.144-xx
Suplente: Daniele dos Santos - CPF: xxx.752.964-xx

3. Segmento de Entidades Prestadoras de Serviço na Área de Assistência Social
Titular: George Washington Nunes Pereira - CPF xxx.061.884-xx
ASSOCIACAO SAO MAXIMILIANO MARIA KOLBE CNPJ - 31.107.516/0001-63
Suplente: Cristina Maria Silva do Nascimento - CPF xxx.007.104-xx

INSTITUTO MARIA DO CARMO – IMAC- CNPJ- 27.683.708/0001-40

4. Trabalhadores da área da Assistência Social

Titular: Rosiane dos Santos Silva - CPF: xxx.885.644-xx

Suplente: Luiz Alberto Ferreira Fernandes - CPF: xxx.937.594-xx

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025

JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Repblicado por incorreção.*Publicado por:**

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:4006FF81**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21/2025 – SMG.****DECRETO Nº 21/2025 – SMG.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 383.237,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orgamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 383.237,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2030 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 183.237,00
TOTAL:		R\$ 383.237,00
FONTE DE RECURSOS:	16003110 - TRANSF. REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSF. DECORRENTES DE EMENDAS	

PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício – Fonte: 16003110 - Transferência Rec. do Sus Prov. do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferência Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 12 de março de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1713501108 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde
Fontes:	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
2025	TOTAL
Receita Orçada (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 0,00
Receita Arrecadação (janeiro a março/2025):	R\$ 383.237,00
Excesso de Arrecadação (janeiro a março/2025):	R\$ 383.237,00
Excesso de Arrecadação por Tendência de Exercício:	R\$ 0,00
Créditos Adicionais Extraordinários (janeiro a março/2025):	R\$ 0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (janeiro a março/2025):	R\$ 0,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 383.237,00

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:565C1F60**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº187/2025 - SMG CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL ELIZABETH
VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA.****PORTARIA Nº187/2025 - SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Prêmio a Servidora **ELIZABETH VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA**, portador do CPF nº XXX.796.404-XX, vinculado a matrícula nº 140, exercendo a função de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de licença prêmio pelo período de 90 dias, contados a partir do dia **18/03/2025** com término em **18/06/2025**. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 18 de março de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:8D94B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5/2025 – SMG

DECRETO Nº 5/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.305,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.305,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinco reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:687533B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22 /2025 – SMG

DECRETO Nº 22 /2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.880,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.880,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 12 de março de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:84B4F95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23/2025 – SMG.

DECRETO Nº 23/2025 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.202,53 (dois mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.202,53 (dois mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2036 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.202,53
TOTAL:		R\$ 2.202,53
FONTE DE RECURSOS:	17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício – Fonte: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 12 de março de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO E TENDÊNCIA DO

EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1321010145 - Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS
Fontes:	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
2025	TOTAL
Receita Orçada (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 166,67
Receita Arrecadada (janeiro a março/2025):	R\$ 2.369,20
Excesso de Arrecadação (janeiro a março/2025):	R\$ 2.202,53
Excesso de Arrecadação por Tendência de Exercício:	R\$ 0,00
Créditos Adicionais Extraordinários (janeiro a março/2025):	R\$ 0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (janeiro a março/2025):	R\$ 0,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 2.202,53

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:791A8D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA 009/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE BREJINHO-RN, tipo menor preço por item. Com início de recebimento de propostas no dia 20 de março de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 24/03/2025 até as 13h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN ou pelo e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com .

Brejinho/RN, 18 de março de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B2DE7341

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº.**
131/2025-GP

***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº.**
131/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Henrique Eduardo Moraes da Cruz, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, pelo período compreendido entre 10 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 11 de março de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F58C0059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2025-GP

PORTARIA Nº. 132/2025-GP

Dispõe sobre a Designação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Servidores: Lidiane Paulino Alves, Wanderson Lucas de Oliveira Chacon e Rayane Lidayane Oliveira da Silva, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 18 de março de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:4E58DFB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2025-GP**

PORTARIA Nº. 133/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Diogenes Juan Gomes, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de março de 2025 a 02 de abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 18 de março de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:065AD4EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2025-GP**

PORTARIA Nº. 134/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Lucas de Moraes Dias, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 28 de fevereiro de 2025 a 30 de março de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 18 de março de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:23106766

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2025-GP**

PORTARIA Nº. 135/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de março de 2025 a 02 de abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 18 de março de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:5F25DF40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2025-GP**

PORTARIA Nº. 136/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora efetiva Tenusia Francisco da Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de março de 2025 a 02 de abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 18 de março de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:D45ED21F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2025-GP**

PORTARIA Nº. 137/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Arlindo Amâncio, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 13 de março de 2025 a 12 de abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 18 de março de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A7DFD096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2025-GP

PORTARIA Nº. 138/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Cremilda Paulino de Lima, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de março de 2025 a 02 de abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 18 de março de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:27834425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2025-GP

PORTARIA Nº. 139/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Edna Lima de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 05 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 18 de março de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:175CEFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO /RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de março de 2025.

Setor de Pesquisa Mercadológica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1D4BB907

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de março de 2025.

Setor de Pesquisa Mercadológica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:50AC5EAB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

O Município de Caiçara Do Rio Do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 004/2025, com aplicação de critério de regionalismo, cujo objeto trata do Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores zero km, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN. Abertura: 01/04/2025. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 20/03/2025. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de março de 2025.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:12EEA781

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 005/2025, com aplicação de critério de regionalismo, cujo objeto trata do Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, incluindo o fornecimento de peças, visando garantir a conservação, segurança e pleno funcionamento dos veículos. Abertura: 01/04/2025. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 20/03/2025. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de março de 2025.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:AB4B711E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA GARANTIR SUPORTE LOGÍSTICO ADEQUADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO /RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de março de 2025.

Setor De Pesquisa Mercadológica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:687F4D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.01.22.0019

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem **REPUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.01.22.0019**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de inicio das Propostas: a partir de 19/03/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 31/03/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 18 de março de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:94809E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.01.14.0013

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 08.674.752/0001-40; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 033/2024 (MEDICAMENTOS E HORMÔNIOS); VALOR GLOBAL: R\$ 250.551,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e um reais); VALIDADE:** termo inicial em 25 de fevereiro de 2025 e termo final em 25 de fevereiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA-** pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 25 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:671FF966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.10.15.0042

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILARES**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente..

Caicó/ RN, 18 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:584BFCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0293/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0293/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Carmo de Oliveira, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 06/03/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/03/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1581SCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0297/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0297/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Heloisa Emanuelle Alves da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 07/03/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/03/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:12E0EE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0323/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0323/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar o (a) paciente Camila Lima Barros, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 08/03/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/03/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F2BB4AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0309/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0309/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	2004437				
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Ysabelly Yohana Alves de Moraes, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 10/03/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/03/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3AD9A4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0324/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0324/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	1994530				
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 9H84				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Itayane Dantas dos Santos, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 10/03/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/03/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5DD16193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0326/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0326/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	1994530				
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 3C75				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar atendimento Hospital Maria Lucinda, em Recife/PE, no dia 11/03/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	11/03/2025	R\$ 110,00		R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:957F26A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0319/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0319/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	2004437				
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Gilrleide Santos da Silva, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 12/03/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	12/03/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9B2C9057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0327/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0327/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	10002-1				
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:10 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Sebastião Luiz Filho, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 12/03/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/03/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DDEC3538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0328/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0328/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA				
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA:	15754				
DOCUMENTOS:	CPF: 049. xxx. xxx- 92				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA: 04:10 Horas					
TIPO DO TRANSPORTE: Ambulância RQC – 0C85					
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Acompanhar o (a) paciente Sebastião Luiz Filho, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 12/03/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/03/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5C9D44E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0329/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0329/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837. xxx. xxx- 53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 9H84
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Itayane Dantas dos Santos, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 12/03/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/03/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DA059828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0330/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0330/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	0509966				
DOCUMENTOS:	CPF: 455. xxx. xxx- 91				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:45 horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLC – 1184				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Aylla Vitoria da Silva, para realizar consulta no Hemocentro, em João Pessoa/PB, no dia 12/03/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	12/03/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E9698822

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0331/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0331/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Marcos Antonio da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 12/03/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/03/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:903B4877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0332/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0332/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA:	15567				
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:					
07:00 Horas					
TIPO DO TRANSPORTE:					
Ambulância RGI – 4J61					
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Acompanhar o (a) paciente Marcos Antonio da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 12/03/2025.					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/03/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:378AA7B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação nº 012/2025 celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de ASSÚ/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, o funcionário Público Municipal **LEONARDO DOROTEA DUTRA NETO**, Odontólogo, matrícula nº 1.5596/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Assú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C92809ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE, HOMOLOGAR** todo o procedimento relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025**, destinada a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº. 06/2020, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Campo Redondo/RN**, para credenciar a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO (CNPJ: 13.668.531/0001-07)** para os Itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 34, **FRANCISCA SERAFIM TORQUATO (CPF: 056.943.354-14)**, para o Item 12, **MARIA JOSÉ ESTEVAM BARBOSA (CPF: 076.978.344-99)**, para o Item 12, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC (CNPJ: 14.010.542/0001-50)**, para o Item 08, **IELMA DANTAS GOMES LISBOA (CPF: 096.817.974-69)**, para os Itens 04, 06, 16, 19, 20 e 21 e **LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA (CPF: 071.500.844-78)**, para o Item 06, 16, 19, 20 e 21.

Campo Redondo/RN, 07 de março de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:F8F658D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN,
inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA:
BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.088.013/0001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL GRAFITH PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAMPO REDONDO/RN, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2025 a 17 DE ABRIL DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2025.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas LTDA -
CRISTIANO GOMES DE LIMA JÚNIOR -
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:833B03D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a validade do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campo Redondo/RN e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Ofício nº 259/2025-GP/AL, no qual consta a formalização do pedido de renovação de cessão do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CESSÃO do servidor municipal **JODINALDO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 0004588-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre as datas **17 de março de 2025 a 16 de março de 2027**, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 17 de março de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:ECDA13CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025

Decreto Situação de Emergência nas áreas do Município afetada por ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que em decorrência da FALTA DE ÁGUA POTÁVEL para o consumo humano, atingindo diretamente a população rural do município de Caraúbas-RN;
CONSIDERANDO o fenômeno da ESTIAGEM prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque um desequilíbrio hidrológico;
CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável a declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município contidas no Formulário de Informação do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a Plataforma S2id (<https://s2id.mi.gov.br/>), em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0., conforme Portaria Ministerial MDR nº 260/2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caraúbas-RN, nas ações de resposta ao desastre e a reabilitação do cenário e distribuição de água potável nas localidades (Pontos de Abastecimentos) pré-cadastrados pela COMPDEC.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recurso junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caraúbas-RN.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas como segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares, comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processos de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas/RN, 18 de março de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:DEB2119B**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 165/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria nº 162/2025-GP.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 18 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:49B812E9**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 166/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANTÔNIO AILTON AUGUSTO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RANCISCO DE SOUZA JÚNIOR – NÍVEL CCIII** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 18 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:3FBC4806**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 167/2025-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Pregão Eletrônico nº 011/2024 -Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA MICAELLY SAMARA PEREIRA, CHEFE DO SETOR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico 011/2024– Processo Administrativo nº 902028/2024** referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de medicamento éticos destinados as ordens judiciais e demanda espontânea, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:47D10AD6**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 168/2025-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a mudança de nível por titulação a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, titular de cargo efetivo com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, solicitando a concessão de progressão funcional baseada em titulação obtida junto à instituição de ensino superior;

CONSIDERANDO a existência de previsão legal consubstanciada na Lei Municipal nº 910/09, que permite o acolhimento da pretensão aqui submetida, nos termos do art. 28, Inciso II (Promoção por Titulação);

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do requerimento formulado, a **MUDANÇA DE NÍVEL POR TITULAÇÃO, para o NÍVEL CLASSE III (PROFESSOR PE)**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MELO VARELA**, com matrícula funcional sob o nº 422, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 910/09.

Parágrafo Único: Ficam asseguradas ao servidor todas as vantagens decorrentes da ascensão funcional ora deferida.

Art. 2º Fica o Setor Pessoal autorizado a adoção das medidas de estilo para a plena efetivação do direito subjetivo alcançado pelo servidor, atentando ao que dispõe a legislação que rege a espécie.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de março de 2025;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:801AC2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO 002/2025**

Aos 13 (doze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, tiveram início os trabalhos pela equipe de contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 207/2025 de 03 de fevereiro de 2025, para o recebimento dos envelopes de habilitação **REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS**, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) e veículos de comunicação da rede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. No horário marcado a agente de contratação declarou abertos os trabalhos, comunicando aos presentes que na sessão seriam abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação. À hora da sessão, entregaram os documentos os interessados:

Nº	LICITANTES	CNPJ
01	L DA S SOUZA LTDA	50.319.684/0001-67-36

Após aberto os envelopes de habilitação, foi verificado que o licitante atendeu ao edital.

A senhora Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, informando que o resultado da habilitação será publicado no Jornal Oficial dos Municípios – FEMURN. Nada mais a ser tratado, nem a ser discutida, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual segue subscrita pela equipe de contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS

Agente de Contratação

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Membro

MISLAINE DA SILVA FERNANDES

Membro

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:193EB690

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 14/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão

da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS REFERENCIADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CIA ENCANTO LTDA -					
Código	Descrição	Unid	Qty	Vlr Unit	Vlr Total
32931	Show de mágica com truques e ilusões para interação com a platéia infantil, temas com conteúdo educativo, alegria, humor e diversão – mínimo 03 animadores.	Svç	3,0000	R\$ 2.500,00	RS 7.500,00
32932	Show circense infantil, com pernas de pau, esculturas de balões, malabarismos e palhaços para interação com a platéia infantil (brincadeiras, danças e apresentação) – mínimo 04 animadores.	Svç	3,0000	R\$ 2.500,00	RS 7.500,00
32930	Show artístico com diversos personagens (Super Heróis, Princesas, turma do Mickey Mouse, Bolofofos, Patrulha Canina, entre outros) para interação com a platéia infantil (brincadeiras, danças e músicas) – mínimo 04 animadores.	Svç	3,0000	R\$ 2.500,00	RS 7.500,00
Total:					RS 22.500,00

Contratado: CIA ENCANTO LTDA, inscrita no CNPJ 20.894.613/0001-27.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 17 de Março de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C0B54049

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2025**

**EXTRATO CONTRATO Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a MACILIO KEVIN DE ARAUJO CORDEIRO inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.762.758/0001-96, estabelecida a Rua Ezequiel Elpidio, 16, Castelo Branco, Caicó - Rio Grande Do Norte-RN.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Do preço total:

Valor Total:

R\$ 3.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
287	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.39.1.500.0000	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER * ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL * APOIO AO ESPORTE AMADOR * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 13/03/2025 a 31/12/2025

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal)

P/ Contratante

MARCILIO KEVIN DE ARAUJO CORDEIRO

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:692B3018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pelas Leis Complementares Municipais 40/2023 e 49/2025, que criam e dispõem sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a exoneração, por não entrar em exercício no prazo legal, de Alison Silva Oliveira, do cargo de professor de ciências, **PORTARIA 305/2025 - GP, de 17 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, de Thamara de Medeiros Azevedo, do cargo de professor de ciências, **PORTARIA Nº 306/2025 - GP, de 17 de março de 2025;**

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, os seguintes candidatos:

1 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
800926-2	TARCÍSIO FERREIRA DE FARIAS FILHO	4º	30 HORAS
802990-7	LUAN MEDEIROS SANTOS	5º	30 HORAS

Art. 2º. Os convocados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. Os convocados deverão comparecer para elaboração de ASO na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone 8498888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quanto a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação dos aprovados realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de março de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo II;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);

- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório);
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
- p) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
- q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
- r) visto de permanência, se estrangeiro;
- s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

- a) hemograma completo (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) urocultura (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.

- m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;
- n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;
- q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;
- r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:9571187F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18314 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 18/03/2025 a fim atender demandas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:93730865

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CMDPI

EM 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação aprovação das atas das reuniões, a destituição de conselheiro e aprovação da prestação de contas da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba, referente aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais baseado no que dispõe o Art. Nº 6 do regimento Interno do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as atas da reunião extraordinária 001/2025 e da reunião ordinárias 001/2025, conforme discutido e deliberado pelos membros presentes;

Art. 2º Fica aprovada a prestação de contas da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba referente ao mês de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme relatório financeiro apresentado e analisados pelo conselho;

Art. 3º Destituir a Conselheira Leticia Freire de França, de sua função no CMDPI, em conformidade com o regimento interno e demais normativas aplicáveis.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE:

Carnaúba dos Dantas/RN em 12 de Março de 2025

MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI/Res. Nº 003/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BF202768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2025- GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA 307/2025- GP, de 18 de Março de 2025

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de Almoarifado e Recebimento de Objetos da Secretaria de Saúde Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ADELIA REGINA DANTAS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF *** 404.764-**, para o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E RECEBIMENTO DE OBJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 18 de Março de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7CC6ED31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.064 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.064 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIA EDUARDA DAS NEVES SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91EEBFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 572 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 572 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA CÂMARA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão do Centro Operacional junto a(ao) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6959B3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.038 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.038 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Júlio Cesar Rodrigues de Freitas para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:50F7313A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.030 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.030 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Eduardo Antônio Varela de Gois**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo Financeiro**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2A581EB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 982 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 982 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elias das Chagas Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Divisão de Manutenção das Praças**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1C11FA8C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1015 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1015 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº752 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:39572B07

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.032 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.032 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Natalia Tomaz Belmiro**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor(a) de Contabilidade**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:08F55FB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.034 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.034 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Kaline Elias da Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0142FAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1027 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1027 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº831 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:57BB7285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.028 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.028 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Elza Maria de Oliveira Soares, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Ferdinando Pereira Couto, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A64E06DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.036 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.036 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Manoel Francisco da Cunha para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:70097130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.037 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.037 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanildo Braz de Lima para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2B050AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.042 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.042 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 893 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:64090178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.039 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.039 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Manoel Roberto da Cunha para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:36DEA889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1040 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1040 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 751 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:033A5783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1067 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1067 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar LENYJARA DO NASCIMENTO ROCHA para exercer a função de Fiscal de Contrato, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE106D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.070 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.070 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Barbara Caroline de Oliveira da Silva, do cargo de provimento em Gestor de Divisão de Manutenção Predial do Litoral, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AA37E1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.016 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.016 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Karolina das Neves Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Recursos Humanos**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F1924719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.035 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.035 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Joyce Mariano da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:19309483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.033 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.033 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Natalia Tomaz Belmiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor(a) de Investimentos**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1FCC1B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.021 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.021 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Darlyelson Carlos Dias Bezerra dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B963B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.017 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.017 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adailton Andrade de Melo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Execução Financeira**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DACAD0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.022 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.022 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alberto de Moura Sobral**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário de Desenvolvimento Econômico**, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:316B4655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.018 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.018 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dennis Pierre Cruz de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Previdenciário**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2C176B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.019 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.019 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Maria Cândido de Melo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Previdenciário**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1B51CFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.020 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.020 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elizabeth Paz da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Currículo**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E69D5896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.023 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.023 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Enéas José Roque**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Cultura**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86847C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.024 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.024 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisca das Chagas Bezerra de Moura**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:152F3AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Ivo de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado(a) de Setor de Conservação da Biblioteca**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:390E4F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.029 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.029 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria da Conceição Silva Barbosa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor da Escola Municipal Ferdinando Pereira Couto**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1558DA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.026 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.026 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lithycia Kauany**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:58A52898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.031 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.031 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduardo Antônio Varella de Gois**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Financeiro**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2D0E2A0E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1075 DE 18 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA N.º 1075 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020, com o Decreto Municipal n 4.122/2023 e Edital de Processo Seletivo Simplificadonº001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiana Sergia Nobre Varela, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Ruy Pereira Junior, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2D23B657**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.056 DE 18 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA N.º 1.056 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Priscila Nascimento dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:12F19148**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.047 DE 18 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA N.º 1.047 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Germano Vieira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário de Agricultura Familiar**, junto à **Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CE76CB58**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.055 DE 18 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA N.º 1.055 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arielison Fernando Da Costa Moraes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E0E41CDB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.041 DE 18 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA N.º 1.041 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ornilza Catarino dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4EDB3C3C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.048 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.048 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josenilda Martins de Oliveira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Limpeza, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F95D09A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.043 DE 18 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.043 DE 18 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lenildo Bezerra de Moraes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:037DBCC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.049 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.049 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucinaldo Rufino da Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C6F1B0E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.046 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.046 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anderson Ângelo da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Agricultura Familiar**, junto à **Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2E39E3A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.044 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.044 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Messias André da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento do Desenvolvimento Rural**, junto à **Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A609FE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.045 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.045 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ellen Rachel Evaristo de Moraes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento do Desenvolvimento Rural**, junto à **Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:94188C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.050 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.050 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rafaely Oliveira de Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor de Conservação da Biblioteca, junto à Secretara Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DFB763BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.053 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.053 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Altair Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretara Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5371A337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.051 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.051 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vera Lúcia Melo de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretara Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B6466518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.052 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.052 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Antônio da Trindade, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretara Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9ABF2271

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.054 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.054 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Yasmim de Araújo Rodrigues, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Gerenciamento Operacional, junto à Secretara Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D99CB039

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1073 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1073 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020, com o Decreto Municipal n 4.122/2023 e Edital de Processo Seletivo Simplificadonº001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Idayane da Silva Pereira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Virgílio Luiz, junto à Secretara Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4A062D73

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1074 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1074 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020, com o Decreto Municipal n 4.122/2023 e Edital de Processo Seletivo Simplificadonº001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sanzia Maria dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Ary Alecrim Pacheco, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AF16E3D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.057 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.057 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adílio Silva de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos, junto à Secretara Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:96CBA598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.058 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.058 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tacio Silva de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3B7CBD71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.059 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.059 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear André Sângelo Falcão Silvestre, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Conservação Automotiva, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CB318F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.060 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.060 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elionaldo Guerra do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Conservação Automotiva, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:77BD82CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.061 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.061 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Erivaldo José da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Conservação Automotiva, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:54A1DB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.062 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.062 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Morais do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão do Livro Didático, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6629ABE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.063 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.063 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francinilma Rocha dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal José Venâncio, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9E8CE51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.065 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.065 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Eduarda das Neves Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:25A3DC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.066 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.066 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Samara da Cruz Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor(a) do Parque da Boca da Mata, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E5B00EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.068 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.068 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria José de Oliveira Marques, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:58F3915D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.069 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.069 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wanderley de Moraes Junior, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F656B47C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.071 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1.071 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Barbara Caroline de Oliveira da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Conservação do Ativo Público, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7D86DB03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1072 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1072 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020, com o Decreto Municipal nº 4.122/2023 e Edital de Processo Seletivo Simplificadonº001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mirian Carvalho Ferreira da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Madalena Antunes Pereira, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:89B84ED3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1076 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1076 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020, com o Decreto Municipal nº 4.122/2023 e Edital de Processo Seletivo Simplificadonº001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sonia Maria da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Adele de Oliveira, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9563B6A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1077 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 1077 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020, com o Decreto Municipal nº 4.122/2023 e Edital de Processo Seletivo Simplificadonº001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria do Carmo Nascimento da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Alcides Câmara, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E332CD24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 012/2024 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 012/2024 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN
CNPJ: 47.436.348/0001-90

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012/2024 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 16 de março de 2026, para: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no do Art. 55 da Lei nº 13.019/2014, referente ao Processo Licitatório nº 048/2023, da Chamada Pública nº 002/2023.

Cerro Corá/RN, em 13 de março de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
 Prefeito

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO –
 Representante Legal da Empresa

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:93E99821

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR
CNPJ: 50.616.938/0001-09

OBJETO: Fica prorrogada a vigência da ARP nº 013/2024 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 06 de março de 2026, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 0.454/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Cerro Corá/RN, em 05 de março de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
 Prefeito

ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR –
 Representante Legal da Empresa

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:74B965E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 21.588.655/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência da ARP nº 013/2024 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 06 de março de 2026, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 0.454/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Cerro Corá/RN, em 05 de março de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
 Prefeito

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA –
 Representante Legal da Empresa

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F5798FF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá-RN, CEP: 59.395-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MACIEL DOS SANTOS FREIRE**, doravante denominado CEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE BODÓ-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, representado pelo Prefeito Municipal, **HORISON JOSÉ DA SILVA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão da servidora **ANA PAULA DE BARROS**, matrícula 1146, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao quadro efetivo do Município de Cerro Corá-RN, para prestar serviços junto ao Município de Bodó-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A cessão vigorará pelo período de dois (02) anos, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período mediante acordo entre as partes e formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS FINANCEIRO

Nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 477/2003, o ônus financeiro referente à remuneração da servidora cedida será de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO DE BODÓ-RN, não havendo qualquer encargo para o MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A servidora deverá cumprir a jornada de trabalho, atribuições e demais determinações estabelecidas pelo **CESSIONÁRIO**, respeitada a legislação municipal e os direitos assegurados pelo seu vínculo estatutário com o CEDENTE.

O CESSIONÁRIO compromete-se a zelar pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e administrativas inerentes ao exercício da função da servidora cedida.

O CESSIONÁRIO deverá informar ao CEDENTE qualquer irregularidade ou necessidade de retorno da servidora antes do término do prazo de cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO

A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos-RN para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A servidora cedida permanecerá vinculada ao regime jurídico do CEDENTE, com todos os direitos e deveres inerentes ao seu cargo efetivo.

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Cerro Corá-RN e do Município de Bodó-RN.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Cerro Corá-RN, 11 de março de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal de Cerro Corá-RN

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Bodó-RN

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5DCD1434

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 623/2025

OBJETO: credenciamento de interessados em prestar os serviços (Homem/Hora) de Pedreiro, Servente de obras, Pintor, Eletricista, Soldador, Serralheiro, Mecânico de Equipamento Pesado, Carpinteiro, Mestre de Obras, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Calceteiro, Operadores de máquinas pesadas, Motorista e Vigia.

CRENCIANTE: Município de Cerro Corá/RN, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.

LISTA DE CREDENCIADOS NO PROCESSO:

PEDREIRO (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

SERVENTE DE OBRAS (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

PINTOR (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

ELETRICISTA (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

SOLDADOR DE CHAPARIA (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

SERRALHEIRO (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

CARPINTEIRO (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

MESTRE DE OBRAS CIVIL (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

JARDINEIRO (HORISTA)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

CALCETEIRO (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

TRATORISTA DE PNEU (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

VIGIA (HORISTA).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000	38.027.455/0001-73

VIGÊNCIA: 12 meses**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, Inciso I da Lei 14.133/2021

Cerro Cora/RN, 18 de março de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:274C0120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 059/2025

Portaria nº. 059/2025 Cel. João Pessoa/RN, em 18 /03/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. NIVIA AMORIM DA SILVA**, Matrícula nº. (Cargo) CHEFE DE SERV. DE UNID. DE MAIOR COMPLEXIDADE, (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 17/02/2025 e 18/02/2025 para que a mesma possa dirigir-se a cidade de NATAL /RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 18 /03/ 2025.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:49C91DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 011-008/2025

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para a aquisição, montagem e execução de shows pirotécnicos por fogos de artifício para as festividades do Município de Coronel João Pessoa/RN**, no valor total de **R\$ 56.572,55 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00394/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME**, inscrita no CNPJ nº **02.447.823/0001-95**.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:8B110779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-008/2025

CONTRATO Nº: 017/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA (08.355.471/0001-24)**CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS FILHO - ME (02.447.823/0001-95)**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 011-008/2025.**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição, montagem e execução de shows pirotécnicos por fogos de artifício para as festividades do Município de Coronel João Pessoa/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 56.572,55 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO:** 722 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo**VIGÊNCIA:** 18/03/2025 à 31/12/2025.**DATA DA ASSINATURA.....:** 18/03/2025.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:7AFB3CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0645, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3.984, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do município.

Considerando o teor do Ofício nº 116/2025/PMCN/GP, de 28/02/2025, protocolizado sob o nº 4.408/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Ana Rafaela dos Santos Silva Medeiros**, CPF nº ***.96-984-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:11BFEC62

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A NOMEAÇÃO –
EDITAL Nº 02/2025

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado da Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 02/2025 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 02/2025, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Considerando a perícia médica oficial realizada entre 10 a 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Tornar pública a relação de candidatos aptos a nomeação, nos termos do Regime jurídico Único, instruído pela Lei Complementar nº 07/2006 e suas alterações.

ART. 1º. DO RESULTADO DA PERÍCIA

Nº	NOME	CARGO	DATA
01	TAMYRES JOSEFA DE LIMA E SILVA	Cargo 1- Administrativo Agente	APTO(A)
02	LUIS FERNANDO DE MEDEIROS COSTA	Cargo 1- Administrativo Agente	APTO(A)
03	LAVINIA LAISY DE OLIVEIRA COSTA	Cargo 1- Administrativo Agente	APTO(A)
04	NATHALIA VIVIAN DOS SANTOS PEREIRA	Cargo 1- Administrativo Agente	APTO(A)
05	BARBARA SOUZA ARAGAO	Cargo 1- Administrativo Agente	AUSENTE
06	JOSÉ ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	Cargo 2- Professor Pedagogo	APTO(A)
07	INÁCIA VALDICLEA AZEVEDO DO NASCIMENTO DANTAS	Cargo 3 - Coordenador Pedagógico	APTO(A)
08	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	Cargo 5 - Professor de Língua Portuguesa	APTO(A)
09	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	Cargo 5 - Professor de Língua Portuguesa	APTO(A)
10	DIOGO BERNARDINO SANTOS DE MEDEIROS	Cargo 7 - Professor de Geografia	APTO(A)
11	DAVID JOSE DE LIMA SILVA	Cargo 10 - Professor de Educação Física	APTO(A)
12	SÉRGIO MELO DA CUNHA	Cargo 10 - Professor de Educação Física	APTO(A)
13	ANA LUÍSA FONSECA FAUSTINO	Cargo 11 - Professor de Língua Inglesa	APTO(A)
14	THIAGO OTTO FREITAS MIRANDA	Cargo 15 - Técnico Agropecuário	APTO(A)
15	PAULO RICARDO DANTAS	Cargo 16 - Fiscal Ambiental	APTO(A)
16	WALBER ARAÚJO OLIVEIRA	Cargo 23 - Agente de Controle de Endemias	APTO(A)

Currais Novos/RN, 18 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A587FD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 17/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

À
LINHARES E PIRES DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ: 50.445.553/0001-26

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 130/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90036/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa LINHARES E PIRES DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.445.553/0001-26.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de fevereiro de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 018/2025/SEMTUR.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa LINHARES E PIRES DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Emily Lorraine de Araujo Francisco
Código Identificador:58111528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Á
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS.
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 137/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90015/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de fevereiro de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 020/2025/SEMTUR.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B6A8CA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Á
NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.180.690/0001-74

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 129/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90002/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.180.690/0001-74.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de fevereiro de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 021/2025/SEMTUR.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:99BA1F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 20/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Á
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 46.344.050/0001-97

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 139/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90035/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 19 de fevereiro de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 022/2025/SEMTUR.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9FA859D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 21/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Á
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA.
CNPJ: 12.118.086/0001-30

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 138/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90025/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de fevereiro de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 023/2025/SEMTUR.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:55B3A855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Á
RUSSELL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.306.597/0001-30

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 127/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90036/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RUSSELL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.306.597/0001-30.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de fevereiro de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 024/2025/SEMTUR.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa RUSSELL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A70AB8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Á
THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.
CNPJ: 19.918.905/0001-73

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 246/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90035/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE inscrita no CNPJ sob o nº 19.918.905/0001-73.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de fevereiro de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 025/2025/SEMTUR.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9E57A657

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
120/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 986/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACÊDO NUNES, CNPJ 50.201.700/0001-12, para apresentação musical da banda “Relabucho” no dia 02 de março de 2025 no esquentado do arrastão do boi, durante o “Carnaval 2025”, com valor de R\$

2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.490/2025.

Currais Novos, 13 de fevereiro de 2025.

MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B133951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 117/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó – CPIGS. CNPJ 39.610.651/0001-39.

OBJETO: a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art 37, Inciso XXI, da Constituição Federal e art 1º da Lei Federal 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A5D63A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
109/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.383/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LETICIA BATISTA DA SILVA, CPF/MF: 104.426.394-65, para prestação de serviço como Cirurgiã Dentista, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 1.010,20 (um mil e dez reais e vinte centavos) referente ao Pagamento por Desempenho, pagos mensalmente, mais o valor de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) referente a 26 dias do mês de fevereiro, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.523/2025.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:657350DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
110/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.375/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a

contratação do(a) senhor(a) GABRIEL DE SOUZA CUNHA, CPF: 081.094.836-23, para prestação de serviço como Cirurgião Dentista, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 1.010,20 (um mil e dez reais e vinte centavos) referente ao Pagamento por Desempenho, pagos mensalmente, mais o valor de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) referente a 26 dias do mês de fevereiro, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.524/2025.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:E2792643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): CEMED - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 02.266.905/0001-33.

OBJETO: prestação de serviços Exames Laboratoriais Clínicos

VALOR: R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Determinação de curva glicêmica (2 dosagens), obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços; com valor de R\$ 37,24 (trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) a prestação de serviço de Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens), obedecendo ao limite máximo de 875 (oitocentos e setenta e cinco) serviços; com valor de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) a prestação de serviço de Dosagem de ácido úrico, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) serviços; com valor de R\$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos) a prestação de serviço de Dosagem de amilase, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços; com valor de R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos) a prestação de serviço de Dosagem de bilirrubina total e frações, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços; com valor de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) a prestação de serviço de Dosagem de cálcio, obedecendo ao limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos) a prestação de serviço de Dosagem de colesterol HDL, obedecendo ao limite máximo de 850 (oitocentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) a prestação de serviço de Dosagem de colesterol LDL, obedecendo ao limite máximo de 850 (oitocentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) a prestação de serviço de Dosagem de colesterol total, obedecendo ao limite máximo de 1500 (um mil e quinhentos) serviços; com valor de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) a prestação de serviço de Dosagem de creatinina, obedecendo ao limite máximo de 1500 (um mil e quinhentos) serviços; com valor de R\$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos) a prestação de serviço de Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK), obedecendo ao limite máximo de 375 (trezentos e setenta e cinco) serviços; com valor de R\$ 24,35 (vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) a prestação de serviço de Dosagem de ferritina, obedecendo ao limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Dosagem de ferro serico, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos) a prestação de serviço de Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama GT), obedecendo ao limite máximo de 50 (cinquenta) serviços; com valor de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) a prestação de serviço de Dosagem de glicose, obedecendo ao limite máximo de 850 (oitocentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 15,06 (quinze reais e seis centavos) a prestação de serviço de Dosagem de hemoglobina glicosilada (HbA1c), obedecendo ao limite máximo de 1250 (um mil duzentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Dosagem de proteínas totais e frações, obedecendo ao

limite máximo de 50 (cinquenta) serviços; com valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) a prestação de serviço de Dosagem de sódio, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços; com valor de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Dosagem de triglicerídeos, obedecendo ao limite máximo de 1500 (um mil e quinhentos) serviços; com valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) a prestação de serviço de Dosagem de ureia, obedecendo ao limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 21,41 (vinte e um reais e quarenta e um centavos) a prestação de serviço de Dosagem de vitamina B12, obedecendo ao limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço de Determinação de tempo de coagulação, obedecendo ao limite máximo de 500 (quinhentos) serviços; com valor de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) a prestação de serviço de Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada), obedecendo ao limite máximo de 25 (vinte e cinco) serviços; com valor de R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) a prestação de serviço de Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP), obedecendo ao limite máximo de 125 (cento e vinte e cinco) serviços; com valor de R\$ 4,67 (quatro reais de sessenta e sete centavos) a prestação de serviço de Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS), obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) serviços; com valor de R\$ 18,47 (dezoito reais e quarenta e sete centavos) a prestação de serviço de Eletroforese de hemoglobina, obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) serviços; com valor de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) a prestação de serviço de Hemograma completo, obedecendo ao limite máximo de 1500 (um mil e quinhentos) serviços; com valor de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta e dois centavos) a prestação de serviço de Dosagem de proteína C reativa, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (ASLO), obedecendo ao limite máximo de 25 (vinte e cinco) serviços; com valor de R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus, obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) serviços; com valor de R\$ 20,81 (vinte reais e oitenta e um centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus, obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) serviços; com valor de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços; com valor de R\$ 26,79 (vinte e seis reais e setenta e nove centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varicela-herpes zoster, obedecendo ao limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 19,18 (dezenove reais e dezoito centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (CEA), obedecendo ao limite máximo de 25 (vinte e cinco) serviços; com valor de R\$ 26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG), obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de fator reumatoide (waller-rose), obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) serviços; com valor de R\$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos) a prestação de serviço de Teste treponemico p/detecção de sífilis, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) a prestação de serviço de Teste FTA-ABS IGG p/ diagnostico da sífilis, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços; com valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) a prestação de serviço de Teste FTA-ABS IGM p/ diagnostico da sífilis, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços; com valor de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de ovos e cistos de parasitas, obedecendo ao limite máximo de 250 (duzentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de rotavirus nas fezes, obedecendo ao limite máximo de 50 (cinquenta) serviços; com valor de R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Pesquisa de sangue oculto nas fezes, obedecendo ao limite máximo de 50 (cinquenta) serviços; com valor de R\$ 16,63 (dezesesseis reais e sessenta e três centavos) a prestação de serviço de Dosagem de

estradiol, obedecendo ao limite máximo de 50 (cinquenta) serviços; com valor de R\$ 16,94 (dezesseis reais e noventa e quatro centavos) a prestação de serviço de Dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG, BETA HCG), obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) serviços; com valor de R\$ 15,07 (quinze reais e sete centavos) a prestação de serviço de Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (TSH), obedecendo ao limite máximo de 50 (cinquenta) serviços; com valor de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) a prestação de serviço de Dosagem de hormônio luteinizante (LH), obedecendo ao limite máximo de 50 (cinquenta) serviços; com valor de R\$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos) a prestação de serviço de Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH), obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) serviços; com valor de R\$ 43,09 (quarenta e três reais e nove centavos) a prestação de serviço de Dosagem de paratormonio (PTH), obedecendo ao limite máximo de 50 (cinquenta) serviços; com valor de R\$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos) a prestação de serviço de Dosagem de testosterona, obedecendo ao limite máximo de 25 (vinte e cinco) serviços; com valor de R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos) a prestação de serviço de Dosagem de tiroxina (T4), obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços; com valor de R\$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos) a prestação de serviço de Dosagem de tiroxina livre (T4 livre), obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) serviços; com valor de R\$ 14,36 (quatorze reais e trinta e seis centavos) a prestação de serviço de Dosagem de triiodotironina (T3), obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços; com valor de R\$ 10,67 (dez reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço de Tipagem sanguínea, obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) serviços; com valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) a prestação de serviço de Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO), obedecendo ao limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) a prestação de serviço de Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP), obedecendo ao limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a prestação de serviço de D dimero, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentos) serviços; com valor de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) a prestação de serviço de Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina, obedecendo ao limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos) a prestação de serviço de Dosagem de aldosterona, obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) serviços; com valor de R\$ 22,24 (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) a prestação de serviço de Dosagem de antitrombina III, obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) serviços.

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:D5F12300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 06.538.799/0001-50

OBJETO: prestação de serviços médicos especializados

VALOR: valor de R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a prestação de serviço de Consulta médica em atenção especializada cardiologia, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) serviços; com valor de R\$ 101,67 (cento e um reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço de Risco cirúrgico, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) serviços; com valor de R\$ 54,69 (cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) a prestação de serviço de Consulta médica em atenção especializada cirurgião geral, obedecendo ao limite máximo de 240 (duzentos e

quarenta) serviços; com valor de R\$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema respiratório, obedecendo ao limite máximo de 80 (oitenta) serviços; com valor de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções do sistema nervoso central ou periférico, obedecendo ao limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) serviços; com valor de R\$ 53,89 (cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema locomotor, obedecendo ao limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) serviços; com valor de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema cardiovascular, obedecendo ao limite máximo de 80 (oitenta) serviços; com valor de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções oncológicas, obedecendo ao limite máximo de 80 (oitenta) serviços; com valor de R\$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) a prestação de serviço de Consulta médica em atenção especializada urologia, obedecendo ao limite máximo de 280 (duzentos e oitenta) serviços; com valor de R\$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) a prestação de serviço de Consulta em ginecologia, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e um) serviços; com valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a prestação de serviço de Inserção de DIU, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) serviços; com valor de R\$ 277,78 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em pré-natal de alto risco, obedecendo ao limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) serviços; com valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) a prestação de serviço de Consulta cirurgião vascular, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços; com valor de R\$ 207,02 (duzentos e sete reais e dois centavos) a prestação de serviço de Consulta especializada em psiquiatria, obedecendo ao limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) serviços; com valor de R\$ 92,29 (noventa e dois reais e vinte e nove centavos) a prestação de serviço de Consulta médica especializada - oftalmologia adulto e pediátrico, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços; com valor de R\$ 852,43 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) a prestação de serviço de Realização de cirurgias de catarata, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços; com valor de R\$ 313,04 (trezentos e treze reais e quatro centavos) a prestação de serviço de Cirurgia de Pterígio, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) serviços.

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:FEFB5526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16.

OBJETO: prestação de serviços especializados

VALOR: R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) o serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA, obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 176,97 (cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) o serviço de ECOCARDIOGRAMA, obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R\$ 101,67 (cento e um reais e sessenta e sete centavos) o serviço de RISCO CIRURGICO obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 94,71 (noventa e

quatro reais e setenta e um centavos) o serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA obedecendo ao limite máximo de 200 serviços; R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) o serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA obedecendo ao limite máximo de 320 serviços; R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) o serviço de EXAME DE ESPIROMETRIA obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 82,68 (oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) o serviço de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) o serviço de ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS obedecendo ao limite máximo de 80 serviços; R\$ 82,01 (oitenta e dois reais e um centavos) os serviços para MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) os serviços para MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) os serviços para MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES) obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R\$ 86,26 (oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) os serviços para MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMÊN INFERIOR obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R\$ 83,26 (oitenta e três reais e vinte e seis centavos) os serviços para MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) os serviços de EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R\$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) os serviços de CONSULTA EM GINECOLOGIA obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) os serviços de Pequenas cirurgias obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) os serviços de INSERÇÃO DE DIU obedecendo ao limite máximo de 60 serviços; R\$ 277,78 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) os serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R\$ 207,02 (duzentos e sete reais e dois centavos) os serviços de CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA obedecendo ao limite máximo de 240 serviços.

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:A76C4539

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): F A DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 38.030.115/0001-00.

OBJETO: consultoria e assessoria nas áreas de gestão pública e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Cadastro Único.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGENCIA: 22 de janeiro de 2025 a 21 de abril de 2025

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, “C”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 22 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:609176B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025 – PMDS

Doutor Severiano/RN, 17 de Março de 2025.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV.

A Prefeita Municipal do Município de Doutor Severiano – Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 11 de março de 2025, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	JANDUÍ PIRES DANTAS
SUPLENTE	MIRIAM LOPES DA SILVA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
TITULAR	MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA
SUPLENTE	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E REPRESENTANTE DE CLASSE	
TITULAR	MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA SOUSA
SUPLENTE	MARIA LOBO DA CUNHA GONÇALVES

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, será regido pelo art. 45, § 1º da Lei Municipal nº 455, de 18 de setembro de 2015.

Art. 3º - Os servidores nomeados para o exercício da função de conselheiro, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único – A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:54B6C275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2025**

PORTARIA Nº 112/2025 Doutor Severiano/RN, 17 de março de 2025.

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto nas leis municipais nº 121/2000 e 312/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Integram o Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE:

Representantes do Poder Executivo:

Titular – Wanessa Jácome de França

Suplente – Luzirene Lobo da Cunha

Representante dos Trabalhadores da Educação Básica Pública:

Titular – Elder Fernandes do Rego

Suplente – Mirian Lopes Fernandes da Silva

Titular – Glécia Maria Fernandes de Brito

Suplente – Edcarlos Luiz da Silva

Representante da Sociedade Civil:

Titular – Jose Tácio Dias

Suplente – Janicleide Florêncio de Queiroz Souza

Titular – Alcimar Falcão de Oliveira

Suplente – Maria das Graças de Queiroz

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular – Lizandra Maria de Castro

Suplente – Sibebe Cristina de Castro Souza

Titular – José Gilvani Lopes

Suplente – Francisca Patrícia Domingos da Silva Lima

Art. 3º - O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar tem duração de 4 (quatro) anos, a contar da publicação da presente Portaria, prorrogável por igual período, através de ato administrativo próprio do Executivo.

Art. 4º - Para o exercício de sua função, o Conselho tem livre acesso aos arquivos, documentos e bancos de dados referentes a todos os cadastros existentes na Secretaria Municipal de Educação e Escolas relacionada com a Alimentação Escolar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Doutor Severiano, 17 de março de 2025

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A70D4B46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a **Contratação de profissional para realizar uma capacitação com os profissionais da educação do município de Dr. Severiano-RN**, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados pelos princípios constitucionais e pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 1.325,00 (mil e trezentos e vinte e cinco reais), pago mediante prestação de serviço e comprovação fiscal, conforme proposta de preço e após emissão de documento fiscal, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da lei nº 14.133/21 e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional sou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com MARIA ERIDAM DA SILVA SANTOS - CPF: 315.568.504-25, com sede na Rua Princesa Isabel, 73, Centro, Doutor Severiano/RN, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração, apresentando coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, capacitar os servidores.

Doutor Severiano/RN, 18 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:2C43AB38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025.**

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação de MARIA ERIDAM DA SILVA SANTOS - CPF: 315.568.504-25, com sede na Rua Princesa Isabel, 73, Centro, Doutor Severiano/RN, para a **Contratação de profissional para realizar uma capacitação com os profissionais da educação do município de Dr. Severiano-RN**, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com fundamentação técnica legal no art. 74, inciso III, alínea “f” da lei nº 14.133/21e suas alterações, em sua atual redação, cujo valor contratual é de 1.325,00 (mil e trezentos e vinte e cinco reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2025:

- 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
- 2000 - PODER EXECUTIVO
- 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
- 12 - Educação
- 361 - Ensino Fundamental
- 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
585 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
15500000 - Transferência do Salário-Educação

Doutor Severiano/RN, 18 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:182AABA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço

EDITAL Nº: 006/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município de Dr. Severiano.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 31/03/2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <https://novobmnet.com.br/> e <https://www.doutorseveriano.rn.gov.br/>

Doutor Severiano/RN, 18 de março de 2025

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:3AE841A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140301/2025**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 140301/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 140301/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENCANTO/RN. **pelo valor de R\$ 10.134,00 (dez mil e cento e trinta e quatro reais)** em favor da empresa VALTER GALDINO DE FREITAS JUNIOR LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 18 de março de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 140301/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14030001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140301/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: VALTER GALDINO DE FREITAS JUNIOR LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.134,00 (dez mil e cento e trinta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 18 de março de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:E0CAFOA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº180301/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº180301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CAJU SANFONEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2:00 HS (DUAS HORAS) NO PERÍODO DE FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de n.º 180301/2025, processada nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

- 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
- 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
- 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
- 27 - Desporto e Lazer
- 812 - Desporto Comunitário
- 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
- 2.22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E TURISMO
- 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 18 de março de 2025

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**

PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA- **CONTRATADO**

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:BBF970C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180301/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180301/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e O artista Caju Sanfoneiro possui notório reconhecimento público na cena musical regional, sendo uma atração que agrega valor e atratividade ao evento. Sua contratação atende à demanda de um show de qualidade que resgata e celebra as tradições musicais da região, especialmente no contexto de festas populares.;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CAJU SANFONEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2:00 HS (DUAS HORAS) NO PERÍODO DE FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN., que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2ºPara fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 51.078.703/0001-73, com sede na Rua Gameleira, 312, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município

ENCANTO/RN, 18 de março de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:1FB9A96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180303/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 180303/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 180303/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para fornecimento de material de iluminação pública em atendimento a necessidade do Município de Encanto/RN. **peo valor de R\$ 53.007,20 (cinquenta e três mil e sete reais e vinte centavos)** em favor da empresa JMX SOLUCOES EM LED LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 18 de março de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 180303/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17030002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180303/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: JMX SOLUCOES EM LED LTDA

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de material de iluminação pública em atendimento a necessidade do Município de Encanto/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 53.007,20 (cinquenta e três mil e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 18 de março de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:99DB3910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00004/2025, que objetiva: Contratação de um sistema informatizado (software) para gestão de licitações e contratos administrativos, destinado ao para realização das contratações em conformidade com o preconizado na Lei 14.133/21, e seus regulamentos e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e ou ente administrativo, possibilitando a condução de processos de licitação, dispensas, inexigibilidades e credenciamentos em todas as modalidades previstas, com entrega de minutas automatizadas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 14.280,00.

Equador - RN, 18 de Março de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:153349F4

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00004/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de um sistema informatizado (software) para gestão de licitações e contratos administrativos, destinado ao para realização das contratações em conformidade com o preconizado na Lei 14.133/21, e seus regulamentos e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e ou ente administrativo, possibilitando a condução de processos de licitação, dispensas, inexigibilidades e credenciamentos em todas as modalidades previstas, com entrega de minutas automatizadas; DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nobrega, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Rayssa Medeiros dos Santos, Diretor de Departamento, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 18 de Março de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:28BA1BE7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: Contratação de um sistema informatizado (software) para gestão de licitações e contratos administrativos, destinado ao para realização das contratações em conformidade com o preconizado na Lei 14.133/21, e seus regulamentos e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e ou ente administrativo, possibilitando a condução de processos de licitação, dispensas, inexigibilidades e credenciamentos em todas as modalidades previstas, com entrega de minutas automatizadas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/03/2025.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D8E1FFF9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 1DV04/2025**

OBJETO: Contratação de um sistema informatizado (software) para gestão de licitações e contratos administrativos, destinado ao para realização das contratações em conformidade com o preconizado na Lei 14.133/21, e seus regulamentos e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e ou ente administrativo, possibilitando a condução de processos de licitação, dispensas, inexigibilidades e credenciamentos em todas as modalidades previstas, com entrega de minutas automatizadas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Serviço de terceiro pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 18/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV04/2025 - 18.03.25 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 14.280,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CE04546A

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP, envasados em botijões de 13kg, de acordo com as normas estabelecidas pela ANP e os regramentos do INMETRO, para utilização em fogões e equipamentos de cozinha, com logística de distribuição nas unidades da Prefeitura Municipal de Equador/RN. (Será exigido do licitante a instalação e regularização no prazo de 7 (sete) dias de instalações no município de estocagem para abastecimento dos órgão municipais.); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Equador - RN, 14 de Março de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:18EA2F3E

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP, envasados em botijões de 13kg, de acordo com as normas estabelecidas pela ANP e os regramentos do INMETRO, para utilização em fogões e equipamentos de cozinha, com logística de distribuição nas unidades da Prefeitura Municipal de Equador/RN. (Será exigido do licitante a instalação e regularização no prazo de 7 (sete) dias de instalações no município de estocagem para abastecimento dos órgão municipais.); DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nobrega, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Rayssa Medeiros dos Santos, Diretor de Departamento, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 14 de Março de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:5BCE3916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022 EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 025/2022**
TOMADA DE PREÇOS Nº: 000001/2022. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 025/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA (CNPJ nº. 12.999.878/0001-61). **Vigência:** 14/03/2025 a 13/03/2026. **Data da Assinatura:** 13 de março de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Conte Assessoria Contábil e Administrativa -
BRUNO GASPAS PINTO -
Representante.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:262C2703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2025 a empresa FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 15.230.289/0001-02), com valor global de R\$ 62.652,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 18 de março de 2025

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:97F8F50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 15.230.289/0001-02), com valor global de R\$ 62.652,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 18 de março de 2025

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:2807296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025 a empresa IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA (CNPJ: 136.8886.19/0001-24), com valor global de R\$ 47.610,50 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 18 de março de 2025

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:39C2DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHO DE TONER DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA (CNPJ: 136.8886.19/0001-24), com valor global de R\$ 47.610,50 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:49694667

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 589/2025/GP FELIPE GUERRA/RN, 18 DE MARÇO DE
2025

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 18 de março de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Felipe Guerra

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:E084094F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025 – GP EM, 18/03/2025**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias, ao servidor ANTONIO MARCOS FERNANDES DE SOUZA, CPF: XXX.920.194-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 18 e 19 de março de 2025, onde irá participar de uma Capacitação do Projeto Cuidar em Redes Potiguar-PlanificaSUS.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 18/03/2025

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:8E434BA3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025 – GP EM, 18/03/2025**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora ANDREZA APARECIDA BEZERRA JÁCOME ALVES, CPF: XXX.799.204-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 18 e 19 de março de 2025, onde irá participar de uma Capacitação do Projeto Cuidar em Redes Potiguar-PlanificaSUS.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 18/03/2025

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:31C82C22**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025 – GP EM, 18/03/2025**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora, ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA COSTA DE GOIS, CPF: XXX.XXX.114-63, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, aos dias 18 e 19 de março de 2025, onde irá participar de uma Capacitação do Projeto Cuidar em Redes Potiguar-PlanificaSUS.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 18/03/2025

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:652AC196**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 – GP EM, 18/03/2025**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora, JULIANA EMANUELA DA COSTA OLIVEIRA LEITE, CPF: XXX.XXX.504-46, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, no dia 19 de março de 2025, onde irá participar de uma Capacitação do Projeto Cuidar em Redes Potiguar-PlanificaSUS.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRE – SE

Felipe Guerra/RN, 18/03/2025

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:A89FAF5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2025**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação desta casa e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com a Contratação de pessoa jurídica para serviços de tarifas bancárias da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, durante o exercício vigente, mediante conta bancária vinculada a este órgão, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa **BANCO DO BRASIL S/A - ANGICOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **00.000.000/2890-86**, com endereço na Rua Jose Rufino, Nº 22, Centro, Angicos/RN, cep: 59.515-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a importância global estimada de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, I, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:72CECC7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A - ANGICOS;

CNPJ Nº: 00.000.000/2890-86;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de tarifas bancárias da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, durante o exercício vigente, mediante conta bancária vinculada a este órgão.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:F7656A3A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições, constitucionais e legais que lhe confere o art. Nº 74, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal na referida data (19/03) do feriado do Padroeiro da Paróquia de São José dos Angicos, a qual nosso município faz parte.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, no dia 19 de Março de 2025 (quarta-feira).

PARAGRAFO ÚNICO – O “caput” deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 18 de Março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:EB2CAEF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, à Sra. **ROSANE RAYNE JOTA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 6995, CPF nº 061.xxx.xxx-12, no cargo de OUVIDORA GERAL, lotada no Gabinete do Prefeito, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 484,80, totalizando R\$ 242,40, para custear despesas com transporte e alimentação, referente à participação no evento 'Ouvidoria Day', promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), com o tema 'A Ouvidoria como Ferramenta de Participação', que será realizado no dia 20 de março de 2025, das 09h às 12h, no Auditório do COJE - TRE/RN, em Natal, Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:6420A09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0180030015/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0180030015/2025

Objeto: Serviços de limpeza, manutenção e conserto de centrais de ar condicionado destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos e unidades públicas de saúde

Contratado: DEODATO SERVIÇOS LTDA (46.123.927/0001-10)

Valor Total Julgado: R\$ 2.520,00

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 06/03/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:69C8F877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 13/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

Contratado: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.336.780/0001-00.

Objeto: pagamento de inscrição do Senhor Joabe Santos de Oliveira para participação no “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife/PE de 19 a 22 de março.

Valor: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Recursos Orçamentários: FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04-121-0002-2004-0000;

Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Vencimento: 31/12/2025

Galinhos/RN, em 18/03/2025

Assinatura: Hudson Matias Cavalcante/Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F25F25E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 002/2023, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOABE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.341.404-**, Vice-prefeito do Município de Galinhos/RN, 04 (quatro) diárias de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que totalizam R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência em Recife/PE, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, no período de 19 e 22 de março de 2025.

Local de Destino: Recife/PE

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 18 de março de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:9359B7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 36/2025 – SEMPLAF, 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 3.600,00 (três mil, oitocentos reais), LUCIANA TAVARES SILVA, matrícula de nº 133366-6, ocupante do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Recife/PE, no período de 25 a 28 de março de 2025, para participar do curso "Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o Gerenciamento do Patrimônio, Material e Almojarifado".

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:F250FE84**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 35/2025 – SEMPLAF, 18 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), **LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA**, matrícula de nº 1313576/1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Recife/PE, no período de 25 a 28 de março de 2025, para participar do curso "Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o Gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoarifado".

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:80BDF53C**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO N.º 52/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73**CONTRATADA:** UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.594.911/0001-57.**Processo nº 606/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023 CPL****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 52/2023, cujo objeto consiste em prestação de serviços de exames laboratoriais, que possuam capacidade instalada integrada ao sistema único de saúde (SUS), por mais 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO:**Unidade Orçamentária 06.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos; 15001002/16000000

ASSINADO EM: 18/03/2025**VIGÊNCIA:** início em 29/03/2025 até 29/03/2026

Município de Goianinha/ RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ nº 01.594.911/0001-57

Contratada

Publicado por:Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:414BB611**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**. A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 2 de abril de 2025, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de março de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:Nadja de França Costa
Código Identificador:503A213B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2025, DESTINADA A ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**. A sessão pública dar-se-á às 14h01min do dia 3 de abril de 2025, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de março de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:Nadja de França Costa
Código Identificador:62AB3EBF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**. A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 3 de abril de 2025, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de março de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:64DF24C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **THIAGO FELIPE DE MORAIS** para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Merenda Escolar, Nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de março de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0FDCF13C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PAULO WANDEMBERG MARTINS ERNESTO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Planejamento, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de março de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C3BEC00F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MACIEL DANTAS DE ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de março de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:77D4B7C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **KALINE TEODORO MARQUES**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I - AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre **18.03.2025 à 15.06.2025**, correspondente ao quinquênio de **2011 a 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 18 de março de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9D472456

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **VANUZA ALVES GOMES**, ocupante do Cargo de Professor PIII A7, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **18.03.2025 à 15.06.2025**, correspondente ao quinquênio de **2007 a 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 18 de março de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:A96B2D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº.
001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 19 ou 20 de março de 2025, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 18 de março de 2025.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3.	264	WILDNER WALKER RODRIGUES MARINHEIRO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:94C8CA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:21853A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0DAC61FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DIVA DA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:150282EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SEVERINA KELLY BERNARDO DE OLIVEIRA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6A6D308E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SUIANA DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:20FEAB63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRACIANA VITAL DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E83E365C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANESSA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C7E24C7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA MAGNA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E5F2810A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIANE DE ARAUJO SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4E0AB890

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA LUCIA COSTA DA SILVA MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5C448C5A

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 452/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA CRISTINA BRAZ CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D5AC36FB

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 453/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TAMARA SOARES DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BD686BB1

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 454/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDENIA BARBOSA DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:32031B74

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 455/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TUANY YONARA MIRANDA DO VALE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E0CA9B76

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 456/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDIVANIA DE ARAUJO MARTINS SANTANA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:332CBED2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ISABEL MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:95185C7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EF92F537

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAILMA EVANGELISTA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B4FE5DCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEDA ALVES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:85A99F9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS DORES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:35875B93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B0D8D92E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:05D82C1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEFERSON LENO FERNANDES DE ABREU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F15A6645

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MIRANDA SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C26C405B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ZIBIA DA SILVA NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:17459A80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7383499F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DEBORAH KALLYANNE DE MEDEIROS SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F20720F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NIZIA MOREIRA DA SILVA ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:03C1C0A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCIO ANDRE CASSIMIRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:360C20C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA PAULA DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E62E93B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EXPEDITA DE LIMA MENDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B51356D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEANE CUNHA DE MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:33C03D9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DEIVISON RENAN DA CRUZ ADRIANO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D969F9E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TATIANY DO NASCIMENTO MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:08ED735E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO VALE DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:20F8B8D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAQUEL SILVA DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:92948532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2025**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **ALINE DE SOUZA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº. 002684235 SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 073.095.984-82, das atribuições inerentes ao cargo efetiva de **Professor (a) Educação Infantil (Pedagogo)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5043CCE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025**

Dispõe sobre alterações na composição da Dispõe sobre a substituição de membros titulares e suplentes representantes do Poder executivo no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – COMURB.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº. 513/2011-AST, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Guamaré, a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 577/2012, que dispõe sobre o Plano Diretor de Guamaré e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º - Designar **Artur Henrique da Fonseca Teixeira** para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – COMURB, na qualidade de membro titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado. E designar **Rodrigo Marco Andrade de Lima** para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – COMURB, na qualidade de suplente Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art 2º - Designar **Luciana Cristina Borges Fernandes** para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – COMURB, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 3º - Designar **Mirianna Braz Sabino de Souza** para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – COMURB, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art 4º - Designar **Maxuel da Silva Lima** para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – COMURB, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Turismo.

Art 5º - Designar **Gilberto Galvão de Lima** para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – COMURB, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN em, 14 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6AAD7646**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 487/2025**Nome do credor:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO/RN – DETRAN.**CNPJ:** 08.285.769/0001-05**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:****Unidade orçamentária:** 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Ação:** 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**Natureza:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Fonte:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**Região:** 001 – GUAMARÉ**VALOR:** R\$ 900,00 (Novecentos reais).**Objeto:** Pagamento do Licenciamento Anual dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Guamaré/RN, 13 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5016E35F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 479/2025**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) TULIO CESAR DE MEDEIROS ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “D” para a Classe “G”, conforme memorando de nº. 985/2025, do (a) servidor (a) **TULIO CESAR DE MEDEIROS ALMEIDA**, matrícula nº 1002, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:77C664BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica VFAS – VITAL FAMA LY ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.951.629/0001-55 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 096/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.**CONTRATADA:** VFAS – VITAL FAMA LY ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.951.629/0001-55, ESTABELECID A TV LIMA E SILVA, Nº 224, NATAL/RN – CEP: 59.062-305, SENDO REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) FRANCISCA DULCE DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 777.980.314-72.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO (SE) INTEGRANDO A VERTENCE PRÉ-HOSPITALAR FIXO, GARANTINDO ASSISTÊNCIA ININTERRUPTA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, BEM COMO, GARANTINDO UM SERVIÇO DE SAÚDE EFICAZ, HUMANIZADO E SEGURO PARA A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 14 de junho de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 14 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENOPrefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

VFAS – Vital Famaly Assistencia em Saude LTDA

CNPJ Nº 05.842.732/0001-42

FRANCISCA DULCE DA SILVA

CPF nº 777.980.314-72

Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C50C9CCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO (SE) INTEGRANDO A VERTENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO, GARANTINDO ASSISTÊNCIA ININTERRUPTA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, BEM COMO, GARANTINDO UM SERVIÇO DE SAÚDE EFICAZ, HUMANIZADO E SEGURO PARA A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da Empresa: **VFAS – VITAL FAMILIA ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.951.629/0001-55**, estabelecida a Tv Lima e Silva, nº 224, Natal/RN – CEP: 59.062-305, sendo representada pelo(a) senhor(a) **FRANCISCA DULCE DA SILVA**, portador do CPF nº **777.980.314-72**, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 096/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:22FD6A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a execução dos serviços de capacitação e treinamento com a inscrição e participação na 4º Edição Jornada Nacional da Política de Assistência Social, que acontecerá entre os dias 19 a 21 de março, em João Pessoa/PB, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 – Processo Administrativo nº 753/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica **SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ/MF Nº. 27.934.709/0001-10**, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

ANIALE MANAIA DA COSTA

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:00E95EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional;

e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE: Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 03 (três) diárias para ao servidor **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 609.544-29, ocupante do cargo Prefeito Municipal, ao preço unitário de R\$ 600,00 (seis centos reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e locomoção urbana no IV CONGRESSO NACIONAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM JOÃO PESSOA-PB, A PARTIR DO DIA 19 DE MARÇO ATÉ 21 DE MARÇO. O congresso tem como tema “a consolidação do SUAS e seus desafios no cotidiano dos novos gestores da política da Assistência Social (2025-2028)”. O Congresso visa discutir desafios e estratégias para fortalecer o Sistema Único de

Assistência Social (SUAS), atualizar a agenda do SUAS, incorporar inovações, garantir que o SUAS esteja alinhado com as demandas da sociedade, qualificar os profissionais que atuam no SUAS e fortalecer os serviços socioassistenciais. O evento tem como Conteúdo Programático: Controle Social; Cadastro Único; Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS; Escuta especializada. Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 18 de Março de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:62F4BF34

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física visando os serviços de locação de imóvel, destinado ao ponto de apoio dos policiais militares que prestam serviço no município de Ipanguaçu/RN. *In verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 – Processo Administrativo nº 042/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Física: MANOEL ITAMA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 297.156.444-49, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:C984BC4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional;

e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE: Art. 1º -CONCEDER o pagamento de 03 (três) diárias para ao servidor PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. ***. 013.204-99, ocupante do cargo de Gerente, ao preço unitário de R\$ 600,00 (seis centos reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos centos reais) para custear despesas com alimentação e locomoção urbana no IV CONGRESSO NACIONAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM JOÃO PESSOA-PB, A PARTIR DO DIA 19 DE MARÇO ATÉ 21 DE MARÇO. O congresso tem como tema “a consolidação do SUAS e seus desafios no cotidiano dos novos gestores da política da Assistência Social (2025-2028)”. O Congresso visa discutir desafios e estratégias para fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atualizar a agenda do SUAS, incorporar inovações, garantir que o SUAS esteja alinhado com as demandas da sociedade, qualificar os profissionais que atuam no SUAS e fortalecer os serviços socioassistenciais. O evento tem como Conteúdo Programático: Controle Social; Cadastro Único; Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS; Escuta especializada. Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 18 de Março de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:9EB05A55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1426/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.130.103/0001-86. OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à dilatação da vigência contratual. VIGÊNCIA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual. AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, Art. 111, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações subsequentes. SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, e JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 07 de fevereiro de 2025

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:F6F5E96A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 120/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do processo seletivo **001/2025**, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear em caráter temporário o Sr. **JERFFERSON MEDEIROS** aprovado no processo seletivo 001/2025, para o cargo de Professor de Língua Inglesa, para nível superior integrante do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início das atividades a partir do dia 19 de março de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta portaria terá prazo de validade de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração, contados a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de Março de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:7474A954

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REINICIO DE OBRA

À empresa

GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91 com sede na Rua Manoel Barbosa, nº 60, Bairro São José - Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000, neste ato representada por GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, proprietário, portador de RG nº xx4977x – ITEP/RN e CPF nº xxx.930.974-xx

Senhor Empresário;

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, vem NOTIFICAR a empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91 com sede na Rua Manoel Barbosa, nº 60, Bairro São José - Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000, neste ato representada por GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, proprietário, portador de RG nº xx4977x – ITEP/RN e CPF nº xxx.930.974-xx, conforme a Lei 8.666/93, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA – RN”, conforme PROCESSO/MI/RN nº 5233/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2023, onde esta empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto, a obra em atraso, por mais de 60(sessenta) dias.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o Reinício da execução da obra dentro do prazo de (05) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina o Art. 78 – Inciso - V da Lei 8.666/93 no qual o texto é a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Fica a empresa NOTIFICADA a reiniciar os trabalhos de conclusão da obra de maneira IMEDIATA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ipueira/RN, 18 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:2BC8F10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 121/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **Maria José de Medeiros**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria de Saúde, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com objetivo de participar da 2ª Assembleia Geral de 2025 e 1º REUNIÃO TEMÁTICA DO COSEMS/RN 2025, em Natal – RN, no dia 19 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de Março de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:B70177E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 180320250001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS: AVISOS DE LICITAÇÕES, PREGÕES, EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE JULGAMENTOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratada: A DE O VIANA (32.304.440/0001-29).

Valor Total Julgado: R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais),

Base legal: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Itaú/RN, 18/03/2025.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:DFD3FA08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS: AVISOS DE LICITAÇÕES, PREGÕES, EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE JULGAMENTOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica A DE O VIANA (32.304.440/0001-29). Diante o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS: AVISOS DE LICITAÇÕES, PREGÕES, EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE JULGAMENTOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Cujo valor total julgado de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais),

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 18/03/2025

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:D6F26184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 180320250001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: A DE O VIANA

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 180320250001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS: AVISOS DE LICITAÇÕES, PREGÕES, EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE JULGAMENTOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

DOTAÇÃO: 23 - 1 . 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:D1DF694A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº CP-001/2025.**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que do dia 19 de março a 02 de abril de 2025, estará recebendo os envelopes referentes à CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2025, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ITAÚ/RN**, a abertura dos será no dia 02 de abril de 2025 às 09h01min, o procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, atualizada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 19/03/2025

Hora de Início das Proposta: 09h00min

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 18 de março de 2025

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:205201C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 430, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Altera a Lei Municipal nº 429/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiações aos vencedores de competições esportivas que menciona, em comemoração a emancipação política do Município de Jaçanã/RN no ano de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 429, de 12 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN autorizado a realizar o pagamento de premiações aos vencedores das competições futebol de campo, futsal masculino e feminino, beach tennis masculino e feminino, voleibol de areia 2X2, dominó, xadrez, dama, voleibol de quadra 4X4, torneio de baladeira, ping-pong, ciclismo e futevôlei, em comemoração à emancipação política do município no ano de 2025.

Art. 2º Altera o Anexo da Lei Municipal nº 429, de 12 de março de 2025, para incluir o valor da premiação aos vencedores da competição de futevôlei, conforme quadro a seguir:

Futevôlei	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Campeão
	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Vice-campeão

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 18 de março de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:25137DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
CONTRATO Nº 003/2025/PP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO 65509382449
CNPJ: 31.359.488/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA.
Valor Global: R\$ 170.114,00
Data da Assinatura: 28/01/2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:608BB238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
CONTRATO Nº 001/2025/PP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES - ME
CNPJ: 38.446.921/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E SUBSTITUIÇÃO DE CILINDROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN.
Valor Global: R\$ 70.244,00
Data da Assinatura: 08/01/2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:064F9057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2025

O Pregoeiro do município de Jaçaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 02-04-2025, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçaná/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e a Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br e através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Jaçaná/RN, em 18 de Março de 2025.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E9FBEFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 18 de março de 2025.

O **Prefeito Municipal de Jaçaná/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no art. 112, I e § 1º da Lei Municipal nº 048/1997, alterada pela Lei Municipal nº 417/2024; e considerando o parecer jurídico que opinou pela concessão de horário especial à servidora requerente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial a servidora municipal efetiva **FERNANDA EMILY SOARES DA COSTA**, cuidadora de crianças com necessidades especiais, matrícula nº 3131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nas segundas-feiras no turno da manhã a partir das 10h10min e no turno da tarde a partir das 16h10min e nas terças-feiras no turno da manhã a partir das 10h10min e no turno da tarde a partir das 14h00min, nos termos do inciso I, do art. 112, da Lei Municipal nº 048/1997, alterada pela Lei Municipal nº 417/2024.

Parágrafo único. O período de concessão do horário especial disposto no *caput* perdurará até o dia 14 de abril de 2025.

Art. 2º Deve ser exigida a compensação de horário no Órgão de lotação da servidora, respeitada a duração semanal do trabalho, nos termos do § 1º, do art. 112, da Lei Municipal nº 048/1997, alterada pela Lei Municipal nº 417/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8EA06778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, através da Secretária Municipal de Compras Públicas, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BOLACHAS E SALGADOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Compras Públicas, sediada na Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jaçaná/RN, ou acessando site www.jacana.rn.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 24 de Março de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: sec.comprasjacana@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 300/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jaçaná/RN. Telefone: (84) 3295-2531

Jaçanã/RN, 18 de Março de 2025

GERALDO FARIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5A09461C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** 50.560.060 **GILSON TAVARES DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 50.560.060/0001-37. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHO, TINTAS, CILINDRO E FOTOCONDUTOR. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026. **VALOR DO CONTRATO:** 31.764,00 (TRINTA E UM MIL SETESCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2025.

Jandaíra/RN, 18 de março de 2025

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

50.560.060 Gilson Tavares da Silva
CNPJ/MF: 50.560.060/0001-37
GILSON TAVARES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:A519D048

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 132 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR do cargo de Secretário (a) Adjunto (a) de Governo, a Senhora **Ormindá Bezerra da Silva**, inscrita no CPF sob nº **534.528.364-87**, pela Secretaria Municipal de Governo, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria retroage a data de sua exoneração, e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Exoneração: 18/02/2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de março de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:51B05E91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 133 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Assessor (a) de Relações Institucionais**, a Senhora **Ormindá Bezerra da Silva** inscrita no CPF sob nº **534.528.364-87**, pela Secretaria Municipal de Governo a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria retroage a data de sua nomeação, e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Nomeação: 19/02/2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de março de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6BBC9ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151/2025-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA MONALIZA DE SOUZA**, solicitando a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **ANTONIA MONALIZA DE SOUZA**, ocupante do cargo público em comissão de **Coordenadora de Traslado Intermunicipal**, matrícula 1087, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 180 dias, com vigência a partir 17 de março a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.Em, 17 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:24BEA213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE**, CPF/MF nº 068.704.814-57 do cargo público em comissão de Coordenador de Turismo e Urbanismo – Símbolo CC3 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010, c/c a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 17 de março de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:9C7E85C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº151/2025-GP, datada de 17 de março de 2025, concedendo Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **ANTONIA MONALIZA DE SOUZA**, matrícula 1087, ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora de Traslado Intermunicipal, com vigência a partir de 17 de março a 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para responder pela Coordenação de Traslado Intermunicipal no período acima citado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE**, CPF/MF nº 068.704.814-57, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Traslado Intermunicipal – Símbolo CC3 – SEMSAB, – Lei Municipal nº 381/2010, c/c a Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no período compreendido de 17 de março a 12 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 17 de março de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:5891D119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6584/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6584/2025.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO TURISMO

Objeto: 1.1. Contratação de pessoa física, na modalidade Credenciamento, para explorar comercialmente 02 (dois) quiosques públicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo do Município de Janduí/RN.

Base legal: Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do TERMO DE PERMISSÃO é de 03 (Três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Neste mesmo ato, fica convocados os credenciados para no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, assinar o TERMO DE PERMISSÃO

Unidades orçamentárias:

02.110 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA FISICA.

Janduí-RN, 17 de março de 2025.

Lista de credenciados:

1. Éverton Carlos Fernandes dos Santos
2. Maria Aparecida Jacinto Torres

Credenciante:

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:37BE7AF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 1043/2025 EMPENHOS Nº 26/2025.**

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de fornecimento de licença de uso website com painel de conteúdos, criação de layout exclusivo, manutenção, suporte, hospedagem e e-mails oficiais, é extremamente necessários à execução de serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e, por conseguinte, pelo próprio município, de modo a garantir a preservação do interesse público envolvido em cada atividade.

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento ao fornecedor **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ: 48.359.260/0001-84, relativo ao empenho de nº 56/2025, datados em 20/01/2025, no valor de R\$ 430,21 (Quatrocentos e trinta reais e vinte e um centavos), correspondente as Notas Fiscais nº 1421.** Tendo em vista o fornecimento de licença de uso website com painel de conteúdos, criação de layout exclusivo, manutenção, suporte, hospedagem e e-mails oficiais, **no mês de janeiro.**

Sendo assim, com o intuito de evitar a suspensão do fornecimento de licença de uso website com painel de conteúdos, criação de layout exclusivo, manutenção, suporte, hospedagem e e-mails oficiais, uma vez que, trata-se de uma despesa referente aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra da ordem cronológica, a qual, assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 18 de março de 2024.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D48D7AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070325.015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** PAMELA TALITA DE ALMEIDA / CPF: 056.034.104-00 e RG nº 2.406.404/ITEP-RN. **Objeto:** Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, exerce as atividades laborais da função na EMATER local (CEDIDA), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 07 de março a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.927,00** (quatorze mil novecentos e vinte e sete reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE / PAMELA TALITA DE ALMEIDA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 07 de março de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9CA22D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2025 GC – EM CORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 052/2025 GC – EM CORREÇÃO
Japi/RN, em 13 de março de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. O Município de Japi/RN, renova a cessão funcional da servidora pública efetiva: ANA MARIA FERNANDES DA SILVA DO CARMO, matrícula nº 200384, integrante do quadro de pessoal dessa municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 19 de junho de 2025 e termino em 18 de junho de 2027, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o Tribunal, nos termos do convênio nº 62/2016.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CC8463D4

SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 35/2024

Processo: 161/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Japi e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

Objeto: Aditivo ao contrato de Associação Filantrópica de Direito Privado sem fins lucrativos, para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Japi/RN.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: da data da assinatura até 07 de fevereiro de 2026.

Assinam: SIMONE FERNANDES DA SILVA da Contratante e da Empresa WAGNER VIEIRA NASCIMENTO.

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:75BF717D

SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 19/2025

Processo: 75/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Japi e a Empresa R SUASSUNA CARNEIRO ME

Objeto: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL E MONITORAMENTO DIÁRIO DE SISTEMAS.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: da data da assinatura até 21 de março de 2026.

Assinam: SIMONE FERNANDES DA SILVA da Contratante e da Empresa RUBENS SUASSUNA CARNEIRO.

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:ACBB2ABD

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Processo nº 73/2025
Dispensa de Licitação nº 15/2025

Unidade Gestora: Gabinete Civil

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de informática para a prefeitura de Japi.

Empresa Contratada: DEBORAH MONIK MARTINS CAMPELO
CNPJ/MF sob o nº 18.594.486/0001-07.

Valor total da contratação: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

DO OBJETO

contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de informática para a prefeitura de Japi
Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0019768 - Manutenção de Computadores/Notebooks	Serv.	61,000000	200,00
2 - 0019769 - Manutenção de Impressora	Serv.	60,000000	250,00
3 - 0019770 - Manutenção de Fontes de Alimentação e Nobreaks	Serv.	38,000000	150,00
4 - 0019771 - Manutenção de Tablets e Smartphones	Serv.	60,000000	200,00

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o Decreto nº 10/2024, que dispõe do procedimento da contratação por dispensa de licitação e o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DEBORAH MONIK MARTINS CAMPELO, com sede na RUA: SENADOR JOÃO CÂMARA, 106, CENTRO, SANTA CRUZ, RN, CEP 59200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.594.486/0001-07, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 18 de março de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:9BC5161C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PRA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (PRF) E MONITORAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DO PRF**, em favor da Empresa: **LEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **36.927.883/0001-27**, estabelecida na Av. dos Caiapós, nº 121, apt 80, bloco Edifício Florença, Cond. Vita Res. Pitimbu, CEP: 59158-160, com valor global estimado de R\$ 36.270,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 108/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:85FE7DB7

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

Processo Administrativo nº 131/2025

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.635.950/0001-55.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023, VINCULADO A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ZONA RURAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

FAVORECIDO: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.635.950/0001-55, com sede na Rua Gilson de Souza, nº 10, loja 1, centro, Serrinha/RN, CEP – 59.258-000, sendo representada pelo Senhor JOÃO PAULO SOTO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº XXX.458.894-XX, e carteira de identidade nº XXX.661.XXX SSP/RN.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 14 de março de 2025 até 13 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

J S Locações e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 01.635.950/0001-55
JOÃO PAULO SOTO DE ARAUJO
CPF nº XXX.458.894-XX
RG nº XXX.661.XXX SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:45ACA805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025**

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DO SISTEMA INFORMAÇÃO o senhor ALLAN FERNANDO MARTINS LUCAS.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALLAN FERNANDO MARTINS LUCAS**, portador do CPF nº **017.XXX.XXX-28** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:770FB973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025**

PORTARIA Nº 159/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DE TRAMITE PROCESSUAL o senhor EDICLEISON GALDINO BEZERRA

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr **EDICLEISON GALDINO BEZERRA**, portador do CPF nº **018.XXX.XXX-07** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRAMITE PROCESSUAL – LOTADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:4FD1F50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025**

PORTARIA Nº 136/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DO SISTEMA INFORMAÇÃO a senhora KAUANNE LUIZY FERREIRA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KAUANNE LUIZY FERREIRA**, portadora do CPF nº **017.XXX.XXX-58** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:EC904C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 138/2025**

PORTARIA Nº 138/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de DIRETOR DO SETOR DE INFORMATICA a senhora VIELLY PRISLLANE LIMA DE PAIVA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIELLY PISLLANE LIMA DE PAIVA**, portadora do CPF nº **017.XXX.XXX-58** para o cargo comissionado de **DIRETOR DO SETOR DE INFORMATICA – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:417CE636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 139/2025**

PORTARIA Nº 139/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de DIRETOR BIBLIOTECARIO a senhora MYKAELI RODRIGUES TRAJANO.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MYKAELI RODRIGUES TRAJANO**, portadora do CPF nº **083.XXX.XXX-23** para o cargo comissionado de **DIRETOR BIBLIOTACARIO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:EB946312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 144/2025**

PORTARIA Nº 144/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DE PRATICAS ESPORTIVAS o senhor ERIVELTON BEZERRA DE MELO.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ERIVELTON BEZERRA DE MELO**, portadora do CPF nº **035.XXX.XXX-54** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PRATICAS ESPORTIVAS – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:058DBADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 149/2025**

PORTARIA Nº 149/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO a senhora SARHA KATYANNE CAMARA DE MORAIS.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SARHA KATYANNE CAMARA DE MORAIS**, portadora do CPF nº **134.XXX.XXX-16** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0BACEF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 142/2025**

PORTARIA Nº 142/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO PEDAGOGICO a senhora MARIA EDUARDA DA SILVA.

O senhor Carlos André Câmara Bezerra, através do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA EDUARDA DA SILVA, portadora do CPF nº 711.XXX.XXX-02 para o cargo comissionado de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO PEDAGOGICO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:2D49BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DE PRATICAS ESPORTIVAS o senhor WILLIAM DA SILVA JUNIOR.

O senhor Carlos André Câmara Bezerra, através do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WILLIAM DA SILVA JUNIOR, portadora do CPF nº 103.XXX.XXX-08 para o cargo comissionado de COORDENADOR DE PRATICAS ESPORTIVAS – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:EDE0A50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2025

PORTARIA Nº 148/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO a senhora RAYLANE INEZ ALVES BEZERRA.

O senhor Carlos André Câmara Bezerra, através do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAYLANE INEZ ALVES BEZERRA, portador do CPF nº 087.XXX.XXX-01 para o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 09 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:D43608D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025

PORTARIA Nº 146/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE E MAQUINAS o senhor JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO.

O senhor Carlos André Câmara Bezerra, através do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO, portador do CPF nº 098.XXX.XXX-10 para o cargo comissionado de COORDENADOR DE TRASPOTES E MAQUINAS – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:7EC56C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO o senhor JOSÉ ANTONIO DA SILVA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, portadora do CPF nº **712.XXX.XXX-78** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:65FF7BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025**

PORTARIA Nº 141/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **DIRETOR DO SETOR DE INFORMÁTICA** a senhora **JADY CAETANO DA CRUZ**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JADY CAETANO DA CRUZ**, portadora do CPF nº **715.XXX.XXX-46** para o cargo comissionado de **DIRETOR DO SETOR DE INFORMÁTICA – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:99C720D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025**

PORTARIA Nº 143/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO** a senhora **NATALIA DIAS DE OLIVEIRA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA EDUARDA DA SILVA**, portadora do CPF nº **716.XXX.XXX-03** para o cargo comissionado de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:381A4145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2025**

PORTARIA Nº 147/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE** o senhor **RONIELLE LIMA DE MOURA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RONIELLE LIMA DE MOURA**, portador do CPF nº **705.XXX.XXX-76** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRASPOTES – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:AFCC8C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025**

PORTARIA Nº 160/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **ADMINISTRADOR DE CEMITERIO PUBLICO** o senhor **JOAO BATISTA DE MELO**

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr **JOAO BATISTA DE MELO**, portadora do CPF nº **778.XXX.XXX-15** para o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DE CEMITERIO PUBLICO – LOTADO**

NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:A3D4E82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025

PORTARIA Nº 158/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **COORDENADOR DE PROTOCOLO** a senhora **ANDREINA FARIAS DA SILVA**

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra **ANDREINA FARIAS DA SILVA**, portadora do CPF nº **108.XXX.XXX-43** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROTOCOLO – LOTADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:434CD34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **COORDENADOR DE PROTOCOLO** a senhora **ALEXSANDRA DA SILVA BEZERRA**

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra **ALEXSANDRA DA SILVA BEZERRA**, portadora do CPF nº **051.XXX.XXX-33** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROTOCOLO – LOTADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:6E81AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025

PORTARIA Nº 156/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **GERENTE DE PROJETOS** o senhor **PEDRO ALVES NETO**

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr **PEDRO ALVES NETO**, portadora do CPF nº **019.XXX.XXX-00** para o cargo comissionado de **GERENTE DE PROJETOS – LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:C8126BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES** o senhor **CLENILSON FELIX CAETANO**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr **CLENILSON FELIX CAETANO**, portadora do CPF nº **715.XXX.XXX-30** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:46CCB50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 154/2025**

PORTARIA Nº 154/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES o senhor ROMARIO ADSON SILVA VIANA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr ROMARIO ADSON SILVA VIANA, portadora do CPF nº **090.XXX.XXX-48** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:9744542A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 153/2025**

PORTARIA Nº 153/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO a senhora FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DOS SANTOS.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº **017.XXX.XXX-06** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:6AE65F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 152/2025**

PORTARIA Nº 152/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE E MAQUINA o senhor ROBSON LIMA DO NASCIMENTO.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr ROBSON LIMA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº **874.XXX.XXX-84** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE E MAQUINA – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:506192DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 151/2025**

PORTARIA Nº 151/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR o senhor EDWILSON SILVA CAMARA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr EDWILSON SILVA CAMARA, portador do CPF nº **017.XXX.XXX-80** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE E MAQUINA – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:5E950EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025**

PORTARIA Nº 150/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** a senhora **ANA BEATRIZ DA SILVA MELO**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra **ANA BEATRIZ DA SILVA MELO**, portadora do CPF nº **158.XXX.XXX-02** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:AB0A3A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2025**

PORTARIA Nº 161/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **COORDENADOR DE INFORMATICA** a senhora **MARIA SIMONE CAETANO DE ARAUJO**

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra **MARIA SIMONE CAETANO DE ARAUJO**, portadora do CPF nº **068.XXX.XXX-11** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INFORMATICA – LOTADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:96F805B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025**

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Em atendimento ao Item 5.8.2 que dispõem: "A solicitação de isenção deverá ser realizada presencialmente na sede poder executivo, junto a **CPSS**, nos dias **17 e 18** de março, das 08:00 as 12:00, tendo o resultado dos pedidos de isenção publicados no diário oficial do município **FEMURN**, no dia **19 de março de 2023**", resolve:

Candidato	Número de Inscrição	Resultado
KADSON KELLYAN DE LIMA SANTOS	040	DEFERIDO
KARINE DANTAS ALVES	002	DEFERIDO

Jardim de Piranhas/RN, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

IVAIL SILVA MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RAFAEL DE ARAUJO PEREIRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2EB68468

PROCURADORIA GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.040 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DO QUADRO DE
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE
PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei Municipal nº 1.040 de 17 de Março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos e remunerações dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, no percentual equivalente a 7,50% (Sete vírgula cinquenta por cento), de acordo com a Legislação Federal e de conformidade com a Tabela constante do Anexos I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Lei, ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Presidente

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL
CC-1	01	Procurador Geral	R\$ 6.062,67
CC-1	01	Chefe de Gabinete	R\$ 2.769,78
CC-1	01	Secretário Geral	R\$ 2.769,78
CC-1	01	Tesoureiro	R\$ 2.769,78
CC-1	01	Controlador Geral	R\$ 2.769,78
CC-2	01	Diretor Geral	R\$ 1.846,51
CC-3	09	Assessor Parlamentar	R\$ 1.518,00
CC-3	01	Assessor de Imprensa	R\$ 1.518,00

ANEXO II – DEMAIS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)
AGENTE ADMINISTRATIVOS	1,00	1.518,00
ASG	1,00	1.518,00
AGENTE DE PORTARIA	1,00	1.518,00
PROCURADOR ADJUNTO	1,00	4.243,87
RECEPCIONISTA	1,00	1.518,00
MOTORISTA	1,00	1.518,00

ROGÉRIO SOARES
Presidente

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:95134CAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 107.001/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** AEROFOTO NORDESTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.499.001/0001-58; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER CONTINUADO; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2025; **VIGÊNCIA:** 18 de março de 2025 e termo final em 18 de março de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR do contrato :** R\$ 1.484.232,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Wallace Souza de Fraga, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.***.***-87 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de março de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:85D75E0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº
723.039/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER CONTINUADO, VISANDO SUPRIR O ATENDIMENTO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2025; **VIGÊNCIA:** 18 de março de 2025 e termo final em 11 de dezembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 13.336,22 (treze mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), **VALOR ATUAL APÓS REAJUSTE :** R\$ 441.561,62 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Alexandre Soares Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.***.***-70 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de março de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B330DEB0

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

Certificamos para fins que fizeram necessários que os candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo n.º 001/2024, convocados pelo Edital n.º 018/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 07 de março de 2025, edição n.º 3491, selecionados para o cargo de Odontólogo, não apresentaram a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido pelo edital de convocação que era de 07/03/2025 a 16/03/2025 – 10 (dez) dias.

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
837673-2	4º	ANDREANNE GALVÃO DE LUCENA	65	40H
837390-4	5º	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	60	40H

Ficando assim desclassificados em definitivo do referido Processo seletivo.

Jardim do Seridó-RN, 18 de março de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:80D89E6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65,

V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF n.º 016.701.524-99, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.219.664-82, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 123.020/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 - Licitação nº 028/2025, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada em assessoria técnica em gestão de sistemas e programas de saúde pública para o município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de Março de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3B93DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, que celebram o Município de Jardim do Seridó-RN e JOSÉ EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO III, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADO

Nome: José Eduardo Fernandes dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Florentino Cunha, n.º 244, Bandeira Branca. Jardim do Seridó/RN
Identidade: 3.012.916 **Expedição:** 18/04/2008 SSPDS/RN
CPF: 120.937.124-31

PIS/PASEP/NIT: 160.64496.07-0

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **MONITOR DE ARTE MACIAL TAEKWONDO I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

O presente contrato tem por base legal o inciso III, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)**, com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais e incidindo sobre este montante proporcional o desconto de INSS e IR FONTE, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de 6 (seis) meses com o início em **17/03/2025** e com término previsto em **17/09/2025**, podendo ser aditivado ou rescindido face o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2025, na (s) seguintes (s) dotação (ões):

ORGÃO	06 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	002 – Fortalecimento de Políticas Públicas Educacionais
AÇÃO	1026 – Implantação da Escola em Tempo Integral
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual estará disponível à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 17 de março de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---
CPF: _____

2. ---
CPF: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:D7993F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 089, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 18/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SILVIA MEDEIROS DA CUNHA**, matrícula nº 1317, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 07/04/2025 à 16/04/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:5197DC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 991, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar a Caicó/RN, no dia 20 de março de 2025, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando no dia 20 de março de 2025 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 2097

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:825BE001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 991, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 21 de março de 2025, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (retorno cirurgia de catarata), retornando no dia 21 de março de 2025 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 2097

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:97454BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 991, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 23 de março de 2025, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando no dia 23 de março de 2025 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 2097

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C8FCA7D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 991, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 24 de março de 2025, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (retorno cirurgia de catarata), retornando no dia 24 de março de 2025 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 2097

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1917A98D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025- GP**

**AUTORIZA CESSÃO UNILATERAL DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a cessão unilateral da servidora **MARILEI CHIESA**, CPF nº 691.***.***-15, matrícula nº 36.110/1, para

desempenhar suas funções junto à ACAPORD - Associação Camarense de Apoio a Pessoas com Deficiência, até a data de 31 de dezembro de 2026, com ônus para este órgão cedente, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Art. 2º. O Município poderá, a qualquer tempo, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:8068ED1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo o servidor **ADRIANO FONSECA CONSTANTINO**, CPF nº 055.***.***-11, Matrícula nº 40231/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **ARIANE ROCHELLE MENDONÇA**, CPF nº 010.***.***-94, Matrícula nº 000/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Assú/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:1FDF32AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **ANA KANNYA LOPES SIQUEIRA**, CPF nº 050.***.***-94, Matrícula nº 36404/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo o servidor **WILSON COSTA SOARES**, CPF nº 028.***.***-43, Matrícula nº 13005/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macau/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:39E110F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **CLEANE ANGELO DE OLIVEIRA**, CPF nº 068.***.***-40, Matrícula nº 36641/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA SOUZA**, CPF nº 021.***.***-56, Matrícula nº 9317996/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:6099FBOE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ARAÚJO**, CPF nº 012.***.***-50, Matrícula nº 36226/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo o servidor **ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 035.***.***-22, Matrícula nº 114498-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:F13D9823

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo o servidor **ERIVAN ALVES DA SILVA**, CPF nº 489.***.***-91, Matrícula nº 4537/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo o servidor **JÚLIO GONÇALVES MOREIRA ARAÚJO**, CPF nº 025.***.***-39, Matrícula nº 8486/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pureza/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:C25B1C20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo o servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO**, CPF nº 082.***.***-37, Matrícula nº 40975/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo o servidor **JOSÉ ANSELMO ROMEIRO**, CPF nº 444.***.***-00, Matrícula nº 86541/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:06718E27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo o servidor **TIAGO DE MACEDO LEITE TRINDADE**, CPF nº 010.***.***-97, Matrícula nº 38237/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **NAZIANE VIRGÍNIA MIRANDA DA CRUZ**, CPF nº 057.***.***-30, Matrícula nº 9330500/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:486AEE2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **SHILEIDE RAMALHO DE SOUSA**, CPF nº 051.***.***-00, Matrícula nº 40223/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **MARIA ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF nº 067.***.***-03, Matrícula nº 4774/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:B7F383C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA**, CPF nº 042.***.***-83, Matrícula nº 07331/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **ROSIMERY CARLOS DE SOUZA**, CPF nº 050.***.***-03, Matrícula nº 1320/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Touros/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:4A63A6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **RONICE ANDRADE SILVA ASSIS**, CPF nº 030.***.***-32, Matrícula nº 6912/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **TELANY CRISTINA LOPES**, CPF nº 054.***.***-03, Matrícula nº 931657/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:D01C1022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo o servidor **FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE NETO**, CPF nº 076.***.***-41, Matrícula nº 36560/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **LILIANA MARIA ATALIBA DA SILVA**, CPF nº 064.***.***-04, Matrícula nº 9311041/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:49E56F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **JANAÍNA CARLA DE CUNHA LIMA**, CPF nº 033.***.***-50, Matrícula nº 7358/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo o servidor **CARLOS GUSTAVO FERREIRA DA CÂMARA**, CPF nº 009.***.***-67, Matrícula nº 9315292/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:299282EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **JANETE SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF nº 020.***.***-32, Matrícula nº 7315/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **LILIANA MARIA ATALIBA DA SILVA**, CPF nº 064.***.***-04, Matrícula nº 9311041/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:F0E731D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo o servidor **JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO**, CPF nº 061.***.***-03, Matrícula nº 85308/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo o servidor **ROBSON DA SILVA MELO**, CPF nº 058.***.***-97, Matrícula nº 38288/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:E496D089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **JOSILENE GALDINO DA SILVA CABRAL**, CPF nº 052.***.***-78, Matrícula nº 8630/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo o servidor **HORLANDO BEZERRA**, CPF nº 051.***.***-05, Matrícula nº 9311505/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:66ABAF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **KAINARA FRANCICLEIDE MENDES SILVA**, CPF nº 084.***.***-67, Matrícula nº 36331/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, CPF nº 068.***.***-05, Matrícula nº 9311858/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:2A0F3C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **LARISSA MARIA DE MEDEIROS DANTAS**, CPF nº 099.***.***-37, Matrícula nº 36609/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **AMANDA BATISTA LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 057.***.***-19, Matrícula nº 84859/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:C08A08EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **LEILA MARIA ARAÚJO**, CPF nº 778.***.***-68, Matrícula nº 4421/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **MARIA DE LOURDES PAZ BEZERRA**, CPF nº 021.***.***-88, Matrícula nº 63.035-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Natal/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:260E39C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **LILIANE SILVA FERREIRA**, CPF nº 010.***.***-33, Matrícula nº 6726/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **LUZINETE ALVES BARBOSA**, CPF nº 021.***.***-05, Matrícula nº 363/8, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:7803A4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **LUCIENE ROCHA DA SILVA FERNANDES**, CPF nº 242.***.***-20, Matrícula nº 6840/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **GERLANE TEIXEIRA DA SILVA**, CPF nº 751.***.***-87, Matrícula nº 1300490/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:60EEADD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE MELO FERREIRA**, CPF nº 852.***.***-34, Matrícula nº 38970/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **MARIA DE OLIVEIRA LOPES DE ASSIS**, CPF nº 039.***.***-05, Matrícula nº 13390/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macau/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:5C8B011B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **MARIA JACILENE ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 079.***.***-26, Matrícula nº 3650/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **ALINE KADJANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 053.***.***-35, Matrícula nº 34878/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macau/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:348C8436

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES CÂNDIDO**, CPF nº 100.***.***-18, Matrícula nº 36196/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **GLÓRIA STEFANY FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 082.***.***-05, Matrícula nº 13382/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macau/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:CBFE98F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **CLAUDINEY DE LIMA MOURA**, CPF nº 039.***.***-16, Matrícula nº 38261/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **MARIA ROSIRENE CARLOS DE SOUZA**, CPF nº 032.***.***-59, Matrícula nº 537/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Touros/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:CE16E7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **RANIELLY KAREN DE OLIVEIRA**, CPF nº 009.***.***-06, Matrícula nº 36617/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **MARIA SILENE DE LOURDES PAZ BEZERRA** CPF nº 021.***.***-88, Matrícula nº 63.035-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Natal/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:F199ED8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo a servidora **MIRIAN DA COSTA RIBEIRO MOURA**, CPF nº 500.***.***-06, Matrícula nº 7048/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOLEDADE** CPF nº 293.***.***-87, Matrícula nº 36.913-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Natal/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:0DAFE2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo o servidor **NANAEL SIMÃO DE ARAÚJO**, CPF nº 013.***.***-47, Matrícula nº 36170/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **FERNANDA GABRIELLY DE SOUZA FERREIRA**, CPF nº 071.***.***-03, Matrícula nº 1858/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:DCA41E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar PERMUTA, cedendo o servidor **OZAIR FERNANDES DA ROCHA**, CPF nº 046.***.***-13, Matrícula nº 38032-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara/RN; e recebendo a servidora **ANA VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA**, CPF nº 032.***.***-33, Matrícula nº 013.117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. Os servidores qualificados no Art. 1º desta Portaria continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 3º. Os Municípios envolvidos poderão, a qualquer tempo, requisitar os servidores permutados de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2025, cessando seus efeitos em 31/12/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:2D8FA592

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **ROBSON SCIPAO DE BRITO**, portador do CPF: 051.***.***-48, para ocupar função de Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:EC7D5449

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **IANA MARIA GALDINO DE MELO**, portadora do CPF 094.***.***-07, para ocupar função de Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:4CC08F76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025- GP**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **REJANE BATISTA DA COSTA FEITOSA**, portadora do CPF 084.***.***-00, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Educação Indígena da Secretaria

Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 03 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:A8DDFD32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **GLÓRIA STEFANY FERREIRA DE SOUZA**, CPF 082.***.***-05, nomeada para a função de vice-diretora da E. M. DES. JOÃO MARIA FURTADO, em tabela-anexo da **Portaria nº 133/2025-GP**, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 24/01/2025. Edição 3462, Código Identificador: 672741D1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:7C02310D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025- GP**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PROVISÓRIA DE GESTORES ESCOLARES NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, EM OBSERVÂNCIA À META 19 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE).

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância às disposições legais relativas à Administração Pública e à Gestão Democrática da Educação Pública, sobretudo no que concerne aos princípios insculpidos no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, e nas normas correlatas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB),

CONSIDERANDO que a Meta 19 do PNE estabelece a necessidade de assegurar a gestão democrática na educação pública, com a participação efetiva da comunidade escolar e critérios baseados no mérito e no desempenho;

CONSIDERANDO que todos os gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de João Câmara/RN concluíram seus mandatos em 31 de dezembro de 2024, necessitando de uma solução provisória para a continuidade dos serviços educacionais e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas nas escolas municipais de maneira eficiente e regular;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão municipal com a realização de um processo seletivo transparente, democrático e participativo, para a escolha de novos gestores escolares, em conformidade com os princípios da Meta 19 do PNE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter provisório, os gestores escolares (diretor e vice-diretor) responsáveis pela administração das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de João Câmara/RN, conforme ANEXO (disposto por nome, função, escola), para o período compreendido até a conclusão de Processo Seletivo, tal como descrito na Lei da Gestão Democrática, nos termos da Meta 19 do PNE.

Art. 2º. As designações provisórias previstas nesta Portaria têm o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de João Câmara/RN, garantindo a eficiência dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Art. 3º. Os gestores designados deverão observar integralmente as normas administrativas, pedagógicas e financeiras aplicáveis às Unidades Escolares, em estrita observância aos princípios da Administração Pública e da legislação educacional vigente.

Art. 4º. Durante o período de gestão provisória designado no presente documento, o Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo de gestores escolares, de forma democrática, mediante consulta à Comunidade Escolar e à avaliação de mérito e desempenho, nos termos da Meta 19 do PNE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO – PORTARIA Nº 219/2025 – GP

NOMEAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS PROVISÓRIOS – SME 2025			
NOME	FUNÇÃO	CPF	ESCOLA
GLÓRIA STEFANY FERREIRA DE SOUZA	VICE-DIRETOR	082.***.***.05	E. M. DES. JOÃO MARIA FURTADO

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:2D56049A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 220/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **FRANCISCA PAULA DA SILVA**, CPF 067. ***.***.92, nomeada para o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa de Unidade Básica de Saúde – UBS (CENTRO I), em tabela-anexo da **Portaria nº 162/2025-GP**, publicada do Diário Oficial dos

Municípios do Rio Grande do Norte em 19/02/2025. Edição 3480, Código Identificador: 74440A37.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:B70BC912

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 221/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCISCA PAULA DA SILVA**, portadora do CPF 067. ***.***.92, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa de Unidade Básica de Saúde – UBS – CENTRO I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de fevereiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:1A88DD5C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 222/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS**, portador do CPF: 105.***.***.25, do cargo em comissão de Subcoordenador Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:64132302

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 223/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **RAFAEL MONTEIRO GONZAGA**, portador do CPF: 107.***.***-96, do cargo em comissão de Subcoordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:631DA830

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025- GP**

INSTITUI A COMISSÃO PARA ESTUDO E ANÁLISE DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do Art. 206 da Constituição Federal, que prevê a gestão democrática no ensino público;

CONSIDERANDO o inciso VI, do Art. 134 da Constituição Estadual, que assegura a gestão democrática do ensino público, na forma da lei, com eleição direta para direção pelos corpos docente, discente, servidores e pais de alunos;

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), especialmente no inciso VIII do Art. 3º, que assegura a gestão democrática da educação;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), em seu Art. 2º, inciso VI, e na Meta 19, que promovem a gestão democrática da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a formação cidadã, a consciência crítica e a autonomia das decisões, observando a coordenação administrativa da política pública educacional municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Estudo, Análise e Pesquisa para ações que fundamentem os princípios da gestão democrática da educação, a qual funcionará junto à Secretaria Municipal de Educação, composta pelas seguintes funções e membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Wesley Gonzalez Viana – Secretário Municipal de Educação (Presidente);

II – Representante do Conselho Municipal de Educação: Neli Cristina Felix da Cruz Modesto;

III – Representante dos Professores: Águida Maria Silva de Assunção;

IV – Representante dos Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação: Carlos Gustavo Ferreira da Câmara;

V – Representante do SINTE/RN: Maria Egvânia dos Santos.

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de 30 dias para concluir a fase de Estudo, Análise e Pesquisa para, em seguida, apresentar relatório conclusivo à Prefeita Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:26F6AAE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025-ADM**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de abril de 2025, a servidora FERNANDA EMANUELE LIRA FARIAS DA SILVA, inscrita no CPF 121.***.***-35 e matrícula 36811, TECNICA EM SAUDE BUCAL, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabella Rodrigues Teixeira de Melo
Código Identificador:4E005DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025-ADM**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de abril de 2025, a servidora RITA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CPF 503.***.***-20 e matrícula 9466, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabella Rodrigues Teixeira de Melo

Código Identificador:F29F9F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025-ADM**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de abril de 2025, a servidora FRANCISCA BORGES OLIVEIRA, inscrita no CPF 778.***.***-30 e matrícula 9458, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabella Rodrigues Teixeira de Melo

Código Identificador:28B79684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025-ADM**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de abril à 07 de maio de 2025, ao servidor OSIMAR VIANA DE MELO, inscrito no CPF 070.***.***-97 e matrícula 11037, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabella Rodrigues Teixeira de Melo

Código Identificador:5D38AF0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025-ADM**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de abril de 2025, a servidora VILMA LUCIA PEREIRA DE MOURA, inscrita no CPF 751.***.***-53 e matrícula 4570, ASG, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabella Rodrigues Teixeira de Melo

Código Identificador:33258833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 016/2025 fundamentada no art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA SOPPA.

Objeto.....: Licença de uso de software para gerenciamento de publicação de atos administrativos em edições ordinárias e extraordinárias em ferramentas denominadas diário oficial municipal e mural eletrônico, para o município de João Câmara/RN.

Contratado.....: MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA SOPPA – CNPJ: 36.229.442/0001-51

Fundamento Legal...: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor total: 27.200,00 (vinte e sete mil quinhentos reais).

Vigência: 18/03/2025 a 31/12/2025.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 II do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Scipiao de Brito
Código Identificador:DEA18464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27020001/2025 DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PM CEARÁ MIRIM/RN

Contratante: O Município de João Câmara – CNPJ: 08.309.536/00011-03

Contratada: RN Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA - CNPJ: 40.790.727/0001-34

Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de medicamentos será para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de João Câmara/RN.

Valor Total do Contrato R\$ 5.550.991,50 (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Fundamento: Lei Federal 14.133/21, e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026.

João Câmara/RN, 17 de março de 2025.

Assinaturas: Aize Talianne Bezerra de Souza – CPF: 07X.XXX.XX4-08 Pela Contratante, e Andréa Karla Gonçalves Santana Seabra de Mello – CPF: 02X.XXX.XX4-06 Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipiao de Brito
Código Identificador:250FB8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023 CONTRATO 190301/2024

TERMO DE ADITIVO Nº 03 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA E FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 24.336.229/0001-60, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNERÁRIOS.

Pelo presente instrumento aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.309.536/0001-03, com sede à Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000, aqui representada pela Prefeita, o Sra. Aize Talianne Bezerra de Souza, CPF: 072.**.*- 08 ,brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de João Câmara/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a pessoa jurídica licitante FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 24.336.229/0001-60, com sede na RUA MONSENHOR WOLFREDO GURGEL, 231, CENTRO, JOAO CAMARA/RN, CEP: 59550-00, neste ato representada pelo seu sócio, PEDRO PRESLLY VIEIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº. ***.385.***-34, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo até 19 de março de 2026 conforme data do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. A vigência deste termo aditivo será de 16/03/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

João Câmara/RN, em 18 de março de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Pela Contratante
Prefeita.

FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI - ME
CNPJ: 24.336.229/0001-60

PEDRO PRESLLY VIEIRA
CPF: ***.385.***-34

Publicado por:
Robson Scipiao de Brito
Código Identificador:CF2755ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 191/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 191/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Março de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LARISSA CRISTINA GOMES DE ABREU, Técnico(a) de Enfermagem, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Março de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C87B3AD5

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 197/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 197/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Março de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Março de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:57C210BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103 DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 103 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do final do mandato dos atuais conselheiros e a não opção pela prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deste município, para um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, que passa a ser constituído pelos seguintes membros de forma paritária.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Sara Moura da Costa

Suplente: Fernanda Zeferina Fontes Fernandes de Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alana Cristina da Silva Freitas

Suplente: Gênia Aparecida Pereira Silva Costa

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Angélica Laiane Araújo Silva

Suplente: Miqueias Virgínio da Silva

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Darliany Borges Soares

Suplente: Francisco de Assis Paulino e Silva

V - REPRESENTANTES DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: Lucas Ralnir Freitas Pereira

Suplente: Fabio Airon da Silva

VI – REPRESENTANTES DO PROGRAMABOLSA FAMÍLIA

Titular: Ana Zilma Bezerra Rodrigues

Suplente: Maria Janicleide Maia

VII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO RELIGIOSO

Titular: Yago Moura da Silva

Suplente: Anaías de Lima Leite

VIII – REPRESENTANTES DA JUVENTUDE

Titular: Giovana de Araújo Vasconcelos

Suplente: Erik Maia de Lima

IX – REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES DO SCFV

Titular: Maria Vanilza de Andrade Alves

Suplente: Juciana Vieira da Silva

X – REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Titular: Jaina do Nascimento Silva

Suplente: Alessandra Fontes da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, PubLIQUE-SE, ARQUIVE-SE.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0D1DD958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039 DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR as Portarias de Diária de nº **036** de 14 de março de 2025 e de nº **037** de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 17/03/2025, Edição nº 3497, e no dia 18/03/2025, Edição nº 3498, que concedia meia diária respectivamente ao Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que iriam participar de uma reunião na cidade de Currais Novos neste dia 18 de março de 2025, junto ao CIM Seridó.

Art. 2º – FICA sem efeito as Portarias de Diárias, baixada pela Secretaria Municipal de Administração em razão dos servidores não terem se deslocados ao evento por motivos pessoais.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 18 de março de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F8C8E817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 – PROCESSO Nº 19010001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.526.221/0001-66; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS; VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de serviços de necessidade contínua (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.009 - Secretaria Municipal de Saúde; Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – PJ; Plano Interno: 1230 Emenda impositiva 2024 – Consulta e exames especializados de alta complexidade, 2048 Manut. Prog. Média e alta complexidade ambulatorial, 2016 Manutenção do fundo municipal de saúde. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.625.033,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e trinta e três reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Marcos Vinicius Rafael da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F730ED5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 DISPENSA Nº 004/2023 –
PROC. ADM. MJ/ RN Nº 09010002/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 08.381.234/0001-38; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% no valor do contrato administrativo nº 011/2023, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN. DO VALOR: Será acrescentado um valor correspondente a 25% do montante total do contrato, que é de R\$ 18.870,00, resultando em um acréscimo de R\$ 4.717,50, a ser alocado exclusivamente no item 01 PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO RN. VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gilvan Araújo Lopes – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 14 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:7610C2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
DISPENSA Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16010001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: LC SARMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.271.048/0001-37; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE KITS MATERNIDADE PARA AUXÍLIO NATALIDADE DE GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento contínuo, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. Salientamos que a caracterização como fornecimento contínuo justifica-se considerando

que se trata de Benefícios Eventuais, assim os kits são entregues mensalmente às gestantes assistidas pelo grupo de convivência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). VALOR GLOBAL: R\$ 36.608,40 (trinta e seis mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; 17080000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. III - Programa de Trabalho: 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS. IV - Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. V – Projeto/Atividade: 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Leila Cavalcanti Sarmiento – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DF928D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 015/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meios diárias a Sra. SHIRLEY MAIANE COSTA NOGUEIRA, Sec. Meio Ambiente, CPF/MF nº 074.763.304-55, agência nº 1533-4, conta corrente nº 179922-3 no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para custear despesas durante ao evento da “5ª CONFÉRENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE”, a ser realizado dias 25 e 26 de março do corrente ano no Auditório Geólogo José Gilson Vilaça – Sede do IDEMA - Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 - Tirol, Natal - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de março de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho
Código Identificador:6E454002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 016/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meios diárias ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE ABREU, Diretor Escolar, CPF/MF nº 029.804.884-10, agência nº 2642-5, conta corrente nº 7083-1 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas durante ao evento da “5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE”, a ser realizado dias 25 e 26 de março do corrente ano no Auditório Geólogo José Gilson Vilaça – Sede do IDEMA - Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 - Tirol, Natal - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de março de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4A60E3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 017/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meios diárias a Sra. SIMONE DE OLIVEIRA PAULINO, Vice Diretora Escolar, CPF/MF nº 065.203.504-35, agência nº 1066-9, conta corrente nº 35723-5 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas durante ao evento da “5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE”, a ser realizado dias 25 e 26 de março do corrente ano no Auditório Geólogo José Gilson Vilaça – Sede do IDEMA - Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 - Tirol, Natal - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de março de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E7FEF38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 018/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meios diárias a Sra. EDVÂNIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, Coordenadora Pedagógica, CPF/MF nº 089.002.834-64, agência nº 1066-9, conta corrente nº 39834-9 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas durante ao evento da “5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE”, a ser realizado dias 25 e 26 de março do corrente ano no Auditório Geólogo José Gilson Vilaça – Sede do IDEMA - Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 - Tirol, Natal - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de março de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:48C1FBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 019/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meio diária ao Sr. JOSE RONALDO DUVAL, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 268.778.778-70, agência nº 13668, conta corrente nº 21135-4 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante ao evento da “CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO DA 1 FASE DA ESCOLA DE CONSELHO DO RN”, a ser realizado em 26 de março de 2025 no Instituto Kennedy, Rua Jaguarari, 2100 – Lagoa Nova, Natal - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de março de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D6E5CFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 020/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meio diária ao Sr. GABRIEL DE CASTRO CARVALHO, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 013.651.824-95, agência nº 10669, conta corrente nº 36426-6 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante ao evento da “CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO DA 1 FASE DA ESCOLA DE CONSELHO DO RN”, a ser realizado em 26 de março de 2025 no auditório da Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de março de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A1AE75A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 021/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meio diária a Sra. JESSICA INGRID GOMES DE SOUZA, Conselheira Tutelar, CPF/MF nº 360.932.058-35, agência nº 1366-8, conta corrente nº 78203-3 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante ao evento da “CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO DA 1 FASE DA ESCOLA DE CONSELHO DO RN”, a ser realizado em 26 de março de 2025 no auditório da

Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de março de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:66F073FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 022/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meia diária a Sra. JOSEVANIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 061.609.954-13, agência nº 13668, conta corrente nº 632279 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante ao evento da “**CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO DA 1 FASE DA ESCOLA DE CONSELHO DO RN**”, a ser realizado em 26 de março de 2025 no auditório da Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de março de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:84C45C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 023/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meio diária a Sra. MARCIA MELO DA SILVA NASCIMENTO, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 360.932.058-35, agência nº 13668, conta corrente nº 78231-9 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante ao evento da “**CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO DA 1 FASE DA ESCOLA DE CONSELHO DO RN**”, a ser realizado em 26 de março de 2025 no auditório da Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de março de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D5E6E262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- 2ª CHAMADA
– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE
MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 19 de março de 2025 até as 09h00min do dia 24 de março de 2025**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compras@lagoavelhos.rn.gov.br, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de março de 2025.

JORDAN FRANCISCO DA SILVA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9BC7F086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA
ROÇADEIRA PERTENCENTE A SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 19 de março de 2025 até as 10h00min do dia 24 de março de 2025**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compras@lagoavelhos.rn.gov.br, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de março de 2025.

JORDAN FRANCISCO DA SILVA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A64CD037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO APOIO E LICENÇA DE
SOFTWARE DE GESTÃO DE MONITORAMENTO DE
AÇÕES E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO
FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
(APS), OBJE

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 19 de março de 2025 até as 11h00min do dia 24 de março de 2025**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores

de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO APOIO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE MONITORAMENTO DE AÇÕES E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO E O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO SUPORTE E TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS-RN.** A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compras@lagoadevelhos.rn.gov.br, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de março de 2025.

JORDAN FRANCISCO DA SILVA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F35C1E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 –
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao agente político de matrícula nº 164-3, Andson Samarony Ferreira Santos, Chefe de Gabinete, 4 (QUATRO) diárias, para participar do encontro dos novos prefeitos e prefeitas do Brasil e visita aos Ministérios e Gabinetes dos Parlamentares do Rio Grande do Norte, de 10 à 13 de fevereiro do corrente ano, em Brasília/DF, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:204D1C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 –
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a agente política, Adriane Maria Ferreira e Silva, Secretária de Administração, 4 (QUATRO) diárias, para

participar do encontro dos novos prefeitos e prefeitas do Brasil e visita aos Ministérios e Gabinetes dos Parlamentares do Rio Grande do Norte, de 10 à 13 de fevereiro do corrente ano, em Brasília/DF, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:555DFC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 –
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao agente político de matrícula nº 393-1, José Nildo Galdino, PREFEITO, 4 (QUATRO) diárias, para participar do encontro dos novos prefeitos e prefeitas do Brasil e visita aos Ministérios e Gabinetes dos Parlamentares do Rio Grande do Norte, de 10 à 13 de fevereiro do corrente ano, em Brasília/DF, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de fevereiro de 2025.

ADRIANE MARIA FERREIRA E SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:92B7A5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Kit Cesta Básica) para distribuição aos Municípios com renda (renda per capita de R\$ 0,00 até R\$ 50,00 composição familiar de 3 ou mais pessoas por cadastro) enquadrado em situação de extrema pobreza no município de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 19 de março de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 01 de abril de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h50min do dia 01 de abril de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 01 de abril de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE**

TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 19 de março de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, situada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.lagoanova.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, situada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail lcpl@lagoanova.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES.

Pregoeira

Lagoa Nova/rn, em 18 de Março de 2025.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:F70C05E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SANEANTES PARA O HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 19 de março de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 01 de abril de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h10min do dia 01 de abril de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30min do dia 01 de abril de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 19 de março de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, situada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.lagoanova.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, situada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail lcpl@lagoanova.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES.

Pregoeira

Lagoa Nova/RN, em 18 de março de 2025.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:8B207E8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0189/2025 – GP**

Portaria nº 0189/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 18 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no art. 44 da Lei Municipal nº 548/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2025/2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Hosana Maria Carvalho Dos Santos - Titular

Aline Manuele Gomes da Silva- Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Sônia Ribeiro da Cruz- Titular

Maria de Fátima Souza- Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mylania Thays Santos Silva- Titular

Marilda Cristina de Souto Medeiros- Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Iara Jamile da Silva França- Titular

Andreza Assunção Albuquerque- Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Francisco de Assis Gonçalo Filho- Titular

Naide Medeiros- Suplente

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE CLASSE**

Diléise Fernandes Ulisses- Titular

Maria das Dores Cândido Fernandes- Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO SANTANA

Lidiane Silvino Nicolau- Titular

Maria José Nunes- Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

Luciana Firmina da Silva- Titular

José Garcia de Medeiros- Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA

Flávia Cristiane da Silva Soares- Titular
Renata Letícia Firmino de Medeiros- Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Josinete Maria Pacheco- Titular
Maria Gorete Marcos- Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Cláudia Regina de Souza- Titular
Leonilda Gomes de Moraes Medeiros- Suplente

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1F031F57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0190/2025 – GP**

Portaria nº 0190/2025 – GPLagoa Nova / RN, 18 de março de 2025.

“CONCEDE O APROVEITAMENTO DE CARGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 496/2014 A SENHORA TELMA MARIA DA SILVA SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 256/2001 de 06 de abril de 2001 para o Cargo de “Auxiliar de Enfermagem”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 496/2014, de 22 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre a Criação, Regulamentação, Extinção e Aproveitamento de Cargos Públicos do Quadro Permanente do Município de Lagoa Nova – RN e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o teor do artigo 4º, Parágrafo Segundo "Os servidores de que trata o caput deste artigo, serão nomeados para os cargos nos quais forem aproveitados por meio de Portaria do chefe do Poder Executivo, não sofrendo, em razão disso, nenhum tipo de prejuízo em matéria de remuneração ou tempo de serviço e alteração na carga horária."

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o aproveitamento de cargo, conforme Lei Municipal nº 496/2014 a senhora **FRANCISCA DE CASSIA VICTOR BARBOSA DA SILVA**, Mat. 923, que ocupava o cargo de “Auxiliar de Enfermagem” nomeada através da Portaria nº 309/2001, que passará a ocupar o cargo de “**Técnico(a) de Enfermagem**”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:459ACF11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025**

Portaria nº 120/2025. Lagoa Salgada/RN, 18 de março de 2025.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de psicóloga vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. **FRANCIELI SILVA LOPES**, portadora da matrícula nº 0000114224-1 e CPF ***.625.714-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:B64BED34

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 429**

LEI MUNICIPAL Nº 429, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a aplicar o reajuste do piso dos professores do município de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir a reajustar para o exercício de 2025, em 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) o Piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Art. 2º - os gastos ora majorados, correrão por conta dos recursos do fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação, através da sua cota-parte /FUNDEB 70%.

Parágrafo único: Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no Caput, a administração devesse alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o executivo municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais

6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) das despesas orçamentárias anuais, com referidas despesas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:11377EEC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 430**

LEI MUNICIPAL Nº 430, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a alterar o inciso IV e § 4º do Art. 55 na lei complementar nº 001, de 03 de dezembro de 2001, regulamentando o recebimento do salário família do servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - acrescenta o inciso IV e § 4º do Art.55, na lei complementar nº 001, de 03 de dezembro de 2001, para regulamentar o recebimento salário-família do servidor público municipal, passando a vigorar com a seguinte redação

CAPÍTULO III

DAS VANTAGENS

Art. 55º

...

IV- Salário - família

...

§ 4º - O salário-família é devido ao servidor ativo, que detenha dependente econômico, menor de 18 (dezoito) anos.

...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:49AA4621

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FRANCISCO CANINDÉ FREIRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 009 de 23 de março de 2021, prorrogado sua vigência através do decreto municipal de nº 005/2023 – GP, publicado no diário oficial da

FEMURN em 15/03/2023, que homologou o resultado do Concurso Público realizado pelo Município de LAGOA SALGADA/RN através do Edital nº 002/2020 – Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar e **em cumprimento ao determinado em processo Judicial nº 0800215-67.2021.8.20.5144, Em tramitação perante a Vara Unica da Comarca de Monte Alegre/RN;**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, obedecendo a ordem de classificação, *decorrente de não comparecimento de candidatos na chamada anterior*, observadas as seguintes condições:

CARGO nº 34: Professor de Língua Inglesa (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)

Classificação	Inscrição	Convocado
3º	292811-3	HUGO LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de LAGOA SALGADA/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h às 12h00 e das 14h às 17h, situada na Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247-000, no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);

01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Cópia de Comprovante de residência atualizado (até 90 dias de emitido)

Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;

Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários, conta Bradesco.

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);

Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);

Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Art. 3º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito a

anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 6º - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá após o decurso do prazo para entrega da documentação e mediante publicação do ato de provimento editado por esta Prefeitura para apresentarem para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO

Art. 7º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 08 - O presente Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 17 de março de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____ - _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de LAGOA SALGADA/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada, Lei Complementar nº 001 de 03 de dezembro de 200, **DECLARO** que:

() Não possuo bens e valores a declarar
 () Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
 () Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo
 Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anual e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

LAGOA SALGADA/RN, ___ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____ - _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não

comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de LAGOA SALGADA/RN. **DECLARO** que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incalculáveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

LAGOA SALGADA/RN, ___ de _____ de 2025.

Assinatura

Publicado por:
 Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:BF5DE208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2025 – PMLS/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2025 – PMLS/RN AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 33/2025 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM A MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR, PARA ATENDER AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h** (Horário de Brasília) do dia **02 de abril de 2025** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Salgada/RN, 18 de março de 2025.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ

Pregoeiro

Publicado por:
 Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:E93CEA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

ERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA DANILO BEZERRA ARAUJO-ME (ALPHA.CON).

Processo Administrativo nº 79/2025

Licitação nº 38/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAUJO-ME (ALPHA.CON), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.686.025/0001-19, sediado na Rua Senador José Bernardo, nº 806, Ap 301, Centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, neste ato representado por **DANILO BEZERRA ARAUJO**, inscrito no CPF nº XXX.490.XXX-38.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção

Social Básica e Especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.

MODALIDADE: Inexigibilidade 15/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal é de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ação: 2053 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 17 de março de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal
 Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

Daniilo Bezerra Araujo-ME
 19.686.025/0001-19

DANILO BEZERRA ARAUJO

XXX.490.XXX-38
 Contratada

Publicado por:
 Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:A00D2BF4

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025**

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA CLARISSA SIMPLICIO ALVES DE SOUSA.

Processo Administrativo nº 312/2025
 Licitação nº 41/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO.**

CONTRATADA: CLARISSA SIMPLICIO ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.896.265/0001-60, sediado na Rua Presidente Sarmento, nº 1059, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.032-400, neste ato representado por CLARISSA SIMPLICIO ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.295.XXX-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para atender aos eventos institucionais das secretarias municipais.

MODALIDADE: Dispensa 15/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor global é de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 17 de março de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal
 Contratante

Clarissa Simplicio Alves de Sousa
 42.896.265/0001-60

CLARISSA SIMPLICIO ALVES DE SOUSA

XXX.295.XXX-20
 Contratada

Publicado por:
 Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:EC08DB12

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 006/2025**

**Processo Administrativo nº 167/2025
 Licitação nº 042/2025**

O Município de Lajes/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, conforme adiante:

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA E CABEAMENTO.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 19/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h01min do dia 02/04/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023.

RETIRADA DO EDITAL: www.lajes.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais.

INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: pregoeiro@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 18 de março de 2025.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVAPregoeiro Oficial
Portaria nº 150/2025**Publicado por:**
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:49673CCB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 20020125

NOME DO CREDOR: LAYOUT INFORMÁTICA
PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA-ME

CNPJ: 73.807.711/0001-46

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARÊNCIA E CONTRACHEQUE ONLINE, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 14 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:8A2B43DA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2025023

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 20020125

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: LAYOUT INFORMÁTICA
PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA-ME

CNPJ:.....: 73.807.711/0001-46

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARÊNCIA E CONTRACHEQUE ONLINE, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.6 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 14 DE MARÇO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....14 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:237F8144**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025024**

ORIGEM: Pregão Nº 0004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ (MF) Nº 13.315.612/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora e demais equipamentos de informática e afins) do tipo preventiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1037 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 957 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 58 . 2.201 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 929 - 2 . 19001 . 4 . 122 . 7 . 2.200 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 705 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 681 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 660 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 524 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 516 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 492 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 471 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2025a 15/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINANTES:

ANTONIO WALTER DE ARAUJO – PREFEITO(A) MUNICIPAL
DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME13.315.612/0001-15**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:85F58BED**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025026**

ORIGEM: Pregão Nº 0004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ (MF) Nº 13.315.612/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora e demais equipamentos de informática e afins) do tipo preventiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 768 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Global: R\$ 4.920,00(quatro mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2025a 15/03/2027.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINANTES:

MAGNA MARIA DO NASCIMENTO – PREFEITO(A) MUNICIPAL
 DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME13.315.612/0001-15

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:938FC2E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025025

ORIGEM: Pregão Nº 0004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ (MF) Nº 13.315.612/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora e demais equipamentos de informática e afins) do tipo preventiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 564 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Valor Global: R\$ 4.920,00(quatro mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2025a 15/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINANTES:

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – PREFEITO(A) MUNICIPAL

DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME13.315.612/0001-15

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AC27EC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.01.27.004.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.27.004

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME 17.801.386/0001-33

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.01.27.004.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material escolar e itens correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.27.004, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções

Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.004 e demais Anexos e a proposta da empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME, CNPJ: 17.801.386/0001-33

E-MAIL: danielly_una@hotmail.com, **TELEF:** Nº 83 9.9927-7749

ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, Nº 36, CENTRO, MAJOR SALES/RN, CEP Nº59.945-000

REPRESENTANTE: DANIELLY DANTAS DA FONSECA, CPF Nº 111.320.314-51

LOTES: 0001, 0002, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023 e 0025, EM DISPUTADOS.

VALOR PACTUADO R\$: 80.229,50, (Oitenta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

DO VALOR: R\$: 80.229,50, (Oitenta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Danielly Dantas da Fonseca – FORNECEDOR

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2579B25C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.01.27.004.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.27.004

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA 19.210.207/0001-19

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.01.27.004.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material escolar e itens correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.27.004, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de

Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.004 e demais Anexos e a proposta da empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ: 19.210.207/0001-19
E-MAIL: PAPELARIASANTADULCE@OUTLOOK.COM, TELEF: Nº 84 9.9202:6060
ENDEREÇO: AVENIDA SERIDÓ, Nº 787, CENTRO, CEP: Nº 59.300-000, CAICÓ/RN, CEP Nº 59.300-000
REPRESENTANTE: LIBIA MARIA DE ARAÚJO, CPF Nº 538.162.854-49
LOTES: 0003, 0006 E 0024, DISPUTADOS.
VALOR PACTUADO R\$: 6.890,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
DO VALOR: R\$: 6.890,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Libia Maria de Araújo – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DBFC2C74

LICITANTE: 01 - CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 02.179.550/0001-45
E-MAIL: jussaratellys@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 9.99668272
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA, Nº 937, BAIRRO DO AMOR, MAJOR SALES/RN, CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: JUSSARA TELLYS CAVALCANTE DE MATOS, CPF Nº082.912.984-75
LOTES: 0001, 0002, 0004, 0005, 0006, 0008, 0009, 0010, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0018, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0028, 0029, 0030, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0040, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0066 e 0067 DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R\$: 986.524,10, (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
DO VALOR: R\$: 986.524,10, (Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 07 de março de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Jussara Tellys Cavalcante De Matos – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:72C27BE6

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.01.27.005.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.27.005

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.01.27.005.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.27.005, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.005 e demais Anexos e a proposta da empresa: CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.01.27.005.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.27.005

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: JEFTE DE MEDEIROS – ME
09.507.888/0001-28

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.01.27.005.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.27.005, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.005 e demais Anexos e a proposta da empresa: JEFTE DE MEDEIROS - ME, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 02 - JEFTE DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 09.507.888/0001-28

E-MAIL: hilssf@hotmail.com, TELEF: Nº 084 3351:4111

ENDEREÇO: RUA JOÃO RODRIGUES DA COSTA, Nº 02, CENTRO, JOSÉ DA PENHA/RN, CEP Nº 59.980-000

REPRESENTANTE: JEFTE DE MEDEIROS, CPF Nº 223.828.178-95

ITENS: 0003, 0007, 0017, 0019, 0026, 0027, 0031, 0039, 0041, 0049 E 0065, DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 150.998,00 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

DO VALOR: R\$: 150.998,00 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 07 de março de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Jefte de Medeiros – FORNECEDOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:416B71E7

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.27.001.001

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.27.042

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, em especial aos eventos tradicionais e culturais programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.27.042, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 452.700,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.13.392.2003.2.34 - CONV TURISMO/PMLG - FESTAS TRADICIONAIS- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15010000; 02.01.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.25.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS

TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:13945720

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.12.05.043.001.01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.12.05.043.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração do contrato de prestação de serviços, datado de 14 de janeiro de 2025, para suplementação do valor inicialmente pactuado de R\$ 103.236,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais), por mais R\$ 25.788,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais), na forma expressa na cláusula décima quinta do contrato original, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de Trator Agrícola Sobre Rodas, equipado, destinado a preparação do solo para o plantio de lavouras inerentes a safra de 2025 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes, praticantes de agricultura familiar de subsistência. Equipamento com tratorista, combustível, manutenção e demais encargos por conta da contratada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 26 e 27 do Termo de Referência, 6 da Pesquisa Mercadológica, 71 e 78.6 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima sexta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada dotação orçamentária - exercício de 2022, atividades: 02.004.20.606.1007.2.39 – ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEIERS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 e 02.004.20.606.1007. 2.78 - REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DE MANDIOCA E FRUTICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até a vigência do Contrato que lhe deu origem, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco Dorian Ferreira Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:496EB1B9

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.24.001.001 DECORRENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024/PMPF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
70.153.762/0001-03

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 137/2024, com vista a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material elétrico destinado ao atendimento de demandas do município de Luís Gomes/RN, inerente ao Processo Administrativo nº 19070701/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 – 0038 SRP, realizado pelo município de Pau dos Ferros/RN, a fim de atender demanda específica da gestão Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente adesão à Ata de Registro de Preços nº 0137/2024, Processo Administrativo nº19070701/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 – 0038 SRP, realizado pelo município de Pau dos Ferros/RN, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, o qual nos atende por meio de adesão nos exatos termos da legislação vigente.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 915.489,25 (Novecentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.03.04.122.200.2.6 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.004.26.782.1005.2.38 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000;

02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15760000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15710000; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 E 15421030; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 E 15421030; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 – MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.1.202 - REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.45 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL

DE CONSUMO - FONTE Nº 1500000; 02.011.08.243.1001.1.156 – PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL – CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1500000; 02.011.08.243.1001.1.157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1500000 E 02.012.08.243.1001.2.47 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.014.13.392.25.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.25.2.56 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:365CC19C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.03.022.001.05
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.08.03.022.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN “COOPEDU”

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 05 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do Termo de Referência, subitens 83.1 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 29 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Alexandre Soares Gomes – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9F73F37B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN, Sônia Maria Fernandes de Lima em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 005-PE/2025. Objeto: Registro de Preços para pretensa e futura aquisição de peixes in natura para distribuição à população carente na semana santa no município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 19/03/2025, com abertura em 31/03/2025 às 08:00:00. Informações no portal www.novobmmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A535DE0A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - REFORMA ESCOLAS**

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

Número de Contrato: 2025.03.14.0001

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para os serviços de reforma das escolas municipais Francisco Avelino Sobrinho na Vila Panati e Cícero Rodrigues no Sítio Juazeiro, zona rural de Marcelino Vieira-RN, conforme DFD, Projeto Básico de Engenharia e Processo Administrativo.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022

Contratado/CNPJ: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 35.858.155/0001-48

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Hindemberg Pontes de Lima, pela prefeitura, e Tayrone Cortez de Lima, pela empresa.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 17/03/2025.

Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:8176342B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025**

PORTARIA Nº 058/2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhor Hugo José Adelino, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira, 18 de março de 2025

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:5820E1B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 -2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no artigo 81, I da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998; e considerando ainda o requerimento formal apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de março de 2025, o servidor **DIEGO OLIVEIRA DE MELO**, Matrícula n.º 2007, do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria n.º 100/2019, de 14 de maio de 2019.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 06 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, em 18 de março de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:844635A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 -2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR.**

Dispõe sobre a designação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Senhora: Mirele Fernandes Dantas, Matrícula 9000216, lotada no cargo de Chefe do Setor de Promoções e Eventos, na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:B9D01B4E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 106/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 106/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora comissionada **CARLA DANIELA DO NASCIMENTO**, CPF nº. 087.XXX.XXX-23, do cargo de Assessor Especial – AE1, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de março de 2025.

Maxaranguape/RN, 18 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:8AAA30A3**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 107/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 107/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **ANNA RENATA GOMES BARBOSA DA SILVA SOUZA**, CPF nº. 701.xxx.xxx-23, para o cargo de Assessora Especial – AE1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Maxaranguape/RN, 18 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:EE049A87**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 108/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 108/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **JEILTON DE SOUZA PINTO**, CPF nº. 075.xxx.xxx-63, para o cargo de Diretor de Departamento – DD1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Maxaranguape/RN, 18 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:F44205C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 104/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 104/2025**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 5434, Chefe de Gabinete, duas diárias e meia, no valor total de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte cinco reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de acompanhar a prefeita no período de 19/03/2025 a 21/03/2025 de reuniões com Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 18 de março de 2025.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal Administração

Publicado por:Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:2CA4740A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 105/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 105/2025**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a prefeita **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 3162, agente política, duas diárias e meia, no valor total de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte cinco reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar no período de 19/03/2025 a 21/03/2025 de reuniões com Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 18 de março de 2025.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:62F1D333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025**

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A comissão responsável pela organização do edital nº 001/2025 do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Maxaranguape/RN, designada através da Portaria nº 071/2025 do Gabinete da Prefeita.

Tomando como base as informações contidas no edital 001/2025 através dos itens 7.0 e subitens 7.1, 7.2 e 7.3 que tratam sobre a convocação, esta comissão torna público que recebemos o requerimento de renúncia da candidata, Amaraline Bento do Nascimento Câmara portadora do CPF de nº 109.XXX.XXX-28 do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Maxaranguape/RN.

Assina este presente edital a comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 001/2025.

MICHELLY CRHISTIANNY BEZERRA DE SOUZA-

Presidente

RENATA KALINE RODRIGUES DA SILVA-

Membro

ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA-

Membro

Maxaranguape/RN, 18 de março de 2025.

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:8D12FA8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 4/2025, realizado em 06/03/2025, a saber:

Objeto:**Serviços de manutenção e atendimento com reposição de peças da rede de abastecimento canalizada e nebulização, suporte a válvula de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores, integrada e recolhimento de equipamentos aplicados na áreas para pacientes que necessitam serviço de enfermagem e/ou em domicílio, reposição dos torpedos na quantidade necessária, veículos apropriado ao desempenho dos trabalhos determinados pela equipe de secretaria de saúde do município, conforme a especificação do tempodereferência**

GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 06.004.897/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 18 de março de 2025

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Pregoeiro

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:055D14BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 4/2025 com início 14 de fevereiro de 2025, realizada em 06 de março de 2025 (quinta-feira), nos termos do da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 06.004.897/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 18 de março de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:119DFAE7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00MDO BRASÍLIA).	DIA19/03/2025(HORÁRIO DE
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MDO BRASÍLIA).	DIA28/03/2025(HORÁRIO DE
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11H:00MDO BRASÍLIA).	DIA02/04/2025(HORÁRIO DE
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	11H:01MDO BRASÍLIA).	DIA02/04/2025(HORÁRIO DE

OBJETO:Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos pesados e equipamentos movidos a diesel incluindo a troca de peças e acessórios para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. –Eslarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte

Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 18 de março de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Pregeiro.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 16CF5DA3

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
47/2025 PROCESSO LICITAÇÃO: Nº 61/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 34.276.043/0001-16.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão cultura para operacionalização dos recursos da Lei de Fomento a Cultura (Política Nacional Aldir Blanc)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação de serviços especializados em assessoria em gestão cultural é fundamental para garantir a adequada aplicação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, promovendo o fortalecimento das atividades culturais na cidade de Monte Alegre, RN. Com o auxílio de um profissional capacitado e com vasta experiência na área cultural, será uma ótima oportunidade para a exata aplicação da lei junto a secretaria e município de Monte Alegre RN. A ZC Assessoria e Consultoria possui experiência comprovada na área de gestão cultural, o que a torna apta a oferecer soluções eficazes e alinhadas às diretrizes da PNAB. A escolha dessa empresa reflete a busca por profissionais com conhecimento técnico específico, assegurando a qualidade dos serviços prestados. A secretaria de cultura, almeja elevar a visibilidade da prefeitura municipal de Monte Alegre como exemplo em cultura em toda região agreste.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 05/03/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 05 de março de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: BC02D5D8

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a imediata contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE TODO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, MEDIANTE O PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA (POR ESTUDANTES CONTRATADOS) MENSAIS, VISANDO AUXILIAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO MENSAL DE ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	120

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail compras@montealegre.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 16hs, ou na Sede da Prefeitura no setor de Compras até as 16hs do dia 21/02/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 18 de março de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: B72B4776

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2025.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 3/2025, realizado em 26/02/2025, a saber:

Objeto: Contratação da prestação de serviços complementares em educação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME –, referente a realização plena dos serviços centrais da Rede Municipal de Educação de Monte Alegre/RN de forma continuada.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 ; totalizando o valor de R\$ 2.727.016,06 (Dois milhões setecentos e vinte e sete mil dezesseis reais e seis centavos).

JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 06.538.799/0001-50, saiu vencedor no item: 19; totalizando o valor de R\$ 8.474,46 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Monte Alegre/RN, em 18 de março de 2025

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Pregoeiro

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:713AAED5

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2025**

Processo Licitação: nº 62/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: VERA LUCIA MARCELINO DA ROCHA, CPF nº.: 011.740.604-09.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

OBJETO CONTRATADO: O objeto da presente Contratação de Serviço de encarregado de poço na Comunidade de Carrasco durante exercício 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação justifica-se diante de Nosso efetivo não é suficiente para tender as demandas diárias de serviços a serem executados pela administração no município, faz se necessário e de extrema importância a referida continuidade de contratação do objeto, pois o contratado será o responsável pela manutenção dos ramais de abastecimento, programação dos horários em que a bomba do poço tubular deve ser ligada e desligada de acordo com a demanda de cada ramal, para que possamos garantir o abastecimento de água da comunidade já mencionada, sendo esse item de extrema importância para o bem coletivo da população.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 18/03/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 18 de março de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6AC32FBF

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 49/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

CONTRATADA: VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:52.352.588/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica voltada aos sistemas federais de educação, com foco no SIMEC e outros sistemas do Ministério da Educação (MEC), para atendimento às demandas educacionais do Município de Monte Alegre/RN. A prestação de serviços abrange o monitoramento das etapas e prazos de programas cadastrados, a identificação de inconsistências que comprometam o acesso aos recursos federais e o treinamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação para operacionalização dos sistemas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO

Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR:R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

DATA: 03 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e CICERO BRAZ DE MEDEIROS, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4FC36BE7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

CONTRATADA: CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ:08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0630 - ESPORTE PARA TODOS
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR:R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

DATA: 03 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e FABIANA CARVALHO LOPES, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
 Código Identificador:F73825F4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN CNPJ:08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0630 - ESPORTE PARA TODOS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR:R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

DATA: 03 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO. LINHARES, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
 Código Identificador:2A3A6F90

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 43/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN CNPJ:08.334.385/0001-35

OBJETO: Serviço de fornecimento de água potável aos prédios públicos e/ou locados vinculadas a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.017 - SEC. MUN. DE SEG. PÚB., DEF. SOCIAL E MOB. URBANA

Ação: 2267 - Manutenção da Guarda Municipal

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR:R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

DATA: 03 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO. LINHARES, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
 Código Identificador:66DCDBD2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 45/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS CNPJ:34.028.316/0025-80

OBJETO: Serviços postais fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR:R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 04 de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

DATA: 04 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
 Código Identificador:C8135A4E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 46/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN CNPJ:08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de Água para o prédio onde funciona o CREAS - Centro de Referência de Assistência Social. Para o período de 02/01 à 31/12/2025..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2079 - Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.
DATA: 03 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO. LINHARES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:22680B55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN CNPJ:08.334.385/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável para as escolas do município de Monte Alegre/RN. (FUNDEB).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.
DATA: 03 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO. LINHARES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:89AA3314

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN CNPJ:08.334.385/0001-35
OBJETO: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Educação).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 04 de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.
DATA: 04 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO. LINHARES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DE4032F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 86/2024 – DISPENSA Nº 23/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):RN RADIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº22.522.368/0001-52.OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviço de locação de sistema de rádios de comunicação, para ser utilizado pela Guarda Municipal de Monte Alegre/RN..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 26 de dezembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito –Contratante E

JOELSON OLIVEIRA DA ROCHA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:006B3CCA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 7/2025

Processo de Despesa nº: 60/2025.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 7/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais elétricos necessários para atender às demandas de manutenção contínua e preventiva da infraestrutura elétrica da Prefeitura de Monte Alegre – RN.;
Preço Global: R\$ 36.960,00(trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0601 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 18/03/2025 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8A23DFCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2025

Processo Licitação: nº 62/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº.: 40.351.078/0001-75.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 36.960,00(trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

OBJETO CONTRATADO: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais elétricos necessários para atender às demandas de manutenção contínua e preventiva da infraestrutura elétrica da Prefeitura de Monte Alegre – RN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação justifica-se mediante processo licitatório vigente, realizado para a aquisição de materiais elétricos para a Prefeitura de Monte Alegre – RN, não está sendo capaz de atender plenamente às necessidades da instituição. Após análise detalhada dos itens licitados, verificou-se que alguns materiais específicos não atendem à demanda real da Prefeitura, seja pela especificação inadequada, pela quantidade insuficiente, pela falta de saldo no processo licitatório ou pela incompatibilidade com as necessidades operacionais e técnicas exigidas. A presente solicitação de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade urgente de aquisição dos materiais elétricos não contemplados na licitação anterior, os quais são essenciais para a realização de obras e manutenções na infraestrutura elétrica do município. Diante disso, torna-se imprescindível realizar a contratação direta, conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para suprir a lacuna existente e garantir o cumprimento das atividades da Prefeitura de Monte Alegre–RN de forma eficiente e sem prejuízos para o serviço público.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA:
18/03/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 18 de março de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ACB7EC85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2025.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CPL, referente a

licitação Pregão Eletrônico nº 3/2025 com início 14 de fevereiro de 2025, realizada em 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 2.727.016,06 (Dois milhões setecentos e vinte e sete mil dezesseis reais e seis centavos).**

JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 06.538.799/0001-50, saiu vencedor no item: 19; totalizando o valor de **R\$ 8.474,46 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

Monte Alegre/RN, 18 de março de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:058116AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOLFO

CPF: 063.XXX.XXX-19

Cargo/Emprego/Função: Assessor Técnico

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	19.03.2025	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo para participar da 1ª Reunião Temática do COSEMS/RN 2025, Prestação de Contas do ano de 2024.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Hora: 9h às 12h – Prestação de Contas do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de março de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:A81CD89C

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 230115/2024
DISPENSA 004/2024**

O Município de Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54, com endereço a Rua Justiniano da Costa, 118 – Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, neste ato representado pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal, JEFERSON RODRIGUES FELIX, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 11.385.898/0001-80, sito a AV SENADOR SALGADO FILHO, nº 1718, BLOCO TIROL WAY OFFICE SALA 906, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.022-000, neste ato representado pelo Srº AMISTRONG DE OLIVEIRA SILVA CPF: 688.828.153-15 e RG: 1376958 SSP/PI – denominado(a) CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo por 11 (onze meses) de vigência do contrato até 10 de janeiro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

EXERCÍCIO 2025
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1500000000
FICHA DE DESPESA: 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMACAO/COMUNIC PJ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10/02/2025, e terá sua vigência até 10/01/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN,
CNPJ nº 08.196.941/0001-54
Contratante

A.O.S.SOFTWARE LTDA
CNPJ Sob o Nº 11.385.898/0001-80
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9A2EC59D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** QUEFREM LEMONEL MENDONÇA DOS SANTOS– CNPJ nº. 32.602.418/0001-65. Objeto: Contratação profissional para dar aulas de música, em especial para o Grupo de Violino, assim como, realizar a manutenção nos instrumentos musicais, para crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Fundamento Legal: Art. 74, Caput, da Lei 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, em 18 de março de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:3F516193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) a(o):

SERVIDOR: Denapoly Rodrigues dos Santos

MATRÍCULA: 002620-4

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar Executivo Nível 3
LOTAÇÃO: Secretaria de Gabinete do Prefeito
OBJETIVO: Deslocar-se à cidade de Jucurutu, RN, no período de 19 de março de 2025.

DESTINO: Jucurutu, RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se da cidade de Nísia Floresta, RN, para Jucurutu, RN, a fim de acompanhar a inauguração da Barragem de Oiticica e a autorização da adutora do Agreste Potiguar, com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. As obras, financiadas pelo PAC, fortalecem a segurança hídrica da região, beneficiando Nísia Floresta e outros municípios.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de março de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:CD403270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) a(o):

SERVIDOR: Alzimar de Oliveira Carvalho

MATRÍCULA: 037507-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar Executivo Nível 2
LOTAÇÃO: Secretaria de Gabinete do Prefeito
OBJETIVO: Deslocar-se à cidade de Jucurutu, RN, no período de 19 de março de 2025.
DESTINO: Jucurutu, RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 de março de 2025.
JUSTIFICATIVA: Deslocar-se da cidade de Nísia Floresta, RN, para Jucurutu, RN, a fim de acompanhar a inauguração da Barragem de Oiticica e a autorização da adutora do Agreste Potiguar, com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. As obras, financiadas pelo PAC, fortalecem a segurança hídrica da região, beneficiando Nísia Floresta e outros municípios..

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de março de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:07663903

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) a(o):

SERVIDOR: Domingos Fernando de Melo Pimenta

MATRÍCULA: 236980-0

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Chefe de Comunicação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Governo
OBJETIVO: Deslocar-se à cidade de Jucurutu, RN, no período de 19 de março de 2025.
DESTINO: Jucurutu, RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 de março de 2025.
JUSTIFICATIVA: Deslocar-se da cidade de Nísia Floresta, RN, para Jucurutu, RN, a fim de acompanhar a inauguração da Barragem de Oiticica e a autorização da adutora do Agreste Potiguar, com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. As obras, financiadas pelo PAC, fortalecem a segurança hídrica da região, beneficiando Nísia Floresta e outros municípios..

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de março de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1401BB1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso

de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos) a(o):

SERVIDOR: Maxsa Valeria do Nascimento Alves de Mesquita

MATRÍCULA: 036812-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Vice Prefeito(a)
LOTAÇÃO: Secretaria de Gabinete do Prefeito
OBJETIVO: Deslocar-se à cidade de Jucurutu, RN, no período de 19 de março de 2025.
DESTINO: Jucurutu, RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 de março de 2025.
JUSTIFICATIVA: Deslocar-se da cidade de Nísia Floresta, RN, para Jucurutu, RN, a fim de acompanhar a inauguração da Barragem de Oiticica e a autorização da adutora do Agreste Potiguar, com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. As obras, financiadas pelo PAC, fortalecem a segurança hídrica da região, beneficiando Nísia Floresta e outros municípios..

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de março de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:56F82647

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quatrocentos) a(o):

SERVIDOR: Gustavo da Silva Santos

MATRÍCULA: 000739-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal
LOTAÇÃO: Secretaria de Gabinete do Prefeito
OBJETIVO: Deslocar-se à cidade de Jucurutu, RN, no período de 19 de março de 2025.
DESTINO: Jucurutu, RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 de março de 2025.
JUSTIFICATIVA: Deslocar-se da cidade de Nísia Floresta, RN, para Jucurutu, RN, a fim de acompanhar a inauguração da Barragem de Oiticica e a autorização da adutora do Agreste Potiguar, com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. As obras, financiadas pelo PAC, fortalecem a segurança hídrica da região, beneficiando Nísia Floresta e outros municípios..

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de março de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3C5E2947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

DESPACHO

A Comissão de Avaliação e Qualificação, embasada na documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 0130006/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 e, constatando o preenchimento dos requisitos do edital do credenciamento nº 002/2025, a presente comissão decide por QUALIFICAR a Organização da Sociedade Civil denominada ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ÂNGELA – OSSA, inscrita no CNPJ nº 03.779.307/0001-20 no âmbito do Município de Olho d'Água do Borges/RN, conforme a Lei nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 004/2024.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 18 de março de 2025.

WALMIR ARAUJO NETO
Presidente da Comissão

THALYSON ALVES DE SOUZA
Membro

LAZARO DA SILVA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:6CF37930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, – SME, no uso de suas atribuições institucionais, torna público, pelo presente edital, a abertura do processo seletivo para acesso ao Programa de Auxílio Financeiro Estudantil – PAFE, conforme a Lei Municipal nº 650, de 16 de agosto de 2021 e do decreto nº 014/2022, para o exercício financeiro de 2025, e as disposições contidas neste edital.

DA FINALIDADE:

O presente edital tem por finalidade selecionar estudantes do Município de Olho d'Água do Borges/RN, que estejam em situação de vulnerabilidade, e que são movidos a residir em outra cidade onde é ofertado curso técnico ou de ensino superior que estejam cursando.

DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL – PAFE:

2.1 - O programa de auxílio financeiro estudantil disponibilizará apoio financeiro no Valor de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) mensais durante o período de 12 (doze) meses, pago em conta corrente de titularidade do beneficiário;

2.2 - Será ofertado no ano de 2025 o total de 25 (Vinte e cinco) auxílios financeiros, seguindo a ordem de classificação da menor renda per capita.

2.3 - Os estudantes que não estiverem na classificação das 25 (vinte e cinco) vagas iniciais, constituirão cadastro reserva e poderão, dentro

das possibilidades orçamentárias do Município, serem contemplados futuramente com a referida ajuda financeira estudantil.

2.4 - Do total de auxílios financeiros ofertados, 5% (Cinco por cento) são destinados aos estudantes com deficiência.

2.5 - Fica vedada a participação de estudante que cursa formação técnica ou Ensino Superior em cidades abrangidas pelo programa de transporte especial de estudantes da Prefeitura Municipal.

3. DO PERFIL DO ESTUDANTE:

3.1 - Poderá se inscrever no Programa de Auxílio Financeiro Estudantil – PAFE o estudante que:

I - Esteja regularmente matriculado em curso técnico ou de ensino superior nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino. Em relação às instituições privadas, o estudante deverá ser bolsista ou participar do programa de financiamento estudantil – FIES;

II - Não esteja em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

III - Não possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado público ou privado;

IV - Residir com sua família na circunscrição de Olho D'Água do Borges e possuir renda per capita de até ½ (meio) salário-mínimo vigente.

3.2 - Os estudantes que concorrem nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), além dos requisitos exigidos nos itens anteriores, deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de declaração médica.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - O estudante deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, – SME no período de 20 a 21 de março de 2025 para efetuar a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Auxílio Financeiro Estudantil.

4.2 - No ato da inscrição, o (a) estudante deverá entregar todos os documentos pessoais a seguir descritos:

01 (Uma) foto 3x4;

Certidão de vínculo com Instituição de Ensino;

Cópia do RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Comprovante de residência;

Dados bancários ou cópia do Cartão;

Cópia do Cadastro Único – CadÚnico;

Certidões negativas (Federal, Estadual e Trabalhista), para fim de composição do processo para pagamento do Auxílio Financeiro;

4.3 - Dos documentos dos membros do Grupo Familiar:

Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) de todos os membros que compõem o grupo familiar;

Comprovantes de renda dos membros do grupo familiar (declarar e apresentar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar), conforme o enquadramento listado abaixo:

4.4 - Trabalhadores Assalariados: Cópia do contracheque ou documento equivalente referente ao mês mais recente do corrente ano.

4.5 - Trabalho eventual (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação): Declaração disponível no Anexo I deste edital.

4.6 - Trabalho informal (regular, porém sem recolhimento de imposto): Declaração

constante no Anexo II deste Edital.

4.7 - Trabalho autônomo (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto) Recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo III.

4.8 - Atividade rural ou pesca: Declaração do respectivo sindicato com a especificação da renda ou Declaração de Atividade Rural ou Pesca conforme anexo IV;

4.9 - Comerciantes: Documento emitido por seu contador (a) (pró-labore).

4.10 - Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS: Comprovante atualizado gerado no site do INSS ou extrato bancário referente ao último mês.

4.11 - Os(as) funcionários(as) públicos aposentados(as) deverão apresentar contracheque do último mês.

4.12 - Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal: Comprovante de inscrição do programa social (cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS); e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado.

Parágrafo Único - A documentação poderá ser enviada pelo e-mail: educacaodb@gmail.com, no período mencionado no inciso I.

DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 - Somente serão considerados para o processo de seleção, os(as) estudantes que atenderem aos requisitos do item 3 e 4, deste edital;
- 5.2 - A seleção consistirá na análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante mediante a documentação que será entregue;
- 5.3 - A vulnerabilidade socioeconômica será aferida pelo valor da renda per capita do núcleo familiar;
- 5.4 - A convocação dos estudantes será realizada obedecendo a ordem de classificação da menor a maior renda per capita;
- 5.5 - Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos (as) estudantes que participarem da seleção;
- 5.6 - Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador e representante legal a relação completa dos (as) inscritos (as) com a respectiva renda per capita para eventuais recursos ou impugnações.

6. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	19 de março de 2025
Período de Inscrições:	20 a 21 de março de 2025
Análise dos documentos	24 a 25 de março de 2025
Resultado Preliminar	26 de março de 2025
Data para interpor recurso	27 de março de 2025
Resultado dos recursos	28 de março de 2025
Resultado Definitivo	28 de março de 2025

DOS RESULTADOS:

- 7.1 - O resultado preliminar será publicado no dia 26 de março de 2025 por meio do Diário Oficial dos Municípios e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN;
- 7.2 - Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio disponível no Anexo V deste edital e enviado para o email: educacaodb@gmail.com.br, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto;
- 7.3 - O resultado definitivo será divulgado no dia 28 de março de 2025 por meio do Diário Oficial do Município – FEMURN e pelo sítio eletrônico do município:
<https://www.olhodaguadoborges.rn.gov.br/>

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 - A Secretaria Municipal de Educação, da – SME não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar a Comissão Organizadora do presente processo, cuja lista de selecionados será divulgada pelo diário oficial e pelas mídias sociais do Município.
- 8.2 - Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 2 deste Edital;
- 8.3 - A SME manterá um cadastro de reserva com candidatos classificados conforme ranking divulgado, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios;
- 8.4 - Durante todo o período em que receber o auxílio do PAFE, o(a) estudante beneficiário(a), deverá manter as condições de seleção descritas no item 3 deste Edital, ressaltando os seguintes critérios;
- a) Não poderá estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- b) Não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, salvo situações excepcionais;
- c) No caso dos estudantes de ensino técnico deverá apresentar anualmente histórico escolar e dos acadêmicos de Ensino Superior deverá semestralmente apresentar seu histórico não podendo ter desempenho escolar inferior a 80% (Oitenta por cento);
- d) Não poderá sofrer punição disciplinar;
- e) Não poderá ter positividade na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;
- f) Deverá manter aberta conta corrente em instituição financeira em nome próprio.

- 8.5 - A SME reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção;
- 8.6 - Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário;
- 8.7 - Os (as) beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa;
- 8.8 - A Secretaria Municipal da Assistência Social fornecerá o suporte necessária para realização da presente seleção;
- 8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 18 de março de 2025.

ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUSA

CPF nº 101.717.254-41

Presidente da Comissão Especial

MARIA UBERLANDIA NUNES DA SILVA

CPF nº 049.556.944-54

Membro da Comissão Especial

DACY ALVES DA SILVA

CPF nº 781.344.404-53

Membro da Comissão Especial

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador eventual, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos meses conforme valores descritos abaixo:

R\$ _____;

R\$ _____;

R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes é tida como infração criminal e implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também a referida declaração completa e atualizada

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____, declaro que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____, (Cidade/UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma de _____ e percebo mensalmente rendimentos no valor de R\$ _____.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito (a).

_____, (Cidade/UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____, DECLARO que minha renda mensal é de R\$ _____ (_____) referentes a ganhos com () atividade rural _____ () piscicultura. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____, (Cidade/UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o Programa de Auxílio Financeiro Estudantil – PAFE, constante no Edital n. 001/2022, publicados no endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, e realizado pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto – SME do município de Olho D'Água do Borges/RN.

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____, para concorrer a um auxílio financeiro no processo seletivo para o Programa de Auxílio Financeiro Estudantil - PAFE apresento recurso junto a Secretaria Municipal contra resultado divulgado pela Comissão Especial.

O resultado objeto de contestação é _____ (explicitar o resultado que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são (limite máximo de 200 palavras):

_____.

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

_____.

_____, (Cidade/UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Recorrente

Dispõe o art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Dispõe o art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Dispõe o art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:54208342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: Locação de Carro de Som tipo Mini trio para o apoio a IX Cavalgada pela Paz no dia 23/03/24 neste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA - R\$ 5.000,00.

Paraná - RN, 18 de Março de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A624490F

GABINETE DA PREFEITA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: Serviços de cerimonial, ornamentação e buffet com fornecimento de alimentação e utensílios de decoração e auxílio em eventos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Paraná-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA PAULA DA SILVA 00975560417 - R\$ 59.800,00.

Paraná - RN, 18 de Março de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:ABBDFFD3**GABINETE DA PREFEITA**
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: locação de estrutura de palco, som, tendas, gride de iluminação e banheiros químicos devidamente instalados de acordo com as necessidades das festividades de emancipação política deste Município de Paraná/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J F D L FREIRE - R\$ 62.000,00.

Paraná - RN, 18 de Março de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C60A9FFB**GABINETE DA PREFEITA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2025. OBJETO: locação de estrutura de palco, som, tendas, gride de iluminação e banheiros químicos devidamente instalados de acordo com as necessidades das festividades de emancipação política deste Município de Paraná/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/03/2025

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1CE5DDB9**GABINETE DA PREFEITA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2025. OBJETO: Serviços de cerimonial, ornamentação e buffet com fornecimento de alimentação e utensílios de decoração e auxílio em eventos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/03/2025

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A218298D**GABINETE DA PREFEITA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2025. OBJETO: Locação de Carro de Som tipo Mini trio para o apoio a IX Cavalgada pela Paz no dia 23/03/24 neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/03/2025

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:372A74E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**GABINETE DO PREFEITO**
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
004/2025**ATO AUTORIZATIVO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a CINARIA SANTANA SILVA, inscrita no CPF 045.670.374-80, que ofereceu um valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, a visando a **LOCAÇÃO DE TERRENO, DESTINADO A APRENSAO DE ANIMAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE PARAURN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 03 de Janeiro de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9924583D**GABINETE DO PREFEITO**
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
009/2025**ATO AUTORIZATIVO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a FRANCISCO SERAFICO FERREIRA NUNES, inscrita no CPF 791.809.904-44, que ofereceu um valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, a visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DE ALMOXARIFADO NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2025 MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PARAURN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 10 de Fevereiro de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0C605DB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Rita de Luzier de Souza Martins, Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação para prestação de serviço em borracharia destinado a atender as necessidades da frota municipal de Parazinho/RN. Contratado: JOSÉ GOMES VITAL, inscrito no CPF (MF) sob o nº 009.177.594-94. Vigência: 13/03/2025 à 31/12/2025. Valor Global R\$ 55.150,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Parazinho/RN, 13 de março de 2025. Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins /Prefeita.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1957B2AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29.
CONTRATADO: JOSÉ GOMES VITAL, inscrito no CPF sob o nº 009.177.594-94.
OBJETO: Prestação de Serviços em Borracharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
VALOR: Importância Global de R\$ 55.150,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 04.001 – SEC.MUN. DE ADMINIST. E REC. HUMANOS
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: Parazinho/RN, 13 de março de 2025.
ASSINATURAS: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeito/Pela Contratante e José Gomes Vital/ Contratado.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:777F2F2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Rita de Luzier de Souza Martins, Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros e vasilhames vazios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Parazinho/RN. Contratado: COMERCIAL CENTRALGÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.199.619/0001-70. Vigência: 06/03/2025 à 06/03/2026. Valor Global R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parazinho/RN, 06 de março de 2025.

Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins /Prefeita.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:758C947B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29.
CONTRATADO(A): COMERCIAL CENTRALGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.199.619/0001-70.
OBJETO: aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros e vasilhames vazios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Parazinho/RN.
VALOR: Importância Global de R\$ 35.450,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 04.001 – SEC.MUN. DE ADMINIST. E REC. HUMANOS
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Ação: 200400 – MAN. DA SEC. DE ADMINIST. E REC HUMANOS
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: Parazinho/RN, 06 de março de 2025.
ASSINATURAS: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeito/Pela Contratante e Ricardo Bruno Silva dos Santos/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:9DC74BA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Rita de Luzier de Souza Martins, Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar), para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GOMES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.562.551/0001-56. Vigência: 18/03/2025 à 18/03/2026. Valor Global R\$ 55.735,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Parazinho/RN, 18 de Março de 2025.

Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins /Prefeita.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FB546383

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29.

CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.562.551/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar), para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

VALOR: Importância Global de R\$ 55.735,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 04.001 – SEC.MUN. DE ADMINIST. E REC. HUMANOS

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Parazinho/RN, 18 de março de 2025.

ASSINATURAS: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeito/Pela Contratante e Maria da Conceição de Souza Gomes/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:730C5B2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29.

CONTRATADO(A): COMERCIAL CENTRALGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.199.619/0001-70.

OBJETO: Aquisição de gás GLP (Recarga 13kg) para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Parazinho/RN.

VALOR: Importância Global de R\$ 43.050,00 (Quarenta e três mil e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 04.001 – SEC.MUN. DE ADMINIST. E REC. HUMANOS

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Ação: 200400 – MAN. DA SEC. DE ADMINIST. E REC HUMANOS

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Parazinho/RN, 06 de março de 2025.

ASSINATURAS: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeito/Pela Contratante e Ricardo Bruno Silva dos Santos/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FD0F5004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Rita de Luzier de Souza Martins, Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de gás GLP (Recarga 13kg) para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Parazinho/RN Contratado: COMERCIAL CENTRAL GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.199.619/0001-70. Vigência: 06/03/2025 à 06/03/2026. Valor Global R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais). Parazinho/RN, 06 de março de 2025. Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins /Prefeita.

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F9072481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8547/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 3/2025 realizada em 17 de março de 2025 (segunda-feira), no valor total de R\$ 42.800,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

TADEU PEREIRA DA SILVA 55780385815- CNPJ: 42.763.624/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais).**

PARELHAS/RN, em 18 de março de 2025

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito Interino

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D9D4BF15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8547/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 3/2025 realizada em 17 de março de 2025 (segunda-feira), no valor total de R\$ 42.800,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

TADEU PEREIRA DA SILVA 55780385815- CNPJ: 42.763.624/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 18 de março de 2025.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito Interino

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C27B37F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA PARA LICITAÇÃO PROCESSO
7.994/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público a alteração de data do pregão eletrônico 02/2025 que ocorreria no dia 26/03/2025 às 8:00h, e agora será realizado dia 02/04/2025 às 8:00h realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS”**, através da Plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br**, por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites **www.portalcompraspublicas.com.br**, **www.parelhas.rn.gov.br**. E-mail: **licitacao@parelhasrn.gov.br**.

Parelhas/RN, 18 de março de 2025.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:653A4E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
32/2025

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 1.578/2025

INTERESSADO: 04.001 - Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.;;
ASSUNTO: EVENTO DE CAPACITAÇÃO – FINEX2025 – FORUM EXPERT EM LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
32/2025

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que a **CEPLAN CENTRO ESPEC EM PLAN E ADM MUNICIPAL LTDA ME** (CNPJ: 27.073.834/0001-83) é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **EVENTO DE CAPACITAÇÃO – FINEX2025 – FORUM EXPERT EM LICITAÇÃO**, junto a interessada: **CEPLAN CENTRO ESPEC EM PLAN E ADM MUNICIPAL LTDA ME** (CNPJ: 27.073.834/0001-83).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 18 de março de 2025.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B02D5282

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 162/2025- GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar conforme Requerimento nº41016 feito da servidora **LIGIA MARIANE COSTA SOARES MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, matrícula 120671-0, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 18 de março de 2025.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:33096619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 –
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 25/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 000013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME

CNPJ: 52.352.588/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área da Educação, com ênfase no monitoramento do SIMEC/MEC.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: De 13 de fevereiro de 2025 à 12 de fevereiro de 2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação;

AÇÃO: 2020 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação;

NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo

CONTRATADA: Cícero Braz de Medeiros

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:9E8D9B58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 17 de fevereiro de 2025, código identificador B7D4D637, Onde **LE-SE** “2005 - Manutenção da Controladoria do Município” **LEIA-SE** “2009 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração”.

Passagem/RN, 18 de março de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:FEA644F3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO POR
PAREDÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 19 de março de 2025 até as 18h00min do dia 24 de março de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização por paredão, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal Passagem/RN. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 18 de março de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:5F9520D0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADO
A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 19 de março de 2025 até as 18h00min do dia 24 de março de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Passagem. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 18 de março de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:4649CE16

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA
DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL
PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS
SOLICITANTES VISANDO PRESTAR ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DIVERSAS**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 19 de março de 2025 até as 18h00min do dia 24 de março de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para Contratação de serviços de mão-de-obra de eletricista e auxiliar de eletricista predial para atender a demanda das secretarias solicitantes visando prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município de Passagem/RN. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 18 de março de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:7C8C7492

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 19 de março de 2025 até as 18h00min do dia 24 de março de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passagem/RN. A relação com a descrição dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 18 de março de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:42335129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025-GP**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público no cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **SILMARA PEREIRA ALVES DA SILVA** brasileira, portadora do CPF Nº 097.512.344-09, do Cargo em Comissão - CC I, de **Controladora Geral do Município**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir desta data (18 de março de 2025).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 18 de março de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:578EC563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para construção de Prédio Público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **18 de março de 2025, às 09h00min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Patu/RN, situado a Rua Dr. José Augusto, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado as propostas de preços recebidas no e-mail licitacaopatu@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de três e-mails com proposta de preço e em seguida foram solicitados os documentos de habilitação da empresa detentora da proposta mais vantajosa para o município.

E-mail datado em 14.03.2025: S F CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.964.471/0001-13, com sede em ANGICOS/RN; e

E-mail datado em 14.03.2025: EFICIENTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:56.193.747/0001-68, com sede em PATU/RN; e

E-mail datado em 14.03.2025: CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.200.129/0001-47, com sede em RAFAEL GODEIRO/RN.

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.200.129/0001-47, ficou **HABILITADA** por cumprir com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência e Manual de Instrução.

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

A empresa CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.200.129/0001-47, apresentou proposta de preço de R\$ 303.882,68 (Trezentos e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) global, pela contratação, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Serviço de construção de Prédio Público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.	Serviço	01	R\$ 303.882,68	R\$ 303.882,68
VALOR GLOBAL:					R\$ 303.882,68

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Patu/RN, 18 de março de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA

Equipe de Apoio

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:5A684C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para construção de Prédio Público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

CREADOR: CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.200.129/0001-47.

VALOR: R\$ 303.882,68 (Trezentos e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) global, pela contratação.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Patu/RN, 18 de março de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:0CF74248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de aquisição de uniformes escolares para os alunos das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta/RN.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA/RN, em favor da empresa: **BRUNO DA ROCHA TAVARES 08924855409, inscrita no CNPJ sob nº 39.464.749/0001-25**, estabelecida a Rua Bom Jesus, nº 178 – Andar 1, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.114-611, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 40.001,90 (quarenta mil, e um real e noventa centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS**.

PEDRA PRETA/RN, 18 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF: 008.213.744-78

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D3033559

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025-GP**

Pedra Preta, 18 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor **CLEYDSON MARLLON TEIXEIRA ARAUJO**, portador do CPF nº. 708.***.***.50, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO** na Secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social - **SEMTHAS** desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 10 de **MARÇO** de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:95E58AEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 07/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Processo Administrativo Nº 516/2025

Adesão Nº 07/2025

A Sra. Prefeita do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fulcro no Parecer da Procuradoria Geral do município:

RESOLVE:

RATIFICAR, a ADESÃO Nº 07/2025 às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025 e nº 012/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE-RN, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica e injetáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino-RN, conferida nos autos do processo, tendo como detentoras as empresas NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI e PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 2.241.097,18 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, noventa e sete reais e dezoito centavos).

Pedro Avelino/RN, em 18 de março de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea Carla Fernandes de Medeiros

Código Identificador:26F9CA0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 07/2025**

EXTRATO DE ADESÃO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, torna público a adesão às **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025 e nº 012/2025** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO**

NORTE-RN, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, conforme segue:

DAS PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE-RN

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN

EMPRESA CONTRATADAS: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ. 40.377.382/0001-91 e **PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ. 53.555.490/0001-59

Processo nº 516/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO-RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações e Decreto Municipal nº 392/2025.

VIGENCIA DA ATA: 28/01/2025 A 27/01/2026

VALOR ADERIDO: R\$ 2.241.097,18 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, noventa e sete reais e dezoito centavos)

Pedro Avelino-RN, em 18 de março de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea Carla Fernandes de Medeiros

Código Identificador:E2BE27DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 977/2025 - PISO SALARIAL DO ACE E ACS**

LEI 977/2025.

“Institui o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE do Município de Pedro Avelino/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o valor salarial do piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE do Município de Pedro Avelino/RN, em R\$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais) com vencimentos não inferior a 2 (dois) salários-mínimos vigentes;

Parágrafo Único: As diferenças havidas entre 01 de janeiro de 2025, e o início da vigência desta lei, serão pagas imediatamente após publicação.

Art. 2º - Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral do município com dotação própria e exclusiva.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente o vencimento mínimo dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, adequando-o ao piso salarial definido pelo Governo Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino (RN). 18 de março de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

- Prefeita Municipal-

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9115DD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20250103002**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.488/0001-00, representada por sua Prefeita Constitucional, Sra. MARIA MADALENA DE SOUZA, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20250103002, celebrado com a empresa **OESTE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.438.969/0001-30, representado pelo Sr. Allan Lincoln dos Santos Silva.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20250103002, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos da sede e adjacências do Município de Pilões/RN, por mais 03 (três) meses, a partir da data original de vencimento.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação se faz necessária devido à tramitação do processo de seleção de nova empresa para a prestação dos serviços, garantindo a continuidade da limpeza urbana e evitando prejuízos à saúde pública e ao meio ambiente, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU 2.622/2015 - Plenário, Acórdão 1.914/2017 - Plenário e Acórdão 2.444/2020 - Plenário).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:FB6A2081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ALTERA MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE PARA O BIÊNIO 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em art. 22, inciso II, “c”, e

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 475, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Turismo os seguintes membros:

Representantes do Poder Público

a) Representante da Pasta de Turismo do Executivo Municipal;

Titular: Themístocles Maia de Lucena

Suplente: Hermes Dias Sobrinho

b) Representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

Titular: Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira

Suplente: Antonia Jaiane Borges da Silva

Titular: Emilia Mikaela Cavalcante das Chagas

Suplente: Ítalo Eduardo Freitas Fonseca

c) Representante da Câmara Municipal de Portalegre;

Titular: Nailma Dias Paiva

Suplente: Helison de Oliveira

II-Representante da Sociedade Civil:

a) Representante de hotéis, pousadas e similares:

Titular: Jocêlio Francelino Queiroz

Suplente: Antônia Betúlia Pereira de Almeida

b) Representante de bares, lanchonetes, restaurantes e similares:

Titular: Antônio Thiago Brasil

Suplente: Giovana Kaline de Sousa Melo

c) Representante de transportadoras turísticas e/ou agência de viagens e turismo:

Titular: Francisco Everton de Oliveira Júnior

Suplente: Rozane Maria Freire Soares

d) Representante de guias de turismo:

Titular: Camilo Marinho de Oliveira Neto

Suplente: Paulo Utemberg Paulo Fonseca

e) Representante do Sindicato Rural:

Titular: Francisco Dimas Pinto

Suplente: Fernanda Karoline Soares Queiroz

Parágrafo único. Caberá a(ao) representante da Pasta de Turismo a presidência do Conselho Municipal que trata a presente portaria.

Art. 2º As funções dos conselheiros constituem-se serviço relevante interesse público, não podendo ser remunerado de qualquer espécie ou forma.

Art. 3º O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar regimento interno do Conselho Municipal que será apreciado e votado pelos seus pares e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 367, de 28 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:089AE12D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 179, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **TONY MARCIO DE FERNANDES MAGALHÃES**, CPF Nº 877.XXX.XXX-00, matrícula nº 250, ocupante do cargo Gerente de Transportes, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, neste caso, perfaz o valor total R\$ 60,00 (sessenta) reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 18 de março do corrente ano, com objetivo de verificar a situação de veículo da Frota Municipal que está em oficina no Município de Mossoró RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DDA4665B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGA**

A LEI Nº 451/2025, MATÉRIA PUBLICADA NO 13 DE MARÇO DE 2025, NO DIÁRIO DA FEMURN, EDIÇÃO Nº 3495

PUREZARN, 18 DE MARÇO DE 2025

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:381832DC

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 451/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o art. 82 da Lei Municipal nº 156/1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 010/2025-PMP, e o Executivo Municipal sancionou a seguinte Lei.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 82, da Lei Municipal nº 156/1997, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pureza, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. O adicional noturno será calculado em 25% sobre o vencimento básico do servidor efetivo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 18 de março de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B68622E1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 453/2025.**

Autoriza o reajuste do Cirurgião Dentista do município de Pureza/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 012/2025-PMP, e o Executivo Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º – O Poder Executivo concede um aumento na remuneração básica do cirurgião dentista, perfazendo o importe de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) para 40 horas, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	PROPOSTA DE REAJUSTE
Cirurgião dentista	01	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:44E16A35

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 454/2025**

“Estabelece reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de Pureza com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 013/2025-PMP, e o Executivo Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica terão um reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o piso salarial vigente.

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Pureza/RN, 18 de março de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:304DD618

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025-GP**

Pureza/RN, 18 de Março de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Renovar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação – CACS/FUNDEB, com vigência no período de março de 2023 à dezembro de 2027.

REPRESENTANTES DO NOVO CONSELHO CACS/FUNDEB:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: THAMARA OLIVEIRA TOSCANO CPF 087.541.204.-11
Suplente: EDCARLOS CARVALHO BARBOZA CPF 011.944.254-02

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: MARIA EBERVANIA SILVA DE SOUZA - CPF: 061.034.2444.45
Suplente: CECILIA MATIAS DO NASCIMENTO - CPF: 110.782.334-03

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: LIANNY ROSENY LOPES CARVALHO FERREIRA - CPF: 041.777.444-33
Suplente: ADYSON FERREIRA DE FRANÇA - CPF: 013.214.514-66

REPRESENTANTES DOS DIRETORES

Titular: IVONIZE FERREIRA - CPF: 069.460.584-02
Suplente: ADRIANA GALDINO DA SILVA - 023.468.544-17

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: MARIA CECILIA BARBOZA NASCIMENTO CPF 073.217.744-81
Suplente: THATIANE MARQUES BATISTA - 068.249.114-45

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: KLEYTON LAERCIO SILVA DOS SANTOS - - CPF: 048.755.494-90
Suplente: MARIA JOSE BEZERRA DE SOUZA - CPF: 101.051.734-10

Titular: GIZELMA DA SILVA - CPF: 053.795.834-74

Suplente: MARIA JAILZA DE SOUZA - CPF: 010.822.524-09

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO

Titular: JHENNYFER FERNANDES VARELA CPF 115.115.554-32
Suplente: GABRIELLY CARDOSO BARBOSA CPF 134.233.874-08

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA DA EDUCAÇÃO

Titular: HUDSON FIDELIS NUNES CPF 130.447.754-18
Suplente: IARA DO NASCIMENTO PEREIRA CPF 118.897.324-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: NADIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA
CPF 011.823.484-67

Suplente: JONADABE ALVES DE FIGUEREDO CPF 019.070.604.05

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: RASLANE SILVA DE MOURA CPF 086.882.354-65

Suplente: LEILA ALVES DA SILVA ALMEIDA - CPF: 073.131.644-40

PRESIDENTE: MARIA EBERVANIA SILVA DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE: KLEYTON LAERCIO SILVA DOS SANTOS

SECRETÁRIO(A): NADIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:37EF0DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00020/2025

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00020/2025, que objetiva: Contratação de Serviço de processamento de dados, textos, imagens, vídeos, para páginas e apps. Produção de vídeos institucionais, fotografia, mídia digital e mídia institucional, para atender as diversas secretarias deste Município de Rafael Fernandes–RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO** CNPJ:12.690.387/0001-34, com valor total de R\$ 48.400,00

Rafael Fernandes - RN, 18 de março de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:3E84D2B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2025. Objeto:Contratação de Serviço de processamento de dados, textos, imagens, vídeos, para páginas e apps. Produção de vídeos institucionais, fotografia, mídia digital e mídia institucional, para atender as diversas secretarias deste Município de Rafael Fernandes–RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 18/03/2025.

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:493EBC3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmnet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de obra na 2ª etapa de pavimentação pelo método convencional da estrada vicinal que liga a sede do município à comunidade Cacimbas neste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (...) ...E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 12 de Março de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:2BE148DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00021/2025

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00021/2025, que objetiva: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de maquinas de sorvete, pipoca e algodão doce, Animação de festas para atender aos eventos infantis destinados as secretarias deste Município de Rafael Fernandes–RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **JOAO JOTAÉSSIO DE FREITAS**. CNPJ/CPF: 064.968.874-03, com valor total de R\$ 1.550,00; **LEILANY BRENDA DE MORAIS SILVA FERNANDES**. CNPJ/CPF: 085.261.884-02, com valor total de R\$ 2.050,00; **MARIA CALIANE BEZERRA**. CNPJ/CPF: 054.682.674-11, com valor total de R\$ 1.170,00.

Rafael Fernandes - RN, 18 de março de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:281E5393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2025. Objeto:Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de maquinas de sorvete, pipoca e algodão doce, Animação de festas para atender aos eventos infantis destinados as secretarias deste Município de Rafael Fernandes–RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 18/03/2025.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:1692D015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE RECEBIMENTO DE RAZÕES E
CONTRARRAZÕES NO PROCESSE 01-2025
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA)

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Recebimento de Razões e Contrarrazões -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - CMPE/PMRG
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
(ID nº 364631)

O Governo do Município de Rafael Godeiro Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, por intermédio do Agente de Contratação, Comunica aos demais licitantes que as Empresas: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.284.989/0001-90; EFICIENTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 56.193.747/0001-68; CADETE ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 50.337.255/0001-12; A. L. N. SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 41.065.647/0001-89, manifestaram tempestivamente a intenção de recurso, contra o julgamento de Classificação e habilitação da empresa: WD INCORPORACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 48.198.081/0001-02, os quais **foram DEFERIDOS**. Portanto, abrem-se os referidos prazos Limite para recepcionar as Razões e Contrarrazões, em conformidade com o art. 165, da Lei 14.133/21:

Prazo final para recurso: 21/03/2025 às 23:59 hs

Prazo Final para Contrarrazões: 26/03/2025 às 23:59hs

Os instrumentos processuais a que cabe (razões e Contrarrazões) deverão ser enviados por meio do site Oficial do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, até o prazo e horário acima estabelecido. **A sessão pública será reaberta no dia 27/03/2025 às 09:01h, após o recebimento.** Informações adicionais poderão ser adquiridas por meio do e-mail: cplrafaelgodeiro@gmail.com.

Rafael/RN, 18 de março de 2025.

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6F1838D5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE RECEBIMENTO DE RAZÕES E
CONTRARRAZÕES NO PROCESSE 02-2025
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA)

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Recebimento de Razões e Contrarrazões -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CMPE/PMRG
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
(ID nº 364793)

O Governo do Município de Rafael Godeiro Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, por intermédio do Agente de Contratação, Comunica aos demais licitantes que as Empresas: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.284.989/0001-90; EFICIENTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 56.193.747/0001-68; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 10.634.109/0001-34; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 16.917.533/0001-72 e R2

REPRESENTACOES, CONSTRUÇOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; CNPJ: 25.250.450/0001-63, manifestaram tempestivamente a intenção de recurso, contra o julgamento de Classificação e habilitação da empresa: - NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA; CNPJ: 09.181.832/0001-26, os quais **foram DEFERIDOS**. Portanto, abrem-se os referidos prazos Limite para recepcionar as Razões e Contrarrazões, em conformidade com o art. 165, da Lei 14.133/21:

Prazo final para recurso: 21/03/2025 às 23:59 hs

Prazo Final para Contrarrazões: 26/03/2025 às 23:59hs

Os instrumentos processuais a que cabe (razões e Contrarrazões) deverão ser enviados por meio do site Oficial do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, até o prazo e horário acima estabelecido. **A sessão pública será reaberta no dia 27/03/2025 às 14:01h, após o recebimento.** Informações adicionais poderão ser adquiridas por meio do e-mail: cplrafaelgodeiro@gmail.com.

Rafael/RN, 18 de março de 2025.

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:DCE051FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
BENEFICIARIOS ALUGUEL SOCIAL - MARÇO

Programa Aluguel Social conforme Lei Municipal 467/2021, 507/2023 e Regulamentada pelo Decreto 557/2022.

Nome	CPF
Aglaí Machado Gomes	033.*****80
Ana Beatriz da Silva Alves	017.*****16
Antônia Roberlania Rodrigues da Silva	837.*****34
Antônia Larissa Andrade Galdina	077.*****45
Antônia Natalia da Silva	706*****95
Delian Paulo	087*****45
Dhenif Gabriela Galdino Ribeiro	132.*****19
Edvonne Tayanne da Rocha Silva	109.*****26
Francisca Leonária Fernandes	287*****39
Francisca Silveaneide Martins Casvalcante Queiroz	701*****70
Gilserlania Arruda da Silva	706.*****58
Graziela Soares Pereira	124.*****13
Ingrid Maria de Souza Paiva	111.*****73
Jorzineide Evarista de Souza	078.*****10
Jussara Leticia Pereira de Lima	113.*****56
Maria Edvania Nobre Borges	061.*****19
Maria de Fátima Galdino	876*****78
Maria Suzimaria de Lima do Carmo	124.*****03
Raimunda Bezerra Lira	047.*****47
Rayllannya de Lima Chagas	103.*****90
Samantha Graziela Leite da Silva	706.*****06
Sandra Meiry Macedo Pereira	103.*****96

RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:AAEFCEP8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **RITA DA COSTA SALES, CPF nº 085.***.***-63**, coordenadora de unidade de saúde da atenção primária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (Três) diárias e Meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN,

no dias 18 a 21 de Março de 2025, para participar de eventos diversos no âmbito da saúde pública com o objetivo de adquirir mais conhecimento, compartilhar vivências e melhor desenvolver as atividades a nível municipal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 18 de Março de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:4DDBA6F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA, CPF nº 513.***.***-34**, Secretária de Saúde e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (Três) diárias e Meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 18 a 21 de Março de 2025, para participar de eventos diversos no âmbito da saúde pública com o objetivo de adquirir mais conhecimento, compartilhar vivências e melhor desenvolver as atividades a nível municipal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 18 de Março de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:5E7A739E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 09021/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - RN
Contratada: JOSÉ ALMEIDA NETO, CPF – 147.636.644-68 -
Objeto: locação de imóvel residencial destinado a benefício eventual da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana – RN. Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 30/07/2025.

Riacho de Santana-RN, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:211FF6EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem de jogos de futebol de campo e futsal neste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2016.27.122.3000.2.107 – POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE Despesa 131 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT

Nº 03181/2025 - 18.03.25 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 46.400,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:9E0852A5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel situado a rua José Aristóteles de Lima Pereira, 140 – Bairro São Gonçalo, para funcionamento da Escola de Educação Infantil neste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2007.12.122.4000.2.25 – – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DESPESA 98 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 24/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02240/2025 - 24.02.25 - Francisco Derlano de Lima Pereira - R\$ 43.704,00

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:DC414D2B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Vicente Fontes, nº 97, Bairro Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2007.12.122.4000.2.25 – – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DESPESA 98 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02280/2025 - 28.02.25 - Manoel Cleidson Fernandes - R\$ 10.944,00

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:F9D4FFB8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Clodomiro Elias, nº 69, Centro destinado ao funcionamento de uma Sala de Aula do Ensino Fundamental neste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2007.12.122.4000.2.25 – – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DESPESA 98 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02281/2025 - 28.02.25 - Josenilson Lopes de Souza - R\$ 7.200,00

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:6068CB6D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Primo Cajé, nº 78, Loja 01, Bairro Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2009.15.452.1000.2.95 – – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: até 06/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03060/2025 - 06.03.25 - Maria das Dores Pereira - R\$ 4.800,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:88F95D2C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Alexandrina Cajé, nº 220, centro desta cidade, para funcionamento da Unidade de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.2000.2004.10..301.6000.2.76 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA Despesa 302 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 11/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03111/2025 - 11.03.25 - Miguel Neres da Costa - R\$ 8.496,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D8CC3788

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Clodomiro Elias Fontes, nº 261, Centro, para funcionamento do Programa do Leite deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 4.2000.2006.8.244.5000.2.66 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 11/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03112/2025 - 11.03.25 - Maria Giselda da Silva - R\$ 6.000,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:FF7D00CD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas de veículos das linhas leves e pesados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2001.4.122.1000.2.2 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2002.4.122.1000.2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA 2007.12.122.4000.2.25 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 2010.20.122.1000.2.90 – MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2004.10.122.6000.2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2006.8.122.5000.2.70 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL 2009.15.122.1000.2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02190/2025 - 19.02.25 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 101.576,00; CT Nº 02191/2025 - 19.02.25 - C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA - R\$ 171.400,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C51F0D2C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de peças automotivas destinadas a manutenção dos veículos das linhas leve e pesada, conforme tabela da Audatex, pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2001.4.122.1000.2.2 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2002.4.122.1000.2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA 2007.12.122.4000.2.25 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 2010.20.122.1000.2.90 – MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2004.10.122.6000.2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2006.8.122.5000.2.70 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL 2009.15.122.1000.2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02192/2025 - 19.02.25 - SILVIO DE QUEIROZ LOPES - R\$ 450.000,00; CT Nº 02193/2025 - 19.02.25 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 440.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:07D30C4C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Fornecimento de combustíveis, na Capital do Estado do RN, destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada.**

Riacho de Santana - RN, 21 de Fevereiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5E483337

GABINETE DO PREFEITO REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Fornecimento de combustíveis, na Capital do Estado do RN, destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada.**

Riacho de Santana - RN, 24 de Fevereiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A61B7C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 116/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 MARÇO DE 2025.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 116/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 17 MARÇO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de março de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:87D48975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 117/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 117/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 18 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de março de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A10817C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 097/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 10 DE MARÇO DE 2025. PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 097/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 9 de março do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de março de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1E70AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501195/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 202501195/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO IZAIAS PEREIRA DO REGO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 105.573.014-16

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.072,00 (Seis Mil e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 Transporte

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2.58 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE

DESPESA 301: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não destinados

VIGÊNCIA: 3/03/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3CB13CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO N.º:004/2025

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

CONTRATADO: RENATA MARQUES DE FRANÇA FONTES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 095.479.514-83

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal Unidade de Ensino VI Manoel Elias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de impostos (30%).**Fonte de Recurso:** 15410030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 30%).**Fonte de Recurso:** 15420030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 30%).**Fonte de Recurso:** 15430030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAR30%).**DATA DA RESCISÃO:** 3 de março de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B322BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO
DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Riacho de Santana/RN!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

Este edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	17/03/2025
Inscrições	18/03 até 04/04/2025
Seleção	07/04 até 10/04/2025
Divulgação preliminar dos selecionados	11/04/2025
Recurso a fase de seleção	14/04 até 16/04/2025
Publicação e convocação dos contemplados	17/04/2025
Habilitação	18/04 até 24/04/2025
Divulgação preliminar dos habilitados	25/04/2025
Recurso a fase de habilitação	28/04 até 30/04/2025
Publicação dos habilitados	01/05/2025
Período de assinatura do termo de execução cultural	02/05 até 07/05/2025
Fase de pagamento	até 16/05/2025

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Riacho de Santana/RN.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS**Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Riacho de Santana/RN.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 08 (oito) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 29.760,59.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2 - Poder executivo

Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultur

Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 1000 - Gestão Administrativa

Ação: 2.57 - Manutenção dos Programas e Projetos Culturais

Elementos de despesas: 3.3.90.36.00 - Prestação de Serviços - Pessoa Física

3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recursos: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022

Sobre o valor total repassado pelo município de Riacho de Santana/RN ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscriçãoDe 07 horas do dia **18/03/2025** até às 17 horas do dia **04/04/2025**.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Riacho de Santana/RN há pelo menos 2 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo

(Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve entregar, no período de **18/03 à 04/04/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN - Rua Manoel de Souza Lima, 350, Esperança - a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pelas informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: pessoas negras (pretas e pardas); pessoas indígenas; pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas

vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Riacho de Santana/RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até **4 meses**.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar, no período de **07/04 à 10/04/2025**, os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 2 servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de

apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado na data de **11/04/2025** no diário oficial do município de Riacho de Santana/RN e no site oficial do município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção, que deve ser elaborado conforme o Anexo IX deste edital e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na data de **17/04/2025** no diário oficial do município de Riacho de Santana/RN e no site oficial do município.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá entregar no período de **18/04 à 24/04/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (obtida no endereço eletrônico <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitirPGFN>);
- certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais (obtida no endereço eletrônico <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município de Riacho de Santana/RN;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (endereço eletrônico <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (obtida no endereço eletrônico <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>);
- certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais (obtida no endereço eletrônico <https://vvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município de Riacho de Santana/RN;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (endereço eletrônico <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo (obtida no endereço eletrônico <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>);
- certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais em nome do representante do grupo (obtida no endereço eletrônico <https://vvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do representante do grupo, emitida pela Prefeitura do município de Riacho de Santana/RN;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo (endereço eletrônico <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado na data de **25/04/2025** no diário oficial do município de Riacho de Santana/RN e no site oficial do município.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão de seleção, que deve ser elaborado conforme o Anexo IX deste edital e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do

resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado na data de **01/05/2025** no diário oficial do município de Riacho de Santana/RN e no site oficial do município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural no período de **02/05 à 07/05/2025**, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital até a data de **16/05/2025**, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Riacho de Santana/RN, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSICÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, endereço <https://www.riachodesantana.rn.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da prefeitura e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secretariadeculturars@gmail.com e telefone (84) 98161-2749.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura José Ivanilson Alfredo.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 (seis) meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII - Declaração PCD

Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9BC03883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 728/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 728/2025, 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 721/2024, de 11 de setembro de 2024, que autorizou a Aquisição de imóvel e Construção de Creche pelo Município de Riachuelo/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal no 721/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

- Área Total: 11.706,78 m²

- Área a ser desmembrada: 1.977,655 m²

- Área remanescente: 9.729,125 m² - Matrícula: 366, datado de 17/03/1993

Confrontações:

- Norte: Área "A", Severino Guedes Catão

- Sul: Área "A", Severino Guedes Catão e Ginásio Público Municipal

- Leste: Área "A", Severino Guedes Catão

- Oeste: Área Pública não Regularizada

- Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice A-O e segue conforme descrito na certidão de inteiro teor, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro.

II-PROPRIETÁRIOS:

N A DE M RIBEIRO EIRELI, CNPJ no 28.744.590/0001-86, situada à Avenida Presidente Juscelino, 610, Centro, Santa Maria/RN, tendo como responsável a Sra. NEISA ARAUJO DE MOURA RIBEIRO, brasileira, casada, farmacêutica, filha de Milton Fernandes de Moura e Eunice Batista de Moura. Possui cédula de identidade nº 001.888.428 SSP/RN e CPF n.º 041.318.554-02, conforme Contrato de Compra e Venda, Anexo II desta Lei."

Art. 2º - Fica incluído, como Anexo II, o Contrato de Compra e Venda firmado entre as partes: N A DE M RIBEIRO EIRELI, CNPJ no 28.744.590/0001-86, de propriedade da Sra. Neisa Araújo de Moura Ribeiro, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, demonstrando a aquisição da propriedade conforme descrito no Art. 1º, II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, data de publicação em Diário Oficial do Município.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Anexo I

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2025

VENDEDOR: N A DE M RIBEIRO EIRELI, CNPJ: 28.744.590/0001-86, situada à Avenida Presidente Juscelino, 610, Centro, Santa Maria/RN, tendo como proprietária a Senhora NEISA ARAUJO DE MOURA RIBEIRO, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº 001.888.428 SSP/RN e do CPF nº 041.318.554-02, nascida em 22 de junho de 1980, residente e domiciliada a Av. Presidente Juscelino, 610, centro - Santa Maria/RN.

COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, com sede à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 - Centro CEP: 59470-000 - Riachuelo/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOÃO BASÍLIO NETO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Este Contrato de Compra e Venda tem fundamento nos termos do art. 63 da Lei Orgânica deste município, que autoriza a aquisição do imóvel pelo Poder Executivo Municipal, desde que haja autorização do Poder Legislativo, o que foi devidamente atendido através da Lei nº /2024.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a venda do imóvel urbano - terreno com área de 1.977,655 m², localizado na Rua Francisco Vicente Neto, S/N, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN, CEP 59.470-000, de propriedade da VENDEDORA acima qualificada, a ser desmembrado do composto por uma área total de 11.706,78 m², com área remanescente de 9.729.125 m², conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor anexa, registrada sob a matrícula nº 366, livro 07, datada de 17/03/1993, no Cartório de Registro de Imóveis de Riachuelo/RN.

Cláusula 2ª. O imóvel objeto deste contrato será destinado à construção de uma Creche Municipal, conforme descrito na Lei Municipal nº 721/2024.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. Será de responsabilidade da VENDEDORA o pagamento dos impostos, taxas e demais despesas que incidam sobre o imóvel até a data da entrega do terreno, após a quitação, momento em que esta obrigação passará ao COMPRADOR.

Cláusula 4ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada após a quitação do valor estipulado neste contrato.

Cláusula 5ª. A VENDEDORA entregará o imóvel ao COMPRADOR após a assinatura desse contrato, combinados entre as partes, ficando o COMPRADOR responsável por todas as obrigações decorrentes da posse a partir deste momento, conforme estipulado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 6ª. A posse do imóvel será transferida ao COMPRADOR imediatamente após a assinatura conforme acordado entre as partes. A partir deste momento, o COMPRADOR passará a responder por todos os impostos e taxas que incidirem sobre o imóvel, independentemente de estarem lançados em nome da VENDEDORA.

Cláusula 7ª. Na hipótese da VENDEDORA não desocuparem o imóvel na data acordada, ficarão sujeitos ao pagamento de aluguel mensal, até a desocupação definitiva.

Cláusula 8ª. A VENDEDORA deverá zelar pela conservação do imóvel até a data da desocupação, arcando com as despesas necessárias para tal, defendendo o imóvel de qualquer turbacão ou esbulho.

DO PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará a VENDEDORA a quantia total de R\$ 132.380,95 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 26.476,19 (Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) cada, sendo a primeira parcela paga em 12/12/2024 e as demais 12/01/2025; 12/02/2025; 12/03/2025 e 11/04/2025, mediante transferência bancária para a conta indicada pela VENDEDORA.

Cláusula 10ª. O imóvel será transferido para o nome do COMPRADOR após a assinatura desse contrato, conforme acordado entre as partes. A VENDEDORA se obriga a apresentar todos os documentos necessários para a transferência da titularidade no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura desse contrato, independentemente do pagamento das parcelas subsequentes.

DA MULTA

Cláusula 11ª. A parte que der causa a qualquer procedimento judicial ficará sujeita ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, além de custas, honorários advocatícios e outras despesas legais que se verificarem.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele seus herdeiros ou sucessores, e tem caráter irrevogável e irretroatável.

Cláusula 13ª. Fica o Cartório de Registro de Imóveis de Riachuelo/RN autorizado a promover o registro do presente instrumento, conforme a legislação vigente.

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Riachuelo/RN, 29 de outubro de 2024.

N A de M Ribeiro EIRELI
NEISA ARAÚJO DE MOURA RIBEIRO
Vendedora

Prefeitura Municipal de Riachuelo
JOÃO BASÍLIO NETO
(Prefeito)
Comprador

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador: 776EC4CB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – PMR/RN Processo Administrativo nº 028/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **Inscrição de servidores do setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Riachuelo/RN, Nailton Maciel Leite da Fonseca, Pedro Henrique Batista de França, Elielvis da Costa Soares e Carlos Alberto Galdino Feliciano Júnior, para participação no: EVENTO DE CAPACITAÇÃO – FINEX2025 – FORUM EXPERT EM LICITAÇÃO – Com Habilitação para Pregoeiro, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de Abril de 2025, nas dependências do Hotel SERRANO, na cidade de MARTINS – RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.073.834/0001-83, com valor global de R\$ 7.960,00 (Sete mil e novecentos e sessenta reais), tendo como Diploma Legal o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Evento de Capacitação - FINEX2025 - FORUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÃO Modalidade: SEM HABILITAÇÃO Forma de Pagamento: EMPENHO	Inscrição	4	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00

Riachuelo/RN, em 18 de março de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador: 7CB8D08F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº083 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR

Portaria 083/2025 Riachuelo/RN, 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de três meses à servidora **KÁTIA SUELY DE SOUZA, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF sob o nº 021.806.764-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 17 de fevereiro a 17 maio de 2025, conforme o Processo Administrativo nº 012/2025.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025. .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 18 de março de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:1F790C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
AO SERVIDOR

Portaria 084/2025 Riachuelo/RN, 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de três meses à servidora **ADRIANA VICENTE DOS SANTOS, PROFESSORA**, inscrita no CPF sob o nº 876.395.724-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período concedido será de 03 de fevereiro a 05 maio de 2025, conforme o Processo Administrativo nº 013/2025.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025. .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 18 de março de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:9B446B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
AO SERVIDOR

Portaria 085/2025 Riachuelo/RN, 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de três meses à servidora **FRANCINILDA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSORA**, inscrita no CPF sob o nº 623.105.694-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período concedido será de 03 de fevereiro a 05 maio de 2025, conforme o Processo Administrativo nº 013/2025.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025. .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 18 de março de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:D7B564EC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 003/2025

O Instituto de Previdência de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e apps para a realização do Censo Previdenciário, cadastral e funcional, incluindo se suporte técnico, análise e depuração dos dados, em atendimento às necessidades do IPR**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (previdenciariachueloadm@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 21 de março de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 18 de março de 2025.

VICTORIA MARIA DE MORAIS FARIAS LIMA
Gerente Financeira

Publicado por:
Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:986EA716

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

Concede Diárias aos servidores do instituto de previdência dos servidores municipais de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no **Decreto nº 930/2018** e na **Lei municipal 692/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **meia diária estadual**, conforme determina o **Decreto Municipal nº 930/2018**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a **Macaíba/RN**, para **curso Certificação RPPS** no dia **20 de março de 2025**, aos servidores:

NOME DO SERVIDOR	DO	CARGO	CPF	VALOR CONCEDIDO
CLARA	KÉSIA	DIRETORA PRESIDENTE	052.620.234-36	R\$ 125,00

CANDIDO DE MEDEIROS	DE IPR		
FRANCISCO THIAGO PEREIRA OLIVEIRA	DE CONTROLADOR - IPR	089.334.70433	R\$ 125,00
VICTORIA MARIA DE MORAIS LIMA	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	E 122.396.174-54	R\$ 90,00
ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO - IPR	037.398.574-63	R\$ 90,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 18 de março de 2025.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS

Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo/RN

Publicado por:
Francisco Thiago Pereira de Oliveira
Código Identificador:1992FB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO

01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição por tempo determinado de Conselheira Tutelar em exercício da função durante gozo de férias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 011/2007, de 23/01/2007, alterada pela Lei Municipal nº 030/2015, de 27/04/2015;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo art. 88, inciso I, determina como diretriz da política de atendimento a criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 11, de 23 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, modificada pela Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2015, e em seu art. 5º estabelece a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, observada a composição paritária dos seus membros, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069;

Considerando o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura as conselheiras tutelares ao direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, (incluído pela Lei nº 12.696, de 2012);

Considerando a Resolução nº 04/2019, de 23/10/2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio do Fogo, após análise de recursos;

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE CONVOCAÇÃO:

Art. 1º. Fica convocada a suplente ANA PATRÍCIA DOS SANTOS DE MIRANDA, 6ª colocada na última eleição para escolha do conselho tutelar de Rio do Fogo/RN, para substituir por tempo determinado a conselheira tutelar ANA LUIZA DA SILVA SOARES durante o gozo de suas férias.

Art. 2º. A Sra. ANA PATRÍCIA DOS SANTOS DE MIRANDA, terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta

convocação, para apresentar-se perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Fogo – CMDCA, situado na Av. 17 de Setembro, s/n – Centro (prédio da antiga Câmara Municipal), no horário das 8 às 12 horas para manifestar seu **interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar por prazo determinado a contar do dia de sua apresentação**, munida dos seguintes documentos:

Original e cópia do RG (Identidade);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia do Título Eleitoral + comprovante da última votação; Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);

Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Certidão dos Dependentes de 0 a 6 anos + cartão de vacinação;

Certidão dos Dependentes de 7 a 17 anos + declaração de matrícula em instituição de ensino;

Número da Agência e Conta Bancária (Banco do Brasil);

Histórico escolar de conclusão do ensino médio ou diploma de conclusão de curso superior;

Foto 3 x 4;

Exame Admissional - sanidade mental e física (Médico do Trabalho)

Declaração de bens;

Declaração de Acumulação de Cargos;

Declaração de que não possui parentesco com político no âmbito federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único: O não comparecimento no prazo estabelecido para manifestação de interesse a entrega da documentação, bem como demais procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função por tempo determinado, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar de Rio do Fogo.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

RIO DO FOGO/RN, 18 de março de 2025.

ANNE CAROLINE SANTANA ALVES

Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:2B6E749E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 200/2025 – GPMRF

Portaria Nº 200/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Chefe de Departamento da Secretaria de Turismo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária, ao senhor **IVANIELITON DOS SANTOS**, CPF:***.986.114-**, Chefe do Departamento da Secretaria Municipal de Turismo, com fulcro na participação do “Encontro Regional dos Agentes de Desenvolvimento, Região Metropolitana e Mato Grande” que acontecerá no dia 19 de março de 2025 na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:E5AFF147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025 – GPMRF

Portaria Nº 201/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Turismo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao senhor **JOSÉ NAZARENO IRINEU COUTINHO JUNIOR**, CPF: ***.557.004 - **, Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Turismo, com fulcro na participação do “Encontro Regional dos Agentes de Desenvolvimento, Região Metropolitana e Mato Grande” que acontecerá no dia 19 de março de 2025 na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:B9A87929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº07/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 07/2025, Inexigibilidade de Licitação nº07/2025, Locação de 1 (um) imóvel localizado na Av. Dezanove de Setembro, nº 068-Centro- Rio do Fogo/RN-Cep: 59.578-000, destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e o Setor Jurídico do Município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:850B3447

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO II E III QUADRIMESTRE DE 2024 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO
FOGO/RN.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO II e III QUADRIMESTRE DE 2024 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO
FOGO/RN.

Aos decimo segundo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, situada a Avenida 17 de setembro, SN – Centro. Cep: 59.578.000 – Rio do Fogo/RN, realizou-se a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao II e III quadrimestre de 2024 – em o cumprimento da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. A audiência iniciou com a fala do Secretário Municipal de Saúde Saint Clair Cassiano Alves Severiano cumprimentando os participantes da audiência, externou o desafio da pasta da saúde e relatou o avanço da gestão na área da saúde, logo em seguida o presidente do Conselho Municipal de Saúde Sávio Luan Silva dos Santos, deu as boas vindas a todos e agradeceu a presença dos presentes. Após a fala do Secretário Municipal de Saúde seguiu com a leitura do regimento da Audiência Pública da Prestação de Conta do II e III Quadrimestre de 2024. Deu-se seguimento com a apresentação do expositor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o Ilmo. Sr. Carlos Alberto de Oliveira Filho com a exposição da oferta e produção de serviços e os indicadores de saúde, que tiveram como fonte de informações o Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – S I A, Sistema de Internação Hospitalar – SIH, SINAN, SIM, SISAB/ESUS, DIGISUS, SINASC, Bolsa Família e dados estatísticos de registros municipais e estaduais. Na apresentação foram explanados sobre a cobertura da atenção básica que se encontra com 100% de cobertura, em que o município conta com 05(cinco) equipes de saúde –, 05 (cinco) equipes de saúde bucal, e 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde, com atendimentos pelo Prontuário Eletrônico como preconizado pelo Ministério da Saúde e que é essencial para atingir os indicadores do programa Previne Brasil, (01) Unidade Odontológica Móvel, os outros serviços da rede de atenção à saúde municipal é vigilância em Saúde – agentes de endemia, fiscais da vigilância Sanitária, e uma (01) Hospital Municipal, que funciona com atendimento médico e de enfermagem nas 24 horas. Prosseguiu com a apresentação das ações de saúde ofertada como atendimento individual, atendimento odontológico, tendo como fonte o sistema de informação da atenção básica, SISAB/ESUS, depois foram explanadas as ações de média complexidade realizada no município segundo dados do DIGISUS e relatório do DATASUS – sendo elencado por grupo de procedimentos: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e seus quantitativos. Seguindo com a apresentação dos dados da produção ambulatorial – inicialmente falou-se da regulação municipal a sua atuação, composição da equipe e em seguida os dados de alta complexidade por local de residência, município de Rio do Fogo – segundo o relatório do DATASUS do período avaliado. Ainda na apresentação das ações assistenciais em relação aos atendimentos hospitalares foi apresentado segundo o Sistema de informação Hospitalar – SIH/DATASUS internações de residentes do município de Rio do Fogo, segundo estabelecimento e grupo de procedimento, tendo a Gravidez, parto e Puerpério como os maiores números de internações. O expositor abordou a cerca da mortalidade por grupo de causa e sobre os principais agravos de notificação do município, conforme dados do sistema de informação de notificação de agravos – SINAN, os resultados das campanhas de vacinação, os dados epidemiológicos de nascimentos e óbitos, segundo o Sistema de Informação de Nascidos Vivos e Sistema de Informação de Mortalidade. Em seguida, prosseguiu-se a audiência com as exposições dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREOs - tendo como fonte o SIOPS apresentando as

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – sendo RECEITAS DE IMPOSTOS – Demonstrativo da Receita de Impostos (IPTU, ITBI, ISS, IRRF) e RECEITAS DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI) – Demonstrativo das Receitas do município de Rio do Fogo/RN/RN, previsão de receita e receitas realizadas do período apresentado. Foi demonstrado também no campo das receitas, o demonstrativo das RECEITAS – AS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, receitas previstas e receitas integralizadas. Após explanação dos recursos das RECEITAS, apresentou os demonstrativos das DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, segundo grupo e natureza da despesa, ou seja, as DESPESAS CORRENTES e as DESPESAS DE CAPITAL, sendo predominantes as despesas correntes, demonstraram também as DESPESAS SEGUNDO SUBFUNÇÃO - Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Vigilância Sanitária, outras subfunções. E para finalizar a exposição abordou o PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – que o limite constitucional é de 15%, e o município vêm aplicando acima deste percentual, aproximadamente 30%, como demonstra os relatórios apresentados. Tendo sido abordado todo o conteúdo da prestação de contas, abriu-se para os questionamentos, debate e os devidos encaminhamentos. Não tendo havido nenhum questionamento, o Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde, mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a Audiência Pública da prestação de Contas do II e III Quadrimestres de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, pela qual foi lavrada a presente ata.

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:E486B3BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº06/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 06/2025, Inexigibilidade de Licitação nº06/2025, Locação de 1 (um) imóvel localizado à Rua Ayrton Senna, nº08, Térreo, Centro, Rio do Fogo/RN -Cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do Anexo da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:1E5CF006

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº09/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 09/2025, Inexigibilidade de Licitação nº09/2025, Locação de 1 (um) imóvel localizado à Av. Dezesete de Setembro, nº11, Centro, Rio do Fogo/RN -Cep: 59.578-000, destinado para funcionamento da extensão do Centro Administrativo do Municipal de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:A56B45D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº011/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 011/2025, Inexigibilidade de Licitação nº011/2025, Locação de 1 (um) imóvel localizado na Josafá Ribeiro, nº396, Centro, Rio do Fogo/RN -Cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do Arquivo Morto do Municipal de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:1199CC94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº014/2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emídio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 014/2025, Inexigibilidade de Licitação nº014/2025, Locação de 1 (um) imóvel localizado à rua José Porto Filho, nº187, Centro, Rio do Fogo/RN -Cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do depósito de merenda escolar de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11
Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:4820DC4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº018/2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emídio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 018/2025, Inexigibilidade de Licitação nº018/2025, Locação de 1 (um) imóvel localizado à rua Dezessete de Setembro, nº552, Centro, Rio do Fogo/RN -Cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11
Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:F45CC053

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº019/2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emídio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 019/2025, Inexigibilidade de Licitação nº019/2025, Locação de 1 (um) imóvel localizado na rua Governador Dinarte Mariz, nº135, Centro, Rio do Fogo/RN -Cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do anexo do Hospital Municipal José Lucas Régis deste município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:CE604054

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº020/2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emídio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 020/2025, Inexigibilidade de Licitação nº020/2025, Locação de 1 (um) imóvel localizado na rua Professora Fátima G.Lopes, S/N, Centro, Rio do Fogo/RN -Cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do anexo da Secretaria municipal de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:DB285917

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº017/2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 017/2025, Inexigibilidade de Licitação nº017/2025, Locação de 1 (um) imóvel localizado na rua Rua Governador Dinarte Mariz S/N, Centro, Rio do Fogo/RN -Cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:021EDAE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do município de Rio do Fogo/RN, para o biênio 2021/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Conselho Municipal de Turismo de Rio do Fogo/RN-COMTUR para o biênio 2025/2026.

I - PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

ANA PAULA LOURENÇO FERREIRA – TITULAR E
PRESIDENTA DO CONSELHO
IVANIELITON DOS SANTOS– SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

ELIUDE GOMES DA COSTA SILVA– TITULAR
JOSÉ WALTER FERNANDES – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA– TITULAR
EMILIANE MENDES SOARES– SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RAIMUNDA D CASSIA SILVA DA ROCHA– TITULAR
LUCIANI GERMANO DA SILVA – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ELVIS RÉGIS DE BRITO– TITULAR
ANTÔNIO TIAGO MARCENA DE OLIVEIRA- SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal do Gabinete Civil

FRANCISCA KELLY SILVA DE LIRA– TITULAR
PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA – SUPLENTE

Câmara Municipal

JOSEANE DE LIMA RODRIGUES- TITULAR
SCARLET O-HARA MARTINS PINHEIRO DE SOUZA-
SUPLENTE

Seguimento dos Artistas, Artesões, Músicos e Empresas Culturais

MOISES VICENTE DE SANTANA- TITULAR
RAIMUNDA SOARES DE SANTANA- SUPLENTE

Associação de Moradores Locais

EDINOR RODRIGUES DOS ANJOS- TITULAR
RONALDO VICENTE DE SANTANA- SUPLENTE

Seguimentos Religioso

ELIZANDRA DOS SANTOS PEREIRA- TITULAR
ANA OSMARA SANTOS DE MIRANDA-SUPLENTE

Seguimento dos Hotéis, Pousadas e Campings

FABIANE KELLY DA SILVA JUSTINO- TITULAR
JARBAS RODRIGUES DE ARAÚJO-SUPLENTE

Seguimento de Clubes de Esportes, Recreação e Lazer

NOEMI MIRELLY SILVA DE ARAÚJO- TITULAR
JOSÉ ERIBERTO LOPES VARELA- SUPLENTE

Associação das Maricultoras

SILVANA DA SILVA BRITO-TITULAR
MARIA SILVA DE FREITAS-SUPLENTE

Seguimentos das Agências de Passeios, Taxis, Moto Taxis, Bugeres e Barqueiros

OSMAN ALVES DO NASCIMENTO-TITULAR
MACKSON DE BRITO DE FREITAS-SUPLENTE

I – SECRETÁRIO EXECUTIVO

IVANIELITON DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2025.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:23FED04F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: GENALRA GALDINO MIRANDA (CPF: 875.008.764-91)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AYRTON SENNA, Nº 08 – TÉRREO - CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: GENALRA GALDINO MIRANDA (CPF: 875.008.764-91)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:BFD29FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: GENALRA GALDINO MIRANDA (CPF: 875.008.764-91)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AYRTON SENNA, Nº 08 – TÉRREO - CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: GENALRA GALDINO MIRANDA (CPF: 875.008.764-91)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C7315FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: JOAO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO (CPF: 020.334.674-22)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA JOSAFÁ RIBEIRO, Nº 396, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: JOAO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO (CPF: 020.334.674-22)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:6D7F4F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: JOAO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO (CPF: 020.334.674-22)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA JOSAFÁ RIBEIRO, Nº 396, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: JOAO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO (CPF: 020.334.674-22)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C81D24A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: LIDIANE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 065.192.734-06)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À PRAÇA DOS PESCADORES (RUA JÚLIO LOPES), Nº 210, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais);

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: LIDIANE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 065.192.734-06)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:40E68751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: LIDIANE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 065.192.734-06)
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À PRAÇA DOS PESCADORES (RUA JÚLIO LOPES), Nº 210, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

Valor mensal: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), 12 meses.
Valor global: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais);
 Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: LIDIANE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 065.192.734-06)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:FB59E35D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 009/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: LIDIANE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 065.192.734-06)
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À AV. DEZESSETE DE SETEMBRO, Nº 11, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos reais), 12 meses.
Valor global: R\$ 16.800,00 (Dissesseis Mil e Oitocentos Reais);
Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: LIDIANE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 065.192.734-06)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:5256DB75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE
 DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: LIDIANE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 065.192.734-06)
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À AV. DEZESSETE DE SETEMBRO, Nº 11, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

Valor mensal: R\$ 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos reais), 12 meses.
Valor global: R\$ 16.800,00 (Dissesseis Mil e Oitocentos Reais);
 Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: LIDIANE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 065.192.734-06)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:1A48588B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 012/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: MARIA GABRIELA PEREIRA NERY (CPF: 083.599.454-62)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA AV. 17 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - RIO DO FOGO/RN, DESTINADO A LOCAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO POSTO POLICIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), 12 meses.
Valor global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);
Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: MARIA GABRIELA PEREIRA NERY (CPF: 083.599.454-62)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:0D70BCF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 – INEXIGIBILIDADE
 DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: MARIA GABRIELA PEREIRA NERY (CPF: 083.599.454-62)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA AV. 17 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - RIO DO FOGO/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO POLICIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), 12 meses.
Valor global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);
 Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: MARIA GABRIELA PEREIRA NERY (CPF: 083.599.454-62)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:531DF307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: DALVA MARIA GUEDES DE MOURA (CPF: 553.148.214-00)
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DEZESSETE DE SETEMBRO, Nº 068 - CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SETOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), 12 meses.
Valor global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e Quatrocentos Reais);
Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: DALVA MARIA GUEDES DE MOURA (CPF: 553.148.214-00)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:D76F0990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: DALVA MARIA GUEDES DE MOURA (CPF: 553.148.214-00)
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DEZESSETE DE SETEMBRO, Nº 068 - CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SETOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), 12 meses.
Valor global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e Quatrocentos Reais);
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: DALVA MARIA GUEDES DE MOURA (CPF: 553.148.214-00)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:2F61657D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA (CPF: 053.756.724-05)
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AV. 17 DE SETEMBRO, 575 – CENTRO- RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, ALMOXARIFADO MUNICIPAL E GARAGEM MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), 12 meses.
Valor global: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais);
Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA (CPF: 053.756.724-05)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:7C03689A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA (CPF: 053.756.724-05)
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AV. 17 DE SETEMBRO, 575 – CENTRO- RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, ALMOXARIFADO MUNICIPAL E GARAGEM MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), 12 meses.
Valor global: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais);
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA (CPF: 053.756.724-05)*

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:AA526558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: ANIELE ALVES DA SILVA BERNARDO (CPF: 105.108.394-01)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PORTO FILHO, Nº 510-A, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais);

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ANIELE ALVES DA SILVA BERNARDO (CPF: 105.108.394-01)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C02C8C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: ANIELE ALVES DA SILVA BERNARDO (CPF: 105.108.394-01)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PORTO FILHO, Nº 510-A, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais);

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ANIELE ALVES DA SILVA BERNARDO (CPF: 105.108.394-01)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:86C3138C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ (CPF: 048.785.594-97)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DEZESSETE DE SETEMBRO, Nº 96 AP-01, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos reais);

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ (CPF: 048.785.594-97)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:78A8AEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ (CPF: 048.785.594-97)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DEZESSETE DE SETEMBRO, Nº 96 AP-01, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos reais);

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ (CPF: 048.785.594-97)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:88DC0271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: SELMA MARTINS DOS SANTOS (CPF: 898.160.724-91)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ PORTO FILHO, Nº 187, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: SELMA MARTINS DOS SANTOS (CPF: 898.160.724-91)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9B8953D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: SELMA MARTINS DOS SANTOS (CPF: 898.160.724-91)

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ PORTO FILHO, Nº 187, CENTRO - RIO DO FOGO/RN – CEP: 59.578-000, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), 12 meses.

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133, art. 74, inciso V (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: SELMA MARTINS DOS SANTOS (CPF: 898.160.724-91)

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:00BD7732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 143/2025**

Dispõe sobre a nomeação de membros substitutos do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 3º, da Lei Municipal Nº 383/2010, que dispõe da designação dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros substitutos do Conselho Municipal de Educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para completar o mandato do quadriênio 2024-2028, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JOSE EDSON LEITE OLIVEIRA – TITULAR

MARIA RAQUEL ANGELICO OLIVEIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA MARYANE BARBOSA FREITAS – TITULAR

MARIA IZONETE BAZILIO ALMEIDA – SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

FRANCISCO AUGUSTO SANTIAGO LIMA – TITULAR
LUCAS GURGEL MEDEIROS – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:745945EC

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 144/2025**

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ARTHUR ALVES FEITOSA**, inscrito no CPF sob nº XXX.748.074-XX, do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Meio Ambiente.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:FD49F650

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 145/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **FABRICIA NEGREIROS MARINHO**, inscrita no CPF sob nº XXX.902.924-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor de Meio Ambiente.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:4F934689

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 146/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de cultura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **ARTHUR ALVES FEITOSA**, inscrito no CPF sob nº XXX.748.074-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de cultura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:8843023B

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

O presente instrumento como objeto rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2025, firmado em 17/01/2025, que trata da prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de **Gari**, tendo de um lado **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Ana Cláudia Almeida Cavalcante, e de outro lado o(a) Sr(a). **MATEUS DE LIMA DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, domiciliado Rua Nina Negreiros, Nº 282, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.834.054-XX, portador da cédula de identidade nº X.031.XXX, expedida por SSP/RN, denominado **CONTRATADO(a)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2025, as cláusulas dispostas no contrato e a legislação aplicável, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Com fundamento na cláusula sexta do contrato originário e mediante o falecimento do contratado.

Rodolfo Fernandes /RN, 18 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:07E89858

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 014/2025**

Declara situação de emergência nas áreas do município de Rodolfo Fernandes/RN, afetadas por desastre natural climatológico denominado SECA - COBRADE 1.4.1.2.0 e dá outras providências, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Prefeito de Rodolfo Fernandes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e pelo inciso VII do Art. 7º e inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO a Lei 12608 ART 8º, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 3646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO Parecer Técnico nº 01/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Monitor de Secas elaborado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Rodolfo Fernandes/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE - 1.4.1.1.0), conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 3º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:17360B54

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025**

PARTES:

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **IGO JUNO FREITAS BESSA** - CPF nº XXX.900.254-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Motorista Categoria D** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:

O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

IGO JUNO FREITAS BESSA – Motorista categoria D – Contratado(a).

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A1EC8EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, CNPJ nº 13.160.859/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo/insumos destinados ao laboratório de análises clínicas do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 60.757,48 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2.038 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 18 de Março de 2024.

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:01FC1C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 18/2025-SMA

Ruy Barbosa/RN em, 18 de março de 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Sr. JAIR MOURA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 043.xxx.354-xx, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, para participar de Reunião de planejamento da PPO 2025, avaliação da 1ª Pesquisa Entomológica e os trabalhos do 1º Ciclo de tratamento realizados no ano em curso, que acontecerá no dia 19 de março de 2025, no Auditório da V Regional de Saúde, em Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daliane de Moura Pires
Código Identificador:960440C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 19/2025-SMA

Ruy Barbosa/RN em, 18 de março de 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora MARIA MARLIENE RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 064.xxx.134-xx, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, para participar de Reunião de planejamento da PPO 2025, avaliação da 1ª Pesquisa Entomológica e os trabalhos do 1º Ciclo de tratamento realizados no ano em curso, que acontecerá no dia 19 de março de 2025, no Auditório da V Regional de Saúde, em Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:F4385030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.283/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOALYSON PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 077.XXX.XXX-06, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-1, de Assessor Jurídico Chefe, vinculado à Assessoria Jurídica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanclly Guedes Dos Santos
Código Identificador:FB2F9325

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.284/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera **JEFFERSON MASSUD ALVES**, CPF nº 009.XXX.XXX-66, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-1, de Assessor Jurídico Chefe, vinculado à Assessoria Jurídica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanclly Guedes Dos Santos
Código Identificador:6CDA4371

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,

CONSIDERANDO princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, para distribuição aos munícipes enquadrados em situação de extrema pobreza no município de Santa Cruz/RN, nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	Kit Cesta Básica - Composição: 04kg de açúcar cristal, 01kg de farinha de mandioca, 01kg sal refinado, 02kg de feijão carioca, 01 leite em pó integral, (pct. c/200g), 02 kg de arroz branco, 02 kg de arroz parboilizado, 03 macarrão espaguete (pct 500g), 04 flocão de milho (pct.500g) 02 bolacha comum (pct 200g) 01 biscoito tipo maria (pct 500g) 01 café em pó (pct 250g) 01 óleo de soja 900ml, 01 rapadura em tablete c/500g, 01 fiambre em conserva (kitut – 320g), 01 margarina 500g.	Und	350

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail: "licitacoes@santacruz.rn.gov.br" em atenção ao Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa, datadas, digitalizadas em no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Quando for verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s), Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

As propostas deverão ser encaminhadas em até 3 (três) dias úteis a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Santa Cruz/RN, em 18 de março de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:6C629A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 144-2025

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **ROSIFRAN ALINE SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 3105, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente ao acompanhamento do paciente(a): F. A. S, até o Hospital Universitário Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN, para procedimentos especializado no dia 05 de março de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 783/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 17 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:5769BF24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 145-2025

PORTARIA Nº 145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **MARIA CEZARINA CARLOTA**, matrícula nº 166, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente ao acompanhamento do paciente(a): D. V. S. R, até o Hospital Severino Lopes, na cidade de Natal/RN, para procedimentos especializado no dia 05 de março de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 836/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 17 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:8367D6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171 - DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 171/2025 - GP

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios no Município de Santana do Matos/RN à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA –
CPF: *** 946.004 - **

EQUIPE DE APOIO:

MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA –
CPF: ***.648.414 -**

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS –

CPF: ***.755.814 - **

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, retroagindo seus efeitos legais.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 13 de março de 2025

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:AD341391

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO.**

PORTARIA SEM EFEITO.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Considerando, que o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos **JOÃO LUCAS DE ARAUJO MACEDO**, não viajou até a cidade de Currais Novos/RN, para participar de CONSIM, apresentação do projeto ampliação de mercados de produtos de origem animal para Consórcios Públicos de Municípios.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 138, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição nº 3498 em 18 de março de 2025, e demanda a restituição do valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 18 de março de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:02D18F01

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1071/2025**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1071/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 31.377,86, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1046/2024, de 27 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 31.377,86 (trinta e um mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 203 02.005.12.365.0008.1057.3.3.90.32.1.550.0000		12.377,86
Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de recurso - Transferência do Salário Educação		
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Sub-Total: 12.377,86
Anulação parcial ou	total de dotação	
Cód. red.: 589	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.48.1.500.1002	9.000,00
Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Cód. red.: 446 03.001.10.302.0009.2339.3.3.71.70.1.600.0000		
Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
Sub-Total:		19.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Total Parcial Suplementado:		
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		31.377,86
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 177 02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.550.0000		12.377,86
Natureza de despesa - Material de Consumo		
Fonte de recurso - Transferência do Salário Educação		
Sub-Total:		12.377,86
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 390 03.001.10.122.0009.2277.3.3.90.36.1.500.1002
9.000,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Data: 18/03/2025 15:03:54 Página: 1 de 2

Data da emissão: 18/03/2025 15:03:54 ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

Cód. red.: 417 03.001.10.301.0009.2254.3.3.90.32.1.600.0000
10.000,00

Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 28 de fevereiro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: ***.079.094-**

Prefeito Municipal

Data: 18/03/2025 15:03:54 Página: 2 de 2

Data da emissão: 18/03/2025 15:03:54 ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9947C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Sr^a **AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo, Secretária Municipal de Saúde, com o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 19 de março de 2025, para participar da 2ª Assembleia Geral de 2025 e 1ª Reunião Temática do COSEMS/RN 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 18 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A801B76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003.2025*

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **LAYLA RAFAELA DANTAS SILVA**, CPF: XXX.795.104-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para o gerenciamento e planejamento de alimentação escolar do município conforme notificação do FNDE.

Do Valor Global: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 3.1.90.11 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e LAYLA RAFAELA DANTAS SILVA (Contratada).

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:5EB1CB01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004.2025*

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **LIDIANA DA CUNHA LOBATO**, CPF: XXX.603.774-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 3.1.90.11 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e LIDIANA DA CUNHA LOBATO (Contratado).

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:2296D23D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 172/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 13 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora, Sra. **JULIA BEATRIZ SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de ASD, lotada na Secretaria

Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7877695D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **FRANCINETI PEREIRA DA COSTA SOBRINHO**, CPF: XXX.029.284-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – **ATENÇÃO BÁSICA**: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: **CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA** (Prefeito Municipal – Contratante) **AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **FRANCINETI PEREIRA DA COSTA SOBRINHO** (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A385BCBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA**, CPF: XXX.515.114-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – **ATENÇÃO BÁSICA**: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: **CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA** (Prefeito Municipal – Contratante) **AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA** (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:493EA32F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **ANTONIO XAVIER IDALINO**, CPF: XXX.415.844-XX, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado do pelo Edital nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **GARI**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: **CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA** (Prefeito Municipal – Contratante) e **ANTONIO XAVIER IDALINO** (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B0E1332D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **FRANCISCO NOBRE FILHO**, CPF: XXX.378.764-XX, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado do pelo edital N° 04/2023 para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.11 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCO NOBRE FILHO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:45D2FE9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 027.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **FRANCISCA ELESANDRIA DA ROCHA**, CPF: XXX.710.874-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado do pelo Edital n° 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de GARI, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal a **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e **FRANCISCA ELESANDRIA DA ROCHA** (CONTRATADA).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7A1352C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 028.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **IVANEIDE BARBOSA DA SILVA MEDEIROS**, CPF: XXX.534.764-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado do pelo Edital n° 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de GARI, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal a **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e **IVANEIDE BARBOSA DA SILVA MEDEIROS** (CONTRATADA).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E8FE64B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 029.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **PRISCILLA DA CUNHA SILVA**, CPF: XXX.129.294-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado do pelo Edital n° 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de GARI, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal a **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e **PRISCILLA DA CUNHA SILVA** (CONTRATADA).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B3FD9192

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 030.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA**, CPF: XXX.681.324-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado do pelo Edital nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de GARI, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA** (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D425E3DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **VIDAL SILVEIRA BRAGA NETO**, CPF: XXX.536.944-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado do pelo Edital nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e **VIDAL SILVEIRA BRAGA NETO** (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0D7D63E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, CPF N.º XXX.982.324-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na Unidade Básica de Saúde do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 30.000,00, (trinta mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.31.90.04 – Civil - Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **HELENO LOPES DA SILVA NETO** (Contratado)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DEE57A87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **JOSÉ VITOR JOTA ALVES**, CPF: XXX.039.014-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado do pelo Edital nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e JOSÉ VITOR JOTA ALVES (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8E74E23A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOÃO ORLANDO DE CARVALHO JUNIOR**, CPF: XXX.190.004-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com inciso III do art. 2º da Lei Municipal 877/2018, contrata os serviços do CONTRATADO para exercer o cargo de COVEIRO, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e JOÃO ORLANDO DE CARVALHO JUNIOR (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4DBB883C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO**, CPF: XXX.898.504-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com inciso III do art. 2º da Lei Municipal 877/2018, contrata os serviços do CONTRATADO para exercer o cargo de COVEIRO, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo.

Projeto/Atividade: 2028- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:17DA45C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, CPF Nº XXX.972.344-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na Unidade Básica do Santa Luzia. Aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 30.000,00, (trinta mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F2D9B23E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **JESSIKA LARISSA SILVA DE LIMA DE SOUZA**, CPF: XXX.342.444-XX, CONTRATADA

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do

Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde do Santa Luzia. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital N° 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 24.000,00**, (vinte e quatro mil reais), que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JESSIKA LARISSA SILVA DE LIMA DE SOUZA (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D911BEA6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 038.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e LUSICLELIA LOPES DE ARAUJO, CPF: XXX.217.154-XX, **CONTRATADA**

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital N° 04/2023 **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Sec. Mun. De Saúde, exercendo suas funções na Unidade Básica de Saúde do Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00**, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – **ATENÇÃO BÁSICA**: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LUSICLELIA LOPES DE ARAÚJO (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B7D5419D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 039.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS, CPF: XXX.287.514-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital N° 04/2023 **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Sec. Mun. De Saúde, exercendo suas funções na Unidade Básica de Saúde Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00**, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – **ATENÇÃO BÁSICA**: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F74BBFA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 040.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e MÔNICA MARIA XAVIER DE MACÊDO, CPF N° XXX.007.264-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital N° 04/2023 para exercer o cargo de **Enfermeira**. Desempenhado suas funções na Unidade Básica de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R\$ 30.000,00**, (trinta mil reais), que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – **ATENÇÃO BÁSICA**: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MÔNICA MARIA XAVIER DE MACÊDO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:92DAE723

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ALBILENE BEZERRA DA SILVA**, CPF nº XXX.952.974-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** junto a Sec. Mun. De Saúde, exercendo suas funções de Dentista na Unidade Básica de Saúde do Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 109.296,00, (cento e nove mil duzentos e noventa e seis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ALBILENE BEZERRA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5631F1C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO**, CPF nº XXX.211.814-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** junto a Sec. Mun. De Saúde, exercendo suas funções de Dentista na Unidade Básica de Saúde Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 109.296,00, (cento e nove mil duzentos e noventa e seis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7D2E9DDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **LUTHGARD DE SOUZA SANTOS**, CPF nº XXX.187.074-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** junto a Sec. Mun. De Saúde, exercendo suas funções de Dentista na Unidade Básica de Saúde de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 109.296,00, (cento e nove mil duzentos e noventa e seis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LUTHGARD DE SOUZA SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6287736E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e

ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA, CPF Nº XXX.495.234-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **Enfermeiro**, junto a Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 30.000,00, (trinta mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 - Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade - ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante) e ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C51FBE01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 - **CONTRATANTE** e ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA, CPF: XXX.536.414-XX, **CONTRATADA**

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 **CONTRATADA** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante) e ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3B1E5278

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 - **CONTRATANTE** e ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAUJO, CPF Nº XXX.762.094-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **Enfermeira**, junto a Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 30.000,00, (trinta mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 - Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade - ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante) e ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAUJO (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B7FD44E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 - **CONTRATANTE** e **CARLAS MICHELLE BARBOSA DOS SANTOS**, CPF: XXX.149.924-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Hospital Dr. Clovis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante) e CARLAS MICHELLE BARBOSA DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:232F5329

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 - **CONTRATANTE** e **CLENILDA MARIA DE ARAÚJO BRITO**, CPF: XXX.549.664-XX, **CONTRATADA**

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 **CONTRATADA** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante) e CLENILDA MARIA DE ARAÚJO BRITO (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AE262042

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 - **CONTRATANTE** e **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, CPF: XXX.872.434-XX, **CONTRATADA**

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 **CONTRATADA** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante) e LIVIAN MARTA DE ARAUJO (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7A9C32AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 - **CONTRATANTE** e **MARIA ADRIANA SILVA**, CPF: XXX.380.914-XX, **CONTRATADA**

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 **CONTRATADA** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA ADRIANA SILVA (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7678BB39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, CPF: XXX.711.674-XX, CONTRATADA

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 **CONTRATADA** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA DE FATIMA DA SILVA (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CC377918

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ERICA DUARTE DA SILVEIRA, CPF: XXX.232.534-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, exercendo suas funções na sede da Prefeitura Municipal. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e ÉRICA DUARTE DA SILVEIRA(Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2FF41CA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MARIA ELIZABETE DA SILVA VARELA**, CPF: XXX.195.174-XX, CONTRATADA

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADA** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 –Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA ELIZABETE DA SILVA VARELA (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F896B4EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MAURI LOURENÇO DA SILVA**, CPF: XXX.444.794-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 –Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MAURI LOURENÇO DA SILVA (Contratado)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2A7DACA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **NATHALYA JULYA ALMEIDA BARBALHO**, CPF: XXX.851.084-XX, **CONTRATADA**

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Hospital Dr. Clovis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 –Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e NATHALYA JULYA ALMEIDA BARBALHO (Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7FBA71D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **PALOMA MAIARA DA SILVA ALMEIDA**, CPF: XXX.175.254-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **ASD**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Hospital Dr. Clovis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e PALOMA MAIARA DA SILVA ALMEIDA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5D961877

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **PRISCILA DE ALMEIDA LOPES**, CPF: XXX.082.604-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Hospital Dr. Clovis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da

seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e PRISCILA DE ALMEIDA LOPES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EE7C5A4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e KILVIA MACEDO QUINTO, CPF: XXX.047.164-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Desempenhando suas funções na sede da Prefeitura Municipal.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e KILVIA MACÊDO QUINTO(Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:05ABBB56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ**, CPF: XXX.478.144-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM**

ENFERMAGEM, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FDE79C6B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO**, CPF: XXX.960.994-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A5DBDBDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **CARLOS ALBERTO DE MOURA FILHO**, CPF: XXX.375.444-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e CARLOS ALBERTO DE MOURA FILHO (Contratado)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3B4934F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, CPF: XXX.468.384-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e EDMILSON BARBOSA FAUSTINO (Contratado)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AE31E276

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **FRANCISCO DAMIÃO ANSELMO CLEMENTINO**, CPF: XXX.166.724-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **ASD**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Sec. Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCO DAMIÃO ANSELMO CLEMENTINO (Contratado)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B872C1E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **SAMUEL NILTON NUNES DA SILVA**, CPF: XXX.698.434-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do

Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e SAMUEL NILTON NUNES DA SILVA (Contratado)

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:472E3CCE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA**, CPF: XXX.038.6144-XX, **CONTRATADO**

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R\$ 18.216,00, (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA (Contratado)

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:39806C70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **GABRIELLA DE MATOS NERIS DE SOUSA**, CPF: XXX.129.404-XX, **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Farmacêutica**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na Farmácia Básica do Município. A contratação emergencial se faz necessária tendo em vista que a Unidade encontra-se sem profissional da área após o pedido de exoneração da antiga servidora responsável pelo setor, garantindo a continuidade das atividades essenciais e inadiáveis, em consonância com as solicitações do CRF-RN.

Do Valor Global: **22.933,33 (vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **16 de janeiro de 2025.**

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante), AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante), GABRIELLA DE MATOS NERIS DE SOUSA (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1B3A42D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155.2024

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **MARIA CLARA MEDEIROS ARAUJO**, CPF: XXX.955.474-XX, **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Médica**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde. A contratação emergencial se faz necessária tendo em vista o pedido de rescisão contratual da Médica da referida UBS, através do Processo nº 2966/2024.

Do Valor Global: **R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **22 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Da Dotação Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **22 de agosto de 2024.**

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante), MARIA CLARA MEDEIROS ARAÚJO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B96C1DEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MÉRCIA FERNANDA DO VALE MACÊDO**, CPF: XXX.434.644-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na Estratégia Saúde da Família – São José da Passagem. A contratação emergencial se faz necessária tendo em vista que a Unidade encontra-se sem profissional da área após Licença Maternidade da Servidora Dieza Darla Lopes Formiga.

Do Valor Global: **R\$ 6.881,60 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **14 de janeiro de 2025 a 09 de maio de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **14 de janeiro de 2025.**

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante), AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante), MÉRCIA FERNANDA DO VALE MACÊDO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1922E5B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **EDNALDO SILVA SOARES DE LIMA**, CPF: XXX.396.774-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata em caráter emergencial, os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, tendo em vista a alta demandas dos serviços e não

haver mais candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados que ocorreram no Município e que encontram-se em vigor.

Do Valor Global: **R\$40.483,33 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2300 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e **EDNALDO SILVA SOARES DE LIMA**(Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FF1807FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOSE CARLOS DOS SANTOS TAVARES**, CPF: XXX.606.564-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **Motorista**, junto ao Gabinete da Prefeita. Exercendo suas funções no Conselho Tutelar.

Do Valor Global: **R\$ 16.567,46 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 002 – Gabinete da Prefeita. Projeto/Atividade: 2223 – Manutenção do Conselho Tutelar. Elemento de despesa: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS TAVARES** (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:688BA780

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE **WELLANDY**

JACÓ DA SILVA LOPES, CPF Nº XXX.894.524-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Mun. De Saúde, lotada na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino. Aprovada no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 01/2024.

Do Valor Global: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2024.**

Da Dotação Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante), AISE TAILANA DA CUNHA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:58DCFAF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e IZHANA JOSEFA FERREIRA FORMIGA, CPF: XXX.000.064-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Do Valor Global: **R\$ 16.495,60, (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e IZHANA JOSEFA FERREIRA FORMIGA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1E3AD6FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e ERIKA LARISSA DE CARVALHO BARROS, CPF: XXX.514.724-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **ORIENTADOR SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: **R\$ 16.495,60, (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2300 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica. 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e ERIKA LARISSA DE CARVALHO BARROS DA CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4EF6D893

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO**, CPF: XXX.108.054-XX, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **Facilitador de Oficinas de Músicas**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência de Assistência Social.

Do Valor Global: **R16.495,60, (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2300 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:974A2A14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOSÉ ROBERTO DA CUNHA COSTA**, CPF: XXX.270.044-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **ORIENTADOR SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: **R\$ 16.495,60, (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2300 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e **JOSÉ ROBERTO DA CUNHA COSTA** (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3B03914F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 076.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARIA CLARA DA SILVA LOPES**, CPF: XXX.964.114-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado do pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Do Valor Global: **R\$ 16.495,60, (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344 – Manutenção dos Serviços de

Proteção Social Especial: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e **MARIA CLARA DA SILVA LOPES** (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4FE821FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA**, CPF: XXX.148.814-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na região de Santa Tereza 1.

Do Valor Global: **R\$ 16.192,00 (dezesseis mil cento e noventa e dois reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e **JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA** (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B76BF8B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **ANTÔNIO PLÁCIDO DE ARAUJO NETO**, CPF: XXX.439.364-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhado suas funções na comunidade de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: **R\$ 16.192,00 (dezesseis mil cento e noventa e dois reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e ANTÔNIO PLÁCIDO DE ARAÚJO NETO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CC236BD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e WANDERLEA DA SILVA ALVES, CPF: XXX.007.444-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 15.989,60, (quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **14 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e WANDERLEA DA SILVA ALVES(Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FB22A395

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANTONIO CAMPELO NETO, CPF: XXX.701.394-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar no Posto de Saúde da Comunidade Varzinha.

Do Valor Global: **R\$ 15.686,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANTONIO CAMPELO NETO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D53D18F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 081.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e KARINA SANT'ANA DE ANDRADE, CPF Nº XXX. 775.744-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **Enfermeira**, junto a UBS Santa Tereza, em virtude do período de Licença Maternidade da Servidora Amanda Cristina de Oliveira Alves.

Do Valor Global: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **20 de fevereiro de 2025 a 14 de julho de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e KARINA SANT'ANA DE ANDRADE(Contratada)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:24CFBA84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 082.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EDILENE BEZERRA DA CUNHA, CPF: XXX.541.544-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado do pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Do Valor Global: **R\$ 16.495,60, (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e EDILENE BEZERRA DA CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:30F4F98A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e WILLIANE BILRO DA SILVA TRINDADE, CPF: XXX.053.484-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 01/2024, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: **R\$ 20.866,67, (vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2300 – Bloco da Proteção Social Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) e WILLIANE BILRO DA SILVA TRINDADE (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B8668EC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e MARIA VANUZIA MACEDO DA SILVA, CPF: 089.295.204-05, **CONTRATADA**.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhado suas funções no Centro Municipal de Educação Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade - 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA VANUZIA MACEDO DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:05766985

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e ANA CRISTINA SILVA DE BRITO MACEDO, CPF: XXX.029.884-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado 004/2023, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhado suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar..

Do Valor Global: 2025. **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e ANA CRISTINA SILVA DE BRITO MACEDO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:210AD06A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO, CPF: 037.378.924-66, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A1F1B0EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA ZAIRA DE SOUZA TAVARES, CPF: 512.668.654-20, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Maria Antônia de Lima.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade - 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA ZAIRA DE SOUZA TAVARES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:97E6EADA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VERONICA VITORIA DE LIMA, CPF: 032.623.874-36, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivos simplificado 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) VERONICA VITORIA DE LIMA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9A9C68AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ANA MARIA DE MELO SOARES, CPF: 032.623.874-36, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivos simplificado 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) ANA MARIA DE MELO SOARES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:72AFD468

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ADERILDO CUNHA MACÊDO, CPF: 971.390.924-00, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e ADERILDO CUNHA MACÊDO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CB60962B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e SIDNEY ISIFRAN DA SILVA, CPF: XXX.262.984-XX, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e SIDNEY ISIFRAN DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BBC3E88C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 092.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e AMANDA CRISTINA DANTAS DE SOUZA, CPF: 092.543.084-63, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e AMANDA CRISTINA DANTAS DE SOUZA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:896B0093

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e OTACÍLIA MARIA LOPES BARBALHO, CPF: 082.287.194-77, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhado suas funções na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e OTACÍLIA MARIA LOPES BARBALHO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:09663FBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 094.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CLEILMA ROBERTA AIRES DE ALMEIDA, CPF: 011.366.194-02, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Francisca Mendes da Silva. Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) CLEILMA ROBERTA AIRES DE ALMEIDA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9F6557D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 095.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VERONICA CARVALHO DA SILVA DE MELO, CPF: 050.935.354-19, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 31 de dezembro 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade - 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e VERONICA CARVALHO DA SILVA DE MELO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BB07AA41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOSIANE MARTINS DE PAIVA, CPF: 024.457.374-35, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado regido pelo edital 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e JOSIANE MARTINS DE PAIVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:262AB6EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES, CPF: 079.614.594-64, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por

tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivos simplificado 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro. Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:346D33D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e CAMILA FERNANDA DA FONSECA GALIZI, CPF: 702.040.144-92, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE HISTORIA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Professor Luiz Pereira. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado 004/2023.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade - 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e CAMILA FERNANDA DA FONSECA GALIZI (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4A5DEC94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e SARA RUTHE DE SOUZA GOMES, CPF: XXX.990.243-XX, **CONTRATADA**

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Professor Luiz Pereira.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 06 de março de 2024.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e SARA RUTHE DE SOUZA GOMES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F3E1A82A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e MARILEIDE PEREIRA DA SILVA GOMES, CPF: 084.926.664-55, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivos simplificado 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professor Luiz Pereira.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) MARILEIDE PEREIRA DA SILVA GOMES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:OCEF1598

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA JANIANE DA SILVA SANTOS DE ARAUJO, CPF: 093.539.984-41, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado regido pelo edital 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professor Luiz Pereira. Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA JANIANE DA SILVA SANTOS DE ARAUJO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:435719F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FRANCISCO DE PAULO FERREIRA JUNIOR, CPF: XXX.373.554-XX, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e FRANCISCO DE PAULO FERREIRA JUNIOR (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:29C51DD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EVANILDA PEREIRA DA SILVA, CPF: 045.148.774-50, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivos simplificado 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho. Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) EVANILDA PEREIRA DA SILVA Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:08A05AE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e GABRIELA GISLAINE DE SOUZA ROCHA, CPF: 018.347.094-07, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal de Tempo Integral Professora Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e GABRIELA GISLAINE DE SOUZA ROCHA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:02F11209

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e WALGRENIO MEDEIROS ALVES, CPF: 061.458.644-51, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **PROFESSOR de EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado 004/2023

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 06 de março de 2025 .

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e WALGRENIO MEDEIROS ALVES (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:53EBB1AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e KELSEANE JUNIARA DA SILVA, CPF: 018.225.064-41, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado regido pelo edital 004/2023 para exercer o cargo de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Jose Felix da Silva Junior.

Do Valor Global: 2024. **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento

de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e KELSEANE JUNIARA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:36EF1C8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LIDIANE MICHELINE FERREIRA DASILVA, CPF: XXX.460.874-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado 004/2023, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: 2025. **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e LIDIANE MICHELINE FERREIRA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2D81B323

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAUJO, CPF: 067.035.454-64, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **PROFESSOR de LINGUA PORTUGUESA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal José Felix da Silva Junior. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado 004/2023.

Do Valor Global: 2025. **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAUJO (Contratado).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C75BAE81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES, CPF: 087.796.174-33, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE HISTORIA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhado suas funções na Escola Municipal Jose Felix da Silva. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado 004/2023.

Do Valor Global: 2025. **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2C1772A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO CIPRIANO, CPF: 050.679.304-46, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por

tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado 004/2023, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhado suas funções na Escola Municipal José Félix da Silva Júnior.

Do Valor Global: 2025. **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO CIPRIANO (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0E33CEBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EUFRASIO LINO DA SILVA, CPF: 028.145.734-46, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal José Félix da Silva.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) EUFRASIO LINO DA SILVA (Contratado).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:780DDE5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA FRANCIELY SILVA DE ARAUJO, CPF: 123.060.914-80, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado regido pelo edital 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professor Luiz Pereira.
Do Valor Global: 2024. **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA FRANCIELY SILVA DE ARAUJO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AB0287F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FLAVIANE DE LIMA PEREIRA, CPF: XXX.656.114-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado 004/2023, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e FLAVIANE DE LIMA PEREIRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A95206C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA, CPF: 110.073.964-58, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivos simplificado 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho.

Do Valor Global: **R\$ 33.786,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B0CDB89B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JEANE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUSA, CPF: XXX.098.184-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Desempenhando suas funções no Centro de Municipal de Ensino Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e JEANE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUSA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A6FFC6A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ANA CRISTINA DA SILVA, CPF: XXX.079.094-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: **R\$ 4.604,60 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 06 de junho de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e ANA CRISTINA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5F0DF827

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LUZIA RAILMA DE MOURA SOUSA NOBRE, CPF: 098.558.434-36, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Unidade XLIV Professor Antônio Corcino de Macedo.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 06 de março de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2157 – Manutenção do Ensino Infantil: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) LUZIA RAILMA DE MOURA SOUSA NOBRE (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3CFF58D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e SAMALA CLEISLA DA CUNHA BATISTA, CPF: 116.501.894-27, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professor Luiz Pereira.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de março de 2025 a 06 de março de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2157 – Manutenção do Ensino Infantil: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) SAMALA CLEISLA DA CUNHA BATISTA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AE163C5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e INAYRA LEYLANY FERREIRA GARCIA, CPF: 056.214.864-71, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) INAYRA LEYLANY FERREIRA GARCIA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4EDA9070

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARTA GIZELY DA SILVA**, CPF: 066.106.144-23, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal José Felix da Silva Junior.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) MARTA GIZELY DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EB079DF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARIA ELIANE FERREIRA DE MACEDO**, CPF: XXX.370.704-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer.

Exercendo suas funções na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) MARIA ELIANE FERREIRA DE MACEDO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:74141273

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **CLAUDIA LUCIA DA SILVA LIMA**, CPF: 066.106.144-23, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) CLAUDIA LUCIA DA SILVA LIMA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:83C6C852

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 054.269.464-69, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade

temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professor Luiz Pereira. Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FE820D1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **BETIANE MAYARA MELO BEZERRA**, CPF: 105.285.614-48, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) BETIANE MAYARA MELO BEZERRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2D64FD3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **ANNA BEATRIZ DE ARRUDA CAMARA SILVA**, CPF: 098.503.274-05, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) ANNA BEATRIZ DE ARRUDA CAMARA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B49B0960

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **CINTIANE KATIANE MALAQUIAS TAVARES**, CPF: 093.083.874-20, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) CINTIANE KATIANE MALAQUIAS TAVARES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:644F8334

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 127.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **LUIZA RODRIGUES DA CUNHA**, CPF: XXX.615.667-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal José Felix da Silva Junior.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) LUIZA RODRIGUES DA CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AF3C595F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 128.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **LENICE MARIA BARBOSA RIBEIRO**, CPF: 626.211.224-34, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal José Felix da Silva Junior.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) LENICE MARIA BARBOSA RIBEIRO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6B16F55F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 129.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **DALINE JULIANE GOMES DO NASCIMENTO**, CPF: 087.680.834-83, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) DALINE JULIANE GOMES DO NASCIMENTO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D4EEBFDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 130.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **FERNANDA LARISSA RICARDO DE SOUZA**, CPF: 702.038.944-99, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 10.307,61 (dez mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 10 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) FERNANDA LARISSA RICARDO DE SOUZA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BC22B9B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e RITA DE CASSIA ASSUNÇÃO BRAZ, CPF: XXX.163.194-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Exercendo suas funções na Unidade de Saúde do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 5.515,40 (cinco mil, quinhentos e quinze e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 12 de março de 2025 a 30 de junho de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e RITA DE CASSIA ASSUNÇÃO BRAZ (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5936F087

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 132.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JULIA BEATRIZ SILVA BEZERRA, CPF: XXX.009.634-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Fundo de Agricultura. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de março de 2025

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e JULIA BEATRIZ SILVA BEZERRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2528DFAE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 133.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARCELO MAURICIO DE ASSIS, CPF: XXX.107.744-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhado suas funções na rota de São Jose da Passagem (zona rural).

Do Valor Global: **R\$ 14.927,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação - Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e MARCELO MAURICIO DE ASSIS (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:09404E2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e SABRINNA RAYSSA CUNHA RODRIGUES, CPF: XXX.036.914-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado regido pelo edital 004/2023 para

exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Do Valor Global: 2025. **R\$ 33.213,41 (trinta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos profissionais da educação básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e SABRINNA RAYSSA CUNHA RODRIGUES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:34642D08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA, CPF: XXX.634.614-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado regido pelo edital 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Do Valor Global: **R\$ 33.213,41 (trinta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2235 – Remuneração dos profissionais da educação básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:05BCEF30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOANA DARC DOS SANTOS, CPF: XXX.119.284-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovada no processo seletivo simplificado regido pelo edital 004/2023 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Maria Antônia de Lima. Do Valor Global: **R\$ 33.213,41 (trinta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e JOANA DARC DANTAS DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A1A95FOB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FLAVITONIO MACÊDO QUINTO, CPF: XX.006.134-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Professor Luiz Pereira.

Do Valor Global: **R\$ 33.213,41 (trinta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 11 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e FLAVITONIO MACÊDO QUINTO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FCBB552C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138.2025**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ALEXANDRA PAULINO DUARTE GUIMARÃES, CPF: XXX.999.904-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de MERENDEIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e ALEXANDRA PAULINO DUARTE GUIMARÃES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:64360043

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139.2025**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ILMA FABRÍCIA DA SILVA, CPF: XXX.622.614-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções no Centro de Educação Infantil Almira Melo.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e ILMA FABRÍCIA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:03DA2D10

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140.2025**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ROMAIANE CRISTINA DE LIRA, CPF: XXX.959.784-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções no Centro de Educação Infantil Almira Melo.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e ROMAIANE CRISTINA DE LIRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CAAF353B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141.2025.**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e GILVANILDA DE OLIVEIRA BARBOZA COSTA, CPF: XXX.612.504-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções no Centro de Educação Infantil Almira Melo.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que será pago em parcela proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) GILVANILDA DE OLIVEIRA BARBOZA COSTA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:288447F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e PALOMA LOPES DE ARAÚJO, CPF: XXX.434.534-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Merendeira**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de março de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e, PALOMA LOPES DE ARAÚJO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:10895540

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA LUSIANE DA SILVA XAVIER, CPF: XXX.706.064-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: 2025. **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA LUSIANE DA SILVA XAVIER (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5CE049DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 144.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARCOS VINICIUS FERREIRA DE MACEDO, CPF: XXX.697.304-XX, CONTRATADO.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de ASD, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que será pago em parcela proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3.1.90.11 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) MARCOS VINICIUS FERREIRA DE MACEDO (CONTRATADO).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E99FD8C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e IRIANE MAIARA DA SILVA, CPF: XXX.133.764-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3.1.90.11 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e IRIANE MAIARA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:075539C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CATARINA MARIA DA SILVA, CPF: XXX.346.004-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de MERENDEIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e CATARINA MARIA DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:71C01A84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e GISLENNE CRISTINA DE FREITAS DUARTE, CPF: XXX.612.504-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto a Sec. Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, desempenhando suas funções na Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que será pago em parcela proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3.1.90.11 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) GISLENNE CRISTINA DE FREITAS DUARTE (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1DB57110

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA LUCIEIDE DA SILVA FERREIRA, CPF: 041.493.084-38, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto as Sec. Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, desempenhando suas funções na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que será pago em parcela proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3.1.90.11 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) MARIA LUCIEIDE DA SILVA FERREIRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:73396C0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EDUARDO DURÃES RODRIGUES, CPF: 294.237.628-75, CONTRATADO.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto as Sec. Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, desempenhando suas funções na Escola Municipal Osvágrio Rodrigues de Carvalho. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que será pago em parcela proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3.1.90.11 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de março de 2025

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) EDUARDO DURÃES RODRIGUES (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:03105263

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150.2025**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e RAISSA MORGANA PEREIRA TOMAZ IDALINO, CPF: XXX.825.564-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de MERENDEIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhando suas funções na Unidade XLIV Professor Antônio Corsino de Macêdo.

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3.1.90.11 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e RAISSA MORGANA PEREIRA TOMAZ IDALINO (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:827BD7B3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 151.2025**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LUCIANA PAULA FONSECA, CPF: XXX.046.903-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os

serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro

Do Valor Global: **R\$ 14.876,40 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3.1.90.11 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de março de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e LUCIANA PAULA FONSECA (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BAC9E7F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 3.027/2024 - Dispensa de Licitação nº 16/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a aquisição de produtos de bomboniere, a fim de atender as demandas das secretarias municipais de de Santana do Seridó/RN, a fim de atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação das empresas: 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO, inscrita no CNPJ sob nº 55.213.488/0001-27, no valor global de R\$ 17.316,83 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e a empresa JOSEILTON DE SOUZA

AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.320/0001-37 no valor global de R\$ 19.117,78 (dezenove mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0096.2.008 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC. HABIT. E TRABALHO.

FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0084.2.012 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0084.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL. DE ASSIST. SOCIAL.

FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2.051 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

FONTE DE RECURSOS: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0086.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

FONTE DE RECURSOS: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036 2.060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0096 2.061 - Manutenção das ações e Serviços públicos em Saúde (custeio) Atenção Básica.

FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018 2.034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 18 de março de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:895E7E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0167/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 0167/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva, **GILDETE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 130044-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:B0ED66A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0168/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 0168/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora contratada, **HELLEN ANGELINE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130272-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:355391D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0169/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 0169/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 468 de 29 de abril de 2015, em seu art. 32, o qual dispõe acerca da concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos nos períodos de recesso, aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, em exercício de regência de classe.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **IVANICE BEZERRA DE OLIVEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula

130073-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias correspondente a sua remuneração por 30 (trinta) dias de serviço, mais 1/3 (um terço) de férias correspondente a sua remuneração por 15 (quinze) dias de serviço, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:3C2AC1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0170/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 0170/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 468 de 29 de abril de 2015, em seu art. 32, o qual dispõe acerca da concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos nos períodos de recesso, aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, em exercício de regência de classe.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora, **MARIA ELVIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130031-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias correspondente a sua remuneração por 30 (trinta) dias de serviço, mais 1/3 (um terço) de férias correspondente a sua remuneração por 15 (quinze) dias de serviço, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8AB31FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025-GP**

Santo Antônio/RN, 18 de março de 2025.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 ½ (duas diárias completas mais meia diária), para o Senhor **JOÃO PAULO MASCENA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Conselheiro Municipal de Saúde;

Art. 2º - Para participar do **8º FÓRUM DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE DO NORDESTE**, que terá como tema "As Conferências Municipais de Saúde como espaço democrático da sociedade civil e de governo na identificação de vulnerabilidades sociais e especificidades para debate e formulação de políticas públicas como Diretriz Macro na avaliação e construção das políticas de saúde e orientações nas ações do governo.";

Art. 3º - O evento acontecerá nos dias **19, 20 e 21 de março**, do corrente ano, no Espaço Cultural José Lins do Rêgo, localizado na R. Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, 58042-900, João Pessoa -PB;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0A16A349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através da Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 113.001/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, TIPO “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, objetivando a contratação de empresa especializada para Pavimentação de diversas ruas no município de Santo Antônio/RN, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital. A abertura das propostas está prevista para o dia **02 de abril de 2025**, às **10h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com

Santo Antônio/RN, 18 de março de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:A5EE724F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 43/2023**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:LÚCIA ALFREDO MÁXIMO

CPF:465.717.794-04

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 043/2023, referente a locação de imóvel para funcionamento administrativo do Núcleo Ampliado da Saúde da Família (NASF)

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Prazo da Vigência: 28/02/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador: 9962276E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
1304001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: FABIANA MARTINS DOS SANTOS

CPF: 035.132.514-08

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 o contrato 1304001/2021 referente a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar do município de São Bento do Norte/RN.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Prazo da Vigência: 28/02/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 27 de fevereiro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador: 1560A6A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
- CNPJ 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: EDMO QUEIROZ LAGE, inscrito no CPF: 017.162.424-60, COM ENDEREÇO NA RUA ADERBAL PEREIRA, 33, CENTRO: SÃO BENTO DO NORTE/RN - CEP: 59.590-000

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 04/2025, cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento administrativo do Núcleo Ampliado da Saúde da Família (NASF), referente à Inexigibilidade de licitação nº 02/2025. Do Fundamento Legal - Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura – 30/01/2025.

São Bento do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador: C9A11668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: LÚCIA ALFREDO MÁXIMO

CPF: 465.717.794-04

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 42/2023 referente a locação de imóvel para o funcionamento administrativo das instalações da Junta Militar do município de São Bento do Norte/RN.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Prazo da Vigência: 28/02/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 27 de fevereiro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador: 7B3C9D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2024.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 20/2024. Motivo: erro material na publicação do mesmo. Publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 30 de janeiro de 2025, na Edição nº 3466.

São Bento do Norte/RN, 31 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador: 78F38AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2025 - GP

Portaria nº 159/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **EDINEIDE CASSIANO DA SILVA**, Conselheira Tutelar, 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do **Cerimônia de Certificação da 1º Fase do Escola de Conselhos do RN**, será realizado no Auditório da escola de Governo do RN, Localizado no Centro Administrativo deste Estado, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova, Natal-RN, no dia 26 de março de 2025, a partir das 08:30h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:6713B621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2025 - GP

Portaria nº 160/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **JOSIMEIRE DE AZEVEDO**, Conselheira Tutelar, 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do **Cerimônia de Certificação da 1º Fase do Escola de Conselhos do RN**, será realizado no Auditório da escola de Governo do RN, Localizado no Centro Administrativo deste Estado, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova, Natal-RN, no dia 26 de março de 2025, a partir das 08:30h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:5B548191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2025 - GP

Portaria nº 161/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **ELAINE RAYSSA FARIAS FIDELIS**, Conselheira Tutelar, 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do **Cerimônia de Certificação da 1º Fase do Escola de Conselhos do RN**, será realizado no Auditório da escola de Governo do RN, Localizado no Centro Administrativo deste Estado, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova, Natal-RN, no dia 26 de março de 2025, a partir das 08:30h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:60C93E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2025 - GP

Portaria nº 162/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **IVONEIDE SILVA DE MEDEIROS**, Conselheira Tutelar, 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do **Cerimônia de Certificação da 1º Fase do Escola de Conselhos do RN**, será realizado no Auditório da escola de Governo do RN, Localizado no Centro Administrativo deste Estado, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova, Natal-RN, no dia 26 de março de 2025, a partir das 08:30h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:53C65C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2025 - GP**

Portaria nº 163/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **JOSEMARCIA DE AZEVEDO**, Coordenadora do Programa Criança Feliz (Presidente do CMAS), 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Evento “Ouvidoria Day”, com o tema central “A ouvidoria como ferramenta de participação”, será realizado no Auditório do Tribunal Eleitoral (TER/RN), Localizado no auditório do COJE-TER, na Rua da Torre, nº 532, Tirol, Natal RN no dia 20 de março de 2025, apartir das 09:00h as 12h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:CD381E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2025 - GP**

Portaria nº 164/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **FRANCISCA KATIA DO NASCIMENTO**, Secretária Adjunta da Saúde (Presidente do CMS), 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Evento “Ouvidoria Day”, com o tema central “A ouvidoria como ferramenta de participação”, será realizado no Auditório do Tribunal Eleitoral (TER/RN), Localizado no auditório do COJE-TER, na Rua da Torre, nº 532, Tirol, Natal-RN no dia 20 de março de 2025, apartir das 09:00h as 12h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:1D411607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2025 - GP**

Portaria nº 165/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **JURACLEIDE FERNANDES DE SOUTO**, Coordenador Geral (Representantes do Usuários), 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Evento “Ouvidoria Day”, com o tema central “A ouvidoria como ferramenta de participação”, será realizado no Auditório do Tribunal Eleitoral (TER/RN), Localizado no auditório do COJE-TER, na Rua da Torre, nº 532, Tirol, Natal-RN no dia 20 de março de 2025, apartir das 09:00h as 12h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:COD97201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2025.**

PORTARIA Nº 166/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JOSE FRANCISCO DE SOUZA, portador do CPF: 968.XXX.XXX-68, para o cargo em comissão de Coordenador Geral.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 18 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:B2662886**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 06 2025****DECRETO 06/2025**

Declara de utilidade pública o terreno situado às margens da RN 091, com a Rua Trairí, a Rua Manoel Rodrigues da Cruz e da Rua Pedro Fernandes da Silva no município de São Bento do Trairí/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a utilização desse terreno visa a execução de, construção de equipamentos públicos, atendendo às necessidades da população e ao planejamento urbano do município de São Bento do Trairí/RN;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública é um instrumento legal que permite a desapropriação do imóvel, de acordo com as normas aplicáveis, com a finalidade de atender ao interesse público, garantindo a adequada destinação do terreno para o benefício da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública** o terreno situado às margens da RN 091, com a Rua Trairí, **margens da RN 91, com a Rua Trairí, a Rua Manoel Rodrigues da Cruz e da Rua Pedro Fernandes da Silva** no município de São Bento do Trairí/RN, com as seguintes coordenadas geográficas: -6.343853, -36.083301, com a finalidade de promover a execução de construção de equipamentos públicos.

Art. 2º O terreno de que trata este Decreto será objeto de desapropriação, conforme as normas legais aplicáveis, para atender ao interesse público e ao desenvolvimento ordenado do município, conforme o planejamento urbano e as necessidades da população.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ficam autorizadas a adotar as providências necessárias à execução do processo de desapropriação, incluindo a avaliação do imóvel e a regulamentação do seu uso e destino.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a avaliação do imóvel para fins de indenização, conforme os critérios e normas legais pertinentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairí, em 18 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:0EFDD973**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.07.0108**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN;

CONTRATADA: ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, INSCRITO NO CPF N.º 049.827.504-32, COM ENDEREÇO NA RUA AUGUSTINHO VILAR, N.º 1608, – PENEDO, CAICÓ/RN.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CIRURGIÃO DENTISTA E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL SESB PROVENIENTE DE CONTEMPLAÇÃO DE PROGRAMA CONFORME PORTARIA GM/MS N.º 751 DE 15/06/2024, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM CINCO MESES; VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: **GENILSON DE MEDEIROS MAIA** – PELO CONTRATANTE E **ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA** – PELA CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:F87B85B3**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
016/2025**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna deste Município de São Fernando, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS TEMÁTICAS E INSTITUCIONAIS, ATOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS E INFORMAÇÕES DIVERSAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, Conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa JOÃO PEDRO COSTA DE MEDEIROS 13620013411, CNPJ Nº 35.585.482/0001-73, com endereço na Avenida Major José Antão 282 A Centro de São Fernando/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de **R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)**; Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 13/03/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:3B2402F6**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.02.0049**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO;

CONTRATADA: JOÃO PEDRO COSTA DE MEDEIROS 13620013411, CNPJ Nº 35.585.482/0001-73.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS TEMÁTICAS E INSTITUCIONAIS, ATOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS E INFORMAÇÕES DIVERSAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 31/12/2025;

VALOR: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 II DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES: CAIO CÉSAR DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E JOÃO PEDRO COSTA DE MEDEIROS – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 14/03/2025.

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:CF95226F

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.07.0108**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN;

CONTRATADA: KAMILA ARACELY OLIVEIRA DE MORAIS, INSCRITO NO CPF N.º 082.192.994-10, COM ENDEREÇO NA RUA MAJOR LULA, N.º 200, – PENEDO, CAICÓ/RN.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CIRURGIÃO DENTISTA E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL SESB PROVENIENTE DE CONTEMPLAÇÃO DE PROGRAMA CONFORME PORTARIA GM/MS N.º 751 DE 15/06/2024, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM CINCO MESES; VALOR TOTAL; R\$ 12.500,00 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: **GENILSON DE MEDEIROS MAIA** – PELO CONTRATANTE E **KAMILA ARACELY OLIVEIRA DE MORAIS** – PELA CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:5AED5ED3

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.07.0108**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO;

CONTRATADA: MARCILENE DA SILVA, INSCRITO NO CPF N.º 080.554.984-66, COM ENDEREÇO NA RUA MANOEL FERNANDES JORGE, N.º 451, – JOÃO XXIII/AREA URBANA, CAICÓ/RN.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

CIRURGIÃO DENTISTA E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL SESB PROVENIENTE DE CONTEMPLAÇÃO DE PROGRAMA CONFORME PORTARIA GM/MS N.º 751 DE 15/06/2024, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM CINCO MESES; VALOR TOTAL; R\$ 7.100,00 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: **GENILSON DE MEDEIROS MAIA** – PELO CONTRATANTE E **MARCILENE DA SILVA** – PELA CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:CE8A2E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.392/2025

Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a garantia às mães com filhos portadores do Transtorno do Espectro Autista ou tutor/curador legal a prioridade nos programas habitacionais do Município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer a prioridade às mães com filhos portadores do Transtorno do Espectro Autista ou tutor/curador legal, nos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se mãe de portador do Transtorno do Espectro Autista ou tutor/curador legal aquele cujo filho ou o tutelado/curatelado seja pessoa portadora de deficiência ou desenvolvimento neuroatípico, mediante apresentação de laudo médico que comprove.

Art. 2º Deverá ser reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das unidades habitacionais a serem implementadas ou desenvolvidas no âmbito Municipal a prioridade de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei não dispensa o preenchimento de nenhum dos requisitos necessários para concessão dos benefícios dos programas habitacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 17 de março de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:3AD7ECD2

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.394/20253

Implanta o Projeto Bombeiro Mirim e autoriza o município a firmar convênio para implementação e

realização do Projeto Bombeiro Mirim no município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar e executar o Projeto Bombeiro Mirim no município de São José de Mipibu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, e ainda, autorizado a firmar convênios por meio das Secretarias próprias para implementação e realização de Projeto Bombeiro Mirim.

Parágrafo único - Poderão participar do programa crianças, adolescentes e jovens, com idade mínima de 04 anos e máxima de 17 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I - proporcionar maior integração entre a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência;

II - proporcionar atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;

III - orientar sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente;

IV - orientar sobre ações de combate e prevenção de incêndio.

Parágrafo único - As crianças, adolescentes e os jovens devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais.

Art. 3º - O Projeto será desenvolvido por associação com expertise, e devidamente comprovada, mediante a celebração de parcerias e convênios com a Prefeitura e as Secretarias Municipais, organizações não governamentais e empresas.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá dar apoio, dentro de suas possibilidades, estrutura física e disponibilidades orçamentárias, à manutenção do Projeto Bombeiro Mirim.

Art. 5º - A execução do Art. 4º desta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, ou adquiridas por emendas, projetos ou programas, podendo o Poder Executivo promover a abertura de crédito orçamentário para as despesas com a execução desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 17 de março de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:F845A9A8

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.395/2025

Disciplina e regulamenta a emissão de carteiras de estudantes no âmbito do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica disciplinada e regulamentada a emissão de carteiras de estudantes no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, onde todo e qualquer estudante da rede de ensino do município terá direito a portar uma Carteira Estudantil, mediante o disposto nesta Lei.

Art. 2º. O estudante portador da Carteira Estudantil, terá direito a um desconto de 50% (cinquenta por cento) nos preços dos ingressos cobrados para atividades de natureza esportiva, cultural, turística ou institucional.

Parágrafo único. O desconto a que se refere este artigo só terá validade quando efetuada a compra na bilheteria do estabelecimento que promover o evento ou no local de sua indicação.

Art. 3º. A emissão e confecção das Carteiras Estudantis será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os alunos da rede municipal e estadual de ensino são isentos do pagamento de quaisquer taxas para emissão da Carteira Estudantil, sendo responsabilidade do município arcar com os custos de confecção e emissão.

Art. 4º. Os alunos da rede particular de ensino pagarão taxa simbólica para emissão das Carteiras Estudantis, a ser fixada, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º. Caberá as direções das Escolas Municipais e Estaduais de ensino cadastrar os estudantes que requererem o benefício e enviar as solicitações a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Toda e qualquer Carteira Estudantil emitida no município de São José de Mipibu/RN será, obrigatoriamente, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 17 de março de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:821A0483

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.393/2025

Altera a Lei Municipal n.º 1.271/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.271/2022, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 07 (sete) membros do Poder Público e 07 (sete) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado de São José de Mipibu, abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Turismo;

II – Secretaria Municipal de Cultura;

III – Secretaria Municipal de Esportes;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

VI – Secretaria Municipal de Educação; e

VII – Secretaria Municipal da Juventude.

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar o titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

§4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado completará o mandato de substituto.

§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º. A presidência e vice-presidência serão ocupadas alternadamente, a cada quatro anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público ou Sociedade Civil organizada.”

Art. 2º. O artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.271/2022, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Turismo. “

Art. 3º. O artigo 9º da Lei Municipal n.º 1.271/2022 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de São José de Mipibu - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e gerido pelo Secretário Municipal de Turismo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.”

Art. 4º. O artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.271/2022 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de março de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:81A8F908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2025-GP/PMSJM, 14 DE
MARÇO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO nº 016/2025-GP/PMSJM, 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se:

I – Aos servidores públicos municipais regidos pela Lei Complementar Municipal nº 012/2011 e

II – Aos aposentados e pensionistas cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Desconto: valor deduzido de remuneração, subsídio, provento ou pensão, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;

II – Consignação: valor deduzido de remuneração, subsídio, provento ou pensão, mediante autorização prévia e expressa do consignado;

III – Consignado: servidor público, aposentado ou pensionista cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação;

IV – Consignatário: destinatário de créditos resultantes de consignação em decorrência de relação jurídica que a autorize.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, são considerados descontos:

I - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

II - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;

III - obrigações decorrentes de lei ou de decisão judicial;

IV - Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

V - Reposição e indenização ao erário;

VI - Custeio parcial de benefícios e auxílios, concedidos pela administração pública municipal direta e indireta, cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo municipal;

VII - contribuição devida ao sindicato pelo servidor;

VIII - contribuição normal para entidade fechada de previdência complementar a que se refere o art. 40, § 15, da Constituição Federal, observado o limite máximo estabelecido em lei;

Art. 4º. São consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade:

I - Contribuição para serviço de saúde ou plano de saúde, prestado por meio de operadora ou entidade de previdência complementar ou disponibilizado por administradora de benefícios de saúde, previsto em instrumento firmado com o Município, as autarquias, ou as fundações públicas;

II - Coparticipação para plano de saúde de entidade de previdência complementar ou de autogestão patrocinada, previsto em instrumento firmado com o Município, as autarquias ou as fundações públicas;

III - prêmio relativo a seguro de vida;

IV - Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado em assentamento funcional do consignado;

V - Contribuição em favor de fundação ou de associação que tenha por objeto social a representação ou a prestação de serviços a seus membros e que seja constituída exclusivamente por aqueles incluídos no âmbito de aplicação deste Decreto;

VI - Contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar contratado pelo consignado, excetuado o caso previsto no inciso VIII do caput do art. 3º.

VII – contribuição ou integralização de quota-parte em favor de cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, por servidores públicos integrantes da administração pública municipal direta ou indireta, aposentados, beneficiários de pensão ou aqueles cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo federal, com a finalidade de prestar serviços a seus cooperados;

VIII – prestação referente a empréstimo ou a financiamento concedido por entidade de previdência complementar;

IX - Prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, por aqueles abrangidos por este Decreto, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;

X – Prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário;

XI – prestação referente a financiamento imobiliário concedido por companhia imobiliária integrante da administração pública indireta da União, dos Estados e do Distrito Federal cuja criação tenha sido autorizada por lei;

XII – amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito; e

XIII – amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

§ 1º As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização expressa do consignado.

§ 2º As consignações de que tratam os incisos VIII, IX, XII e XIII do caput, excetuada a prestação referente a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário estarão limitadas a noventa e seis parcelas.

Art. 5º A soma mensal das consignações não excederá quarenta e cinco por cento do valor da remuneração, subsídio, provento ou pensão do consignado, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 6º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, excluídos:

- I - diárias;
- II - Ajuda de custo;
- III - indenização de transporte a servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força de atribuições próprias do cargo;
- IV - salário-família;
- V - gratificação natalina;
- VI - adicional de férias;
- VII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- VIII - adicional noturno;
- IX - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; e
- X - outro auxílio ou adicional de caráter indenizatório.

Art. 7º É vedada a incidência de consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar o limite de setenta por cento da base de incidência do consignado.

§ 1º Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassar o percentual estabelecido no caput, será procedida a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, para que o total de valores debitados no mês não exceda ao limite.

§ 2º A suspensão referida no § 1º será realizada independentemente da data de inclusão da consignação, respeitada a ordem de prioridade estabelecida no caput do art. 4º.

§ 3º Na hipótese de haver mais de uma consignação com a mesma prioridade, a mais recente será suspensa.

§ 4º A suspensão abrangerá sempre o valor integral da consignação.

§ 5º Após a adequação ao limite previsto no § 1º, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada.

Art. 8º Não será incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecidos nos art. 5º e art. 7º.

Art. 9º O Município de São José de Mipibu/RN não assumirá nenhuma responsabilidade por obrigação de natureza pecuniária assumida pelo consignado junto ao consignatário, nem integrará nenhuma relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre aqueles, limitando-se a processar o desconto na remuneração, subsídio, provento ou pensão do consignado.

Art. 10. A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo municipal poderá ser executada de forma indireta, mediante a celebração de contrato administrativo.

§ 1º Na hipótese da execução indireta prevista no caput, os consignatários deverão celebrar contrato com o responsável pela operacionalização das consignações.

§ 2º São cláusulas necessárias ao contrato a que se refere o § 1º, além de outras definidas pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, as que disponham sobre:

I - a obrigação do consignatário de cumprir as obrigações definidas pela Secretaria Municipal de Administração para o cadastramento necessário ao processamento das consignações;

II - a obrigação do consignatário de arcar com a reposição de custos pelo processamento das consignações;

III - a sistemática de tratamento de reclamações acerca de eventual irregularidade de autorização de inclusão de consignações;

IV - a sistemática de devolução de valores debitados indevidamente; e

V - as hipóteses de suspensão por inadimplência, de desativação temporária e de descadastramento do consignatário;

VI - a obrigatoriedade de que todo o ciclo da consignação seja implantado por meio eletrônico aditável, garantindo sua disponibilização às instituições

financeiras, aos servidores públicos e à administração pública;

VII - a obrigação do consignatário de promover campanhas de educação

financeira, incentivando o uso responsável do crédito.

§ 3º A suspensão por inadimplência será aplicada pelo responsável pela

operacionalização da consignação, na hipótese de descumprimento da obrigação do

consignatário de arcar com a reposição de custos pelo processamento da consignação.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos:

I - estabelecer as condições e os procedimentos para:

a) o cadastramento de consignatários e a habilitação para o processamento de consignações;

b) o controle de margem consignável de consignados;

c) a recepção e o processamento das operações de consignação;

d) a suspensão por inadimplência, a desativação temporária e o descadastramento do consignatário; e

e) o registro e o processamento de reclamações de consignados, com a previsão da suspensão e da exclusão de consignação cuja regularidade da inclusão seja questionada.

II - receber e processar eventuais reclamações de consignatários consignados, e sobre elas decidir, no caso de descumprimento de normas, de condições e de procedimentos previstos neste Decreto; e

III - editar os atos complementares necessários à gestão de consignações.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 14 de março de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:6ABC25C7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 018/2025-GP/PMSJM, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas do 1º Campeonato Mipibuense de Futsal 2025, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao 1º Campeonato Mipibuense de Futsal 2025, com início no dia 26 de março de 2025 e término em 27 de junho de 2025; consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

1º CAMPEONATO MIPIBUENSE DE FUTSAL 2025

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
3º LUGAR	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
ARTILHEIRO	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
GOLEIRO CAMPEÃO	R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º. Na hipótese de haver mais de um artilheiro, o prêmio será rateado em partes iguais entre os mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de março de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:C3BC361B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17/2025 – GP/PMSJM, DE 14 DE MARÇO, DE 2025

DECRETO nº 17/2025 – GP/PMSJM, DE 14 DE MARÇO, DE 2025

Constitui a comissão Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO:**

As competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2023, incluso promover ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera municipal;

A publicação da nova Portaria MDS nº1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão,

à execução descentralizada e ao fortalecimento da Gestão intersetorial do PBF;

O caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar, em consonância à consideração especificada na Portaria nº1.058, de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art 1º Fica constituído a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, composto por representantes da:

I – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação; e,

III – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social será representada pelo gestor da Assistência Social ou pelo Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família.

§ 2º Compete às demais secretarias a designação de seus respectivos representantes das áreas de referência do Programa Bolsa Família na Educação e Saúde - os responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades nos Sistemas específicos.

Art. 2º A Comissão será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º São competências da comissão:

I – Garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das Condicionalidades do Programa Bolsa Família e desenvolver ações complementares;

II - Promover a interlocução permanente com o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;

III - Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos; e,

IV - Realizar reuniões Periódicas e planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações;

VI - Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art. 4º . A Comissão Municipal Intersetorial realizará reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados, promovendo uma gestão compartilhada e integrada do Programa Bolsa Família.

§ 1º As reuniões serão realizadas a cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde.

Art. 5º Os membros designados para compor a comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de São José de Mipibu/RN, não serão remunerados, a qualquer tipo de desempenho de seus cargos de membros da comissão.

Art. 6º A função de membros da comissão Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José de Mipibu/RN, 14 de Março de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:5E554404

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2025**

Secretaria Municipal de Turismo

EDITAL Nº 01/2025

DISPÕE DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O BIÊNIO 2025/2027.

A Secretaria Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga Edital de **CONVOCAÇÃO** para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2025/2027, sendo regida por meio das disposições seguintes:

Art. 1º. Este Regulamento normatiza a Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2025/2027, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.393/2025

Parágrafo único. A Assembleia será realizada no dia 26 de março de 2025, das 16h00 às 17h nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vinte e Seis de Julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu/RN, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

Art. 2º. Poderão se candidatar ou ser indicado ao cargo de membro do COMTUR, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.393/2025, os representantes que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo, sendo pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º. Os candidatos deverão efetuar a inscrição, de 19 de março a 25 de março de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Capitão Joaquim Dantas, S/N, Centro, (próximo ao Bradesco), São José de Mipibu/RN, das 08h00 às 13h00.

Art. 4º Para a inscrição, os interessados devem comprovar a existência legal através da apresentação de cópias simples dos seguintes documentos, que devem ser entregues junto com a ficha de inscrição:

• Pela Empresa/Associação:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas (CNPJ), na condição de ATIVO;
Carta indicando seu representante legal, assinada pelo presidente/responsável da entidade/empresa;
Documento comprobatório de atividade (se for caso).

• Pelos Segmentos:

Apresentar documento que comprove o vínculo com o segmento de interesse (Currículo, Diploma, Certificado, Portfólio, Carteira da categoria ou funcional etc.).

• Documentos do candidato

Cédula de Identidade – RG e CPF;
Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

Art. 5º A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do COMTUR, dentro de seu respectivo segmento.

Art. 6º O processo eleitoral de caráter amplo e democrático;

§ 1º A escolha será por voto secreto e cada eleitor previamente cadastrado no dia da eleição poderá escolher apenas um segmento para votação;

§ 2º Os eleitores deverão fazer um (x) no local reservado à frente do nome do candidato na cédula eleitoral;

§ 3º A célula eleitoral que apresentar mais de uma indicação de candidatos será anulada;

§ 4º O candidato regularmente inscrito deverá candidatar-se para um único segmento, sendo eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do COMTUR, sendo considerado seu respectivo suplente àquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

§ 5º Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pelo maior tempo de vinculação com o segmento de turismo; permanecendo o empate, será definido pela maior idade dos concorrentes; caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.

§ 6º composição e posse dos indicados ocorrerá em data a ser comunicada pela Secretaria Municipal de Turismo às entidades habilitadas.

§ 7º Fica nomeada a Comissão Eleitoral que será responsável pela inscrição dos interessados neste Edital, como também pela Assembleia, conforme disposto neste Edital, composta pelos seguintes membros:

- Sociedade Civil: Alexandre José de Souza Santana
- Poder Executivo: Keliene Verusca Marques da Silva

Art. 7º Caberá à Comissão Eleitoral:

- Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;
- Garantir o caráter democrático do pleito;
- Organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia, e;
- Proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada Assembleia no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vinte e Seis de Julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu/RN, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Endereço:
E-mail
Tel:
RG:
CPF:
Seguimento em qual deseja concorrer?
Descreva seu histórico de atuação neste seguimento:

Cópia RG ()
Cópia CPF ()

Declaro que as informações prestadas acima, são expressão da verdade.

São José de Mipibu/RN, 18 de março de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:6988356D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Eribaldo Lima Prefeito do Município de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: contratação de empresa especializada e com expertise para realizar o trabalho de acompanhamento, revisão e recuperação na arrecadação de receitas do ICMS-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços do Município de São José do Campestre/RN, *ad exitum*. Contratado(a): METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.494.212/0001-78. VALOR DOS HONORÁRIOS (*AD EXITUM*): A CONTRATADA perceberá, em caso de êxito na demanda, os honorários contratuais equivalentes a 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da recuperação.

São José do Campestre/RN, 18 de março de 2025.

Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:A8DB5257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE–Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.425/0001-15.

CONTRATADA: Empresa METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 23.494.212/0001-78.

OBJETO: contratação de empresa especializada e com expertise para realizar o trabalho de acompanhamento, revisão e recuperação na arrecadação de receitas do ICMS-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços do Município de São José do Campestre/RN, *ad exitum*.

VALOR DOS HONORÁRIOS (*AD EXITUM*): A CONTRATADA perceberá, em caso de êxito na demanda, os honorários contratuais equivalentes a 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da recuperação.

BASE LEGAL: Previsão legal esculpida no inciso III, do art. 75, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, com as justificativas apenas aos autos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: O CONTRATANTE não arcará com despesas provenientes da presente contratação, portanto, desnecessária a reserva/dotação orçamentária.

DATA: 18 de março de 2025.

ASSINATURAS: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Francisco Alberto de Sousa/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:

Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:C61F0567

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

Eribaldo Lima Prefeito do Município de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: contratação de empresa especializada e com expertise para realizar o trabalho de acompanhamento, revisão e recuperação na arrecadação de RECEITAS PRÓPRIAS compreendendo o ISS; IPTU e TLF do Município de São José do Campestre/RN, *ad exitum* Contratado(a): METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS

EMPRESARIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.494.212/0001-78. VALOR DOS HONORÁRIOS (*AD EXITUM*): A CONTRATADA perceberá, em caso de êxito na demanda, os honorários contratuais equivalentes a 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da recuperação.

São José do Campestre/RN, 18 de março de 2025.

Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:B31B73A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 025/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE–Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.425/0001-15.

CONTRATADA: Empresa METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 23.494.212/0001-78.

OBJETO: contratação de empresa especializada e com expertise para realizar o trabalho de acompanhamento, revisão e recuperação na arrecadação de RECEITAS PRÓPRIAS compreendendo o ISS; IPTU e TLF do Município de São José do Campestre/RN, *ad exitum*.

VALOR DOS HONORÁRIOS (*AD EXITUM*): A CONTRATADA perceberá, em caso de êxito na demanda, os honorários contratuais equivalentes a 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da recuperação.

BASE LEGAL: Previsão legal esculpida no inciso III, do art. 75, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, com as justificativas apenas aos autos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: O CONTRATANTE não arcará com despesas provenientes da presente contratação, portanto, desnecessária a reserva/dotação orçamentária.

DATA: 18 de março de 2025.

ASSINATURAS: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Francisco Alberto de Sousa/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:

Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:DFE05442

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 17 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **AGRIPINO MARLOOM ALBINO NELO**, inscrito no CPF sob o nº ***.702.904-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4EFCB53C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 18 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA BEATRIZ DA SILVA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº ***.182.874-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ESCOLA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E29E349D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 18 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDMILSON CASSIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.687.094-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:40526A53**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PROC. ADMINIST. MSJS/ RN Nº 106/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.620.622/0001-48; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

DE VEÍCULOS (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS); VALOR GLOBAL: R\$ 469.625,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais); VIGÊNCIA: 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.20.606.0015.2071-MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 15000000; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Armstrong Gleidson de Medeiros Vale – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 18 de março de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:6BB0308E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 / 2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **BRUNA KALIANDRA FERREIRA DE CARVALHO SILVA**, portadora do CPF nº 704.370.814-19, para exercer função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.**LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:C095ED9D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/ 2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE

DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA GEANIA LEITE**, portadora do CPF nº 761.516.034-00, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:8F555CFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 / 2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a senhora **MARIA GEANIA LEITE**, portadora do CPF nº 761.516.034-00, para exercer a função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:0C6A0506

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA Nº 002 / 2025, EM 18 DE MARÇO DE 2025 – SEDUC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DA SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELISARIO DIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Senhora **JOSEFA JOZICLEIDE REGO FREITAS**, portadora do CPF nº 781.241.741-72, para exercer função de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELISARIO DIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Miguel / RN, 18 de março de 2025.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Joaquim Ocelio Bobo

Código Identificador:9C510C3D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA Nº 003 / 2025, EM 18 DE MARÇO DE 2025 – SEDUC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DA SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS ALBERTO DIAS DO RÊGO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Senhora **EDIVANHA GONÇALVES DE AQUINO FONSECA**, portadora do CPF nº 876.023.934-49, para exercer função de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS ALBERTO DIAS DO RÊGO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Miguel / RN, 18 de março de 2025.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Joaquim Ocelio Bobo

Código Identificador:55D25E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
**PORTARIA Nº 004 / 2025, EM 18 DE MARÇO DE 2025 –
SEDUC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DA SECRETARIA ESCOLAR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **VERA LÚCIA CARVALHO FERNANDES**, portadora do CPF nº 837.715.814 -00, para exercer função de **SECRETARIA ESCOLAR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Miguel / RN, 18 de março de 2025.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Joaquim Ocelio Bobo
Código Identificador:68C13EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 09/2025 INEXIGIBILIDADE**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO**
CNPJ: **08.392.847/0001-70**

Objeto: **Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Lindalva Maria de Souza, localizado na Rua José Alves da Silva, 44, Centro, São Miguel/RN.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15270 - Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Lindalva Maria de Souza, localizado na Rua José Alves da Silva, 44, Centro, São Miguel/RN	MÊS	10	2.825,37	28.253,70
Total Geral				28.253,70	

Fontes de Recurso: **83 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **17/03/2025**

Final da Vigência: **16/03/2026**

Assinatura: **17/03/2025**

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C7D74A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE**

Declaro como Inexigibilidade a licitação com fundamento no Art. 74, V e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico (pág. xx).

A Inexigibilidade refere-se à **Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Polícia Civil, localizado na Rua Coronel João Pessoa, 373, Centro, São Miguel/RN**, no valor total de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00553/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, Vsomos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa

São Miguel/RN, 11 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0C4ECDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, V, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **<SEM_VALOR>**, inscrita no CNPJ nº _____, referente à **Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Polícia Civil, localizado na Rua Coronel João Pessoa, 373, Centro, São Miguel/RN**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3351 - Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Polícia Civil, localizado na Rua Coronel João Pessoa, 20, Centro, São Miguel/RN	MÊS	10	1.969,34	19.693,40
Total Geral					19.693,40

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Inexigibilidade.

São Miguel/RN, 11 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E71C88EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão Especial que coordenará e executará os trabalhos referentes a **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES**

ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA no município de SÃO PAULO DO POTENGI/RN e dá outras providências.

Eugênio Pacelli Araújo Souto, Prefeito do município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial para coordenar e executar os trabalhos do CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA da Prefeitura Municipal São Paulo do Potengi/RN, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	- CPF
Jussara Karla Macedo Gomes Mota	Presidente	088***46
Luiza Renata da Cruz Basilio	Membro	036***31
Julieta de Araújo Pereira de Menezes	Membro	046***47

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:B5037DCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 258, DE 19 FEVEREIRO DE 2025*

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Município de São Paulo do Potengi/RN:

I - Bairro SANTOS DUMONT:

- Rua Projetada 01: Rua MARIA LOPES DA SILVA;
- Rua Projetada 02: Rua JOÃO BATISTA DA FONSECA;
- Rua Projetada 03: Rua MARIA ANITA DA FONSECA;
- Rua Projetada 04: Rua FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS;
- Rua Projetada 06: Rua ELIAS AGOSTINHO ALVES;
- Rua Projetada 07: Rua JOSÉ DANTAS SIQUEIRA;
- Rua Projetada 08: Rua ALAN DE AZEVEDO CRUZ;
- Rua Projetada 09: Rua FRANCISCA RIBEIRO DE FARIAS CASSIMIRO;
- Avenida Projetada 01: Avenida ELÍSIO GOMES DA SILVA;

II - Bairro MONSENHOR EXPEDITO:

- Rua Projetada 01: Rua ARMANDO DANTAS DE FARIAS.

III - Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA (Conjunto Santa Clara):

- Rua Projetada 01: Rua SALADINO BENTES MANGABEIRA ROCHA;
- Rua Projetada 02: Rua JOSÉ FRANÇA COSTA;
- Rua Projetada 03: Rua PAULO JOSÉ DINIZ.

IV - Bairro ALTO DO POTENGI:

- Rua Projetada 01: Rua LUIZ MARQUES NETO;
- Rua Projetada 02: Rua MARIA EUGÊNIA DE MELO BENTES.

V - Bairro CAMPO GRANDE:

- Rua Projetada 01: Rua SILVESTRE AZEVEDO DA SILVA;
- Rua Projetada 02: Rua VENERANDA MARIA DE AZEVEDO;
- Rua Projetada 03: Rua BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA;
- Rua Projetada 04: Rua MARIA DAS NEVES DE AZEVEDO.

VI - Sítio Oiteiros (Zona Rural):

- Rua Projetada 01: Rua JOÃO ELOI DE OLIVEIRA.

VII - Sítio Curicaca (Zona Rural):

- Rua Projetada 01: Rua JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

* Republicação por incorreção.

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0A066958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01060001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 15.003.806/0001-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de sucção e transporte de resíduos sólidos das residências da população do município de São Paulo do Potengi/RN, em caminhão limpa fossa com capacidade de 9.000 litros, com condutor, ajudante e combustível incluso. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 01 de junho de 2021 com vencimento previsto para 31 de março de 2025, passando a vigorar de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 17 de março de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -

Prefeito – Contratante E

ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI -

P/Contratada.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:034E0141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** MARIA EDUARDA GONCALVES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.316.550/0001-39. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para serviço de buffet e serviço de alimentação destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete Civil do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento em 02 de abril de 2025, passando a vigorar de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais

Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 18p de março de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante E

MARIA EDUARDA GONCALVES DE ARAUJO,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:CCB5CE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** S M DO LAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.618/0001-05. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para serviço de buffet e serviço de alimentação destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete Civil do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento em 02 de abril de 2025, passando a vigorar de 03 de abril de 2025 a 31 de março de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante E

SÔNIA MARIA DO LAGO,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:F737F43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/2025

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no **Art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,** considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZAaDISPENSA DE LICITAÇÃO,** junto à empresa **M GUEDES DUARTE,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **16.888.577/0001-11,** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO SÃO PEDRO/RN,** Valor global de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais) ancorado no caput do art. 75, Inciso II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 18 de março de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:351BA822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030002/2025

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no **Art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,** considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZAaDISPENSA DE LICITAÇÃO,** junto à empresa **TENNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **53.596.230/0001-21,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS GARIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO, SEGURANÇA E CONFORTO NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.** Valor global de **R\$ 46.100,10** (quarenta e seis mil cem reais e dez centavos) ancorado no caput do art. 75, Inciso I da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 18 de março de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:29C4F88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13030002/2025

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no **Art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,** considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZAaDISPENSA DE LICITAÇÃO,** junto à empresa **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **06.004.897/0001-08,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE CILINDROS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Valor global de **R\$ 60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS) ancorado no caput do art. 75, Inciso II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 18 de março de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:F76521EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025**

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Favorecido: **MATRIX ARBIRAGEM - ME**, inscrita no CNPJ nº 58.579.983/0001-42

Valor total: R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2055 – PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTISTAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 18 de Março de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:9B0451E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 01/2025 e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, que tem como escolhida a empresa MATRIX ARBITRAGEM – ME inscrita no CNPJ nº58.579.983/0001-42, com sede na Rua MACÁRIO PINHEIRO DA SILVA 1001, SÃO TOMÉ/RN, CEP:59.400-00 com o valor total de R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais) com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.**

São Tomé/RN 18 de Março de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:BBEF4F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com. E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/>

As propostas comerciais serão recebidas através do endereço eletrônico: setordecotacoespmst@gmail.com, a partir das 08h00min do dia 20 de Março de 2025 até às 23h59min do dia 25 de Março de 2025.

As propostas serão abertas às 10h00min (horário de Brasília) do dia 26 de Março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 08h00min às 14h00min, pelo horário de Brasília, de segunda a sexta feira

São Tomé/RN, 18 de Março de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E07E58FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de março de 2025 às 09h01min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, via portal de compras públicas, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 18 de março de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EC1D037

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DISPENSA

Que faça constar, nesta data, que a comissão de planejamento, informa a seguinte retificação, na quantidade de serviços, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2025 – Edição 3497 sob o código identificador DDE2F57B:

ONDE SE LÊ:

01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO: de 7.000 a 30.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.	UNIDADE	20
----	--	---------	----

LEIA-SE:

01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO: de 7.000 a 30.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.	UNIDADE	24
----	--	---------	----

São Vicente/RN, 18 de março de 2025.

Membro de Comissão de Planejamento
MARIA JOSE ALVES MEDEIROS
Mat.0859

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB4AC0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025 – GP, DE 17 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA FISCALIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250136.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCALIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250136 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa JOELMA DANTAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.973.416/0001-21 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 17 de março de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:65A8F35B

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretário da pasta a Sr. Caio Felipe Araújo Valdivino, brasileira, Solteiro, CPF: 067.351.254-10, residente e domiciliada na Rua Quixabeira, Centro, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 222.447.351-00, portador da CI/RG n.º 0198 TFFN, residente e domiciliado na Rua Vereadora Brígida do Nascimento, nº 146, Alto da Candelária, São Vicente/RN, contratado. Têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 01/02/2023.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do primeiro termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de MOTORISTA enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2024).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula III do contrato, pelo período de 03 (três) meses, alterando sua vigência de 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 01 de MARÇO de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ n.º 08.308.470/0001-29

Contratante

CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO

CPF/MF sob o n.º 222.447.351-00

Contrato(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:38F79977

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF n.º 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretário da pasta a Sr. Caio Felipe Araújo Valdivino, brasileiro, Solteiro, CPF: 067.351.254-10, residente e domiciliada na Rua Quixabeira, Centro, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **FRANCISCO CANDIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 063.683.974-54, portador da CI/RG n.º 002928341 ITEP RN, residente e domiciliado no ST Xique-xique, nº 46, Zona Rural, Florânia/RN, contratado. Têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 01/11/2024.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do primeiro termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de

MOTORISTA enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2025).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula III do contrato, pelo período de 03 (três) meses, alterando sua vigência de 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 01 de MARÇO de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ n.º 08.308.470/0001-29

Contratante

CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FRANCISCO CANDIDO PEREIRA

CPF/MF sob o n.º 063.683.974-54

Contrato(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FOB5583F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2025 – SMS, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20250137.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20250137**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 39.973.416/0001-21)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): Clezio Dantas de Medeiros, matrícula nº 1169.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 17 de março de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A89D352B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025 – GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sra. **GILVANIA ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº XXX.735.332-XX, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 06 de MARÇO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:6F370966

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025 – GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **GOTARDO PAULO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº XXX.311.344-XX, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 06 de MARÇO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:BAE88E1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025 – GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JEFERSON DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº XXX.271.944-XX, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado na Secretária Municipal do Gabinete Civil e Articulação política, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 06 de MARÇO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:D13CABD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025 – GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **AILTON GARCIA DA SILVA FREIRE**, inscrito no CPF sob nº XXX.121.844-XX, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 06 de MARÇO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:B021F8FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025 – GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **PAULO CESA CARPEGIANE SANTOS**, inscrito no CPF sob nº XXX.435.044-XX, para o cargo em

comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 06 de MARÇO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:521E650D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2025 – GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sra. **ANABELLE HORTENCIO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº XXX.983.414-XX, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR (CC-08)**, lotado na Secretária Municipal de Trabalho, habitação e Assistência social, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 06 de MARÇO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:11D03986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 002/2025-INSCRIÇÕES PARA O PROJETO AUXÍLIO TRANSPORTE EM 2025.1

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010, com o Plano de Assistência Estudantil, aprovado pela Resolução Nº 24/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna público o Edital nº 02/2025 de INSCRIÇÃO para o Projeto Auxílio Transporte para o ano letivo de 2025 primeiro semestre e que atendam os critérios básicos de renda per capita e locais de estudo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Projeto de Assistência Estudantil da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, por meio da Secretaria Municipal de Educação têm como objetivo contribuir para que os (as) estudantes tenham condições básicas para a sua permanência nas devidas instituições de ensino, promovendo, assim, o seu deslocamento com o objetivo de participar das atividades curriculares dos seus devidos cursos com o retorno presencial das aulas.

1.2. O processo de seleção dos (as) candidatos (as) bem como o acompanhamento dos (as) estudantes selecionados(as) são de competência da equipe da Secretaria de Educação do Município.

1.3. As Inscrições ficarão abertas através da publicação do presente edital até o dia 24 de março de 2025.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO AUXÍLIO TRANSPORTE

2.1. Para concorrer a uma das vagas do Projeto Auxílio Transporte o (a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I- Residir no Município;

II- Estudar em Parnamirim/Natal, em Instituições públicas Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e Universidade Federal-UFRN;

III- Ter Frequência mínima de 3 vezes por semana no devido curso o qual o (a) aluno (a) é matriculado;

IV- Ter renda per capita de 1 (um) salário mínimo ou renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;

V- Estudar no Horário da manhã/tarde;

VI- Ter feito o cadastro do transporte universitário por meio do formulário do google forms, divulgado nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para participação no Projeto Auxílio Transporte, conforme divulgação do período de inscrições neste Edital, deverá ser efetuada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação em etapa única.

3.2. A documentação necessária para a realização da inscrição são:

- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência. O comprovante de residência deverá ser em nome próprio, ou em nome dos genitores, se for contrato de aluguel deverá ser trazido o referido contrato devidamente assinado com firmas reconhecidas em cartório, se provier de casamento ou união estável necessário se faz a apresentação de termo/declaração de união estável registrada em cartório ou certidão de casamento;

- Cópia do Cartão do NIS (se tiver);

- Declaração e atestado de matrícula em 2025.1;

- Declaração do estudante com o número de pessoas que residem com o estudante

-Comprovante de renda familiar de todos os membros que residem na casa;(exemplo: contracheque, carteira de trabalho)

- Termo de Compromisso disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação;

- Apresentar o calendário acadêmico/escolar da instituição de ensino;

- Xerox de comprovante com Nº da Conta Bancária (a conta bancária precisa ser no nome do aluno solicitante do auxílio).

§ 1º. Não será considerada válida a inscrição do (a) estudante que:

a. Não apresentar TODA a documentação comprobatória exigida neste edital;

b. Apresentar documentação rasurada ou adulterada;

c. Omitir-se ou faltar com a verdade sobre a comprovação de renda de qualquer membro da família;

d. Apresentar documentos inverídicos;

e. Prestar qualquer informação falsa no momento da entrevista (se ocorrer).

§ 2º. As informações apresentadas no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do (a) estudante.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. O auxílio não atende estudantes que estiverem a partir de sua 2ª graduação;

4.2. A renovação do auxílio acontece semestralmente;

4.3. O valor do auxílio é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para os estudantes matriculados em unidades educacionais sediadas em Natal, e R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para os estudantes matriculados em unidades educacionais sediadas em Parnamirim;

4.4. O Auxílio é intransferível.

4.5. O aluno contemplado com o auxílio deve disponibilizar mensalmente a declaração do curso- Para alunos de ensino técnico integrado- e atestado de matrícula para alunos universitários e alunos

de ensino técnico a qual esteja matriculado na secretaria Municipal de Educação (data a combinar no ato da inscrição).

Senador Georgino Avelino, 18 de março de 2025

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:4EF20ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PSICOTROPICOS

SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 14h00min do dia 18 de março de 2025 até às 14h00min do dia 20 de março de 2025, buscará propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**. Termo de referência do processo e demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail dispensa.georginoavelino@gmail.com

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de março de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:1C8585C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170301.2025

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de cartuchos e tonners novos originais do próprio fabricante das impressoras ou similares, exceto remanufaturados, com concessão de impressoras novas de primeiro uso e em linha de produção do fabricante com regime de comodato gratuito, incluindo manutenção preventiva e corretiva. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Contratado.....: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

Valor.....: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Fundamento Legal....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 17 de Março de 2025

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:1DA9F67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2025 – PMSSB/SMC EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

	NOME	PESSOA FÍSICA/JURÍDICA/COLETIVO	HABILITAÇÃO
GRUPO I	JOSÉ HELÂNIO SALUSTINO MOREIRA	PESSOA FÍSICA	HABILITADO
	JOÃO BATISTA FELICIANO VIANA	PESSOA FÍSICA	NÃO HABILITADO
	SOFYA JULYANA MOREIRA CUNHA	PESSOA FÍSICA	NÃO HABILITADO
	JOÃO MARCOS PEREIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO HABILITADO
	SANDSON DAMIÃO DOS SANTOS DIAS	PESSOA FÍSICA	NÃO HABILITADO
GRUPO II	RENATA MARIA DO NASCIMETO	COLETIVO	HABILITADO
	MARIA ARIADNY MOREIRA FEITOSA	PESSOA FÍSICA	NÃO HABILITADO
GRUPO III	JOÃO LENO ROSA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	HABILITADO

Apresentação dos RECURSOS DO JULGAMENTO será entre os dias 19/03 e 20/03, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail culturasserradesaobento@gmail.com

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1C724AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Fevereiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta” e “Habilitação” a partir das **08h:00min do dia 19/03/2025 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 02/04/2025**, através da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**. A sessão eletrônica iniciará as **09h:00min do dia 02/04/2025**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE 1, LOCALIZADA NA VILA GOIAS, ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL – RN.**, Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia **02 de Abril de 2025**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Av. Antônio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no e-mail: pmsm.licitacao@hotmail.com, ou através dos sites:

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>,
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serra do Mel – RN, 18 de Março de 2025.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Port: 033/2025

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:D0FD72C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 042 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 042/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 025 - 2024, Processo de despesa nº 446 - 2024, Processo de Inexigibilidade nº 446 - 2024;

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
PRISCILA IDALINA DE PIAVA FONSECA	007676-8	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
PEDRO PAULO AZEVEDO DE GOIS	007546-4	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 18 de Março de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:E5F7C13B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PPRTARIA Nº 043 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 043/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 766 - 2023, Pregão Presencial nº 013 - 2023;

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANTONIA ADNA GOMES DE ALMEIDA	007540-7	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
KEYLLA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	007572-3	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de

contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 18 de Março de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:EFF0A417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
058/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): DANIEL DE ARAÚJO GUEDES			
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: ½ DIÁRIA	
Destino: NATAL	Data: 28/02/2025	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 75,00
<input type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E, TRANSPORTE DE MATERIAL E DOCUMENTOS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E, DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE NATAL-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:12F4E623

**GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
059/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): DANIEL DE ARAÚJO GUEDES			
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: ½ DIÁRIA	
Destino: NATAL	Data: 05/03/2025	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 75,00
<input type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E, TRANSPORTE DE MATERIAL E DOCUMENTOS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E, DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE NATAL-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:13FD1B43

**GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
060/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS			
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 033.XXX.694-60	Quantidade: ½ DIÁRIA	
Destino: NATAL	Data: 07/03/2025	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 75,00
<input type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR A PACIENTE MARLENE QUININO MEDEIROS FARIA, PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL DO CORAÇÃO NA CIDADE DE NATAL-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:DF8CBFA1

GABINETE CIVIL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
061/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): DANIEL DE ARAÚJO GUEDES				
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: ½ DIÁRIA		
Destino: NATAL	Data: 07/03/2025	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 75,00
<input type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 75,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E, TRANSPORTE DE MATERIAL E DOCUMENTOS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E, DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE NATAL-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:14857D23

GABINETE CIVIL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
062/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO				
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 035.XXX.244-36	Quantidade: ½ DIÁRIA		
Destino: CURRAIS NOVOS	Data: 09/03/2025	Valor 80,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 40,00
<input type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 40,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: RESSARCIMENTO POR CONDUZIR PACIENTE DE NOME, EDILEUZA SANTOS SILVA, DE ALTA NO HOSPITAL MARIANO COELHO EM				

CURRAIS NOVOS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 7 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:84286DCF

GABINETE CIVIL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
063/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): DANILO MONTE COSTA				
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 052.XXX.834-44	Quantidade: 1 DIÁRIA		
Destino: NATAL	Data: 10/03/2025	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 150,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 150,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: TRANSPORTAR A PACIENTE: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO QUE SE ENCONTRAVA DE ALTA MÉDICA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. ONOFRE LOPES EM NATAL-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:B88A641A

GABINETE CIVIL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
064/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): DANIEL DE ARAÚJO GUEDES				
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: ½ DIÁRIA		
Destino: NATAL	Data: 11/03/2025	Valor	Unitário(R\$):	Valor Total

() Diária com Pernoite	150,00	(R\$): 75,00
(X) Diária sem pernoite	TOTAL: R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E, TRANSPORTE DE MATERIAL E DOCUMENTOS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E, DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE NATAL-RN.		

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:365F804A

Servidor(a): DANIEL DE ARAÚJO GUEDES			
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: ½ DIÁRIA	
Destino: NATAL	Data: 13/03/2025	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 75,00
() Diária com Pernoite	TOTAL: R\$ 75,00		
(X) Diária sem pernoite			
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E, TRANSPORTE DE MATERIAL E DOCUMENTOS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E, DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE NATAL-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:4F993BBE

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
065/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): JUSSIÉ SILVA LOPES DE VASCONCELOS			
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 052.XXX.074-45	Quantidade: 1 DIÁRIA	
Destino: NATAL	Data: 11/03/2025	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Diária com Pernoite	TOTAL: R\$ 150,00		
() Diária sem pernoite			
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR O PACIENTE: NA AMBULÁCIA STRADA RGI-5D11, CARLOS ALBERTO DA SILVA PARA CONSULTA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL LUIS ANTÔNIO NA CIDADE DE NATAL-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:34A6ACD7

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
066/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): JOSÉ XAVIER DOS SANTOS			
Cargo/função: SEC. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CPF: 011.XXX.514-17	Quantidade: ½ DIÁRIA	
Destino: NATAL	Data: 13/03/2025	Valor Unitário(R\$): 250,00	Valor Total (R\$): 125,00
() Diária com Pernoite	TOTAL: R\$ 125,00		
(X) Diária sem pernoite			
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: A SEGUINTE SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA A PROPORCIONAR AO SERVIDOR, CONHECIMENTOS ATUALIZADOS SOBRE AS MELHORES PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS EM HABITAÇÃO, PERMITINDO QUE ELE IMPLEMENTE POLÍTICAS MAIS EFICAZES E ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE UMA CAPACITAÇÃO SOBRE HABITAÇÃO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO URBANO DO NOSSO MUNICÍPIO.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A62F651C

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
068/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO				
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 035.XXX.244-36	Quantidade: ½ DIÁRIA		
Destino: SANTA CRUZ	Data: 14/03/2025	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 75,00
<input type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 75,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: RESSARCIMENTO POR CONDUZIR PACIENTE DE NOME CASSIA DANTAS DE ARAÚJO, NO HOSPITAL ANA BEZERRA EM SANTA CRUZ-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:F7D13C0F

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
069/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS				
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 052.XXX.074-45	Quantidade: 1 DIÁRIA		
Destino: CURRAIS NOVOS	Data: 14/03/2025	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 150,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 150,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR OS PACIENTES: NA AMBULANCIA STRADA RGI-5D11, JOSÉ CLEITON ALVES E DALVANIRA GARCIA DE MEDEIROS DE ALTA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1EDFA028

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
070/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS				
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 052.XXX.074-45	Quantidade: 1 DIÁRIA		
Destino: NATAL	Data: 15/03/2025	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 150,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 150,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR O PACIENTE: NO SIENA DE PLACA QGZ-9102, MARIA HELENA TAVARES, DE ALTA MÉDICA DO HOSPITAL VARELA SANTIAGO NA CIDADE DE NATAL-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:42EE9973

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): RAMON RAMOS DE ARAÚJO				
Cargo/função: CHEFE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	CPF: 018.XXX.304-09	Quantidade: ½ DIÁRIA		
Destino: CAICÓ	Data: 22/03/2025	Valor 120,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 60,00
<input type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 60,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: VIAGEM A CAICÓ-RN, NO DIA 22/03/2025, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DO STARTUP DAY CAICÓ, 11º EDIÇÃO. ASSUNTOS: ECOSISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO E EDITAIS PARA STARTUPS; DEMODAY STARTUP; APRESENTAÇÃO DAS STARTUPS E EMPRESAS JUNIORES DO SERIDÓ; PAINEL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O MERCADO DE STARTUPS; NRF 2025: LIÇÕES E TENDÊNCIAS DA MAIOR FEIRA DE VAREJO DO MUNDO.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de março de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:758C174F

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): ISADORA PORTALUPI ARAÚJO SILVA				
Cargo/função: DIRETORA DE ORÇAMENTO PATRIMÔNIO	DE E	CPF: 105.XXX.484-70	Quantidade: ½ DIÁRIA	
Destino: CAICÓ	Data: 22/03/2025	Valor Unitário(R\$): 120,00	Valor (R\$): 60,00	Total
<input type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 60,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: VIAGEM A CAICÓ-RN, NO DIA 22/03/2025, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DO STARTUP DAY CAICÓ, 11ª EDIÇÃO. ASSUNTOS: ECOSISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO E EDITAIS PARA STARTUPS; DEMODAY STARTUP; APRESENTAÇÃO DAS STARTUPS E EMPRESAS JUNIORES DO SERIDÓ; PAINEL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O MERCADO DE STARTUPS; NRF 2025: LIÇÕES E TENDÊNCIAS DA MAIOR FEIRA DE VAREJO DO MUNDO.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de março de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A8EA7F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 19/03/2025 à 21/03/2025 estará recebendo proposta de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais odontológicos. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, que pode ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmsr@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 18 de março de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:18148FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 – COMISSÃO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS (CAD)

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS CONTRA CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

A **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS (CAD)**, órgão vinculado ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital para divulgar os canais de recebimento de denúncias referentes a eventuais infrações disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar no exercício de suas funções.

1. OBJETIVO

A Comissão de Apuração de Denúncias tem a finalidade de analisar e instruir procedimentos administrativos relativos a condutas inadequadas ou infrações disciplinares de conselheiros tutelares, garantindo a transparência e o compromisso com os direitos das crianças e adolescentes do município de Serrinha/RN.

2. MEIOS PARA REGISTRO DAS DENÚNCIAS

As denúncias poderão ser encaminhadas pelos seguintes meios:

Presencialmente:

- Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Endereço: Rua Jose Correia de Andrade
- Horário de atendimento: das 08:00 as 13:00

E-mail:

- Endereço eletrônico: cadcmdca.serrinha@gmail.com

Ouvidoria Online:

- Acesso: <https://forms.gle/enfwBtZYoDYqa4b46>

3. FORMAS DE REGISTRO DAS DENÚNCIAS

- As denúncias poderão ser feitas de forma **anônima** ou **identificada**.
- Caso o denunciante opte pela identificação, seus dados serão mantidos sob **sigilo absoluto**.
- As denúncias feitas **verbalmente** serão reduzidas a termo, contendo a descrição dos fatos e anexando eventuais provas disponíveis.

4. PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO

Após o recebimento, a denúncia será analisada pela Comissão de Apuração de Denúncias, respeitando os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Nos casos em que forem constatadas infrações graves ou possíveis crimes, as informações serão encaminhadas ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CAD reafirma seu compromisso com a **transparência e integridade** no acompanhamento das atividades do Conselho Tutelar, garantindo que os direitos das crianças e adolescentes sejam sempre protegidos.

Serrinha/RN, 16 de março de 2025.

GEMERSON DA SILVA

Presidente da Comissão de Apuração de Denúncias – CAD
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:0C2B9CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMDCA/SERRINHA**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS (CAD) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SERRINHA/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal nº 510/2025**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2025, tendo em vista a necessidade de garantir a transparência e o devido processo legal na apuração de eventuais irregularidades cometidas pelos membros do Conselho Tutelar no exercício de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Apuração de Denúncias (CAD)**, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a finalidade de **analisar e instruir procedimentos administrativos disciplinares** relacionados à atuação dos conselheiros tutelares do município.

Art. 2º A **Comissão de Apuração de Denúncias (CAD)** será composta pelos seguintes membros, conforme eleição realizada em reunião do CMDCA:

I – Presidente:

• **Gemerson da Silva** (Membro Titular)

II – Membros Titulares:

• **Erineide Valdivino da Silva**
• **Emanoel Leonaldo de Lima Pontes**

III – Membro Suplente:

• **Vanessa Maria Gomes do Nascimento**

Art. 3º Compete à Comissão de Apuração de Denúncias (CAD):

I – Receber e analisar denúncias formais sobre eventuais infrações disciplinares praticadas por conselheiros tutelares no exercício de suas funções;

II – Instruir e conduzir processos administrativos disciplinares, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório aos denunciados;

III – Emitir parecer sobre as denúncias apuradas e submetê-las à deliberação do CMDCA para as providências cabíveis;

IV – Encaminhar ao Ministério Público casos em que forem constatadas infrações graves ou possíveis crimes no exercício da função;

V – Recomendar medidas corretivas e de capacitação aos conselheiros tutelares, quando necessário;

VI – Manter registro atualizado de todas as denúncias recebidas, bem como dos pareceres e providências adotadas.

Art. 4º As deliberações da Comissão de Apuração de Denúncias (CAD) serão tomadas por maioria simples de votos, garantindo-se sempre a imparcialidade dos procedimentos.

Art. 5º O sigilo das informações deverá ser resguardado ao longo de todo o processo, garantindo a proteção das partes envolvidas, salvo nos casos em que houver necessidade de divulgação por determinação judicial ou legal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 14 de março de 2025.

Republica-se por incorreção

JUCIELE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

LETÍCIA RAMAIANE DA SILVA LIMA
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:B267516E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 -
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGLAYRTON
TIMMONS FREIRE DE SOUZA, PORTADOR CPF:
061.801.704-60, PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE
COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS – CC-12
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 045/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Gestão de Pessoas – CC-12 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor (a) público (a), o (a) Sr. **AGLAYRTON TIMMONS FREIRE DE SOUZA**, portador CPF: 061.801.704-60, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Gestão de Pessoas-CC 12, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:67B61E69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045.1/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 -
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL VALNICE RAULINO DE SOUZA
SANTOS, OCUPANTE DO CARGO ASG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).**

**PORTARIA Nº. 045.1/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo

53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **VALNICE RAULINO DE SOUZA SANTOS, ASG – Padrão -A - NÍVEL -IV**, matrícula nº -----1632000, ocupante do Cargo ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão A - Nível-IV, lotada na Secretaria de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9DCA4D0E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRINHA DOS PINTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRINHA DOS PINTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de garantir a regularidade dos serviços públicos na área da educação, bem como assegurar a eficiência, pontualidade e responsabilidade no exercício das funções públicas pelos professores da rede municipal de ensino,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO PONTO ELETRÔNICO

Art. 1º Fica regulamentada a utilização do ponto eletrônico pelos professores e demais servidores lotados na rede municipal de ensino, devendo registrar sua entrada e saída obrigatoriamente nos equipamentos designados para tal fim.

§ 1º O não registro do ponto será considerado como ausência injustificada, salvo comprovada impossibilidade devidamente comunicada e justificada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O descumprimento das obrigações relativas ao registro de ponto ensejará aplicação de advertência, bem como, eventualmente, instauração de processo administrativo disciplinar nos casos de reincidência.

CAPÍTULO II – DA ENTREGA DOS DIÁRIOS ESCOLARES

Art. 2º Os professores deverão entregar os diários escolares devidamente preenchidos à Secretaria Municipal de Educação em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada bimestre letivo.

§ 1º A entrega fora do prazo ou a omissão no preenchimento dos diários será passível de advertência por escrito e, em caso de reincidência, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará os meios necessários para auxiliar os professores no cumprimento desta obrigação.

CAPÍTULO III – DO USO DE TELEFONE CELULAR EM SALA DE AULA

Art. 3º Fica vedado o uso de telefone celular pelos professores em sala de aula durante o horário de expediente escolar, salvo para fins exclusivamente pedagógicos ou em situações de emergência devidamente justificadas.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput será punido com advertência e, em caso de reincidência, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV – DAS FALTAS INJUSTIFICADAS

Art. 4º As faltas dos professores deverão ser devidamente justificadas mediante apresentação de documentação comprobatória junto à Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

§ 1º O não cumprimento desta obrigação acarretará a aplicação de advertência e poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar nos casos de faltas injustificadas reincidentes.

§ 2º As faltas devidamente injustificadas resultarão em desconto proporcional ao valor da hora aula em dia letivo e, ainda, a aplicação de advertência, bem como, eventualmente, instauração de processo administrativo disciplinar nos casos de reincidência.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As sanções previstas neste decreto serão aplicadas conforme o devido processo legal, garantindo-se ampla defesa e contraditório ao servidor.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela fiscalização e implementação das disposições deste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha dos Pintos/RN, em 18 de março de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:369CA647

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402003/2025 - ARP Nº 202503180001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP): POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402003/2025 - ARP Nº 202503180001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0003/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP): POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) DESTINADOS A

SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO - VALOR TOTAL: R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C02E4DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180301/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 170102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo
08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): FENIXNETCOM SERVICOS
TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI
21.080.022/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 24.716,16

VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 18/03/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 683 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
682 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4D365EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180302/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 170102/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
14.784.461/0001-07

CONTRATADA(O): FENIXNETCOM SERVICOS
TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI
21.080.022/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 8.827,20

VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 18/03/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 771 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8790964C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180303/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 170102/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): FENIXNETCOM SERVICOS
TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI
21.080.022/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 26.481,60

VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 18/03/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 468 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AAE2A76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024 DISPENSA Nº 10/2024

Extrato do Contrato Nº 43/2024

Dispensa Nº 10/2024

Contratante: **Prefeitura Municipal de Taipu** CNPJ: 08.114.753/0001-30 Contratada: **Marcelo José Barbosa Rodrigues de Lima ME**, inscrita no CNPJ nº **18.871.909/0001-80**, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE hospedagem, manutenção e atualização e suporte técnico da página eletrônica (site) da Prefeitura Municipal de Taipu/RN. vigência: início: 01/04/2024. término: 01/04/2025. valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Taipu, RN, 01/04/2024

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:C3D2CD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025 ADESÃO Nº 01/2025

Extrato do Contrato Nº 89/2025

Adesão Nº 01/2025

Contratante Prefeitura Municipal de Taipu CNPJ: 08.114.753/0001-30 P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ (MF) nº 14.433.017/0001-47 a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN. vigência: início: 06/03/2025. término: 06/03/2026. valor: R\$ 827.280,00, (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais)

Taipu, RN, 06/03/2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:7824C4E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024 DISPENSA Nº 25/2024

Extrato do Contrato Nº 206/2024

Dispensa Nº 25/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu CNPJ: 08.114.753/0001-30, Contratada: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE

INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04 a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de cessão de uso de sistemas integrados de recursos humanos, folha de pagamento, portal de transparência, licitação e contabilidade. vigência: início: 29/11/2024. término: 29/11/2025. valor: R\$ 58.800,00, (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Taipu, RN, 29/11/2024

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:4E000B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2025.

O Município de Taipu/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, referente à contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ ESCOLA 001 (PAC 2) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B; localizada na rua do Ipê (Estrada carroçável), bairro Alto do Ipê, município de Taipu/RN, conforme condições, estabelecidas no Edital e seus anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/04/2025, às 10h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 21/03/2025 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.taipu.rn.gov.br ou no portal do PNCP.

Taipu/RN, 18/03/2024

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO
Agente de contratação

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:F53D9D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025 DISPENSA Nº 09/2025

Extrato do Contrato Nº 93/2025
Dispensa Nº 09/2025

Contratante Prefeitura Municipal de Taipu CNPJ: 08.114.753/0001-30
Contratada: FÁCIL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.842.732/0001-42, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAR, DESENVOLVER E EXECUTAR ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. ISSO INCLUI A CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, APOIOS DE IMPRENSA, IDENTIDADE VISUAL, ANÁLISE DE MERCADO E ORIENTAÇÃO PARA AÇÕES DE ENGAJAMENTO COM A COMUNIDADE. vigência: início: 06/03/2025. término: 06/03/2026. valor: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)

Taipu, RN, 06/03/2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:52A576B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
RAIMUNDO JACÓ DE MEDEIROS NETO	119.445.974-92	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
18/03/2025	CURRAIS NOVOS/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar Pacientes para realização de Cirurgias no Hospital Dr. Mariano Coelho, na cidade de Currais Novos/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AA575A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JACSON CANELA DE LIMA	421.640.954-72	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	044	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
22/03/2025	APODI/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar o paciente FRANCISCO AGUINALDO DA COSTA, para realização de Consulta de Retorno, em virtude da cirurgia de Cistolitotomia e retirada de corpo estranho da bexiga, no Hospital		

Regional Hélio Morais Marinho na cidade de Apodi/RN, conforme Regula Cirurgia em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.****ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:F98FD065**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 18 DE MARÇO DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
LUELYSSA MARIA MAYNARA JANUÁRIO BATISTA	116.536.434-47	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor	49204-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração/Sala do Empreendedor		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 150,00	R\$ 75,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
19/03/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO – REGIÃO METROPOLITANA E MATO GRANDE, PROMOVIDO PELO SEBRAE/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.****ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:594264F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 003/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 003/2024**

Processo nº 21/2024- PREGÃO ELETRONICO nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.578.656/0001-10**.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) MESES, entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico 003/2024 (Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL (PEIXE EM POSTA CONGELADO), PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO DE TANGARÁ/ RN, QUANDO POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA, passando a vigorar de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 18 de março de 2025

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Contratante

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR

Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:EFF4407C**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2025 DA INEXIGIBILIDADE
Nº009/2025****EXTRATO DO CONTRATO 017/2025 DA INEXIGIBILIDADE
Nº009/2025**

Processo nº 21/2025- INEXIGIBILIDADE nº 009/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **MJK CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ nº **40.331.150/0001-00**.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) RAT/SAT/FAP, VERBAS INDENIZATÓRIAS E RECUPERAÇÃO DE VALORES DAS CONTAS DO FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DOS EXERCÍCIOS NÃO PRESCRITOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, “e” (PNCP)

E que a remuneração referente a estes serviços seguirá o critério de produtividade dos valores levantados e efetivamente recuperados/compensados, isto é, para cada R\$ 1,00 (um real) que favorecer o município, será pago R\$ 0,20 (vinte centavos) a empresa, mediante o êxito da demanda.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato, conforme redação do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DATA: 10 de março de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

SUELITO SILVA MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:6EBE8A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA PÊMIO

Portaria nº133/2025.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO KALLILGIBRAN LOPES FERNANDES, CPF Nº **877.623.154-20**, **RG 1361699 SSP/RN**, Matrícula 46;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº026/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO KALLILGIBRAN LOPES FERNANDES, CPF Nº **877.623.154-20**, **RG 1361699 SSP/RN**, Matrícula 46, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) FRANCISCO KALLILGIBRAN LOPES FERNANDES, CPF Nº **877.623.154-20**, **RG 1361699 SSP/RN**, Matrícula 46, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de **01/06/2011** a **01/06/2016**, com gozo no período de 03 meses a partir de 01/04/2025 a 01/07/2025 com retorno em 02/07/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 18 de Março de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5CE7CF7B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA-CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE

Portaria nº131/2025 – GP.

Concede à Servidora **KALINE ROCHA DE OLIVEIRA** – Mat.004, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da servidora Contratada **KALINE ROCHA DE OLIVEIRA** – **Mat.004**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social como **Conselheira Tutelar**;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora efetiva **KALINE ROCHA DE OLIVEIRA** – **Mat.004**, brasileira, casada, **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada à neste município de Tenente Ananias-RN, CEP 59955-000, portadora do **RG nº 003.683.700-SSP/RN e CPF nº 130.309.594-73**, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 6 (Seis) meses.

Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I e II, do Art. 113; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 18 de março de 2025 à 18 de setembro de 2025, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 19 de setembro de 2025.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, aos 18 de março de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:2BF281F3

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Portaria de nº 134/2025-GP.

Concessão de prorrogação de Licença sem vencimentos para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do inciso IV, do Art. 113 e do Art. 128, da Lei Municipal nº068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação da servidora GLEDE MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 407, auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2005005156760-SSP/CE e CPF nº 019.688.473-08;

Considerando as considerações do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e o Parecer da Douta Procuradora deste Município;

Considerando a solicitação de concessão da referida licença, interposta pela referida servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, prorrogação Licença para Tratar de Interesse Particular, por **02** (dois) anos, sem vencimentos, a servidora municipal efetiva GLEDE MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 407, auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2005005156760-SSP/CE e CPF nº 019.688.473-08.

Parágrafo Único. A prorrogação da licença concedida poderá ser suspensa a qualquer momento desde que a pedido do servidor e se dá de conformidade com as disposições do inciso IV, do Art. 113, da Lei Municipal nº 068/2001.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o imediato cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de **23/03/2025**, após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 18 de Março de 2025.**

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3EF5712E

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMDCA/TA

Dispõe sobre a recondução da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tenente Ananias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais, disposta na Lei Municipal nº 094/2005, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos e ações do CMDCA no município;

CONSIDERANDO, considerando o disposto na Lei Municipal n.094/2005 que regulamenta a composição e funcionamento do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 23 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir para composição da mesa diretora do CMDCA de Tenente Ananias para o biênio 2024/2026 os seguintes membros:

I – Kaline Regina Paiva Diniz, representante de órgãos do Governo Municipal, para o cargo de presidente

II – Maria José Alves Pereira Gomes, representante da secretaria municipal de saúde, para o cargo de vice-presidente;

III – Yvana Maria Alves Silva, representante da secretaria de assistência social, para o cargo de secretária executiva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

KALINE REGINA PAIVA DINIZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:76238A85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

Processo nº 1565/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Rua Arcelina Maria da Conceição, 90, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Srª. Geliana Garcia Santos, Secretária Municipal de Saúde.

CREDOR: FABIANA PINHEIRO DE LIMA GALDINO, (047.590.124-00), residente e domiciliado Rua Cândida Fernandes de Brito, 195, Paz e Amor/area urbana, – no município de Florânia/RN, CEP: 59335-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, reconhece a dívida no montante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), decorrente apresentadas no processo nº 1565/2023, referente ao mês de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude dos fornecimentos realizados pela empresa FABIANA PINHEIRO DE LIMA GALDINO, (047.590.124-00), resultando no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), apresentadas no processo nº 1565/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no mês de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento apresentado no processo nº 1565/2023, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS Secretaria Municipal de Saúde	FRANCISCO MACÊDO DA SILVA Prefeito do Município
---	---

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:F040BA64

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

Processo nº 2911/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Rua Arcelina Maria da Conceição, 90, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Srª. Geliane Garcia Santos, Secretária Municipal de Saúde.

CREatora: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, (CNPJ: 03.173.828/0001-30), com endereço na AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 2284 - Capim Macio - CEP: 59082-175, NATAL/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 64.193,98 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), decorrente da notas fiscais nº 11561,11562, 11545, 11710,11725, 11726.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO POR UM PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025, resultando no valor total de R\$ 64.193,98 (sessenta e quatro mil cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro e fevereiro de 2025, tendo em vista que por equívoco administrativo, a solicitação de pagamento não foi realizada dentro do prazo regulamentar, resultando na necessidade de indenização aos responsáveis pelos veículos, não podendo sofrer descontinuidade na prestação dos serviços já mencionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais nº 11561,11562, 11545, 11710,11725, 11726, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

GELIANE GARCIA SANTOS	FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde	Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador: A93FF2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025 18 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA E OBJETIVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU E DISCIPLINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições constitucionais e legais, com amparo na Lei Orgânica do Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 80, que estatui acerca do procedimento de pré-qualificação;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida Lei, bem como das disposições contidas no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro); e, por fim,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 78, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe acerca dos procedimentos auxiliares que deverão observar critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de pré-qualificação, previsto no art. 80, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquicas e Fundações Públicas do Município de Tibau.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Entende-se por pré-qualificação o procedimento administrativo prévio às licitações ou contratações diretas, convocado por meio de Edital, podendo a pré-qualificação ser:

I – subjetiva, para pré-qualificar fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para fornecimento de bens ou a execução de serviços ou de obra de engenharia nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos;

II – objetiva, para pré-qualificar bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

§ 1º. É permitida a realização de pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva em um mesmo procedimento administrativo.

§ 2º. A pré-qualificação poderá ser:

I – realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores (art. 80, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

II – parcial ou total, com algumas ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes (art. 80, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

§ 3º. A pré-qualificação, em atendimento ao disposto no art. 80, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, selecionará previamente o seguinte:

I – licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos; e, ainda,

II – bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

§ 4º. A realização da pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva em um mesmo procedimento poderá ser utilizada como medida de eficiência, buscando reduzir os prazos e garantir a celeridade nas licitações e contratações futuras, desde que não comprometa o princípio de competitividade.

§ 5º. É permitido a um mesmo fornecedor participar simultaneamente de pré-qualificações para diferentes objetivos, desde que justificadamente a Administração Pública Municipal tenha motivos para limitar essa participação.

Art. 3º. São objetivos gerais da pré-qualificação:

I – assegurar que as marcas aprovadas possuam um padrão de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;

II – promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação e na formação do banco de marcas/bens qualificados; e, por fim,

III – proporcionar maior precisão e celeridade nos processos administrativos de aquisições de bens ou de contratação de serviços, bem como satisfazer ao interesse da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 4º. A pré-qualificação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, a ser formalmente designado, que será responsável pelo recebimento, exame e julgamento de documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação.

Parágrafo único. O agente de contratação ou a comissão de contratação serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzidos a erro.

Art. 5º. O edital de pré-qualificação observará as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Decreto, contendo, ao menos, os seguintes requisitos:

I – as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II – a indicação da Secretaria Municipal responsável pela solicitação do procedimento de pré-qualificação;

III – indicação quanto à possibilidade de o resultado da pré-qualificação ser utilizada por outras Secretarias Municipais ou entidades;

IV – documentos de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários;

V – definição da pré-qualificação;

VI – justificativa para realização da pré-qualificação, informando objetivamente o motivo de não deixar para o momento do processo licitatório, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público;

VII – indicação dos documentos habilitatórios exigidos para a pré-qualificação subjetiva, sendo permitida a substituição por certificado de registro cadastral, nos termos de regulamentação municipal específica;

VIII - indicação de análise de amostra, laudo de ensaio ou prova de conceito, na hipótese de pré-qualificação objetiva, com detalhamento do procedimento, devolução de amostras e feitos do não recolhimento pelo interessado no prazo estipulado;

IX – indicação, na hipótese de pré-qualificação objetiva, das características essenciais do bem e de critérios objetivos para que a marca seja qualificada;

X – indicação dos critérios para avaliação dos fornecedores e dos bens a serem pré-qualificados;

XI – do procedimento e prazos para submissão e análise de pedidos de esclarecimentos, impugnação e recursos;

XII – rito da sessão pública;

XIII – indicação se as futuras licitações ou contratações diretas serão restritas aos pré-qualificados;

XIV – elaboração de edital de chamamento público, que conterà, no mínimo, as seguintes exigências:

a) informações mínimas necessárias para definição do objeto do procedimento de pré-qualificação, nos termos do art. 80, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) modalidade, forma da futura licitação e os critérios de julgamento, nos termos o art. 80, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) impedimento de participação;

d) os documentos para pré-qualificação, a fim de demonstrar as condições de habilitação, a serem cumpridas por licitantes ou as exigências técnicas ou de qualidades que precisam ser atendidas pelos bens, em atenção ao disposto no art. 80, *caput*, da Lei Federal nº 14.122/2021;

e) a necessidade de amostra ou prova de conceito do bem, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) local/forma de apresentação dos documentos;

g) comissão de contratação que avaliará os requisitos/documentos para a pré-qualificação;

h) os critérios de avaliação que a comissão utilizará para análise dos documentos e, se for o caso, da amostra ou a prova de conceito do bem, sendo que o julgamento deverá, no que couber, o Capítulo V (Do Julgamento) do Título II (Das Licitações) da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 78, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e, por fim,

i) pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos.

XV – remessa do procedimento de pré-qualificação para o órgão de assessoramento jurídico, que realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da realização de pré-qualificação;

XVI – divulgação do edital de chamamento público, o qual deverá ser mantido à disposição do público em geral, de modo a permitir o

cadastro permanente de novos e vários interessados (art. 80, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

XVII – a análise pela comissão de contratação deverá ser registrada em ata, com texto objetivo e técnico, discorrendo sobre os critérios de avaliação previsto no edital, devendo ao final ser assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso;

Art. 6º. No caso de pré-qualificação objetiva, os interessados poderão apresentar mais de uma marca para um mesmo bem ou item a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovadas desde que todos os requisitos do edital sejam observados.

Art. 7º. O edital de pré-qualificação será publicado mediante:

I – divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos no sítio eletrônico oficial do Município de Tibau e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – a publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN;

III – a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do Município de Tibau.

Art. 8º. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o edital de pré-qualificação em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura de sessão pública.

Art. 9º. O prazo mínimo a ser estabelecido em edital para apresentação de documentos, contado da publicação do edital, tanto na pré-qualificação subjetiva quanto objetiva, será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 10. O exame dos documentos pela Administração Pública Municipal deverá ser feito, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, podendo o agente de contratação ou comissão de contratação diligenciar a correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação de competição.

Art. 11. É facultado ao agente de contratação ou comissão de contratação, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência, destinada a esclarecer ou complementar sua instrução, bem como solicitar a órgãos e entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos para auxiliar na fundamentação da decisão de pré-qualificação.

Art. 12. O resultado dos pré-qualificados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 13. Do indeferimento do pedido de pré-qualificação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

Art. 14. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para inscrição de eventuais interessados.

CAPÍTULO III

DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 15. Após a divulgação do resultado de pré-qualificação será atribuído certificado aos pré-qualificados, que terá validade:

I – de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizado a qualquer tempo;

II – não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Parágrafo único. Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados no sítio eletrônico do Município de Tibau e mantidos à disposição do público.

Art. 16. Quando os documentos atualizados forem entregues e validados, o certificado de pré-qualificação do licitante será renovado pelo prazo restante de validade do certificado original, ou conforme o novo prazo de validade dos documentos apresentados, o que for mais benéfico ao licitante. A renovação deverá ser comunicada formalmente ao licitante em até 5 (cinco) dias úteis, contados da validação dos novos documentos.

Parágrafo único. A comunicação sobre a renovação do certificado de pré-qualificação poderá ser realizada por meio eletrônico, com base no art. 246 do Código de Processo Civil, sendo preferencialmente enviada aos endereços eletrônicos indicados pelo licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da decisão que determinar a renovação. Essa citação eletrônica será feita por meio dos endereços cadastrados no banco de dados da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 17. A pré-qualificação, sem prejuízo das penalidades eventualmente aplicáveis, será cancelada nas seguintes hipóteses:

I – ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

II – constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e/ou em avaliação posterior;

III – quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo Município no respectivo edital de pré-qualificação;

IV – quando presente as razões de interesse público, devidamente justificado e comprovado.

§ 1º. Quaisquer modificações no processo de fabricação ou nas características do bem aprovado em procedimento de pré-qualificação obrigará ao responsável pré-qualificado a informar à Administração Pública Municipal e providenciar a adequação dos documentos.

§ 2º. Da decisão de cancelamento do certificado de pré-qualificação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação do cancelamento ao interessado.

Art. 18. O procedimento de pré-qualificação é passível de revogação ou anulação, conforme disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação, todos os certificados dele proveniente serão cancelados.

Art. 19. Na hipótese de pré-qualificação objetiva, as marcas aprovadas no procedimento que regulamente este Decreto, serão incluídas no Banco de Marcas Pré-qualificadas, dentro da categoria “marcas aprovadas”.

§ 1º. Será de responsabilidade do Setor de Compras a criação e manutenção do Banco de Marcas Pré-qualificadas, no Sítio eletrônico oficial do Município de Tibau.

§ 2º. A critério da área técnica da Secretaria Municipal demandante, as marcas aprovadas com o certificado de pré-qualificação poderão ser submetidas à nova avaliação de conformidade, devendo o fornecedor apresentar amostras do bem, quando solicitado.

Art. 20. As marcas cujo bem não atenda às especificações técnicas a serem indicadas no edital, ou que não comprove a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho nos termos de parecer técnico da Secretaria Municipal demandante, será incluída no Banco de Marcas Pré-qualificadas, dentro da categoria “marcas reprovadas”.

Art. 21. Para fins de manutenção do Banco de Marcas Pré-qualificadas, deverá ser observado o prazo de vigência do certificado de pré-qualificação de que trata o art. 15 deste Decreto.

CAPÍTULO VI DA LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA RESTRITA AOS PRÉ-QUALIFICADOS

Art. 22. A licitação ou a contratação direta que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita aos licitantes ou bens pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I – a convocação para pré-qualificação discrimine que as futuras licitações ou contratações serão restritas aos pré-qualificados;

II – a pré-qualificação seja total.

Art. 23. No caso de realização de licitação ou contratação direta restrita poderá ser encaminhada a informação por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Tibau-RN, 18 de março de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:2D8FE314

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 065/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 065/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JOSE LUCAS FREIRE LOPES**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para PARTICIPAR DE OFICINA PROJETO CUIDAR EM REDES POTIGUAR DA SESAP-RN SEMANA PADRÃO DA 2º REGIÃO DE SAUDE**, no período: de **19/03/2025 à 19/03/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½ (MEIA) DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de março de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:CB3E7D10

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 066/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 066/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CONSULTORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º - NOMEAR** o Sra. **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 073.106.224-80** e Cédula de Identidade nº **2688138 - ITEP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONSULTORA GERAL**, lotado na **Consultoria Geral do Município – CGM**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de março de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6DF2366D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 061/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU -REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 061/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU -REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MADILENE FELIX LOPES**, ocupante do Cargo de **SECRETARIA DE TURISMO**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SETUR (SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO) PARA APRESENTAÇÃO DO IV FESTIVAL GASTRONOMICO DE TIBAU**, no período: de **20/03/2025 à 20/03/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 UMA DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de Março de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:2DB85C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 062/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 062/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA GEIZA FERNANDES DE LIMA**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para PARTICIPAR DE OFICINA**

**PROJETO CUIDAR EM REDES POTIGUAR DA SESAP-RN
SEMANA PADRÃO DA 2º REGIÃO DE SAUDE**, no período: de **18/03/2025 à 19/03/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 UMA DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 17 de março de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:52ACCBBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 063/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 063/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA ELISANGELÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para PARTICIPAR DE OFICINA PROJETO CUIDAR EM REDES POTIGUAR DA SESAP-RN SEMANA PADRÃO DA 2º REGIÃO DE SAUDE**, no período: de **18/03/2025 à 19/03/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 UMA DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 17 de março de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:48415BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 064/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 064/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **GLERCIA ALVES BARBOSA**, ocupante do Cargo de **CIRURGIÁ DENTISTA** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para PARTICIPAR DE OFICINA PROJETO CUIDAR EM REDES POTIGUAR DA SESAP-RN SEMANA PADRÃO DA 2º REGIÃO DE SAUDE**, no período: de **18/03/2025 à 19/03/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 UMA DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 17 de março de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:1E1548CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 021/2025

RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 021/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**
Contratada: **ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ:09.114.091/0001-60**
Processo nº **060/2025-** Dispensa nº **021/2025-**
Comissão de Contratação
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RIVISÃO DE VEÍCULO SPIN RQE-1C57 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.**
VALOR: R\$2.487,780 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:B1E80F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317001/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A INSPEÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) **SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS**, no uso de suas atribuições, o Prefeito municipal **RATIFICA** o presente, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: **SOLENERGY CAICO LTDA, CNPJ/CPF nº 41.222.698/0001-77**, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de março de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:6EAA12E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2025 - GPMTB

Dispõe sobre nomeações para ocupar cargos em comissão no Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **HUGO CAIO DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 079.344.714-32, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ESPORTES CC-I**.

Art. 2.º - Nomear o Senhor **MURILO ROBERTO DE LUCENA SANTOS**, inscrito no CPF nº 073.612.584-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE LAZER CC-II**.

Art. 3.º - Nomear o Senhor **WANKE PEDRO FERNANDES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 079.344.664-39, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE LAZER CC-I**.

Art. 4.º - Nomear a Senhora **PERCILIA ANDRESSA MONTEIRO FREITAS**, inscrita no CPF nº 052.667.024-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE COMBATE À EPIDEMIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE CCII**

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de março de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fachine
Código Identificador:DCBCA036

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ERRATA DO ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 046/2025, considerando a apreciação de recursos interpostos e necessidade de acrescentar um terceiro dia para a avaliação da prova prática, torna pública a Errata do Anexo II: Cronograma, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos.

ANEXO II: CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Abertura do Processo Seletivo	28 de fevereiro de 2025
Publicação do Edital	03 de março de 2025
Inscrições	06 de março de 2025 até as 13h00min do dia 07 de março de 2025
Divulgação da lista de inscritos	11 de março de 2025
Primeira Fase – Análise Curricular	12 de março de 2025 até 14 de março de 2025
Publicação da lista preliminar de candidatos aptos para a segunda fase	17 de março de 2025
Prazo para interposição de recursos	18 de março de 2025 até às 13h00min
Publicação da lista final de candidatos classificados para segunda fase e convocação para a segunda fase	20 de março de 2025
Resultado dos recursos apresentados	20 de março de 2025
Segunda Fase – Prova Prática	21, 24 e 25 de março de 2025
Publicação da lista preliminar de aprovados na Prova Prática	27 de março de 2025
Prazo para interposição de recursos da Prova Prática	28 de março de 2025 até às 13h00min
Publicação do Resultado Final da Prova Prática	1º de abril de 2025
Publicação da lista preliminar de classificação	02 de abril de 2025
Prazo para interposição de recursos	03 de abril 2025 até às 13h00min
Publicação do resultado final	04 de abril de 2025
Convocação dos Candidatos Aprovados	05 de abril de 2025

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS -
Presidente

IONARA FÁBIA DE ARAÚJO ALVES -
Membro

SUZANA ANDRÉA DE ARAÚJO GINANI -
Membro

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:D1525691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 979, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Institui a Semana da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente, na terceira semana de maio, no município de Touros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana da Maternidade Atípica no município de Touros, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º – A Semana da Maternidade Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º – Os objetivos da Semana da Maternidade Atípica são:

– incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às mães atípicas;

– estimular a capacitação dos servidores públicos municipais das áreas de saúde, assistência social e educação;

– desenvolver políticas públicas adequadas na Rede Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna atípica;

– incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica fomentando assim, seminários e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica;

– veiculação de campanhas colocando à disposição da população informações e materiais ilustrativos que visem à promoção e

valorização da maternidade atípica na sociedade, bem como divulgação nas plataformas digitais, com o objetivo de promover conhecimento do tema pela sociedade.

– estímulo à participação da sociedade e do poder público, em que os eventos podem envolver órgãos públicos, profissionais da saúde, assistência social, educação e sociedade civil para desenvolver palestras, caminhadas, capacitações e campanhas de sensibilização sobre maternidade atípica, promovendo um ambiente mais acolhedor e acessível.

– fortalecimento das redes de apoio e compartilhamento de experiências, criando um espaço para que mães atípicas compartilhem suas experiências contribuindo para o fortalecimento das redes de apoio, reduzindo o isolamento e promovendo maior empoderamento dessas mulheres.

Art. 4º – As atividades da Semana da Maternidade Atípica a fim da concretização dos objetivos elencados no artigo anterior, serão definidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:45C19966

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 33/2024

Processo: 1.099/2023. Chamada Pública: 08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02.
Contratado: PLACAUTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 01.147.533/0007-59. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa estampadora visando adquirir placas para a frota veicular pertencente aos diversos órgãos e secretarias do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 20/02/2025. **Vigência:** 21/02/2025 até 21/02/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Jefferson De Araujo Cunha; CPF nº 056.XXX.724-11. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7ADC2E02

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI:
14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 12/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2/2024;

OBJETO: Renovação - Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de serviço de conserto de carteiras universitárias, camas hospitalares, armários e demais móveis pertencentes as diversas Secretarias, do hospital escolas e creches e dos diversos órgãos públicos pertencentes a administração do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
CNPJ: 21.592.515/0001-06	Telefone: 84999844810	Email: TMSOLUCOESINTEGRADAS311@GMAIL.COM
Endereço: RUA VEREADOR JOSE LEITE, 158 LETRA A, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN, CEP: 59611-060		
Representante: BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA - CPF: 071.xxx.604-81		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 05/03/2025 à 05/03/2026.
Touros/RN, 28/02/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Bruno Taffarel Fernandes Maia - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:89ABAC10

GABINETE CIVIL

**RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI:
14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 11/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2024.**

OBJETO: Renovação - Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de serviço de conserto de carteiras universitárias, camas hospitalares, armários e demais móveis pertencentes as diversas Secretarias, do hospital escolas e creches e dos diversos órgãos públicos pertencentes a administração do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-ME**

CNPJ: **17.570.889/0001-45**

Endereço: **RUA SENADOR DUARTE FILHO, 116, SANTOS REIS, NATAL/RN, CEP: 59141-110**

Representante: **LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO - CPF: 455.xxx.294-68**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 05/03/2025 à 05/03/2026.

Touros/RN, 28/02/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:55399B6F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 281/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Gestor de Projetos de Engenharia e Fiscalização de Obras Públicas, o Sr. CARLOS ROBERTO FRANÇA JÚNIOR.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. CARLOS ROBERTO FRANÇA JÚNIOR, CPF/MF nº XXX.763.XXX-58, ao cargo em comissão de Gestor de Projetos de Engenharia e Fiscalização de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:A7E531BC

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 282/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Diretor Geral Hospitalar, a Sra. DANIELA JÉSSICA RODRIGUES DE FRANÇA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. DANIELA JÉSSICA RODRIGUES DE FRANÇA, CPF/MF nº XXX.974.XXX-23, ao cargo em comissão de Diretor Geral Hospitalar, no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:18A60670

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 283/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Gestor de Enfermagem Hospitalar, a Sra. BÁRBARA MACHADO RIBEIRO GUERRA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. BÁRBARA MACHADO RIBEIRO GUERRA, CPF/MF nº XXX.796.XXX-97, ao cargo em comissão de Gestor de Enfermagem Hospitalar, no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:A1A0A561

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 284/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Diretor de Procedimentos Administrativos - Unidade Hospitalar, o Sr. LUÍS RIBEIRO NERI JÚNIOR.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. LUÍS RIBEIRO NERI JÚNIOR, CPF/MF nº XXX.864.XXX-09, ao cargo em comissão de Diretor de Procedimentos Administrativos - Unidade Hospitalar, no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:DC5D26B2

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 285/2025 - GC**

Nomeia, ao cargo em comissão de Coordenador de Procedimentos Administrativos, o Sr. VITOR FELIPE COSTA NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. VITOR FELIPE COSTA NASCIMENTO, CPF/MF nº XXX.956.XXX-57, ao cargo em comissão de Coordenador de Procedimentos Administrativos, lotado no Departamento de Mobilidade Urbana - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:BE228864

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 120/2024**

Processo: 1.007/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 01/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02 e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** M2 ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 19.119.769/0001-51. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de valor, correspondente a 1,60% do contrato inicial (MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ZABELÊ) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, CEMITÉRIOS, FEIRAS LIVRES E AFINS, BEM

COMO AMANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS EXISTENTES, COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E ESTRADAS VICINAIS COM TODOS OS CUSTOS INCLUSOS COM APLICAÇÃO DE DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. **Valor:** R\$ 64.110,76. **Data de Assinatura:** 18/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanóely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde Contratada: José Mauricio de Menezes Netto; CPF nº 056.xxx.754-90. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:2A132E21

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 286/2025 - GC**

Nomeia, ao cargo em comissão de Contador Geral, a Sra. NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO, CPF/MF nº XXX.717.XXX-39, ao cargo em comissão de Contador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:742BAF58

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 287/2025 - GC**

Nomeia, ao cargo em comissão de Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. EVÂNIA GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. EVÂNIA GOMES DA SILVA, CPF/MF nº XXX.551.XXX-50, ao cargo em comissão de Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7951DC21

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 288/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Secretário Adjunto de OBRAS, o Sr. HENRIQUE ROBSON TOSCANO DELGADO FILHO.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. HENRIQUE ROBSON TOSCANO DELGADO FILHO, CPF/MF nº XXX.867.XXX-02, ao cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:2EC7E763

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 289/2025 - GC

Dispõe sobre a Direção da Escola Municipal Agrovila Santo Antônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, XV, da Lei Orgânica do Município de Touros/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo eletivo em observância a Lei Municipal nº 353/1992 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, o(a) servidor(a) FRANCISCA ILMA DO NASCIMENTO VIANA FRANÇA, para exercer a função de confiança de Diretor(a) da Escola Municipal Agrovila Santo Antônio, de tipologia D, com gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o seu vencimento base do cargo de Professor, Nível I, Classe J, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O(A) servidor(a) supracitado(a) no art. 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e pela imperícia que, no exercício de suas atividades, praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:111F6D32

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 290/2025 - GC

Nomeia, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, o Sr. PETRÔNIO JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. PETRÔNIO JOSÉ DA SILVA, CPF/MF nº XXX.817.XXX-81, para exercer a função de confiança de Agente de Desenvolvimento, observando a legislação específica.

Art. 2º. O servidor, ora nomeado, exercerá sua respectiva função de forma voluntária, prestando suporte aos pequenos negócios, microempreendedores individuais (MEI's) e empreendedores, dando continuidade as atividades para o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:DB2674F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 251 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - RN, no uso das atribuições legais que lhe confere e amparada pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, Que a área constante e adiante descrita atende aos interesses da Administração Pública, visando à melhoria da saúde pública e ao bem-estar da população.

CONSIDERANDO, A necessidade Urgente de construir uma Unidade Básica de Saúde – MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, que atenda à demanda da comunidade local e promova acesso à saúde de qualidade;

CONSIDERANDO, A localização da área rural a ser desapropriada, situada no Sítio Chã da Serra de João do Vale no sítio Cacimbas, município de Triunfo Potiguar/RN;

CONSIDERANDO, O disposto na legislação vigente sobre desapropriação por interesse público,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada a desapropriação, sem ônus, da área de 1.600m², medindo 40m de frente por 40m de fundos, situada no Sítio Chã da Serra de João do Vale no sítio Cacimbas, município de Triunfo Potiguar/RN, confrontando ao Norte com terras de Luiz Pereira Guimarães, ao Sul com Nelter Lula de Queiroz Santos, ao Leste com Nelter Lula de Queiroz Santos e ao Oeste com Estrada, de propriedade de Nelter Lula de Queiroz Santos conforme Certidão de registro de matrícula nº 115, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2.º A desapropriação será efetuada pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável pela condução do processo.

Art. 3.º A área desapropriada nos termos deste Decreto será utilizada exclusivamente para a construção e funcionamento da UBS – MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, com destinação pública.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a efetivação da presente desapropriação, incluindo a notificação do proprietário da área.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 18 de março de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva

Código Identificador:01A5F9D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01**

PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO

A **SECRETARIA DO TURISMO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS** de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, através do Senhor Francisco Leonardo Alves de Souza, Secretário Municipal da cultura, do turismo e dos desportos, torna público a reabertura do processo de seleção para preenchimento de vaga na área de Vôlei e modificação de área de atuação do programa, substituindo a área de XADREZ pelo Futebol Society, que são justificados devido desistência dos candidatos selecionados no primeiro certame, se fazendo necessário a reabertura para preenchimento das vagas **para atuação no PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO NO ANO DE 2025, programa pertencente ao PPA(Plano Plurianual) e no QDD (Quadro de Detalhamento das Despesas)** da referida secretaria. Este processo estará aberto para trabalhadores da cultura e dos esportes, que Tenham Experiências comprovadas nas referidas áreas de atuação do Programa.

PROJETO	MODALIDADE	NIVEL	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL
Programa Cultural e Esportivo Passos Para o Futuro	Apoio para inserção de alunos em práticas saudáveis de cultura e esporte na escola.	Experiência comprovada nas áreas de Vôlei e Futebol Society do referido programa	8 Horas	R\$ 750,00

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	18 a 21 de março
ANALISE DE MÉRITO/DOCUMENTAL	24 e 25 de março
DIVULGAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO	26 de março
PERÍODO DE RECURSO	27 e 28 de março

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

| 31 de março

DO PROGRAMA

1.1. **O Programa Passos Para o Futuro** tem como finalidade levar atividades culturais e esportivas para 04 escolas municipais de Umarizal-RN sendo elas: E.M. Tancredo Neves, E.M. Raimunda Barreto, E.M. Padre Jose Sauer e E.M. Santa Filomena.

1.2. O Programa tem por objetivos:

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito das práticas culturais e esportivas, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III- assegurar o direito ao acesso as práticas culturais e esportivas a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 O Programa Passos Para o Futuro é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos, mediante apoio financeiro através de emenda parlamentar.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se a trabalhadores da cultura e do esporte com experiência nas áreas esportivas de Vôlei e Futebol Society, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Umarizal/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais se necessário.

2.1.1 **O Monitor Esportivo** será o responsável por reforçar o processo de inclusão dos alunos em atividades culturais e esportivas, visando também propiciar novas experiências educacionais para nossas crianças.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos **Monitores Culturais e Esportivos**

Ser brasileiro;

Ser residente no município de Umarizal/RN a pelo menos 05 anos;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter no mínimo o ensino médio;

Ter, no mínimo, experiência comprovada nas áreas de atuação do programa:

Área esportiva: (Vôlei e Society)

Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a práticas culturais e esportivas de ensino;

Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Umarizal/RN.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para monitor cultural e esportivo será executado pela Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN.

2.4. Poderão participar do processo seletivo preferencialmente:

Pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência nas áreas culturais e esportivas.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelos monitores culturais e esportivos serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento de suas atividades dentro do Programa.

3.5. Atribuições dos monitores culturais e esportivos:

- Participar da Capacitação Técnica junto a Secretaria do Turismo, da Cultura e dos Desportos;

Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa idealizado pela secretaria do turismo, da cultura e dos desportos;

Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
Trabalhar de forma articulada com a escola para promover a o desenvolvimento cultural e esportivo na comunidade;
Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO

4.1 Os monitores culturais e esportivos voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a secretaria do turismo, da cultura e dos desportos, para tanto:

4.1.1 O monitor cultural e esportivo receberá:

I - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, para atuar em 04 escolas municipais, sendo elas: E.M. Tancredo Neves, E.M. Raimunda Barreto, E.M. Padre Jose Sauer e E.M. Santa Filomena.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN ou através do E-mail secultuzl@gmail.com, localizada na Avenida Gavião, 19, Centro, das **08h00min às 13h00min, do dia 09 ao dia 13/12/2024.**

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

ANEXO III – COMPROVANTE DE RESIDENCIA (quando o endereço estiver em nome de terceiros);

PORTIFOLIO CULTURAL;

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;

VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verdadeiras.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a secretaria do Turismo, da Cultura e dos Desportos, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo II**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico secultuzl@gmail.com

5.11- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site da prefeitura (<http://www.umarizal.rn.gov.br/>) e pelo Instagram ([prefeituradeumarizalrn](https://www.instagram.com/prefeituradeumarizalrn)), em até 24 horas.

DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Passos Para o Futuro, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por (02) duas etapas classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular/documental** através da análise de títulos e **Currículo e entrevista** realizada pessoalmente na sede da secretaria do Turismo, da Cultura e dos Desportos cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Trajatória cultural	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	20 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	20 PONTOS
Comprovações de experiência na área escolhida de atuação que mostrem a realização de atividades em escolas e outros espaços, como: (Oficinas, cursos, workshops e atividades formativas).	20 PONTOS

6.3 A etapa da entrevista seguirá os seguintes critérios e pontuações que seguirão a seguinte tabela:

ENTREVISTA	
Conhecimentos na área de Assistente de Alfabetização	Até 20 pontos

6.4 A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista é de 100 (cem) pontos.

6.5 A pontuação final se dará pelo somatório das duas pontuações (currículo + entrevista) que poderá totalizar, no máximo, 100 (Cem) pontos.

6.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.7. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN no endereço: (<http://www.umarizal.rn.gov.br/>) e pelo Instagram ([prefeituradeumarizalrn](https://www.instagram.com/prefeituradeumarizalrn)),

6.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em outros projetos educacionais.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.9. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 31/03/2024 no site da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN no endereço:** (<http://www.umarizal.rn.gov.br/>) e pelo Instagram ([prefeituradeumarizalrn](https://www.instagram.com/prefeituradeumarizalrn)).

7-DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo II**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico secultuzl@gmail.com, endereçado à Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos, que determinará o seu processamento;

7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.8 - A Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTACÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em 04 unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa Passos Para o Futuro.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Monitores Culturais e esportivos, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Umarizal/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Umarizal/RN, terão direito à 08 horas semanais de assistência dos monitores de cultura e esporte, conforme planejamento interno do programa;

9.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, tendo como carga horária semanal 01 hora em cada escola pertencente ao programa.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

9.5. O monitor de cultura e esporte poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.6. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela secretaria do turismo, da cultura e dos desportos de Umarizal/RN.

Umarizal/RN, em 18 de março de 2025.

FRANCISCO LEONARDO ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:2F3E9F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 07/2025

DECRETO Nº 07/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO CORRENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 547.250,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 851/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para a inclusão novas fontes de recursos, bem como, atender e adequar os projetos/atividades, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 851 de 10 de março de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria GM/MS nº 635 de 22 de maio 2023 que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde; e incorporados como Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.1.1.1.3 – Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais – EMULTI.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 18 de março de 2025

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A41A28A2

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0207, DE 17 DE MARÇO DE 2025 – GPMU.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 0207, DE 17 DE MARÇO DE 2025 – GPMU.

***republicado por incorreção.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **DANIEL SILVA CASUZA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 100.652.434-71, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Finanças, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:48B1EA86

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025

Processo nº 0452/2025/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Aquisição de monitor cardíaco, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, de Upanema/RN.

EMPRESA: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 70.027.479/0001-35.

VALOR: R\$24.865,42 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 18 de março de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:4645F583

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0213/2025**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

NILO DANTAS TARGINO, portador do CPF nº 048.263.794-39, matrícula 0482. De acordo com preceitua na Lei de Licitações nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 039/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: IONE MACEDO BALBINO DE CASTRO LOPES, CPF: 762.394.894-68.

Processo nº 0147/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025

Objeto: Locação de imóvel comercial destinado às instalações da Sede da Guarda Civil Municipal (GCM) de Upanema/RN.

Valor: O valor mensal a ser pago para locação será R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 meses.

Upanema/RN, 18 de março de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:5EC17AAB

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0214, DE 18 DE MARÇO DE 2025 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0214, DE 18 DE MARÇO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ ARAUJO COSTA JUNIOR**, inscrito (a) no CPF/MF nº 023.038.674-10, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Informática do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F6F788FD

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2025**

Dispensa de Licitação nº 011/2025

Processo nº 0222/2025/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Aquisição de material destinado a estruturação de espaços de leitura nas escolas de tempo integral.

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA, CNPJ: 01.973.806/0001-29.

VALOR: R\$20.533,40 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 18 de março de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:056237C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2025**

OBJETO: Aquisição de material destinado a estruturação de espaços de leitura nas escolas de tempo integral.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **17 de março de 2025, às 15h36min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 12/03/2025 a 17/03/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta adicional. Ato contínuo, certificou-se a proposta da LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA, CNPJ: 01.973.806/0001-29 a mais vantajosa para a administração conforme orçamento prévio apurado pelo Setor de Compras no mapa comparativo de preços.

A empresa foi convocada para apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica e fiscal, conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Contratação direta.

E-mail datado em 18.03.2025: LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA, CNPJ: 01.973.806/0001-29 com sede em MOSSORÓ/RN;

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA, CNPJ: 01.973.806/0001-29, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

DA ANALISE DA PROPOSTA

A empresa acima supracitada apresentou proposta de preço de R\$20.533,40 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0035863 - Tapete Alfabeto 2m x 2m para cantinho da leitura.	m²	30	R\$175,38	R\$5.261,40
02	0035864 - Almofada Para Cantinho da Leitura Com zíper Dimensões: 40 x 40 cm.	Und	72	R\$86,00	R\$6.192,00
03	0035865 - jogos de alfabetização variados.	Unid	100	R\$90,80	R\$9.080,00

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:53B4FDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: IONE MACEDO BALBINO DE CASTRO LOPES, CPF: 762.394.894-68

Processo nº 0147/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025

Objeto: Locação de imóvel comercial destinado às instalações da Sede da Guarda Civil Municipal (GCM) de Upanema/RN.

VALOR: O valor mensal a ser pago para locação será R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

AÇÃO

2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 18/03/2025 a 17/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

IONE MACEDO BALBINO DE CASTRO LOPES, CPF: 762.394.894-68

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:82EB7FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - SMS.**

PORTARIA Nº 029, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente JESSICA RANNA M HONORATO;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 15 de março de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5753AA59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2025 DISPENSA Nº.
028/2025.**

CONTRATO Nº. 028/2025.

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO SETOR DE COMPRAS. MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na **Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA**, **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.290.899/0001-49, com sede na **Rua CAMPO AZUL, 135, CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM/RN**, neste ato, representada pela, Sr. **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 066.823.034-75, Residente e domiciliado na Rua Ana Gomes do Rego, 48, Centro, Várzea/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 028/2025**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO SETOR DE COMPRAS.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de **25/02/2025 a 25/02/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 107, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de **1.625,00 (Mil seiscientos e vinte e cinco reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO SETOR DE COMPRAS.	MÊS	12	R\$1.625,00	R\$60.000,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar;

III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e

V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação”, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

II - O Coordenador do Almoarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º - A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

- I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,
- II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º - As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

- I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;
- II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º - Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º - O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º - Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º - O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º - A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e

sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º - As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º - Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º - A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º - No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º - Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Obrigações tributárias;

IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuem de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10 - Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atostos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atosto.

Art. 11 - O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo

prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

- I - A execução do contrato;
- II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

- I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme **Termo de Referência** do presente Processo de Dispensa nº. 028/2025.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03.001- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETOS ATIVIDADES: 20070- MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA - 33.90.35 -SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTES DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Fiscal de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2. – O processo de dispensa nº. 028/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 25 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal De Várzea
Contratante

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA

Representante Legal
Adriano De Alexandria De Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 18C94B4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 034/2025.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025
DISPENSA Nº. 035/2025.****CONTRATO Nº. 034/2025.**

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PALESTRAS, AULAS DE DANÇAS, MUSICISTA E CORDELISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN;** e do outro lado como **CONTRATADA**, **50.622.749 JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO, inscrita no CNPJ sob nº. 50.622.749/0001-49**, com sede na **Rua DR NILTON DUARTE, 113, CENTRO, GOIANINHA/RN**, neste ato, representada pelo, Sr. **JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO, portadora do CPF nº. 116.986.734-00**, Residente e domiciliado na **Rua Dr. Nilton Duarte, 113, Centro, Goianinha/RN**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 035/2025**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:**2.1 – DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PALESTRAS, AULAS DE DANÇAS, MUSICISTA E CORDELISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de **17/03/2025 a 17/03/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 107, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor total previsto deste contrato é de **24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AULA DE DANÇAS (ESTILOS VARIADOS).	HORAS	100	150,00	15.000,00
02	CORDELISTA	HORAS	10	120,00	1.200,00
03	MUSICISTA (ESTILOS VARIADOS).	HORAS	20	150,00	3.000,00
04	PALESTRAS (TEMAS VARIADOS DE ACORDO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA).	HORAS	10	500,00	5.000,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

- I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - A importância exata a pagar;
- III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e
- V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*”, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

- I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;
- II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

- I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,
- II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

- I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;
- II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Obrigações tributárias;

IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

I - A execução do contrato;

II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos foram efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais foram efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme **Termo de Referência** do presente Processo de Dispensa nº. 035/2025.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETOS ATIVIDADES:

20200 - MANUT. DA SEC DE CULTURA;

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;

22110 - MANUT DO PSB-SFCV.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTES DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;

16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Fiscal de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 035/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 17 de março de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal De Várzea
Contratante

JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO

Representante Legal
50.622.749 João Lucas Do Nascimento Neto
Contratada

TESTEMUNHAS:**ASSINATURA:**

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C5549B8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº. 035/2025**

Processo Licitatório nº. 068/2025.
Dispensa de licitação nº. 035/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO Que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA, Nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PALESTRAS, AULAS DE DANÇAS, MUSICISTA E CORDELISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Empresa a ser contratada: JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO, inscrita no CNPJ sob nº. 50.622.749/0001-49.

Valor Global: R\$ R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Várzea/RN, 17 de março de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:04AB2471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº. 034/2025**

Processo Licitatório nº. 067/2025.

Dispensa de licitação nº. 034/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO Que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA, Nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, HIDRÁULICO E DE PINTURA, PARA

MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E VIAS PÚBLICAS, DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Empresa a ser contratada: R. Gomes do Rêgo – ME, CNPJ nº. 07.459.640/0001-03.

Valor Global: R\$ R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Várzea/RN, 18 de março de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:F2ADE1FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **31 de março de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025**, tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NA SEMANA SANTA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: pmvflicitacoes2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 18 de março de 2025

KEDSON JOSE DE LIMA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:073DE5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **01 de abril de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2025**, tipo menor preço **POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: pmvflicitacoes2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 18 de março de 2025

KEDSON JOSE DE LIMA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6BEDACD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Cria a gratificação pelo exercício de atividade administrativa para os membros da mesa da Câmara Municipal de Florânia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Os Vereadores que exercerem função administrativa cumulativa com a função parlamentar, Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, farão jus à verba indenizatória fixada nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A verba indenizatória a que se refere o *caput* deste artigo será paga nos seguintes percentuais:

I - 45% (quarenta e cinco por cento) para o Presidente da Câmara Municipal;

II - 30% (trinta por cento) para os demais Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º A indenização pelo exercício de função cumulativa não será incorporada ao subsídio, em nenhuma hipótese, vedada ainda a sua acumulação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2025 e exercícios seguintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 18 de março de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6AB70CF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.058, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a atualização dos salários (vencimento-base) dos servidores da Câmara Municipal de Florânia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos-base para os cargos efetivos e comissionados exercidos pelos servidores da Câmara Municipal de Florânia passam a ser, a partir do dia 1º de março de 2025, os constantes no **ANEXO I** desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos legais a partir do dia 1º de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 18 de março de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTO BASE – R\$
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	2.527,47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.821,60

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VENCIMENTO BASE – R\$
PROCURADOR GERAL	8.640,00
PROCURADOR ADJUNTO	5.683,54
CONTROLADOR INTERNO	3.748,94
ASSESSOR LEGISLATIVO – II	3.722,50
ASSESSOR LEGISLATIVO – I	1.821,60
TESOUREIRO	1.821,60

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 18 de março de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

ANEXO II

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO

- CARGOS EFETIVOS

CARGO	Salário - atual	Salário - atualizado
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	1.684,98	2.527,47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.518,00	1.821,60
TOTAL	3.202,98	4.348,47

(B) - CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	Salário - atual	Salário - atualizado
PROCURADOR GERAL	7.200,00	8.640,00
PROCURADOR ADJUNTO	4.736,28	5.683,54
CONTROLADOR INTERNO	3.124,12	3.748,94
ASSESSOR LEGISLATIVO – II	3.102,09	3.722,50
ASSESSOR LEGISLATIVO - I	1.518,00	1.821,60
TESOUREIRO	1.518,00	1.821,60
TOTAL	21.198,49	25.438,18

TOTAL GERAL:

I – Salário atual (A+B) = R\$ 24.401,47

II – Salário atualizado (A+B) = **R\$ 29.786,65**

III – Diferença na folha (A+B) = **R\$ 5.385,18**

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 18 de março de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:75B1A0DD

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.057, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Institui o gozo de férias remuneradas, como direitos sociais dos vereadores do Município de Florânia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído como direito social dos Vereadores do Município de Florânia/RN, o gozo de férias remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) a mais sobre o valor do subsídio, por ocasião do usufruto do recesso legislativo anual do mês de janeiro, observada a conformidade do Artigo 7º, Incisos VIII e XVII da Constituição Federal, além da decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, com repercussão geral, no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS e decisão do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE/RN no processo de consulta nº 14286/2017-TC, que integrará os subsídios para os efeitos legais.

Parágrafo único. Para fins de pagamento das férias remuneradas com 1/3 (um terço) a mais sobre o valor dos subsídios, usufruídas pelos Vereadores durante o recesso parlamentar, será observado o limite de 70% (setenta por cento) com folha de pagamento de que trata o artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º O pagamento do terço das férias só poderá ocorrer nos períodos de recesso legislativo e exigido, especificamente para este fim, o tempo mínimo de 1 (um) ano de mandato na legislatura, que somente será pago a partir do primeiro mês do segundo ano de cada legislatura, depois de decorrido o efetivo exercício do mandato de Vereador por 12 (doze) meses, ressalvado no último ano da legislatura que será pago no mês de dezembro, considerando o período do recesso iniciado em 16 de dezembro.

Art. 3º Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas para ser convertida em pecúnia.

Art. 4º As férias dos Vereadores não geram motivo para a convocação de suplentes, considerando que o direito de concessão está vinculado ao recesso legislativo instituído regimentalmente.

Art. 5º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, observada a conveniência orçamentária e financeira, fixar o calendário correspondente ao pagamento do 1/3 (um terço) das férias dos Vereadores.

Art. 6º Para os efeitos de que trata esta Lei, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício no mandato será considerada como mês integral.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2025 e exercícios seguintes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 18 de março de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:57EE8708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 013/2025 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 013/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária no valor unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para o Conselheira Tutelar, **RAISSA BORGES GOUVEIA DE AZEVEDO** , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN**, com o objetivo de realizar o acompanhamento a um adolescente no CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no dia 19 de março de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:7BAC653E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 014/2025 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 014/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária no valor unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para o Conselheira Tutelar, **MARCIA NESTOR DA SILVA**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN**, com o objetivo de realizar o acompanhamento a um adolescente no CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no dia 19 de março de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:CE61583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 015/2025 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 015/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária no valor unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para a Pedagoga do Centro de Referência Especializado da Assistência Social -CREAS, **TELMA TOSCANO CRUZ**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN**, com o objetivo de realizar o acompanhamento a um adolescente no CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no dia 19 de março de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:33CAD951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 041/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**,

ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, entre os dias 13 a 14/03/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 a 14/03/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18/03/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CCA05BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 042/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 16/03/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/03/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2025.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:613ABC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 043/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 17/03/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/03/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18/03/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:86968A37

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2025 - RETIFICAÇÃO

O Município Florânia/RN torna público que a Concorrência Nº 002/2025, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – FLORÂNIA/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 02/04/2025. O Edital e anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Florânia/RN, 18 de março de 2025.

ALEX SILVA DE AZEVEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:109C525E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI-RN**, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (cronograma de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, o **resultado preliminar** para o preenchimento de vagas de Coordenador Pedagógico, Facilitador para os Processos Formativos: Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa, Acompanhamento Pedagógico em Língua Matemática, Cultura e Saberes Artísticos, Prática Esportiva e/ou Recreação Polivalente, Prática Esportiva e Movimento Corporal Anos Finais, Educação Ambiental, Saúde e Cidadania, e formação de cadastro de reserva das atividades de tempo integral no âmbito da rede pública de ensino de Acari/RN, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Finais, conforme segue abaixo:

COORDENADOR PEDAGÓGICO				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	GABRIELLY DE SOUZA SANTOS	xxx.602.404-xx	8,0	CLASSIFICADA
02	THEREZA RAQUEL D. VASCONCELOS DE ARAÚJO	xxx.924.004-xx	8,0	CLASSIFICADA
03	MARCICLEIDE ALMEIDA ALVES LIBERATO	xxx.735.764-xx	7,0	CLASSIFICADA
04	EMILY GABRIELE SILVA DE MEDEIROS	xxx.315.364-xx	6,5	CLASSIFICADA
05	MÉCIA RAQUEL DE ARAÚJO COELHO	xxx.735.764-xx	6,0	CLASSIFICADA

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	JONATAS MARQUES DA SILVA BARRO	xxx.805.304-xx	10,0	CLASSIFICADO
02	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	xxx.841.734-xx	7,0	CLASSIFICADO

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EM MATEMÁTICA				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	MÁRCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	xxx.566.284-xx	10,0	CLASSIFICADO
02	HÉRCULES GLEYDSON ALVES DE OLIVEIRA	xxx.130.014-xx	7,0	CLASSIFICADO

FACILITADOR DE ARTE E CULTURA				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	NATALIA CRISTINA PINHEIRO DANTAS	xxx.235.297-xx	10,0	CLASSIFICADA
02	VICTOR VITORIANO DANTAS	xxx.281.144-xx	10,0	CLASSIFICADO
03	VIRGINIA GISLANY ALVES FERREIRA	xxx.864.174-xx	10,0	CLASSIFICADA

FACILITADOR DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	JARLENE DE OLIVEIRA LIMA	xxx.269.214-xx	10,0	CLASSIFICADA

FACILITADOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE E CIDADANIA				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	MARÍLIA GABRIELLY DANTAS FERREIRA	xxx.778.384-xx	10,0	CLASSIFICADA

FACILITADOR DE CRECHE EM TEMPO INTEGRAL				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	MARILENE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	xxx.877.134-xx	10,0	CLASSIFICADA
02	MARISE DOS SANTOS	xxx.055.574-xx	8,0	CLASSIFICADA

Outrossim, informamos que, 02 (dois) candidatos(as) não foram classificados por não atingirem a nota mínima exigida no item 7.1 do Edital nº 002/2025, ou seja, “**média igual ou superior a 6,0 (seis)**”, pontuação necessária para a classificação no referido certame.

Acari/RN, 18 de março de 2024.

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPMIPSS

NALVA ALVES DANTAS DE ARAÚJO

Secretária da CPMIPSS

JUCILENE SANDRA MEDEIROS DE ARAÚJO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3F94A18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO)

Alto do Rodrigues, 18 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVAS, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 devidamente publicado e homologado no dia 17 de julho de 2023. **RESOLVE**,

Art. 1º - Ficam convocados os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 obedecendo REQUISITOS E CADASTRO DE RESERVA.

Art. 2º - Os(as) candidatos(as), ora convocados(as), deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues/RN, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único - Os documentos, para efetivar contratação de que trata o Art. 2º. desta Portaria, deverão ser entregues em **2 (duas) vias** acompanhadas pelos originais, sob pena do(a) candidato(a) perder sua classificação.

Carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

RG e CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;

RG ou Certidão de Nascimento e CPF de filhos com idade até 14 anos;

Comprovante de Residência e Dados Bancários;

Título de Graduação - Licenciatura;

Apresentação da cópia do livro de ponto, correspondente ao início e ao período vigente de lotação na instituição que atua ou atuou, nas etapas que o candidato (a) estiver concorrendo, e Declaração do(a) diretor(a) dando veracidade aos documentos apresentados.

Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao município de Alto do Rodrigues/RN convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a)

PROFESSOR(A) PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - LÍNGUA PORTUGUESA		
Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
	Maria Damiana do Nascimento	25º
1156	Antônia Dária do Nascimento	26º
	Francisco Bruno Ferreira	27º
1567	Raissa Dominique Andrade Martins	28º
1419	Anny Priscila Honorato Gomes de Souza Correia	29º

PROFESSOR(A) PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA		
Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
788	Heron da Costa Medeiros	16º
970	Isadora Amanda Câmara Beserra	17º
1542	Paulo Vitor Silva de Andrade	18º

PROFESSOR(A) PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS		
Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
1222	José Borges Filho	58º
1187	Alda Leda Caetano do Nascimento	59º
112	Maria Florida de Oliveira Costa	60º
1102	Michely Karla Bezerra Ribeiro	61º

CUIDADOR(A) DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA		
Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
949	Alice Gabriela dos Santos Cunha	131º
763	Gelza Maria Evangelista de Sousa	132º
002	Vanuzia de Souza Silva	133º
491	Ana Claudia de Oliveira	134º
1137	Rebeca Nunes de Melo SAles	135º

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:5C6A829B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 0022 – 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 0022 – 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 011/2025

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste CONVOCAR os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 011/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025, Edição 3487, a entregarem suas documentações nos dias **21 e 24 de março de 2025**, na sede da Secretaria Municipal Administração, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

INSCRIÇÕES - Condutor SAMU					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
9	Francisco Thyberyo de Oliveira Lima	Condutor SAMU	80	3	Classificado

INSCRIÇÕES - Tec. Enfermagem Samu					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
10	Francisco Fagner de Miranda Oliveira	Tec. Enfermagem Samu	60	3	Classificado

INSCRIÇÕES - Enfermeiro AB					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
4	Gilberto de Oliveira Souza	Enfermeiro AB	80	6	Classificado
29	Mona Wenbia Albuquerque Ferreira de Sales Rego	Enfermeiro AB	80	7	Classificado
16	Cinthia Mendes Vieira	Enfermeiro AB	80	8	Classificado
6	Thaise Cibelly Farias Lima	Enfermeiro AB	80	9	Classificado
3	Leila Kalina de Moraes	Enfermeiro AB	80	10	Classificado
24	Luiz Carlos Dantas de Sena Junior	Enfermeiro AB	80	11	Classificado
13	Marina Noronha Moura	Enfermeiro AB	80	12	Classificado
2	Elke da Costa Aires	Enfermeiro AB	75	13	Classificado
10	Ruthleia Gurgel de Freitas	Enfermeiro AB	75	14	Classificado
21	Maria Aparecida Duarte Marinho	Enfermeiro AB	70	15	Classificado

INSCRIÇÕES - Tec. De Enfermagem AB					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
27	Maria Helena de Carvalho	Tec. Enfermagem AB	70	11	Classificado
43	Francisca Liduina Gama Silva	Tec. Enfermagem AB	70	12	Classificado
36	Maria Rita da Costa Moraes	Tec. Enfermagem AB	70	13	Classificado
2	Antonia Celsa de Oliveira	Tec. Enfermagem AB	70	14	Classificado
9	Maria da Conceição de Carvalho Pinto Paiva	Tec. Enfermagem AB	70	15	Classificado
42	Maria Genúzia de Souza Monteiro Moraes	Tec. Enfermagem AB	70	16	Classificado
16	Ana Cristina de Araujo	Tec. Enfermagem AB	70	17	Classificado
5	Maria de Jesus Maia Moraes	Tec. Enfermagem AB	70	18	Classificado
26	Arikleia Pascally Barros Moraes	Tec. Enfermagem AB	70	19	Classificado
30	Crislaine Cristina Vieira Matoso	Tec. Enfermagem AB	70	20	Classificado

Documentação exigida para realização do contrato:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor;
Carteira de Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
Comprovante do PIS/NIT;
Comprovante de Residência;
Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>);
Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido;
Comprovante de registro de classe acompanhado de comprovante de regularidade;
Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 0024 – 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO EDITAL Nº. 010/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL Nº 0024 – 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 010/2022

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste CONVOCAR os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 010/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025, Edição 3487, a entregarem suas documentações nos dias **21 e 24 de março de 2025**, na sede da Secretaria Municipal Administração, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

INSCRIÇÕES - Motorista B					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
17	Francisco Kleber Freire Torres	Motorista B	40	6	Classificado
14	Sebastião Alcides da Costa Filho	Motorista B	30	7	Classificado
21	Ricardo Vitor Lima Bezerra	Motorista B	25	8	Classificado

INSCRIÇÕES - ASD					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
6	Claudia Cristina da Silva Cardoso	ASD	80	21	Classificado
135	Katiene Fernandes de Sales Moraes	ASD	80	22	Classificado
128	Antonio Marcos de Almeida	ASD	80	23	Classificado
25	Jean Carlos Urbano da Silva	ASD	80	24	Classificado
202	Eugenia Mirelle Carvalho Sampaio	ASD	80	25	Classificado
196	Vanessa Fernanda Moraes da Silva	ASD	80	26	Classificado
177	Maria Luciana Furtado do Rosário	ASD	80	27	Classificado
186	Andrea Maria da Silva Oliveira	ASD	75	28	Classificado
265	Walderlandia Michelly de Moraes Brilhante	ASD	75	29	Classificado
19	Eliandro Fabricio Bezerra Moreira	ASD	75	30	Classificado
267	Larissa Kaliane de Oliveira Moraes	ASD	70	31	Classificado
12	Maria da Conceição de Oliveira Gama Freitas	ASD	70	32	Classificado
43	Antonia Edilma da Silva Freitas Costa	ASD	70	33	Classificado
76	Adriana Carla de Freitas	ASD	70	34	Classificado
100	Debora Moraes Costa	ASD	70	35	Classificado
240	Rita de Cacia Miranda Lemos	ASD	70	36	Classificado
112	Patricia de Freitas Oliveira	ASD	70	37	Classificado
138	Marcia Adriana Silva	ASD	70	38	Classificado
244	Andreza Ayanne de Menezes Camara	ASD	70	39	Classificado
55	Maria Katia Targino de Moraes	ASD	70	40	Classificado
163	Aline Cristina Duarte dos Santos	ASD	70	41	Classificado
82	Maria Evania da Silva Lima de Oliveira	ASD	70	42	Classificado
136	Jessina Micaele Alves Targino	ASD	70	43	Classificado
88	Girleene Suziane de Souza Costa Sena	ASD	70	44	Classificado
118	Maria de Fatima Alves de Souza Pinto	ASD	70	45	Classificado
243	Francisca Jocineide Freire de Oliveira	ASD	70	46	Classificado
69	Maria Cleide de Lima Lopes	ASD	70	47	Classificado
17	Nadja Rafaela da Silva Oliveira	ASD	70	48	Classificado
77	Jean Carlos Maia de Oliveira	ASD	70	49	Classificado
275	Michelly Katiuce de Moraes Brilhante	ASD	70	50	Classificado
151	Felipe Johnatan da Costa Alves	ASD	70	51	Classificado
278	Iatamura Noronha Correia	ASD	70	52	Classificado
271	Geraldo Francisco Costa	ASD	70	53	Classificado
73	Luzia Alves Gurgel	ASD	70	54	Classificado
32	Edjarles da Mota Fernandes	ASD	65	55	Classificado
193	Francisca Eristenia dos Santos Freitas	ASD	65	56	Classificado
8	Delandia Brena Sousa de Lima	ASD	60	57	Classificado
89	Carla Daniele Targino Pereira	ASD	60	58	Classificado
95	Paula Raiza Gurgel da Silva	ASD	60	59	Classificado
9	Antonio Arioberto de Melo Santos	ASD	60	60	Classificado

Documentação exigida para realização do contrato:
 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cédula de Identidade;
 Título de Eleitor;
 Carteira de Reservista (sexo masculino);
 Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
 Comprovante do PIS/NIT;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
 Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
 Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);

Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido;
Conta Corrente (Banco do Brasil).

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72EE7258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 476, DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES INADIÁVEIS E O INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(texto consolidado)

O Prefeito Municipal de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente os Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Barcelona, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º. Considera-se necessidade de excepcional interesse público:

- I – assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
- II – substituição de servidor licenciado, em férias ou que de qualquer outra forma não esteja prestando serviços à municipalidade;
- III – preenchimento de cargos vagos;
- IV – execução de convênios, programas ou projetos especiais; e,
- V – serviços essenciais à população e à própria administração, bem como sua regular continuidade.

Art. 2º. Os servidores regidos pelo regime administrativo instituído por esta Lei não se confundem com qualquer outro regime constituindo-se em regime especial e serão formalizados mediante contrato individual e temporário, com vigência de 90 (noventa) dias prorrogáveis de acordo com as necessidades do município.

Art. 3º. A contratação de servidores de que trata esta Lei é autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para os cargos e funções previstos no Anexo I e é considerada como de necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º. O Anexo I estabelece a remuneração, descreve a função e os quantitativos das contratações autorizadas.

§ 2º. Os servidores vinculados ao regime desta Lei não gozam dos direitos de promoção, gratificações ou vantagens de outro regime jurídico administrativo ou de plano de cargos carreiras e salário.

§ 3º. A jornada de trabalho ordinária será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade e em consonância com a Lei Municipal Nº 349, de 06 de abril de 2017, podendo ser substituída pelo regime de escala fixado no contrato, desde que mensalmente a totalização da carga horária seja mantida em benefício da prestação do serviço à população.

§ 4º. Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado, o valor da remuneração, a jornada, a forma de trabalho, o controle do ponto, a vigência e a possibilidade de renovação.

§ 5º. Não será admitido o labor de sobre jornada ou extraordinário, exceto quando houver decisão específica do Prefeito Municipal, o que deverá ser compensado através da formalização de Banco de Horas, aplicando-se à hora de labor extraordinário o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em relação à hora normal.

Art. 4º. Fica alterado para 02(dois) a quantidade de cargos de veterinários objeto do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Os servidores contratados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 6º. A extinção do contrato previsto nesta Lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

§ 1º. Automaticamente por:

- I – término do prazo contratual, prorrogado ou não;
- II – impossibilidade, a critério da administração, em face de caso fortuito ou força maior;
- III – ausência ao trabalho por prazo superior a dez dias contínuos ou intercalado no prazo de um mês;
- IV – esgotamento do serviço objeto da contratação ou encerramento do convênio, programa ou repasse a ele vinculado; e,
- V – por falta grave cometida pelo servidor, apurada na forma da Lei Municipal nº 53, de 20 de outubro de 1997 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Barcelona/RN.

§ 2º. Por iniciativa:

I – da Administração, a qualquer momento, sem justificativa, mediante comunicação prévia do servidor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e,

II – do servidor contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à Administração.

Art. 7º. Os servidores contratados nos termos desta Lei estão sujeitos aos deveres, obrigações e proibições expressos na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 53, de 20 de outubro de 1997 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Barcelona/RN, e nas demais normas legais referentes ao serviço público em geral.

Art. 8º. As dotações para a cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei, são aquelas consignadas no orçamento como sendo destinadas especificamente para a cobertura das despesas com pessoal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, em, 04 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

ANEXO I

LEI Nº 476, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.

Nº ORDEM	FUNÇÕES	QUANT	VALORES R\$
01	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	03	1.518,00
02	AJUDANTE DE PEDREIRO	03	1.518,00
03	ASD	70	1.518,00
04	ASSISTENTE JURIDICO	01	4.500,00
05	ASSISTENTE SOCIAL	03	1.630,00
06	ATENDENTE DE FARMÁCIA	02	1.518,00
07	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	05	1.518,00
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	1.518,00
09	AUXILIAR DE COZINHA	16	1.518,00
10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	1.518,00
11	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	1.518,00
12	BIOQUIMICO	01	1.600,00
13	COZINHEIRA	02	1.518,00
14	DENTISTA	02	2.500,00
15	DIGITADOR	08	1.518,00
16	EDUCADOR FISICO	02	1.518,00
17	EDUCADOR SOCIAL	05	1.518,00
18	ENFERMEIROS (AS)	08	2.300,00
19	FARMACEUTICO	02	1.800,00
20	FISIOTERAPEUTA	03	1.900,00
21	FONOAUDIÓLOGO	02	1.900,00
22	MAESTRO	01	1.518,00
23	MÉDICOS PLANTONISTA	07	1.800,00
24	MÉDICO PSF	02	13.000,00
25	MERENDEIRA	15	1.518,00
26	MOTORISTA	15	1.518,00
27	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	2.000,00
28	OPERADOR DE MAQUINAS	02	2.000,00
29	OPERADOR DE SISTEMAS	02	1.518,00
30	PEDREIRO	03	2.000,00
31	PORTEIRO	12	1.518,00
32	PROFESSOR DE ATIVIDADE EXTRACURRICULAR	15	1.518,00
33	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10	1.518,00
34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	1.518,00
35	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	25	1.518,00
36	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	15	1.518,00
37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	1.518,00
38	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (estagiário)	15	1.518,00
39	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	25	1.518,00
40	AUXILIAR DE PROFESSOR	16	1.518,00
41	PSICÓLOGO	02	1.900,00
42	PSIQUIATRA	01	6.000,00
43	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.518,00
44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	1.518,00
45	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	02	1.518,00
46	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	03	1.518,00
47	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	1.900,00
48	TRATORISTA	02	1.518,00
49	VETERINÁRIO	02	5.200,00
50	VIGILANTE	15	1.518,00
51	VISITADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	1.518,00

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, em, 04 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:C5BF9494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 536/2025*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.505,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.505,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de março de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					65.505,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					65.505,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				65.505,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	65.505,00
Anexo II (Redução)					65.505,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					65.505,00
	2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
	2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				5.505,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.505,00
	2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:3F2B3CF4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2025

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.002,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.002,00 (cinquenta e três mil e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de março de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.002,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS					6.400,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				6.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27510000	0001	3.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27510000	0001	3.200,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					34.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	34.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					12.602,00
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				1.963,97
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26600000	0001	1.963,97
	2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS				1.102,57
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26600000	0001	72,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26600000	0001	1.030,47
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				1.002,57
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25000000	0001	1.002,57
	2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				7.318,19
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26600000	0001	113,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26600000	0001	1.604,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	1.400,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26600000	0001	1.600,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				1.214,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26600000	0001	56,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26600000	0001	716,31
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26600000	0001	441,79

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:6CACF32D

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 556.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 556.200,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de março de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					556.200,00
01 .010 PODER LEGISLATIVO					240.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	240.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO					7.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					31.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					9.900,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	400,00
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				9.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS					800,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	800,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN					8.000,00
	2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					252.500,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR				28.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	28.000,00
	1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				223.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	223.500,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					7.000,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					556.200,00
01 .010 PODER LEGISLATIVO					240.000,00
	1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA				79.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	79.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				161.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	53.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.100,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO					7.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	1.000,00
	2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					31.000,00
	1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA				31.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	31.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					9.900,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL				500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	500,00

	2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)				300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	300,00
	2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL				9.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.100,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS					800,00
	1041 CONST PRAÇA DO CONJ MANOEL FERREIRA PIRES				800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	800,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN					8.000,00
	1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					252.500,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				224.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	223.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001002	0001	1.300,00
	2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				5.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.900,00
	2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.900,00
	2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO				11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					7.000,00
	2018 MANUT. DA ASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E2CF4589

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com um desconto de 20% do seu valor, até o vencimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. Além disso, caso queiram, os interessados poderão, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso em 1ª instância perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Para isso, é necessário apresentar um requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os Recursos poderão ser entregues na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, nº 60, Penedo, Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviados pelo e-mail: semutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser acompanhados, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, nº do auto de infração, data da infração, código da infração, desdobraamento, Valor da Multa.

Caicó/RN, 18 de março de 2025.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 | semutran@caico.rn.gov.br
admsemutran@caico.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

Página : 1 / 16

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2025

Placa	Nº Auto Infração	Data e Hora da Infração	Cód. da Infração	Desdobramento	Valor da Multa
AOJ7524	216390 - A 30010235	23/12/2024 09:02	5525	0	130,16
DWA6H95	216390 - R 00003567	03/12/2024 15:42	7455	0	130,16
FCR2G06	216390 - R 00004202	10/12/2024 15:55	7455	0	130,16
FCR2G06	216390 - R 00004261	11/12/2024 13:53	7455	0	130,16
FCR2G06	216390 - R 00004277	11/12/2024 12:52	7455	0	130,16
FEY7010	216390 - A 30010218	18/12/2024 10:09	5380	0	130,16
FJA6A60	216390 - R 00002792	25/11/2024 14:29	7455	0	130,16
FOU3J13	216390 - R 00003897	07/12/2024 11:56	7455	0	130,16
FRC3331	216390 - R 00003018	27/11/2024 12:15	7463	0	195,23
FSG2H68	216390 - R 00003298	30/11/2024 06:44	7455	0	130,16
FSG2H68	216390 - R 00004080	09/12/2024 08:10	7455	0	130,16
GYV9062	216390 - R 00004633	17/12/2024 12:47	7455	0	130,16
HCL5F10	216390 - R 00003820	06/12/2024 13:36	7455	0	130,16
HIT9900	216390 - A 30009842	07/12/2024 07:35	5487	0	195,23
HJI6G19	216390 - A 30012329	05/12/2024 15:50	5380	0	130,16
HOK4J32	216390 - R 00005184	24/12/2024 10:43	7455	0	130,16
HWW7A26	216390 - R 00003269	29/11/2024 10:32	7455	0	130,16
HXO5449	216390 - R 00004712	18/12/2024 05:59	7455	0	130,16
HYI2H48	216390 - R 00003039	27/11/2024 15:44	7455	0	130,16
HYI2H48	216390 - R 00003932	08/12/2024 07:28	7455	0	130,16
HYI2H48	216390 - R 00004532	15/12/2024 06:49	7455	0	130,16
HYIJC81	216390 - R 00003983	08/12/2024 06:31	7455	0	130,16
HYIJC81	216390 - R 00004568	15/12/2024 05:56	7455	0	130,16
IAM3297	216390 - R 00003353	30/11/2024 09:23	7455	0	130,16
JSZ7F33	216390 - R 00002437	22/11/2024 14:36	7455	0	130,16
JSZ7F33	216390 - R 00002560	23/11/2024 10:47	7455	0	130,16
JSZ7F33	216390 - R 00002736	24/11/2024 13:09	7455	0	130,16
JSZ7F33	216390 - R 00003671	04/12/2024 14:39	7455	0	130,16
JUB1372	216390 - R 00003137	28/11/2024 07:59	7455	0	130,16
JUB1372	216390 - R 00003733	05/12/2024 14:06	7455	0	130,16
KIT3089	216390 - A 30009840	05/12/2024 16:18	5541	7	195,23

KKO5158	216390 - R 00004297	13/12/2024 07:23	7455	0	130,16
KLX3808	216390 - R 00003356	01/12/2024 03:00	7455	0	130,16
KXC9D68	216390 - A 30012160	08/12/2024 17:38	7579	0	2.934,70
LWH6D30	216390 - R 00003931	08/12/2024 05:23	7455	0	130,16
MNA6934	216390 - R 00002715	25/11/2024 00:09	7455	0	130,16
MNK5662	216390 - R 00004304	13/12/2024 12:29	7455	0	130,16
MNP7I26	216390 - R 00003201	29/11/2024 22:49	7455	0	130,16
MNQ5779	216390 - R 00002994	27/11/2024 07:58	7463	0	195,23
MNQ5779	216390 - R 00003090	28/11/2024 01:31	7455	0	130,16
MNQ5779	216390 - R 00003129	28/11/2024 00:58	7463	0	195,23
MNQ5H50	216390 - R 00002730	18/11/2024 16:21	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00004163	10/12/2024 07:33	7455	0	130,16
MNY5G42	216390 - R 00003187	29/11/2024 15:11	7455	0	130,16
MNY6412	216390 - A 30011767	10/12/2024 15:50	5509	0	130,16
MOF7533	216390 - R 00003191	29/11/2024 04:19	7455	0	130,16
MOK0C02	216390 - R 00004265	12/12/2024 13:25	7455	0	130,16
MOK8958	216390 - A 30011754	23/11/2024 09:46	5487	0	195,23
MOR4199	216390 - R 00002774	24/11/2024 10:50	7455	0	130,16
MOU7J62	216390 - R 00002870	25/11/2024 09:19	7455	0	130,16
MQC4C61	216390 - A 30012335	10/12/2024 11:05	6041	2	195,23
MQK2182	216390 - R 00005091	23/12/2024 14:07	7455	0	130,16
MUL4935	216390 - R 00003601	03/12/2024 07:05	7463	0	195,23
MUL4935	216390 - R 00003816	06/12/2024 07:04	7455	0	130,16
MUL4935	216390 - R 00004225	11/12/2024 07:02	7455	0	130,16
MUL4935	216390 - R 00004355	12/12/2024 07:06	7455	0	130,16
MXL9C95	216390 - R 00004134	10/12/2024 10:52	7463	0	195,23
MXM4465	216390 - R 00003450	01/12/2024 16:42	7455	0	130,16
MXT6144	216390 - R 00002495	23/11/2024 06:11	7455	0	130,16
MXT6D63	216390 - R 00002812	25/11/2024 13:26	7455	0	130,16
MXT9G45	216390 - R 00003973	08/12/2024 00:57	7455	0	130,16
MXU3028	216390 - R 00003849	07/12/2024 10:02	7455	0	130,16
MXU3028	216390 - R 00004505	16/12/2024 05:48	7455	0	130,16
MXU4F47	216390 - R 00004373	13/12/2024 06:55	7455	0	130,16
MXU4F47	216390 - R 00004448	13/12/2024 21:52	7455	0	130,16
MXU8229	216390 - R 00003811	06/12/2024 15:11	7455	0	130,16
MXU9E45	216390 - R 00004462	14/12/2024 16:33	7455	0	130,16
MXY6917	216390 - R 00003719	05/12/2024 10:09	7455	0	130,16
MXY6917	216390 - R 00004420	14/12/2024 06:28	7455	0	130,16
MXY6917	216390 - R 00004472	14/12/2024 06:50	7455	0	130,16
MXZ6J05	216390 - R 00004090	09/12/2024 16:08	7455	0	130,16
MXZ8761	216390 - R 00002856	25/11/2024 10:39	7455	0	130,16
MYC1184	216390 - R 00002382	21/11/2024 14:13	7455	0	130,16
MYDOB34	216390 - A 30009841	05/12/2024 16:19	5541	7	195,23
MYD9H48	216390 - R 00004805	19/12/2024 13:35	7455	0	130,16
MYF0467	216390 - R 00004719	18/12/2024 16:08	7455	0	130,16
MYG6J85	216390 - R 00004477	14/12/2024 05:46	7463	0	195,23

MYI1J48	216390 - A 30012096	28/11/2024 07:21	6599	2	293,47
MYI1J48	216390 - A 30012097	28/11/2024 07:21	5878	0	130,16

MYI5609	216390 - R 00002794	25/11/2024 08:38	7455	0	130,16
MYI5609	216390 - R 00003238	29/11/2024 05:14	7455	0	130,16
MYM8763	216390 - R 00004610	17/12/2024 12:02	7455	0	130,16
MYN4H32	216390 - R 00004686	18/12/2024 09:35	7455	0	130,16
MYP0D40	216390 - R 00002654	23/11/2024 16:39	7455	0	130,16
MYP0D40	216390 - R 00002718	24/11/2024 14:47	7455	0	130,16
MYP0D40	216390 - R 00002987	27/11/2024 09:14	7455	0	130,16
MYP0D40	216390 - R 00003067	27/11/2024 11:41	7455	0	130,16
MYP4D24	216390 - R 00004346	12/12/2024 10:21	7455	0	130,16
MYP7E15	216390 - R 00003441	01/12/2024 08:16	7455	0	130,16
MYP7E15	216390 - R 00005157	23/12/2024 08:51	7455	0	130,16
MYR6H36	216390 - R 00004211	10/12/2024 19:49	7455	0	130,16
MYT3A65	216390 - R 00003010	27/11/2024 15:49	7455	0	130,16
MYT3A65	216390 - R 00003065	27/11/2024 05:48	7455	0	130,16
MYT3A65	216390 - R 00003485	02/12/2024 10:31	7463	0	195,23
MYT3A65	216390 - R 00003628	03/12/2024 08:14	7455	0	130,16
MYY3C43	216390 - A 30012270	23/11/2024 07:51	5487	0	195,23
MYY9124	216390 - A 30012030	04/12/2024 09:40	5525	0	130,16
MYW3609	216390 - R 00002897	26/11/2024 12:56	7455	0	130,16
MYW7E51	216390 - R 00003755	04/12/2024 15:55	7455	0	130,16
MYW9B44	216390 - R 00002838	25/11/2024 14:51	7455	0	130,16
MYW9B44	216390 - R 00003053	27/11/2024 05:47	7455	0	130,16
MYW9B44	216390 - R 00003751	05/12/2024 05:56	7463	0	195,23
MYW9B44	216390 - R 00003799	06/12/2024 05:50	7455	0	130,16
MYX2F62	216390 - R 00003227	29/11/2024 09:40	7455	0	130,16
MYX2F62	216390 - R 00004050	09/12/2024 07:58	7455	0	130,16
MYX2F62	216390 - R 00004119	10/12/2024 09:09	7455	0	130,16
MYX2I42	216390 - R 00004447	14/12/2024 10:12	7455	0	130,16
MYY3G93	216390 - R 00002310	21/11/2024 13:17	7455	0	130,16
MYY3G93	216390 - R 00003434	01/12/2024 15:45	7455	0	130,16
MYY3G93	216390 - R 00003887	07/12/2024 14:24	7455	0	130,16
MYZ0490	216390 - A 30009844	07/12/2024 08:10	5541	4	195,23
MYZ0H88	216390 - R 00002818	25/11/2024 07:46	7455	0	130,16
MYZ1192	216390 - R 00004034	09/12/2024 08:10	7455	0	130,16
MZB7A02	216390 - R 00005248	24/12/2024 09:48	7455	0	130,16
MZC5I37	216390 - R 00003359	30/11/2024 12:40	7455	0	130,16
MZD1561	216390 - R 00002763	24/11/2024 11:52	7455	0	130,16
MZE5H64	216390 - R 00002607	24/11/2024 10:01	7455	0	130,16
MZE7954	216390 - R 00004521	15/12/2024 11:53	7455	0	130,16
MZFIE31	216390 - R 00002570	23/11/2024 00:05	7455	0	130,16
MZFIE31	216390 - R 00002831	25/11/2024 01:34	7455	0	130,16
MZG2272	216390 - R 00002874	25/11/2024 12:49	7455	0	130,16
MZG2272	216390 - R 00003331	01/12/2024 00:37	7455	0	130,16
MZG4478	216390 - R 00003021	26/11/2024 21:25	7455	0	130,16

MZI3286	216390 - R 00004461	14/12/2024 08:38	7455	0	130,16
MZI3286	216390 - R 00004667	17/12/2024 12:18	7455	0	130,16
MZL6D84	216390 - R 00003810	06/12/2024 19:51	7455	0	130,16
NHB0F71	216390 - R 00004687	18/12/2024 07:20	7455	0	130,16
NJF2263	216390 - R 00004244	10/12/2024 15:43	7455	0	130,16
NNK2E91	216390 - R 00004299	13/12/2024 02:16	7455	0	130,16
NNK3086	216390 - R 00004100	10/12/2024 11:21	7455	0	130,16
NNK6B24	216390 - A 30009807	28/11/2024 09:52	5487	0	195,23
NNL3054	216390 - R 00004696	19/12/2024 08:19	7455	0	130,16
NNM1762	216390 - R 00003576	03/12/2024 16:12	7455	0	130,16
NNM1E33	216390 - R 00003525	02/12/2024 20:28	7455	0	130,16
NNN5310	216390 - R 00004021	08/12/2024 16:28	7455	0	130,16
NNP9762	216390 - R 00004475	14/12/2024 19:36	7455	0	130,16
NNQ4385	216390 - R 00002400	22/11/2024 14:10	7455	0	130,16
NNQ8C62	216390 - R 00002572	23/11/2024 01:26	7455	0	130,16
NNR2819	216390 - R 00005191	24/12/2024 17:01	7455	0	130,16
NNR7501	216390 - R 00002963	26/11/2024 13:07	7455	0	130,16
NNR7501	216390 - R 00002976	27/11/2024 13:32	7455	0	130,16
NNR7501	216390 - R 00003041	27/11/2024 15:47	7455	0	130,16
NNR7501	216390 - R 00003265	29/11/2024 13:16	7455	0	130,16
NNS0958	216390 - R 00004016	09/12/2024 07:03	7455	0	130,16
NNS5B23	216390 - R 00002739	24/11/2024 21:23	7455	0	130,16
NNS5B23	216390 - R 00002771	24/11/2024 21:46	7455	0	130,16
NNS5B23	216390 - R 00003091	27/11/2024 21:34	7455	0	130,16
NNS5B23	216390 - R 00003134	28/11/2024 21:27	7455	0	130,16
NNS5B23	216390 - R 00003445	01/12/2024 14:47	7455	0	130,16
NNS5B23	216390 - R 00004629	16/12/2024 18:16	7455	0	130,16
NNS6C33	216390 - R 00003986	08/12/2024 12:59	7455	0	130,16
NNT6610	216390 - R 00003560	03/12/2024 06:22	7463	0	195,23
NNT6610	216390 - R 00003618	03/12/2024 09:07	7455	0	130,16
NNT7G32	216390 - R 00004682	16/12/2024 12:36	7455	0	130,16
NNU6D42	216390 - R 00004797	19/12/2024 11:46	7455	0	130,16
NNV2250	216390 - R 00004445	14/12/2024 13:55	7455	0	130,16
NNV3871	216390 - R 00004606	16/12/2024 10:58	7455	0	130,16
NNV5000	216390 - R 00003638	04/12/2024 06:25	7455	0	130,16
NNV5000	216390 - R 00003731	05/12/2024 06:23	7455	0	130,16
NNV9F83	216390 - R 00005161	23/12/2024 11:01	7463	0	195,23
NNW0A53	216390 - R 00003112	28/11/2024 11:25	7455	0	130,16
NNW3F09	216390 - R 00005207	24/12/2024 13:48	7455	0	130,16
NNX2B24	216390 - R 00003612	03/12/2024 11:20	7455	0	130,16
NNY3799	216390 - R 00004410	14/12/2024 08:27	7455	0	130,16
NNY3B96	216390 - R 00002759	20/11/2024 11:09	7455	0	130,16
NNZ0160	216390 - R 00005249	24/12/2024 17:41	7455	0	130,16

NNZ2H33	216390 - R 00004364	12/12/2024 16:36	7455	0	130,16
NOA9275	216390 - R 00003521	02/12/2024 09:16	7455	0	130,16
NOB2A85	216390 - R 00003568	04/12/2024 06:54	7455	0	130,16

NOB2A85	216390 - R 00003888	08/12/2024 07:54	7455	0	130,16
NOB2A85	216390 - R 00003967	07/12/2024 13:38	7455	0	130,16
NOB2A85	216390 - R 00004040	08/12/2024 08:35	7455	0	130,16
NOC7B40	216390 - R 00003740	04/12/2024 16:30	7455	0	130,16
NOC7F96	216390 - R 00003307	30/11/2024 21:19	7455	0	130,16
NOE0G56	216390 - R 00002732	24/11/2024 11:04	7455	0	130,16
NOE2J09	216390 - R 00003360	30/11/2024 14:11	7455	0	130,16
NOE5B32	216390 - R 00002657	24/11/2024 10:13	7455	0	130,16
NOE5B32	216390 - R 00002710	24/11/2024 23:31	7455	0	130,16
NOF2516	216390 - R 00003545	02/12/2024 20:02	7455	0	130,16
NOF4I27	216390 - R 00002296	21/11/2024 20:37	7455	0	130,16
NOF4I27	216390 - R 00004177	09/12/2024 13:37	7455	0	130,16
NOF5B86	216390 - R 00003264	29/11/2024 12:46	7455	0	130,16
NOF6H21	216390 - R 00003477	02/12/2024 16:44	7455	0	130,16
NOG0D32	216390 - R 00003303	01/12/2024 00:27	7455	0	130,16
NOG9I28	216390 - R 00004045	09/12/2024 06:20	7455	0	130,16
NOH6053	216390 - A 30012237	22/11/2024 08:24	5541	4	195,23
NPR7D03	216390 - R 00003417	01/12/2024 20:36	7455	0	130,16
NPS2J01	216390 - R 00002959	26/11/2024 06:00	7455	0	130,16
NPT0B42	216390 - R 00002620	23/11/2024 19:22	7463	0	195,23
NPT0B42	216390 - R 00002685	23/11/2024 20:31	7455	0	130,16
NPT0B42	216390 - R 00003410	01/12/2024 13:38	7455	0	130,16
NPV9I52	216390 - R 00002918	25/11/2024 19:47	7455	0	130,16
NPV9I52	216390 - R 00002996	27/11/2024 11:43	7455	0	130,16
NPV9I52	216390 - R 00004703	18/12/2024 11:29	7455	0	130,16
NPV9I52	216390 - R 00005202	24/12/2024 20:58	7463	0	195,23
NPZ9D06	216390 - R 00002902	25/11/2024 18:21	7455	0	130,16
NQD1E27	216390 - R 00004965	21/12/2024 13:07	7455	0	130,16
NQE0071	216390 - R 00003760	05/12/2024 16:17	7455	0	130,16
NQE9H02	216390 - R 00002722	24/11/2024 12:21	7455	0	130,16
NQJ1H15	216390 - R 00002537	23/11/2024 10:15	7455	0	130,16
NQY6A39	216390 - R 00003228	29/11/2024 16:04	7455	0	130,16
NSL9731	216390 - R 00003636	03/12/2024 14:50	7455	0	130,16
NUR2F22	216390 - R 00002351	21/11/2024 08:47	7455	0	130,16
OET3605	216390 - R 00004653	16/12/2024 20:15	7463	0	195,23
OET5C65	216390 - R 00005188	25/12/2024 00:57	7455	0	130,16
OET8J07	216390 - R 00004184	11/12/2024 15:29	7455	0	130,16
OFB2A77	216390 - R 00003142	28/11/2024 15:29	7455	0	130,16
OFD8611	216390 - R 00003922	07/12/2024 17:11	7455	0	130,16
OFH7I24	216390 - R 00003927	07/12/2024 10:54	7455	0	130,16
OFX1G13	216390 - R 00004489	15/12/2024 11:14	7455	0	130,16
OFX8B79	216390 - R 00004708	18/12/2024 08:18	7455	0	130,16
OFZ9H21	216390 - R 00003942	08/12/2024 06:45	7463	0	195,23
OGA0J69	216390 - R 00002727	24/11/2024 13:48	7463	0	195,23
OGA5F19	216390 - R 00002493	23/11/2024 07:58	7455	0	130,16
OGB4C93	216390 - R 00005199	25/12/2024 06:31	7455	0	130,16

OGF9E814	216390 - R 00005041	22/12/2024 13:16	7455	0	130,16
OGF5I54	216390 - R 00004499	15/12/2024 13:10	7455	0	130,16
OGF9B39	216390 - R 00003737	05/12/2024 09:32	7455	0	130,16
OHT3A74	216390 - R 00004290	13/12/2024 12:23	7455	0	130,16
OII4624	216390 - R 00004784	19/12/2024 14:02	7455	0	130,16
OII4624	216390 - R 00004914	20/12/2024 16:52	7455	0	130,16
OJR3H15	216390 - R 00002516	23/11/2024 07:02	7455	0	130,16
OJS2383	216390 - R 00002523	23/11/2024 14:34	7455	0	130,16
OJS5J03	216390 - R 00003960	07/12/2024 12:06	7455	0	130,16
OJT3613	216390 - A 30012233	21/11/2024 11:33	7048	1	293,47
OJT3613	216390 - A 30012234	21/11/2024 11:33	6599	2	293,47
OJT3613	216390 - R 00004865	19/12/2024 10:28	7455	0	130,16
OJT3H16	216390 - R 00004473	13/12/2024 16:19	7455	0	130,16
OJU2J76	216390 - R 00003146	28/11/2024 12:29	7455	0	130,16
OJU6867	216390 - R 00002323	21/11/2024 15:18	7455	0	130,16
OJV2979	216390 - A 30009559	28/11/2024 08:55	6599	2	293,47
OJV2979	216390 - A 30009560	28/11/2024 08:55	5967	0	1.467,35
OJV8019	216390 - R 00004609	16/12/2024 21:58	7455	0	130,16
OJV8499	216390 - R 00004376	12/12/2024 10:10	7455	0	130,16
OJW0D85	216390 - R 00002797	25/11/2024 10:07	7455	0	130,16
OJW0D85	216390 - R 00004460	13/12/2024 17:38	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00003381	01/12/2024 15:37	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00003393	01/12/2024 16:26	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00003418	01/12/2024 17:21	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00003457	01/12/2024 15:30	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00003641	03/12/2024 11:36	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00003956	07/12/2024 15:03	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00003969	07/12/2024 12:51	7463	0	195,23
OJW1A19	216390 - R 00003977	07/12/2024 14:57	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00004298	12/12/2024 12:25	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00004425	14/12/2024 15:20	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00004654	17/12/2024 14:16	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00004822	19/12/2024 13:38	7463	0	195,23
OJW1A19	216390 - R 00004860	19/12/2024 11:52	7455	0	130,16
OJW1A19	216390 - R 00005172	23/12/2024 17:23	7455	0	130,16
OJW1F03	216390 - R 00004059	08/12/2024 10:43	7455	0	130,16
OJW5H86	216390 - R 00004131	10/12/2024 12:45	7455	0	130,16

OJW6B74	216390 - R 00003055	27/11/2024 07:47	7455	0	130,16
OJW6B74	216390 - R 00003711	05/12/2024 14:22	7455	0	130,16
OJW8J21	216390 - R 00005142	23/12/2024 09:24	7463	0	195,23
OJX6494	216390 - R 00003459	01/12/2024 10:37	7455	0	130,16
OJX7371	216390 - R 00004577	16/12/2024 07:39	7455	0	130,16
OJX7962	216390 - R 00003650	03/12/2024 13:08	7455	0	130,16
OJX9458	216390 - R 00002508	23/11/2024 07:17	7455	0	130,16
OJY0E18	216390 - R 00002513	23/11/2024 08:09	7455	0	130,16
OJY0E18	216390 - R 00003156	28/11/2024 15:28	7455	0	130,16

OJY1D17	216390 - R 00003591	03/12/2024 04:29	7455	0	130,16
OJY3E76	216390 - R 00004358	13/12/2024 13:56	7455	0	130,16
OJY3E76	216390 - R 00004602	16/12/2024 11:31	7455	0	130,16
OJY6B02	216390 - A 00001697	12/12/2024 09:17	5410	0	130,16
OJY6B11	216390 - R 00002803	25/11/2024 07:48	7455	0	130,16
OJY9F19	216390 - A 30011747	21/11/2024 09:50	5380	0	130,16
OJY9I36	216390 - A 30010389	22/11/2024 11:06	7340	0	130,16
OJZ4H21	216390 - A 30011897	03/12/2024 16:22	5487	0	195,23
OJZ6I75	216390 - R 00004117	10/12/2024 11:00	7455	0	130,16
OJZ9776	216390 - R 00003260	29/11/2024 08:43	7455	0	130,16
OJZ9776	216390 - R 00003366	30/11/2024 08:26	7455	0	130,16
OKA1705	216390 - R 00004186	11/12/2024 10:19	7455	0	130,16
OKB0A90	216390 - R 00004729	18/12/2024 14:44	7455	0	130,16
OKB0A90	216390 - R 00004733	18/12/2024 15:15	7455	0	130,16
OKB4015	216390 - A 30010392	25/11/2024 09:13	6599	2	293,47
OKB4015	216390 - A 30010393	25/11/2024 09:13	5908	0	1.467,35
OKB6C50	216390 - R 00002374	21/11/2024 09:01	7455	0	130,16
OME9969	216390 - A 30010394	25/11/2024 10:15	5487	0	195,23
ORS4F35	216390 - A 30003087	26/11/2024 08:46	5541	4	195,23
ORV5281	216390 - R 00004644	16/12/2024 16:04	7463	0	195,23
ORZ9E15	216390 - R 00004453	14/12/2024 11:52	7455	0	130,16
OSN7G11	216390 - R 00002748	24/11/2024 12:55	7455	0	130,16
OST8J98	216390 - R 00004948	21/12/2024 10:05	7455	0	130,16
OV0372	216390 - A 30009586	05/12/2024 16:55	6599	2	293,47
OVZ1C05	216390 - A 30011898	08/12/2024 17:35	5541	1	195,23
OVZ2505	216390 - A 30009817	02/12/2024 10:36	5525	0	130,16
OVZ2841	216390 - R 00003935	08/12/2024 00:43	7455	0	130,16
OVZ7467	216390 - R 00003802	07/12/2024 09:07	7455	0	130,16
OVZ9837	216390 - R 00004717	17/12/2024 22:00	7455	0	130,16
OVZ9837	216390 - R 00004849	19/12/2024 21:48	7455	0	130,16
OWA0630	216390 - R 00004072	08/12/2024 11:23	7455	0	130,16
OWB0G24	216390 - R 00004035	09/12/2024 01:29	7455	0	130,16
OWB6857	216390 - R 00002589	24/11/2024 09:47	7455	0	130,16
OWB6857	216390 - R 00004561	15/12/2024 11:47	7455	0	130,16
OWB7052	216390 - R 00003792	06/12/2024 11:36	7455	0	130,16
OWB9G58	216390 - R 00003036	27/11/2024 15:53	7455	0	130,16
OWC0188	216390 - R 00004155	09/12/2024 10:59	7455	0	130,16
OWD0273	216390 - R 00004580	15/12/2024 15:43	7455	0	130,16
OWD1422	216390 - R 00004540	15/12/2024 13:09	7455	0	130,16
OWD2G61	216390 - R 00002318	21/11/2024 21:05	7455	0	130,16
OWD2G61	216390 - R 00002325	21/11/2024 19:29	7455	0	130,16
OWD2G61	216390 - R 00003267	29/11/2024 20:26	7455	0	130,16
OWD2G61	216390 - R 00003293	01/12/2024 04:57	7455	0	130,16
OWD2G61	216390 - R 00004272	12/12/2024 13:34	7455	0	130,16
OWD3199	216390 - R 00002795	25/11/2024 09:34	7455	0	130,16
OWD6781	216390 - R 00002295	21/11/2024 16:37	7455	0	130,16

OWE0E74	216390 - R 00004641	16/12/2024 11:00	7455	0	130,16
OWE1F06	216390 - R 00002824	25/11/2024 16:28	7455	0	130,16
OWE3040	216390 - R 00002609	23/11/2024 16:19	7455	0	130,16
OWE3040	216390 - R 00002676	23/11/2024 16:26	7455	0	130,16
OWE4D80	216390 - R 00004662	16/12/2024 21:29	7455	0	130,16
OWE6653	216390 - R 00002866	25/11/2024 16:54	7455	0	130,16
OWE9979	216390 - R 00004201	11/12/2024 12:09	7455	0	130,16
OWF1969	216390 - R 00003429	01/12/2024 08:05	7455	0	130,16
OWF1B54	216390 - A 30012338	12/12/2024 09:02	5541	1	195,23
OWG2534	216390 - R 00003433	01/12/2024 12:41	7455	0	130,16
OWG2534	216390 - R 00003442	01/12/2024 12:47	7455	0	130,16
OWG2188	216390 - R 00002413	22/11/2024 13:14	7455	0	130,16
OWG3H49	216390 - R 00002911	26/11/2024 07:30	7455	0	130,16
OWG3H49	216390 - R 00003543	02/12/2024 14:08	7455	0	130,16
OWG3H49	216390 - R 00003865	06/12/2024 07:19	7455	0	130,16
OWG3H49	216390 - R 00003952	08/12/2024 07:22	7455	0	130,16
OWG6421	216390 - R 00003676	04/12/2024 13:03	7455	0	130,16
OWG6456	216390 - R 00003985	08/12/2024 18:17	7455	0	130,16
OWG8B05	216390 - R 00004873	20/12/2024 10:01	7455	0	130,16
OXO2F51	216390 - R 00002916	26/11/2024 17:21	7455	0	130,16
OXO2F51	216390 - R 00003102	27/11/2024 23:29	7463	0	195,23
OXO2F51	216390 - R 00003900	08/12/2024 06:54	7455	0	130,16
PDB7447	216390 - R 00004192	10/12/2024 21:13	7455	0	130,16
PDW3A83	216390 - R 00003519	02/12/2024 18:51	7455	0	130,16
PDZ5158	216390 - R 00004635	16/12/2024 13:05	7455	0	130,16
PEG3A96	216390 - R 00004412	14/12/2024 04:11	7455	0	130,16
PEN3A50	216390 - R 00004152	10/12/2024 10:00	7455	0	130,16
PEQ4010	216390 - R 00002910	26/11/2024 07:19	7455	0	130,16
PES3H42	216390 - A 30012337	10/12/2024 17:11	5487	0	195,23
PES8D29	216390 - R 00002329	21/11/2024 15:34	7455	0	130,16
PFV3J97	216390 - R 00002402	22/11/2024 09:42	7455	0	130,16

PFX7B93	216390 - R 00002547	23/11/2024 12:48	7455	0	130,16
PGS4G59	216390 - R 00005223	25/12/2024 05:58	7455	0	130,16
PGZ6I38	216390 - A 30012336	10/12/2024 17:06	5487	0	195,23
PLG7917	216390 - A 30012108	26/11/2024 10:32	5908	0	1.467,35
PLZ7A30	216390 - R 00004758	18/12/2024 09:43	7471	0	880,41
PML2I75	216390 - R 00004126	09/12/2024 16:58	7455	0	130,16
PMX9J18	216390 - R 00004406	14/12/2024 09:08	7455	0	130,16
PNG1A55	216390 - A 30011890	30/11/2024 10:45	5525	0	130,16
PNJ4225	216390 - R 00004920	21/12/2024 10:05	7455	0	130,16
PNN8446	216390 - A 30009575	29/11/2024 09:39	5967	0	1.467,35
PNN8E27	216390 - R 00004930	20/12/2024 17:31	7455	0	130,16
POI6A05	216390 - R 00002789	25/11/2024 10:09	7455	0	130,16
POL4E59	216390 - R 00002416	22/11/2024 13:34	7455	0	130,16
POX9F36	216390 - R 00003547	02/12/2024 13:47	7455	0	130,16
PXC0C17	216390 - A 30009833	05/12/2024 09:18	5525	0	130,16

PYV3I16	216390 - R 00004520	15/12/2024 10:25	7455	0	130,16
QEC3E63	216390 - R 00002679	23/11/2024 16:15	7455	0	130,16
QFA2G69	216390 - R 00004020	08/12/2024 15:59	7455	0	130,16
QFA4B01	216390 - A 30012024	21/11/2024 16:38	5541	3	195,23
QFB6207	216390 - R 00002425	22/11/2024 10:53	7455	0	130,16
QFE6F82	216390 - A 00001696	12/12/2024 08:35	5525	0	130,16
QFF4H71	216390 - R 00004494	16/12/2024 05:27	7455	0	130,16
QFF9563	216390 - R 00003854	06/12/2024 10:51	7455	0	130,16
QFH0G93	216390 - R 00002643	24/11/2024 07:52	7455	0	130,16
QFH0G93	216390 - R 00004716	18/12/2024 10:21	7463	0	195,23
QFH0G93	216390 - R 00004766	18/12/2024 16:30	7455	0	130,16
QFI7D57	216390 - A 30012331	05/12/2024 17:00	7625	1	293,47
QFI9B23	216390 - R 00004243	11/12/2024 10:41	7455	0	130,16
QFL4948	216390 - R 00004679	17/12/2024 12:25	7455	0	130,16
QFO8H00	216390 - R 00003930	07/12/2024 10:57	7455	0	130,16
QFP6794	216390 - R 00002728	24/11/2024 14:40	7455	0	130,16
QFS7346	216390 - R 00004833	20/12/2024 05:44	7455	0	130,16
QFS7D61	216390 - A 30012317	26/11/2024 10:09	5495	0	195,23
QFT4I30	216390 - R 00004077	08/12/2024 14:39	7455	0	130,16
QFU3B03	216390 - R 00004440	15/12/2024 03:27	7455	0	130,16
QFU9I81	216390 - R 00005245	24/12/2024 09:45	7455	0	130,16
QFX1H57	216390 - R 00003841	06/12/2024 13:42	7455	0	130,16
QFZ6G12	216390 - R 00004771	18/12/2024 08:41	7455	0	130,16
QGA1271	216390 - R 00002981	27/11/2024 14:07	7455	0	130,16
QGA5I76	216390 - R 00004190	11/12/2024 14:29	7455	0	130,16
QGA7H17	216390 - A 30009933	21/11/2024 10:47	5878	0	130,16
QGA7H17	216390 - R 00003420	01/12/2024 10:34	7455	0	130,16
QGA7H17	216390 - R 00003580	04/12/2024 06:51	7455	0	130,16
QGA9H90	216390 - A 00001684	04/12/2024 09:19	5487	0	195,23
QGA9H90	216390 - R 00002302	21/11/2024 09:13	7455	0	130,16
QGB2I76	216390 - R 00004071	08/12/2024 15:23	7455	0	130,16
QGB4477	216390 - R 00003593	03/12/2024 18:01	7455	0	130,16
QGB4477	216390 - R 00003655	04/12/2024 10:59	7463	0	195,23
QGB6784	216390 - R 00004594	17/12/2024 10:36	7455	0	130,16
QGB9262	216390 - R 00003761	05/12/2024 22:51	7455	0	130,16
QGC3B06	216390 - R 00002729	24/11/2024 11:09	7455	0	130,16
QGD6675	216390 - R 00004208	11/12/2024 13:34	7455	0	130,16
QGD7D72	216390 - R 00003280	30/11/2024 19:38	7455	0	130,16
QGD9485	216390 - R 00004233	10/12/2024 17:07	7455	0	130,16
QGD9485	216390 - R 00004270	10/12/2024 18:21	7455	0	130,16
QGD9485	216390 - R 00004343	13/12/2024 13:49	7455	0	130,16
QGD9485	216390 - R 00004808	19/12/2024 15:06	7455	0	130,16
QGD9A81	216390 - R 00003886	07/12/2024 12:05	7455	0	130,16
QGE0283	216390 - A 30012163	20/12/2024 22:49	6599	2	293,47
QGE0283	216390 - A 30012164	20/12/2024 22:53	5010	0	880,41
QGE1817	216390 - R 00003971	07/12/2024 15:05	7455	0	130,16

QGE6316	216390 - R 00003196	29/11/2024 08:15	7455	0	130,16
QGF3D12	216390 - R 00003522	02/12/2024 14:02	7463	0	195,23
QGF4F80	216390 - R 00002974	26/11/2024 10:37	7455	0	130,16
QGF5I54	216390 - R 00004810	19/12/2024 12:27	7455	0	130,16
QGF7I83	216390 - R 00004084	09/12/2024 13:39	7455	0	130,16
QGF8A56	216390 - R 00004212	12/12/2024 05:40	7455	0	130,16
QGF8A56	216390 - R 00004547	16/12/2024 06:25	7455	0	130,16
QGG8E26	216390 - A 30010395	25/11/2024 10:40	5878	0	130,16
QGH0745	216390 - R 00003562	03/12/2024 05:37	7455	0	130,16
QGH6E84	216390 - R 00002610	24/11/2024 09:06	7455	0	130,16
QGH8A20	216390 - R 00002755	24/11/2024 16:41	7455	0	130,16
QGH9053	216390 - R 00002770	24/11/2024 10:42	7463	0	195,23
QGH9053	216390 - R 00004839	19/12/2024 15:39	7455	0	130,16
QGI2B11	216390 - R 00004819	20/12/2024 07:45	7463	0	195,23
QGI2B11	216390 - R 00004859	20/12/2024 07:39	7455	0	130,16
QGI2B11	216390 - R 00004872	20/12/2024 09:46	7455	0	130,16
QGI7H11	216390 - R 00003400	01/12/2024 17:25	7455	0	130,16
QGI8203	216390 - R 00003672	04/12/2024 20:17	7455	0	130,16
QGI2G06	216390 - R 00004353	12/12/2024 15:00	7463	0	195,23
QGI2G06	216390 - R 00004837	19/12/2024 20:47	7455	0	130,16
QGI5I94	216390 - R 00002519	22/11/2024 19:26	7455	0	130,16
QGI6I24	216390 - R 00004400	14/12/2024 07:38	7455	0	130,16
QGI7301	216390 - R 00004681	17/12/2024 14:31	7455	0	130,16
QGI7301	216390 - R 00004881	19/12/2024 12:06	7455	0	130,16
QGI8H62	216390 - R 00003203	29/11/2024 05:39	7455	0	130,16

QGG7492	216390 - R 00003744	05/12/2024 06:42	7455	0	130,16
QGG7492	216390 - R 00004534	15/12/2024 08:59	7455	0	130,16
QGG8025	216390 - R 00003880	06/12/2024 15:18	7455	0	130,16
QGL0F47	216390 - R 00002533	23/11/2024 11:41	7455	0	130,16
QGL8E15	216390 - A 30003082	22/11/2024 10:58	5541	4	195,23
QGM1D86	216390 - R 00003656	03/12/2024 15:04	7455	0	130,16
QGM9674	216390 - R 00004339	12/12/2024 15:41	7455	0	130,16
QGM9H32	216390 - A 30012319	26/11/2024 16:40	5410	0	130,16
QGN4065	216390 - R 00003884	07/12/2024 18:31	7455	0	130,16
QGN5128	216390 - R 00003860	06/12/2024 14:09	7455	0	130,16
QGN6738	216390 - R 00002464	22/11/2024 11:46	7455	0	130,16
QGO0614	216390 - R 00004518	16/12/2024 05:50	7455	0	130,16
QGO2H11	216390 - R 00002529	22/11/2024 20:27	7463	0	195,23
QGO2H11	216390 - R 00004762	18/12/2024 11:46	7463	0	195,23
QGO2H11	216390 - R 00005246	24/12/2024 12:08	7455	0	130,16
QGP1E78	216390 - R 00002317	21/11/2024 22:33	7455	0	130,16
QGP1E78	216390 - R 00003282	30/11/2024 12:39	7455	0	130,16
QGP9583	216390 - R 00003690	05/12/2024 10:29	7455	0	130,16
QGP9908	216390 - R 00002879	26/11/2024 08:09	7455	0	130,16
QGP9D83	216390 - R 00003697	04/12/2024 13:29	7455	0	130,16
QGG0E94	216390 - A 30012085	21/11/2024 10:27	5487	0	195,23

QGG1077	216390 - R 00003497	02/12/2024 12:29	7455	0	130,16
QGG1077	216390 - R 00004509	15/12/2024 20:13	7455	0	130,16
QGG2H18	216390 - R 00002354	21/11/2024 14:33	7455	0	130,16
QGG4D33	216390 - R 00003077	28/11/2024 14:35	7455	0	130,16
QGG4D33	216390 - R 00003511	02/12/2024 16:21	7463	0	195,23
QGG4D33	216390 - R 00003523	02/12/2024 15:09	7455	0	130,16
QGG5D76	216390 - R 00004769	17/12/2024 18:44	7455	0	130,16
QGG5D76	216390 - R 00005256	24/12/2024 12:43	7455	0	130,16
QGG9D99	216390 - R 00003419	01/12/2024 18:35	7455	0	130,16
QGR5J42	216390 - A 30011994	21/11/2024 09:13	5541	1	195,23
QGR5J42	216390 - A 30012020	21/11/2024 09:35	5541	1	195,23
QGR9A65	216390 - R 00004302	13/12/2024 14:32	7455	0	130,16
QGS2G11	216390 - R 00002777	25/11/2024 03:32	7455	0	130,16
QGS8D50	216390 - R 00003734	04/12/2024 14:10	7455	0	130,16
QGS8D86	216390 - R 00003345	30/11/2024 13:51	7455	0	130,16
QGT3A03	216390 - A 30010232	22/12/2024 20:32	7625	1	293,47
QGT4F25	216390 - R 00004680	16/12/2024 13:44	7455	0	130,16
QGU1981	216390 - R 00003513	02/12/2024 12:36	7455	0	130,16
QGW6D97	216390 - R 00005153	23/12/2024 06:46	7455	0	130,16
QGW9F52	216390 - R 00005273	24/12/2024 07:38	7455	0	130,16
QGX1132	216390 - A 30011756	04/12/2024 15:33	5410	0	130,16
QGX1J80	216390 - R 00002832	25/11/2024 11:26	7455	0	130,16
QGY2E55	216390 - R 00002332	21/11/2024 15:55	7455	0	130,16
QGY4I09	216390 - R 00002819	25/11/2024 16:04	7455	0	130,16
QGY5A78	216390 - R 00002697	12/11/2024 17:13	7455	0	130,16
QGY5A78	216390 - R 00003502	02/12/2024 10:41	7455	0	130,16
QGY6G31	216390 - R 00003103	28/11/2024 08:00	7455	0	130,16
QGY7E02	216390 - R 00004128	09/12/2024 10:05	7455	0	130,16
QGY8B65	216390 - A 30009783	02/12/2024 15:18	5487	0	195,23
QGY8D02	216390 - R 00002799	25/11/2024 12:15	7455	0	130,16
QGY8D02	216390 - R 00003992	09/12/2024 09:47	7455	0	130,16
QGY8J02	216390 - R 00004210	11/12/2024 16:07	7455	0	130,16
QGZ4550	216390 - R 00003299	30/11/2024 22:08	7455	0	130,16
QGZ4550	216390 - R 00004637	17/12/2024 14:39	7455	0	130,16
QMF7196	216390 - R 00003263	29/11/2024 09:45	7455	0	130,16
QNJ1C59	216390 - R 00004599	17/12/2024 11:29	7455	0	130,16
QPB8A82	216390 - R 00003249	29/11/2024 16:02	7455	0	130,16
QPK5G21	216390 - R 00004305	13/12/2024 10:47	7455	0	130,16
QPK5G21	216390 - R 00004666	16/12/2024 12:00	7455	0	130,16
QQD6I86	216390 - R 00004161	09/12/2024 10:04	7455	0	130,16
QSA7C36	216390 - R 00003247	29/11/2024 13:20	7455	0	130,16
QSB0954	216390 - R 00004073	09/12/2024 07:43	7463	0	195,23
QSC6C45	216390 - R 00004248	11/12/2024 15:10	7455	0	130,16
QSD4J42	216390 - R 00004335	13/12/2024 04:50	7455	0	130,16
QSE1E53	216390 - A 30012153	30/11/2024 08:14	5487	0	195,23
QSE2A00	216390 - A 30011758	06/12/2024 10:11	5541	4	195,23

QSJ7G76	216390 - R 00004027	08/12/2024 15:50	7455	0	130,16
QSK8J47	216390 - R 00003361	30/11/2024 13:06	7455	0	130,16
QSM7F98	216390 - R 00003284	30/11/2024 01:09	7455	0	130,16
QUK6C02	216390 - R 00003945	08/12/2024 05:25	7455	0	130,16
QXT5H12	216390 - R 00004356	12/12/2024 07:33	7455	0	130,16
QXU4H68	216390 - A 30012091	26/11/2024 09:52	5401	0	195,23
QYT1G95	216390 - R 00002392	22/11/2024 10:47	7455	0	130,16
RAK5B48	216390 - A 30011885	30/11/2024 08:10	5487	0	195,23
RFO7G68	216390 - R 00003978	08/12/2024 06:38	7455	0	130,16
RFO8G45	216390 - R 00003807	07/12/2024 07:53	7455	0	130,16
RFP1I64	216390 - R 00003023	27/11/2024 05:21	7455	0	130,16
RFP1I64	216390 - R 00003630	04/12/2024 06:00	7455	0	130,16
RFY7H85	216390 - R 00005138	23/12/2024 14:11	7455	0	130,16
RGE0E35	216390 - R 00005276	24/12/2024 15:53	7455	0	130,16
RGE0J45	216390 - R 00004380	13/12/2024 14:10	7455	0	130,16
RGE9H80	216390 - R 00003894	07/12/2024 14:00	7455	0	130,16
RGF0D21	216390 - A 30010216	18/12/2024 09:28	5525	0	130,16
RGF4D73	216390 - R 00003098	27/11/2024 20:49	7455	0	130,16
RGF4E16	216390 - R 00002944	26/11/2024 06:18	7455	0	130,16

RGG2I40	216390 - R 00004378	12/12/2024 14:20	7455	0	130,16
RG5H50	216390 - R 00004437	14/12/2024 15:45	7455	0	130,16
RG6D97	216390 - R 00004103	10/12/2024 14:25	7455	0	130,16
RG6J12	216390 - R 00004500	15/12/2024 16:02	7455	0	130,16
RGH4G33	216390 - R 00003311	30/11/2024 12:07	7455	0	130,16
RGH4G33	216390 - R 00004588	17/12/2024 10:56	7455	0	130,16
RGI2H02	216390 - R 00005135	23/12/2024 07:08	7455	0	130,16
RG14G73	216390 - R 00004111	09/12/2024 12:39	7455	0	130,16
RGI7D40	216390 - R 00002932	26/11/2024 12:08	7455	0	130,16
RGJ1C62	216390 - R 00003526	02/12/2024 09:04	7455	0	130,16
RGJ2G64	216390 - R 00004234	12/12/2024 06:02	7455	0	130,16
RGJ3G75	216390 - R 00002492	23/11/2024 12:08	7455	0	130,16
RGJ8F78	216390 - R 00003035	27/11/2024 16:03	7455	0	130,16
RGK3J20	216390 - R 00002419	22/11/2024 16:22	7455	0	130,16
RGK4F16	216390 - R 00003437	01/12/2024 18:16	7455	0	130,16
RGK6F40	216390 - R 00002412	22/11/2024 10:30	7455	0	130,16
RGL7C66	216390 - R 00003531	02/12/2024 10:37	7455	0	130,16
RGM1E62	216390 - R 00003486	02/12/2024 11:42	7455	0	130,16
RGM3H12	216390 - R 00004634	16/12/2024 12:37	7455	0	130,16
RGM6F09	216390 - R 00004668	17/12/2024 10:06	7463	0	195,23
RGM8J75	216390 - R 00003828	06/12/2024 05:54	7455	0	130,16
RGM8J75	216390 - R 00004278	12/12/2024 05:30	7455	0	130,16
RGN0C36	216390 - A 30011998	21/11/2024 10:37	7340	0	130,16
RGN3D69	216390 - R 00002961	26/11/2024 15:47	7455	0	130,16
RGN5I08	216390 - R 00002828	25/11/2024 11:48	7455	0	130,16
RGN5I08	216390 - R 00003241	29/11/2024 11:43	7455	0	130,16
RGN5I08	216390 - R 00003484	02/12/2024 11:37	7455	0	130,16

RGN5I08	216390 - R 00003626	03/12/2024 11:29	7455	0	130,16
RGN9F88	216390 - A 30009848	07/12/2024 10:06	7625	1	293,47
RHO4F40	216390 - A 00001693	11/12/2024 09:12	5487	0	195,23
RIK3H25	216390 - A 30011849	23/11/2024 08:20	5452	1	195,23
RLR1A69	216390 - R 00004853	20/12/2024 11:43	7455	0	130,16
RLR2I77	216390 - R 00003867	06/12/2024 10:29	7463	0	195,23
RLR5A83	216390 - R 00003652	03/12/2024 06:08	7463	0	195,23
RLR5A83	216390 - R 00003905	07/12/2024 12:58	7455	0	130,16
RLR6B94	216390 - R 00004421	15/12/2024 00:12	7455	0	130,16
RLR7H77	216390 - R 00005219	24/12/2024 13:02	7455	0	130,16
RLU7A62	216390 - R 00004531	15/12/2024 16:00	7455	0	130,16
RLU7J82	216390 - A 30011755	04/12/2024 15:33	5410	0	130,16
RLU8C97	216390 - R 00005045	21/12/2024 22:58	7455	0	130,16
RLV9C36	216390 - R 00002859	25/11/2024 15:44	7455	0	130,16
RLW4D38	216390 - R 00002863	25/11/2024 05:52	7455	0	130,16
RLW5B29	216390 - R 00004981	21/12/2024 10:58	7455	0	130,16
RLW5I69	216390 - R 00004685	17/12/2024 22:57	7455	0	130,16
RLX8A99	216390 - R 00004222	11/12/2024 12:33	7455	0	130,16
RLY0J22	216390 - R 00003851	06/12/2024 15:30	7455	0	130,16
RLY3G68	216390 - R 00004745	18/12/2024 09:37	7455	0	130,16
RNC7G26	216390 - R 00004105	09/12/2024 12:50	7455	0	130,16
RNM7I29	216390 - R 00003339	30/11/2024 15:17	7455	0	130,16
RQA3B68	216390 - A 30009784	06/12/2024 13:00	5460	0	130,16
RQA5G63	216390 - R 00003902	07/12/2024 23:45	7455	0	130,16
RQA6B80	216390 - R 00003220	29/11/2024 14:46	7455	0	130,16
RQB1F40	216390 - R 00003845	06/12/2024 18:40	7455	0	130,16
RQB3G63	216390 - R 00003224	29/11/2024 08:28	7455	0	130,16
RQB8G94	216390 - R 00003373	30/11/2024 22:15	7455	0	130,16
RQB9E76	216390 - R 00002958	26/11/2024 05:20	7463	0	195,23
RQB9F18	216390 - R 00002540	22/11/2024 19:26	7455	0	130,16
RQB9F18	216390 - R 00002625	23/11/2024 14:48	7455	0	130,16
RQB9F18	216390 - R 00002805	25/11/2024 13:23	7463	0	195,23
RQB9F18	216390 - R 00003194	29/11/2024 21:18	7455	0	130,16
RQC1B63	216390 - R 00004495	16/12/2024 09:09	7455	0	130,16
RQC4H85	216390 - R 00003208	29/11/2024 11:48	7455	0	130,16
RQC7A80	216390 - R 00004560	15/12/2024 06:40	7463	0	195,23
RQC7G86	216390 - R 00004513	15/12/2024 14:01	7455	0	130,16
RQC7J69	216390 - R 00003255	29/11/2024 14:37	7455	0	130,16
RQC8F84	216390 - A 30012274	23/11/2024 09:38	5410	0	130,16
RQD1G08	216390 - R 00003892	07/12/2024 11:18	7455	0	130,16
RQD4J87	216390 - R 00002527	22/11/2024 19:30	7455	0	130,16
RQD4J87	216390 - R 00002568	22/11/2024 18:23	7455	0	130,16
RQD4J87	216390 - R 00002597	23/11/2024 19:18	7455	0	130,16
RQD4J87	216390 - R 00002936	26/11/2024 15:57	7455	0	130,16
RQD4J87	216390 - R 00003048	26/11/2024 18:48	7455	0	130,16
RQD4J87	216390 - R 00004491	15/12/2024 14:08	7455	0	130,16

RQD5J43	216390 - R 00004365	13/12/2024 09:33	7463	0	195,23
RQD7C75	216390 - R 00002651	23/11/2024 22:06	7455	0	130,16
RQD7C75	216390 - R 00002957	26/11/2024 03:41	7455	0	130,16
RQD7C75	216390 - R 00003693	05/12/2024 10:34	7455	0	130,16
RQD7C75	216390 - R 00003825	06/12/2024 20:37	7455	0	130,16
RQD7C75	216390 - R 00004189	11/12/2024 20:18	7455	0	130,16
RQD7C75	216390 - R 00004264	11/12/2024 18:28	7455	0	130,16
RQD7C75	216390 - R 00005270	24/12/2024 19:23	7455	0	130,16
RQD9I26	216390 - R 00003295	30/11/2024 06:44	7455	0	130,16
RQD9I26	216390 - R 00003507	02/12/2024 14:44	7455	0	130,16
RQD9I26	216390 - R 00003539	02/12/2024 13:26	7455	0	130,16
RQE0E94	216390 - R 00004757	18/12/2024 15:35	7455	0	130,16
RQE1F63	216390 - A 30010243	23/12/2024 16:33	5410	0	130,16

RQE2C97	216390 - R 00003803	06/12/2024 12:06	7455	0	130,16
RQE7C54	216390 - R 00003030	27/11/2024 15:42	7455	0	130,16
RQE7C66	216390 - R 00003906	07/12/2024 17:41	7455	0	130,16
RQE8E04	216390 - R 00004181	09/12/2024 14:21	7455	0	130,16
RQE8G05	216390 - A 30012241	22/11/2024 10:20	5541	1	195,23
RQF5G10	216390 - R 00002659	23/11/2024 18:11	7463	0	195,23
RQF5G10	216390 - R 00004508	15/12/2024 10:55	7463	0	195,23
RQF6J53	216390 - R 00003456	01/12/2024 16:30	7455	0	130,16
RQF7B50	216390 - R 00003413	01/12/2024 22:27	7455	0	130,16
RQF8C68	216390 - R 00002713	24/11/2024 10:17	7455	0	130,16
RQG2F75	216390 - R 00004782	18/12/2024 09:15	7455	0	130,16
RQG4C40	216390 - R 00002300	21/11/2024 11:43	7455	0	130,16
RQG4G65	216390 - R 00004137	10/12/2024 06:10	7455	0	130,16
RQG6J08	216390 - R 00005187	24/12/2024 09:55	7455	0	130,16
RQG9J09	216390 - R 00003594	03/12/2024 17:12	7455	0	130,16
RQH0I70	216390 - A 00001689	04/12/2024 15:32	5487	0	195,23
RQH0I70	216390 - R 00004389	13/12/2024 23:15	7455	0	130,16
RQH1G17	216390 - R 00003100	28/11/2024 12:34	7455	0	130,16
RQI0D05	216390 - R 00004174	10/12/2024 13:18	7455	0	130,16
RQI3E26	216390 - R 00004488	15/12/2024 23:23	7455	0	130,16
RQI5I27	216390 - R 00004739	17/12/2024 19:51	7455	0	130,16
RQI6I77	216390 - R 00004235	11/12/2024 17:21	7455	0	130,16
RQI8C59	216390 - A 30012282	23/11/2024 10:18	5541	4	195,23
RQI8E97	216390 - A 30011759	06/12/2024 10:27	5541	4	195,23
RQJ0F64	216390 - R 00003481	02/12/2024 23:51	7455	0	130,16
RQJ0I19	216390 - R 00002642	23/11/2024 21:59	7455	0	130,16
RQJ0I19	216390 - R 00005227	24/12/2024 10:06	7455	0	130,16
RQJ4A79	216390 - R 00003891	07/12/2024 16:35	7455	0	130,16
RQJ7F19	216390 - R 00002415	22/11/2024 09:20	7463	0	195,23
RQJ7G08	216390 - R 00003541	02/12/2024 12:08	7463	0	195,23
RQJ8J86	216390 - R 00002566	23/11/2024 14:00	7455	0	130,16
RQK0I45	216390 - R 00003426	01/12/2024 17:56	7455	0	130,16
RQK2D34	216390 - R 00004239	11/12/2024 13:54	7455	0	130,16

RQK3D15	216390 - R 00002349	21/11/2024 10:20	7455	0	130,16
RQK3J03	216390 - R 00004867	19/12/2024 11:31	7455	0	130,16
RQK9G15	216390 - R 00004863	19/12/2024 17:39	7455	0	130,16
RQL4G37	216390 - R 00002363	21/11/2024 20:58	7455	0	130,16
RQL4G37	216390 - R 00003346	30/11/2024 19:22	7455	0	130,16
RQL4G37	216390 - R 00003405	01/12/2024 13:26	7455	0	130,16
RQL4G37	216390 - R 00003813	07/12/2024 07:03	7455	0	130,16
RQL4G37	216390 - R 00003920	07/12/2024 14:11	7455	0	130,16
RQL4G37	216390 - R 00004293	13/12/2024 15:15	7455	0	130,16
RQL4G37	216390 - R 00005208	24/12/2024 23:42	7455	0	130,16
RQL7F19	216390 - R 00003958	08/12/2024 06:03	7455	0	130,16
RQL8C99	216390 - R 00004385	14/12/2024 15:03	7463	0	195,23
RQL9H79	216390 - A 30011762	06/12/2024 16:55	7366	2	130,16
RVR3E08	216390 - R 00002869	25/11/2024 07:54	7455	0	130,16
RZO9I24	216390 - R 00003879	06/12/2024 11:14	7455	0	130,16
RZO9I24	216390 - R 00004042	08/12/2024 15:01	7455	0	130,16
RZZ9B69	216390 - R 00003082	28/11/2024 16:12	7455	0	130,16
SAP0J09	216390 - R 00005057	22/12/2024 12:18	7455	0	130,16
SAR1E21	216390 - R 00005258	25/12/2024 00:55	7455	0	130,16
SAR6G94	216390 - R 00004375	13/12/2024 12:08	7455	0	130,16
SBB2E55	216390 - A 00001681	30/11/2024 07:40	5487	0	195,23
SBI6F64	216390 - R 00004338	13/12/2024 13:48	7455	0	130,16
SHS1G92	216390 - R 00003524	02/12/2024 15:42	7463	0	195,23
SKL9C99	216390 - R 00005025	22/12/2024 10:39	7455	0	130,16
SKU8F04	216390 - A 30012022	21/11/2024 10:46	5541	4	195,23
SKV0J73	216390 - R 00003218	29/11/2024 06:32	7455	0	130,16
SKV6F52	216390 - R 00004851	20/12/2024 04:49	7455	0	130,16
SKV7E65	216390 - R 00004804	20/12/2024 11:03	7455	0	130,16
SKW0A80	216390 - R 00003272	29/11/2024 21:05	7455	0	130,16
SKY7G66	216390 - R 00004492	15/12/2024 10:23	7455	0	130,16
SKY7G66	216390 - R 00004608	16/12/2024 12:13	7455	0	130,16
SKZ9F63	216390 - R 00003839	07/12/2024 10:14	7455	0	130,16
SLA0D37	216390 - R 00004983	20/12/2024 16:03	7455	0	130,16
SLA4E58	216390 - R 00004287	12/12/2024 17:16	7455	0	130,16
SLA4J49	216390 - R 00005200	24/12/2024 23:48	7463	0	195,23
SLB1C08	216390 - R 00004586	17/12/2024 06:17	7455	0	130,16
SLB2G84	216390 - R 00003235	29/11/2024 10:27	7455	0	130,16
SLD2H73	216390 - R 00005152	23/12/2024 12:11	7455	0	130,16
SLE4D58	216390 - A 30003080	22/11/2024 10:09	5410	0	130,16
SLF0I08	216390 - R 00003993	08/12/2024 10:45	7455	0	130,16
SLF2E28	216390 - R 00002919	26/11/2024 12:40	7455	0	130,16
SLF2E28	216390 - R 00003831	06/12/2024 15:24	7455	0	130,16
SLF4E70	216390 - R 00003569	04/12/2024 08:59	7455	0	130,16
SOC7C97	216390 - R 00004250	11/12/2024 15:08	7455	0	130,16
SOE1A31	216390 - R 00004527	15/12/2024 11:40	7455	0	130,16
SOG8H91	216390 - A 30012297	28/11/2024 10:25	5487	0	195,23

SOI6F34	216390 - R 00003627	03/12/2024 09:17	7455	0	130,16
SSN4B99	216390 - A 30009576	29/11/2024 10:19	5487	0	195,23
SWN5G44	216390 - R 00004446	13/12/2024 22:08	7455	0	130,16
TLL8H53	216390 - R 00003012	27/11/2024 06:25	7455	0	130,16
TPA0J40	216390 - R 00004697	19/12/2024 08:41	7455	0	130,16

CAICO/RN, 18 DE MARÇO DE 2025

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - CAICO / RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:740BA878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

Caso queiram, os interessados poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO. A defesa deverá ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviada para o e-mail: semutran@caico.rn.gov.br.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada junto com os seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, nº do auto de infração, data da infração, código da infração e desdobramento.

Caicó/RN, 18 de março de 2025.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2025

Página : 1 / 12

Placa	Nº Auto Infração	Data e Hora da Infração	Cód. da Infração	Desdobramento
ABI7A77	216390 - A 30010119	01/02/2025 12:03	5401	0
AHU0B51	216390 - A300012673	03/02/2025 16:33	5487	0
CVL9855	216390 - A300012992	20/01/2025 11:06	5525	0
EFO9H70	216390 - A300013201	10/02/2025 09:00	7366	2
EPR4735	216390 - A300012757	16/01/2025 15:05	5495	0
EYS6D59	216390 - R 00007679	07/02/2025 12:02	7463	0
GBK0102	216390 - R 00007046	25/01/2025 21:25	7455	0
GHW1E85	216390 - R 00006748	18/01/2025 10:29	7455	0
HXZ0C58	216390 - R 00006953	24/01/2025 00:46	7455	0
HXZ0C58	216390 - R 00007189	29/01/2025 00:51	7455	0
HYF9282	216390 - R 00007506	02/02/2025 10:55	7455	0
IAH6E55	216390 - R 00006534	14/01/2025 06:01	7455	0
IAI8A46	216390 - R 00007825	11/02/2025 19:03	7455	0
JKI5465	216390 - R 00006640	16/01/2025 10:16	7455	0
JUB1372	216390 - R 00007214	28/01/2025 08:41	7455	0
KFP3J50	216390 - R 00007120	27/01/2025 07:13	7455	0
KHL8169	216390 - R 00006571	15/01/2025 10:13	7455	0
KHL8169	216390 - R 00007294	30/01/2025 09:08	7455	0
KHT8J51	216390 - A300013178	17/01/2025 09:45	6041	2
KIK5J98	216390 - R 00007111	26/01/2025 18:39	7455	0
KIM2A44	216390 - A300012630	22/01/2025 09:55	7030	1
KIV1771	216390 - R 00007527	04/02/2025 13:55	7455	0
KIW6F34	216390 - R 00006432	13/01/2025 08:48	7455	0
KKO5158	216390 - R 00006699	17/01/2025 07:52	7455	0
KKS2552	216390 - R 00006651	17/01/2025 19:42	7455	0
KRS4I15	216390 - R 00007105	25/01/2025 12:05	7455	0
LSZ6G65	216390 - A300012636	23/01/2025 16:10	5541	4
MMP6601	216390 - R 00006801	18/01/2025 13:58	7455	0
MMQ1194	216390 - A300012996	22/01/2025 16:40	5541	4
MNB7B41	216390 - R 00006746	19/01/2025 12:07	7455	0
MNG3879	216390 - R 00007419	02/02/2025 12:15	7455	0

MNJ8B97	216390 - R 00006851	20/01/2025 18:00	7455	0
MNQ5H50	216390 - R 00007248	25/01/2025 15:34	7455	0
MNQ5H50	216390 - R 00007816	12/02/2025 12:37	7463	0
MNR8626	216390 - R 00007488	03/02/2025 10:59	7455	0
MNW6108	216390 - R 00006594	15/01/2025 07:04	7455	0
MNW6108	216390 - R 00006880	22/01/2025 13:35	7455	0
MNX4B75	216390 - R 00006843	20/01/2025 12:07	7455	0
MNX6C01	216390 - R 00007454	03/02/2025 14:49	7455	0
MNZ9201	216390 - A300012672	03/02/2025 16:23	5487	0
MOL9022	216390 - R 00006737	19/01/2025 12:14	7455	0

MPC4655	216390 - R 00006453	12/01/2025 08:15	7463	0
MQX4332	216390 - R 00007006	23/01/2025 16:28	7455	0
MSZ0243	216390 - A300012984	15/01/2025 09:42	5487	0
MXM4465	216390 - R 00007839	11/02/2025 16:32	7455	0
MXM8424	216390 - R 00006757	19/01/2025 17:17	7455	0
MXN4H47	216390 - R 00007266	30/01/2025 07:21	7455	0
MXN4H47	216390 - R 00007369	31/01/2025 07:21	7463	0
MXN4H47	216390 - R 00007571	06/02/2025 07:27	7455	0
MXN4H47	216390 - R 00007572	04/02/2025 07:27	7455	0
MXU3028	216390 - R 00007051	26/01/2025 09:16	7455	0
MXU3028	216390 - R 00007292	29/01/2025 11:37	7455	0
MXU7G36	216390 - R 00006638	17/01/2025 11:42	7455	0
MXU8229	216390 - R 00007729	09/02/2025 10:47	7455	0
MXZ2G57	216390 - R 00007050	26/01/2025 07:34	7455	0
MXZ8761	216390 - R 00006688	17/01/2025 07:56	7455	0
MYC1899	216390 - R 00006523	13/01/2025 10:32	7455	0
MYE3107	216390 - R 00006608	15/01/2025 16:14	7455	0
MYF0467	216390 - R 00007255	29/01/2025 08:35	7455	0
MYF0467	216390 - R 00007410	31/01/2025 14:16	7455	0
MYG2B32	216390 - R 00007209	28/01/2025 13:17	7455	0
MYG6J85	216390 - R 00007118	26/01/2025 18:47	7455	0
MYH1887	216390 - R 00006697	16/01/2025 12:27	7455	0
MYI1J48	216390 - R 00007213	28/01/2025 11:16	7455	0
MYM9I11	216390 - R 00007499	03/02/2025 09:09	7455	0
MYP2812	216390 - A300012678	10/02/2025 16:40	5487	0
MYP2812	216390 - A300013355	10/02/2025 16:40	6599	2
MYP4468	216390 - R 00007860	13/02/2025 06:17	7455	0
MYR5J18	216390 - R 00006609	16/01/2025 00:24	7455	0
MYR5J18	216390 - R 00007223	28/01/2025 00:05	7455	0
MYT9E37	216390 - R 00007435	02/02/2025 09:04	7463	0
MYW6310	216390 - R 00007114	25/01/2025 10:41	7455	0
MZA8E62	216390 - R 00007035	25/01/2025 04:32	7455	0
MZB8D95	216390 - A300013184	21/01/2025 10:15	6041	2
MZC1581	216390 - R 00006807	19/01/2025 15:17	7455	0
MZC1581	216390 - R 00007195	29/01/2025 06:04	7455	0
MZD5G19	216390 - R 00007327	01/02/2025 02:09	7455	0

MZE4143	216390 - A300013173	16/01/2025 16:40	6599	2
MZF3587	216390 - R 00007163	27/01/2025 09:47	7455	0
MZF3D52	216390 - R 00006607	14/01/2025 12:59	7455	0
MZF3D52	216390 - R 00006637	16/01/2025 11:51	7455	0
MZF3D52	216390 - R 00007350	31/01/2025 11:51	7455	0
MZF3D52	216390 - R 00007364	01/02/2025 12:35	7455	0
MZF3D52	216390 - R 00007681	06/02/2025 11:52	7455	0
MZF3D52	216390 - R 00007734	10/02/2025 11:50	7455	0
MZF6004	216390 - R 00006808	19/01/2025 14:47	7455	0
MZF8801	216390 - R 00007464	03/02/2025 12:13	7455	0
MZG6H91	216390 - R 00007718	09/02/2025 09:03	7455	0
MZI4178	216390 - R 00006792	20/01/2025 07:12	7455	0
MZK0F78	216390 - R 00007075	26/01/2025 09:25	7455	0
MZL4930	216390 - R 00007274	30/01/2025 17:24	7455	0
NAO0J64	216390 - A300013196	07/02/2025 10:30	5380	0
NDN4F16	216390 - R 00006809	20/01/2025 12:31	7455	0
NFI5929	216390 - R 00007034	25/01/2025 16:34	7455	0
NFI5929	216390 - R 00007100	25/01/2025 16:26	7463	0
NGO3172	216390 - R 00007885	15/02/2025 04:05	7455	0
NNJ1865	216390 - R 00007252	30/01/2025 09:42	7455	0
NNK4506	216390 - R 00006553	15/01/2025 10:32	7455	0
NNK4566	216390 - R 00007442	03/02/2025 13:52	7455	0
NNK5229	216390 - R 00007199	27/01/2025 09:44	7455	0
NNL4E56	216390 - R 00007509	02/02/2025 07:39	7455	0
NNM9F40	216390 - R 00006602	15/01/2025 15:44	7455	0
NNO7H84	216390 - R 00007541	05/02/2025 02:53	7455	0
NNQ9203	216390 - R 00007057	26/01/2025 09:23	7455	0
NNQ9203	216390 - R 00007222	27/01/2025 11:47	7455	0
NNR3517	216390 - R 00007053	25/01/2025 09:03	7455	0
NNS4624	216390 - R 00007658	06/02/2025 16:17	7455	0
NNT2B31	216390 - R 00006970	23/01/2025 21:25	7455	0
NNT4365	216390 - R 00007231	30/01/2025 16:14	7455	0
NNT7294	216390 - A 30012175	18/02/2025 10:22	5410	0
NNV6751	216390 - R 00007373	31/01/2025 16:54	7455	0
NNX4833	216390 - A300013192	24/01/2025 09:07	5525	0
NNX5B07	216390 - R 00006670	16/01/2025 23:34	7463	0
NNX6512	216390 - A300012538	20/01/2025 17:25	5509	0
NNX8G60	216390 - A300012999	28/01/2025 09:29	5525	0
NNY4C98	216390 - R 00007083	26/01/2025 00:54	7455	0
NNZ1H40	216390 - R 00006677	17/01/2025 14:11	7463	0
NNZ7964	216390 - R 00007129	27/01/2025 16:00	7455	0
NOB5B95	216390 - R 00006812	18/01/2025 10:08	7463	0
NOB5B95	216390 - R 00007375	01/02/2025 09:29	7463	0
NOC1266	216390 - R 00007138	27/01/2025 16:20	7455	0
NOC6B44	216390 - R 00007095	25/01/2025 16:13	7455	0
NOC6B44	216390 - R 00007139	27/01/2025 12:09	7455	0

NOC7586	216390 - R 00007597	04/02/2025 12:57	7455	0
NOD6573	216390 - R 00006665	16/01/2025 09:24	7455	0
NOD6573	216390 - R 00006946	23/01/2025 08:38	7455	0
NOD6573	216390 - R 00006971	23/01/2025 10:23	7455	0

NOD6573	216390 - R 00007384	01/02/2025 08:22	7455	0
NOD6573	216390 - R 00007388	31/01/2025 15:35	7455	0
NOE0G56	216390 - R 00006681	18/01/2025 06:37	7455	0
NOF2516	216390 - R 00007169	27/01/2025 20:05	7455	0
NOF5746	216390 - R 00007568	05/02/2025 10:44	7455	0
NOF5B86	216390 - R 00006993	24/01/2025 06:44	7463	0
NOF5B86	216390 - R 00007347	31/01/2025 06:34	7455	0
NOG2B34	216390 - R 00007305	30/01/2025 18:41	7455	0
NOG8998	216390 - A300013078	22/01/2025 16:30	5878	0
NPS4476	216390 - R 00007394	31/01/2025 15:53	7455	0
NPT3H61	216390 - R 00006870	20/01/2025 15:14	7455	0
NPU2728	216390 - A 30010419	07/02/2025 20:54	7625	1
NPV9I52	216390 - R 00007355	01/02/2025 09:19	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00007462	02/02/2025 12:44	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00007714	09/02/2025 08:19	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00007754	10/02/2025 08:10	7455	0
NQE0211	216390 - R 00007556	04/02/2025 07:47	7455	0
NQH6C82	216390 - R 00006633	18/01/2025 06:41	7455	0
NQK5735	216390 - R 00006936	24/01/2025 05:34	7455	0
NQS4779	216390 - R 00007261	30/01/2025 13:46	7455	0
NRQ6G02	216390 - R 00007074	25/01/2025 07:53	7455	0
NXE0546	216390 - A300013069	20/01/2025 16:47	5541	7
NXF4H10	216390 - R 00007338	01/02/2025 10:11	7463	0
NYZ2805	216390 - R 00006463	12/01/2025 10:57	7455	0
OAK8B73	216390 - A300012640	27/01/2025 10:10	5525	0
OCF8G72	216390 - A300013652	15/02/2025 22:00	7625	2
ODC9B17	216390 - R 00006539	15/01/2025 11:23	7455	0
ODY3C81	216390 - A300013093	31/01/2025 15:41	5878	0
OET8J07	216390 - R 00006658	16/01/2025 13:15	7455	0
OET8J07	216390 - R 00006991	23/01/2025 15:55	7455	0
OET8J07	216390 - R 00007522	04/02/2025 12:52	7455	0
OEV5H65	216390 - R 00007215	28/01/2025 17:22	7455	0
OEV5H65	216390 - R 00007501	03/02/2025 14:31	7455	0
OEV8E17	216390 - R 00007643	08/02/2025 13:47	7455	0
OEV9I34	216390 - R 00007607	05/02/2025 11:52	7455	0
OEV9I34	216390 - R 00007675	07/02/2025 11:23	7455	0
OEY8C99	216390 - A300013092	31/01/2025 15:40	5878	0
OEZ9D25	216390 - R 00006956	24/01/2025 10:32	7455	0
OFC1942	216390 - R 00007268	30/01/2025 11:19	7455	0
OFE6G65	216390 - R 00007136	28/01/2025 11:44	7455	0
OGA0J69	216390 - R 00006593	14/01/2025 11:51	7455	0
OGA3742	216390 - R 00006601	14/01/2025 13:04	7455	0

OGA7829	216390 - R 00007047	25/01/2025 12:11	7455	0
OGC5584	216390 - R 00006832	22/01/2025 12:19	7455	0
OGC5584	216390 - R 00006886	21/01/2025 13:51	7455	0
OGD9H37	216390 - R 00007353	31/01/2025 14:07	7455	0
OGF3H90	216390 - R 00007143	27/01/2025 08:02	7455	0
OGG1D08	216390 - R 00007738	11/02/2025 12:08	7455	0
OHK8E07	216390 - R 00006561	14/01/2025 13:48	7455	0
OIC3D77	216390 - R 00007826	12/02/2025 08:09	7455	0
OJR2742	216390 - R 00007566	04/02/2025 19:59	7455	0
OJS8404	216390 - R 00007220	28/01/2025 09:12	7463	0
OJT1997	216390 - R 00006878	21/01/2025 14:08	7455	0
OJT3I55	216390 - R 00007460	02/02/2025 12:35	7455	0
OJU5945	216390 - R 00006995	23/01/2025 23:35	7455	0
OJU5945	216390 - R 00007412	02/02/2025 16:56	7455	0
OJU7D61	216390 - R 00007739	11/02/2025 11:24	7455	0
OJV5258	216390 - R 00007175	27/01/2025 09:42	7455	0
OJV9257	216390 - A300013095	31/01/2025 15:45	5878	0
OJW2D00	216390 - R 00006811	19/01/2025 16:48	7455	0
OJW3D79	216390 - A300013508	12/02/2025 17:01	5274	1
OJW5H86	216390 - R 00006707	17/01/2025 12:43	7455	0
OJW6C37	216390 - R 00007659	07/02/2025 07:53	7455	0
OJX4J12	216390 - R 00007677	07/02/2025 07:15	7455	0
OJX6494	216390 - R 00007638	07/02/2025 09:21	7455	0
OJX7962	216390 - A300013090	31/01/2025 15:39	5878	0
OJX9458	216390 - R 00006465	12/01/2025 08:24	7455	0
OJY1J65	216390 - R 00007132	28/01/2025 11:57	7455	0
OJY5H73	216390 - R 00006487	13/01/2025 14:04	7463	0
OJY9F19	216390 - A300012542	21/01/2025 11:00	6041	2
OJZ0141	216390 - R 00006468	12/01/2025 10:36	7455	0
OJZ9776	216390 - R 00006781	18/01/2025 07:13	7455	0
OJZ9776	216390 - R 00007117	26/01/2025 08:09	7463	0
OKA2D02	216390 - A300013503	11/02/2025 17:04	7633	1
OKA8H06	216390 - A300013502	11/02/2025 11:24	7633	1
OKB2399	216390 - A300013181	18/01/2025 08:13	5738	0
OKB3H90	216390 - A300012535	20/01/2025 16:45	5487	0
OKB4E58	216390 - A300013185	21/01/2025 11:10	6041	2
OKB6095	216390 - A300012544	22/01/2025 09:36	6041	2
OKC6I71	216390 - R 00006546	15/01/2025 17:26	7455	0
OVV2859	216390 - R 00007264	29/01/2025 15:11	7455	0
OVZ9739	216390 - R 00007775	11/02/2025 14:45	7463	0
OWA0B10	216390 - R 00006999	23/01/2025 10:30	7455	0
OWB3694	216390 - R 00006509	12/01/2025 10:14	7455	0
OWB4F16	216390 - R 00006966	24/01/2025 12:27	7455	0
OWB5272	216390 - R 00007613	08/02/2025 15:54	7455	0
OWB9F42	216390 - R 00007724	09/02/2025 12:52	7455	0

OWC2214	216390 - R 00007759	09/02/2025 08:31	7455	0
OWC4779	216390 - R 00007121	26/01/2025 09:13	7455	0
OWC5563	216390 - R 00007524	06/02/2025 06:58	7455	0
OWC5854	216390 - R 00006825	19/01/2025 13:58	7455	0
OWC7150	216390 - R 00006604	16/01/2025 05:55	7455	0
OWC9A07	216390 - R 00007065	26/01/2025 07:00	7455	0
OWD1D54	216390 - R 00006659	17/01/2025 09:16	7455	0
OWD6788	216390 - R 00007146	27/01/2025 12:17	7455	0
OWE0856	216390 - R 00006584	15/01/2025 07:10	7455	0
OWE0856	216390 - R 00006676	16/01/2025 09:39	7455	0
OWF1824	216390 - R 00007578	04/02/2025 08:07	7455	0
OWF5A53	216390 - R 00006981	23/01/2025 10:36	7455	0
OWF5D43	216390 - R 00006856	21/01/2025 10:28	7455	0
OWG3H49	216390 - R 00007368	01/02/2025 08:41	7455	0
OXO9C12	216390 - R 00006950	23/01/2025 17:17	7455	0
OYY2G29	216390 - R 00006557	14/01/2025 03:11	7455	0
OYY2G29	216390 - R 00006758	19/01/2025 18:17	7455	0
OYY2G29	216390 - R 00007101	25/01/2025 22:47	7455	0
PCD8C97	216390 - A300012536	20/01/2025 16:58	5541	4
PCD8C97	216390 - R 00006532	14/01/2025 18:56	7455	0
PCM7G89	216390 - R 00006456	13/01/2025 06:11	7455	0
PCU8B03	216390 - R 00007544	05/02/2025 04:46	7455	0
PCV6G06	216390 - R 00007314	31/01/2025 11:28	7455	0
PCZ4D79	216390 - R 00007397	31/01/2025 13:14	7463	0
PDU6J08	216390 - R 00007256	29/01/2025 08:53	7455	0
PDV0G44	216390 - R 00006935	23/01/2025 10:49	7455	0
PDW3A83	216390 - R 00006501	12/01/2025 09:05	7455	0
PEU7G25	216390 - A300013651	15/02/2025 21:35	7625	2
PEX5E26	216390 - R 00007519	05/02/2025 10:52	7455	0
PFF1D57	216390 - R 00006901	21/01/2025 11:16	7455	0
PGC8I16	216390 - R 00006752	20/01/2025 06:44	7455	0
PGM4H90	216390 - R 00006864	22/01/2025 01:33	7455	0
PGU1E05	216390 - R 00006721	17/01/2025 09:21	7455	0
PGZ6I38	216390 - R 00006510	12/01/2025 16:17	7455	0
PHQ2J29	216390 - A300013351	10/02/2025 16:30	5495	0
PHQ2J29	216390 - R 00006543	14/01/2025 04:22	7455	0
PHQ2J29	216390 - R 00006565	14/01/2025 03:52	7455	0
PHQ2J29	216390 - R 00006899	21/01/2025 03:32	7455	0
PHQ2J29	216390 - R 00007753	10/02/2025 15:24	7455	0
PIG3D35	216390 - R 00007174	28/01/2025 12:05	7455	0
PIK8B26	216390 - R 00007603	04/02/2025 12:12	7455	0
PNN8446	216390 - A300012634	23/01/2025 10:15	6858	0
PNN8446	216390 - A300012635	23/01/2025 10:15	6599	2
POB9E38	216390 - R 00006955	23/01/2025 15:25	7455	0
PON3F86	216390 - R 00007402	01/02/2025 12:54	7455	0
POX6429	216390 - R 00006896	21/01/2025 14:59	7455	0
PQX6429	216390 - R 00007289	30/01/2025 16:39	7455	0

PWN2J97	216390 - A300012715	03/02/2025 16:52	5380	0
QBJ9F71	216390 - R 00007768	11/02/2025 09:44	7455	0
QFA1J00	216390 - R 00006616	15/01/2025 15:11	7455	0
QFG0A97	216390 - R 00007884	14/02/2025 15:35	7455	0
QFH0G93	216390 - A300012564	04/02/2025 17:00	7633	2
QFI3919	216390 - R 00006434	12/01/2025 09:50	7455	0
QFI9C02	216390 - R 00006912	21/01/2025 10:10	7455	0
QFI9C02	216390 - R 00007422	02/02/2025 00:03	7455	0
QFK1679	216390 - R 00006893	22/01/2025 12:16	7455	0
QFK1679	216390 - R 00006989	24/01/2025 09:34	7455	0
QFM0E43	216390 - R 00006447	12/01/2025 03:09	7455	0
QFM0E43	216390 - R 00007415	02/02/2025 04:02	7463	0
QFN9C23	216390 - A300012633	23/01/2025 08:45	5495	0
QFQ9F30	216390 - R 00007399	31/01/2025 08:21	7455	0
QFU6B81	216390 - R 00007000	25/01/2025 00:35	7463	0
QFU6B81	216390 - R 00007010	25/01/2025 01:59	7463	0
QFU6B81	216390 - R 00007020	25/01/2025 04:27	7463	0
QFZ0A93	216390 - R 00007228	29/01/2025 07:18	7455	0
QFZ6G12	216390 - R 00006507	12/01/2025 20:10	7455	0
QFZ7916	216390 - R 00006859	22/01/2025 12:58	7455	0
QGB1E33	216390 - R 00007247	30/01/2025 08:20	7455	0
QGB1F09	216390 - R 00007311	01/02/2025 08:10	7455	0
QGB4477	216390 - R 00006909	21/01/2025 18:13	7455	0
QGB4477	216390 - R 00007154	28/01/2025 13:58	7455	0
QGB4477	216390 - R 00007185	28/01/2025 18:26	7455	0
QGB4477	216390 - R 00007723	10/02/2025 19:27	7455	0
QGC5H25	216390 - R 00007526	04/02/2025 12:23	7455	0
QGC6566	216390 - R 00006718	16/01/2025 20:24	7455	0
QGD5A49	216390 - R 00007765	10/02/2025 07:43	7455	0
QGD9485	216390 - R 00007667	08/02/2025 06:02	7455	0
QGE1660	216390 - R 00007024	24/01/2025 09:39	7455	0
QGE2H88	216390 - R 00007077	25/01/2025 07:25	7455	0
QGE3989	216390 - R 00007446	03/02/2025 15:05	7455	0
QGE6035	216390 - R 00006815	18/01/2025 10:04	7455	0
QGE6H83	216390 - R 00006540	14/01/2025 10:33	7455	0
QGF4739	216390 - R 00006650	17/01/2025 10:05	7455	0
QGF5154	216390 - A300013408	11/02/2025 09:14	5908	0
QGF5154	216390 - A300013409	11/02/2025 09:15	6599	2
QGF5154	216390 - R 00006777	19/01/2025 13:33	7455	0

QGF7D54	216390 - R 00006881	21/01/2025 12:49	7455	0
QGF9H09	216390 - R 00007467	03/02/2025 10:25	7455	0
QGG1A33	216390 - R 00007342	31/01/2025 12:25	7455	0
QGG1A33	216390 - R 00007609	04/02/2025 12:26	7455	0
QGG4J98	216390 - R 00007291	30/01/2025 11:40	7463	0
QGG5H98	216390 - A300013076	22/01/2025 16:26	5878	0
QGH0745	216390 - R 00006866	21/01/2025 05:40	7455	0

QGH1F20	216390 - R 00006562	13/01/2025 15:48	7455	0
QGH3C20	216390 - R 00007322	31/01/2025 10:23	7455	0
QGH8132	216390 - R 00007125	25/01/2025 17:34	7455	0
QGH9053	216390 - R 00007191	28/01/2025 14:22	7455	0
QGH9053	216390 - R 00007655	07/02/2025 12:33	7455	0
QGI0647	216390 - R 00006940	24/01/2025 20:36	7455	0
QGI2151	216390 - R 00006554	15/01/2025 15:47	7455	0
QGI2151	216390 - R 00007323	31/01/2025 12:21	7455	0
QGI2151	216390 - R 00007461	02/02/2025 00:22	7455	0
QGI7841	216390 - A300012677	07/02/2025 17:35	5010	0
QGI8A59	216390 - R 00006894	21/01/2025 12:49	7455	0
QGI7301	216390 - R 00007365	31/01/2025 14:56	7455	0
QGI9G90	216390 - R 00007770	10/02/2025 05:48	7455	0
QGI1F59	216390 - R 00007648	08/02/2025 02:56	7455	0
QGI8J34	216390 - R 00007740	09/02/2025 13:44	7455	0
QGI9D15	216390 - A300013096	31/01/2025 16:07	5967	0
QGM4594	216390 - R 00007043	25/01/2025 14:50	7455	0
QGM8C91	216390 - A300012534	20/01/2025 16:34	5525	0
QGN3880	216390 - R 00007041	26/01/2025 12:36	7455	0
QGN5128	216390 - R 00007179	27/01/2025 11:39	7455	0
QGO1H33	216390 - R 00006865	22/01/2025 06:32	7455	0
QGO3G08	216390 - R 00007678	06/02/2025 12:15	7455	0
QGP1B58	216390 - R 00007540	06/02/2025 05:52	7463	0
QGP8J46	216390 - R 00006836	21/01/2025 08:12	7455	0
QGP9D83	216390 - R 00007789	11/02/2025 13:02	7455	0
QQQ0E94	216390 - R 00007441	02/02/2025 12:39	7463	0
QQQ1B24	216390 - R 00007008	24/01/2025 13:00	7455	0
QQQ5370	216390 - R 00007031	26/01/2025 14:20	7463	0
QQQ5370	216390 - R 00007069	25/01/2025 08:53	7455	0
QQQ5591	216390 - R 00007200	27/01/2025 15:30	7455	0
QQQ9D99	216390 - R 00007300	31/01/2025 00:19	7455	0
QGR0F44	216390 - R 00007030	25/01/2025 16:29	7455	0
QGS8A00	216390 - R 00006890	20/01/2025 17:04	7455	0
QGS8D50	216390 - R 00006675	16/01/2025 08:14	7455	0
QGS8D50	216390 - R 00006684	16/01/2025 14:09	7463	0
QGV9640	216390 - R 00007177	28/01/2025 10:38	7455	0
QGW1J91	216390 - R 00007081	26/01/2025 13:14	7455	0
QGW8F86	216390 - R 00007433	02/02/2025 15:23	7455	0
QGW8F86	216390 - R 00007733	09/02/2025 14:58	7455	0
QGX6E12	216390 - R 00007741	09/02/2025 09:09	7463	0
QGX8B22	216390 - R 00006587	15/01/2025 14:30	7455	0
QGX9D69	216390 - R 00007621	06/02/2025 16:43	7455	0
QGY7E02	216390 - R 00006511	13/01/2025 13:42	7455	0
QZ0H25	216390 - R 00006942	24/01/2025 06:56	7455	0
QZ0H87	216390 - R 00006439	12/01/2025 10:25	7455	0
QZ8E49	216390 - R 00006460	12/01/2025 13:30	7455	0

QLC2A31	216390 - R 00007048	26/01/2025 14:42	7455	0
QOH3H83	216390 - R 00007625	06/02/2025 13:11	7455	0
QRB9C04	216390 - R 00006662	17/01/2025 15:42	7455	0
QRB9C04	216390 - R 00007049	25/01/2025 07:11	7463	0
QSB3F49	216390 - R 00007320	01/02/2025 09:00	7455	0
QSB3H86	216390 - A300012353	31/01/2025 13:50	5380	0
QSB6B75	216390 - R 00006766	19/01/2025 21:52	7463	0
QSD3H32	216390 - R 00007128	28/01/2025 10:59	7455	0
QSD4J42	216390 - R 00007728	11/02/2025 06:12	7455	0
QSE2A00	216390 - R 00007721	11/02/2025 14:42	7455	0
QSE4D98	216390 - A300012998	28/01/2025 09:10	5525	0
QSF0D02	216390 - R 00006740	19/01/2025 02:30	7463	0
QSL3J97	216390 - R 00006568	14/01/2025 04:57	7455	0
QSL6779	216390 - R 00006754	19/01/2025 12:50	7455	0
QSM6H08	216390 - R 00006442	12/01/2025 14:34	7455	0
QTS4C49	216390 - R 00007605	06/02/2025 10:16	7455	0
QUK6C02	216390 - R 00007712	10/02/2025 10:47	7455	0
QUK8D52	216390 - R 00006764	19/01/2025 12:35	7455	0
QVP7F61	216390 - R 00007063	25/01/2025 14:02	7463	0
QWS9C73	216390 - R 00007309	30/01/2025 08:33	7455	0
QXT0E74	216390 - R 00006954	23/01/2025 17:11	7455	0
QYI2B90	216390 - R 00006600	15/01/2025 17:22	7455	0
QYI3E53	216390 - A300012650	06/02/2025 16:50	5495	0
QYJ0F76	216390 - R 00007130	28/01/2025 07:55	7455	0
RCF1D42	216390 - R 00006771	18/01/2025 12:12	7455	0
RGF4C86	216390 - R 00006528	15/01/2025 10:29	7455	0
RGG1D04	216390 - R 00006932	24/01/2025 16:23	7455	0
RGG5H50	216390 - R 00006441	12/01/2025 09:55	7463	0
RGG6D00	216390 - R 00006775	18/01/2025 20:49	7455	0
RGG6D25	216390 - A300013100	10/02/2025 16:46	5541	7
RGH4G33	216390 - R 00006728	18/01/2025 12:04	7463	0
RGH4G33	216390 - R 00007122	25/01/2025 12:22	7463	0
RGH4G33	216390 - R 00007351	01/02/2025 12:14	7463	0

RGH4G33	216390 - R 00007637	08/02/2025 12:25	7463	0
RGH8C52	216390 - R 00006795	19/01/2025 14:30	7455	0
RGH9H81	216390 - R 00006834	22/01/2025 14:47	7455	0
RGH9H81	216390 - R 00006876	21/01/2025 12:18	7463	0
RG10G96	216390 - R 00006625	15/01/2025 13:25	7455	0
RG14G73	216390 - R 00007550	03/02/2025 17:27	7455	0
RGJ1F14	216390 - R 00007259	29/01/2025 07:54	7455	0
RGJ4E17	216390 - R 00006606	13/01/2025 17:29	7455	0
RGJ4E17	216390 - R 00006949	24/01/2025 00:30	7455	0
RGJ4E17	216390 - R 00007019	24/01/2025 00:24	7455	0
RGJ8G65	216390 - R 00006749	18/01/2025 10:11	7455	0
RGJ8G65	216390 - R 00007684	07/02/2025 09:36	7455	0
RGJ8G65	216390 - R 00007685	07/02/2025 09:47	7455	0

RGK2G88	216390 - A300012351	29/01/2025 09:55	5541	1
RGK6C58	216390 - A300013097	31/01/2025 16:08	5878	0
RGK6F40	216390 - R 00007015	24/01/2025 11:33	7455	0
RGK7F38	216390 - R 00007232	29/01/2025 13:26	7455	0
RGK8E30	216390 - R 00006524	13/01/2025 10:26	7455	0
RGK8E30	216390 - R 00006907	22/01/2025 13:43	7455	0
RGL4H11	216390 - R 00007233	29/01/2025 16:28	7455	0
RGL9A17	216390 - R 00007124	25/01/2025 09:09	7455	0
RGM6B37	216390 - R 00006518	12/01/2025 15:21	7455	0
RGM6F09	216390 - R 00007493	03/02/2025 15:50	7455	0
RGN2H67	216390 - R 00006567	16/01/2025 05:48	7455	0
RGN2H67	216390 - R 00007283	29/01/2025 16:31	7455	0
RGN2I95	216390 - R 00006429	13/01/2025 09:29	7455	0
RGN3G14	216390 - R 00007022	23/01/2025 19:41	7455	0
RGN4D50	216390 - R 00006803	18/01/2025 09:51	7455	0
RHW2G48	216390 - A300013082	22/01/2025 16:35	5487	0
RIG0E78	216390 - R 00006996	24/01/2025 10:28	7455	0
RIJ6G46	216390 - R 00006738	20/01/2025 08:00	7455	0
RJD7J35	216390 - R 00007325	01/02/2025 12:20	7455	0
RLQ1G85	216390 - R 00007651	08/02/2025 13:54	7455	0
RLQ6A24	216390 - R 00007414	03/02/2025 14:29	7455	0
RLR2E63	216390 - R 00007356	01/02/2025 01:04	7463	0
RLR2E63	216390 - R 00007686	06/02/2025 20:55	7455	0
RLR2I77	216390 - R 00007618	06/02/2025 14:00	7455	0
RLR9F84	216390 - R 00007612	07/02/2025 16:28	7455	0
RLU4G28	216390 - A 30009787	05/02/2025 16:46	5525	0
RLU9D97	216390 - R 00007301	30/01/2025 20:05	7455	0
RLV4H28	216390 - A300012619	15/01/2025 09:55	7340	0
RLY2B47	216390 - R 00006685	17/01/2025 08:15	7455	0
RMA5I90	216390 - R 00007221	27/01/2025 14:32	7455	0
RNF7A61	216390 - A300012560	04/02/2025 09:03	5380	0
RQA5B91	216390 - R 00007258	30/01/2025 06:02	7455	0
RQA5B91	216390 - R 00007271	30/01/2025 11:11	7455	0
RQA5G63	216390 - R 00006713	17/01/2025 22:51	7455	0
RQA6C41	216390 - R 00007552	06/02/2025 06:20	7455	0
RQB1F40	216390 - R 00006805	18/01/2025 11:43	7455	0
RQB3G76	216390 - R 00006612	15/01/2025 06:21	7455	0
RQB4G88	216390 - R 00006742	19/01/2025 06:26	7455	0
RQB4G88	216390 - R 00007485	02/02/2025 16:51	7455	0
RQB4G88	216390 - R 00007491	02/02/2025 08:25	7455	0
RQC1B63	216390 - R 00006820	19/01/2025 11:17	7455	0
RQC3A03	216390 - A300013172	16/01/2025 10:50	6041	2
RQC4B96	216390 - R 00006750	20/01/2025 10:37	7455	0
RQC4C74	216390 - R 00006720	17/01/2025 04:40	7455	0
RQC7D83	216390 - R 00006673	17/01/2025 10:41	7463	0
RQC7J69	216390 - R 00007012	24/01/2025 05:58	7455	0

RQD1I33	216390 - R 00007237	30/01/2025 09:24	7455	0
RQD1I33	216390 - R 00007287	30/01/2025 15:49	7455	0
RQD4J87	216390 - R 00007382	31/01/2025 19:05	7455	0
RQD7F03	216390 - R 00006700	16/01/2025 16:06	7455	0
RQD9H16	216390 - R 00006520	13/01/2025 10:11	7455	0
RQD9I26	216390 - R 00006682	17/01/2025 02:11	7455	0
RQD9I26	216390 - R 00006719	17/01/2025 01:51	7455	0
RQD9I26	216390 - R 00006826	20/01/2025 08:17	7455	0
RQE0I13	216390 - R 00007751	10/02/2025 14:28	7463	0
RQE4A48	216390 - R 00007184	27/01/2025 09:47	7463	0
RQE6H60	216390 - R 00007045	25/01/2025 11:16	7455	0
RQE7C66	216390 - R 00006705	16/01/2025 18:30	7455	0
RQE9G83	216390 - R 00007202	27/01/2025 15:26	7455	0
RQF0D40	216390 - A300013403	10/02/2025 16:40	5487	0
RQF3I17	216390 - R 00006744	20/01/2025 08:26	7455	0
RQF4D44	216390 - R 00007750	11/02/2025 11:58	7455	0
RQF5H07	216390 - R 00007416	02/02/2025 16:53	7455	0
RQF5H07	216390 - R 00007745	10/02/2025 16:22	7455	0
RQF8A08	216390 - R 00006821	18/01/2025 08:25	7455	0
RQF9F35	216390 - R 00007002	23/01/2025 12:23	7455	0
RQG3E99	216390 - R 00006785	19/01/2025 13:12	7455	0
RQG6H85	216390 - A 30010117	01/02/2025 09:53	6084	1
RQG6J08	216390 - R 00006531	15/01/2025 18:29	7455	0
RQG6J08	216390 - R 00007792	09/02/2025 18:41	7455	0
RQG7C74	216390 - R 00006833	20/01/2025 15:33	7455	0
RQH2B44	216390 - R 00006782	20/01/2025 12:45	7455	0
RQH3G64	216390 - R 00007532	04/02/2025 11:09	7455	0

RQH3H30	216390 - R 00006914	23/01/2025 07:20	7455	0
RQH9I94	216390 - R 00006873	21/01/2025 21:04	7455	0
RQI0J09	216390 - R 00006497	12/01/2025 14:18	7463	0
RQI3E94	216390 - R 00007629	07/02/2025 13:37	7455	0
RQI5A70	216390 - A300013352	10/02/2025 17:10	5541	4
RQI5A70	216390 - R 00007094	26/01/2025 13:46	7455	0
RQI5D56	216390 - R 00006695	16/01/2025 07:08	7455	0
RQI6J45	216390 - R 00007413	01/02/2025 17:31	7455	0
RQJ8F70	216390 - R 00007386	01/02/2025 09:51	7455	0
RQJ8J86	216390 - R 00006867	21/01/2025 13:49	7455	0
RQJ8J86	216390 - R 00006883	21/01/2025 13:35	7463	0
RQJ9A97	216390 - R 00006622	14/01/2025 13:38	7455	0
RQJ9I70	216390 - A300013077	22/01/2025 16:30	5878	0
RQK0E65	216390 - R 00007210	28/01/2025 10:01	7455	0
RQK1F16	216390 - R 00007632	06/02/2025 20:39	7455	0
RQK2A17	216390 - A300013086	29/01/2025 15:46	5541	7
RQL0G60	216390 - A300012714	03/02/2025 16:50	5380	0
RQL1H14	216390 - R 00007584	04/02/2025 21:39	7455	0
RQL6I26	216390 - R 00006827	21/01/2025 09:00	7455	0

RUT6I90	216390 - R 00007772	11/02/2025 09:52	7455	0
RZG3I59	216390 - A300012642	27/01/2025 10:30	5495	0
RZG3I59	216390 - R 00007099	27/01/2025 06:24	7455	0
RZG9E94	216390 - R 00007543	05/02/2025 13:25	7455	0
RZS6F01	216390 - R 00006500	12/01/2025 20:06	7455	0
RZU8B02	216390 - R 00007149	28/01/2025 09:55	7455	0
SBH8A25	216390 - R 00007201	28/01/2025 15:15	7455	0
SBO3F63	216390 - R 00006976	23/01/2025 11:40	7455	0
SKV4I43	216390 - R 00007071	26/01/2025 17:09	7455	0
SKW0A80	216390 - R 00007727	09/02/2025 07:33	7455	0
SKX4F32	216390 - R 00006435	12/01/2025 09:20	7455	0
SKX7J98	216390 - R 00007463	01/02/2025 16:56	7455	0
SKY3J98	216390 - R 00007108	26/01/2025 12:50	7455	0
SLB2G84	216390 - R 00007352	31/01/2025 12:27	7455	0
SLB6B99	216390 - R 00007103	25/01/2025 16:17	7455	0
SLD4E32	216390 - A300013505	12/02/2025 08:36	5541	1
SLD9D19	216390 - R 00007127	27/01/2025 15:26	7455	0
SLE2J74	216390 - R 00007810	10/02/2025 05:50	7455	0
SLE8A68	216390 - R 00007061	26/01/2025 20:44	7455	0
SLF2E28	216390 - A300012671	03/02/2025 16:18	5410	0
SLF2G27	216390 - R 00007361	01/02/2025 12:57	7455	0
SLF7E86	216390 - R 00006887	21/01/2025 14:50	7455	0
SNS9G24	216390 - R 00007495	02/02/2025 12:27	7455	0
SNT4F92	216390 - R 00006872	20/01/2025 17:37	7455	0
SOC7C97	216390 - R 00007474	01/02/2025 17:06	7455	0
SOL9E42	216390 - R 00006427	12/01/2025 13:49	7463	0
SOL9E42	216390 - R 00006515	12/01/2025 13:17	7463	0
TSP3F88	216390 - A300013501	11/02/2025 11:15	5908	0
TSP3I39	216390 - R 00007502	02/02/2025 04:28	7455	0

CAICO/RN, 18 DE MARÇO DE 2025

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - Caico /RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:46F227C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 003/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 076/2025-GP, de 31 de janeiro de 2025,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO GOZO DE	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	CARGO
0000041-1	JANAINA DAS GRAÇAS SILVA	05/03/2025 à 03/04/2025	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000138-1	SEBASTIÃO WALISSON DE ARAUJO PENHA	05/03/2025 à 03/04/2025	2023 - 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	GARI
0010332-1	MARLEUCO PEREIRA DE MORAIS SILVA	05/03/2025 à 03/04/2025	2023- 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	ASD II

0000426-1	JOSE EDVALDO TAVARES JUNIOR	06/03/2025 à 04/04/2025	2023 - 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0006564-1	FLAVIO BEZERRA FAUSTINO	01/03/2025 à 30/03/2025	2023 - 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000100-1	ANTONIO VITAL CAMPELO	01/03/2025 à 30/03/2025	2023 - 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	GARI
0000376-6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	03/03/2025 à 01/04/2025	2024 - 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHEIRO TUTELAR
0000736-1	MARIA DAS DORES DA COSTA LIMA	06/03/2025 à 04/04/2025	2023 - 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0006408-1	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA BEZERRA	06/03/2025 à 04/04/2025	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ASD II
0000418-1	SANDRA JOELMA RIBEIRO DA SILVA	06/03/2025 à 04/04/2025	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0000438-1	RITA DE CASSIA DA SILVA	01/03/2025 à 30/03/2025	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
0000197-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATA	06/03/2025 à 04/04/2025	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA
0000147-1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	12/03/2025 à 10/04/2025	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	MONITOR-PETI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de março de 2025.

LÍDIA MARIA FÉLIX DA SILVA

Secretária Adjunta Municipal de Administração

Publicado por:
Lidia Maria Felix da Silva
Código Identificador:B8010E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 33,

DE 18 de março de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.700,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais e cinquenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.493/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 425.700,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					425.700,50
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					425.700,50
	1064	Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais			425.700,50
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			27000000	0001	425.700,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTASCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, tiveram início os trabalhos pela equipe de contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 207/2025 de 03 de fevereiro de 2025, para o recebimento dos envelopes de habilitação REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) e veículos de comunicação da rede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. No horário marcado a agente de contratação declarou abertos os trabalhos, comunicando aos presentes que na sessão seriam abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação. À hora da sessão, entregaram os documentos os interessados:

Nº	LICITANTES	CPF
01	VALDEREISON DE AZEVEDO SANTOS	046.229.804-36
02	CLAUDEVANIA MARIA DA SILVA	095.390.084-33
03	RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA	038.384.484-30
04	ALYSON AZEVEDO DA SILVA	089.208.834-67
05	EVANDRO DE SOUZA SANTOS	100.956.824-81
06	CICERO DE MENEZES	966.880.334-63
07	RANNIERY FERNANDES DE OLIVEIRA	038.828.044-16
08	MARCIA DA SILVA FONSECA	057.072.334-58
09	FERNANDA KAROLINA DA COSTA AZEVEDO	080.644.044-95
10	JANE MARIA DA SILVA	061.425.784-07
11	MARIA JOSE DE SOUSA SANTOS	115.858.524-14
12	MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	116.259.344-08
13	JOSE EDSON DOS SANTOS	007.766.734-40
14	LUZIA AMANAYARA ARAUJO DOS SANTOS	073.296.654-01
15	GERSON DO NASCIMENTO SANTOS	850.686.594-87
16	JOSÉ PAULO SANTOS	107.971.634-33

Após aberto os envelopes de habilitação, foi verificado que os licitantes listados abaixo atenderam ao edital.

Nº	LICITANTES
01	VALDEREISON DE AZEVEDO SANTOS
02	CLAUDEVANIA MARIA DA SILVA
03	RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA
04	ALYSON AZEVEDO DA SILVA
05	EVANDRO DE SOUZA SANTOS
06	CICERO DE MENEZES

Os demais licitantes:

07	RANNIERY FERNANDES DE OLIVEIRA	Faltam certidão de débitos municipal e certidão de débitos federal
08	MARCIA DA SILVA FONSECA	Falta certidão de débitos municipal
09	FERNANDA KAROLINA DA COSTA AZEVEDO	Falta de débitos federal
10	JANE MARIA DA SILVA	Faltam certidão de débitos municipal e certidão de débitos federal
11	MARIA JOSE DE SOUSA SANTOS	Faltam certidão de débitos estadual do estado da Paraíba e certidão de débitos federal
12	MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	Falta de débitos federal
13	JOSE EDSON DOS SANTOS	Falta de débitos federal
14	LUZIA AMANAYARA ARAUJO DOS SANTOS	Falta certidão de débitos municipal
15	GERSON DO NASCIMENTO SANTOS	Falta de débitos federal
16	JOSÉ PAULO SANTOS	Falta certidão de débitos municipal

A equipe de contratação decide por diligenciar os interessados a apresentar as pendências no prazo de 2 (dois) dias corridos.

A senhora Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, informando que o resultado da habilitação será publicado no Jornal Oficial dos Municípios – FEMURN. Nada mais a ser tratado, nem a ser discutida, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual segue subscrita pela equipe de contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de março de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS

Agente de Contratação

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Membro

MISLAINE DA SILVA FERNANDES

Membro

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:9E3C0413

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 838/2025							
Modalidade:	Pregão Eletrônico						
Número/Ano:	5/2025		Data de abertura:	07/03/2025			
Data adjudicação:	11/03/2025		Data homologação:	11/03/2025			
Tipo de avaliação:	Por item		Critério de avaliação:	Menor preço			
Modo de disputa:	Proposta - Lance		Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS			
Credenciamento:	Não		Chamamento:	Não		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DESTINADOS ÀS DEMANDAS FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN						
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):							
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor				
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77		R\$ 139.750,00				
TATICA PROMOCOES E SERVICOS	05.831.823/0001-82		R\$ 22.080,00				
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	14.909.605/0001-04		R\$ 312.640,00				
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16		R\$ 733.902,50				
MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME	26.551.425/0001-82		R\$ 54.390,00				
E C DA SILVA DIAS	27.764.605/0001-05		R\$ 159.516,00				
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS	14.025.021/0001-76		R\$ 93.236,00				
BRUNO SOLUCOES LTDA	52.638.302/0001-93		R\$ 76.780,00				
Total:			R\$ 1.592.294,50				
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - Não Exclusivo							
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26082	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 5 metros de altura do piso ao teto, 1,50 metros de altura do chão ao piso, fechado com madeiras, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 01 camarim em ts com cobertura em tenda pirâmide medindo 4x4, para apresentações de shows artísticos		DIA	23,0000	R\$ 3.900,0000	R\$ 89.700,00	
26083	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: Especificação: em estrutura metálica, 1,20m de altura, 02m de comprimento.		un	1950,0000	R\$ 19,0000	R\$ 37.050,00	
31864	LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA PARA EVENTO. Detalhamento: com Sistema de projeção para arquitetura com local a definir no ato do pedido,		DIA	2,0000	R\$ 6.500,0000	R\$ 13.000,00	
Página: 1 de 9							
	necessitando de visita técnica antecipada por parte da contratada; Sistema para projeção mapeada de 15.000 ansilumens de projeção full HD laser; Workstation mapping (gerenciamento de vídeo); Estrutura em alumínio para posicionamento dos projetores e servidores; Elaboração de conteúdo em 2D + 3D de imagem e vídeo com tempo a definir no ato do pedido, podendo ser ou não em lipping, e ou mais de um; Elaboração de conteúdo em espera em 2D; Sonorização (se houver necessidade), sendo: 02 caixas de som v\$15 600w + amplificador StudioR Z5 + 01 mesa de som Mackye; 12ch sistema de distribuição de energia elétrica;; Operador de vídeo das 18:00hrs às 0:00hrs, sendo hospedagem, alimentação e outras despesas por conta da contratada						
Valor Total: R\$ 139.750,00							
TATICA PROMOCOES E SERVICOS - Não Exclusivo							
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26105	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO (TIPO GALPÃO), estrutura em alumínio q30/q50, com pé direito inicial de 3,00 m, 7,00 m de largura e 12,00 m de comprimento. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	6,0000	R\$ 3.680,0000	R\$ 22.080,00	
Valor Total: R\$ 22.080,00							
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - Não Exclusivo							
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
21398	LOCAÇÃO DE GRID PARA PORTAL Especificação: Grid para portal de alumínio, medindo 6mts de largura e 4mts de altura, totalizando 26mts de treliça;	N/C	DIA	66,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 66.000,00	
26089	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Um grave e um médio por lado, uma mesa de som analógica com efeito com no mínimo 12 canais, pedestral, cabos e microfones que possa atender as atrações	N/C	DIA	84,0000	R\$ 1.750,0000	R\$ 147.000,00	
26097	CAMARIM EM PERFIL TS, CLIMATIZADO MEDINDO 4m X 3m, COM COBERTURA.	N/C	DIA	31,0000	R\$ 940,0000	R\$ 29.140,00	
31869	FILMAGEM COM DRONE - PARA MAPEAMENTO DE IMAGENS AÉREAS DO EVENTO. Detalhamento: A filmagem deverá conter no mínimo 30 minutos de duração, o término da filmagem deve conter resumo de 3 minutos do evento editado. Com edição inclusa.	N/C	Svç	6,0000	R\$ 550,0000	R\$ 3.300,00	
31870	LOCAÇÃO DE TELÃO LED MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO. Detalhamento: com estrutura de grid p30 para montagem já incluso, acrescido de iluminação com 08 par led, 08 moving bean, 02 refletor cob, mesa e responsável técnico	N/C	DIA	10,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 13.000,00	
31871	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDÃO. Detalhamento: Locação de sonorização tipo paredão para realização de eventos institucionais no município, com motorista devidamente habilitado, combustível e demais insumos, possuir no mínimo 01 microfone s/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com no mínimo 4 alto falantes de 18 polegadas, 8 alto falantes de 12 polegadas, 8 twitter e 8 cornetas.	N/C	h	80,0000	R\$ 350,0000	R\$ 28.000,00	
31876	HOUSE MIX - DETALHAMENTO: COM DOIS PISOS EM TRELIÇA BOX TRUSS ALUMÍNIO Q30 E COBERTO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS COM LONA BRANCA MEDINDO 4M X 4M, COM 2 PONTOS DE ENERGIA 220V PARA SUPORTE TÉCNICO E ESCADA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR COM GRADES DE PROTEÇÃO NA PARTE DE BAIXO E DE CIMA DA HOUSE MIX. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	N/C	DIA	10,0000	R\$ 800,0000	R\$ 8.000,00	

32789	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL Detalhamento: Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA) 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60 x 2,50m. Recomendado para crianças a partir de 5 anos. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de equipamentos, lonas, cabos, dentre outros. Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	16,0000	R\$ 950,0000	R\$ 15.200,00
32791	ESCORREGADOR PEQUENO: confeccionada em polietileno moldado, atóxico, com aditivos antiuvestiático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade coloração. brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais, possui rampa contínua ou ondulada, fixada às laterais, de grasse início da rampa com textura antiderrapante. dimensões aproximadas: 76cm (largura) x 105cm (altura) x 170cm(comprimento).	N/C	DIA	10,0000	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 312.640,00						
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26084	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 24 caixas de sub grave, 24 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	7,0000	R\$ 6.399,0000	R\$ 44.793,00
26088	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE: Especificação: 08 caixas de sub grave, 08 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para p.a e retorno, 15 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	31,0000	R\$ 2.599,0000	R\$ 80.569,00
26092	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: por M² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	N/C	m²	650,0000	R\$ 64,0000	R\$ 41.600,00
26093	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide	N/C	DIA	136,0000	R\$ 239,0000	R\$ 32.504,00
26096	LOCAÇÃO DE CAMARIM: Especificação: em estrutura metálica medindo 4x3 metros, coberto em tendas tipo pirâmide, carpete no piso.	N/C	DIA	8,0000	R\$ 1.097,0000	R\$ 8.776,00
26098	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO.	N/C	DIA	130,0000	R\$ 144,0000	R\$ 18.720,00
26099	TRELIÇA ESPECIFICAÇÃO: estrutura treliça em alumínio box truss no mínimo q 30 (30x30) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palcos, pôrticos, e aplicações que requerem rebuetez e resistência.	N/C	m²	1145,0000	R\$ 29,0000	R\$ 33.205,00
26101	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide	N/C	DIA	231,0000	R\$ 199,0000	R\$ 45.969,00
26103	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com madeirites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, para apresentações de shows artísticos, a ART/TRT é responsabilidade da contratada.	N/C	DIA	11,0000	R\$ 4.999,0000	R\$ 54.989,00
26104	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO para apoio e logística durante o evento	N/C	DIA	104,0000	R\$ 131,0000	R\$ 13.624,00
28450	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS	N/C	un	10700,0000	R\$ 2,0000	R\$ 21.400,00
28451	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS PARA 04 LUGARES	N/C	un	2750,0000	R\$ 3,8900	R\$ 10.697,50
30265	PLACAS DE FECHAMENTO MEDINDO 02M DE ALTURA E 02M DE CUMPRIMENTO, EM PAINÉIS METÁLICOS, PINTADOS, COM ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DE PADRÕES PROFISSIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA.	N/C	un	515,0000	R\$ 49,0000	R\$ 25.235,00
31862	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL REGULÁVEL PARA EVENTO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATICÁVEL INDUSTRIAL CONTENDO NO TAMANHO DE 1M X 2M CADA UNIDADE, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 25 MILIMETROS, PÉ TRIPOLAR COM REGULAGEM DE 0,50 À 1,00M. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM NO MÁXIMO QUATRO HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	N/C	DIA	120,0000	R\$ 99,0000	R\$ 11.880,00
31863	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS. Detalhamento: 08 beam 200 - 10r 8 par led 5wts outdoor, 04 refletores 1000w, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; 04 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 câmbio seguidor, 01 máquina de papel (sky paper), cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 02 auxiliar técnico.	N/C	DIA	9,0000	R\$ 689,0000	R\$ 6.201,00
31865	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Especificação: com 10 refletores par led, 02 maquina de fumaça, 4 moving, monitorados por uma mesa digitalizada e 01 operador técnico.	N/C	DIA	42,0000	R\$ 499,0000	R\$ 20.958,00
31866	LOCAÇÃO DE BLACKDROP EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30. Detalhamento: estrutura de blackdrop medindo tamanho de 3,00 x 2,50, em treliça de alumínio q30, incluindo sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	N/C	DIA	8,0000	R\$ 299,0000	R\$ 2.392,00
31872	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS - Detalhamento: Com vazão de ar 16m³/h, painel evaporativo em papel kraft resinado, 3 velocidades, oscilação lateral, capacidade de climatização de até 50m², 2 saídas de ar frio e potência de 440w, por diária.	N/C	un	90,0000	R\$ 199,0000	R\$ 17.910,00
31873	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS. Detalhamento: praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.	N/C	m²	130,0000	R\$ 99,0000	R\$ 12.870,00
31875	LOCAÇÃO STANDS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. Detalhamento: medindo 3mx3m, divisórias em painéis de ts formalizados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete, aberto, 01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada. Com cobertura em estrutura metálica e lona vinílica; cabeamento elétrico e iluminação inclusa.	N/C	DIA	28,0000	R\$ 999,0000	R\$ 27.972,00
31877	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: - DETALHAMENTO: 15 MOVING BEAM 9R, 08 MOVING WASH LED, 06 STROBO LED 3000W, 08 RIBALTA LED P5, 24 PAR LED OUTDOOR RGBWA, 05 COBE LED 200W, 4 MINE BRUTS 6 LÂMPADAS, 06 ELIPSOIDAL DE 36° A 50°, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W DMX COM VENTILADOR, 1 RACK DIMMER DMX 12 CH, 1 MESA DE LUZ GRANDMA2 (COMAND WING E COMAND FADER COM DUAS TELAS), TELÃO DE LED MEDINDO (4M X 4M) DE ALTA DEFINIÇÃO REFERÊNCIA "P5 OU SUPERIOR", PROCESSADORA DE VÍDEO E SISTEMA DE COMPUTADOR. ESTRUTURA DE BOX TRUSS "GRID", (QUADRADO COM 02 PASSADAS "MÍNIMO" Q30 OU SUPERIOR, MEDIDA CONFORME TAMANHO DO LOCAL A SER MONTADO. CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA: 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 02 AUXILIARES. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	N/C	DIA	5,0000	R\$ 998,0000	R\$ 4.990,00
32776	SOM GRANDE PORTE 02 - pa: 02 console digital 64 canais, 32 auxiliares, (podem ser	N/C	DIA	8,0000	R\$ 4.949,0000	R\$ 39.592,00

	digidesign) (pm5d) (cl5) ou similares) 06 bandas de equalização paramétricas 06 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 khz. 01 multicabo 74 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts. ou mais 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts. no mínimo 01 aparelho de cd, que reproduza mp3 e um aparelho de md. 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor. fios e cabos para a ligação de sistema monitor 01 console digital 56 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 32 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz, 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18" 02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver					
32777	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: descrição: 24 beam 9r, 20 par led 5 wats outdoor, 6 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 16 strobo atomic 1000 de led, 08 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 12 moving led mac aure, canhão seguidor ,mesa de luz com no mínimo 2048 canais; 02 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 03 auxiliar técnico. observações:art de montagem assinado por engenheiro responsável do quadro da empresa ,toda a estrutura deve ficar disponível até o termino do evento (shows) com todas as despesas referentes a hospedagem,instalação,montagem,desmontagem,contratações,impostos, taxas, alimentação, transporte, carga por conta do fornecedor contratado. A responsabilidade da ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	12,0000	R\$ 3.979,0000	R\$ 47.748,00
32778	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE II EM PRATICAVEIS DE ALUMÍNIO (6M X 4M) - DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6M DE LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO, EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 1M CADA. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 12H (DOZE HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	N/C	DIA	22,0000	R\$ 1.789,0000	R\$ 39.358,00
32792	MÁQUINA DE SORVETE CASQUINHA: Carro de sorvete com mão de obra de sorveteiro e insumos incluso, com prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (2.000).	N/C	Svç	30,0000	R\$ 549,0000	R\$ 16.470,00
32793	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos incluso, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (2.000).	N/C	Svç	30,0000	R\$ 441,0000	R\$ 13.230,00
32808	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO TURNO 12 HORAS para apoio e logística durante o evento	N/C	DIA	170,0000	R\$ 169,0000	R\$ 28.730,00
32809	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO, TURNO 12 HORAS	N/C	DIA	80,0000	R\$ 144,0000	R\$ 11.520,00
Valor Total: R\$ 733.902,50						

MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
31874	LOCAÇÃO DE PAVILHÕES TIPO GALPAO EM M². Detalhamento: em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, entrada com 3m de altura do chão e 4,50m de altura interna, cobertura em lona impermeável antichamas e iluminação. A responsabilidade pela art/trt é da contratada.	N/C	m²	1110,0000	R\$ 49,0000	R\$ 54.390,00
Valor Total: R\$ 54.390,00						

E C DA SILVA DIAS - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26094	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Especificação: 01 grupo gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnica, com combustível incluso.	N/C	DIA	34,0000	R\$ 2.099,0000	R\$ 71.366,00

32775	locação de diaria de palco tamanho 16x12 descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30 e q50, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 1,00m até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 20 mm, revestido em carpete preto antichamas, torres com mínimo de 10 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 2,00 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento. A responsabilidade da ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	4,0000	R\$ 9.980,0000	R\$ 39.920,00
-------	--	-----	-----	--------	----------------	---------------

32779	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: descrição: 12 beam 9r, 16 par led 5 wats outdoor, 2 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 8 strobo atomic 1000 de led,mesa de luz com no mínimo 2048 canais(comand wing e comand fader com duas telas); 01 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. observações:art de montagem assinado por engenheiro responsável do quadro da empresa ,toda a estrutura deve ficar disponível até o termino do evento (shows) com todas as despesas referentes a hospedagem,instalação,montagem,desmontagem,contratações,impostos, taxas, alimentação, transporte, carga por conta do fornecedor contratado. A responsabilidade da ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	14,0000	R\$ 2.590,0000	R\$ 36.260,00
32794	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (2.000).	N/C	Svç	30,0000	R\$ 399,0000	R\$ 11.970,00
Valor Total: R\$ 159.516,00						

G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
27435	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM. (PROPAGANDA VOLANTE INCLUINDO COMBUSTIVEL), AUTOMOVEL COM CAIXA DE SOM EXTERNA, MUNIDO DE REPRODUTOR DE AUDIO E MICROFONE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E DOCUMENTADO PARA PERCORRER TODOS OS BAIRROS DO MUNICIPIO, INCLUINDOS DISTRITOS, EXECUTANDO PROPAGANDA VOLANTE	N/C	h	620,0000	R\$ 75,0000	R\$ 46.500,00
32786	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO I Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no mínimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 2 x 2 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa	N/C	DIA	25,0000	R\$ 440,0000	R\$ 11.000,00

	pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos risco de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.					
32787	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO II Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no mínimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 4 x 4 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos risco de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	17,0000	R\$ 778,0000	R\$ 13.226,00
32788	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA TIPO TRAMPOLIM. Detalhamento: Dimensões aproximadas 4m de diâmetro, rede de proteção e escada. Estrutura de aço reforçada e galvanizado. Sistema de impulsão por 72 molas muito resistente. quatro pés em forma de "u", linha de salto extraforte com proteção "UV", muito resistente e sem ementas. Proteção de molas em espuma revestida em PVC, que não absorve água. Acompanha rede de proteção de malha fina, muito resistente. para uso interno e externo, porta de entrada e saída com zipper e travas de segurança externa. Dimensões: altura de trampolim: 80cm. Altura total inclusa rede de proteção: 2,60. capacidade: até 120kg. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	un	20,0000	R\$ 479,0000	R\$ 9.580,00
32790	PISCINA DE BOLINHAS CASINHA: com 1000 un. de bolinhas ou mais com tatame eva 2mx2m piscina 2mx 2m fabricada com aço galvanizado, não enferruja e nem descasca. basedemadeira15mm, bagunzito brilhante e com pézinhos nas laterais da piscina. sistema totalmente encaixe (não utiliza ferramentas). acompanha aprox.1000un. debolinhas coloridas para piscina produto de alta qualidade e durabilidade. produzido com material atóxico. não amassa.	N/C	DIA	10,0000	R\$ 595,0000	R\$ 5.950,00
32795	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL Especificações Técnicas: castelo inflável tipo tobogã, com comprimento de aproximado de no mínimo 4,5 (quatro vírgula cinco) metros, largura de no mínimo 3 (três) metros. Confeccionado em material resistente, tipo lona KP 1.000. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante	N/C	DIA	10,0000	R\$ 698,0000	R\$ 6.980,00

Valor Total: R\$ 93.236,00

BRUNO SOLUCOES LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26095	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO Especificação: características cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação. Produtos químicos para limpeza, manutenção e limpeza	N/C	DIA	280,0000	R\$ 136,0000	R\$ 38.080,00
31868	LOCAÇÃO DE PALCO BOX TRUSS 6X4. Detalhamento: sem cobertura em lona, estrutura treliça em alumínio Box Truss no mínimo q 30 (30x30), incluída estrutura necessária para iluminação.	N/C	DIA	3,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 7.500,00
32774	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO PARA ESPETACULO TEATRAL COM DIMENSÕES 8X6 COM 1 METRO DE ALTURA DO CHAO AO PISO, COM CARPETE COM AS MESMAS DIMENSÕES DO PALCO, SENDO TAMBÉM FORNECIDA UMA ESCADA COMPATIVEL.	N/C	DIA	13,0000	R\$ 2.400,0000	R\$ 31.200,00

Valor Total: R\$ 76.780,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 11 de março de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador: 7267F4C8

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 838/2025			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	5/2025	Data de abertura:	07/03/2025
Data adjudicação:	11/03/2025	Data homologação:	11/03/2025
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DESTINADOS AS DEMANDAS FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN			
Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es)abaixo:			
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor	
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	R\$ 139.750,00	
TATICA PROMOCOES E SERVICOS	05.831.823/0001-82	R\$ 22.080,00	
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	14.909.605/0001-04	R\$ 312.640,00	
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	R\$ 733.902,50	
MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME	26.551.425/0001-82	R\$ 54.390,00	
E C DA SILVA DIAS	27.764.605/0001-05	R\$ 159.516,00	
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS	14.025.021/0001-76	R\$ 93.236,00	
BRUNO SOLUCOES LTDA	52.638.302/0001-93	R\$ 76.780,00	
Total:		R\$ 1.592.294,50	

JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - Não Exclusivo						Valor Total:	R\$ 139.750,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26083	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: Especificação: em estrutura metálica, 1,20m de altura, 02m de comprimento.		un	1950,0000	R\$ 19,00	R\$ 37.050,00	
26082	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 5 metros de altura do piso ao teto, 1,50 metros de altura do chão ao piso, fechado com madeiras, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 01 camarim em ts com cobertura em tenda pirâmide medindo 4x4, para apresentações de shows artísticos		DIA	23,0000	R\$ 3.900,00	R\$ 89.700,00	
31864	LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA PARA EVENTO. Detalhamento: com Sistema de projeção para arquitetura com local a definir no ato do pedido, necessitando de visita técnica antecipada por parte da contratada; Sistema para projeção mapeada de 15.000 anslumens de projeção full HD laser; Workstation mapping (gerenciamento de vídeo); Estrutura em alumínio para posicionamento dos projetores e servidores; Elaboração de conteúdo em 2D + 3D de imagem e vídeo com tempo a definir no ato do pedido, podendo ser ou não em lipping, e ou mais de um; Elaboração de conteúdo em espera em 2D; Sonorização (se houver necessidade), sendo: 02 caixas de som vs15 600w + amplificador StudioR Z5 + 01 mesa de som Mackye; 12ch sistema de distribuição de energia elétrica;; Operador de vídeo das 18:00hrs às 0:00hrs, sendo hospedagem, alimentação e outras despesas por conta da contratada		DIA	2,0000	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	
TATICA PROMOCOES E SERVICOS - Não Exclusivo						Valor Total:	R\$ 22.080,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26105	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO (TIPO GALPÃO), estrutura em alumínio q30/q50, com pé direito inicial de 3,00 m, 7,00 m de largura e 12,00 m de comprimento. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	6,0000	R\$ 3.680,00	R\$ 22.080,00	
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - Não Exclusivo						Valor Total:	R\$ 312.640,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26097	CAMARIM EM PERFIL TS, CLIMATIZADO MEDINDO 4m X 3m, COM COBERTURA.	N/C	DIA	31,0000	R\$ 940,00	R\$ 29.140,00	
32791	ESCORREGADOR PEQUENO: confeccionada em polietileno moldado, atóxico, com aditivos antiuvestiástico, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais. possui marampa contínua ou ondulada, fixada às laterais. de grause início da rampa com textura antiderrapante. dimensões aproximadas: 76cm (largura) x 105cm (altura) x 170cm (comprimento).	N/C	DIA	10,0000	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	
31869	FILMAGEM COM DRONE - PARA MAPEAMENTO DE IMAGENS AÉREAS DO EVENTO. Detalhamento: A filmagem deverá conter no mínimo 30 minutos de duração, o término da filmagem deve conter resumo de 3 minutos do evento editado. Com edição inclusa.	N/C	Svç	6,0000	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00	
31876	HOUSE MIX - DETALHAMENTO: COM DOIS PISOS EM TRELIÇA BOX TRUSS ALUMÍNIO Q30 E COBERTO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS COM LONA BRANCA MEDINDO 4M X 4M, COM 2 PONTOS DE ENERGIA 220V PARA SUPORTE TÉCNICO E ESCADA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR COM GRADES DE PROTEÇÃO NA PARTE DE BAIXO E DE CIMA DA HOUSE MIX. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	N/C	DIA	10,0000	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	
26089	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Um grave e um médio por lado, uma mesa de som analógica com efeito com no mínimo 12 canais, pedestral, cabos e microfones que possa atender as atrações	N/C	DIA	84,0000	R\$ 1.750,00	R\$ 147.000,00	
21398	LOCAÇÃO DE GRID PARA PORTAL Especificação: Grid para portal de alumínio, medindo 6mts de largura e 4mts de altura, totalizando 26mts de treliça;	N/C	DIA	66,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 66.000,00	
31871	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDAO. Detalhamento: Locação de sonorização tipo parede para realização de eventos institucionais no município, com motorista devidamente habilitado, combustível e demais insumos, possuir no mínimo 01 microfone s/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com no mínimo 4 alto falantes de 18 polegadas, 8 alto falantes de 12 polegadas, 8 twitter e 8 cornetas.	N/C	h	80,0000	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00	
31870	LOCAÇÃO DE TELÃO LED MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO. Detalhamento: com estrutura de grid p30 para montagem já incluso, acrescido de iluminação com 08 par led, 08 moving bean, 02 refletor cob, mesa e responsável técnico	N/C	DIA	10,0000	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00	
32789	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL Detalhamento: Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA) 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60 x 2,50m. Recomendado para crianças a partir de 5 anos. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos, lonas, cabos, dentre outros. Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	16,0000	R\$ 950,00	R\$ 15.200,00	
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - Não Exclusivo						Valor Total:	R\$ 733.902,50
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
31877	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: - DETALHAMENTO: 15 MOVING BEAM 9R, 08 MOVING WASH LED, 06 STROBO LED 3000W, 08 RIBALTA LED P5, 24 PAR LED OUTDOOR RGBWA, 05 COBE LED 200W, 4 MINE BRUTS 6 LÂMPADAS, 06 ELIPSOIDAL DE 36° A 50°, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W DMX COM VENTILADOR, 1 RACK DIMMER DMX 12 CH, 1 MESA DE LUZ GRANDMAZ (COMAND WING E COMAND FADER COM DUAS TELAS), TELÃO DE LED MEDINDO (4M X 4M) DE ALTA DEFINIÇÃO REFERÊNCIA "P5 OU SUPERIOR", PROCESSADORA DE VÍDEO E SISTEMA DE COMPUTADOR. ESTRUTURA DE BOX TRUSS "GRID". (QUADRADO COM 02 PASSADAS "MÍNIMO" Q30 OU SUPERIOR, MEDIDA CONFORME TAMANHO DO LOCAL A SER MONTADO. CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 02 AUXILIARES. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	N/C	DIA	5,0000	R\$ 998,00	R\$ 4.990,00	
31866	LOCAÇÃO DE BLACKDROP EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30. Detalhamento: estrutura de blackdrop medindo tamanho de 3,00 x 2,50, em treliça de alumínio q30, incluindo sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	N/C	DIA	8,0000	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00	
28450	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS	N/C	un	10700,0000	R\$ 2,00	R\$ 21.400,00	
26096	LOCAÇÃO DE CAMARIM: Especificação: em estrutura metálica medindo 4x3 metros, cobertura em tendas tipo pirâmide, carpete no piso.	N/C	DIA	8,0000	R\$ 1.097,00	R\$ 8.776,00	
31872	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS - Detalhamento: Com vazão de ar 16m³/h, painel evaporativo em papel kraft resinado, 3 velocidades, oscilação lateral, capacidade de climatização de até 50m², 2 saídas de ar frio e potência de 440w, por diária.	N/C	un	90,0000	R\$ 199,00	R\$ 17.910,00	
31863	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS. Detalhamento: 08 beam 200 - 10r 8 par led 5wts outdoor, 04 refletores 1000w, 01 mesa de luz controladora dmx	N/C	DIA	9,0000	R\$ 689,00	R\$ 6.201,00	

	512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; 04 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 canhão seguidor, 01 máquina de papel (sky paper), cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 02 auxiliar técnico.					
32777	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: descrição: 24 beam 9r, 20 par led 5 wats outdoor, 6 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 16 strobo atomic 1000 de led, 08 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 12 moving led mac aure, canhão seguidor ,mesa de luz com no mínimo 2048 canais; 02 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 03 auxiliar técnico. observações:art de montagem assinado por engenheiro responsável do quadro da empresa ;toda a estrutura deve ficar disponível até o termino do evento (shows) com todas as despesas referentes a hospedagem,instalação,montagem,desmontagem,contratações,impostos, taxas, alimentação, transporte, carga por conta do fornecedor contratado. A responsabilidade da ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	12,0000	R\$ 3.979,00	R\$ 47.748,00
26084	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 24 caixas de sub grave, 24 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfones, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	7,0000	R\$ 6.399,00	R\$ 44.793,00
26088	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE: Especificação: 08 caixas de sub grave, 08 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para p.a e retorno, 15 pedestais para microfones, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	31,0000	R\$ 2.599,00	R\$ 80.569,00
28451	LOCAÇÃO DE MESSAS PLÁSTICAS PARA 04 LUGARES	N/C	un	2750,0000	R\$ 3,89	R\$ 10.697,50
26103	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com madeirites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, para apresentações de shows artísticos, a ART/TRT é responsabilidade da contratada.	N/C	DIA	11,0000	R\$ 4.999,00	R\$ 54.989,00
32778	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE II EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO (6M X 4M) - DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6M DE LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO, EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 1M CADA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 12H (DOZE HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	N/C	DIA	22,0000	R\$ 1.789,00	R\$ 39.358,00
31873	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS. Detalhamento: praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.	N/C	m²	130,0000	R\$ 99,00	R\$ 12.870,00
31862	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL REGULÁVEL PARA EVENTO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATICÁVEL INDUSTRIAL CONTENDO NO TAMANHO DE 1M X 2M CADA UNIDADE, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 25 MILÍMETROS, PÉ TRIPOLAR COM REGULAGEM DE 0,50 A 1,00M. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM NO MÁXIMO QUATRO HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	N/C	DIA	120,0000	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
31865	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Especificação: com 10 refletores par led, 02 maquina de fumaça, 4 moving, monitorados por uma mesa digitalizada e 01 operador técnico.	N/C	DIA	42,0000	R\$ 499,00	R\$ 20.958,00
26092	LOCAÇÃO DE TELA DE LED: por M² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	N/C	m²	650,0000	R\$ 64,00	R\$ 41.600,00
26101	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide	N/C	DIA	231,0000	R\$ 199,00	R\$ 45.969,00
26093	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide	N/C	DIA	136,0000	R\$ 239,00	R\$ 32.504,00
31875	LOCAÇÃO STANDS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. Detalhamento: medindo 3mx3m, divisórias em painéis de ts formicizados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete, aberto, 01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada. Com cobertura em estrutura metálica e lona vinílica; cabeamento elétrico e iluminação inclusa.	N/C	DIA	28,0000	R\$ 999,00	R\$ 27.972,00
32793	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos incluso, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (2.000).	N/C	Svç	30,0000	R\$ 441,00	R\$ 13.230,00
32792	MÁQUINA DE SORVETE CASQUINHA: Carro de sorvete com mão de obra de sorveteiro e insumos incluso, com prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (2.000).	N/C	Svç	30,0000	R\$ 549,00	R\$ 16.470,00
30265	PLACAS DE FECHAMENTO MEDINDO 02M DE ALTURA E 02M DE CUMPRIMENTO, EM PAINÉIS METÁLICOS, PINTADOS, COM ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DE PADRÕES PROFISSIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA.	N/C	un	515,0000	R\$ 49,00	R\$ 25.235,00
26104	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO para apoio e logística durante o evento	N/C	DIA	104,0000	R\$ 131,00	R\$ 13.624,00
32808	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO TURNO 12 HORAS para apoio e logística durante o evento	N/C	DIA	170,0000	R\$ 169,00	R\$ 28.730,00
26098	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO.	N/C	DIA	130,0000	R\$ 144,00	R\$ 18.720,00
32809	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO. TURNO 12 HORAS	N/C	DIA	80,0000	R\$ 144,00	R\$ 11.520,00
32776	SOM GRANDE PORTE 02 - pa: 02 console digital 64 canais, 32 auxiliares, (podem ser digidesign) (pm5d) (c15) ou similares) 06 bandas de equalização paramétricas 06 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 khz. 01 multicabo 74 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts. ou mais 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts. no mínimo 01 aparelho de cd, que reproduza mp3 e um aparelho de md. 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor. fios e cabos para a ligação de sistema monitor 01 console digital 56 canais com pré- amplificadores com recall para todos os canais, 32 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz, 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18" 02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver	N/C	DIA	8,0000	R\$ 4.949,00	R\$ 39.592,00
26099	TRELIÇA ESPECIFICAÇÃO: estrutura treliça em alumínio box truss no mínimo q 30 (30x30) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palcos, pórticos, e aplicações que requerem robustez e resistência.	N/C	m²	1145,0000	R\$ 29,00	R\$ 33.205,00

MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - Não Exclusivo						Valor Total:	R\$ 54.390,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
31874	LOCAÇÃO DE PAVILHÕES TIPO GALPÃO EM M². Detalhamento: em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, entrada com 3m de altura do chão e 4,50m de altura interna, cobertura em lona impermeável antichamas e iluminação. A responsabilidade pela art/trt é da contratada.	N/C	m²	1110,0000	R\$ 49,00	R\$ 54.390,00	
E C DA SILVA DIAS - Não Exclusivo						Valor Total:	R\$ 159.516,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
32779	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: descrição: 12 beam 9r, 16 par led 5 wats outdoor, 2 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 8 strobo atomic 1000 de led, mesa de luz com no mínimo 2048 canais (comand wing e comand fader com duas telas); 01 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. observações: art de montagem assinado por engenheiro responsável do quadro da empresa ; toda a estrutura deve ficar disponível até o termino do evento (shows) com todas as despesas referentes a hospedagem, instalação, montagem, desmontagem, contratações, impostos, taxas, alimentação, transporte, carga por conta do fornecedor contratado. A responsabilidade da ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	14,0000	R\$ 2.590,00	R\$ 36.260,00	
32775	locação de diaria de palco tamanho 16x12 descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30 e q50, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 1,00m até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 20 mm, revestido em carpete preto antichamas, torres com mínimo de 10 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 2,00 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento. A responsabilidade da ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	4,0000	R\$ 9.980,00	R\$ 39.920,00	
26094	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Especificação: 01 grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnica, com combustível incluso.	N/C	DIA	34,0000	R\$ 2.099,00	R\$ 71.366,00	
32794	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (2.000).	N/C	Svç	30,0000	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00	
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - Não Exclusivo						Valor Total:	R\$ 93.236,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
32788	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA TIPO TRAMPOLIM. Detalhamento: Dimensões aproximadas 4m de diâmetro, rede de proteção e escada. Estrutura de aço reforçada e galvanizado. Sistema de impulsão por 72 molas muito resistente. quatro pés em forma de "u", linha de salto extraforte com proteção "UV", muito resistente e sem ementas. Proteção de molas em espuma revestida em PVC, que não absorve água. Acompanha rede de proteção de malha fina, muito resistente. para uso interno e externo, porta de entrada e saída com zíper e travas de segurança externa. Dimensões: altura de trampolim: 80cm. Altura total inclusa rede de proteção: 2,60. capacidade: até 120kg. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	un	20,0000	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00	
32786	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO I Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no mínimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 2 x 2 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos risco de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	25,0000	R\$ 440,00	R\$ 11.000,00	
32787	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO II Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no mínimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 4 x 4 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos risco de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	17,0000	R\$ 778,00	R\$ 13.226,00	
32795	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL Especificações Técnicas: castelo inflável tipo tobogã, com comprimento de aproximado de no mínimo 4,5 (quatro vírgula cinco) metros, largura de no mínimo 3 (três) metros. Confeccionado em material resistente, tipo lona KP 1.000. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante	N/C	DIA	10,0000	R\$ 698,00	R\$ 6.980,00	
32790	PISCINA DE BOLINHAS CASINHA: com 1000 un. de bolinhas ou mais com tatame eva 2mx2m piscina 2mx 2m fabricada com aço galvanizado, não enferruja e nem descasca. basedemadeira15mm, bagunzito brilhante e com pézinhos nas laterais da piscina. sistema totalmente de encaixe (não utiliza ferramentas). acompanha aprox.1000un. debolinhas coloridas para piscina produto de alta qualidade e durabilidade. produzido com material atóxico. não amassa.	N/C	DIA	10,0000	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00	
27435	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, (PROPAGANDA VOLANTE INCLUINDO COMBUSTIVEL). AUTOMOVEL COM CAIXA DE SOM EXTERNA, MUNIDO DE REPRODUTOR DE AUDIO E MICROFONE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E DOCUMENTADO PARA PERCORRER TODOS OS BAIRROS DO MUNICIPIO, INCLUINDOS DISTRITOS, EXECUTANDO PROPAGANDA VOLANTE	N/C	h	620,0000	R\$ 75,00	R\$ 46.500,00	
BRUNO SOLUCOES LTDA - Não Exclusivo						Valor Total:	R\$ 76.780,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26095	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM A	N/C	DIA	280,0000	R\$ 136,00	R\$ 38.080,00	
	SEGUINTE DESCRIÇÃO Especificação: características cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação. Produtos químicos para limpeza, manutenção e limpeza						
31868	LOCAÇÃO DE PALCO BOX TRUSS 6X4. Detalhamento: sem cobertura em lona, estrutura treliça em alumínio Box Truss no mínimo q 30 (30x30), incluída estrutura necessária para iluminação.	N/C	DIA	3,0000	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	
32774	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO PARA ESPETACULO TEATRAL COM DIMENSÕES 8X6 COM 1 METRO DE ALTURA DO CHAO AO PISO, COM CARPETE COM AS	N/C	DIA	13,0000	R\$ 2.400,00	R\$ 31.200,00	

MESMAS DIMENSÕES DO PALCO, SENDO TAMBÉM FORNECIDA UMA ESCADA COMPATIVEL.					
CARNAÚBA DOS DANTAS, 11 de março de 2025					
KLEYTON MEDEIROS DANTAS					
CPF: 091.640.884-13					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador: D9F4C009

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1139/2025						
Modalidade: Pregão Eletrônico						
Número/Ano: 6/2025		Data de abertura: 06/03/2025				
Data adjudicação: 17/03/2025		Data homologação: 17/03/2025				
Tipo de avaliação: Por item		Critério de avaliação: Menor preço				
Modo de disputa: Proposta - Lance		Condição de pagamento: TRANSFERENCIAS BANCARIAS				
Credenciamento: Não		Registro de preço: Sim				
Chamamento: Não						
Objeto da licitação:						
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:						
Licitante		CNPJ/CPF	Total do vencedor			
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20.918.668/0001-20	R\$ 6.600,00			
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		27.029.083/0001-06	R\$ 4.110,00			
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		31.151.224/0001-28	R\$ 14.862,00			
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		23.706.033/0001-57	R\$ 66.396,00			
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		40.256.200/0001-24	R\$ 24.920,00			
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		42.591.738/0001-10	R\$ 515.326,00			
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		42.092.374/0001-24	R\$ 3.800,00			
GIULLITE B MEDEIROS		21.437.704/0001-04	R\$ 78.080,00			
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		44.554.219/0001-08	R\$ 30.522,00			
Total: R\$			744.616,00			
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Não Exclusivo			Valor Total: R\$ 6.600,00			
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32891	ATOMOXETINA 10 MG	APSEN/REFERENCIA CX C/30	un	3000,0000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
32860	NAPROXENO 500 MG, COMPRIMIDO	TEUTO/GENERICO CX C/20	un	3000,0000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Não Exclusivo			Valor Total: R\$ 4.110,00			
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32838	DIMENDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, COMPRIMIDO	TAKEDA PHARMA	un	3000,0000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
26883	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR.	GEOLAB	un	6000,0000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
24925	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	un	6000,0000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo			Valor Total: R\$ 14.862,00			
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
24855	ACEBROFILINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	GLOBO	FR	600,0000	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
24856	ACEBROFILINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	GLOBO	FR	600,0000	R\$ 6,69	R\$ 4.014,00
32825	CARBOCISTEINA 20 MG/ML, SOL. ORAL 100 ML	PRATI	FR	600,0000	R\$ 5,14	R\$ 3.084,00
32903	OLANZAPINA 10MG.	PRATI	un	5000,0000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo			Valor Total: R\$ 66.396,00			
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26837	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	6000,0000	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
32888	ÁCIDO VALPROICO 250 MG, CÁPSULA	BIOLAB	un	8000,0000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
32881	AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL 150ML	cimed	FR	600,0000	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00
24957	BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	un	15000,0000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
32892	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100 ML	HIPOLABOR	FR	500,0000	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
26812	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR.	HIPOLABOR	un	30000,0000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
26949	CLORPROMAZINA 100MG CPR.	GENOM	un	3000,0000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
26819	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL.	GENOM	FR	600,0000	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
26953	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL.	GENOM	FR	600,0000	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00
26821	LEVOMEPRAZIMA 40 MG/ML, 20 ML SOLUCAO ORAL	CRISTALIA	FR	600,0000	R\$ 15,85	R\$ 9.510,00
32901	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	un	8000,0000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
24971	PAROXETINA 20 MG, COMPRIMIDO	ZYDUS	un	12000,0000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
32868	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	un	10000,0000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
24972	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30 ML	PRATI	FR	800,0000	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
32909	RISPERIDONA 3 MG CPR	PRATI	un	8000,0000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
26830	TRAMADOL 50MG CPR.	HIPOLABOR	un	8000,0000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - Não Exclusivo			Valor Total: R\$ 24.920,00			
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
24959	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	un	10000,0000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
24965	FENTOINA 100 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	un	10000,0000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
24968	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	un	6000,0000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
32869	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG	nova quimica	un	2000,0000	R\$ 8,27	R\$ 16.540,00
32907	RISPERIDONA 1 MG CPR	PRATI DONADUZZI	un	8000,0000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
CACTOS Exclusivo DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - Não			Valor Total: R\$ 515.326,00			
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32814	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML, SOL. ORAL 120 ML	EMS	FR	600,0000	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00

32815	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML, SOL. ORAL 120 ML	airela	FR	600,0000	RS 6,00	RS 3.600,00
32816	ACICLOVIR 400 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	2000,0000	RS 1,41	RS 2.820,00
24858	ACICLOVIR 50 MG/G, CREME 10 G	cimed	un	300,0000	RS 2,26	RS 678,00
24859	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO	IMEC	un	10000,0000	RS 0,04	RS 400,00
24860	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML	airela	un	300,0000	RS 1,36	RS 408,00
24861	ACIDO ASCORBICO 500 MG, COMPRIMIDO	airela	un	10000,0000	RS 0,11	RS 1.100,00
32817	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	un	10000,0000	RS 0,04	RS 400,00
24953	ÁCIDO VALPROICO 500 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	un	12000,0000	RS 0,65	RS 7.800,00
32818	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL, 10 ML	GEOLAB	FR	400,0000	RS 1,22	RS 488,00
24864	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	un	2000,0000	RS 0,54	RS 1.080,00
24866	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	2000,0000	RS 0,31	RS 620,00
26838	ALOPURINOL 100MG, CPR	sanofi medley	un	3000,0000	RS 0,18	RS 540,00
24954	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	3000,0000	RS 0,08	RS 240,00
32820	AMBROXOL 6 MG/ML, SOL. ORAL 120 ML	FARMACE	FR	800,0000	RS 2,81	RS 2.248,00
32821	AMBROXOL 7,5MG/ML, ORAL GOTAS/NEBULIZAÇÃO, 50 ML	PRATI DONADUZZI	FR	300,0000	RS 4,20	RS 1.260,00
24867	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO	RANBAXY	un	3000,0000	RS 0,38	RS 1.140,00
24955	AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	30000,0000	RS 0,05	RS 1.500,00
24956	AMITRIPTILINA 75 MG, COMP	EMS	un	3000,0000	RS 0,25	RS 750,00
32880	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML, SUSP. ORAL 75 ML	EMS	FR	600,0000	RS 18,47	RS 11.082,00
32882	AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL 60ML	cimed	FR	800,0000	RS 3,66	RS 2.928,00
32883	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG, CAPSULA	EMS	un	6000,0000	RS 1,58	RS 9.480,00
24868	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA	UNICHEM	un	12000,0000	RS 0,20	RS 2.400,00
29181	ANLODIPINO 10 MG, COMPRIMIDO.	NEO QUIMICA	un	6000,0000	RS 0,07	RS 420,00
29182	ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	un	3000,0000	RS 0,03	RS 90,00
24875						
	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	6000,0000	RS 0,05	RS 300,00
24876	ATORVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	un	4000,0000	RS 0,18	RS 720,00
29190	ATORVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO.	EUROFARMA	un	2000,0000	RS 0,39	RS 780,00
32884	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) SUSP. ORAL, 15 ML	PHARLAB	FR	600,0000	RS 6,83	RS 4.098,00
32885	AZITROMICINA 40 MG/ML (900 MG) SUSP. ORAL, 22,5 ML	PHARLAB	FR	400,0000	RS 8,96	RS 3.584,00
24877	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	un	8000,0000	RS 0,69	RS 5.520,00
29154	BETAISTINA 24 MG, COMPRIMIDO.	EUROFARMA	un	3000,0000	RS 0,35	RS 1.050,00
24958	BROMAZEPAM 3 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	un	6000,0000	RS 0,09	RS 540,00
32822	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG, SOLUÇÃO ORAL PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	FR	400,0000	RS 1,53	RS 612,00
32824	BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	navita	FR	600,0000	RS 2,22	RS 1.332,00
26847	BUDESONIDA 50 MCG, SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL	ACHE	un	600,0000	RS 28,45	RS 17.070,00
26848	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, COMPRIMIDO.	COSMED	un	8000,0000	RS 0,59	RS 4.720,00
24879	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	FR	600,0000	RS 6,13	RS 3.678,00
26945	CARBAMAZEPINA 200MG CPR.	TEUTO	un	20000,0000	RS 0,22	RS 4.400,00
32826	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML, SOL. ORAL 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	600,0000	RS 5,94	RS 3.564,00
29159	CARBONATO DE CÁLCIO 1.500 MG (600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI, COMPRIMIDO.	GEOLAB	un	3000,0000	RS 0,09	RS 270,00
32915	CARBONATO DE LÍTIÓ 450 MG	EUROFARMA	un	20000,0000	RS 1,95	RS 39.000,00
24885	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO	EMS	un	6000,0000	RS 0,09	RS 540,00
24886	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO	EMS	un	10000,0000	RS 0,13	RS 1.300,00
24883	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO	EMS	un	2000,0000	RS 0,07	RS 140,00
24884	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	10000,0000	RS 0,10	RS 1.000,00
32886	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL, 100 ML	TEUTO	FR	500,0000	RS 10,04	RS 5.020,00
24887	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	MULTILAB	un	12000,0000	RS 0,64	RS 7.680,00
32827	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20+0,5+2,5 MG/G, POMADA 10 G	EUROFARMA	un	600,0000	RS 2,52	RS 1.512,00
29187	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO.	GLOBO	un	1000,0000	RS 0,27	RS 270,00
32829	CETOCONAZOL, 20 MG/ML, SHAMPOO, 100 ML	ARTE NATIVA	FR	300,0000	RS 5,73	RS 1.719,00
24890	CETOPROFENO 20 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	EMS	FR	600,0000	RS 3,52	RS 2.112,00
32830	CICLOBENZAPRINA 10 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	6000,0000	RS 0,11	RS 660,00
32831	CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	3000,0000	RS 0,11	RS 330,00
24891	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	un	4000,0000	RS 0,46	RS 1.840,00
32832	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	un	2000,0000	RS 0,24	RS 480,00
26856						
	CIPROFIBRATO 100 MG CPR	BIOLAB	un	8000,0000	RS 0,22	RS 1.760,00
	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	RANBAXY	un	6000,0000	RS 0,11	RS 660,00
29163	CLARITROMICINA 500 MG, EM CÁPSULA.	EMS	un	3000,0000	RS 1,73	RS 5.190,00
24892	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA	TEUTO	un	8000,0000	RS 0,98	RS 7.840,00
24962	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	GEOLAB	FR	1000,0000	RS 2,45	RS 2.450,00
29161	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO.	RANBAXY	un	8000,0000	RS 2,29	RS 2.320,00
32893	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG, CPR	GEOLAB	un	3000,0000	RS 0,36	RS 1.080,00
32833	COMPLEXO B LÍQUIDO, SOLUÇÃO ORAL 100 ML	ARTE NATIVA	un	300,0000	RS 2,42	RS 726,00
24899	COMPLEXO B, COMPRIMIDO	airela	un	8000,0000	RS 0,07	RS 560,00
32834	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10X10 CM, CX C/ 10 UNID	POLAR FIX	CX	200,0000	RS 36,87	RS 7.374,00
32835	CURATIVO ALGINATO CALCIO/PRATA 10X10 CM, CX C/ 10 UNID	POLAR FIX	CX	200,0000	RS 64,41	RS 12.882,00
32836	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CM, CX C/ 10 UNID	POLAR FIX	CX	200,0000	RS 42,00	RS 8.400,00
26861	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G.	HIPOLABOR	un	1000,0000	RS 1,16	RS 1.160,00
26863	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML.	FARMACE	FR	600,0000	RS 2,32	RS 1.392,00
32837	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	3000,0000	RS 0,24	RS 720,00
26869	DIMENRIDRINATO 25 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	NEO QUIMICA	FR	300,0000	RS 6,44	RS 1.932,00
32839	DIPIRONA SÓDICA 1 G, COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	un	10000,0000	RS 0,43	RS 4.300,00
26874	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML, SOL. ORAL XAROPE 100 ML	ACHE	FR	600,0000	RS 5,88	RS 3.528,00
26873	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMP	GREENPHARMA	un	20000,0000	RS 0,13	RS 2.600,00
26876	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS 10 ML	NATULAB	FR	600,0000	RS 1,19	RS 714,00
26875	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS 20 ML	NATULAB	FR	600,0000	RS 2,30	RS 1.380,00
32841	DOXAZOSINA 4 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	un	2000,0000	RS 0,22	RS 440,00
20667	DOXICICLINA 100 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	un	2000,0000	RS 0,44	RS 880,00
24902	EMPAGLIFLOZINA 25 MG, COMPRIMIDO	BOEHRINGER	un	10000,0000	RS 6,00	RS 60.000,00
32843	ESOMEPRAZOL 20 MG	MULTILAB	un	6000,0000	RS 0,58	RS 3.480,00
29167	ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO.	EMS	un	3000,0000	RS 0,73	RS 2.190,00
24906	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	10000,0000	RS 0,17	RS 1.700,00
26880	ESPIRONOLACTONA 50 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	3000,0000	RS 0,44	RS 1.320,00
29198	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL 50 MG	HIPOLABOR	un	300,0000	RS 7,80	RS 2.340,00
26882	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG, CPR	CIFARMA	un	2000,0000	RS 1,35	RS 2.700,00
26952	FENOBARBITAL 100MG CPR.	TEUTO	un	20000,0000	RS 0,17	RS 3.400,00
32899	FLUOXETINA 20 MG/ML, 20 ML SOL. ORAL	EMS	FR	600,0000	RS 22,45	RS 13.470,00

26822	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	NEO QUIMICA	un	8000,0000	RS 0,30	RS 2.400,00
32844	GLICLAZIDA 30MG, COMP. DE LIB. PROLONGADA	EMS	un	10000,0000	RS 0,14	RS 1.400,00
32845	GLICLAZIDA 60MG, COMP. DE LIB. PROLONGADA	EMS	un	6000,0000	RS 0,45	RS 2.700,00
32846	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE 120 ML, SEM AÇUCAR	NATULAB	FR	600,0000	RS 2,22	RS 1.332,00
24913	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG, COMPRIMIDO	MERCK	un	6000,0000	RS 0,89	RS 5.340,00
24912	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG, COMPRIMIDO	MERCK	un	4000,0000	RS 0,60	RS 2.400,00
32847	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME	TEUTO	un	600,0000	RS 6,87	RS 4.122,00
24916	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML	NATULAB	FR	200,0000	RS 2,17	RS 434,00
32848	IBUPROFENO 100 MG/ML SOLUCAO ORAL, 30ML	MEDQUIMICA	FR	600,0000	RS 2,78	RS 1.668,00
32849	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	un	2000,0000	RS 0,14	RS 280,00
32850	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUCAO ORAL, 30ML	NATULAB	FR	600,0000	RS 2,37	RS 1.422,00
32851	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	un	6000,0000	RS 0,14	RS 840,00
32852	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML COM CANETA APLICADORA DESCARTAVEL, SOLUCAO INJETAVEL 3 ML	BIOMM	un	800,0000	RS 35,00	RS 28.000,00
32911	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	GEOLAB	un	2000,0000	RS 0,86	RS 1.720,00
24917	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	un	2000,0000	RS 0,40	RS 800,00
32853	LACTULOSE 667 MG/ML, SOL. ORAL, 120 ML	nutriex	FR	300,0000	RS 5,23	RS 1.569,00
24924	LEVOTIROXINA 100 MCG, COMPRIMIDO	MERCK	un	3000,0000	RS 0,19	RS 570,00
24922	LEVOTIROXINA 25 MCG, COMPRIMIDO	MERCK	un	3000,0000	RS 0,16	RS 480,00
24923	LEVOTIROXINA 50 MCG, COMPRIMIDO	MERCK	un	3000,0000	RS 0,13	RS 390,00
26895	LIDOCAINA GEL 20 MG/G 30G.	PHARLAB	un	600,0000	RS 4,22	RS 2.532,00
32854	LORATADINA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML	cimed	un	800,0000	RS 2,79	RS 2.232,00
32855	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL, 100 ML	NATULAB	FR	600,0000	RS 1,87	RS 1.122,00
32856	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML XAROPE 120ML	GLOBO	FR	600,0000	RS 4,01	RS 2.406,00
26901	MEBENDAZOL 100 MG CPR.	belfar	un	1000,0000	RS 0,37	RS 370,00
26902	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML SOLUCAO ORAL.	belfar	FR	200,0000	RS 1,94	RS 388,00
32858	METFORMINA, CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	un	10000,0000	RS 0,11	RS 1.100,00
32859	METFORMINA, CLORIDRATO, 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	un	10000,0000	RS 0,15	RS 1.500,00
26905	METILDOPA 250 MG CPR.	EMS	un	6000,0000	RS 0,39	RS 2.340,00
26906	METILDOPA 500 MG CPR.	SANVAL	un	6000,0000	RS 0,78	RS 4.680,00
32902	METILFENIDATO 10 MG	EMS	un	3000,0000	RS 0,69	RS 2.070,00
26907	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	belfar	un	6000,0000	RS 0,07	RS 420,00
26908	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10ML SOLUCAO ORAL.	airela	FR	600,0000	RS 1,46	RS 876,00
26823	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G.	PRATI DONADUZZI	un	300,0000	RS 5,67	RS 1.701,00
26909	METRONIDAZOL 250MG CPR	TEUTO	un	8000,0000	RS 0,17	RS 1.360,00
29206	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	un	6000,0000	RS 0,34	RS 2.040,00
26912	MUPIROCINA 20MG POMADA 15 G.	CRISTALIA	un	300,0000	RS 18,27	RS 5.481,00
26914	NEOMICINA, SULFATO DE BACITRACINA POM. 5 MG/G+ 250 UI/G 15G	belfar	un	3000,0000	RS 1,37	RS 4.110,00
26915	NIFEDIPINO 10 MG CPR.	NEO QUIMICA	un	1000,0000	RS 0,12	RS 120,00
26917	NIMESULIDA 100 MG CPR.	cimed	un	12000,0000	RS 0,09	RS 1.080,00
26918	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML SOLUCAO ORA	GLOBO	FR	400,0000	RS 1,75	RS 700,00
29172	NISTATINA 100.000 UI/4 G, CREME VAGINAL 60 MG.	NEO QUIMICA	un	300,0000	RS 3,45	RS 1.035,00
32861	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML SUSP. ORAL, 30 ML	TEUTO	FR	300,0000	RS 5,17	RS 1.551,00
29173	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL 80 MG.	HIPOLABOR	un	300,0000	RS 3,91	RS 1.173,00
24929	NITROFURANTOINA 100 MG, CÁPSULA	TEUTO	un	10000,0000	RS 0,26	RS 2.600,00
24933	OLEO MINERAL 100 ML	airela	FR	200,0000	RS 3,25	RS 650,00
24934	OMEPRAZOL 20 MG CPR	nova quimica	un	15000,0000	RS 0,07	RS 1.050,00
29174	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO.	NEO QUIMICA	un	2000,0000	RS 0,43	RS 860,00
29175	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO.	LEGRAND	un	6000,0000	RS 0,33	RS 1.980,00
26956	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	NORVATIS	un	300,0000	RS 35,72	RS 10.716,00
24935	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUCAO ORAL 15 ML	NATULAB	FR	600,0000	RS 1,42	RS 852,00
26926	PARACETAMOL 750 MG, COMP	airela	un	4000,0000	RS 0,14	RS 560,00
32863	PASTA D'AGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25%)	UNIPHAR	un	200,0000	RS 7,78	RS 1.556,00
32865	PERMETRINA 10 MG/ML (1%), LOÇÃO 60 ML	nativita	FR	100,0000	RS 2,48	RS 248,00
32866	PERMETRINA 50 MG/ML (5%), LOÇÃO 60 ML	nativita	FR	300,0000	RS 2,92	RS 876,00
32867	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL, 60 ML	VITAMEDIC	FR	800,0000	RS 4,51	RS 3.608,00
32904	PREGABALINA 75 MG	TEUTO	un	10000,0000	RS 0,19	RS 1.900,00
32906	QUETIAPINA 50 MG	NEO QUIMICA	un	10000,0000	RS 1,61	RS 16.100,00
26930	RAMIPRIL 5 MG, COMP	sanofi medley	un	3000,0000	RS 1,38	RS 4.140,00
24942	RIVAROXABANA 10 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	un	4000,0000	RS 0,24	RS 960,00
24943	RIVAROXABANA 20 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	un	6000,0000	RS 0,31	RS 1.860,00
26933	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,96G.	NATULAB	un	10000,0000	RS 0,74	RS 7.400,00
24944	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	PHARMASCIENCE	un	200,0000	RS 14,85	RS 2.970,00
32873	SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUCAO ORAL PARA NEBULIZAÇÃO, 10 ML	GSK	FR	200,0000	RS 17,36	RS 3.472,00
26934	SECNIDAZOL 1G CPR.	GLOBO	un	400,0000	RS 1,16	RS 464,00
24946	SIMETICONA 75 MG/ML, SOLUCAO ORAL 15ML	NATULAB	FR	1000,0000	RS 1,61	RS 1.610,00
32874	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	6000,0000	RS 0,10	RS 600,00
32875	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	nova quimica	un	6000,0000	RS 0,14	RS 840,00
24948	SUCCINATO DE METOPROPOL 50 MG COMP	NEO QUIMICA	un	6000,0000	RS 0,50	RS 3.000,00
26827	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA 50 G	PRATI DONADUZZI	un	800,0000	RS 5,42	RS 4.336,00
32876	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETRAPIM (40+8MG/ML) 100ML SUSPENSÃO ORAL.	VITAMEDIC	FR	300,0000	RS 2,55	RS 765,00
26938	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML, SOL. ORAL XAROPE 100 ML	MYRALIS	FR	300,0000	RS 8,50	RS 2.550,00
26940	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, XAROPE 100 ML.	ARTE NATIVA	FR	200,0000	RS 3,33	RS 666,00
32878	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO.	brasterapica	un	300,0000	RS 1,07	RS 321,00
32879	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO	brasterapica	un	300,0000	RS 1,07	RS 321,00
26942	TENOXICAM 20MG CPR.	GEOLAB	un	4000,0000	RS 0,57	RS 2.280,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Não Exclusivo					Valor Total: R\$ 3.800,00	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32840	DOXAZOSINA 2 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	2000,0000	RS 0,10	RS 200,00
24904	ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	8000,0000	RS 0,06	RS 480,00
32896	ESCITALOPRAM 20 MG CPR	ciimed	un	6000,0000	RS 0,30	RS 1.800,00
24910	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA	MED QUIMICA	un	1500,0000	RS 0,56	RS 840,00
24914	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	10000,0000	RS 0,03	RS 300,00
32857	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	BRAINFARMA	un	3000,0000	RS 0,06	RS 180,00
GIULLITE B MEDEIROS - Não Exclusivo					Valor Total: R\$ 78.080,00	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29164	DAPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO.	MEDLEY	un	12000,0000	RS 4,02	RS 48.240,00
32842	EMPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO	BOEHRINGER	un	6000,0000	RS 4,87	RS 29.220,00
29170	ISORSSOBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	EMS	un	2000,0000	RS 0,31	RS 620,00
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Não Exclusivo					Valor Total: R\$ 30.522,00	

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32819	AMBROXOL 3 MG/ML, SOL. ORAL, 120 ML	FARMACE	FR	800,0000	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
24880	CAPTAPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	un	10000,0000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
26857	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR.	PRATI D.	un	6000,0000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
24963	CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	un	8000,0000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
26947	CLONAZEPAM 2MG CPR.	GEOLAB	un	20000,0000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
26814						
	CLORPROMAZINA 25MG CPR.	CRISTALIA	un	3000,0000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
26815	DIAZEPAM 10MG CPR.	SANTISA	un	10000,0000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
26816	DIAZEPAM 5 MG CPR	SANTISA	un	5000,0000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
24903	ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDO	belfar	un	6000,0000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
32895	ESCITALOPRAM 10 MG CPR	GEOLAB	un	6000,0000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
24967	FLUOXETINA 20 MG, CÁPSULA	HIPOLABOR	un	20000,0000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
32900	LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	un	6000,0000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
26896	LORATADINA 10MG CPR.	GEOLAB	un	6000,0000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
26898	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CPR.	EMS	un	10000,0000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
26922	OMEPRAZOL 40MG CPR.	belfar	un	6000,0000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
26925	PARACETAMOL 500 MG, COMP	PRATI D.	un	6000,0000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
24940	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	un	10000,0000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
24939	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	un	3000,0000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
29177	PROPANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	un	3000,0000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
32908	RISPERIDONA 2 MG CPR	PRATI D.	un	12000,0000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
24973	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	un	50000,0000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
32877	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, 30ML	airela	FR	300,0000	R\$ 1,09	R\$ 327,00
24949	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	airela	un	10000,0000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
32910	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ 5 ML SOLUCAO ORAL, 100 ML	HIPOLABOR	FR	500,0000	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 17 de março de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito(a)

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C4ACBDC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1139/2025		
Modalidade: Pregão Eletrônico		
Número/Ano: 6/2025	Data de abertura: 06/03/2025	
Data adjudicação: 17/03/2025	Data homologação: 17/03/2025	
Tipo de avaliação: Por item	Critério de avaliação: Menor preço	
Modo de disputa: Proposta - Lance	Condição de pagamento: TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	
Credenciamento: Não Chamamento: Não	Registro de preço: Sim	
Objeto da licitação:		
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20.918.668/0001-20	R\$ 6.600,00
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.029.083/0001-06	R\$ 4.110,00
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R\$ 14.862,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 66.396,00
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40.256.200/0001-24	R\$ 24.920,00
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	R\$ 515.326,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 3.800,00
GIULLITE B MEDEIROS	21.437.704/0001-04	R\$ 78.080,00
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	44.554.219/0001-08	R\$ 30.522,00
Total:		R\$ 744.616,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Não Exclusivo	Valor Total: R\$ 6.600,00	

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32891	ATOMOXETINA 10 MG	APSEN/REFERENCIA C/30	CX un	3000,0000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
32860	NAPROXENO 500 MG, COMPRIMIDO	TEUTO/GENERICO CX C/20	un	3000,0000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Não Exclusivo						Valor Total: R\$ 4.110,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32838	DIMENIDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, COMPRIMIDO	TAKEDA PHARMA	un	3000,0000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
26883	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR.	GEOLAB	un	6000,0000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
24925	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	un	6000,0000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo						Valor Total: R\$ 14.862,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
24855	ACEBROFILINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	GLOBO	FR	600,0000	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
24856	ACEBROFILINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	GLOBO	FR	600,0000	R\$ 6,69	R\$ 4.014,00
32825	CARBOCISTEINA 20 MG/ML, SOL. ORAL 100 ML	PRATI	FR	600,0000	R\$ 5,14	R\$ 3.084,00
32903	OLANZAPINA 10MG.	PRATI	un	5000,0000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo						Valor Total: R\$ 66.396,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26837	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	6000,0000	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
32888	ACIDO VALPROICO 250 MG, CÁPSULA	BIOLAB	un	8000,0000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
32881	AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL 150ML	cimed	FR	600,0000	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00
24957	BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	un	15000,0000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
32892	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100 ML	HIPOLABOR	FR	500,0000	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
26812	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR.	HIPOLABOR	un	30000,0000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00

26949	CLORPROMAZINA 100MG CPR.	GENOM	un	3000,0000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
26819	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL.	GENOM	FR	600,0000	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
26953	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL.	GENOM	FR	600,0000	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00
26821	LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML, 20 ML SOLUCAO ORAL	CRISTALIA	FR	600,0000	R\$ 15,85	R\$ 9.510,00
32901	LEVOMEPRAZINA 100 MG, COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	un	8000,0000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
24971	PAROXETINA 20 MG, COMPRIMIDO	ZYDUS	un	12000,0000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
32868	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	un	10000,0000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
24972	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUCAO ORAL 30 ML	PRATI	FR	800,0000	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
32909	RISPERIDONA 3 MG CPR	PRATI	un	8000,0000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
26830	TRAMADOL 50MG CPR.	HIPOLABOR	un	8000,0000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS LTDA - Não Exclusivo E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						Valor Total: R\$ 24.920,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
24959	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	un	10000,0000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
24965	FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	un	10000,0000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
24968	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	un	6000,0000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
32869	RISEDONATO SÓDICO 35 MG	nova química	un	2000,0000	R\$ 8,27	R\$ 16.540,00
32907	RISPERIDONA 1 MG CPR	PRATI DONADUZZI	un	8000,0000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
CACTOS Exclusivo DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - Não						Valor Total: R\$ 515.326,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32814	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML, SOL ORAL 120 ML	EMS	FR	600,0000	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
32815	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML, SOL. ORAL 120 ML	airela	FR	600,0000	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
32816	ACICLOVIR 400 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	2000,0000	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
24858	ACICLOVIR 50 MG/G, CREME 10 G	cimed	un	300,0000	R\$ 2,26	R\$ 678,00
24859	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO	IMEC	un	10000,0000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
24860	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20ML	airela	un	300,0000	R\$ 1,36	R\$ 408,00
24861	ACIDO ASCORBICO 500 MG, COMPRIMIDO	airela	un	10000,0000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
32817	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	un	10000,0000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
24953	ACIDO VALPROICO 500 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	un	12000,0000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
32818	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL, 10 ML	GEOLAB	FR	400,0000	R\$ 1,22	R\$ 488,00
24864	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	un	2000,0000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
24866	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	2000,0000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
26838	ALOPURINOL 100MG, CPR	sanofi medley	un	3000,0000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
24954	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	3000,0000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
32820	AMBROXOL 6 MG/ML, SOL. ORAL 120 ML	FARMACE	FR	800,0000	R\$ 2,81	R\$ 2.248,00
32821	AMBROXOL 7,5MG/ML, ORAL GOTAS/NEBULIZAÇÃO, 50 ML	PRATI DONADUZZI	FR	300,0000	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
24867	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO	RANBAXY	un	3000,0000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
24955	AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	30000,0000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
24956	AMITRIPTILINA 75 MG, COMP	EMS	un	3000,0000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
32880	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML, SUSP. ORAL 75 ML	EMS	FR	600,0000	R\$ 18,47	R\$ 11.082,00
32882	AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL 60ML	cimed	FR	800,0000	R\$ 3,66	R\$ 2.928,00
32883	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG, CAPSULA	EMS	un	6000,0000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
24868	AMOXICILINA 500 MG, CAPSULA	UNICHEM	un	12000,0000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
29181	ANLÓDIPINO 10 MG, COMPRIMIDO.	NEO QUIMICA	un	6000,0000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
29182	ANLÓDIPINO 5 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	un	3000,0000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
24875						
	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	6000,0000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
24876	ATORVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	un	4000,0000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
29190	ATORVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO.	EUROFARMA	un	2000,0000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
32884	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) SUSP. ORAL, 15 ML	PHARLAB	FR	600,0000	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
32885	AZITROMICINA 40 MG/ML (900 MG) SUSP. ORAL, 22,5 ML	PHARLAB	FR	400,0000	R\$ 8,96	R\$ 3.584,00
24877	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	un	8000,0000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
29154	BETAISTINA 24 MG, COMPRIMIDO.	EUROFARMA	un	3000,0000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
24958	BROMAZEPAM 3 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	un	6000,0000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
32822	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG, SOLUCAO ORAL PARA INALACAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	FR	400,0000	R\$ 1,53	R\$ 612,00
32824	BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	nativita	FR	600,0000	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
26847	BUDESONIDA 50 MCG, SUSP. PARA INALACAÇÃO NASAL	ACHE	un	600,0000	R\$ 28,45	R\$ 17.070,00
26848	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, COMPRIMIDO.	COSMED	un	8000,0000	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
24879	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	FR	600,0000	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00
26945	CARBAMAZEPINA 200MG CPR.	TEUTO	un	20000,0000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
32826	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML, SOL. ORAL 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	600,0000	R\$ 5,94	R\$ 3.564,00
29159	CARBONATO DE CÁLCIO 1.500 MG (600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI, COMPRIMIDO.	GEOLAB	un	3000,0000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
32915	CARBONATO DE LÍCIO 450 MG	EUROFARMA	un	20000,0000	R\$ 1,95	R\$ 39.000,00
24885	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO	EMS	un	6000,0000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
24886	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO	EMS	un	10000,0000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
24883	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO	EMS	un	2000,0000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
24884	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	10000,0000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
32886	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL, 100 ML	TEUTO	FR	500,0000	R\$ 10,04	R\$ 5.020,00
24887	CEFALEXINA 500 MG, CAPSULA	MULTILAB	un	12000,0000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
32827	CETOCONAZOL + DÍPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20+0,5+2,5 MG/G, POMADA 10 G	EUROFARMA	un	600,0000	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
29187	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO.	GLOBO	un	1000,0000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
32829	CETOCONAZOL, 20 MG/ML, SHAMPOO, 100 ML	ARTE NATIVA	FR	300,0000	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
24890	CETOPROFENO 20 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	EMS	FR	600,0000	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
32830	CICLOBENZAPRINA 10 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	6000,0000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
32831	CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	3000,0000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
24891	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	un	4000,0000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
32832	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	un	2000,0000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
26856						
	CIPROFIBRATO 100 MG CPR	BIOLAB	un	8000,0000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	RANBAXY	un	6000,0000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
29163	CLARITROMICINA 500 MG, EM CAPSULA.	EMS	un	3000,0000	R\$ 1,73	R\$ 5.190,00
24892	CLINDAMICINA 300 MG, CAPSULA	TEUTO	un	8000,0000	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
24962	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	GEOLAB	FR	1000,0000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
29161	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO.	RANBAXY	un	8000,0000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
32893	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG, CPR	GEOLAB	un	3000,0000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
32833	COMPLEXO B LÍQUIDO, SOLUCAO ORAL 100 ML	ARTE NATIVA	un	300,0000	R\$ 2,42	R\$ 726,00
24899	COMPLEXO B, COMPRIMIDO	airela	un	8000,0000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
32834	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10X10 CM, CX C/ 10 UNID	POLAR FIX	CX	200,0000	R\$ 36,87	R\$ 7.374,00

32835	CURATIVO ALGINATO CALCIO/PRATA 10X10 CM, CX C/ 10 UNID	POLAR FIX	CX	200,0000	RS 64,41	RS 12.882,00
32836	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CM, CX C/ 10 UNID	POLAR FIX	CX	200,0000	RS 42,00	RS 8.400,00
26861	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G.	HIPOLABOR	un	1000,0000	RS 1,16	RS 1.160,00
26863	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML.	FARMACE	FR	600,0000	RS 2,32	RS 1.392,00
32837	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	3000,0000	RS 0,24	RS 720,00
26869	DIMENIDRINATO 25 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	NEO QUIMICA	FR	300,0000	RS 6,44	RS 1.932,00
32839	DIPIRONA SÓDICA 1 G, COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	un	10000,0000	RS 0,43	RS 4.300,00
26874	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML, SOL. ORAL XAROPE 100 ML	ACHE	FR	600,0000	RS 5,88	RS 3.528,00
26873	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMP	GREENPHARMA	un	20000,0000	RS 0,13	RS 2.600,00
26876	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS 10 ML	NATULAB	FR	600,0000	RS 1,19	RS 714,00
26875	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS 20 ML	NATULAB	FR	600,0000	RS 2,30	RS 1.380,00
32841	DOXAZOSINA 4 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	un	2000,0000	RS 0,22	RS 440,00
20667	DOXICICLINA 100 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	un	2000,0000	RS 0,44	RS 880,00
24902	EMPAGLIFLOZINA 25 MG, COMPRIMIDO	BOEHRINGER	un	10000,0000	RS 6,00	RS 60.000,00
32843	ESOMEPRAZOL 20 MG	MULTILAB	un	6000,0000	RS 0,58	RS 3.480,00
29167	ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO.	EMS	un	3000,0000	RS 0,73	RS 2.190,00
24906	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	10000,0000	RS 0,17	RS 1.700,00
26880	ESPIRONOLACTONA 50 MG, COMPRIMIDO	EMS	un	3000,0000	RS 0,44	RS 1.320,00
29198	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL 50 MG	HIPOLABOR	un	300,0000	RS 7,80	RS 2.340,00
26882	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG, CPR	CIFARMA	un	2000,0000	RS 1,35	RS 2.700,00
26952	FENOBARBITAL 100MG CPR.	TEUTO	un	20000,0000	RS 0,17	RS 3.400,00
32899	FLUOXETINA 20 MG/ML, 20 ML SOL. ORAL	EMS	FR	600,0000	RS 22,45	RS 13.470,00
26822	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	NEO QUIMICA	un	8000,0000	RS 0,30	RS 2.400,00
32844	GLICLAZIDA 30MG, COMP. DE LIB. PROLONGADA	EMS	un	10000,0000	RS 0,14	RS 1.400,00
32845	GLICLAZIDA 60MG, COMP. DE LIB. PROLONGADA	EMS	un	6000,0000	RS 0,45	RS 2.700,00
32846	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE 120 ML, SEM AÇUCAR	NATULAB	FR	600,0000	RS 2,22	RS 1.332,00
24913	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG, COMPRIMIDO	MERCK	un	6000,0000	RS 0,89	RS 5.340,00
24912	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG, COMPRIMIDO	MERCK	un	4000,0000	RS 0,60	RS 2.400,00
32847	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME	TEUTO	un	600,0000	RS 6,87	RS 4.122,00
24916	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML	NATULAB	FR	200,0000	RS 2,17	RS 434,00
32848	IBUPROFENO 100 MG/ML SOLUCAO ORAL., 30ML	MEDQUIMICA	FR	600,0000	RS 2,78	RS 1.668,00
32849	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	un	2000,0000	RS 0,14	RS 280,00
32850	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUCAO ORAL., 30ML	NATULAB	FR	600,0000	RS 2,37	RS 1.422,00
32851	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	un	6000,0000	RS 0,14	RS 840,00
32852	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML COM CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML.	BIOMM	un	800,0000	RS 35,00	RS 28.000,00
32911	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	GEOLAB	un	2000,0000	RS 0,86	RS 1.720,00
24917	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	un	2000,0000	RS 0,40	RS 800,00
32853	LACTULOSE 667 MG/ML, SOL. ORAL, 120 ML	nutriex	FR	300,0000	RS 5,23	RS 1.569,00
24924	LEVOTIROXINA 100 MCG, COMPRIMIDO	MERCK	un	3000,0000	RS 0,19	RS 570,00
24922	LEVOTIROXINA 25 MCG, COMPRIMIDO	MERCK	un	3000,0000	RS 0,16	RS 480,00
24923	LEVOTIROXINA 50 MCG, COMPRIMIDO	MERCK	un	3000,0000	RS 0,13	RS 390,00
26895	LIDOCAÍNA GEL 20 MG/G 30G.	PHARLAB	un	600,0000	RS 4,22	RS 2.532,00
32854	LORATADINA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML	cimed	un	800,0000	RS 2,79	RS 2.232,00
32855	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100 ML	NATULAB	FR	600,0000	RS 1,87	RS 1.122,00
32856	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML XAROPE 120ML	GLOBO	FR	600,0000	RS 4,01	RS 2.406,00
26901	MEBENDAZOL 100 MG CPR.	belfar	un	1000,0000	RS 0,37	RS 370,00
26902	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML SOLUCAO ORAL.	belfar	FR	200,0000	RS 1,94	RS 388,00
32858	METFORMINA, CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	un	10000,0000	RS 0,11	RS 1.100,00
32859	METFORMINA, CLORIDRATO, 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	un	10000,0000	RS 0,15	RS 1.500,00
26905	METILDOPA 250 MG CPR.	EMS	un	6000,0000	RS 0,39	RS 2.340,00
26906	METILDOPA 500 MG CPR.	SANVAL	un	6000,0000	RS 0,78	RS 4.680,00
32902	METILFENIDATO 10 MG	EMS	un	3000,0000	RS 0,69	RS 2.070,00
26907	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	belfar	un	6000,0000	RS 0,07	RS 420,00
26908	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10ML SOLUCAO ORAL.	airela	FR	600,0000	RS 1,46	RS 876,00
26823	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G.	PRATI DONADUZZI	un	300,0000	RS 5,67	RS 1.701,00
26909	METRONIDAZOL 250MG CPR	TEUTO	un	8000,0000	RS 0,17	RS 1.360,00
29206	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	un	6000,0000	RS 0,34	RS 2.040,00
26912	MUPIROCINA 20MG POMADA 15 G.	CRISTALIA	un	300,0000	RS 18,27	RS 5.481,00
26914	NEOMICINA, SULFATO DE BACITRACINA POM. 5 MG/G+ 250 UI/G 15G	belfar	un	3000,0000	RS 1,37	RS 4.110,00
26915	NIFEDIPINO 10 MG CPR.	NEO QUIMICA	un	1000,0000	RS 0,12	RS 120,00
26917	NIMESULIDA 100 MG CPR.	cimed	un	12000,0000	RS 0,09	RS 1.080,00
26918	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML SOLUCAO ORA	GLOBO	FR	400,0000	RS 1,75	RS 700,00
29172	NISTATINA 100.000 UI/4 G, CREME VAGINAL 60 MG.	NEO QUIMICA	un	300,0000	RS 3,45	RS 1.035,00
32861	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML SUSP. ORAL., 30 ML	TEUTO	FR	300,0000	RS 5,17	RS 1.551,00
29173	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL 80 MG.	HIPOLABOR	un	300,0000	RS 3,91	RS 1.173,00
24929	NITROFURANTOINA 100 MG, CÁPSULA	TEUTO	un	10000,0000	RS 0,26	RS 2.600,00
24933	ÓLEO MINERAL 100 ML	airela	FR	200,0000	RS 3,25	RS 650,00
24934	OMEPRAZOL 20 MG CPR	nova quimica	un	15000,0000	RS 0,07	RS 1.050,00
29174	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO.	NEO QUIMICA	un	2000,0000	RS 0,43	RS 860,00
29175	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO.	LEGRAND	un	6000,0000	RS 0,33	RS 1.980,00
26956	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	NORVATIS	un	300,0000	RS 35,72	RS 10.716,00
24935	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUCAO ORAL 15 ML	NATULAB	FR	600,0000	RS 1,42	RS 852,00
26926	PARACETAMOL 750 MG, COMP	airela	un	4000,0000	RS 0,14	RS 560,00
32863	PASTA D'AGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25%)	UNIPHAR	un	200,0000	RS 7,78	RS 1.556,00
32865	PERMETRINA 10 MG/ML (1%), LOÇÃO 60 ML	nativita	FR	100,0000	RS 2,48	RS 248,00
32866	PERMETRINA 50 MG/ML (5%), LOÇÃO 60 ML	nativita	FR	300,0000	RS 2,92	RS 876,00
32867	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL., 60 ML	VITAMEDIC	FR	800,0000	RS 4,51	RS 3.608,00
32904	PREGABALINA 75 MG	TEUTO	un	10000,0000	RS 0,19	RS 1.900,00
32906	QUETIAPINA 50 MG	NEO QUIMICA	un	10000,0000	RS 1,61	RS 16.100,00
26930	RAMIPRIL 5 MG, COMP	sanofi medley	un	3000,0000	RS 1,38	RS 4.140,00
24942	RIVAROXABANA 10 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	un	4000,0000	RS 0,24	RS 960,00
24943	RIVAROXABANA 20 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	un	6000,0000	RS 0,31	RS 1.860,00
26933	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,96G.	NATULAB	un	10000,0000	RS 0,74	RS 7.400,00
24944	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	PHARMASCIENCE	un	200,0000	RS 14,85	RS 2.970,00
32873	SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL PARA NEBULIZAÇÃO, 10 ML	GSK	FR	200,0000	RS 17,36	RS 3.472,00
26934	SECNIDAZOL 1G CPR.	GLOBO	un	400,0000	RS 1,16	RS 464,00
24946	SIMETICONA 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 15ML	NATULAB	FR	1000,0000	RS 1,61	RS 1.610,00
32874	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	6000,0000	RS 0,10	RS 600,00

32875	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	nova química	un	6000,0000	RS 0,14	RS 840,00
24948	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMP	NEO QUIMICA	un	6000,0000	RS 0,50	RS 3.000,00
26827	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA 50 G	PRATI DONADUZZI	un	800,0000	RS 5,42	RS 4.336,00
32876	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETRAPIM (40+8MG/ML) 100ML SUSPENSÃO ORAL.	VITAMEDIC	FR	300,0000	RS 2,55	RS 765,00
26938	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML, SOL. ORAL XAROPE 100 ML	MYRALIS	FR	300,0000	RS 8,50	RS 2.550,00
26940	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, XAROPE 100 ML.	ARTE NATIVA	FR	200,0000	RS 3,33	RS 666,00
32878	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO.	brasterapica	un	300,0000	RS 1,07	RS 321,00
32879	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO	brasterapica	un	300,0000	RS 1,07	RS 321,00
26942	TENOICAM 20MG CPR.	GEOLAB	un	4000,0000	RS 0,57	RS 2.280,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Não Exclusivo					Valor Total: R\$ 3.800,00	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32840	DOXAZOSINA 2 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	2000,0000	RS 0,10	RS 200,00
24904	ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	8000,0000	RS 0,06	RS 480,00
32896	ESCITALOPRAM 20 MG CPR	ciimed	un	6000,0000	RS 0,30	RS 1.800,00
24910	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA	MED QUIMICA	un	1500,0000	RS 0,56	RS 840,00
24914	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	cimed	un	10000,0000	RS 0,03	RS 300,00
32857	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	BRAINFARMA	un	3000,0000	RS 0,06	RS 180,00
GIULLITE B MEDEIROS - Não Exclusivo					Valor Total: R\$ 78.080,00	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29164	DAPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO.	MEDLEY	un	12000,0000	RS 4,02	RS 48.240,00
32842	EMPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO	BOEHRINGER	un	6000,0000	RS 4,87	RS 29.220,00
29170	ISORSOBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	EMS	un	2000,0000	RS 0,31	RS 620,00
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Não Exclusivo					Valor Total: R\$ 30.522,00	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32819	AMBROXOL 3 MG/ML, SOL. ORAL, 120 ML	FARMACE	FR	800,0000	RS 2,70	RS 2.160,00
24880	CAPTAPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	un	10000,0000	RS 0,04	RS 400,00
26857	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR.	PRATI D.	un	6000,0000	RS 0,25	RS 1.500,00
24963	CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	un	8000,0000	RS 0,06	RS 480,00
26947	CLONAZEPAM 2MG CPR.	GEOLAB	un	20000,0000	RS 0,06	RS 1.200,00
26814						
	CLORPROMAZINA 25MG CPR.	CRISTALIA	un	3000,0000	RS 0,34	RS 1.020,00
26815	DIAZEPAM 10MG CPR.	SANTISA	un	10000,0000	RS 0,06	RS 600,00
26816	DIAZEPAM 5 MG CPR	SANTISA	un	5000,0000	RS 0,06	RS 300,00
24903	ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDO	belfar	un	6000,0000	RS 0,05	RS 300,00
32895	ESCITALOPRAM 10 MG CPR	GEOLAB	un	6000,0000	RS 0,13	RS 780,00
24967	FLUOXETINA 20 MG, CÁPSULA	HIPOLABOR	un	20000,0000	RS 0,07	RS 1.400,00
32900	LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	un	6000,0000	RS 0,65	RS 3.900,00
26896	LORATADINA 10MG CPR.	GEOLAB	un	6000,0000	RS 0,08	RS 480,00
26898	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR.	EMS	un	10000,0000	RS 0,05	RS 500,00
26922	OMEPRAZOL 40MG CPR.	belfar	un	6000,0000	RS 0,12	RS 720,00
26925	PARACETAMOL 500 MG, COMP	PRATI D.	un	6000,0000	RS 0,08	RS 480,00
24940	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	un	10000,0000	RS 0,20	RS 2.000,00
24939	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	un	3000,0000	RS 0,06	RS 180,00
29177	PROPANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	un	3000,0000	RS 0,04	RS 120,00
32908	RISPERIDONA 2 MG CPR	PRATI D.	un	12000,0000	RS 0,13	RS 1.560,00
24973	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	un	50000,0000	RS 0,12	RS 6.000,00
32877	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, 30ML	airela	FR	300,0000	RS 1,09	RS 327,00
24949	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	airela	un	10000,0000	RS 0,05	RS 500,00
32910	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ 5 ML SOLUCAO ORAL, 100 ML	HIPOLABOR	FR	500,0000	RS 7,23	RS 3.615,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 17 de março de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito(a)

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:AA7523CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - Nº 001/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATRAVÉS DO PRESENTE, TENDO EM VISTA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

CONSIDERANDO O TERMINO DO RESULTADO FINAL BEM COMO, FINDADO OS PRAZOS RECURSAIS;

CONSIDERANDO QUE TODOS OS RECURSOS RECEBIDOS FORAM ANALISADOS E RESPONDIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO;

RESOLVE PUBLICAR RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - Nº 001/2025.

RESUMO DE SIGLAS

EP	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CF	CURRICULO E FORMAÇÃO
E1	ENTREVISTA 1
E2	ENTREVISTA 2
E3	ENTREVISTA 3
T	TOTAL

E1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3973	RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA	15	0	22	20	23	80	APROVADO(A)
3980	TAUAN LUCAS DOS SANTOS CÂMARA	0	0	25	23	30	78	APROVADO(A)
3796	ÁLISON DE MELO SILVA	0	15	20	21	20	76	CLASSIFICADO(A)
3807	ANTONIO DE ALENCAR SANTIAGO NETO	20	0	17	15	18	70	CLASSIFICADO(A)
3953	OZANA LINDERLÉIA ANGELO DE ARAÚJO	10	10	18	16	11	65	CLASSIFICADO(A)
3865	GABRIELA BARROS DE QUEIROZ	0	0	21	20	24	65	CLASSIFICADO(A)
3958	PEDRO HENRIQUE ALVES MACHADO DE LIMA	0	0	21	18	20	59	CLASSIFICADO(A)
3886	JAYNE LIMA RIBEIRO	0	0	18	20	20	58	CLASSIFICADO(A)
3791	ALDERIANDSON BATISTA DE CARVALHO	0	0	19	18	19	56	CLASSIFICADO(A)
3892	JOALISON DOS SANTOS VARELA	5	0	16	18	17	56	CLASSIFICADO(A)
3831	DANUBIA MORENO DE SOUZA	0	0	18	17	19	54	CLASSIFICADO(A)
3875	ISABEL ASCONA TELLO	0	0	15	16	18	49	CLASSIFICADO(A)
3830	DANIELLE AUGUSTO DA SILVA	0	0	10	10	8	28	CLASSIFICADO(A)

E2 - AUXILIAR DE SALA
AUXILIAR DE SALA/BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1472	ANDREIA MARTINS PEREIRA DO NASCIMENTO	45	25	20	30	30	150	APROVADO(A)
1631	EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	45	30	22	20	25	142	APROVADO(A)
2027	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	15	45	31	21	28	140	APROVADO(A)
2427	TATIANA TEODORO PEREIRA	20	45	25	30	20	140	APROVADO(A)
1693	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA CÂNDIDO	20	20	39	30	30	139	APROVADO(A)
2003	LEIDE LAURA DE SOUZA VIEIRA	15	45	27	25	20	132	CLASSIFICADO(A)
2024	LILIA DE OLIVEIRA HERCULANO	20	10	38	30	30	128	CLASSIFICADO(A)
2259	MICHAEL DOUGLAS ARAÚJO FERNANDES	15	20	40	28	25	128	CLASSIFICADO(A)
1415	AMANDA DIAS DE SOUZA FARIAS	20	10	37	30	30	127	CLASSIFICADO(A)
2394	SHIRLEY GOMES DA SILVA LIMA	45	0	36	22	23	126	CLASSIFICADO(A)
1697	FERNANDA LIMA DA CÂMARA	15	20	34	30	27	126	CLASSIFICADO(A)
1786	INGRID KAUANA GOMES BARACHO	15	20	35	25	30	125	CLASSIFICADO(A)
2303	PAULO SÉRGIO CÂMARA DOS SANTOS	20	25	28	24	28	125	CLASSIFICADO(A)
1628	EDILZA DO NASCIMENTO DE SOUZA	10	20	30	28	30	118	CLASSIFICADO(A)
2403	SIMONI LINO DO NASCIMENTO	20	20	22	29	24	115	CLASSIFICADO(A)
1574	CYNTIA JUSSARA BARBOSA DE MELO	5	20	28	21	29	103	CLASSIFICADO(A)
1404	ALINE NAYARA SOUZA GOMES	20	15	24	22	20	101	CLASSIFICADO(A)
1503	ARLEY DE ARAÚJO CLEMENTE	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
1731	FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES	0	20	19	15	19	73	CLASSIFICADO(A)
1517	BRUNA DA SILVA BARACHO	0	0	26	21	21	68	CLASSIFICADO(A)
1814	IZABELE DA SILVA TEIXEIRA	0	0	26	20	21	67	CLASSIFICADO(A)
2480	WILLIANE SILVA PRAXEDES	0	0	23	20	22	65	CLASSIFICADO(A)
1465	ANDERLEIA MACHADO RODRIGUES	0	0	21	20	15	56	CLASSIFICADO(A)
1666	EMANUEL CÂNDIDO BEZERRA	0	0	18	19	16	53	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/CAPELA, MATAS, ASSENTAMENTO PEDREGULHO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1448	ANA MARIA DA SILVA FAUSTINO	20	25	36	25	24	130	APROVADO(A)
1808	IVÂNIA MARIA DA COSTA PEREIRA	0	45	31	25	28	129	APROVADO(A)
2354	RILDENE FAUSTINO DOS SANTOS	20	15	33	30	30	128	CLASSIFICADO(A)
1653	ELIETE BEZERRA DA COSTA PEREIRA	20	5	35	25	25	110	CLASSIFICADO(A)
1886	JOÃO PAULO SANTOS DE MACÉDO	0	20	30	28	28	106	CLASSIFICADO(A)
1726	FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	20	20	16	20	29	105	CLASSIFICADO(A)
2322	RAKEL CARDOSO EVANGELISTA	0	0	37	30	30	97	CLASSIFICADO(A)
1456	ANA RAQUEL SILVA NOBRE	20	0	25	22	24	91	CLASSIFICADO(A)
1537	CECÍLIA SOARES DA SILVA	0	20	30	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
1532	CARLA LETICIA DA COSTA	0	0	30	26	24	80	CLASSIFICADO(A)
1955	KALYANE SILVA DE SOUZA	0	0	30	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
2190	MARIA JULIA DA COSTA	0	0	25	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
2339	REGINEIDE SILVA DE ARAÚJO	5	20	15	8	8	56	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1889	JOCELIA OLIVEIRA DA SILVA	30	45	20	30	30	155	APROVADO(A)
1936	JULIANA OLIVEIRA BARACHO	45	10	39	30	30	154	APROVADO(A)
2220	MARIA TANIA DA SILVA TORRES	15	45	40	30	23	153	APROVADO(A)
2453	VANEZA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10	45	38	30	29	152	APROVADO(A)
2267	MIZIARA PAULINO DE SOUZA	20	25	40	30	30	145	APROVADO(A)
2361	ROSA MARIA CAMPOS DE MELO	30	20	34	28	29	141	APROVADO(A)
1662	ELIZÂNGELA DA COSTA PEREIRA	45	20	25	30	20	140	APROVADO(A)
1480	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	30	20	32	26	25	133	APROVADO(A)
2215	MARIA RAQUEL COSTA DE ARAÚJO	20	45	20	20	20	125	APROVADO(A)
2430	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO (PCD)	5	20	40	30	30	125	APROVADO(A)
1602	DAYANE LIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	15	0	40	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
2494	ELIENE FARIAS DE MORAES	15	20	39	20	20	114	CLASSIFICADO(A)
2207	MARIA OSANA DE SANTANA	20	20	29	21	24	114	CLASSIFICADO(A)
2180	MARIA JOSÉ CARVALHO BATISTA BARBOSA	5	20	35	29	25	114	CLASSIFICADO(A)
2309	PRISCILA ARAÚJO DO NASCIMENTO	20	5	39	30	20	114	CLASSIFICADO(A)
2242	MARLIETE DO NASCIMENTO BENTO	0	25	37	30	21	113	CLASSIFICADO(A)
1894	JOSE ARANDI ISAC DE FREITAS DE LIMA	25	20	24	20	24	113	CLASSIFICADO(A)
2158	MARIA ELIZABETE SOARES FONSECA	15	20	27	25	26	113	CLASSIFICADO(A)
1575	DAIANE ALVES DA COSTA	15	20	28	25	25	113	CLASSIFICADO(A)
1571	CRISTINA DA SILVA SANTOS	10	20	30	30	20	110	CLASSIFICADO(A)

1412	AMANDA DA SILVA CAVALCANTE	5	20	30	30	25	110	CLASSIFICADO(A)
1540	CHIRLIANE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	0	20	40	20	30	110	CLASSIFICADO(A)
2032	LINDSAY FAEMM DE ALMEIDA TORRES	15	20	25	24	22	106	CLASSIFICADO(A)
2086	MARCIA DE SOUZA LOPES	10	20	25	24	22	101	CLASSIFICADO(A)
2146	MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES	0	0	40	30	26	96	CLASSIFICADO(A)
2125	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS SOARES DA SILVA	20	0	25	22	28	95	CLASSIFICADO(A)
2343	RENATA CAMILA DA SILVA SANTOS	0	20	28	24	20	92	CLASSIFICADO(A)
2426	TATIANA MIKAELA DE SOUTO	0	20	22	23	26	91	CLASSIFICADO(A)
1589	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
1625	DOUGLAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	0	10	24	22	26	82	CLASSIFICADO(A)
2081	MANOELA LINHARES DANTAS	5	0	24	23	24	76	CLASSIFICADO(A)
1546	CINTIA VALQUIRIA DE LIMA	0	0	24	26	25	75	CLASSIFICADO(A)
1627	EDILANE PEREIRA DE LIMA	0	0	26	22	25	73	CLASSIFICADO(A)
2230	MARICÉLIA VARELA GOMES	5	0	22	24	20	71	CLASSIFICADO(A)
1471	ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO	0	0	26	22	23	71	CLASSIFICADO(A)
1423	ANA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO DA SILVA	0	0	30	20	21	71	CLASSIFICADO(A)
2383	SAMIRA DA SILVA LIMA	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
2093	MARIA ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE	0	0	20	22	23	65	CLASSIFICADO(A)
1459	ANA ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO.	0	0	20	21	20	61	CLASSIFICADO(A)
1429	ANA CAROLINE GALDINO DE MELO	0	0	18	12	11	41	CLASSIFICADO(A)
1557	CLAUDIANA MARQUES DA CRUZ	0	0	10	10	10	30	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
2430	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO (PCD)	5	20	40	30	30	125	APROVADO(A)

AUXILIAR DE SALA/MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
2218	MARIA SONIA COSTA E SILVA LIMA	45	20	40	30	30	165	APROVADO(A)
2110	MARIA CELIA SILVA LOPES	45	15	35	30	30	155	APROVADO(A)
2162	MARIA EVÂNIA OLIVEIRA DE MORAIS	45	20	40	20	20	145	APROVADO(A)
1789	IONEIDE MÁRCIA DA SILVA	10	20	30	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
1384	ALDJANE DA SILVA SANTOS	20	10	35	35	20	120	CLASSIFICADO(A)
1756	GRACIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15	0	40	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
2447	VANESSA CARLA DO NASCIMENTO LUCAS	15	20	20	30	20	105	CLASSIFICADO(A)
1706	FLÁVIA SIMONE SOARES DO NASCIMENTO	0	15	35	30	20	100	CLASSIFICADO(A)
1802	ITALA VALE DO NASCIMENTO	15	0	33	25	25	98	CLASSIFICADO(A)
2130	MARIA DAS DORES VIEIRA DE LIMA	0	15	33	25	20	93	CLASSIFICADO(A)
2160	MARIA ELOISA PEREIRA DE FARIAS	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
2064	LUCINALVA LIMA DE OLIVEIRA	0	5	30	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
1397	ALFREDO ANTÔNIO DE LIMA	0	0	19	20	20	59	CLASSIFICADO(A)
2005	LEILA CRISTINA MOURA DE MELO	0	0	21	19	18	58	CLASSIFICADO(A)
2010	LEONARDO MENDES MATIAS	0	0	18	11	12	41	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
2097	MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA	30	45	40	25	30	170	APROVADO(A)
2286	NEUMA CARVALHO DE FREITAS	30	45	34	25	30	164	APROVADO(A)
1900	JOSELITA FERREIRA DA ROCHA	30	45	30	30	25	160	APROVADO(A)
1879	JOANA DARCI SILVA DO NASCIMENTO	30	45	30	25	25	155	APROVADO(A)
2323	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	5	20	35	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
2187	MARIA JOSENEUDA DE CARVALHO DANTAS	10	20	35	25	20	110	CLASSIFICADO(A)
1474	ANDREZA DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	15	20	25	22	28	110	CLASSIFICADO(A)
1661	ELIZAMA ALVES DE OLIVEIRA	20	0	30	20	30	100	CLASSIFICADO(A)
1512	BEATRIZ TAVARES DIAS	0	20	35	30	15	100	CLASSIFICADO(A)
1754	GLEYDIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	0	15	28	26	28	97	CLASSIFICADO(A)
1809	IVANICE MARIA BEZERRA	0	45	15	15	15	90	CLASSIFICADO(A)
2407	SOLANGE DOS SANTOS DA HORA DE MELO	0	20	24	21	25	90	CLASSIFICADO(A)
1582	DANIEL DE CARVALHO	0	0	32	26	28	86	CLASSIFICADO(A)
1818	JACIARA DE MELO TAVARES	0	0	29	20	35	84	CLASSIFICADO(A)
1646	ELIANE DANTAS CRUZ	0	0	35	29	20	84	CLASSIFICADO(A)
1820	JACIRA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	20	0	20	21	22	83	CLASSIFICADO(A)
1892	JONATAS OLIVEIRA DE LIMA	0	0	25	30	25	80	CLASSIFICADO(A)
1622	DIANA KELLY DE LIMA	0	0	22	24	25	71	CLASSIFICADO(A)
2196	MARIA LIVIA MORAIS DA SILVA	0	0	26	22	22	70	CLASSIFICADO(A)
1424	ANA CARLA DA SILVA	0	0	20	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
1995	LAVÍNIA PEREIRA DE MELO SANTOS	0	0	20	10	20	50	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
2474	WEBERT SANTOS DE ARAÚJO	30	45	20	30	30	155	APROVADO(A)
2246	MAURICIA DA SILVA TEIXEIRA	45	15	20	30	30	140	APROVADO(A)
2163	MARIA FERNANDA DE LIMA LEOCADIO	20	10	40	30	28	128	APROVADO(A)
1855	JARLIANE GOMES	45	20	20	20	15	120	APROVADO(A)
1463	ANAIDE OLIVEIRA DA SILVA	20	10	29	30	30	119	APROVADO(A)
1743	GILMARA COSTA DE SOUSA	5	45	25	20	20	115	CLASSIFICADO(A)
2420	TAISE KELLY DA SILVA	15	20	29	30	20	114	CLASSIFICADO(A)
1682	EVELINE RAMOS DO NASCIMENTO	0	10	40	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
2168	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	20	0	30	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
1515	BIANCA TEIXEIRA DA SILVA	0	10	31	28	26	95	CLASSIFICADO(A)

1948	JUVANESKA RUBILENNE GOMES CAMILO	0	0	37	30	27	94	CLASSIFICADO(A)
1735	GEISE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	0	0	20	30	40	90	CLASSIFICADO(A)
1868	JÉSSICA DE FREITAS NUNES	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
1639	EDNAZIA DA CRUZ GOMES	0	20	24	20	21	85	CLASSIFICADO(A)
2316	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	0	20	22	22	21	85	CLASSIFICADO(A)
1432	ANA CLARICY DO NASCIMENTO SILVA	0	0	30	30	25	85	CLASSIFICADO(A)
1912	JOSUÉ GOMES DA COSTA	0	20	20	22	22	84	CLASSIFICADO(A)
1844	JANECLÉIDE FARIAS DE ANDRADE	20	0	20	20	15	75	CLASSIFICADO(A)
1500	ARAMIS GOMES DA SILVA	0	0	21	21	23	65	CLASSIFICADO(A)
1832	JAMIELLE JULIENE DA SILVA	0	0	15	20	22	57	CLASSIFICADO(A)
2256	MERCIA SILVA DE MORAES	0	0	15	10	10	35	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1968	KATIA CLAUDIANA DA CUNHA	45	30	35	30	29	169	APROVADO(A)
2179	MARIA JOSE ALVES MEDEIROS	45	25	40	25	30	165	APROVADO(A)
1356	ADEIZA FERNANDES DE SOUZA COSTA	25	45	35	30	30	165	APROVADO(A)
1949	KACIA CLAUDETE DA CUNHA	25	45	30	30	30	160	APROVADO(A)
2491	ZÉLIA FERREIRA COSTA DE SOUZA	20	45	35	30	30	160	APROVADO(A)
1442	ANA LÍGIA DOS SANTOS GOMES CAMPELO	20	45	35	30	30	160	APROVADO(A)
2452	VANESSI FERNANDES DE SOUZA	30	45	35	30	20	160	APROVADO(A)
2057	LUCIANA MARIA FRANCO	20	50	30	30	30	160	APROVADO(A)
2023	LIDYANE PEREIRA DO NASCIMENTO	25	45	40	30	20	160	APROVADO(A)
1542	CILVANA DAMASCENA DE OLIVEIRA	45	15	40	30	30	160	APROVADO(A)
2148	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	20	45	35	30	30	160	APROVADO(A)
2429	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	45	15	39	30	30	159	APROVADO(A)
1509	AURILEIDE FERREIRA ALVES	20	45	38	26	28	157	APROVADO(A)
1380	ALDA LÚCIA DE PAIVA MELO MEDEIROS	20	45	35	25	30	155	APROVADO(A)
2273	MYLLEIDY RAYANY VASCONCELOS DE OLIVEIRA	20	45	30	28	30	153	APROVADO(A)
1624	DIONE FLOR DA SILVA	30	45	30	26	21	152	APROVADO(A)
2102	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	10	45	35	30	30	150	APROVADO(A)
2366	ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO LIMA	30	45	35	20	20	150	APROVADO(A)
1665	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	15	45	40	30	20	150	CLASSIFICADO(A)
2369	ROSILENE MARTINS DA SILVA	35	45	30	20	20	150	CLASSIFICADO(A)
1623	DIENE MARIA E SILVA CAVALCANTI	30	20	40	30	30	150	CLASSIFICADO(A)
2059	LUCIANA RODRIGUES DE LIMA	15	45	40	20	30	150	CLASSIFICADO(A)
1699	FERNANDA MEYRYELLE XAVIER DE FARIAS	45	5	40	30	30	150	CLASSIFICADO(A)
1690	FABRÍCIA DA SILVA RAFAEL	15	45	36	28	25	149	CLASSIFICADO(A)
2021	LIDIANE PEDRO DOS ANJOS	5	45	38	30	30	148	CLASSIFICADO(A)
2471	WALDIRENE SILVA DO NASCIMENTO	0	50	37	30	30	147	CLASSIFICADO(A)
1810	IVANISE SILVA DE VASCONCELOS	15	45	32	24	30	146	CLASSIFICADO(A)
2167	MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS	45	20	40	20	20	145	CLASSIFICADO(A)
1881	JOANA MARIA OLIVEIRA DE LIMA GOMES	45	40	20	20	20	145	CLASSIFICADO(A)
2315	RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	15	45	29	30	26	145	CLASSIFICADO(A)
1444	ANA LÍGIA SILVA DE MELO	25	20	38	30	30	143	CLASSIFICADO(A)
2251	MAYARA GABRIELA FERNANDES BARBOSA	45	10	29	30	29	143	CLASSIFICADO(A)
2028	LILIANA DO NASCIMENTO LOURENÇO	0	45	37	30	30	142	CLASSIFICADO(A)
2092	MARGARETH SILVA DA CRUZ	10	45	35	25	25	140	CLASSIFICADO(A)
1641	EDNEIDE SOUZA MORAIS	30	25	35	25	25	140	CLASSIFICADO(A)
2406	SOLANGE DE MELO MEDEIROS	15	45	26	25	29	140	CLASSIFICADO(A)
2262	MICHELE ROBERTO DA SILVA	20	20	40	30	30	140	CLASSIFICADO(A)
2176	MARIA JERUSA DA SILVA INÁCIO	20	35	34	25	25	139	CLASSIFICADO(A)
1899	JOSELIA CORDEIRO DE MOURA LUCAS	20	45	30	20	20	135	CLASSIFICADO(A)
1467	ANDREA SOARES DO NASCIMENTO	20	45	25	20	25	135	CLASSIFICADO(A)
2118	MARIA CLAUDIA TORRES DA CRUZ	30	20	34	23	28	135	CLASSIFICADO(A)
2484	YASMÊNIA EVELYN MONTEIRO DE BARROS	25	20	30	30	30	135	CLASSIFICADO(A)
2046	LUANA DO NASCIMENTO CAMPOS	10	45	40	20	20	135	CLASSIFICADO(A)
2270	MONICA SUELY DA SILVA PONTES CAMARA	20	20	35	25	30	130	CLASSIFICADO(A)
1927	JUCILEIDE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	20	25	35	25	25	130	CLASSIFICADO(A)
1917	JOYCE KARLA NASCIMENTO DE FREITAS	10	20	40	30	30	130	CLASSIFICADO(A)
1594	DANYELE DA COSTA GESTEIRA	5	45	30	20	30	130	CLASSIFICADO(A)
1572	CRISTINEIDE RODRIGUES DA CRUZ	45	15	22	20	27	129	CLASSIFICADO(A)
1916	JOYCE HELENA SOUZA DE MELO	15	20	38	28	28	129	CLASSIFICADO(A)
2450	VANESSA LEYLLANE DE LIMA CARDOSO	10	45	26	25	22	128	CLASSIFICADO(A)
1742	GILIANA DE SOUZA LUCAS ANDRADE	20	10	37	30	30	127	CLASSIFICADO(A)
2011	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	20	10	35	30	30	125	CLASSIFICADO(A)
1566	CRISTIANA SOARES DE LIMA SANTOS	15	20	39	30	20	124	CLASSIFICADO(A)
2119	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	25	20	30	28	20	123	CLASSIFICADO(A)
1507	AURELIANA LIRA	20	5	38	30	30	123	CLASSIFICADO(A)
1871	JESSICA KELLEN DA COSTA FERNANDES	0	45	28	25	25	123	CLASSIFICADO(A)
2231	MARIELLY OLIVEIRA PAIVA	45	0	28	24	25	122	CLASSIFICADO(A)
1390	ALESSANDRA SILVA DAMASCENA	30	0	35	30	25	120	CLASSIFICADO(A)
1487	ANN KARINE MATEUS BRANDÃO	20	5	40	25	30	120	CLASSIFICADO(A)
1918	JOYCE LIRA DAMASCENO	10	20	30	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
1645	ELENILDE DA SILVA ALEXANDRE OLIVEIRA	0	20	40	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
1428	ANA CAROLINE DA PAZ ALVES	0	20	40	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
1619	DHEBORAH CONCEIÇÃO DE MOURA	5	20	35	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
2449	VANESSA FERREIRA GOMES	45	10	23	22	20	120	CLASSIFICADO(A)
1783	IGOR RAMON OLIVEIRA COSTA	10	25	40	25	20	120	CLASSIFICADO(A)
1946	JUSSIARA KALLANE DA SILVA COSTA	10	20	39	25	25	119	CLASSIFICADO(A)
1490	ANNA PAULA PENHA DE OLIVEIRA	0	20	39	30	30	119	CLASSIFICADO(A)
1659	ELIUDE MARIA LINS DE LIMA TEIXEIRA	20	0	37	30	30	117	CLASSIFICADO(A)
2089	MÁRCIA RIBEIRO BRANDÃO	20	0	37	30	30	117	CLASSIFICADO(A)
2392	SELMA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	20	15	30	25	25	115	CLASSIFICADO(A)
1446	ANA LÚCIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	15	0	40	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
2470	VIVIANNE SEABRA CORDEIRO DE OLIVEIRA	20	0	35	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
1647	ELIANE NASCIMENTO SANTOS	0	20	35	30	30	115	CLASSIFICADO(A)

1671	ERIBERTO BEZERRA DE BRITO	0	20	35	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
1837	JANAINA DE FREITAS PEREIRA DE MEDEIROS	20	25	20	20	30	115	CLASSIFICADO(A)
2424	TAMIRES SAMARA ESTEVAO LIBERATO	0	20	35	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
1488	ANNA BEATRIZ DE LIMA LEOCADIO	15	20	28	22	30	115	CLASSIFICADO(A)
1373	ALAN BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	15	20	30	30	20	115	CLASSIFICADO(A)
2134	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	25	20	30	20	20	115	CLASSIFICADO(A)
2475	WEDNA MELO DOS SANTOS DE ANDRADE	5	20	34	30	25	114	CLASSIFICADO(A)
2128	MARIA DAS DORES NICÁCIO PINHEIRO	20	20	28	23	22	113	CLASSIFICADO(A)
1483	ÂNGELA MARIA DA SILVA	15	20	29	23	25	112	CLASSIFICADO(A)
1538	CÉLIA MARIA DA SILVA	15	20	25	22	30	112	CLASSIFICADO(A)
1712	FRANCISCA CRISTINA DA SILVA	20	0	34	28	30	112	CLASSIFICADO(A)
2451	VANESSA SANTIAGO DOS SANTOS	0	15	40	27	30	112	CLASSIFICADO(A)
1637	EDNALVA DE ARAÚJO LIMA DANTAS	0	20	30	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
2408	SONIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS MAIA	15	20	30	20	25	110	CLASSIFICADO(A)
1638	EDNALVA VIEIRA DA SILVA	20	0	30	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
2055	LUCIANA COSTA DE MENDONÇA	10	0	40	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
1776	HÉRICA RAYANE MOURA DA SILVA ARAÚJO	10	20	27	23	30	110	CLASSIFICADO(A)
2346	RENATA DUARTE DA SILVA	20	0	31	29	26	106	CLASSIFICADO(A)
2300	PAULA MARIA DA SILVA MEDEIROS	20	0	33	26	27	106	CLASSIFICADO(A)
2054	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	20	0	36	25	25	106	CLASSIFICADO(A)
1738	GEOVANNA DE LOURDES RODRIGUES CLAUDINO	10	0	36	30	30	106	CLASSIFICADO(A)
1460	ANA SANTANA DE OLIVEIRA	20	0	30	30	25	105	CLASSIFICADO(A)
1551	CLAUDIA MÁRIA AZEVEDO DOS SANTOS	10	0	35	30	30	105	CLASSIFICADO(A)
1849	JAQUELINE DA DA COSTA CELESTINO	20	5	30	25	25	105	CLASSIFICADO(A)
2275	MYZIANO PAULINO DE SOUZA	0	45	21	20	19	105	CLASSIFICADO(A)
2042	LÚANA ALYNE DA SILVA NAVAL	15	20	26	22	22	105	CLASSIFICADO(A)
1991	LARISSA OLIVEIRA DE ANDRADE	0	45	30	15	15	105	CLASSIFICADO(A)
1539	CÉLIA MARIA DA SILVA BATISTA	15	20	25	20	24	104	CLASSIFICADO(A)
2035	LÍVIA MARIA SOARES DOS SANTOS	15	0	32	28	28	103	CLASSIFICADO(A)
1601	DAYANE COSTA DE ASSUNCAO	5	0	36	30	30	101	CLASSIFICADO(A)
2265	MILENA DE MEDEIROS TEIXEIRA	15	0	30	30	25	100	CLASSIFICADO(A)
2154	MARIA EDUARDA VENTURA DA SILVA	0	0	40	30	30	100	CLASSIFICADO(A)
2208	MARIA OTÁVIA COSTA DE OLIVEIRA	10	0	38	20	30	98	CLASSIFICADO(A)
1954	KALINE SOARES DE LIMA	0	5	36	30	26	97	CLASSIFICADO(A)
1771	HELOISA AUREA DANTAS DE CARVALHO	0	0	37	30	30	97	CLASSIFICADO(A)
2214	MARIA RAISSA DE ANDRADE FERREIRA	10	0	32	26	28	96	CLASSIFICADO(A)
2140	MARIA DO CARMO BERNARDO DA SILVA	15	20	20	20	20	95	CLASSIFICADO(A)
1357	ADEMILLY MICHELLY LIMA DE MORAIS	0	10	35	20	30	95	CLASSIFICADO(A)
1926	JUCIENE AMÉRICO CANELA DA SILVA	10	0	30	30	25	95	CLASSIFICADO(A)
1992	LAUDICEIA NOBERTO DE LIMA CARDOSO	0	20	25	30	20	95	CLASSIFICADO(A)
1430	ANA CÁSSIA DE SOUZA LIMA	0	10	32	30	23	95	CLASSIFICADO(A)
1736	GEOVANE BATISTA VALENTIM	0	0	38	30	25	93	CLASSIFICADO(A)
1753	GLEYCE SONAIRA GASPAS NOBRE	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
1780	HIRTES MARIA SILVA DE SOUZA	0	15	40	20	20	95	CLASSIFICADO(A)
1958	KARINA SILVA DOS ANJOS	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
2240	MARLECIA ALVES DE SOUZA	5	0	40	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
1729	FRANCIYSE SILVA DE OLIVEIRA	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
1658	ELISSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	5	20	30	20	20	95	CLASSIFICADO(A)
2107	MARIA BEATRIZ SENA DA ROCHA	15	0	30	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
2016	LIDEJANE CONSTANTINO DO NASCIMENTO	5	0	30	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
1511	BÁRBARA MARIA DE FRANÇA CARVALHO	0	0	40	30	25	95	CLASSIFICADO(A)
1506	ÁTILIA ARTHUR SOUZA VIEIRA	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
1522	BRUNNA CAROLINE DE LIMA GOMES	5	0	35	30	23	93	CLASSIFICADO(A)
2363	ROSÁLIA INGRID PAULA DA SILVA	5	0	35	30	23	93	CLASSIFICADO(A)
1400	ALINE BEZERRA DA CRUZ	0	20	24	22	26	92	CLASSIFICADO(A)
2183	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES	0	0	36	30	25	91	CLASSIFICADO(A)
2237	MARINA GABRYELE PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	34	27	30	91	CLASSIFICADO(A)
1911	JOSILEIDE OLIVEIRA JUSTINO	0	20	30	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
1718	FRANCISCA JUSSARA DE SOUZA BARRETO NICÁCIO	0	10	40	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
1469	ANDREIA DAYANE DOS SANTOS	20	0	30	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
2161	MARIA EVANI DA SILVA LIMA	0	20	30	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
1451	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	0	0	35	30	25	90	CLASSIFICADO(A)
1801	ISRAEL DYLAN GOMES SILVA	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
2464	VITÓRIA EMANUELLY LIMA PEREIRA	0	0	32	28	30	90	CLASSIFICADO(A)
2444	VALÉRIA SILVA DOS SANTOS	0	0	35	25	30	90	CLASSIFICADO(A)
2221	MARIA VICTORIA CASSIANO XIMENES	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
2483	YARA NOEMI DE MELO RAFFUL	5	0	28	29	27	89	CLASSIFICADO(A)
1950	KACIA DANIELE DE LIMA OLIVEIRA	20	10	20	15	24	89	CLASSIFICADO(A)
1679	ESTELA YASMIN SILVA DE LEMOS	0	0	36	25	28	89	CLASSIFICADO(A)
1941	JULLYANA OLIVEIRA DA SILVA MELO	0	0	40	20	28	88	CLASSIFICADO(A)
1859	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	0	0	38	30	20	88	CLASSIFICADO(A)
1877	JESSISLYNE HORÁCIO DA SILVA	0	0	40	20	28	88	CLASSIFICADO(A)
1663	ELIZETE TORRES DE ALBUQUERQUE	15	20	35	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
2359	ROBSON RODRIGUES ALVES OLIVEIRA	0	0	30	25	30	85	CLASSIFICADO(A)
2482	WYLLYANE ALEIXO DE BRITO	0	0	28	27	30	85	CLASSIFICADO(A)
1499	APARECIDA VERÔNICA DE MACEDO GOMES	10	0	28	22	25	85	CLASSIFICADO(A)
1962	KARLA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	0	0	31	26	28	85	CLASSIFICADO(A)
1585	DANIEL PEREIRA ARCANJO	0	0	30	25	30	85	CLASSIFICADO(A)
2056	LUCIANA DA COSTA DE LIMA	0	0	31	22	30	83	CLASSIFICADO(A)
1934	JULIANA KATARINA GÓIS DA SILVA	0	0	28	24	30	82	CLASSIFICADO(A)
2393	SENI DE JESUS MODESTO DA SILVA	15	0	20	21	25	81	CLASSIFICADO(A)
2181	MARIA JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA	0	0	24	29	28	81	CLASSIFICADO(A)
1581	DAMIANA LOURENÇO DO NASCIMENTO	0	0	30	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
1505	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	0	5	25	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
2297	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	0	0	30	30	20	80	CLASSIFICADO(A)
2178	MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE MONTEIRO	0	0	30	30	20	80	CLASSIFICADO(A)
1815	IZAMARA NATALIELE ALVES DE ARAUJO	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
2185	MARIA JOSE NASCIMENTO DE ASSIS	10	0	28	21	21	80	CLASSIFICADO(A)
1869	JESSICA JOSIANNE MATIAS DO VALE	0	0	30	30	20	80	CLASSIFICADO(A)

2446	VALESSA LUANY DE LIMA CARDOSO	10	0	30	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
1462	ANA VITÓRIA CRUZ DE LIMA	0	0	30	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
1974	KAWA DOS SANTOS ARCANJO	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
1531	CARLA DALVIRENE GALVAO DOS SANTOS	0	0	30	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
1785	INGLETY MAJORI MEDEIROS BARBOSA	0	0	29	25	25	79	CLASSIFICADO(A)
2127	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	0	0	26	25	28	79	CLASSIFICADO(A)
1642	EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	28	23	28	79	CLASSIFICADO(A)
2202	MARIA MARAÍSA COSTA DE OLIVEIRA	0	5	25	25	22	77	CLASSIFICADO(A)
2276	NACIETE MENDONÇA	20	0	22	23	12	77	CLASSIFICADO(A)
1901	JOSEMARIA AMÉRICO CANELA	5	0	28	21	21	75	CLASSIFICADO(A)
2101	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	0	0	27	25	23	75	CLASSIFICADO(A)
1426	ANA CAROLINA SILVA DE LIMA	0	0	25	30	20	75	CLASSIFICADO(A)
1830	JAINY SILVA DE SOUZA	0	0	35	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
2171	MARIA ISABEL NASCIMENTO DE ASSIS	10	0	22	20	23	75	CLASSIFICADO(A)
1592	DANIELY DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0	26	24	24	74	CLASSIFICADO(A)
2289	NILMA SENA DOS SANTOS	0	5	23	20	25	73	CLASSIFICADO(A)
1939	JULIETE FERREIRA DA SILVA	0	0	30	22	20	72	CLASSIFICADO(A)
1700	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	0	0	26	24	22	72	CLASSIFICADO(A)
1758	GRAZIELLE VARELA DA SILVA	5	0	24	21	22	72	CLASSIFICADO(A)
1620	DHESSIKA MARINA GOMES LIMA	0	0	25	21	25	71	CLASSIFICADO(A)
1851	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
1568	CRISTIANE MELO DA SILVA	20	0	20	10	20	70	CLASSIFICADO(A)
2120	MARIA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
2493	ZERLYANE KARLA DE EMDEIROS XAVIER DA SILVA	0	0	20	30	20	70	CLASSIFICADO(A)
2355	RILDENIA BATISTA DE LIMA	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
1595	DARIANA MOURA DA SILVA	0	0	25	24	21	70	CLASSIFICADO(A)
1770	HELLOYSIA MARIA JUVENCIO ALEXANDRE DE SOUZA	0	0	24	21	24	69	CLASSIFICADO(A)
2170	MARIA HELOIZA DA SILVA ROCHA	5	0	25	20	19	69	CLASSIFICADO(A)
1993	LAURA GABRIELLY OLIVEIRA COSTA	0	0	25	22	21	68	CLASSIFICADO(A)
1510	AYLLA NABELLY DE MACEDO COSTA	0	0	21	21	25	67	CLASSIFICADO(A)
2321	RAISSA NAYANNE VITAL DE MELO	0	0	23	22	22	67	CLASSIFICADO(A)
2314	RAFAELA BARBOSA DA SILVA	0	0	23	22	21	66	CLASSIFICADO(A)
1915	JOYCE EMILLY VIEIRA DE SOUZA	0	0	23	18	25	66	CLASSIFICADO(A)
1921	JOYCIANE BARBOSA DA SILVA	0	0	25	20	21	66	CLASSIFICADO(A)
1967	KAROLAYNY SANTOS DA SILVA	0	0	22	23	21	66	CLASSIFICADO(A)
1893	JOSÉ ALISSON GALVÃO DOS SANTOS	0	0	25	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
1558	CLAUDILENE DE ARAUJO SILVA	0	0	20	20	25	65	CLASSIFICADO(A)
2258	MICARLA MELO DE SOUZA	0	0	25	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
2488	YASMIM SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	18	20	25	63	CLASSIFICADO(A)
1929	JULIA VITÓRIA AMARO BARROS	0	0	23	20	20	63	CLASSIFICADO(A)
1475	ANDREZA FERNANDA DA SILVA	5	0	22	20	15	62	CLASSIFICADO(A)
1449	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	20	22	19	61	CLASSIFICADO(A)
2099	MARIA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	0	0	22	20	18	60	CLASSIFICADO(A)
2247	MAYANNE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	5	0	20	15	20	60	CLASSIFICADO(A)
1800	ISABELL CRISTINA FIRMINO DA SILVA	0	0	20	20	20	60	CLASSIFICADO(A)
2399	SIMONE FERREIRA DA SILVA BARROS	0	0	24	21	14	59	CLASSIFICADO(A)
1564	CLEONICE BARBOSA DA SILVA	0	0	21	20	15	56	CLASSIFICADO(A)
1751	GLECIA RAYANE GONÇALVES DE SOUZA	0	0	20	20	15	55	CLASSIFICADO(A)
1862	JENIFER KELLEY CELESTINO DOS SANTOS	0	0	20	20	15	55	CLASSIFICADO(A)
1597	DARLIANE GESTEIRA DA SIVA	15	0	15	10	10	50	CLASSIFICADO(A)
1608	DÉBORA KARLA BEZERRA DA SILVA	0	0	10	20	20	50	CLASSIFICADO(A)
1417	AMANDA GABRIELE SENA DE SOUZA	0	0	15	20	15	50	CLASSIFICADO(A)
2198	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	0	0	10	10	10	30	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1956	KARIELE SOUZA DE ARAÚJO NOBRE	45	20	30	20	40	155	APROVADO(A)
2353	RICARDO GOMES FERREIRA	45	30	30	22	23	150	APROVADO(A)
2172	MARIA IZABEL DIAS DE ARAÚJO	45	15	30	24	28	142	APROVADO(A)
2238	MARINEZ VITALIANO DE PAULA	20	45	34	20	20	139	APROVADO(A)
2372	RUBIANA MARIA REGINALDO DA TRINDADE	45	15	23	28	23	134	CLASSIFICADO(A)
2440	THYARA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	35	0	40	29	30	134	CLASSIFICADO(A)
1836	JANAINA ALEXANDRE DE SOUZA	25	20	38	20	30	133	CLASSIFICADO(A)
1588	DANIELE LUCAS DE OLIVEIRA	20	15	35	30	30	130	CLASSIFICADO(A)
2441	TÔNIA MARIA GUILHERME	0	45	24	26	29	124	CLASSIFICADO(A)
2298	PATRICIA VIEIRA DE SENA	45	15	20	20	20	120	CLASSIFICADO(A)
1813	IZABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA	0	20	33	30	30	113	CLASSIFICADO(A)
2347	RENATA KARLA TEÓFILO DE AMORIM CAPISTRANO	15	20	28	24	26	113	CLASSIFICADO(A)
1479	ANDREZA VILELA DA CUNHA	10	20	20	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
1569	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
1527	CAMILA DA SILVA CRUZ DO NASCIMENTO	0	20	24	22	23	89	CLASSIFICADO(A)
1536	CECÍLIA LEITE DE SOUZA	0	0	30	29	28	87	CLASSIFICADO(A)
2104	MARIA BEATRIZ CÂMARA MARTINIANO	10	0	26	22	24	82	CLASSIFICADO(A)
1937	JULIANNE FLAVIANE SILVA DE SOUZA	0	0	30	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
2014	LETÍCIA MARIA LIMA DOS SANTOS	0	0	30	20	16	66	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1822	JACKELINE DE SOUZA XAVIER ANDRADE	20	45	40	25	25	155	APROVADO(A)
1705	FLÁVIA JULIANA LUCAS DA CRUZ	15	45	25	30	30	145	APROVADO(A)
2126	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SENA	20	45	30	30	20	145	APROVADO(A)
1882	JOANNY LAISE DA SILVA URBANO	15	45	26	25	28	139	APROVADO(A)
2199	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA MASSENA	20	20	38	30	30	138	APROVADO(A)
2338	RÉGIA MARIA ROCHA DE LIMA (PCD)	30	20	35	25	25	135	APROVADO(A)
1359	ADILSON MIRANDA PEREIRA	15	20	35	30	30	130	APROVADO(A)

1657	ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	10	20	38	30	30	128	APROVADO(A)
1752	GLEISSE MICAELA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	20	20	36	25	25	126	APROVADO(A)
1636	EDNA MAGUILENE COSTA DE ARAÚJO	45	10	24	22	24	125	APROVADO(A)
1976	KELIMAR SUZANA DE MEDEIROS FONSECA	20	15	31	25	30	121	CLASSIFICADO(A)
1807	IVANIA CRISTINA LINS DE LIMA CÂNDIDO	0	20	37	30	30	117	CLASSIFICADO(A)
2409	SORAIA GONÇALVES DE CARVALHO	20	5	36	30	25	116	CLASSIFICADO(A)
2066	LUCYEDJA DO NASCIMENTO RODRIGUES	5	20	30	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
1368	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	5	20	36	28	25	114	CLASSIFICADO(A)
2481	WILMARA DÉBORA BATISTA LUCAS	0	15	40	30	28	113	CLASSIFICADO(A)
1664	ELZA LEILANE DA COSTA MOURA	0	10	40	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
1677	ERINEIDE DA SILVA BALTAZAR	5	0	40	30	30	105	CLASSIFICADO(A)
1686	FABIANA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	0	20	30	25	28	103	CLASSIFICADO(A)
2073	MAGNOLIA FERNANDES DE SOUZA DANTAS	10	0	32	28	30	100	CLASSIFICADO(A)
2439	THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS	0	0	40	30	30	100	CLASSIFICADO(A)
2490	ZAIRA CRISTINA RODRIGUES LACERDA	0	0	40	30	30	100	CLASSIFICADO(A)
1611	DÉBORA RAYARA SILVA DE SOUZA	0	0	38	30	30	98	CLASSIFICADO(A)
2034	LÍVIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	10	0	34	20	30	94	CLASSIFICADO(A)
1795	IRIS CAVALCANTI DUARTE	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
1811	IVONE SILVA DE ARAÚJO	0	20	30	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
1559	CLECIA DA SILVA RAMOS OLIVEIRA	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
1607	DÉBORA CARNEIRO DOS SANTOS	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
2332	RAYNARA BARBOSA LISBOA DA COSTA	0	15	28	22	25	90	CLASSIFICADO(A)
1799	ISABELE CÂMARA DE SOUZA	0	0	40	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
1694	FERNANDA BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA LIMA	0	0	37	29	20	86	CLASSIFICADO(A)
1634	EDNA ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	5	0	30	30	20	85	CLASSIFICADO(A)
1547	CINYRA KARLA MOURA DA COSTA	10	0	26	22	23	81	CLASSIFICADO(A)
2191	MARIA JULIVANIA COSMO GERMANO	0	0	31	20	30	81	CLASSIFICADO(A)
2080	MANOEL GABRIEL GOMES DA SILVA	0	0	31	25	25	81	CLASSIFICADO(A)
1457	ANA RAYSSA DE LIMA COSTA	0	0	28	27	21	76	CLASSIFICADO(A)
1530	CAMILLY VITÓRIA DA COSTA CAVALCANTI	5	0	20	20	30	75	CLASSIFICADO(A)
2116	MARIA CLARA OLIVEIRA DE LIMA	0	0	30	23	22	75	CLASSIFICADO(A)
2223	MARIA VITÓRIA DA CRUZ SANTOS	0	0	26	21	21	68	CLASSIFICADO(A)
1626	EDILANE DE SENA NUNES	0	0	20	20	20	60	CLASSIFICADO(A)
2012	LETICIA FRANÇA DE SOUZA	0	0	20	18	20	58	CLASSIFICADO(A)
1681	EVANIR GOMES DA SILVA	0	0	20	20	15	55	CLASSIFICADO(A)
2133	MARIA DE DEUS DA SILVA LEANDRO	0	0	20	20	15	55	CLASSIFICADO(A)
1865	JENYFER DE SENA SOARES	0	0	15	15	15	45	CLASSIFICADO(A)
1721	FRANCISCO BENJAMIM LOPES DO NASCIMENTO	0	0	15	11	17	43	CLASSIFICADO(A)
2188	MARIA JOSICLEIDE SOARES DE LIMA	0	0	15	13	11	39	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
2338	REGIA MARIA ROCHA DE LIMA (PCD)	30	20	35	25	25	135	APROVADO(A)

E3 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
2722	HELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	30	10	27	22	22	111	APROVADO(A)
3097	VINICIUS DA SILVA ALVES	0	10	36	25	25	96	APROVADO(A)
3081	TERCIO GOMES REZENDE	10	0	27	25	26	88	APROVADO(A)
2604	CLAYTON DE SOUZA LIMA	5	0	27	29	26	87	APROVADO(A)
3053	SAIONARA KELLY DE LIMA	0	0	30	30	26	86	APROVADO(A)
2679	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	0	0	27	30	28	85	APROVADO(A)
2588	CALINE LUCIENE DA ROCHA LIMA	0	20	22	22	20	84	APROVADO(A)
2990	NÁGILA FLORENTINO DA SILVA ARAUJO	0	0	35	29	20	84	APROVADO(A)
2878	LUCAS GERMANO DA SILVA	0	0	37	25	22	84	APROVADO(A)
3005	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	31	30	22	83	APROVADO(A)
3016	RAFAELA SOARES DA COSTA	0	0	38	27	18	83	CLASSIFICADO(A)
2973	MATHEUS FREITAS DE SOUZA	0	0	31	30	22	83	CLASSIFICADO(A)
2940	MARIA HELENA INÁCIA DE ANDRADE	0	0	28	25	30	83	CLASSIFICADO(A)
2575	ARIADNY THAINA DE MELO GUEDES	0	0	33	28	22	83	CLASSIFICADO(A)
3077	TÂMARA FERNANDA CÂNDIDO DE LIMA CÂMARA	0	0	26	29	27	82	CLASSIFICADO(A)
3109	WENDSON DA SILVA	0	0	27	26	29	82	CLASSIFICADO(A)
2580	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	0	0	29	27	26	82	CLASSIFICADO(A)
2983	MICLECIA SILVA DE SOUZA	0	0	28	30	22	80	CLASSIFICADO(A)
3051	SABRINA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	30	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
2888	LUIZ ADRIANO SANTOS DA ROCHA	0	0	35	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
2782	JOANNY NATALLYA NASCIMENTO DA CÂMARA	0	0	26	28	26	80	CLASSIFICADO(A)
2630	DIANA GOMES DE FARIAS	5	0	30	24	20	79	CLASSIFICADO(A)
2996	NAURIANNE FONSECA DE SOUZA	0	20	23	12	24	79	CLASSIFICADO(A)
2617	DANIELE DA SILVA LIMA	0	0	38	15	26	79	CLASSIFICADO(A)
2807	JOSÉ LENILSON JACINTO NETTO	5	0	24	25	25	79	CLASSIFICADO(A)
2947	MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES	0	5	28	22	24	79	CLASSIFICADO(A)
2641	EDUARDA ROBERTA DE LIMA	5	0	34	20	20	79	CLASSIFICADO(A)
2666	ERIVALDO DA SILVA PINHEIRO	5	0	30	23	20	78	CLASSIFICADO(A)
2703	GEAN LOPES DA SILVA	0	0	38	21	19	78	CLASSIFICADO(A)
2587	BRUNA RAFAELLA DO NASCIMENTO ALVES	0	0	28	25	25	78	CLASSIFICADO(A)
2768	JEAN CARLOS MELO DA COSTA	15	0	25	25	13	78	CLASSIFICADO(A)
2880	LUCÉLIA RAMOS DA COSTA	0	0	30	25	23	78	CLASSIFICADO(A)
2889	LUIZ ALBERTO DE SOUZA NASCIMENTO	0	0	28	20	30	78	CLASSIFICADO(A)
2720	HALISSON MATHEUS VALENTIM FERNANDES	0	0	28	20	30	78	CLASSIFICADO(A)
2911	MARIA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	0	0	25	28	25	78	CLASSIFICADO(A)
3017	RAI DA SILVA BARACHO	0	0	32	22	24	78	CLASSIFICADO(A)
2770	JEFERSON EUDES DA CRUZ ANDRÉ	0	0	26	28	24	78	CLASSIFICADO(A)
2894	LUIZ PAIVA DO NASCIMENTO	30	0	12	18	17	77	CLASSIFICADO(A)
3055	SALVIANO JOSÉ SOARES NETO	0	0	32	25	20	77	CLASSIFICADO(A)

2573	ANTONIO MANOEL PEREIRA	0	0	20	27	30	77	CLASSIFICADO(A)
2942	MARIA HOSANA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	0	0	20	30	27	77	CLASSIFICADO(A)
2594	CARLOS EDUARDO ARRUDA DA SILVA	0	0	26	26	25	77	CLASSIFICADO(A)
2571	ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO	0	0	25	25	26	76	CLASSIFICADO(A)
2836	JULIANA LIMA DA SILVA	0	0	25	25	26	76	CLASSIFICADO(A)
2626	DEBORA ILANNY DE FREITAS BARBOSA	0	0	25	25	26	76	CLASSIFICADO(A)
3041	ROMÁRIO DA SILVA RUFINO	0	0	27	26	23	76	CLASSIFICADO(A)
3113	WILLIAM SANTOS DA SILVA	0	0	26	28	22	76	CLASSIFICADO(A)
2652	ELIZABETE MARIA ALVES PIMENTEL	5	0	20	20	30	75	CLASSIFICADO(A)
2710	GILBERTO FREIRE DA SILVA	0	0	25	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
2546	ANA MARIA CLEMENTE DE BARROS	0	0	28	22	25	75	CLASSIFICADO(A)
3107	WELLINGTON PENHA DA COSTA	0	0	27	25	23	75	CLASSIFICADO(A)
2750	JACILEIDE LIMA DA SILVA	5	0	20	23	27	75	CLASSIFICADO(A)
3000	PAULO DEYLLER LIRA DE SOUZA	0	0	26	25	24	75	CLASSIFICADO(A)
2655	ELLEN MARIA CÂMARA DA SILVA BRANDÃO	0	0	27	18	30	75	CLASSIFICADO(A)
2886	LUDMILLA DO NASCIMENTO SOUZA	10	0	28	22	13	73	CLASSIFICADO(A)
2877	LUCAS FARIAS DE MOURA	0	0	25	23	25	73	CLASSIFICADO(A)
3012	PEDRO LUCAS GOMES FERREIRA	0	0	25	23	25	73	CLASSIFICADO(A)
3119	YAGO FERNANDO SILVA DA ROCHA	0	0	27	25	21	73	CLASSIFICADO(A)
2941	MARIA HELOÍSA DA SILVA DOS SANTOS	0	0	31	22	19	72	CLASSIFICADO(A)
2704	GEDILMA FERNANDES BARBOSA	5	0	26	18	22	71	CLASSIFICADO(A)
2510	ADRIANO GOMES DA SILVA	0	0	22	25	24	71	CLASSIFICADO(A)
2511	ADRIANO PEREIRA DA COSTA	10	0	19	22	20	71	CLASSIFICADO(A)
2602	CLARA LETÍCIA DE LIMA SILVA	0	0	28	20	23	71	CLASSIFICADO(A)
3013	PEDRO RAFAEL DE LIMA CAETANO	0	0	23	25	22	70	CLASSIFICADO(A)
2997	NICOLLAS GHAEL MESSIAS DA SILVA	0	0	26	23	21	70	CLASSIFICADO(A)
3072	SUZILENE DO NASCIMENTO VIEIRA DE OLIVEIRA	0	0	26	22	21	69	CLASSIFICADO(A)
3112	WESLEY KELVIN DE GÓIS ALVES	0	0	26	21	22	69	CLASSIFICADO(A)
2743	ISADORA CRISTINA RESENDE LISBOA SANTOS	5	0	26	20	18	69	CLASSIFICADO(A)
3037	ROBÉCIA ELAYNE DE FRANÇA SILVA	0	0	26	21	22	69	CLASSIFICADO(A)
2560	ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA CAMPOS	0	0	25	22	22	69	CLASSIFICADO(A)
2568	ANNA CECÍLIA DE BRITO TORRES	0	0	25	22	22	69	CLASSIFICADO(A)
2513	AIRTON SALUSTINO DANTAS	0	0	23	26	19	68	CLASSIFICADO(A)
2544	ANA LETÍCIA SILVA DE FRANÇA	0	0	23	20	25	68	CLASSIFICADO(A)
2663	ERICK JOÃO MEDEIROS BARRETO	0	0	27	19	22	68	CLASSIFICADO(A)
3042	ROMUALDO JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR	0	0	25	20	22	67	CLASSIFICADO(A)
2659	EMMILY DE LIMA BEVENUTO	0	0	21	20	26	67	CLASSIFICADO(A)
3102	VITÓRIA ZILEIDE DE OLIVEIRA	0	0	25	22	20	67	CLASSIFICADO(A)
2662	ERICK GABRIEL ALVES DE LIMA	0	0	25	21	21	67	CLASSIFICADO(A)
2669	EVELY RAYSSA DE LIMA SOARES	0	0	20	22	25	67	CLASSIFICADO(A)
2614	DAMIANA SANTIAGO BARACHO	0	0	26	23	17	66	CLASSIFICADO(A)
2706	GENILDA BORGES ENEDINO	0	0	17	27	22	66	CLASSIFICADO(A)
2726	HORIANY DANTAS FRANCO MEDEIROS	0	0	24	20	22	66	CLASSIFICADO(A)
2897	MARCELA JANAINA ROSA BEZERRA GUEDES	0	0	27	22	17	66	CLASSIFICADO(A)
2784	JOÃO GABRIEL EMÍDIO DA SILVA	0	0	20	26	20	66	CLASSIFICADO(A)
2708	GENILSON OLIVEIRA DA SILVA	0	0	20	25	20	65	CLASSIFICADO(A)
3034	RENATA DE FREITAS CHALEGRE	0	0	25	21	19	65	CLASSIFICADO(A)
2763	JANILSA LOPES PACHECO	0	0	22	21	22	65	CLASSIFICADO(A)
2857	LARISSA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	0	0	22	20	23	65	CLASSIFICADO(A)
3124	YURI VICTOR PONTES DA SILVA	0	0	22	25	18	65	CLASSIFICADO(A)
3036	RILLARY IANE BASÍLIO DA COSTA	0	0	22	19	24	65	CLASSIFICADO(A)
3122	YASMIN FERNANDES DA SILVA	0	0	24	20	21	65	CLASSIFICADO(A)
2799	JOELMA DE ARAÚJO NUNES DE LIMA	0	0	24	18	22	64	CLASSIFICADO(A)
2957	MARIA ROSIMEIRE CRUZ DE SOUZA	0	0	22	21	21	64	CLASSIFICADO(A)
2653	ELIZABETH DA SILVA CAMPOS	0	0	23	21	20	64	CLASSIFICADO(A)
2688	FRANCISCO BISPO DA SILVA JUNIOR	0	0	26	22	16	64	CLASSIFICADO(A)
2608	CRYSLAINE MANUELA SENA DE FRANÇA	0	0	21	24	19	64	CLASSIFICADO(A)
3032	RENADSON LIMA DA SILVA	0	0	26	18	20	64	CLASSIFICADO(A)
2769	JECIELY QUIRINO BERNARDO	0	0	21	22	20	63	CLASSIFICADO(A)
3101	VITÓRIA KAROLINE SANTOS DA ROCHA	0	0	20	23	20	63	CLASSIFICADO(A)
2852	KEYLA MARIA DA SILVA FERREIRA	0	0	28	13	22	63	CLASSIFICADO(A)
2578	ARTUR SILVA DO NASCIMENTO	0	0	26	17	20	63	CLASSIFICADO(A)
2858	LAURA LEMOS DA SILVA	0	0	24	17	22	63	CLASSIFICADO(A)
2954	MARIA PAULA DE SANTANA PEREIRA DO NASCIMENTO	0	0	22	20	20	62	CLASSIFICADO(A)
3052	SAFYRA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	20	21	21	62	CLASSIFICADO(A)
2970	MATEUS BELO BARBOSA	0	0	24	21	17	62	CLASSIFICADO(A)
3019	RAIANE JANUÁRIO DA SILVA	0	0	22	18	22	62	CLASSIFICADO(A)
3056	SAMARA DA SILVA SOUZA	0	0	19	25	18	62	CLASSIFICADO(A)
2775	JESSICA KELIANE SILVA DE SA	0	0	22	21	18	61	CLASSIFICADO(A)
2861	LEANDERSON ARRUDA DA SILVA	0	0	23	18	20	61	CLASSIFICADO(A)
2525	ALLAN KLEITON NOBERTO NASCIMENTO	0	0	25	18	18	61	CLASSIFICADO(A)
2828	JOSIKARLA XAVIER FAUSTINO PEREIRA	0	0	20	22	18	60	CLASSIFICADO(A)
2572	ANTÔNIO HENRIQUE REGINALDO DA TRINDADE	5	0	22	11	22	60	CLASSIFICADO(A)
3103	VIVIANE DE PAIVA SILVA	0	0	23	16	21	60	CLASSIFICADO(A)
2860	LAZARO HENRIQUE SOARES DE PAIVA	0	0	24	18	18	60	CLASSIFICADO(A)
3096	VICTORIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	0	0	25	16	19	60	CLASSIFICADO(A)
2873	LUAN GABRIEL DA SILVA ALVES	0	0	25	17	18	60	CLASSIFICADO(A)
3071	SUELI SAMUEL COSTA DO NASCIMENTO	0	0	20	21	18	59	CLASSIFICADO(A)
3069	SOLANGE JORGE DA SILVA	0	0	21	18	20	59	CLASSIFICADO(A)
2762	JANIARA SILVA DE ARAÚJO	0	0	22	19	18	59	CLASSIFICADO(A)
2638	EDJAIME JEFFERSON DO NASCIMENTO	0	0	23	20	16	59	CLASSIFICADO(A)
2631	DIEGO BRUNO DE PAIVA CÂMARA	0	0	20	17	22	59	CLASSIFICADO(A)
2691	FRANCISCO FERNANDES CAMPOS NETO	0	0	18	25	16	59	CLASSIFICADO(A)
3099	VINÍCIUS THOMÁS DA SILVA	0	0	21	19	19	59	CLASSIFICADO(A)
2518	ALESSANDRO NASCIMENTO DE ASSIS	0	10	18	15	16	59	CLASSIFICADO(A)
2567	ANIELLEN RAYSSA BEZERRA DA SILVA	0	0	19	23	17	59	CLASSIFICADO(A)
2671	FABIA LUANA MORAIS DO NASCIMENTO	0	0	25	18	16	59	CLASSIFICADO(A)
2756	JAIRIO FERREIRA DE MIRANDA	0	0	21	19	18	58	CLASSIFICADO(A)
3088	TIAGO DANTAS DA CÂMARA	0	0	17	20	21	58	CLASSIFICADO(A)

2839	JULIO CEZAR MALAQUIAS	0	5	21	15	17	58	CLASSIFICADO(A)
2925	MARIA DE FÁTIMA AQUINO DA COSTA SILVA	0	0	21	18	19	58	CLASSIFICADO(A)
2884	LUCINALDO RUFINO DA COSTA JÚNIOR	0	0	20	21	17	58	CLASSIFICADO(A)
3007	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DA CÂMARA	0	0	16	20	22	58	CLASSIFICADO(A)
2665	ERIKA LARISSA ARRUDA DOS SANTOS	0	0	24	18	16	58	CLASSIFICADO(A)
2687	FRANCISCO ÂNGELO DA SILVA NETO	0	0	21	17	20	58	CLASSIFICADO(A)
3090	VALERIA DO NASCIMENTO COSTA	0	0	22	18	17	57	CLASSIFICADO(A)
2856	LARISSA HELEN NASCIMENTO SILVA	0	0	20	19	18	57	CLASSIFICADO(A)
2910	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CARDOSO	0	0	16	22	19	57	CLASSIFICADO(A)
2932	MARIA EDUARDA DA COSTA SILVA	0	0	19	18	20	57	CLASSIFICADO(A)
2993	NATÁLIA NASCIMENTO TAVARES	0	0	20	16	21	57	CLASSIFICADO(A)
2788	JOÃO OLÍMPIO DO NASCIMENTO	0	0	21	16	19	56	CLASSIFICADO(A)
3031	REJANEIDE ANALIA DE OLIVEIRA	0	5	20	16	15	56	CLASSIFICADO(A)
3039	RODRIGO PAIVA DE MORAIS	0	0	16	19	21	56	CLASSIFICADO(A)
2734	INGRID ALANE DO NASCIMENTO	0	0	25	15	16	56	CLASSIFICADO(A)
3098	VINICIUS DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	0	0	23	17	16	56	CLASSIFICADO(A)
2579	BEATRIZ GABRIELLE SILVA DOS SANTOS	0	0	22	18	16	56	CLASSIFICADO(A)
2670	FÁBIA KATIANE FERREIRA DA COSTA	0	0	22	18	15	55	CLASSIFICADO(A)
2976	MATHEUS SOARES DO NASCIMENTO	0	0	17	19	19	55	CLASSIFICADO(A)
2660	ERIBERTO DA SILVA JUNIOR	0	0	18	17	20	55	CLASSIFICADO(A)
3060	SARA DE MORAIS VIEIRA	0	0	17	20	18	55	CLASSIFICADO(A)
3027	RANIERY VITOR PEREIRA DA SILVA	0	0	18	22	15	55	CLASSIFICADO(A)
3064	SEVERINO DOS RAMOS SILVA	0	0	18	20	16	54	CLASSIFICADO(A)
2733	IGOR LOPES FERNANDES	0	0	16	20	18	54	CLASSIFICADO(A)
2531	ANA ALICIA DA COSTA FERREIRA	0	0	20	16	18	54	CLASSIFICADO(A)
2848	KAUAN ALEXANDRE ALVES DE PAIVA	0	0	21	20	13	54	CLASSIFICADO(A)
2955	MARIA RAISSA DA SILVA	0	0	18	20	16	54	CLASSIFICADO(A)
2532	ANA BEATRIZ TEIXEIRA BARBOSA	0	0	22	18	13	53	CLASSIFICADO(A)
2934	MARIA EDUARDA DE LIMA GONZAGA	0	0	15	18	20	53	CLASSIFICADO(A)
2890	LUIZ ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	0	0	18	18	16	52	CLASSIFICADO(A)
2985	MOISÉS FERNANDES DE LIMA NETO	0	0	20	17	15	52	CLASSIFICADO(A)
2776	JESSICA VICENTE BARACHO	0	0	26	14	12	52	CLASSIFICADO(A)
2620	DANNYELLI SILVA DUARTE	0	0	16	18	17	51	CLASSIFICADO(A)
3040	ROGERIA ROCHELLE RODRIGUES DA SILVA	0	0	16	20	15	51	CLASSIFICADO(A)
2881	LUCIANA FREITAS DA SILVA	0	0	18	15	18	51	CLASSIFICADO(A)
2969	MARYLIANE DA SILVA ROCHA	0	0	18	18	15	51	CLASSIFICADO(A)
3029	RAYÇA MICHELLY PAIVA DA CRUZ	0	0	15	17	18	50	CLASSIFICADO(A)
2530	AMANDA DO NASCIMENTO MACEDO	0	0	16	20	14	50	CLASSIFICADO(A)
2740	IONARA ALVES DOS SANTOS	0	0	14	16	19	49	CLASSIFICADO(A)
2599	CILENE LIMA DE OLIVEIRA	0	0	16	18	15	49	CLASSIFICADO(A)
2577	ARQUIMEDES ELIAS DE LIMA PEREIRA	0	0	16	15	18	49	CLASSIFICADO(A)
2952	MARIA LUIZA DANTAS DA SILVA	0	0	18	15	16	49	CLASSIFICADO(A)
3089	VAGNER SILVA DE MOURA	0	0	17	19	13	49	CLASSIFICADO(A)
2979	MAYARA DUARTE LOPES	0	0	16	13	19	48	CLASSIFICADO(A)
2978	MAXWELL FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	21	15	12	48	CLASSIFICADO(A)
2989	NAELSON FRANCISCO LIMA DA SILVA	0	0	14	16	17	47	CLASSIFICADO(A)
2974	MATHEUS RODRIGUES BARBOSA DE QUEIROZ	0	0	20	12	15	47	CLASSIFICADO(A)
2994	NATÁLIA PRISCILA DE LIMA SANTANA	0	0	16	15	16	47	CLASSIFICADO(A)
2968	MARTA DA SILVA BARBOSA	0	0	18	15	13	46	CLASSIFICADO(A)
2999	PAULA FRANCINETE CARVALHO DE LIMA	0	0	15	18	13	46	CLASSIFICADO(A)
2616	DANIEL CARLOS DA COSTA	0	0	18	15	13	46	CLASSIFICADO(A)
2603	CLAUDIANE SILVA DA PAZ	0	0	15	15	16	46	CLASSIFICADO(A)
2731	IASNAIA PRISCILA DA SILVA PEREIRA	0	0	17	13	15	45	CLASSIFICADO(A)
2693	FRANCISCO GERMANO LUIZ	0	0	18	14	13	45	CLASSIFICADO(A)
2998	PABLA EMILLIANE DA CRUZ LEANDRO	0	0	17	15	13	45	CLASSIFICADO(A)
2915	MARIA CLARA RODRIGUES MARTINS	0	0	18	13	14	45	CLASSIFICADO(A)
2950	MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	0	0	13	15	16	44	CLASSIFICADO(A)
2841	JUSSIE MEDEIROS DE LIMA	0	0	8	20	16	44	CLASSIFICADO(A)
2713	GILVAN ESTEVAM DE MEDEIROS	0	0	16	13	14	43	CLASSIFICADO(A)
2928	MARIA DE FÁTIMA GOMES	0	0	18	15	10	43	CLASSIFICADO(A)
2946	MARIA JOSÉ DA MOTA FRANCA	0	0	12	15	16	43	CLASSIFICADO(A)
2882	LUCIANA RODRIGUES FERREIRA	0	0	18	13	12	43	CLASSIFICADO(A)
2610	DAILMA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	18	10	15	43	CLASSIFICADO(A)
3082	THAILA ROBERTA SOUZA DA SILVA	0	0	12	15	15	42	CLASSIFICADO(A)
3085	THAISE SILVA DE SOUZA	0	0	10	15	16	41	CLASSIFICADO(A)
2988	MYLENA MARQUES DA SILVA	0	0	12	15	14	41	CLASSIFICADO(A)
2791	JOÃO PAULO RAFAEL PEREIRA	0	0	13	15	12	40	CLASSIFICADO(A)
3022	RAILTON DANTAS DA SILVA	0	0	16	13	11	40	CLASSIFICADO(A)
2698	FRANCISCO SILVINO	0	0	13	12	14	39	CLASSIFICADO(A)
2686	FRANCISCA CRISTINA SOBRINHO	5	0	10	12	12	39	CLASSIFICADO(A)
2635	DULCILENE RODRIGUES DA SILVA	0	0	10	15	13	38	CLASSIFICADO(A)
2509	ADRIANA MESSIAS GOLANDIM	0	0	10	15	13	38	CLASSIFICADO(A)
2651	ELIZA GABRIELA DE LIMA ARCANJO	0	0	10	15	13	38	CLASSIFICADO(A)
2815	JOSE VIANA DA SILVA JUNIOR	0	0	10	13	14	37	CLASSIFICADO(A)
2628	DENIZIA MARIA NASCIMENTO DE LIMA	0	0	8	12	17	37	CLASSIFICADO(A)
2548	ANA PAULA DA SILVA	0	0	11	16	10	37	CLASSIFICADO(A)
3118	WILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0	0	12	10	15	37	CLASSIFICADO(A)
2966	MÁRIO CÉSAR SOARES DE LIMA SANTOS	0	0	12	10	15	37	CLASSIFICADO(A)
2707	GENILDA DA SILVA BEZERRA	0	0	14	12	11	37	CLASSIFICADO(A)
2907	MARIA ALICE DAMIÃO DO NASCIMENTO	0	0	10	11	15	36	CLASSIFICADO(A)
2895	LUIZ PEREIRA DE MORAIS NETO	0	0	8	12	15	35	CLASSIFICADO(A)
2661	ERICASSIA ALMEIDA DE ARAUJO	0	0	10	13	12	35	CLASSIFICADO(A)
3121	YAN CARLOS SANTOS DA SILVA	0	0	12	11	12	35	CLASSIFICADO(A)
2516	ALDEYZE SILVA DE MENDONÇA	0	0	10	12	13	35	CLASSIFICADO(A)
2891	LUIZ FELIPE DA SILVA BELARMINO	0	0	12	10	13	35	CLASSIFICADO(A)
3106	WALLYSON SILVA PRAXEDES	0	0	10	12	12	34	CLASSIFICADO(A)
3045	ROSEMERE COSTA DA SILVA	0	0	10	12	12	34	CLASSIFICADO(A)
2543	ANA LARA DOS SANTOS SILVA	0	0	15	7	12	34	CLASSIFICADO(A)
2951	MARIA LETÍCIA VIANA DA SILVA	0	0	12	10	12	34	CLASSIFICADO(A)

2650	ELISSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	0	0	12	10	10	32	CLASSIFICADO(A)
2917	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA CAPISTRANO	0	0	8	10	13	31	CLASSIFICADO(A)
2793	JOÃO PEDRO VITAL DA SILVA	0	0	12	10	8	30	CLASSIFICADO(A)
2644	ELCIONE MORAIS DA COSTA SILVA	0	0	10	8	10	28	CLASSIFICADO(A)
3075	TALITA SAMYLI ESTEVAM LIBERATO	0	0	8	10	10	28	CLASSIFICADO(A)
2639	EDNA NASCIMENTO DE LIMA	0	0	9	7	10	26	CLASSIFICADO(A)
2905	MARCOS JUNIOR DA SILVA CRUZ	0	0	5	8	10	23	CLASSIFICADO(A)
3014	RAFAEL DE SOUZA TORQUATO	0	0	8	6	9	23	CLASSIFICADO(A)

E4 – CUIDADOR
CUIDADOR/BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3419	JANAYNA SANTOS DA ROCHA	40	0	40	27	30	137	APROVADO(A)
3389	HÉLIDA DO NASCIMENTO SILVA	25	10	35	23	30	123	APROVADO(A)
3646	MILLA RAÍSSA FERREIRA JANUÁRIO	15	5	40	25	30	115	APROVADO(A)
3352	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO	0	15	32	28	30	105	APROVADO(A)
3154	ALINE GONÇALVES PEREIRA	0	20	40	25	20	105	APROVADO(A)
3567	MARÍA DE JESUS DA CAMARA DE OLIVEIRA	0	0	29	30	30	89	CLASSIFICADO(A)
3299	ELIANA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	0	0	29	30	30	89	CLASSIFICADO(A)
3669	NÍZIA NOBRE PEREIRA DA SILVA	10	0	36	15	27	88	CLASSIFICADO(A)
3403	ISABELLA BARACHO SALGADO	10	0	38	20	20	88	CLASSIFICADO(A)
3745	THALITA TAINARA SILVA DOS SANTOS	0	5	33	30	20	88	CLASSIFICADO(A)
3412	JADNA DA SILVA FELIX LIMA	5	0	30	30	20	85	CLASSIFICADO(A)
3367	GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA	0	10	32	24	17	83	CLASSIFICADO(A)
3471	JULIANE THAÍSE DO NASCIMENTO	0	0	29	27	25	81	CLASSIFICADO(A)
3295	ELAYNE RAQUEL DA COSTA DELMIRO	0	0	30	30	21	81	CLASSIFICADO(A)
3549	MARIA CLARA DO NASCIMENTO JANUÁRIO	5	0	32	28	13	78	CLASSIFICADO(A)
3562	MARIA DA PENHA MARTINS DOS SANTOS	0	0	40	20	15	75	CLASSIFICADO(A)
3249	CAMILLY ANDRADE DO NASCIMENTO	0	0	28	22	25	75	CLASSIFICADO(A)
3689	RAYANE DA SILVA PRAXEDES	0	0	26	21	22	69	CLASSIFICADO(A)
3307	ELIZANGELA FREIRE DA CÂMARA OLIVEIRA	5	0	20	17	24	66	CLASSIFICADO(A)
3705	RICARDO SILVA DOS SANTOS	0	0	28	13	21	62	CLASSIFICADO(A)
3443	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE MELO	0	0	21	18	20	59	CLASSIFICADO(A)
3653	MÓNICA LIMA PEDRO	0	0	12	15	20	47	CLASSIFICADO(A)
3309	ELLEN DAIANE DA SILVA FERREIRA	0	0	17	11	9	37	CLASSIFICADO(A)
3395	INGRID JULIANA PAIVA DO NASCIMENTO	0	0	7	5	5	17	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/CAPELA, MATAS, ASSENTAMENTO PEDREGULHO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3555	MARIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO NICÁCIO	15	0	35	25	28	103	APROVADO(A)
3598	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	5	5	30	30	25	95	APROVADO(A)
3192	ANA LARISSA MASSENA SILVA	10	0	40	25	20	95	APROVADO(A)
3700	RENATA PINHEIRO DA SILVA LIMA	0	0	38	25	30	93	APROVADO(A)
3718	ROSENIR MAURICIO DA COSTA	0	5	35	22	30	92	CLASSIFICADO(A)
3260	CLAUDENICE BORGES DA COSTA	5	0	40	16	30	91	CLASSIFICADO(A)
3520	LUCIMAR DANTAS DE MORAIS	0	0	37	30	23	90	CLASSIFICADO(A)
3345	FLÁVIA MANUELLY DO NASCIMENTO NEVES	0	0	31	27	27	85	CLASSIFICADO(A)
3205	ANA PAULA NUNES DA CRUZ	0	0	34	26	23	83	CLASSIFICADO(A)
3645	MILENA FRANÇA DA SILVA	0	0	28	24	11	63	CLASSIFICADO(A)
3275	DANIELE VITAL DA SILVA BEZERRA	0	0	19	20	22	61	CLASSIFICADO(A)
3721	RUAN GUTEMBERG GOMES DA SILVA	0	0	22	18	12	52	CLASSIFICADO(A)
3193	ANA LÍVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	0	0	15	10	18	43	CLASSIFICADO(A)
3679	RAFAEL MORENO DA SILVA RODRIGUES	0	0	19	12	9	40	CLASSIFICADO(A)
3250	CAMILY BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	0	0	13	10	15	38	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/ GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3742	THAÍSE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	40	5	35	30	20	130	APROVADO(A)
3336	FABIOLA RODRIGUES CLAUDINO	30	0	30	26	24	110	APROVADO(A)
3365	FRANCISCO VALERIO DOS SANTOS MARTINS	15	5	25	25	30	100	APROVADO(A)
3583	MARIA ERINEIDE FERNANDES DA SILVA	15	0	36	24	20	95	APROVADO(A)
3276	DANIELLY CABRAL DE LIMA JORGE DA SILVA	0	5	40	30	20	95	APROVADO(A)
3378	GILMARA DOS SANTOS ARAÚJO	0	5	36	26	23	90	CLASSIFICADO(A)
3391	HELOISA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	0	0	39	30	21	90	CLASSIFICADO(A)
3273	DANIELA ALVES DA COSTA	15	0	19	27	26	87	CLASSIFICADO(A)
3495	LEILMA SILVA DE SOUZA	20	5	18	23	20	86	CLASSIFICADO(A)
3680	RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	0	5	28	24	28	85	CLASSIFICADO(A)
3548	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	5	0	37	31	11	84	CLASSIFICADO(A)
3518	LUCIENE FÉLIX DA SILVA BEZERRA	0	0	22	29	27	78	CLASSIFICADO(A)
3476	KALIANE DA SILVA	15	0	33	9	17	74	CLASSIFICADO(A)
3202	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
3384	GLAUCIELE ALAIS XAVIER DA SILVA	0	0	19	25	22	66	CLASSIFICADO(A)
3379	GILMARA RODRIGUES DA SILVA	0	0	25	19	18	62	CLASSIFICADO(A)
3544	MARIA APARECIDA GOLANDIM DO NASCIMENTO	0	0	22	16	24	62	CLASSIFICADO(A)
3333	FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	0	0	17	21	23	61	CLASSIFICADO(A)
3371	GEISEARA RODRIGUES JANUÁRIO	0	0	29	22	9	60	CLASSIFICADO(A)
3265	CREUZA TAINARA FRANCA DO NASCIMENTO	0	10	12	15	21	58	CLASSIFICADO(A)
3629	MARILIA SILVA ANTUNES	0	0	19	19	15	53	CLASSIFICADO(A)
3574	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0	15	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
3465	JUCYARA DA SILVA VITORINO	0	0	12	20	15	47	CLASSIFICADO(A)
3243	BRUNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5	5	15	12	10	47	CLASSIFICADO(A)
3720	ROZENI NASCIMENTO DE MOURA	0	0	19	13	12	44	CLASSIFICADO(A)

3458	JOYCE MARIANO DA SILVA	0	0	15	13	16	44	CLASSIFICADO(A)
3175	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	0	0	17	13	14	44	CLASSIFICADO(A)
3407	IVANUZIA SILVA DE VASCONCELOS CARVALHO	0	0	17	12	14	43	CLASSIFICADO(A)
3615	MARIA RAYANE BERNARDO CALIXTO	0	0	8	12	8	28	CLASSIFICADO(A)
3194	ANA LUCIA RODRIGUE DE OLIVEIRA	0	0	9	7	10	26	CLASSIFICADO(A)
3247	CAMILA KALINE FARIAS DA SILVA	0	0	8	6	10	24	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3316	ERICA DAYANE LIMA DA SILVA ARAÚJO	25	20	28	27	23	123	APROVADO(A)
3460	JUCELE MARIA SILVA DO NASCIMENTO RUFINO	30	5	25	20	20	100	APROVADO(A)
3338	FABRICIA LAVÍNIA SOUZA DE MELO	5	0	35	29	30	99	CLASSIFICADO(A)
3159	ALYNE CAMPOS DIAS	5	0	40	33	20	98	CLASSIFICADO(A)
3173	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SENA	20	0	30	40	4	94	CLASSIFICADO(A)
3239	BETULIA PRAXEDES DELMIRO	5	0	40	10	30	85	CLASSIFICADO(A)
3406	IVANIA LUIZA PEGADO GOMES	10	0	34	20	20	84	CLASSIFICADO(A)
3726	SAMYRA ESHALLEY DE SOUZA PEREIRA	5	0	29	27	23	84	CLASSIFICADO(A)
3267	CRISTIANE BEZERRA LOUREIRO	0	0	33	25	25	83	CLASSIFICADO(A)
3698	RENALLYANE KAROL PACHECO SILVA	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
3639	MÉRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15	0	22	24	19	80	CLASSIFICADO(A)
3152	ALICE SILVA DA FONSECA	0	0	38	20	20	78	CLASSIFICADO(A)
3501	LIDIANE COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	0	0	32	30	14	76	CLASSIFICADO(A)
3649	MIRIAM JORGE DA SILVA	0	0	25	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
3620	MARIA ROSEANE ALVES DA SILVA	0	0	31	17	24	72	CLASSIFICADO(A)
3368	GABRIELA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS (PCD)	0	0	33	22	16	71	CLASSIFICADO(A)
3483	KETHYLLLEN MONIQUE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	0	5	20	22	23	70	CLASSIFICADO(A)
3715	ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA	5	0	20	21	22	68	CLASSIFICADO(A)
3556	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MORAIS	0	0	31	19	18	68	CLASSIFICADO(A)
3670	NOEMI SOUZA DA SILVA	0	0	19	23	25	67	CLASSIFICADO(A)
3246	CALIANE MICHELLE SANTOS DA SILVA	0	0	22	20	21	63	CLASSIFICADO(A)
3353	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA	0	0	22	13	26	61	CLASSIFICADO(A)
3319	ERINALVA FERREIRA DA SILVA	0	0	23	16	19	58	CLASSIFICADO(A)
3220	ANDRYELLY THAYNNA DE MELO SILVA	0	0	17	23	16	56	CLASSIFICADO(A)
3245	BRUNA TAVARES DE FARIAS	0	0	21	13	18	52	CLASSIFICADO(A)
3499	LEYLIANE SANTOS DA MASSENA	0	0	11	21	19	51	CLASSIFICADO(A)
3593	MARIA IZADORA SOUZA DE LIMA	0	0	12	18	21	51	CLASSIFICADO(A)
3502	LIDIANE FELIPE FERREIRA	0	0	15	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
3138	ALANE BEATRIZ HORÁCIO FERREIRA	0	0	15	18	15	48	CLASSIFICADO(A)
3143	ALÉCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	0	0	17	15	16	48	CLASSIFICADO(A)
3436	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	14	19	14	47	CLASSIFICADO(A)
3248	CAMILA NUNES DA SILVA	0	0	15	18	10	43	CLASSIFICADO(A)
3266	CRISTIANA PRISCILA SANTOS DA SILVA SOARES	0	0	8	15	16	39	CLASSIFICADO(A)
3695	RÉGILMA DE OLIVEIRA PEREIRA	0	0	15	12	9	36	CLASSIFICADO(A)
3441	JOÃO MARIA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	7	12	12	31	CLASSIFICADO(A)
3554	MARÍIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA LOURENÇO	0	0	8	13	8	29	CLASSIFICADO(A)
3631	MARLI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0	0	8	8	9	25	CLASSIFICADO(A)
3172	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	0	0	10	8	7	25	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3501	LIDIANE COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	0	0	32	30	14	76	CLASSIFICADO(A)
3368	GABRIELA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS (PCD)	0	0	33	22	16	71	CLASSIFICADO(A)
3572	MARIA EDUARDA CELESTINO DE OLIVEIRA (PCD)	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

CUIDADOR/LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3197	ANA MARIA DE SOUZA BANDEIRA	35	0	35	20	30	120	APROVADO(A)
3642	MICHELLE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS SILVA	10	15	33	22	20	100	APROVADO(A)
3452	JOSIELE DA SILVA DIAS	5	15	39	21	20	100	APROVADO(A)
3187	ANA GABRIELA MARQUES DA SILVA	10	0	38	20	30	98	CLASSIFICADO(A)
3766	VIVIANE SANTOS DA ROCHA COELHO	0	10	36	28	22	96	CLASSIFICADO(A)
3171	ANA BEATRIZ FERNANDES LEITE	0	0	38	30	28	96	CLASSIFICADO(A)
3185	ANA ELIZA LEITE FERREIRA	0	0	40	35	20	95	CLASSIFICADO(A)
3256	CELIANE DA SILVA FERREIRA	5	0	30	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
3188	ANA KAROLINA LIMA DA SILVA	5	0	32	27	30	94	CLASSIFICADO(A)
3654	MYCARLA GOMES FERREIRA	15	5	35	25	11	91	CLASSIFICADO(A)
3484	LANA GABRIELE DE ALEXANDRE DE SOUZA	0	0	35	30	26	91	CLASSIFICADO(A)
3708	ROBERTA SANTOS DA SILVA	0	0	40	20	30	90	CLASSIFICADO(A)
3744	THALITA MICHELY CAPISTRANO BEZERRA	0	0	33	30	27	90	CLASSIFICADO(A)
3758	VANESSA DA SILVA MARINHO	5	0	27	30	25	87	CLASSIFICADO(A)
3582	MARIA EMÍLIA DE SOUZA	10	0	30	33	13	86	CLASSIFICADO(A)
3252	CARLA CHRISTINE DO NASCIMENTO DO GOMES	5	0	24	30	22	81	CLASSIFICADO(A)
3578	MARIA EDUARDHA SILVA DOS SANTOS	0	0	31	30	17	78	CLASSIFICADO(A)
3490	LAURA TEIXEIRA DA SILVA	0	0	31	24	22	77	CLASSIFICADO(A)
3418	JAMILE GABRIEL SILVA	0	0	29	19	23	71	CLASSIFICADO(A)
3421	JANE LIMA DA SILVA	0	0	21	23	25	69	CLASSIFICADO(A)
3725	SAMARA RAYSSA DE LIMA DA SILVA	0	0	20	27	21	68	CLASSIFICADO(A)
3498	LETICIA MARIA LIMA DOS SANTOS	0	0	30	20	16	66	CLASSIFICADO(A)
3199	ANA MERCÊS SILVA BASTOS	0	0	21	19	25	65	CLASSIFICADO(A)
3557	MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO BARBOSA	5	0	23	17	19	64	CLASSIFICADO(A)
3527	LUIZIANE BARACHO INÁCIO	0	0	18	23	23	64	CLASSIFICADO(A)
3764	VITÓRIA SANTOS DA SILVA	0	0	26	18	20	64	CLASSIFICADO(A)
3181	ANA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	0	0	17	22	22	61	CLASSIFICADO(A)

3259	CINTHIA ROCHA DO NASCIMENTO	0	0	16	23	20	59	CLASSIFICADO(A)
3136	ADELAINÉ SENA DE OLIVEIRA	0	0	26	17	10	53	CLASSIFICADO(A)
3576	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	15	18	19	52	CLASSIFICADO(A)
3510	LUANA MARTINS DA SILVA	5	0	3	16	26	50	CLASSIFICADO(A)
3613	MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA	0	0	15	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
3382	GIZELY CAPISTRANO DOS SANTOS	0	0	14	18	16	48	CLASSIFICADO(A)
3184	ANA CRISTINA GUILHERME	0	0	13	14	18	45	CLASSIFICADO(A)
3277	DARLIENE PAULA DA SILVA	0	0	14	20	10	44	CLASSIFICADO(A)
3507	LÍVIA KARLA DE AMORIM CAPISTRANO	0	0	17	15	11	43	CLASSIFICADO(A)
3323	ESTEFANE DOS SANTOS BARBOSA	5	0	11	17	9	42	CLASSIFICADO(A)
3325	EULALIA DAIENE FÉLIX DA SILVA	0	0	12	11	18	41	CLASSIFICADO(A)
3308	ELIZETE DO NASCIMENTO NOGUEIRA DA SILVA	0	0	15	15	10	40	CLASSIFICADO(A)
3681	RAFAELA SANTOS DA SILVA	0	0	15	13	11	39	CLASSIFICADO(A)
3468	JULIANA GOLANDIN DE OLIVEIRA	0	0	15	11	12	38	CLASSIFICADO(A)
3462	JUCIARA SILVA DOS SANTOS	0	0	11	12	8	31	CLASSIFICADO(A)
3508	LÍVIA MARIA BRITO DE ALCANTARA	0	0	11	13	5	29	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3283	DINAISA OLIVEIRA FERREIRA	15	0	35	30	20	100	APROVADO(A)
3161	ALZIRA DO NASCIMENTO FELIPE	10	0	30	20	30	90	APROVADO(A)
3207	ANA SANTANA DOS SANTOS PEREIRA	5	5	34	19	22	85	CLASSIFICADO(A)
3229	ANNY CAROLINE NASCIMENTO DE ARAÚJO	5	0	30	20	30	85	CLASSIFICADO(A)
3504	LILIANE DE MELO GOMES	0	0	38	12	30	80	CLASSIFICADO(A)
3754	VALERIA CRISTINA DE MOURA E SILVA	20	5	21	8	21	75	CLASSIFICADO(A)
3511	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	30	22	22	74	CLASSIFICADO(A)
3429	JEANE CARLA GÓIS DE CARVALHO	15	0	14	23	20	72	CLASSIFICADO(A)
3682	RAILMA DOS SANTOS DE MELO	0	20	16	19	16	71	CLASSIFICADO(A)
3747	THAYSA MARQUES DA SILVA	0	0	25	23	22	70	CLASSIFICADO(A)
3321	ERIVANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LIMA	0	0	32	14	21	67	CLASSIFICADO(A)
3614	MARIA RAQUEL DA SILVA FRANÇA	0	0	22	23	15	60	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3618	MARIA REGIVANIA LOPES DO NASCIMENTO	20	5	31	29	27	112	APROVADO(A)
3746	THAMIRES SILVA DO NASCIMENTO	20	0	40	30	18	108	APROVADO(A)
3489	LAURA DA SILVA GOMES	10	0	37	30	30	107	APROVADO(A)
3288	EDIPAUOLA RODRIGUES FERREIRA	20	0	33	30	17	100	APROVADO(A)
3776	YASMIM TEIXEIRA TRAJANO	0	0	40	25	30	95	APROVADO(A)
3763	VANUZIA CRISTINA PAULINO	10	5	33	17	27	92	CLASSIFICADO(A)
3545	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA	15	15	27	19	15	91	CLASSIFICADO(A)
3195	ANA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	0	0	35	25	30	90	CLASSIFICADO(A)
3497	LEONARDA DA SILVA LIMA	0	0	37	27	24	88	CLASSIFICADO(A)
3640	MICAELI BELARMINO DE MELO	0	0	31	24	27	82	CLASSIFICADO(A)
3536	MARCIELMA IARA OLIVEIRA DA SILVA	0	0	35	22	23	80	CLASSIFICADO(A)
3234	ARLETE NOGUEIRA NICACIO	5	0	26	18	22	71	CLASSIFICADO(A)
3151	ALICE RAFAEL DA SILVA	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
3351	FRANCIDALVA DE SOUZA CUNHA	0	5	17	19	21	62	CLASSIFICADO(A)
3546	MARIA CARLIANA LOPES DE OLIVEIRA	0	5	16	19	21	61	CLASSIFICADO(A)
3346	FLÁVIA RISLANNY MARTINS DE ARAÚJO	0	0	18	21	22	61	CLASSIFICADO(A)
3777	YNAIARA SANSIA LOPES DA SILVA	0	0	18	26	15	59	CLASSIFICADO(A)
3397	IRANEIDE TEIXEIRA NICSCIO	0	0	21	16	20	57	CLASSIFICADO(A)
3719	ROSIANE DA SILVA GOMES	0	0	17	14	17	48	CLASSIFICADO(A)
3686	RANYELA DA SILVA	5	0	10	17	15	47	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3707	RISALIA MARIA DE LIMA CHAVES	35	10	36	28	26	135	APROVADO(A)
3479	KATEANA ALVES DA COSTA	50	5	32	28	20	135	APROVADO(A)
3751	VALDECI DA SILVA BATISTA	35	5	37	30	23	130	APROVADO(A)
3258	CILENE DOS SANTOS DANTAS CRUZ	45	5	27	28	22	127	APROVADO(A)
3748	THIARA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	45	10	25	25	20	125	APROVADO(A)
3478	KARINA DA SILVA FERREIRA	25	0	39	27	29	120	APROVADO(A)
3329	EVILAZIO INACIO PEREIRA DE SOUZA NETO	30	0	30	30	30	120	APROVADO(A)
3291	EDNALVA PEREIRA DE ARAÚJO	30	0	37	25	25	117	APROVADO(A)
3672	ODINEIDE FERREIRA MACHADO	10	15	35	25	30	115	APROVADO(A)
3428	JEAN KLEBSON CARACIOLO DE ASSIS	35	0	40	30	10	115	APROVADO(A)
3285	DIVA APARECIDA ALEIXO AMARAL	15	0	39	30	26	110	APROVADO(A)
3455	JOSINILDA PEREIRA BATISTA	20	0	30	30	30	110	APROVADO(A)
3200	ANA PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA	25	5	30	30	20	110	APROVADO(A)
3144	ALEKSANDRA BRITO DE ALCANTARA	15	0	36	29	30	110	APROVADO(A)
3475	JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA	20	10	40	10	30	110	APROVADO(A)
3311	ELVISLEIDE MIRANDA DO NASCIMENTO (PCD)	15	0	38	22	30	105	APROVADO(A)
3761	VÂNIA DO NASCIMENTO GERMANO	5	5	35	30	30	105	APROVADO(A)
3648	MIRIAM CARINE SILVA	5	20	38	12	30	105	APROVADO(A)
3771	WILLIAM DANTAS DA NOBREGA NETO	10	0	40	25	30	105	APROVADO(A)
3749	THYAGO THAYRONNE CAMPOS PINHEIRO	15	0	30	30	30	105	APROVADO(A)
3701	RENATA RIBEIRO MARTINS	20	0	35	20	30	105	CLASSIFICADO(A)
3466	JUDERLANE EVANGELISTA FLORENCIO	15	0	40	30	20	105	CLASSIFICADO(A)
3603	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA	20	20	20	19	23	102	CLASSIFICADO(A)
3206	ANA RAQUEL LIMA DE SOUZA COSTA	5	5	30	30	30	100	CLASSIFICADO(A)
3466	JUDERLANE EVANGELISTA FLORENCIO	15	0	40	30	20	105	CLASSIFICADO(A)
3512	LUANNA LAURENTINA SILVA DA COSTA	30	0	38	20	12	100	CLASSIFICADO(A)

3762	VANUZA XAVIER DA SILVA	0	0	38	30	30	98	CLASSIFICADO(A)
3372	GEORGIA LIGIA DA SILVA ONORATO	25	0	28	21	23	97	CLASSIFICADO(A)
3415	JAILZA TEIXEIRA DA SILVA	0	0	40	25	30	95	CLASSIFICADO(A)
3317	ÉRICA MYCAELE MELO DE OLIVEIRA	0	0	39	27	29	95	CLASSIFICADO(A)
3399	IRLANE DUARTE DE FREITAS	0	20	35	20	20	95	CLASSIFICADO(A)
3167	ANA ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0	20	30	20	25	95	CLASSIFICADO(A)
3630	MARINA GRAZIELA SILVA DA COSTA	0	0	39	27	29	95	CLASSIFICADO(A)
3551	MARIA CLARA SANTOS DO NASCIMENTO	0	5	31	29	30	95	CLASSIFICADO(A)
3509	LOUISIANNY SILVA DE OLIVEIRA	0	0	40	30	25	95	CLASSIFICADO(A)
3182	ANA CRISTINA DOS SANTOS CÂMARA	0	0	20	25	50	95	CLASSIFICADO(A)
3145	ALESSANDRA NUNES SIROKY	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
3622	MARIA SALES SABINO	10	10	19	23	28	90	CLASSIFICADO(A)
3146	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
3264	CLEIDINILZA SOUZA DA SILVA	0	0	35	28	27	90	CLASSIFICADO(A)
3579	MARIA ELIZELMA DA CRUZ	0	0	35	25	30	90	CLASSIFICADO(A)
3224	ANGELICA PATRÍCIA NERI DE FARIAS	5	5	40	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
3392	HUANDALLA MATILDE LETICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	35	25	30	90	CLASSIFICADO(A)
3438	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA NOBRE	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
3150	ALICE NUNES DE SENA	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
3494	LEILA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	0	0	39	30	21	90	CLASSIFICADO(A)
3616	MARIA REGINA DA SILVA CAMPOS	0	0	38	22	30	90	CLASSIFICADO(A)
3526	LUIZA MARILLAC MARQUES DE BRITO	0	0	40	29	21	90	CLASSIFICADO(A)
3486	LARIANE ALESSANDRA MATOS DOS SANTOS	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
3755	VALÉRIA DE OLIVEIRA NUNES	0	0	40	21	29	90	CLASSIFICADO(A)
3699	RENAN KLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
3592	MARIA IASMIM ARAÚJO DE OLIVEIRA	0	0	38	31	21	90	CLASSIFICADO(A)
3178	ANA CLEIDE DA SILVA	5	0	34	23	27	89	CLASSIFICADO(A)
3312	EMILLY NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	35	24	30	89	CLASSIFICADO(A)
3168	ANA BEATRIZ CAMPOS DE SOUZA	0	0	38	30	20	88	CLASSIFICADO(A)
3261	CLAUDIA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA	25	0	21	19	20	85	CLASSIFICADO(A)
3262	CLAUDIANA DE ARAÚJO SILVA	0	0	37	18	28	83	CLASSIFICADO(A)
3153	ALINE BORGES DA SILVA	0	0	29	24	29	82	CLASSIFICADO(A)
3289	EDNALVA FRANCISCA RIBEIRO BONDADE	0	0	28	27	26	81	CLASSIFICADO(A)
3571	MARIA DULCILENE LIMA DOS SANTOS	5	0	30	25	21	81	CLASSIFICADO(A)
3768	WANCLEYSON BORGES DA SILVA	0	0	37	17	27	81	CLASSIFICADO(A)
3481	KATIUSCIA DA SILVA DUARTE	0	0	38	30	12	80	CLASSIFICADO(A)
3223	ANGÉLICA MELO DA SILVA	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
3375	GÉSSICA DE LIMA BARROS SILVA	5	0	35	22	18	80	CLASSIFICADO(A)
3183	ANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA (PCD)	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
3703	RENINA MORAIS OLEGÁRIO	0	0	35	15	30	80	CLASSIFICADO(A)
3226	ANGELITA CARVALHO PESSOA SEGUNDA	0	0	30	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
3390	HELOISA HELENA DOS SANTOS SOUZA	0	0	37	29	14	80	CLASSIFICADO(A)
3227	ANI CAROLINE SILVA DE LIMA	0	0	28	25	27	80	CLASSIFICADO(A)
3432	JENNIFER KAROLINE DA SILVA DOMINGOS	0	0	32	23	25	80	CLASSIFICADO(A)
3447	JOSÉ FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	33	22	23	78	CLASSIFICADO(A)
3633	MARTHA DANIELA DA SILVA MENDES	0	0	30	20	27	77	CLASSIFICADO(A)
3337	FABRICIA DE MELO LIMA	0	5	23	22	27	77	CLASSIFICADO(A)
3214	ANDREZA DE SOUZA JULÍAO	15	0	13	23	26	77	CLASSIFICADO(A)
3332	FABIANE KAIRY SOUZA DE OLIVEIRA	0	0	32	22	23	77	CLASSIFICADO(A)
3254	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA COSTA	0	0	21	25	30	76	CLASSIFICADO(A)
3209	ANAÍLDA BARACHO SILVA	0	0	26	27	23	76	CLASSIFICADO(A)
3662	NATALIA NASCIMENTO DE LIMA	0	0	29	23	24	76	CLASSIFICADO(A)
3563	MARIA DAS DORES COSTA DO NASCIMENTO	0	0	32	27	16	75	CLASSIFICADO(A)
3155	ALINE RICHELLE HORACIO DUARTE	35	0	20	10	10	75	CLASSIFICADO(A)
3678	RACHEL MOREIRA DE SOUSA	5	0	33	27	10	75	CLASSIFICADO(A)
3773	WILLIANE SANTOS DA SILVA	0	0	33	10	32	75	CLASSIFICADO(A)
3433	JÉSSICA ELEN TEIXEIRA DA SILVA	0	0	31	22	22	75	CLASSIFICADO(A)
3350	FLAVIO PEREIRA DE CASTRO	5	0	26	25	18	74	CLASSIFICADO(A)
3405	IVANIA FERNANDES DO NASCIMENTO	0	0	34	20	20	74	CLASSIFICADO(A)
3453	JOSIELMA COSTA DE AMORIM	10	0	18	20	25	73	CLASSIFICADO(A)
3664	NAYANE LIMA DA SILVA	15	0	22	20	16	73	CLASSIFICADO(A)
3591	MARIA HELOYSA SILVA DE SOUZA	0	0	28	20	25	73	CLASSIFICADO(A)
3723	RUTH MARIANE DE OLIVEIRA LIRA	0	0	25	25	22	72	CLASSIFICADO(A)
3278	DAYANE FELICIANO DE LIMA	0	0	23	24	25	72	CLASSIFICADO(A)
3386	HALANA KALYNE AZEVEDO DOS SANTOS	0	0	28	20	24	72	CLASSIFICADO(A)
3416	JAIR GBSON BARBOSA	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
3687	RAQUEL EDUARDA DE CASTRO DOS SANTOS	0	0	25	25	20	70	CLASSIFICADO(A)
3710	RODOLFO DE MORAIS CARDOSO	5	0	23	19	22	69	CLASSIFICADO(A)
3402	ISABELA TACYLA DA SILVA	0	0	25	23	21	69	CLASSIFICADO(A)
3233	ARIANA VENTURA DA SILVA	0	0	28	20	20	68	CLASSIFICADO(A)
3694	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO SANTANA	0	0	26	24	17	67	CLASSIFICADO(A)
3496	LENILSON DE MELO MORAIS	0	10	23	16	17	66	CLASSIFICADO(A)
3716	ROSE MARA CAMARA DE OLIVEIRA	0	0	27	21	18	66	CLASSIFICADO(A)
3360	FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA MIRANDA	10	10	19	21	5	65	CLASSIFICADO(A)
3650	MIRIAM VITORIA DO NASCIMENTO	0	0	19	22	24	65	CLASSIFICADO(A)
3306	ELIZABETE DOS SANTOS SOARES	0	0	20	20	25	65	CLASSIFICADO(A)
3137	AILZA DE LIMA LOPES	5	0	19	21	19	64	CLASSIFICADO(A)
3492	LEANDRO LIMA DA CRUZ	0	0	19	18	27	64	CLASSIFICADO(A)
3157	ALLAN GARDENE FELISMINO DA SILVA	5	0	21	12	26	64	CLASSIFICADO(A)
3753	VALÉRIA CAMPOS SILVA	0	0	23	19	21	63	CLASSIFICADO(A)
3597	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	0	0	24	19	20	63	CLASSIFICADO(A)
3149	ALICE DONMINYKE KARDEE DANTAS	0	0	23	18	22	63	CLASSIFICADO(A)
3671	NOEMIA GOMES DE LIRA LIMA	0	0	19	20	21	60	CLASSIFICADO(A)
3683	RAIMUNDA REGINA SILVA DE MELO	0	0	22	18	20	60	CLASSIFICADO(A)
3341	FERNANDA HILARIO DA SILVA	0	0	25	20	15	60	CLASSIFICADO(A)
3450	JOSEANE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	0	0	25	20	15	60	CLASSIFICADO(A)
3315	ERIBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO	0	5	19	20	16	60	CLASSIFICADO(A)
3340	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES BATISTA	0	5	18	17	20	60	CLASSIFICADO(A)
3577	MARIA EDUARDA PINHEIRO COSTA	0	0	18	16	26	60	CLASSIFICADO(A)

3238	BEATRIZ CATARINA DOS SANTOS LIRA	0	0	25	15	18	58	CLASSIFICADO(A)
3514	LUANY MYRELE SILVA DA PENHA	0	0	20	18	20	58	CLASSIFICADO(A)
3282	DENUZIA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA	0	0	22	16	19	57	CLASSIFICADO(A)
3222	ANGELA MARIA GERMANO LUIZ	0	0	19	18	20	57	CLASSIFICADO(A)
3318	ERIKA LUDYMILA BATISTA VITAL	0	0	18	21	18	57	CLASSIFICADO(A)
3625	MARIA YASMIN SANTOS DE FRANÇA	0	0	19	20	18	57	CLASSIFICADO(A)
3470	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	0	5	19	11	21	56	CLASSIFICADO(A)
3322	ERMERSON DE ARAUJO FERREIRA	0	0	15	20	20	55	CLASSIFICADO(A)
3607	MARIA JUNAIZA ANTUNES DE SOUZA	0	0	19	18	17	54	CLASSIFICADO(A)
3624	MARIA VICENTE DE PAIVA	0	0	12	19	22	53	CLASSIFICADO(A)
3628	MARILANNE CONFESSOR SOARES DA COSTA	0	0	15	20	18	53	CLASSIFICADO(A)
3451	JOSIANA BEZERRA FERNANDES	0	0	15	20	18	53	CLASSIFICADO(A)
3605	MARIA JOSINEIDE GALDINO DE OLIVEIRA SENA	0	0	18	12	23	53	CLASSIFICADO(A)
3503	LILIANE CHRISTINA DA SILVA	0	0	17	15	20	52	CLASSIFICADO(A)
3685	RANILSON LUCAS DE MELO	0	0	17	22	13	52	CLASSIFICADO(A)
3354	FRANCINILDO OLIVEIRA DA COSTA	0	0	16	20	16	52	CLASSIFICADO(A)
3356	FRANCISCA BERNARDINO DE OLIVEIRA	0	0	20	18	13	51	CLASSIFICADO(A)
3517	LUCIANA SILVA DE SALES RODRIGUES	0	0	14	19	18	51	CLASSIFICADO(A)
3659	NADJA NAARA DE ARAUJO MENDONCA	5	0	18	15	13	51	CLASSIFICADO(A)
3305	ELIZA KELLY GOMES PEREIRA	0	0	18	14	19	51	CLASSIFICADO(A)
3589	MARIA HELOIZA DA SILVA BRITO	0	0	19	17	15	51	CLASSIFICADO(A)
3609	MARIA KAUANE CABRAL DA SILVA	0	0	15	18	18	51	CLASSIFICADO(A)
3675	PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO	0	0	21	18	12	51	CLASSIFICADO(A)
3684	RAISSA LAVIGNIA DE VASCONCELOS COMPOS	0	0	20	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
3445	JOCACIO SILVA DE SOUZA	0	20	8	10	10	48	CLASSIFICADO(A)
3211	ANDELIANA ANTUNES DO NASCIMENTO	0	0	12	20	15	47	CLASSIFICADO(A)
3606	MARIA JUCELIA DA SILVA	15	0	10	10	12	47	CLASSIFICADO(A)
3302	ELIELMA PEREIRA DE PAIVA	0	0	23	7	15	45	CLASSIFICADO(A)
3366	FRANCISMARA DA COSTA MATIAS NERI	0	0	20	5	20	45	CLASSIFICADO(A)
3731	SIBELE MOURA PEREIRA	0	0	16	15	13	44	CLASSIFICADO(A)
3231	ANTONIO ITALO DOS SANTOS SOARES	0	0	18	10	16	44	CLASSIFICADO(A)
3272	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	0	0	15	10	16	41	CLASSIFICADO(A)
3702	RENATO NUNES SIROKY (PCD)	0	0	20	5	15	40	CLASSIFICADO(A)
3590	MARIA HELOYSA DA COSTA CAVALCANTI	0	0	21	15	4	40	CLASSIFICADO(A)
3228	ANNA VITÓRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	0	5	10	12	12	39	CLASSIFICADO(A)
3362	FRANCISCO ELSON DE SOUZA VITAL	5	0	10	8	12	35	CLASSIFICADO(A)
3170	ANA BEATRIZ EVANGELISTA LIMA	0	0	15	12	8	35	CLASSIFICADO(A)
3208	ANA TEREZA CAVALCANTI	0	0	10	10	13	33	CLASSIFICADO(A)
3221	ANGELA JAMILLE DANTAS DA CÂMARA SOARES	0	0	10	8	15	33	CLASSIFICADO(A)
3320	ERINEIDE GALDINO DE OLIVEIRA	0	0	13	8	10	31	CLASSIFICADO(A)
3611	MARIA LÚCIA DA SILVA BEZERRA	0	0	8	10	12	30	CLASSIFICADO(A)
3767	WALESKA BARBOSA ANDRDE DOS SANTOS	0	0	7	10	12	29	CLASSIFICADO(A)
3459	JOYCE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	0	10	10	9	29	CLASSIFICADO(A)
3487	LARISSA EDUARDA SILVA DE MELO	0	0	10	8	8	26	CLASSIFICADO(A)
3454	JOSIMEIRE MARIA DA SILVA FERNANDES	0	0	10	8	7	25	CLASSIFICADO(A)
3166	AMANDA TAMILY GOMES DA CÂMARA	0	0	8	6	10	24	CLASSIFICADO(A)
3387	HELEN MARANE BESERRA	0	0	11	2	10	23	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/SEDE PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3311	ELVISLEIDE MIRANDA DO NASCIMENTO (PCD)	15	0	38	22	30	105	APROVADO(A)
3183	ANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA (PCD)	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
3702	RENATO NUNES SIROKY (PCD)	0	0	20	5	15	40	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3564	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	60	0	30	28	29	147	APROVADO(A)
3271	DALVANIRA MARIA RODRIGUES DA SILVA	30	0	38	27	29	124	APROVADO(A)
3422	JANICÉLIA LOLO DA SILVA	35	0	27	30	25	117	APROVADO(A)
3343	FERNANDA SANTOS SILVA MARTINS	35	0	30	20	20	105	APROVADO(A)
3647	MILLENA VALCÁCIO PEREIRA	10	10	33	30	22	105	CLASSIFICADO(A)
3774	WILLIANE SILVA DE LIMA	20	0	30	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
3401	ISABEL RITA GOMES DA SILVA	20	0	40	20	20	100	CLASSIFICADO(A)
3374	GEOVANNA MARIA COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	10	0	35	24	16	85	CLASSIFICADO(A)
3656	MYLLENE EDUARDA OLIVEIRA SOUZA	0	0	35	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
3301	ELIDAIHANE MONTENEGRO CARNEIRO	15	5	23	10	25	78	CLASSIFICADO(A)
3473	JULYANA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	0	0	22	28	27	77	CLASSIFICADO(A)
3474	JUSSARA SOUZA DE OLIVEIRA	0	10	25	23	18	76	CLASSIFICADO(A)
3641	MICARLA PINTO DE ANDRADE	5	0	33	27	10	75	CLASSIFICADO(A)
3357	FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES RODRIGUES	0	20	20	12	20	72	CLASSIFICADO(A)
3298	ELIANA NASCIMENTO DE PAULA SILVA	0	20	15	15	15	65	CLASSIFICADO(A)
3619	MARIA ROSALIA TOMAZ DA SILVA	0	0	21	19	23	63	CLASSIFICADO(A)
3469	JULIANA LÚCIA DA SILVA VIANA	0	30	10	10	9	59	CLASSIFICADO(A)
3437	JHULLIA RAMARA SANTOS BARROS	0	0	20	15	20	55	CLASSIFICADO(A)
3727	SANDRA FERREIRA DE SOUZA	0	0	12	12	15	39	CLASSIFICADO(A)
3532	MANUELE SILVA DE OLIVEIRA	0	0	15	10	10	35	CLASSIFICADO(A)
3522	LUCINEIDE VITAL	5	0	8	5	8	26	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/MASSARANDUBA PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
3374	GEOVANNA MARIA COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	10	0	35	24	16	85	CLASSIFICADO(A)

E5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
145	ELLEN JANAINA CLEMENTE CANDIDO	10	0	35	30	30	105	APROVADO(A)
310	JOSENAIDE DA SILVA SANTOS	50	0	3	22	21	96	APROVADO(A)
103	DAVID DOMINGOS DA SILVA	0	0	35	30	25	90	CLASSIFICADO(A)
607	THIAGO DA CÂMARA JANUÁRIO	0	0	39	25	25	89	CLASSIFICADO(A)
113	EDILAYNE CRISTINA DE BRITO	5	0	33	25	25	88	CLASSIFICADO(A)
283	JOÃO ERBESON DA SILVA	0	5	30	22	30	87	CLASSIFICADO(A)
507	MIQUEZIA DE LIMA SILVA	0	0	36	25	25	86	CLASSIFICADO(A)
179	FERNANDO LUIZ DA SILVA PRAXEDES	0	0	33	23	17	73	CLASSIFICADO(A)
188	FRANCISCA ALZENIR DA SILVA FELIX	10	0	20	26	15	71	CLASSIFICADO(A)
270	JEDSON BARACHO HERMENEGILDO	0	0	10	30	25	65	CLASSIFICADO(A)
385	LUCICLEIA DA SILVA BARACHO	5	0	21	25	10	61	CLASSIFICADO(A)
125	EDUARDO CUSTODIO DA SILVA	10	0	20	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
502	MAYCON DOUGLAS DA COSTA SILVA	0	0	20	19	20	59	CLASSIFICADO(A)
219	GILVAN SANTOS DE LIMA	0	0	24	20	14	58	CLASSIFICADO(A)
168	FABIANO FELICIANO DA SILVA	0	0	15	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
316	JOSILENE DE OLIVEIRA ALVES	0	0	20	15	10	45	CLASSIFICADO(A)
337	KALINE NASCIMENTO DA SILVA	0	0	8	10	20	38	CLASSIFICADO(A)
135	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	20	5	11	36	CLASSIFICADO(A)
140	ELISABETE MARTINS DO NASCIMENTO	0	0	8	8	20	36	CLASSIFICADO(A)
506	MIQUERCIA DE LIMA SILVA MARTINS	0	0	12	8	12	32	CLASSIFICADO(A)
325	JUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	0	0	10	10	9	29	CLASSIFICADO(A)
22	AMANDA CRISTINA PRAXEDES DA SILVA	0	0	4	6	8	18	CLASSIFICADO(A)
633	WINDSON MANTHEUS SILVA DE MELO	0	0	5	3	4	12	CLASSIFICADO(A)
568	ROMILDO ALMEIDA DA SILVA	0	0	5	1	3	9	CLASSIFICADO(A)
596	STHELA MARCIA LOURENÇO FIRMIANO	0	0	2	3	3	8	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: CAPELA, MATAS, ASSENTAMENTO PEDREGULHO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
68	ÁUREA NASCIMENTO DA SILVEIRA	10	0	15	25	30	80	APROVADO(A)
588	SANDRA MARIA DE SOUZA	0	0	38	20	20	78	APROVADO(A)
291	JOELMA FAUSTINO DE OLIVEIRAS	10	0	27	20	20	77	CLASSIFICADO(A)
228	LARA OLIVEIRA HENRIQUE	0	0	37	25	15	77	CLASSIFICADO(A)
618	VANESSA FELIPE DA SILVA	0	0	26	22	28	76	CLASSIFICADO(A)
408	MARIA ALBERTINA CARVALHO DA SILVA	0	0	3	30	17	50	CLASSIFICADO(A)
472	MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO CRUZ	0	0	17	15	15	47	CLASSIFICADO(A)
595	SOLANGE SOUZA CARVALHO	0	0	15	10	15	40	CLASSIFICADO(A)
327	JULIA CERSAR BARBOSA DA SILVA	0	0	4	15	10	29	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
437	MARIA DAS DORES DA SILVA	50	0	20	25	21	116	APROVADO(A)
497	MARLENE DA SILVA GOMES	30	0	35	25	25	115	APROVADO(A)
551	RAYZA ARAÚJO DA SILVA	15	0	40	30	27	112	CLASSIFICADO(A)
249	IVANI SILVA DE VASCONCELOS	20	0	35	30	25	110	CLASSIFICADO(A)
193	FRANCISCO ALDENIR DE ANDRADE	45	0	20	15	15	95	CLASSIFICADO(A)
477	MARIA JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	0	0	40	25	30	95	CLASSIFICADO(A)
207	GEAN DE LIMA DOMINGOS	5	15	30	27	17	94	CLASSIFICADO(A)
5	AILA MARIA DE MORAIS MACHADO	15	0	38	20	20	93	CLASSIFICADO(A)
481	MARIA ODILEIA DA SILVA	15	0	34	23	20	92	CLASSIFICADO(A)
620	VERÔNICA TORRES RODRIGUES	5	0	36	25	25	91	CLASSIFICADO(A)
255	JADY SILVA ANTUNES	0	0	30	30	20	80	CLASSIFICADO(A)
204	GABRIEL FERNANDES ONORATO DE LIMA	5	0	23	20	30	78	CLASSIFICADO(A)
178	FERNANDA NERI DE SOUZA	5	0	30	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
433	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	0	0	21	25	25	71	CLASSIFICADO(A)
632	WILLIANE DO NASCIMENTO ARAÚJO	0	0	20	29	20	69	CLASSIFICADO(A)
556	REJANE DA SILVA	0	0	15	25	11	51	CLASSIFICADO(A)
243	ISRAEL JORGE MARTINS FERREIRA	0	0	22	11	12	45	CLASSIFICADO(A)
278	JESSICA SILVA SANTOS	0	0	10	5	10	25	CLASSIFICADO(A)
139	ELIONE BONIFACIO DA SILVA ARAUJO	0	0	3	5	12	20	CLASSIFICADO(A)
364	LIDIANY VITORIA GOMES DA SILVA	0	0	6	6	4	16	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
187	FRANCINETE CRUZ DE OLIVEIRA	50	0	40	30	21	141	APROVADO(A)
566	ROBERTO ABDIAS DE OLIVEIRA	25	0	21	30	30	106	APROVADO(A)
238	IRIS LIMA DOS SANTOS	10	0	34	30	20	94	CLASSIFICADO(A)
89	CLAUDIANE DOS SANTOS COSTA	5	0	27	30	30	92	CLASSIFICADO(A)
28	ANA CARINNA MACIEL DA SILVA	0	0	23	30	30	83	CLASSIFICADO(A)
46	ANA PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	0	5	5	30	20	60	CLASSIFICADO(A)
602	THAINÁ DO NASCIMENTO RIBEIRO BERNARDO	0	0	13	30	2	45	CLASSIFICADO(A)
515	NAYANE VIERA DA SILVA	0	0	5	30	5	40	CLASSIFICADO(A)
405	MARCOS VINÍCIOS LIMA DO NASCIMENTO	0	0	8	5	8	21	CLASSIFICADO(A)
292	JOELSON ROBERTO DA SILVA	0	0	4	5	11	20	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
311	JOSENALVA FERREIRA DE LIMA	50	0	40	20	20	130	APROVADO(A)

490	MARICELIA LIMA DA COSTA	25	0	32	20	20	97	APROVADO(A)
558	REJANE NASCIMENTO DA SILVA	15	0	25	24	30	94	CLASSIFICADO(A)
637	ZULEIDE SILVA DOS SANTOS	5	0	35	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
434	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MIRANDA	0	0	32	25	25	82	CLASSIFICADO(A)
84	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SILVA	10	0	20	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
126	EDVANIA MAURÍCIO NASCIMENTO	5	0	30	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
453	MARIA EDUARDA NOGUEIRA DA SILVA	0	5	25	25	20	75	CLASSIFICADO(A)
251	IVONE FRANÇA DE SOUZA	5	0	29	20	20	74	CLASSIFICADO(A)
182	FLAVIA SOARES RODRIGUES	0	0	25	23	25	73	CLASSIFICADO(A)
398	MÁRCIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	10	0	15	30	15	70	CLASSIFICADO(A)
93	CRISTINA DIANA ALVES	0	0	29	20	20	69	CLASSIFICADO(A)
473	MARIA JOSÉ CRUZ DA TRINDADE	0	0	20	30	13	63	CLASSIFICADO(A)
501	MATHEUS CASSIMIRO DE LIMA (PCD)	0	0	11	30	11	52	CLASSIFICADO(A)
18	ALISSON BRENO DE LIMA NOBERTO	0	0	4	5	5	14	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: MASSANGANA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
501	MATHEUS CASSIMIRO DE LIMA (PCD)	0	0	11	30	11	52	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
196	FRANCISCO CANINDE SILVA DO NASCIMENTO	5	0	40	25	30	100	APROVADO(A)
485	MARIA VELUSIA DA SILVA SOARES	0	0	33	27	21	81	APROVADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
367	LILIANE BARBOSA PACHECO	30	0	30	30	30	120	APROVADO(A)
164	EWERTON SILVA DO NASCIMENTO	0	0	38	20	20	78	APROVADO(A)
463	MARIA GRACIELE FERNANDES DE LIMA (PCD)	15	0	25	15	20	75	CLASSIFICADO(A)
383	LUCIANA TRAJANO DA SILVA	10	0	23	20	17	70	CLASSIFICADO(A)
26	ANA BEATRIZ DA COSTA FERREIRA	0	0	25	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
106	DAYHAN VALCÁCIO VARELA	0	0	5	30	20	55	CLASSIFICADO(A)
598	SUELMA TEIXEIRA DA SILVA	0	0	20	15	12	47	CLASSIFICADO(A)
150	EMERSON VIANA DA SILVA	0	0	15	10	15	40	CLASSIFICADO(A)
484	MARIA VANUSA DO NASCIMENTO SILVA	0	0	8	8	8	24	CLASSIFICADO(A)
80	CARLA JAIANE SILVA DE SOUZA	0	0	6	6	6	18	CLASSIFICADO(A)
234	INARA MARIA COSTA DA SILVA	0	0	2	2	6	10	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
463	MARIA GRACIELE FERNANDES DE LIMA (PCD)	15	0	25	15	20	75	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA URBANA-SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
498	MARLENE MARIA DA SILVA	35	0	30	30	20	115	APROVADO(A)
397	MARCIA MARIA PAIVA DE MELO	50	0	25	20	20	115	APROVADO(A)
52	ANDRÉIA KARLA GERMANO DA SILVA	50	0	24	20	20	114	APROVADO(A)
368	LINDAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	15	5	38	30	26	114	APROVADO(A)
227	IARA BARBOSA DA SILVA	40	0	22	30	21	113	CLASSIFICADO(A)
387	LUCIMAR DE LIMA SILVA	15	0	38	30	30	113	CLASSIFICADO(A)
623	VILMA DE LIMA PEREIRA	20	0	40	22	30	112	CLASSIFICADO(A)
287	JOÃO PAULO LISBOA ROQUE	25	0	37	25	25	112	CLASSIFICADO(A)
456	MARIA ELIONE DE LIMA	55	0	18	15	15	103	CLASSIFICADO(A)
619	VANUSIA SIMIAO SEVERO	5	0	40	27	30	102	CLASSIFICADO(A)
174	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	5	0	37	30	30	102	CLASSIFICADO(A)
240	ISAC GERMANO	10	0	35	30	25	100	CLASSIFICADO(A)
39	ANA LÚCIA GONÇALVES BARBOSA	10	0	35	30	24	99	CLASSIFICADO(A)
628	WANDERLEY DE MORAIS JÚNIOR	30	0	27	25	17	99	CLASSIFICADO(A)
180	FLAVIA CLAUDIANA DE CASTRO	0	0	38	30	30	98	CLASSIFICADO(A)
261	JANAÍNA DO NASCIMENTO GERMANO	0	0	38	30	30	98	CLASSIFICADO(A)
10	ALESSANDRA COSTA DA SILVA	0	0	36	30	30	96	CLASSIFICADO(A)
206	GEAN CLAUDE COSTA DE ARAUJO	10	0	20	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
333	JURANDIR SIQUEIRA ONOFRE (PCD)	0	0	40	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
11	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
567	ROBERTO SAMUEL DA SILVA CARVALHO	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
191	FRANCISCA NASCIMENTO DA CÂMARA	10	0	30	26	23	89	CLASSIFICADO(A)
621	VICTOR RANIELLE FELIX DE OLIVEIRA	0	0	40	29	20	89	CLASSIFICADO(A)
584	ROSINETE GOMES DA SILVA	0	0	28	30	30	88	CLASSIFICADO(A)
471	MARIA JOSÉ BARBOSA DE MORAIS	10	0	36	25	17	88	CLASSIFICADO(A)
65	ARIELISON FERNANDO DA COSTA MORAIS	0	10	27	30	21	88	CLASSIFICADO(A)
58	ANTONIO ANDRE DE LIMA JUNIOR	30	0	20	20	17	87	CLASSIFICADO(A)
157	ERMERSON RENAN FERREIRA COSTA	0	10	37	20	20	87	CLASSIFICADO(A)
391	LUIZ GONZAGA DE CASTRO JUNIOR	5	0	30	30	22	87	CLASSIFICADO(A)
279	JESSYCA DA SILVA FERREIRA	5	0	25	27	30	87	CLASSIFICADO(A)
108	DEYVSON DANIEL LIMA GABRIEL	10	0	32	25	20	87	CLASSIFICADO(A)
14	ALICE ARAUJO DA SILVA	15	0	25	25	22	87	CLASSIFICADO(A)
357	LENILDO BEZERRA MORAES	0	0	40	26	20	86	CLASSIFICADO(A)

256	JAILDA SILVA DE SOUZA	0	0	36	30	20	86	CLASSIFICADO(A)
214	GEOVANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA BEZERRA	0	0	36	27	23	86	CLASSIFICADO(A)
529	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA DIAS	0	0	30	30	25	85	CLASSIFICADO(A)
254	JACYARA DA SILVA ALEXANDRE	0	0	34	25	25	84	CLASSIFICADO(A)
138	ELIONALDO GUERRA DO NASCIMENTO	0	0	40	23	20	83	CLASSIFICADO(A)
534	PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	37	28	18	83	CLASSIFICADO(A)
439	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DA SILVA	0	0	30	23	30	83	CLASSIFICADO(A)
331	JULIO DE OLIVEIRA NETTO	0	0	35	30	17	82	CLASSIFICADO(A)
470	MARIA JAQUELINE SILVA DA CONCEIÇÃO	0	0	35	20	27	82	CLASSIFICADO(A)
376	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	0	0	40	23	19	82	CLASSIFICADO(A)
404	MARCOS FERREIRA DA SILVA	0	0	30	30	22	82	CLASSIFICADO(A)
345	LAISA FRANCELINO RIBEIRO	15	0	15	30	22	82	CLASSIFICADO(A)
603	THAIS ALVES PEREIRA	0	0	32	27	23	82	CLASSIFICADO(A)
111	DIEGO DE MELO GESTEIRA	0	0	33	21	27	81	CLASSIFICADO(A)
570	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO	0	0	21	30	30	81	CLASSIFICADO(A)
381	LUCIANA FELIX	0	0	40	21	20	81	CLASSIFICADO(A)
373	LUANA KALINE DA SILVA GALDINO	0	0	30	30	21	81	CLASSIFICADO(A)
635	YASMIM LORENA DOS SANTOS TAVARES	0	0	35	30	16	81	CLASSIFICADO(A)
419	MARIA CONCEIÇÃO RANGEL ALVES	5	0	35	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
71	BIANCA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	0	0	35	30	15	80	CLASSIFICADO(A)
215	GERALDO CASSEMIRO DANTAS JÚNIOR	0	0	25	30	23	78	CLASSIFICADO(A)
185	FRANCIELY DOS SANTOS DAMASCENA	0	0	35	30	13	78	CLASSIFICADO(A)
537	RAILSON CESAR DE SOUZA GOMES	0	0	15	30	30	75	CLASSIFICADO(A)
475	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTIAGO MARQUES	0	0	30	29	15	74	CLASSIFICADO(A)
491	MARICÉLIA XAVIER DE SOUZA FARIAS	0	0	32	20	20	72	CLASSIFICADO(A)
197	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SILVA	0	0	25	25	22	72	CLASSIFICADO(A)
198	FRANCISCO IRAN BARBOSA	0	0	21	25	25	71	CLASSIFICADO(A)
232	ILMA TEIXEIRA DOS SANTO LOPES	0	0	25	26	19	70	CLASSIFICADO(A)
81	CARLA SANTOS DA SILVA	10	0	20	30	10	70	CLASSIFICADO(A)
210	GENICLEIDE RAFAEL DA SILVA	0	0	20	27	23	70	CLASSIFICADO(A)
293	JONAS DO NASCIMENTO SOARES	0	0	20	20	30	70	CLASSIFICADO(A)
233	INACIO DE LOIOLA ARAÚJO SOARES	0	0	29	19	21	69	CLASSIFICADO(A)
294	JONAS LEANDRO DAMIÃO	0	0	29	20	20	69	CLASSIFICADO(A)
300	JOSÉ EUGÊNIO DA CUNHA FILHO	0	0	26	22	20	68	CLASSIFICADO(A)
78	CARLA ADRIANA FERREIRA CANDIDO	0	0	7	30	30	67	CLASSIFICADO(A)
136	ELIANE VARELA DA SILVA	0	0	37	17	13	67	CLASSIFICADO(A)
305	JOSÉ MIZAEEL SANTOS SILVA	0	0	17	30	20	67	CLASSIFICADO(A)
307	JOSÉ WALTER DA SILVA FIRMINO	0	0	20	25	20	65	CLASSIFICADO(A)
186	FRANCINALVA JUVINO BARBOSA DA SILVA	15	0	5	30	15	65	CLASSIFICADO(A)
533	PEDRO RENATO DOS ANJOS SILVA (PCD)	0	0	20	20	25	65	CLASSIFICADO(A)
542	RAMON DA SILVA CAMPOS	0	0	20	24	20	64	CLASSIFICADO(A)
563	RILDO SILVA DA COSTA	0	0	24	18	22	64	CLASSIFICADO(A)
152	ERIKA LEANDRO DO NASCIMENTO	0	0	15	30	19	64	CLASSIFICADO(A)
636	ZENEIDE ANDRADE BERNARDO	5	0	25	10	23	63	CLASSIFICADO(A)
476	MARIA JOSÉ LEMOS DA CÂMARA	0	0	13	20	30	63	CLASSIFICADO(A)
21	ALZENIR SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0	0	12	20	30	62	CLASSIFICADO(A)
483	MARIA SUENEIDE SILVA DE SOUZA	0	0	17	25	20	62	CLASSIFICADO(A)
13	ALEXSANDRO ARRUDA DA SILVA	0	0	20	20	21	61	CLASSIFICADO(A)
388	LUCINETE CIRILO VICENTE	0	0	20	11	30	61	CLASSIFICADO(A)
211	GENILSON RODRIGUES DA SILVA	0	0	20	30	11	61	CLASSIFICADO(A)
192	FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO SIRINO	0	0	11	30	20	61	CLASSIFICADO(A)
133	ELIANE DE LIMA BRANDAO	0	0	18	30	13	61	CLASSIFICADO(A)
360	LETÍCIA MARIA DO NASCIMENTO BARROS	0	0	30	20	11	61	CLASSIFICADO(A)
298	JOSÉ CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	0	0	10	30	20	60	CLASSIFICADO(A)
248	IVANEIDE BARBOZA	0	0	20	30	10	60	CLASSIFICADO(A)
599	SUENE KELLI SANTOS DA SILVA	0	0	10	30	20	60	CLASSIFICADO(A)
177	FERNANDA MEIRELLES DA SILVA OLIVEIRA	0	0	25	15	20	60	CLASSIFICADO(A)
414	MARIA CLARA LIMA DA SILVA	0	0	30	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
59	ANTONIO AUGUSTO SENA DE ARAUJO	0	0	25	15	20	60	CLASSIFICADO(A)
452	MARIA EDUARDA LIMA DO NASCIMENTO	0	0	20	19	21	60	CLASSIFICADO(A)
43	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	0	0	9	30	20	59	CLASSIFICADO(A)
304	JOSE LUCIANO CARNEIRO DA SILVA	0	0	9	29	21	59	CLASSIFICADO(A)
363	LIDIANE MOURA DA SILVA MELLO	0	0	20	20	19	59	CLASSIFICADO(A)
208	GEIDSON ALVES DA SILVA	0	0	25	19	15	59	CLASSIFICADO(A)
230	ILANA PEIXOTO FERNANDES	0	0	23	13	23	59	CLASSIFICADO(A)
548	RAYANE DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	25	18	15	58	CLASSIFICADO(A)
446	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	15	23	20	58	CLASSIFICADO(A)
137	ELILDE SOARES ARLINDO DA SILVA	0	0	19	19	19	57	CLASSIFICADO(A)
36	ANA LÍGIA LOPES DE LIMA	40	0	8	4	5	57	CLASSIFICADO(A)
156	ERIVANALDO ANDRADE DA COSTA	30	0	12	8	7	57	CLASSIFICADO(A)
614	VALDEIR MAURÍCIO DOS SANTOS	0	0	23	19	15	57	CLASSIFICADO(A)
349	LAURA SAYONARA BARBOSA CARDOSO	0	0	15	17	25	57	CLASSIFICADO(A)
430	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BARBOSA	0	0	20	30	5	55	CLASSIFICADO(A)
573	ROSANA MAGALI DA SILVA	0	0	15	25	15	55	CLASSIFICADO(A)
110	DIANA RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA	5	0	25	15	10	55	CLASSIFICADO(A)
225	HANNYLENE DE MATOS SILVA	0	0	25	15	15	55	CLASSIFICADO(A)
8	ALDENIZE COSTA DE MENDONÇA RANGEL	0	0	10	30	15	55	CLASSIFICADO(A)
77	CAMILA RAMOS DE MELO	0	0	23	16	15	54	CLASSIFICADO(A)
478	MARIA LETICIA SILVA DOS SANTOS	0	0	5	19	30	54	CLASSIFICADO(A)
158	EUCARIA BEZERRA DE FARIAS DUARTE	0	0	13	20	20	53	CLASSIFICADO(A)
252	IVONEIDE LIMA DIONIZIO	0	0	15	13	25	53	CLASSIFICADO(A)
494	MARINALVA PEREIRA DA SILVA BARROS	10	0	12	10	20	52	CLASSIFICADO(A)
202	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	0	0	25	15	12	52	CLASSIFICADO(A)
351	LEA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	0	0	15	15	21	51	CLASSIFICADO(A)
154	ERIVALDO JOSÉ DA SILVA	0	0	10	30	10	50	CLASSIFICADO(A)
580	ROSIELY LEOCÁDIO DA SILVA	0	0	15	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
85	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	0	0	15	20	13	48	CLASSIFICADO(A)
604	THAISE SILVA DOS SANTOS	0	0	10	25	11	46	CLASSIFICADO(A)
212	GEORGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	20	14	5	6	45	CLASSIFICADO(A)

594	SOLANGE ARAUJO PEREIRA	0	0	10	30	5	45	CLASSIFICADO(A)
308	JOSEANE DA SILVA FERREIRA	0	0	15	10	20	45	CLASSIFICADO(A)
355	LEILA ADELAIDE DO NASCIMENTO	20	0	8	12	5	45	CLASSIFICADO(A)
445	MARIA DE FATIMA HERMINIO VALENTIN	0	0	10	30	4	44	CLASSIFICADO(A)
593	SILVANA MARTINS DA SILVA	0	0	20	15	8	43	CLASSIFICADO(A)
124	EDUARDA DE MELO SILVA	0	0	5	27	10	42	CLASSIFICADO(A)
297	JOSÉ ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	0	0	20	15	5	40	CLASSIFICADO(A)
6	ALAÍDE SILVA DO NASCIMENTO	0	0	20	12	6	38	CLASSIFICADO(A)
142	ELIZABETH PAZ DA SILVA	0	0	4	27	5	36	CLASSIFICADO(A)
488	MARIA ZENAIDE SANTOS DE MORAIS	0	0	20	5	11	36	CLASSIFICADO(A)
82	CARLOS EDUARDO LIMA SILVA	0	0	5	10	20	35	CLASSIFICADO(A)
122	EDNEIDE BEZERRA CAMPOS	0	0	5	16	10	31	CLASSIFICADO(A)
541	RAISSA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	5	11	15	31	CLASSIFICADO(A)
213	GEOVANIA MARIA DA SILVA	0	0	10	8	12	30	CLASSIFICADO(A)
289	JOÃO VITOR SANTOS DE GÓIS	0	0	12	10	8	30	CLASSIFICADO(A)
96	DAMIANA DA CRUZ	0	0	10	8	10	28	CLASSIFICADO(A)
496	MARLEIDE DOS SANTOS	0	10	7	5	5	27	CLASSIFICADO(A)
170	FABRICIA BATISTA DE SOUZA	10	0	6	5	5	26	CLASSIFICADO(A)
7	ALDENIR SILVA DO NASCIMENTO	0	0	8	7	10	25	CLASSIFICADO(A)
386	LUCIENE LIMA DA CRUZ	0	0	15	5	5	25	CLASSIFICADO(A)
427	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	0	0	10	5	8	23	CLASSIFICADO(A)
565	ROBERTA VIVIAN GOMES DA SILVA	0	0	8	7	7	22	CLASSIFICADO(A)
222	GILZA BARBOSA DE LIMA	0	0	5	8	7	20	CLASSIFICADO(A)
184	FLAVIANA TRAJANO DO NASCIMENTO	0	0	8	7	5	20	CLASSIFICADO(A)
167	FABIANA GOMES DA SILVA	0	0	10	5	5	20	CLASSIFICADO(A)
275	JESSICA DA SILVA EVANGELISTA	0	0	8	8	4	20	CLASSIFICADO(A)
554	REGINO TOMAZ DUARTE NETO	0	0	5	10	4	19	CLASSIFICADO(A)
403	MARCOS ANTONIO DA TRINDADE	0	0	5	5	8	18	CLASSIFICADO(A)
547	RAYANE DE LIMA SILVA	0	0	5	8	5	18	CLASSIFICADO(A)
467	MARIA IVANIA PEQUENO INACIO	0	0	6	5	6	17	CLASSIFICADO(A)
1	ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	8	4	4	16	CLASSIFICADO(A)
358	LEONARDO DA SILVA BRITO	0	0	5	5	5	15	CLASSIFICADO(A)
591	SEVERINO MARQUES JUNIOR	0	0	7	3	3	13	CLASSIFICADO(A)
271	JEFERSON SILVA DE ANDRADE	0	0	8	2	2	12	CLASSIFICADO(A)
237	IRIS DA COSTA RUFINO	0	0	4	3	4	11	CLASSIFICADO(A)
127	EDVANIA PEREIRA AZEVEDO	0	0	5	3	3	11	CLASSIFICADO(A)
625	VITÓRIA VIVIANNY CÂMARA BARRETO	0	0	5	3	3	11	CLASSIFICADO(A)
72	BIANCA NATACHA SILVA DE AMORIM	0	0	5	3	3	11	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA URBANA-SEDE PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
333	JURANDIR SIQUEIRA ONOFRE (PCD)	0	0	40	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
533	PEDRO RENATO DOS ANJOS SILVA (PCD)	0	0	20	20	25	65	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ TERRA DA SANTA - NOVA CEARA-MIRIM - VARZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
420	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO	5	0	36	30	30	101	APROVADO(A)
141	ELISÂNGELA SOUZA DE CARVALHO	0	0	32	30	28	90	APROVADO(A)
44	ANA PAULA FERREIRA	0	0	36	23	30	89	CLASSIFICADO(A)
163	EVERTON TALLYS DE LIMA BATISTA	0	0	37	26	24	87	CLASSIFICADO(A)
519	NIELLYTON CORREIA NERI	0	0	35	25	26	86	CLASSIFICADO(A)
455	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	0	0	35	30	20	85	CLASSIFICADO(A)
34	ANA KELLY DA SILVA EUGENIO	0	0	40	20	17	77	CLASSIFICADO(A)
362	LIDIANE DE OLIVEIRA COSTA	0	0	5	30	30	65	CLASSIFICADO(A)
259	JAKELINE SILVA DOS SANTOS	0	0	15	25	20	60	CLASSIFICADO(A)
175	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	0	0	10	25	25	60	CLASSIFICADO(A)
257	JAILMAR DE PAIVA PEREIRA	5	0	15	15	13	48	CLASSIFICADO(A)
521	OLIVIA MICHELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO COSTA	0	0	10	12	8	30	CLASSIFICADO(A)
55	ANDRIELE LEODORIO DE LIMA	0	0	6	4	8	18	CLASSIFICADO(A)

E6 – MERENDEIRO

MERENDEIRO/ BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
906	ROSENI CUSTODIO DA SILVA	20	0	29	24	29	102	APROVADO(A)
778	JULIANA GOMES DA MOTA	0	0	35	27	26	88	APROVADO(A)
664	ANA CLEIDE CESÁRIO LEÃO	0	0	27	30	30	87	CLASSIFICADO(A)
666	ANA LÚCIA AMORIM DE ARAÚJO	0	0	30	19	30	79	CLASSIFICADO(A)
805	LUCINEIA VICENTE PEREIRA	0	0	27	29	20	76	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ CAPELA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
735	GILDENE MIRANDA DA SILVA	15	0	20	29	29	93	APROVADO(A)
761	JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	10	0	32	29	21	92	APROVADO(A)
748	IRANILDA BALBINO DE OLIVEIRA	0	0	24	28	24	76	CLASSIFICADO(A)
858	MARILIA COSTA DA SILVA	0	0	22	28	26	76	CLASSIFICADO(A)
938	VITÓRIA RÉGIA DA ROCHA	0	0	27	28	20	75	CLASSIFICADO(A)
877	MIRELLA MEDEIROS DA SILVA	0	0	15	27	17	59	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ GRAVATÁ

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
781	KALINE ELIAS DA SILVA	15	0	27	27	28	97	APROVADO(A)
904	ROSEA MARIA MIRANDA DA	5	0	32	30	29	96	APROVADO(A)
843	MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA	35	0	19	21	20	95	CLASSIFICADO(A)
794	LAVÍNIA DA SILVA NERI	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
660	AMANDA KATARINA SANTOS DA SILVA	0	15	39	10	30	94	CLASSIFICADO(A)
749	IRANILDA RODRIGUES FERREIRA SANTOS	0	0	38	27	29	94	CLASSIFICADO(A)
698	EDNA CAMILA RODRIGUES GOMES	5	0	30	28	27	90	CLASSIFICADO(A)
684	CLAUDIA CAMPELO DOS SANTOS	0	0	33	29	27	89	CLASSIFICADO(A)
786	KAROLINE MESSIAS GOLANDIM	0	0	30	29	19	78	CLASSIFICADO(A)
745	IANCA BASILIO DA SILVA	0	0	20	28	27	75	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
687	CLETIANA DOS SANTOS SILVA	25	0	38	30	20	113	APROVADO(A)
788	KÁTIA MARIA DE SOUSA ARAÚJO	10	0	29	29	19	87	APROVADO(A)
819	MARIA BETANIA DA CRUZ GOMES	0	0	23	29	28	80	CLASSIFICADO(A)
742	IAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	25	23	30	78	CLASSIFICADO(A)
708	ERIVALDA FELIX DA SILVA	0	0	20	19	19	58	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
774	JOSENILDA SENA DOS SANTOS	10	0	26	24	30	90	APROVADO(A)
722	FRANCISCA EDLEUSA SILVA MOREIRA	0	0	34	28	25	87	APROVADO(A)
912	SANDREANE NUNES DE OLIVEIRA SOARES	0	0	30	30	20	80	CLASSIFICADO(A)
896	RITA DE CÁSSIA CÁSSIA CASTILHO DA SILVA	0	0	23	25	24	72	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
807	LUIS GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	10	0	37	19	29	95	APROVADO(A)
701	ELCIO FREITAS DO NASCIMENTO	0	0	29	30	30	89	APROVADO(A)
915	SEVERINA RAMOS DE LIMA TEIXEIRA	0	0	20	22	27	69	CLASSIFICADO(A)
909	RUTH CARVALHO DO NASCIMENTO	0	0	15	28	15	58	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ PRIMEIRA LAGOA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
675	ANAYZE OLIVEIRA DA SILVA	10	0	26	28	29	93	APROVADO(A)
760	JANAÍNA CARMEN RODRIGUES ALVES	5	0	31	23	30	89	APROVADO(A)
714	FERNANDA SILVA DE ANDRADE	0	0	38	20	28	86	CLASSIFICADO(A)
683	CLAUDECIA TEIXEIRA TRAJANO	0	0	26	30	28	84	CLASSIFICADO(A)
804	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA NOBRE	10	0	25	19	28	82	CLASSIFICADO(A)
757	IVONEIDE MORAIS DA SILVA	0	0	20	20	28	68	CLASSIFICADO(A)
662	ANA AMÉLIA SILVA DAS CHAGAS	0	0	28	20	15	63	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ TERRA DA SANTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
731	GEOVANIA LIMA SILVA	0	0	35	27	29	91	APROVADO(A)
672	ANA PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	0	0	26	29	28	83	APROVADO(A)
669	ANA MARIA DA SILVA	5	0	28	29	18	80	CLASSIFICADO(A)
816	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	0	0	20	28	30	78	CLASSIFICADO(A)
835	MARIA GORETTE RODRIGUES DA SILVA	0	0	26	23	20	69	CLASSIFICADO(A)
927	THAYSNARA RODRIGUES DA SILVA	0	0	20	15	15	50	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
652	ADRIANA SIMIAO DE OLIVEIRA	15	10	33	20	27	105	APROVADO(A)
941	WILLYANI MELO DO NASCIMENTO	15	30	20	20	18	103	APROVADO(A)
907	ROSILIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA	35	0	15	29	20	99	APROVADO(A)
739	GISSELY MARTINIANO FERREIRA	10	0	33	27	28	98	APROVADO(A)
759	JAKILANE GARCIA DA CRUZ	15	0	20	29	30	94	CLASSIFICADO(A)
851	MARIA NAELY DA CAMARA SILVA	5	0	40	29	20	94	CLASSIFICADO(A)
841	MARIA JOSÉ DE LIMA ANTUNES	15	0	28	26	25	94	CLASSIFICADO(A)
887	PAULA GRAZIELLE TORRES DA SILVA	0	0	34	30	30	94	CLASSIFICADO(A)
679	ANTONIA SILVA DAMASCENO	15	0	26	26	26	93	CLASSIFICADO(A)
746	IARA CRISTINA PENHA DA COSTA CÂMARA	0	0	34	30	29	93	CLASSIFICADO(A)
758	JACILENE PEREIRA BATISTA DA SILVA	5	0	30	29	29	93	CLASSIFICADO(A)
792	LAURA HELENA LOPES DA SILVA	0	0	39	28	26	93	CLASSIFICADO(A)
710	EVANUSTIA FARIAS COSTA	0	5	32	26	29	92	CLASSIFICADO(A)
846	MARIA JUCILENE DA SILVA	5	0	32	28	27	92	CLASSIFICADO(A)
716	FLÁVIA CAMILO DA SILVA DE MEDEIROS	0	0	35	29	28	92	CLASSIFICADO(A)
707	ERINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS CÂMARA	35	0	19	19	19	92	CLASSIFICADO(A)
713	FABIO NEY ALVES DA COSTA	0	0	34	29	29	92	CLASSIFICADO(A)
711	EVYA ELIZABETH LINS DE LIMA SILVA	0	20	24	23	24	91	CLASSIFICADO(A)
649	ADRIANA DANTAS DA FONSECA	0	0	36	26	29	91	CLASSIFICADO(A)
809	MARCELA CORREIA DE SOUZA	0	0	34	29	28	91	CLASSIFICADO(A)
882	NICOLE DE MORAIS OLIVEIRA NEVES	0	0	35	30	25	90	CLASSIFICADO(A)
865	MARISA SOARES DE MELO	10	0	25	25	30	90	CLASSIFICADO(A)
891	RAYARA SILVA DOS SANTOS	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)

885	ORNILZA CATARINO DOS SANTOS	0	0	30	30	29	89	CLASSIFICADO(A)
829	MARIA DAS NEVES COSTA PEREIRA	0	0	33	30	26	89	CLASSIFICADO(A)
832	MARIA DO ROSARIO SANTIAGO DE SOUZA	5	0	35	23	26	89	CLASSIFICADO(A)
916	SHEENA CANELA DO VALE	0	0	29	30	30	89	CLASSIFICADO(A)
723	FRANCISCA FRANCINEIDE GIRAO	0	0	33	28	27	88	CLASSIFICADO(A)
806	LUCINEIDE DE LIMA CARDOSO	0	0	32	27	29	88	CLASSIFICADO(A)
868	MELISSA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	0	0	33	29	26	88	CLASSIFICADO(A)
876	MIRANILDA MARQUES DA SILVA	0	0	37	29	22	88	CLASSIFICADO(A)
694	DJAIR MOURA DA SILVA	0	0	28	29	30	87	CLASSIFICADO(A)
667	ANA LÚCIA CUSTÓDIO DE ARAÚJO	0	0	33	29	25	87	CLASSIFICADO(A)
929	VALDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	30	29	28	87	CLASSIFICADO(A)
894	RENATA VELOSO DE OLIVEIRA	0	0	34	24	29	87	CLASSIFICADO(A)
671	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	0	0	29	30	27	86	CLASSIFICADO(A)
931	VALESKA GIRÃO DA SILVA	5	0	23	29	29	86	CLASSIFICADO(A)
790	KLEYTON SILVA DOS SANTOS	0	0	29	30	27	86	CLASSIFICADO(A)
828	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	10	0	38	20	17	85	CLASSIFICADO(A)
776	JOSIANE LEANDRO DAMIÃO DE CASTRO	5	0	28	27	25	85	CLASSIFICADO(A)
793	LAURENI ARRUDA DE OLIVEIRA	0	0	38	19	28	85	CLASSIFICADO(A)
818	MARIA APARECIDA SILVA DE VASCONCELOS	5	0	20	30	30	85	CLASSIFICADO(A)
725	FRANCISCA LETUZIA DOS SANTOS SILVA	5	0	25	29	25	84	CLASSIFICADO(A)
873	MICARLA MARIA SANTOS DE BRITO	0	5	24	28	27	84	CLASSIFICADO(A)
878	MÔNICA DE SOUSA ROSAS	0	0	35	26	22	83	CLASSIFICADO(A)
738	GILVANEIDE SILVA GERMANO	0	0	25	27	30	82	CLASSIFICADO(A)
813	MARIA ALEXSANDRA GALVÃO DE OLIVEIRA	0	0	35	19	28	82	CLASSIFICADO(A)
719	FLAVIA THYCIANE FERREIRA E SILVA	0	0	33	20	29	82	CLASSIFICADO(A)
726	FRANCISCO CANINDÉ OLIVEIRA DA SILVA	0	0	37	19	25	81	CLASSIFICADO(A)
784	KARLA LIMA DA COSTA	0	0	35	20	26	81	CLASSIFICADO(A)
886	PATRICIA DA SILVA GONCALVES	0	10	20	23	28	81	CLASSIFICADO(A)
866	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5	0	20	28	27	80	CLASSIFICADO(A)
798	LEIZIANY CARINY LOUREIRO DA SILVA	0	0	25	28	27	80	CLASSIFICADO(A)
850	MARIA MARGARETH DANTAS DE ARAUJO	0	0	39	20	20	79	CLASSIFICADO(A)
787	KÁTIA CILENE DA COSTA RUFINO	5	0	19	25	30	79	CLASSIFICADO(A)
712	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0	0	21	29	29	79	CLASSIFICADO(A)
871	MICARLA DE MEDEIROS TEIXEIRA	0	0	25	25	29	79	CLASSIFICADO(A)
861	MARINALVA GOMES DE LIRA	5	0	23	25	25	78	CLASSIFICADO(A)
902	RONILZIA LEOCÁDIO DA SILVA	0	0	25	26	27	78	CLASSIFICADO(A)
834	MARIA ELISÂNGELA DA COSTA VIEIRA NICACIO	0	15	20	21	22	78	CLASSIFICADO(A)
875	MIELY FARIAS DE LIMA	0	0	21	29	28	78	CLASSIFICADO(A)
844	MARIA JOSEANA FERREIRA DA SILVA (PCD)	0	0	21	29	28	78	CLASSIFICADO(A)
779	JUNIOR INÁCIO DA SILVA	0	0	32	19	26	77	CLASSIFICADO(A)
857	MARILENE ALVES DA SILVA	5	5	23	29	15	77	CLASSIFICADO(A)
822	MARIA CLAUDIANA SOUSA DE MEDEIROS	0	0	21	27	29	77	CLASSIFICADO(A)
930	VALDINETE SILVA DA CRUZ	0	0	33	30	14	77	CLASSIFICADO(A)
703	ELIZETE SOUZA DA SILVA	5	0	25	20	27	77	CLASSIFICADO(A)
797	LEILIANE CRUZ DA SILVA	0	0	21	28	28	77	CLASSIFICADO(A)
674	ANA THAYNARA CAVALCANTI	0	0	34	15	27	76	CLASSIFICADO(A)
736	GILLIENE DA COSTA MOURA	0	0	29	27	20	76	CLASSIFICADO(A)
650	ADRIANA DE SOUZA DUARTE	0	0	27	18	30	75	CLASSIFICADO(A)
772	JOSEANE CABRAL ISIDORIO	0	0	34	20	20	74	CLASSIFICADO(A)
657	ALILIAM KELLE SILVA DA COSTA	15	0	19	10	30	74	CLASSIFICADO(A)
830	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	29	17	28	74	CLASSIFICADO(A)
752	ISABEL EMANUELLY SOUZA SANTOS	0	0	20	29	25	74	CLASSIFICADO(A)
658	ALZENIRA VALENTIM DE LIMA	0	0	23	20	30	73	CLASSIFICADO(A)
693	DERLA GESTEIRA DA SILVA	0	10	22	21	20	73	CLASSIFICADO(A)
890	PRISCILA DA SILVA	0	0	27	22	23	72	CLASSIFICADO(A)
766	JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO DA PENHA	0	0	20	25	25	70	CLASSIFICADO(A)
730	GELDA BEZERRA DE MORAIS	0	0	15	29	25	69	CLASSIFICADO(A)
688	DAIANE CAMARA DA SILVA	0	0	25	20	23	68	CLASSIFICADO(A)
802	LUCIANA ANDRESSA SOARES SILVA MARQUES	0	0	25	17	25	67	CLASSIFICADO(A)
796	LAZIONE PALHARES DE LIMA	0	0	11	28	25	64	CLASSIFICADO(A)
820	MARIA CLARA CAMPOS DA CRUZ	10	0	20	18	15	63	CLASSIFICADO(A)
870	MERCIA FERREIRA DA SILVA	0	0	20	18	20	58	CLASSIFICADO(A)
755	IVANILSON SILVA DE VASCONCELOS	0	5	15	11	27	58	CLASSIFICADO(A)
940	WILLYANA KAYNARA NOBREGA MACIEL	0	0	20	20	17	57	CLASSIFICADO(A)
821	MARIA CLARISSE ARRUDA DA SILVA	0	0	20	17	20	57	CLASSIFICADO(A)
777	JOZEMARIA RODRIGUES MARTINS DE AMORIM	0	0	20	18	15	53	CLASSIFICADO(A)
892	RENATA FABIOLA SILVA DE MEDEIROS	0	0	13	20	20	53	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ SEDE PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
844	MARIA JOSEANA FERREIRA DA SILVA (PCD)	0	0	21	29	28	78	CLASSIFICADO(A)

E7 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1016	JAIR SILVA DE SOUZA	50	20	20	18	19	127	APROVADO(A)
1010	GILMAR FERNANDES DA SILVA	40	5	21	22	18	106	APROVADO(A)
1062	OLAVO MENDES DE SOUZA	25	5	25	18	25	98	APROVADO(A)
964	ALEX ANSELMO DA SILVA	30	5	25	15	20	95	APROVADO(A)
1017	JAKSON DE SOUSA ROZA	35	5	15	18	22	95	APROVADO(A)
1086	YUDSON TORRES DE MORAIS (PCD)	15	25	17	18	20	95	APROVADO(A)
965	ALEX FELIX PRAXEDES	25	5	20	23	20	93	APROVADO(A)
1005	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO	20	0	25	22	25	92	APROVADO(A)
1056	MARCOS ANTONIO SILVA TARGINO	20	0	25	23	24	92	APROVADO(A)
984	EMERSON ANDRÉ DE OLIVEIRA PAIVA	15	5	20	21	22	83	APROVADO(A)
1015	JACKSON EMANUEL DE LIMA BELO	0	25	21	17	18	81	APROVADO(A)

982	EDVAL GOES MENEZES	10	10	20	18	20	78	APROVADO(A)
1032	JOSÉ DE MOURA E SILVA	15	5	13	21	25	79	APROVADO(A)
1008	FRANCISCO JUNIOR DE SOUZA SILVA	15	5	20	18	19	77	APROVADO(A)
1085	WESCLAY HENRIQUE ALVES	0	20	18	21	19	78	APROVADO(A)
1040	LÁZARO SILVA DO NASCIMENTO	5	5	31	20	18	79	APROVADO(A)
994	FÁBIO VITOR CARVALHO DA SILVA	5	5	21	25	20	76	APROVADO(A)
978	DANIELA CRISTINA SILVA	10	5	19	21	20	75	APROVADO(A)
1044	LEONILDO GOMES DE OLIVEIRA	10	5	20	18	21	74	APROVADO(A)
1065	RAFAEL SOUZA DE ARAÚJO	10	5	20	18	21	74	APROVADO(A)
1021	JESAIAS PINHEIRO DE LIMA	10	5	18	15	25	73	APROVADO(A)
1034	JOSÉ EUDES DA SILVA	0	20	15	15	21	71	APROVADO(A)
999	FRANCISCO CANINDÉ BATISTA DA SILVA	5	5	21	19	20	70	APROVADO(A)
1059	MAURILIO DO NASCIMENTO MASSENA	10	5	18	19	17	69	APROVADO(A)
986	ERINALDO FERREIRA DA SILVA	10	0	18	20	20	68	APROVADO(A)
989	ERIVANALDO VICENTE DE LIMA	10	5	20	15	18	68	APROVADO(A)
1006	FRANCISCO DE LIMA E SILVA	10	5	20	20	13	68	APROVADO(A)
979	DIEGO BRUNO DO NASCIMENTO	5	5	20	18	19	67	APROVADO(A)
963	ALEFI SLOWAN CLAUDINO DO NASCIMENTO	0	15	18	17	17	67	APROVADO(A)
1078	SEVERINO CAMILO DO NASCIMENTO	5	5	18	17	21	66	CLASSIFICADO(A)
1000	FRANCISCO CANINDE FERREIRA DA CUNHA	0	5	18	19	23	65	CLASSIFICADO(A)
1031	JOSÉ DE FARIAS FRANÇA	10	5	15	15	18	63	CLASSIFICADO(A)
1020	JEFFERSON MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	5	5	18	17	18	63	CLASSIFICADO(A)
974	CARLOS ADRIANO DE SOUZA SILVA	5	10	17	11	18	61	CLASSIFICADO(A)
1007	FRANCISCO ELESBÃO DE QUEIROZ NETO	0	0	22	20	18	60	CLASSIFICADO(A)
1052	MARCILIO COSTA DA SILVA	0	5	25	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
1001	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ	20	0	13	13	13	59	CLASSIFICADO(A)
1028	JOSE AVELINO SOBRINHO	0	5	15	18	20	58	CLASSIFICADO(A)
996	FLAVIO DE JESUS SANTOS FILHO	10	5	18	15	10	58	CLASSIFICADO(A)
969	ANDERSON ANGELINO NERI DE FARIAS	10	0	20	10	18	58	CLASSIFICADO(A)
993	FABIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA QUINTILIANO	5	5	17	16	15	58	CLASSIFICADO(A)
1026	JOSÉ AILTON DE SOUZA PAILA	0	5	18	16	17	56	CLASSIFICADO(A)
985	ERIDAN DE LIMA FERNANDES	0	5	20	15	15	55	CLASSIFICADO(A)
1014	IVANILSON LIMA DA SILVA	0	5	20	15	15	55	CLASSIFICADO(A)
1060	MAURO SERGIO CRUZ DE OLIVEIRA	0	0	18	15	14	47	CLASSIFICADO(A)
958	AGOSTINHO SILVA	0	5	17	12	13	47	CLASSIFICADO(A)
1079	SULLYCLEYSON CORDEIRO DE SOUZA	0	0	17	15	15	47	CLASSIFICADO(A)
1027	JOSÉ ARIMATÉIA DE FREITAS JUNIOR	0	0	20	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
1064	PEDRO GABRIEL SILVA DE ARAUJO	0	0	20	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
957	ADEMAR DA SILVA SANTOS	25	0	10	5	5	45	CLASSIFICADO(A)
997	FLAVIO JOSE BERNARDO DA SILVA	15	20	18	18	19	90	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 9.15 DO EDITAL

E7 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1086	YUDSON TORRES DE MORAIS (PCD)	15	25	17	18	20	95	APROVADO(A)

E8 – MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1101	JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA	0	0	23	20	22	65	APROVADO(A)

E9 - ELETRICISTA AUTOMOTIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1112	EVANDRO VALCACIO DA SILVA	20	0	18	17	20	75	APROVADO(A)
1117	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	15	16	18	49	CLASSIFICADO(A)

E10 - LAVADOR DE VEICULOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1162	RONALDO DA SILVA ARAÚJO	35	0	20	19	21	95	APROVADO(A)
1154	MAX ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	30	10	17	20	17	94	APROVADO(A)
1148	LUIS ANTÔNIO DE SOUZA MIRANDA	10	0	18	18	17	63	APROVADO(A)
1153	MÁRIO EDUARDO ALBUQUERQUE	10	0	18	12	20	60	CLASSIFICADO(A)
1163	SÉRGIO DANTAS COSTA	0	0	19	18	20	57	CLASSIFICADO(A)
1142	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	10	0	12	18	15	55	CLASSIFICADO(A)
1137	DENIS DE LIMA NUNES	0	0	15	18	21	54	CLASSIFICADO(A)
1147	JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA	0	0	18	19	17	54	CLASSIFICADO(A)
1129	ADEÍLSON NUNES DA SILVA	0	0	17	17	19	53	CLASSIFICADO(A)
1139	ERINALDO JOAQUIM DA SILVA	0	0	19	15	18	52	CLASSIFICADO(A)
1133	ALISSON FELIPE DA SILVA CÂNDIDO	0	0	17	16	17	50	CLASSIFICADO(A)
1161	RENAN EDUARDO DA COSTA DELMIRO	0	0	15	17	10	42	CLASSIFICADO(A)
1158	RAFAEL CARLOS FREITAS DA SILVA	0	0	7	13	12	32	CLASSIFICADO(A)

E11- BORRACHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1174	ALEANDRO DA SILVA	20	0	18	19	18	75	APROVADO(A)

E12 - FISCAL DE GARAGEM

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO FINAL
1325	ROBINSON FAGUNDES DE MELO	0	0	37	30	30	97	APROVADO(A)
1261	JEFERSON DAVID DE LIMA FERREIRA	20	20	20	19	18	97	APROVADO(A)

1239	FRANK RAFAEL DA SILVA MORAIS	30	10	16	17	18	91	APROVADO(A)
1259	JANILSON COSTA DE SOUZA	10	10	23	24	22	89	CLASSIFICADO(A)
1244	GILBERTO ALVES DE SOUZA	25	0	21	20	22	88	CLASSIFICADO(A)
1336	VERIDIANO VITORINO DA SILVA JUNIOR	10	5	25	23	25	88	CLASSIFICADO(A)
1296	MARCOS ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	10	0	19	20	20	69	CLASSIFICADO(A)
1313	OSVALDO BORGES DA COSTA FILHO	10	0	20	18	20	68	CLASSIFICADO(A)
1283	JOSELIO CÂMARA DO NASCIMENTO	0	0	22	22	22	66	CLASSIFICADO(A)
1331	RUI PEREIRA CÂNDIDO DA SILVA	0	0	23	22	21	66	CLASSIFICADO(A)
1196	ALEXANDRE GABRIEL CORREIA DA SILVA MORAIS	0	0	20	18	23	61	CLASSIFICADO(A)
1227	FABRÍCIO SILVINO DO NASCIMENTO	10	0	18	16	17	61	CLASSIFICADO(A)
1257	JAILTON CORREIA DA SILVA	0	0	20	20	20	60	CLASSIFICADO(A)
1291	LUIZ EDUARDO EPAMINONDAS SOUTO SOARES	0	0	19	20	20	59	CLASSIFICADO(A)
1200	AMARO JOSÉ DE LIMA NETTO	0	0	19	20	19	58	CLASSIFICADO(A)
1278	JOSÉ LUIZ RAFAEL RODRIGUES	0	0	15	22	21	58	CLASSIFICADO(A)
1211	CARLOS EDUARDO SILVA DE CARVALHO	0	0	20	18	19	57	CLASSIFICADO(A)
1253	IVANILTON VARELA DE OLIVEIRA	0	0	18	17	20	55	CLASSIFICADO(A)
1310	NAZARENO MESSIAS	10	0	17	15	13	55	CLASSIFICADO(A)
1314	PABLO DIEGO DE FRANÇA CARVALHO	0	0	20	17	18	55	CLASSIFICADO(A)
1320	RENAN MATHEUS SILVA DE MACEDO	0	0	17	18	19	54	CLASSIFICADO(A)
1190	ADENILSON NASCIMENTO DOS SANTO	0	0	18	19	15	52	CLASSIFICADO(A)
1201	ANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO	0	0	17	16	18	51	CLASSIFICADO(A)
1216	EBERTH JUDSON ALVES MACHADO	0	0	16	17	18	51	CLASSIFICADO(A)
1234	FRANCISCO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NELTO	0	0	17	18	16	51	CLASSIFICADO(A)
1289	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	0	0	17	16	18	51	CLASSIFICADO(A)
1297	MARCOS ANTÔNIO GASPARGAS	0	0	17	18	16	51	CLASSIFICADO(A)
1327	ROBSON TARDELLI DA SILVA GENESIO	0	0	18	15	17	50	CLASSIFICADO(A)
1272	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	0	0	18	13	18	49	CLASSIFICADO(A)
1206	ANTONIO LEONARDO CIRILO JUNIOR	0	0	17	10	20	47	CLASSIFICADO(A)
1212	CARLOS JOSÉ TAVARES DA LUZ	0	0	18	17	12	47	CLASSIFICADO(A)
1195	ALDA GOMES DA SILVA	0	0	17	14	13	44	CLASSIFICADO(A)
1274	JOMAR MARCELL DE BARROS FRUTUOSO	0	0	15	17	12	44	CLASSIFICADO(A)
1221	ELIONE SILVA DE LIMA	0	0	17	8	18	43	CLASSIFICADO(A)
1251	IVANILDO DA COSTA FERNANDES	0	0	12	15	15	42	CLASSIFICADO(A)
1311	NELSON LIMA DA SILVA	0	0	15	12	15	42	CLASSIFICADO(A)
1345	EDUARDA DO NASCIMENTO COSTA	0	0	16	13	13	42	CLASSIFICADO(A)
1342	SEVERINA RAMOS DA SILVA	0	0	13	12	16	41	CLASSIFICADO(A)
1343	JOELMA DA SILVA MENDES	0	0	16	13	10	39	CLASSIFICADO(A)
1248	IAN FÁBIO DE LIMA SILVA	0	0	15	12	11	38	CLASSIFICADO(A)
1330	RONNIVON BARBOSA DE OLIVEIRA	0	0	11	14	13	38	CLASSIFICADO(A)
1338	WANDERSON LUAN DE LIMA CARDOSO	0	0	10	11	12	33	CLASSIFICADO(A)
1191	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	7	11	11	29	CLASSIFICADO(A)
1286	KARYLANE OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	8	7	9	24	CLASSIFICADO(A)
1189	ADEILZA TEIXEIRA DE ARAUJO	0	0	9	7	6	22	CLASSIFICADO(A)
1300	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	0	0	5	5	6	16	CLASSIFICADO(A)

SALA DE DESPACHOS NO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CEARÁ-MIRIM/RN, AOS 12 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:3660DFCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 011-008/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME**, inscrita no CNPJ nº **02.447.823/0001-95**, referente à **contratação de empresa para a aquisição, montagem e execução de shows pirotécnicos por fogos de artifício para as festividades do Município de Coronel João Pessoa/RN.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8392 - Foguete 12x1 - Especificações mínimas: Foguete com 12 tiros forte e 01 tiro extra. Embalagem: caixa com 6 unidades.	CX	15	33,50	502,50
2	8390 - GIRÂNDOLA 468 TIROS - Especificações mínimas: BATERIA DE 468 TIROS. Duração aproximada de 25 segundos, contém 36 tubos de 13 tiros cada.	UND	7	257,66	1.803,62
3	8387 - Girandola 468 cores. Especificações mínimas: com 36 tubos. Efeito reto.	CX	4	399,99	1.599,96
4	8389 - Girandola 468 mistas. Especificações mínimas: com 36 tubos. Efeito reto.	UND	3	399,99	1.199,97
5	8391 - Kit Morteiro, 12 Tubos, com 3 Polegadas, caixa contendo 01 unidade	KIT	4	850,50	3.402,00
6	8385 - MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	UND	42	250,50	10.521,00
7	8386 - MORTEIRO 6" - CORES VARIADAS	UND	14	320,50	4.487,00
8	8384 - Morteiro 3" - Cores variadas	UND	140	75,50	10.570,00
9	8393 - Rojão de Vara 02 polegadas - cores diversas 12 peças	CX	6	250,00	1.500,00
10	8396 - Torta 100 tubos, 1.6". Cores e efeitos variados	UND	6	1.199,75	7.198,50
11	8394 - Torta 50 tubos, 1.4", 35mm. Cores e efeitos variados	UND	6	499,00	2.994,00
12	8395 - Torta Festive leque em W 135 tubos de 20mm	CX	6	899,50	5.397,00
13	8388 - Torta Festive leque em Z 135 tubos de 20mm	UND	6	899,50	5.397,00

Total Geral

56.572,55

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:A1A9430D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0334 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROCOLO: 3.549/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215-1	
CARGO: Motorista CC3		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN			
PREVISAO DE SAÍDA: 14/02/2025	HORA: 07h	PREVISAO DE RETORNO: 14/02/2025	HORA: 14h10min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para buscar o prefeito Lucas Galvão no aeroporto internacional de Natal/RN no qual retornou de Brasília/DF, onde participou do evento "Encontro do evento dos Novos Prefeitos e Prefeitas – Governo Federal Fortalecendo os Municípios			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A2EE5EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo teor da Ata de credenciamento da Chamada Pública constante no processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDOa inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Presidente da CPL a declarar **HABILITADA** a empresa abaixo descrita conforme Edital de Chamada Pública n.º 001/2025;

CONSIDERANDO os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, **HOMOLOGA** o resultado de habilitação da Chamada Pública n.º 001/2025 conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
GASTRO IMAGEM LTDA- CNPJ: 35.912.293/0001-68

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
81	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	UND	R\$ 180,00
82	ENDOSCÓPIA	UND	R\$ 280,00

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ:35.337.040/0001-08

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
112	20532 - Serviços Médicos Plantonista, com plantão de 12 horas (Segunda a Domingo)	UND	1.622,80

3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ:26.825.469/0001-53

Item	Material/serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
79	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	UND	257,50
97	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 1º TRIMESTRE	UND	205,00
98	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 1º TRIMESTRE C DOPPLER	UND	225,00
99	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 2º TRIMESTRE	UND	210,00
100	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 2º TRIMESTRE C DOPPLER	UND	249,67
103	CONSULTA UROLOGISTA	UND	352,50
114	CONSULTA PEDIATRA		232,50

RODRIGUES & BOMFIM LTDA- CNPJ:20.495.725/0001-05

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
78	CONSULTA NEUROLOGISTA	UND	357,14
83	USG ABDOME TOTAL	UND	171,25
84	USG ABD SUPERIOR	UND	171,25
85	USG PELVE	UND	161,67
86	USG RINS E VIAS URINARIAS	UND	161,67
87	USG CERVICAL	UND	166,67
88	USG CERVICAL COM DOPPLER	UND	228,33
89	USG TIREÓIDE	UND	210,83
90	USG TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	266,00
91	USG MAMA	UND	161,67
92	USG PRÓSTATA	UND	161,67
93	USG PAREDE ABDOMINAL	UND	176,67
94	USG INGUINAL	UND	157,50
95	USG OBSTETRICA	UND	161,67
96	USG TRASNVARGINAL	UND	161,67
101	USG OMBRO/COTOVELO/PUNHO/JOELHO/TORNOZELO	UND	185,00
102	USG ANTE BRAÇO/COXA/PERNA	UND	170,00

POLI & SARMENTO LTDA- CNPJ: 09.240.822/0001-14

Item	Material/Serviço	Und. medida	Valor unitário (R\$)
1	UROTOMOGRAFIA	Und	600,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	Und	408,44
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	Und	600,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ANTEBRAÇO SEM CONTRASTE	Und	401,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	Und	415,37
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	Und	439,55
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO SEM CONTRASTE	Und	402,49
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	Und	433,28
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	Und	426,40
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU/S CONTRASTE	Und	531,50
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA/DORSAL SEM CONTRASTE	Und	417,32
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES SEM CONTRASTE	Und	264,58
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO SEM CONTRASTE	Und	402,49
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MANDÍBULA SEM CONTRASTE	Und	455,00
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MÃO SEM CONTRASTE	Und	447,88
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE SEM CONTRASTE	Und	402,70
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO SEM CONTRASTE	Und	409,10
18	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ORBITAS SEM CONTRASTE	Und	416,22
19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ SEM CONTRASTE	Und	403,32
20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEM INFERIOR SEM CONTRASTE	Und	422,86
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA COM CONTRASTE	Und	451,67
22	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO SEM CONTRASTE	Und	410,00
23	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO SEM CONTRASTE	Und	422,89
24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL SEM CONTRASTE	Und	445,75
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	Und	403,49
26	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA SEM CONTRASTE	Und	422,32
27	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX SEM CONTRASTE	Und	431,19
28	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO SEM CONTRASTE	Und	412,80
29	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	Und	399,71
30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRAL SEM CONTRASTE	Und	416,17
31	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	Und	630,00

32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMINAL SEM CONTRASTE DA AORTA	Und	961,25
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA SELA TURCICA	Und	613,72
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ANGIO (CRANIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA SEM CONTRASTE	Und	630,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR SEM CONTRASTE	Und	630,00
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BOLSA ESCROTAL SEM CONTRASTE	Und	616,00
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA DORSAL SEM CONTRASTE	Und	602,30
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA	Und	600,67
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA SEM CONTRASTE	Und	599,21
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE SEM CONTRASTE	Und	596,50
41	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FARINGE E CAVIDADE ORAL	Und	602,00
42	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MÃO SEM CONTRASTE	Und	630,00
43	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÉ SEM CONTRASTE	Und	613,75
44	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PERNA SEM CONTRASTE	Und	608,75
45	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PESCOÇO SEM CONTRASTE	Und	630,00
46	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS SEM CONTRASTE	Und	615,60
47	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	Und	630,00
48	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR-FÍGADO,PANCREA SEM CONTRASTE	Und	630,00
49	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL	Und	630,00
50	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULARES SEM CONTRASTE	Und	607,50
51	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR SEM CONTRASTE	Und	630,00
52	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	Und	630,00
53	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	Und	597,50
54	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE	Und	582,30
55	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO SEM CONTRASTE	Und	630,00
56	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	Und	630,00
57	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR(UNILATERAL) SEM CONTRASTE	Und	630,00
58	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX (MEDIASTINO,PULMÃO E PA)	Und	625,00
59	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA SEM CONTRASTE	Und	635,00
60	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS URINÁRIAS SEM CONTRASTE	Und	630,00
61	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ENCÉFALO SEM CONTRASTE	Und	625,83
62	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA SEM CONTRASTE DE AORTA	Und	630,00
63	ESPECTROSCOPIA	Und	609,00
64	PERFUSÃO	Und	663,60
65	TOMOGRÁFIA DE 1 A 3 ELEMENTOS DENTÁRIOS	Und	242,25
66	TOMOGRÁFIA MAXILA COMPLETA	Und	307,00
67	TOMOGRÁFIA MANDÍBULA COMPLETA	Und	304,00
68	TOMOGRÁFIA MANDÍBULA E MAXILA	Und	292,00
69	RADIOGRÁFIA PANORÂMICA	Und	61,50
70	RX PERIAPICAL (UNIDADE)	Und	90,93
71	RX INTERPROXIMAL (UNIDADE)	Und	60,33
72	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA SEM CONTRASTE	Und	400,17
74	DOPPLER VENOSO (CADA MEMBRO)	Und	343,75
75	DOPPLER ARTERIAL (CADA MEMBRO)	Und	343,75
76	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	Und	348,75
77	DOPPLER DE VEIA PORTA	Und	318,95
78	CONSULTA NEUROLOGISTA	Und	357,14

CLINICA DR AUDERI JOSE DOS NASCIMENTO LTDA-CNPJ: 44.610.078/0001-01

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
106	CONSULTA OBSTETRA	UND	340,00
107	CONSULTA GINECOLOGISTA	UND	340,00
108	COLPOSCOPIA	UND	186,67
109	CAUTERIZAÇÃO	UND	750,00
110	EXAME PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO (PREVENÇÃO)	UND	165,00

TUIUIU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ:56.171.288/0001-11

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
113	REUMATOLOGISTA	UND	396,00

MAIS SAÚDE CENTRO MÉDICO LTDA- CNPJ: 37.242.312/0001-11

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
83	USG ABDOME TOTAL	UND	171,25
84	USG ABD SUPERIOR	UND	171,25
85	USG PELVE	UND	161,67
86	USG RINS E VIAS URINÁRIAS	UND	161,67
87	USG CERVICAL	UND	166,67
88	USG CERVICAL COM DOPPLER	UND	228,33
89	USG TIREÓIDE	UND	210,83
90	USG TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	266,00
91	USG MAMA	UND	161,67
92	USG PRÓSTATA	UND	161,67
93	USG PAREDE ABDOMINAL	UND	176,67
94	USG INGUINAL	UND	157,50
95	USG OBSTETRICA	UND	161,67
96	USG TRANSVARGINAL	UND	161,67
106	CONSULTA OBSTETRA	UND	340,00
111	CONSULTA PSIQUIATRA	UND	385,00
116	CONSULTA ORTOPEDISTA	UND	225,00

TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 21.871.541/0001-65

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
73	CONSULTA ANGIOLOGISTA	UND	295,00
79	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	UND	257,50

MEDICAL SAÚDE EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 10.700.291/0001-84

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
78	CONSULTA NEUROLOGISTA	UND	357,14
111	CONSULTA PSQUIATRA	UND	385,00

T2 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 36.312.143/0001-86

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
115	CONSULTA NEUROPEDIATRA	UND	425,00

Encanto/RN, 13 de março de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:0551CB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 19/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Com isso, informa que estará recebendo propostas adicionais para a seleção da proposta mais vantajosa.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: compras@ipanguacu.rn.gov.br**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Pessoa Jurídica visando a aquisição de material esportivo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no e-mail oficial do Setor de Compras, no endereço eletrônico: compras@ipanguacu.rn.gov.br, ou protocoladas na Sede dessa Administração Pública, no endereço: Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, CEP nº 59.508-000.

Os atos serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN.

O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN poderá ser acessado pelo sítio eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente no e-mail, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de envio indevido dos documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

Para o objeto, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail do Setor de Compras ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

Poderá, a critério da Administração, ser realizada negociação com os fornecedores que participaram da etapa de pesquisa de preços direta, conforme disposto do inciso IV, art. 23, da Lei nº 14.133/21, mesmo que estes tenham ofertados preços acima do melhor apresentado após término de prazo previsto neste instrumento, a fim de se obter a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

4.1.2.1. Caso a negociação, conforme item anterior, apresente preços mais vantajosos, o fornecedor deverá ser selecionado e solicitado para o envio da proposta adequada ao valor negociado.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam a seguir e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado nas propostas.

Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fica estabelecido que poderão ser apresentadas declarações complementares, quando necessárias, no campo específico do Termo de Referência, o qual se encontra como anexo a este aviso. Tais declarações visam complementar as informações e requisitos dispostos no referido documento, sendo consideradas parte integrante do processo e sujeitas às condições aqui estabelecidas.

Previamente à análise da documentação de habilitação, far-se-á consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail ou protocolados na Sede dessa Administração Pública.

É exclusivamente dever do fornecedor apresentar a documentação que esteja vigente na data limite para recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O vencedor terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do homologado e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:

a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos procedimentos na data limite para o recebimento das Propostas e demais documentos, os atos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Ipanguaçu/RN, 18 de março 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Autoridade Competente

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica que visa a aquisição de material esportivo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA produzido em Borracha, Câmara butil. Matrizada. Miolo removível. 32 gomos		UND	30
02	CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 23 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.		UND	40
03	Troféu de 25 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade.		UND	40
04	Arco de ginástica rítmica (bambolê), material sintético, diâmetro 0,80 m, características adicionais junção vulcanizada		UND	40
05	BOLA DE FUTEVÓLEI produzida com couro sintético de alta densidade. Calibragem ideal para FT 5: 3,0 a 4,0 libras. A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco. Possui 32 painéis. Tamanho 5. Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, Laminada com uma tecnologia diferenciada. Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha.		UND	40
06	Bola De Futsal Infantil Juvenil. Bola Oficial De Futsal; 32 Gomos sem Costura. Acabamento De Pvc. Câmara Airbilty Feita Em Borracha Butílica. Miolo Auto Lubrificado. Removível.		UND	50
07	Bola de Handebol oficial adulto (h21 suécia) - de 1ª linha, bola oficial e com selo da cbhb (confederação brasileira de handebol), aprovada pela federação internacional de handebol (ihf) ou pela confederação brasileira de handebol, indicada para uso sem cola, circunferência de 54-60cm, peso 325-475 gramas, com 32 gomos nas cores azul e amarelo, costurada. a bola deverá conter: logomarca da federação internacional de handebol, expressão "handball", logomarca da confederação brasileira de handebol, válvula substituível, câmara: airbilty costurada.		UND	40
08	BOLA DE VÓLEI DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; MATRIZADA; ESTRUTURA FABRICADA COM FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS; FEITA COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, MELHOR RESISTÊNCIA E RETENÇÃO DE AR; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA DE AR AIRVILLITY. CIRCUNFERÊNCIA: 65 – 67 CM.; PESO: 260 – 280G		UND	50
09	Bola Oficial de Beach Handball HB3 Tamanho Masculino HB3, com 32 gomos matrizados, miolo lubrificado e removível, câmara de látex. com uma camada de espuma adicional (aprovada pela IHF e CBHB) . Peso Oficial: 325 400 g. Tamanho: 53 cm de diâmetro.		UND	50
10	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida com nylon e bico de metal sobressalente		UND	30
11	Colete tipo 1 Especificação: material Helanquinha 100% poliéster, colete em cor (a definir), com impressão em sublimação ou serigrafia, 4 cores na frente e 4 cores nas costas. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EG Conforme layout a ser fornecido pela contratante		UND	40
12	Colete tipo 2 Especificação: colete esportivo dupla face (cor diferente no avesso), tecido 100 % poliéster, tamanho único, cor a definir, gola olímpica, abertura nas laterais, fechada em baixo com costura reforçada com aproximadamente 15 cm. Com impressão em sublimação ou serigrafia, 4 cores. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EG Conforme layout a ser fornecido pela contratante		UND	40
13	Fita laranja para demarcação de quadra de futevôlei de areia com tamanho de 18 m de comprimento por 09 m de largura. Fita confeccionada com polipropileno trançado com 4 cm de largura, com ilhós nas extremidades para fixação de estacas contendo 04 estacas de metal para fixação ao solo.		UND	30
14	JOGO DE XADREZ OFICIAL- Jogo de Xadrez Oficial com 32 peças plásticas chumbadas e feltro, sendo que o Rei deverá medir 10 cm. Tabuleiro de madeira (40x40cm), regras básicas do jogo e saco em tecido. Dimensões aproximadas do produto: 40 x 6 x 20 cm. Referência: Xalingo ou de qualidade superior.		UND	40
15	JOGO DOMINO: MATERIAL MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO		UND	40
16	JOGOS DE DAMAS E TRILHA Material: Caixa de Madeira e Peças Plásticas. Acessórios inclusos: 1 caixa estampada com dama, 1 tampa estampada com trilha, 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de dama. Peso: 600g. Medida da Embalagem (A x C x L): 31 x 31 x 4 cm.		UND	40
17	KIMONO PARA KARATÊ. Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial.		UND	15

	Acompanha Faixa. TAMANHO 10 A 16 ANOS. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura		
18	KIMONO PARA KARATÊ. Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO ADULTO P, M e G. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura.	UND	10
19	KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL ADULTO composto de 22 Camisas e 22 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. 22 calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 23 Meões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática	UND	40
20	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL ADULTO composto de 22 CAMISAS e 22 CALÇÕES em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura em branco na manga lado esquerdo em transfer, com numeração na frente e verso da camisa. 22 CALÇÕES com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido, com numeração. 22 MEÕES com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática.) CALÇA PARA GOLEIRO com: Proteção Acolchoada com Espuma Especial de alta densidade.	UND	40
21	KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE QUADRA Composto de 14 (quatorze) camisas e 14 (quatorze) calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura na manga lado esquerdo em transfer.. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 14 (quatorze) meões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresentando calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 01 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura	UND	20
22	Medalha em acrílico transparente 70x70mm e centro Personalizado com arte proposta pelo Departamento de Esportes. Espessura de 2 mm. Suporte para fita com 3,0 cm de largura. A medalha com fita de cetim, Cor: A definir, com 3,0 cm de largura.	UND	60
23	Placar Eletrônico Para Ginásio De Esportes. Placa Poliesportivo. Placardígito de LED. Campos de pontos, set/faltas, período e cronômetro. Cronômetro progressivo e regressivo programável. Comunicação WIRELESS. Os dígitos e visibilidade Tensão de Entrada: 100-250 Vac (bivolt automático) Tamanho: 300 cm x 125 cm x 9 cm	UND	20
24	Troféu de 120 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com ou sem adição de peças de metal, acrílico ou resina, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade Qtde. solicitada Valor solicitado Qtde. aprovada Unidade: UN	UND	50
25	Troféu de 60 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com ou sem adição de peças de metal, acrílico ou resina, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade.	UND	40
26	Troféu em acrílico 30 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura, base de 8 mm e altura, 30 de comprimento 15 de largura, detalhes em acrílico espelhado, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido Pelo Departamento de Esportes. Cor a Definir.	UND	40
27	Troféu em acrílico 50 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato a ser definido pelo Departamento de Esportes. Sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pelo Departamento de Esportes.	UND	40

JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de materiais esportivos se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, visando à adequação das condições de infraestrutura e à continuidade das atividades e projetos esportivos desenvolvidos no município.

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer realiza, ao longo do ano, diversas ações voltadas à promoção do esporte, lazer e bem-estar da população, especialmente para o público jovem, com foco em atividades de integração social e de inclusão. Tais ações incluem torneios, competições, escolinhas de esporte, treinamento e eventos comunitários, que necessitam do fornecimento e adequado de materiais esportivos como bolas, uniformes, cones, redes, apitos, entre outros.

Atualmente, o material esportivo disponível está comprometido devido ao desgaste natural do uso contínuo, não apresentando condições adequadas para atender a demanda crescente e a exigência de qualidade necessária para a segurança e efetividade das atividades. A aquisição de novos materiais visa a reposição e atualização de itens essenciais, garantindo que as atividades sejam realizadas com segurança, eficiência e dentro das melhores condições de desempenho para os participantes.

A contratação se fundamenta na necessidade de garantir a execução adequada das atividades esportivas e recreativas, de forma a atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A escolha pela modalidade de aquisição e a especificação detalhada do material esportivo foram elaboradas com base nas necessidades operacionais da Secretaria, levando em consideração o uso frequente e a durabilidade dos materiais, bem como as condições orçamentárias previstas para o exercício.

A presente aquisição visa, portanto, assegurar a continuidade dos programas e atividades que promovem o esporte e o lazer no município, proporcionando aos cidadãos, em especial à juventude, a prática de atividades esportivas que contribuem para o desenvolvimento social, físico e psicológico. Além disso, a reposição de materiais é imprescindível para o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria e para o cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município.

Com base no exposto, a contratação para aquisição de materiais esportivos se justifica por ser essencial para a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, garantindo a execução das atividades de forma eficiente e atendendo aos interesses da população de Ipangaçu/RN.

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como fornecimento contínuo, visto que se trata de demandas específicas, de acordo com o inciso X do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Os quantitativos especificados necessários foram baseados considerando a projeção das necessidades existentes, obtida a partir de fatos concretos.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025. As justificativas estão constadas em campo específico do Documento de Formalização de Demanda.

A solução proposta para a aquisição de materiais esportivos contempla todas as etapas que envolvem o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até a utilização final, buscando garantir a eficiência, qualidade e sustentabilidade dos recursos públicos. O ciclo de vida do objeto a ser adquirido será gerido pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com foco no atendimento das necessidades operacionais da pasta e a maximização da durabilidade e eficácia dos materiais.

Planejamento e Aquisição: A primeira etapa do ciclo de vida do material esportivo é o **planejamento da aquisição**. Esta fase envolve a definição das especificações técnicas de cada item, com base nas necessidades identificadas nas atividades esportivas da Secretaria, tais como torneios, campeonatos e escolinhas de esportes. A fase de aquisição considerará as condições de entrega, qualidade e quantidade adequadas, buscando fornecedores qualificados que atendam aos requisitos estabelecidos. A escolha dos materiais será feita com base na durabilidade, funcionalidade e segurança, buscando sempre um bom custo-benefício para o município.

Recebimento e Armazenamento: Após a contratação do fornecedor, o recebimento dos materiais será realizado conforme as especificações acordadas no contrato. Os itens serão inspecionados para verificar se atendem às condições de qualidade e quantidade previstas, com a devida conferência de todos os produtos entregues. Os materiais esportivos serão então armazenados de forma adequada, observando as condições de segurança, temperatura e umidade, de modo a garantir a preservação dos itens até o momento de sua utilização. A Secretaria manterá um controle rigoroso do estoque, com a documentação apropriada de entrada e saída dos materiais.

Utilização e Monitoramento: A fase de **utilização** dos materiais esportivos terá início com sua distribuição e uso nas atividades da Secretaria, como competições, treinamentos e eventos comunitários. Durante esta fase, será necessário monitorar o estado de conservação dos itens, garantindo que sejam utilizados de forma adequada e sem comprometimento da segurança dos usuários. Além disso, será realizado um acompanhamento contínuo do desgaste dos materiais, por meio de vistorias periódicas, e registrada a necessidade de reposição ou manutenção. A Secretaria adotará procedimentos para evitar o uso indevido e garantir que os materiais sejam conservados em boas condições.

Manutenção e Reposição: Durante o ciclo de vida dos materiais esportivos, a **manutenção preventiva** será executada periodicamente para garantir a durabilidade dos itens, visando corrigir eventuais desgastes antes que comprometam sua funcionalidade. Caso algum material apresente danos irreparáveis ou não seja mais adequado para uso, a **reposição** será planejada e executada com base no controle de estoques, atendendo às necessidades identificadas nas atividades esportivas em andamento. A reposição ocorrerá de forma contínua, considerando a devida previsão orçamentária, sempre que necessário, a fim de garantir a continuidade das atividades da Secretaria sem interrupções.

Descarte e Destinação Final: Ao fim da vida útil de alguns materiais esportivos, que não puderem ser mais utilizados devido ao desgaste ou obsolescência, será realizado o **descarte** dos itens de acordo com a legislação vigente e com as normas ambientais. Caso possível, os materiais serão encaminhados para **reciclagem** ou reaproveitamento, de forma a minimizar o impacto ambiental e promover a sustentabilidade. A Secretaria realizará o tombamento dos materiais, registrando aqueles que chegam ao fim de sua vida útil, e providenciará a destinação adequada, conforme as normas de gestão de resíduos e descarte estabelecidas pela legislação ambiental municipal e federal.

– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade;

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Subcontratação;

Não será permitida a subcontratação.

Garantia da Contratação;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

Primeiro, não há complexidade na presente **contratação direta** e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;

Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar em uma contratação fracassada.

Da exigência de amostra;

Não será exigida.

– EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.

Não será aceito produto que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no procedimento licitatório.

No caso de desconformidades no produto entregue, a contratada deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

A Contratada deverá:

Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos; os entregadores dos produtos deverão estar identificados por meio de uniforme – conservado e limpo – e de crachá da empresa fornecedora. Deverão, também, estar com a higiene pessoal adequada.

Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

Local e horário da entrega;

O objeto será entregue na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN;

O objeto será entregue no seguinte horário: 8h às 13h e 14h às 17h.

Materiais a serem disponibilizados;

Para a perfeita entrega do produto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

– GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica;

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa;

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo definido no contrato, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento dos bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo definido no contrato, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contrato ou comissão designada pela autoridade competente, conforme a Instrução Normativa Municipal nº 003, de 27 de dezembro de 2023, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento:

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito:

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Das demais condições do Pagamento:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

O critério de julgamento seguirá o parâmetro da proposta classificada como a economicamente mais vantajosa, observando o elemento da inequibibilidade dos preços ofertados.

O fornecedor deverá comprovar que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no item 11.3.

Regime de Execução:

O regime de execução do contrato será de forma parcelada.

Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o futuro CONTRATO comprovar os seguintes requisitos:

Previamente à análise da documentação de habilitação, o setor competente fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Habilitação Jurídica:

Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, quais sejam:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.

Qualificação técnica:

Apresentar declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante;

Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

– ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será realizado após etapa de pesquisa de preços.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratante:

Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos , fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

Obrigações da Contratada:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Entregar o objeto sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças adaptadas ou reconduzidas, juntamente com os respectivos manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

O funcionário designado para realizar a execução do objeto deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.

Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações do objeto, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

Disponer de tempo suficiente para garantir o fornecimento sem interrupção.

Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de entrega.

Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do objeto entregue na

Contratação Direta.

A empresa contratada deverá informar o preposto.

– DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item as sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

18.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Ipangaçu/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Ipangaçu – RN, 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

JANIELSON NASCIMENTO DE AQUINO

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Portaria nº 07/2025
Responsável Pelo Termo De Referência

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:99C0984E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180325001 - PE-013/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180325001
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2025.**

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ANUAIS, ASSIM COMO TODOS OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ENDEREÇO: RUA ADOLFO FERNANDES, Nº 33 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN						
REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA						
E-MAIL: LOJABAZARALTERNATIVO@GMAIL.COM						
						FONE: (84) 9 9935-0648
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CETIM ESTAMPADO 100% POLIESTER - VERMELHO LARG- 3MT	m	Cia Dos Tecidos	150	13,00	1.950,00
45	TNT- 100% POLIPROPILENO – AMARELO – LARG 1,40	m	Santa Fé	230	2,56	588,80
46	TNT- 100% POLIPROPILENO – AZUL CLARO – LARG 1,40	m	Santa Fé	230	2,56	588,80
47	TNT- 100% POLIPROPILENO – AZUL – LARG 1,40	m	Santa Fé	190	2,56	486,40
48	TNT- 100% POLIPROPILENO – BRANCO – LARG 1,40	m	Santa Fé	230	2,56	588,80
49	TNT- 100% POLIPROPILENO – LARANJA – LARG 1,40	m	Santa Fé	1.130	2,56	2.892,80
50	TNT- 100% POLIPROPILENO – LILÁS – LARG 1,40	m	Santa Fé	220	2,56	563,20
51	TNT- 100% POLIPROPILENO – PINK – LARG 1,40	m	Santa Fé	230	2,56	588,80
52	TNT- 100% POLIPROPILENO – PRETO – LARG 1,40	m	Santa Fé	230	2,56	588,80
53	TNT- 100% POLIPROPILENO – ROSA – LARG 1,40	m	Santa Fé	230	2,56	588,80
54	TNT- 100% POLIPROPILENO – ROXO – LARG 1,40	m	Santa Fé	220	2,56	563,20
55	TNT- 100% POLIPROPILENO – VERDE MUSGO – LARG 1,40	m	Santa Fé	220	2,56	563,20
56	TNT- 100% POLIPROPILENO – VERDE – LARG 1,40	m	Santa Fé	220	2,56	563,20
57	TNT- 100% POLIPROPILENO – VERMELHO – LARG 1,40	m	Santa Fé	240	2,56	614,40
Total Geral						11.729,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de março de 2025.

Prefeitura Municipal De Itaú
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

D F De S Silva
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:939A0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180325002 - PE-013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180325002

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2025.

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ANUAIS, ASSIM COMO TODOS OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: F N FERNANDES & CIA LTDA						
CNPJ: 40.800.864/0001-02						
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1090 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN						
REPRESENTANTE: FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES						
E-MAIL: RETALHAO@HOTMAIL.COM						FONE: (84) 9 9807-4200
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	FAETE – AMARELO OURO (111) 100% POLIESTER – LARG 1,40	m	J Ary	180	5,00	900,00
3	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER - AMARELO	m	Parnassa	170	9,00	1.530,00
4	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER - AZUL	m	Parnassa	50	9,00	450,00
5	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER - PRETO	m	Parnassa	180	9,00	1.620,00
6	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER - ROSA	m	Parnassa	180	9,00	1.620,00
7	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER - ROXO	m	Parnassa	180	9,00	1.620,00
8	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER - VERDE	m	Parnassa	170	9,00	1.530,00
9	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER - VERMELHO	m	Parnassa	170	9,00	1.530,00
10	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER BRANCO	m	Parnassa	180	9,00	1.620,00
11	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER LARANJA	m	Parnassa	170	9,00	1.530,00
12	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER MARRON	m	Parnassa	150	9,00	1.350,00
13	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER PINK	m	Parnassa	150	9,00	1.350,00
14	HELANQUINHA - LARG 1,20 -100% POLIESTER VERDE MUSCO	m	Parnassa	150	9,00	1.350,00
15	HELANQUINHA - LARG 1,20-100% POLIESTER - LILÁS	m	Parnassa	170	9,00	1.530,00
16	JULIANA (CHITÃO) PONJE – IMP –LARG 1,40 COR LARANJA	m	Tecipan	270	13,00	3.510,00
17	JUTEX CRUA (FECHADA) – 100% (P9)	m	J Ary	170	26,00	4.420,00
18	LAME FOIL TINTO – ROSA – 100% POLIESTER – LARG 1,40	m	Tecipan	220	21,00	4.620,00
19	ORGANZA LARG- 3MTS – 100% POLIESTER - VERDE	m	J Ary	160	13,00	2.080,00
20	ORGANZA LARG- 3MTS – 100% POLIESTER - AZUL	m	J Ary	160	13,00	2.080,00
21	ORGANZA LARG- 3MTS – 100% POLIESTER - BRANCO	m	J Ary	160	14,00	2.240,00
22	ORGANZA LARG- 3MTS – 100% POLIESTER - LILÁS	m	J Ary	160	14,00	2.240,00
23	ORGANZA LARG- 3MTS – 100% POLIESTER - PRETO	m	J Ary	160	14,00	2.240,00
24	ORGANZA LARG- 3MTS – 100% POLIESTER - ROXO	m	J Ary	160	14,00	2.240,00
25	ORGANZA LARG- 3MTS – 100% POLIESTER - VERMELHO	m	J Ary	170	14,00	2.380,00
26	ORGANZA LARG- 3MTS – 100% POLIESTER – ROSA	m	J Ary	170	14,00	2.380,00

27	ORGANZA 3MTS – 100% POLIESTER - PINK	m	J Ary	160	14,00	2.240,00
28	ORGANZA LARG- 3MTS – 100% POLIESTER - AMARELO	m	J Ary	160	14,00	2.240,00
29	ORGANZA LARG- 3MTS – 100% POLIESTER – AZUL MARINHO	m	J Ary	170	14,00	2.380,00
30	OXFOR LARG 1,47 MTS – AMARELO -100% POLIESTER	m	Parnassa	170	5,00	850,00
31	OXFOR LARG 1,47 MTS – BRANCO -100% POLIESTER	m	Parnassa	220	6,70	1.474,00
32	OXFOR LARG 1,47 MTS – VERMELHO -100% POLIESTER	m	Parnassa	220	6,70	1.474,00
33	OXFOR LARG 1,47 MTS – AZUL-100% POLIESTER	m	Parnassa	220	6,70	1.474,00
34	SEGUNDA PELE – AMARELO CANARIO 100 % POLIESTER LARG 1,40	m	J Ary	180	12,00	2.160,00
35	SUNSHINE METALIZADO PINK 100% POLIESTER LARG – 1,40	m	Tecipan	180	19,00	3.420,00
36	TAC TEL PELETIZADO – 100% POLIESTER - VERDE– LARG – 1,60	m	J Ary	170	7,00	1.190,00
37	TAC TEL PELETIZADO - 100% POLIESTER VERMELHO 1,60 LARG	m	J Ary	150	7,00	1.050,00
38	TAC TEL PELETIZADO – 100% POLIESTER - AMARELO– LARG – 1,60	m	J Ary	170	7,00	1.190,00
39	TAC TEL PELETIZADO – 100% POLIESTER - BRANCO– LARG – 1,60	m	J Ary	180	7,00	1.260,00
40	TAC TEL PELETIZADO – 100% POLIESTER - PRETO– LARG – 1,60	m	J Ary	180	7,00	1.260,00
41	TAC TEL PELETIZADO – 100% POLIESTER - ROXO– LARG – 1,60	m	J Ary	180	9,00	1.620,00
42	TAC TEL PELETIZADO – 100% POLIESTER -LILÁS– LARG – 1,60	m	J Ary	170	9,00	1.530,00
43	TAC TEL PELETIZADO – 100% POLIESTER – ROSA – LARG – 1,60	m	J Ary	180	9,00	1.620,00
44	TAC TEL PELETIZADO – 100% POLIESTER- AZUL – LARG – 1,60	m	J Ary	150	9,00	1.350,00
Total Geral						79.742,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de março de 2025.

Prefeitura Municipal De Itaú
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

F N Fernandes & CIA LTDA
FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:AAAF1A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE)**”.

E-mail para envio das propostas: semamapjardim@gmail.com

OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE)**”.

TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALANÇA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MONITOR DIGITAL - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 QUILOS - 220 VOLTS (MONOFÁSICO) - INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DA BALANÇA.	UND	1		
2	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA USO COLETIVO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL - COM SISTEMA DE FILTRAGEM - COM DUAS TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS - 220 VOLTS (MONOFÁSICO) - INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DO BEBEDOURO.	UND	1		
3	BOX DE INSENSIBILIZAÇÃO DE BOVINOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO - SISTEMA DE CONTENÇÃO COM PORTA DE ACESSO MODELO GUILHOTINA OU SIMILAR - TER FUNDO E FLANCO MÓVEIS, COM MOVIMENTO BASCULANTE E DE GUILHOTINA QUE PERMITA O DESLIZAMENTO DO ANIMAL - TER, PELO MENOS, 2,70 M (DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, 0,80 M (OITENTA CENTÍMETROS) DE LARGURA E 2,00 M (DOIS METROS) DE ALTURA - POSSUIR PLATAFORMA DE INSENSIBILIZAÇÃO COM PROJEÇÃO DE COBERTURA QUE FACILITE O TRABALHO DO INSENSIBILIZADOR - SER INSTALADO A PELO MENOS MEIO METRO ACIMA DO NÍVEL DA SALA DE MATANÇA - POSSUIR UM PONTO DE ÁGUA PARA HIGIENIZAÇÃO DO BOX. - INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	1		
4	CABO DE BISTURI NÚMERO 3, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1		

5	CAIXAS BRANCAS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS: - EMPILHÁVEIS - RESISTENTES A IMPACTOS - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X40X24 CM	UND	20		
6	CALDEIRA PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA, COM 6 GARRAFAS DE VAPOR, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTROLE DE TEMPERATURA, ACOMPANHADA DE INSTALAÇÃO	UND	1		
7	CALDEIRÃO EM AÇO COM PELO MENOS 200 LITROS	UND	2		
8	CALHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COMPRIMENTO: 158 CM - LARGURA: 14 CM	UND	6		
9	CALHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COMPRIMENTO: 166 CM - LARGURA: 14 CM	UND	4		
10	CARRETLHA PARA TENDAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO CHASSI EM BARRA CHATA DE 2X3/8 SAE 1020 PINO EM AÇO TREFILADO DE ½ GIRADOR EM AÇO TREFILADO SAE 1020 ROLDANA EM AÇO NODULAR 110 MM GG 40 GANCHO EM AÇO INOX 304 DE 9/16 PESO 3,500 QUILOS VARIA 50 GRAMAS. INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	52		
11	CARRETLHA PARA SANGRIA DE BOVINOS CARACTERÍSTICAS: BARRA CHATA 2X1/2, ROLDANA AÇO NODULAR 140 MM, CORRENTE DE 3/8, GANCHO FORJADO PARA 1.5 T COM TRAVA DE SEGURANÇA. INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	52		
12	DEPILADEIRA INDUSTRIAL PARA SUÍNOS, CARACTERÍSTICAS: - TANQUE TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÕES MÍNIMAS: 2000MM X 1682MM X 2150MM - CAPACIDADE DE ATÉ 70 SUÍNOS POR HORA - GRADE EM AÇO INOX DE 12,5MM DE ESPESSURA - ROLO DE AÇO INOX COM CHAPA DE 6MM DE ESPESSURA - REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - TANQUE DE ESCALDAGEM CONJUGADO. - AQUECIMENTO DO TANQUE DE ESCALDAGEM ATRAVÉS DE VAPOR. - INCLUSO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE	UND	1		
13	ESTERELIZADOR DE FACAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MATERIAL ESTRUTURAL: AÇO INOX 304 - POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 1000 WATTS - CAPACIDADE: 10 FACAS E 9 CHAIRAS - COMANDO: TERMOSTATO - TENSÃO: MONOFÁSICO 110V OU 220V - CONEXÕES: EM VÁLVULAS DE ESFERA ½ - RESISTÊNCIA: AÇO INOX 304 - CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DE 20 A 95 GRAUS - INCLUSO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DA MÁQUINA	UND	2		
14	GARRAFAS DE VAPOR EM AÇO INOX, COMPOSTAS DE: ALÇAS DE MONTAGEM, BICOS ROSCÁVEIS, REGISTROS, MANGUEIRAS E GATILHOS PARA ACIONAMENTO.	UND	6		
15	GUINCHO ELÉTRICO PRIME V2, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG - MOTOR DE ALTA EFICIÊNCIA - CABO DE AÇO GALVANIZADO, ADEQUADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARÇAÇAS - 220 VOLTS (MONOFÁSICO) - INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE DO GUINCHO	UND	2		
16	INSENSIBILIZADOR PARA OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS, MODELO INDUSTRIAL, COM REGULAGEM DE VOLTAGEM E SISTEMA DE SEGURANÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1		
17	LÂMINAS DE BISTURI TAMANHO 22, ESTERILIZADAS	UND	10		
18	LÂMINAS PARA SERRA DE DIVISÃO DE CARÇAÇAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - LÂMINA COM PELO MENOS 50 CENTÍMETROS - FABRICADA EM AÇO CARBONO, SIMILAR OU SUPERIOR	UND	5		
19	LAVA BOTAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - ACIONAMENTO: POR PEDAL - SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE USO: 1 PESSOA POR VEZ - ELIMINAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. - POSSUI SUPORTE DE REGULAGEM DE ALTURA - FÁCIL DE MANTER E LIMPAR. - RESISTENTE A MANCHAS E CORROSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	2		
20	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: TAMANHO MÉDIO COM MANGUEIRA, PISTOLA, LANÇA E ADAPTADOR, PARA HIGIENIZAÇÃO DE UMA ÁREA DE 30 A 50M² MODELO DE 1.600 A 2.000 W. 220 VOLTS - MONOFÁSICO (ITEM INSTALADO E TESTADO NA ENTREGA)	UND	1		
21	MESAS COM CALHA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTRUTURA REFORÇADA - SISTEMA DE ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS - POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA - COM RODAS PARA FÁCIL MANUSEIO E TRAVA PARA AS RODAS	UND	7		
22	MOTOR ELÉTRICO COM REDUTOR PARA LEVANTAMENTO DE ANIMAIS ABATIDOS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POTÊNCIA: 5 HP, - 380 VOLTS TRIFÁSICO - MODELO INDUSTRIAL - INCLUINDO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE	UND	2		
23	PHMETRO PORTÁTIL PARA CARNE, PARA AFERIÇÃO DO NÍVEL DE PH, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FAIXA DE MEDIÇÃO DE -2.00 A 16.00 PH - TEMPERATURA DE -5.0 A 105.0°C; 23.0 A 221.0°F - PRECISÃO PH DE +/- 0.02 PH - INCLUSO PRIMEIRO TESTE E EXPLICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	UND	1		
24	PIA PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - TORNEIRA DE ACIONAMENTO POR PEDAL - DISPENSER DE SABÃO	UND	2		
25	PISTOLA ATORDOADORA PORTÁTIL PARA BOVINOS, DE FÁCIL MANUSEIO E ALTA EFICÁCIA	UND	1		
26	PISTOLA DE ATORDOAMENTO BOVINO PNEUMÁTICA: COM LUBRIFIL DE NO MÍNIMO DE 20 BAR (150 PSI) E MANGUEIRA TIPO ESPIRAL E SUAS CONEXÕES PARA A INSENSIBILIZAÇÃO. O LUBRIFICADOR DEVE TER VAZÃO DE 150 A 190 LIBRAS, VÁLVULAS DE ALTA PRESSÃO. (ITEM INSTALADO E TESTADO NA ENTREGA). ACOMPANHA COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO: COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO: DE 20 BR/250 LITROS COM MOTOR MODELO 20 BR/250 L COM LINHA DE AR COMPRIMIDO EM TUBO OU MANGUEIRA DE ½", TORNEIRA DE PASSAGEM DE AR TIPO ESFERA METÁLICA E SUAS CONEXÕES. ACOMPANHA CHAVE MAGNÉTICA, REGISTROS TRIPARTIDOS, VIBRA STOP DE 75 MM, CONECTADOS E TESTADOS. (ITEM INSTALADO E TESTADO NA ENTREGA).	UND	1		
27	PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RETIRADA DE COURO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - ALTURA AJUSTÁVEL - POSSUIR CORRIMÕES DE APOIO - COMPRIMENTO: 156 CM - ALTURA: 98 CM (ALTURA ENTRE O PISO DA PLATAFORMA E O TOPO DOS CORRIMÕES) - LARGURA: 87 CM - INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1		
28	PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RETIRADA DE VÍSCERAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - ALTURA AJUSTÁVEL - POSSUIR CALHA COLETORA - POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM - POSSUIR CORRIMÕES DE APOIO - COMPRIMENTO: 291 CM - ALTURA: 87 CM (ALTURA ENTRE O PISO DA PLATAFORMA E O TOPO DOS CORRIMÕES) - LARGURA: 100 CM - INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1		
29	PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL DESTINADA A SERRA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - ALTURA AJUSTÁVEL - POSSUIR CORRIMÕES DE APOIO - COMPRIMENTO: 105 CM - ALTURA: 76 CM (ALTURA ENTRE O PISO DA PLATAFORMA E O TOPO DOS CORRIMÕES) - LARGURA: 99 CM - INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	1		
30	ROLO MECÂNICO PARA REMOÇÃO DE PELE DE BOVINOS, COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E PRIMEIRO TESTE	UND	1		
31	SERRA DE PEITO DA CARÇAÇA CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE CORTE POR BIELA E PISTÃO, GATILHO DUPLO DE ACIONAMENTO MOTOR DE 2CV, COM ARCO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 E CONTRAPESO	UND	1		
32	SERRA DE CARÇAÇAS - CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO, CONJUNTO MECÂNICO POR EIXO, ROLAMENTOS E BIELAS, SISTEMA DE CORREDIÇA EM BRONZE PARA DESLOCAMENTO DE LÂMINA, LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACIONAMENTO POR MOTOR ELÉTRICO DE 220/380V DE 4CV, GATILHOS DUPLOS DE ACIONAMENTO E CONTRAPESO.	UND	2		
33	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, PARA MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA DAS CARÇAÇAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ESCALA DE -50 GRAUS A 300 GRAUS CELSIUS - HASTE COM AÇO INOXIDÁVEL - ALARME DE TEMPERATURA: FÁCIL DE PROGRAMAR PARA ALERTAR QUANDO A TEMPERATURA ATINGE UM VALOR ESPECÍFICO - RESISTENTE A ÁGUA	UND	1		
34	CONTROLADOR DE REFRIGERAÇÃO DEGELO TC900E POWER 07	UND	1		
35	DISJUNTOR DR DE 63 AMPERES	UND	1		
36	DISJUNTOR DR DE 25 AMPERES	UND	1		

Cidade/Estado, data.

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D85AFFB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020002/2025)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pela designada pela **Portaria nº 137/2025**, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II (demais compras e serviços)**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação: cotacoedispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU, REFERENTE AO PERÍODO 2024/2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR ITEM**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoedispensas@hotmail.com**, fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 03020002/2025 – Dispensa nº 001/2025**.

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **24 de março de 2025, às 17 h**.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

- conter as especificações detalhadas do _____;
- ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º**:

Não há previsão dos serviços no PCA 2025;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2025, **subclasse CNAE: 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial**.

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens “a” e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo Declaração Ausência de Nepotismo

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 03020002/2025

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU, REFERENTE AO PERÍODO 2024/2025**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	Contratação dos serviços de elaboração da avaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, referente ao período 2024/2025. A elaboração da avaliação atuarial deve atender a todas as exigências constantes na Portaria nº 1467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo a análise da base cadastral dos servidores; a elaboração do relatório de avaliação atuarial; a elaboração dos fluxos atuariais; a elaboração do relatório da nota técnica atuarial; e a elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.	unidade	1

Os **Serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 30 de junho de 2025, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os regimes básicos de previdência social no Brasil são divididos em regime geral de previdência social – RGPS, gerido pelo INSS; e os regimes próprios de previdência social – RPPS's, geridos pelas respectivas unidades gestoras, observando-se as normas aplicáveis no âmbito da União, estados, DF e municípios.

2.2 O PREVI JUCURUTU integra o conjunto de regimes próprios de previdência social do Estado do Rio Grande do Norte, sendo responsável pelo processamento e concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões requeridas pelos seus segurados.

2.3 Dentre as obrigações constitucionais, os RPPS's devem adotar medidas que venham a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, tendo como ênfase à saúde financeira atual ou o panorama futuro.

2.4 Nesse sentido, a elaboração da avaliação atuarial é medida obrigatória, tendo como base o disposto na Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.

2.5 A elaboração da avaliação atuarial deve atender a todas as exigências constantes na Portaria nº 1467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo a análise da base cadastral dos servidores; a elaboração do relatório de avaliação atuarial; a elaboração dos fluxos atuariais; a elaboração do relatório da nota técnica atuarial; e a elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução possível é uma **contratação dos serviços de elaboração da avaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – Previ Jucurutu, referente ao período 2024/2025**, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, conforme explanado a seguir:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024).”

3.2 A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.

3.3 Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas do **Instituto de Previdência dos Servidores**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.3.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, consoante as condições constantes no termo de referência.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.4.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.4.1.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

Obrigações da administração municipal enquanto contratante

Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos na tabela do item 1 deverão ser cumpridos fielmente, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência, dentro dos prazos e horários estabelecidos pela secretaria solicitante.

O serviço do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade elencados neste Termo de Referência;

Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 48 horas (48h) contados do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, a ser encaminhada através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.com, através do qual serão contados dos prazos para execução e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, **correndo por conta da Contratada** as despesas de seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

A contratada deverá executar e cumprir totalmente o que segue, conforme Portaria nº 1.467/2022, que cita que os municípios com RPPS devem enviar o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) ao Ministério da Previdência Social até dia 31 de março de 2025, porém caso necessite de prorrogação de prazo, será aceita a entrega total dos serviços até no máximo dia 30 de abril de 2025:

5.4.1 AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025/ Exercício 2024

Em cumprimento aos requisitos mínimos definidos pela Portaria nº 1467/2022:

a. Base Cadastral

- Análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 1.467/2022, como:
 - Análise de Parâmetros Mínimos de qualidade;
 - Adequação dos arquivos frente ao leiaute mínimo estabelecido pela Portaria 1.467/2022;
 - Sugestão de possíveis melhorias e eventual necessidade de realização de Censo Previdenciário, o qual é obrigatório a cada 5 anos;
 - Envio para o ente federativo da base de dados utilizada para o arquivamento da mesma.

b. Avaliação Atuarial

- Relatório da Avaliação Atuarial em consonância total com a portaria 1.467/2022. Resumidamente:
- Consonância com a Nota Técnica e Plano de Benefícios atestando o equilíbrio financeiro e atuarial considerando todos os benefícios a conceder e concedidos na data da avaliação;
- Descrição das hipóteses atuariais a serem utilizadas de acordo com o relatório de aderência das hipóteses além dos parâmetros mínimos específicos;
- Descrição dos Critérios técnicos utilizados para a correção da base de dados e itens complementares;
- Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ativos;
- Projeções Atuariais de acordo com a LC 101/2000;
- Itens descritos na portaria 1.467/2022 (premissas de elegibilidade, comparativo de gastos efetivados frente aos gastos projetados, quantitativo das futuras elegibilidades, premissa quanto ao recebimento do abono de permanência);
- Propor Plano de Custeio de acordo com a avaliação atuarial;
- Elaborar plano de amortização para eventual déficit atuarial apresentado as diferentes metodologias cobertas (Limite do déficit atuarial, Prazos permitidos) atendendo os itens requeridos pela legislação vigente;
- Analisar o custeio administrativo verificando a eventual necessidade de aumento necessário;
- Descrever os critérios adotados para a composição familiar e seus eventuais impactos;
- Apurar as provisões matemáticas para as demonstrações contábeis observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;
- Descrição dos Custos para as aposentadorias concedidas até a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Indicar os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial e os riscos que possam comprometer a solvência e liquidez do plano de benefícios;
- Cálculo de Compensação Previdenciária de acordo com a portaria vigente;
- Demonstrativo de Duração do Passivo de acordo com a portaria vigente;
- Definir o resultado atuarial do RPPS, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio
- Descrição dos procedimentos para a Oscilação de Risco e Reversão dos Benefícios Calculados por Capitalização e RCC respectivamente;
- Índices de Situação Previdenciária;
- Demonstrativo de viabilidade do plano de custeio que observa a estrutura de elementos mínimos além dos demais itens especificados na portaria 1.467/2022.

c. Nota Técnica Atuarial

- Elaboração do Relatório da Nota Técnica Atuarial contemplando os itens dispostos na portaria 1.467/2022.

d. Fluxos atuariais

- Elaboração dos Fluxos Atuariais de acordo com os parâmetros estabelecidos na portaria 1.467/2022.

e. Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

- Elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA de acordo com os parâmetros estabelecidos pela portaria nº 1.467/2022.

f. Software de gerenciamento de dados:

- Suporte no gerenciamento da base de dados do cálculo atuarial;
- Suporte técnico e treinamento nas questões de natureza tecnológica do sistema em horário comercial e dias úteis;
- O software disponibilizado deverá ter sido desenvolvido com tecnologia WEB, sem limitação de usuários cadastrados. Para gerenciamento e gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverá ser disponibilizado senhas de acesso para administradores do município com acesso a todos os cadastros de forma a garantir o pleno controle no acompanhamento do processo.
- Importação/exportação da base de dados dos servidores Ativos, Aposentados (inativos) e pensionistas do município, nos layouts da SPREV PARA AUTOMAÇÃO DE BASE DO CÁLCULO ATUARIAL.
- Sistema criptografado e nos padrões de exigência da LGPD.
- Sistema pode ser acessado pelo celular de forma expansiva possibilitando o recadastramento do servidor de forma independente ou com auxílio do administrador do município.
- Na modalidade em que o acesso é feito remoto à plataforma, oferece tecnologia de reconhecimento facial.
- Todos os dados devem ser atualizados de forma constante conforme movimentação de servidores, por exemplo: Servidor ativo se aposentou ou o mesmo gerou uma pensão. Servidor ativo foi exonerado. Servidor aposentado gerou uma pensão. Servidor ativo mudou de cargo, entre outras situações exigidas pelo município.

Na execução dos serviços do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Realizar a execução dos serviços previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser indicadas;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O **Instituto de Previdência dos Servidores** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Instituto de Previdência dos Servidores** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os **serviços** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os **serviços** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **serviços** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Instituto de Previdência dos Servidores**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{I = 0,00016438} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.1.4 Qualificação Técnica:

a. Atestados de capacidade técnica-operacional, devidamente documentados, **emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação, com as seguintes quantidades mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação dos serviços de elaboração da avaliação atuarial de Instituto de Previdência Própria, conforme a Portaria nº 1467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo a análise da base cadastral dos servidores; a elaboração do relatório de avaliação atuarial; a elaboração dos fluxos atuariais; a elaboração do relatório da nota técnica atuarial; e a elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.	unidade	1

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Não.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 O valor foi estimado para contratação para cumprimento total do serviço pontual, culminando no valor global de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, mediante orçamento prévio solicitado a uma empresa do ramo, em anexo ao DFD.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

• **Gestão/Unidade:**

14.014 – Instituto Previdência Social - PREVI

• **Fonte de Recursos:**

18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração

• **Programa de Trabalho:**

0002 – Gestão Administrativa Superior;

• **Elemento de Despesa:**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

• **Plano Interno:**

2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores

12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, a presente a contratação goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da **FUNÇÃO:** 14.014 – Instituto Previdência Social – PREVI **AÇÕES:** 2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Portaria nº 136/2025

(Assinado Eletronicamente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora

Sandra Azevedo Queiroz – Secretária Municipal de Compras.

ANEXO II

VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços de elaboração da avaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, referente ao período 2024/2025. A elaboração da avaliação atuarial deve atender a todas as exigências constantes na Portaria nº 1467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo a análise da base cadastral dos servidores; a elaboração do relatório de avaliação atuarial; a elaboração dos fluxos atuariais; a elaboração do relatório da nota técnica atuarial; e a elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.	unidade	1	7.133,33	7.133,33
VALOR TOTAL					7.133,33

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº /2025 – Dispensa nº /2025.

Sr.ª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN, a execução dos serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços de elaboração da avaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, referente ao período 2024/2025. A elaboração da avaliação atuarial deve atender a todas as exigências constantes na Portaria nº 1467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo a análise da base cadastral dos servidores; a elaboração do relatório de avaliação atuarial; a elaboração dos fluxos atuariais; a elaboração do relatório da nota técnica atuarial; e a elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.	unidade	1		
VALOR TOTAL					

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
 CPF nº _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº, **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO:**

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

 (assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - IPREVJUC, inscrito no CNPJ nº 25.344.040/0001-81, com sede na Praça 07 de Setembro, Nº 36 - Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pela Presidente **Maria da Paz de Araújo**, e o(a) empresa, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU, REFERENTE AO PERÍODO 2024/2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços de elaboração da avaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, referente ao período 2024/2025. A elaboração da avaliação atuarial deve atender a todas as exigências constantes na Portaria nº 1467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo a análise da base cadastral dos servidores; a elaboração do relatório de avaliação atuarial; a elaboração dos fluxos atuariais; a elaboração do relatório da nota técnica atuarial; e a elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.	unidade	1		
VALOR TOTAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Autorização de Contratação Direta;
- A Proposta do contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **30 de junho de 2025**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____ de 2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da

União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias; Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

• **Gestão/Unidade:**

14.014 – Instituto Previdência Social - PREVI

• **Fonte de Recursos:**

18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração

• **Programa de Trabalho:**

0002 – Gestão Administrativa Superior;

• **Elemento de Despesa:**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

• **Plano Interno:**

2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

_____	_____
MARIA DA PAZ DE ARAÚJO	XXXXXXXXXX
Presidente PREVI	
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:948039F2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1082**

CÂMARA MUNICIPAL DE Jundiá/RN
RUA DA MATRIZ, CENTRO - Jundiá/RN CEP: 59188000 -
DECRETO Nº 1082, DE 01 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 01 de agosto de 2023

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
(Presidente da Câmara M. de Jundiá –RN)

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.600,00
01.001 Câmara Municipal					8.600,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal				8.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.600,00
Anexo II (Redução)					8.600,00
01.001 Câmara Municipal					8.600,00
	1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara				8.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.600,00

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5F2927D1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23**

CÂMARA MUNICIPAL DE Jundiá/RN
RUA DA MATRIZ, CENTRO - Jundiá/RN CEP: 59188000 -
DECRETO Nº 23, DE 01 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 01 de abril de 2023

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
(Presidente da Câmara M. de Jundiá –RN)

CÂMARA MUNICIPAL DE Jundiá/RN					
RUA DA MATRIZ, CENTRO - Jundiá/RN CEP: 59188000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.000,00
01.001 Câmara Municipal					17.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					17.000,00
01.001 Câmara Municipal					17.000,00
	1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:923D9FF6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103**

CAMARA MUNICIPAL DE Jundiá/RN
RUADAMATRIZ,,CENTRO-Jundia/RNCEP:59188000-

DECRETO N. 103, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e da outras providencias.

O Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Organica deste Município e na Lei Orcamentaria vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercicio, Credito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as dotacoes especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, a anulacao, em igual valor, das dotacoes orcamentarias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

JUNDIA/RN, 01 de dezembro de 2023

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Presidente da Camara M. De Jundia–RN)

Unidade Orcamentaria	Acao	Natureza	Fonte	Regiao	Valor
AnexoI(Acrescimo)					10.000,00
01.001 Camara Municipal					10.000,00
	2001Manutencao dos Servicos da Camara Municipal				10.000,00
		3.3.90.46AUXILIO-ALIMENTACAO	15000000	0001	10.000,00
AnexoII(Redução)					10.000,00
01.001Camara Municipal					10.000,00
	1002 Aquisicao, Equipamento e Material Permanente da Camara				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E1B93655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sedes do escritório – Natal/RN) e destinados a assessorar o Gabinete do Prefeito e Secretários em assuntos de natureza jurídica (consultivo, preventivo e contencioso) e de interesse da Administração Pública, em questões afetas ao município e em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: YURI CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 55.503.330/0001-91

ENDEREÇO: Rua Cristal de Rocha, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-150

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO, A SER PRESTADO DE FORMA PRESENCIAL (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL) E REMOTA (SEDES DO ESCRITÓRIO – NATAL/RN) E DESTINADOS A ASSESSORAR O GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E SECRETÁRIOS(AS) EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA (CONSULTIVO, PREVENTIVO E CONTENCIOSO) E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUESTÕES AFETAS AO MUNICÍPIO E EM COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA À ATUAÇÃO DA PROCURADORIA.	MÊS	12	11.000,00	132.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 132.000,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 012/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, “c”, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de março de 2025 à 11 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de março de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Nildo Galdino**PELA CONTRATADA:** Yuri Felipe Lima Damasceno Cortez de Medeiros**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:8F644F53**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025****OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica no conserto e manutenção de bombas submersas dos poços pertencentes ao município de Lagoa de Velhos/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** MWB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 11.889.653/0001-90**ENDEREÇO:** Rua das Virgens, nº 213, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-390.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de Rebobinamento de Motor.	Serviço	14	1.118,36	15.657,04
02	Serviço de Tornearia em Eixo.	Serviço	14	582,50	8.155,00
03	Serviço de Troca de Rolamentos.	Serviço	14	715,00	10.010,00
04	Serviços de substituição de Selo Mecânico.	Serviço	14	692,00	9.688,00
05	Serviço de Troca de Bombeadores.	Serviço	14	1.055,00	14.770,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 58.280,04	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 58.280,04 (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais e quatro centavos).**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 014/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de fevereiro de 2025 à 27 de fevereiro de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentária:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura**Projeto Atividade:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura**Natureza da despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**Fonte de recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Nildo Galdino**PELA CONTRATADA:** Michelangelo Wagner Bezerra de Moura**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:D50E9347**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
REPUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 001/2025 PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE ERRO FORMAL**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 001/2025**
PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE

Nº ID INSCRIÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
001	MARCOS VINICIUS ADELINO DE MELO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
002	LÍVIA MÉRCIA DA SILVA COSTA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
003	ANTÔNIO FÁBIO DE LIMA CRUZ	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
004	ANNELIZY DE LIMA CRUZ	UFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO
005	OTACILIO ANTONIO DE MEDEIROS JUNIOR	UFERSA – ANGICOS/RN	INDEFERIDO
006	ARTHUR SANTOS FERREIRA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
007	JORDANA LORRAINY BORGES DE SOUZA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
008	FRANCISCO CAIO DA SILVA MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
009	JAYANE ELOISE DO NASCIMENTO MEDEIROS	UEPB – ARARUNA/PB	DEFERIDO
010	JOÃO VITOR BEZERRA DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
011	ANA FLÁVIA DE MACÉDO MIGUEL	UFRN – CAICÓ/RN	DEFERIDO
012	KAUANNY ARIELLY DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
013	ANA CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS	UERN – MOSSORÓ/RN	DEFERIDO
014	WALLACE GOMES VITURINO DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
015	FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	UFRN – NATAL/RN	DEFERIDO
016	MACILEIA DA SILVA DAVI	UFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO

017	LUIS FELIPE BEZERRA SILVA	URFESA – PAU DOS FERROS/RN	INDEFERIDO
018	JOSÉ RENAN DA SILVA FERREIRA	UFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO
019	MARIA LUIZA SILVA LIMA	UEPB – Araruna/RN	DEFERIDO
020	JOSEFA RUÂNIA BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
021	JOSEFA YASMIM DA COSTA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO
022	ANA CLÁUDIA MEDEIROS SANTOS	FELCS – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
023	JOSÉ RAYRAN MEDEIROS SOUZA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
024	LETÍCIA BEATRIZ PEREIRA FELIPE	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
025	ÁLVARO ANTÔNIO GARCIA GUIMARÃES	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
026	MARIA EDUARDA DE ANDRADE SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO
027	MARIA ELOISY SILVA COSME	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
028	ANNY ELOIZY DA SILVA MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
029	HUDSON GABRIEL APRÍGIO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO
030	ELOISE FERNANDA DE MACÉDO SANTOS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
031	ALESSANDRA JOAGRA DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
032	LEONAM FRANCISCO ZACARIAS DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
033	EXPEDITO LIEBERTI DA SILVA FELIX	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
034	ALICE MARIA DO NASCIMENTO	UFRN – CAICÓ/RN	INDEFERIDO
035	ALMIR SILVA TEODORO JUNIOR	ESTÁCIO – NATAL/RN	INDEFERIDO
036	FRANCIELMA LORRANA SILVA COSTA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
037	JOSÉ RAMÓN NUNES DE LIMA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO
038	CLARICE VITÓRIA DE MEDEIROS JERÔNIMO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO
039	AMANDA EVELYN LEONCIO PEREIRA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
040	GILDILEIA LOHANE SANTOS DE MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
041	ELANE THAMARA DA SILVA GUIMARÃES	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
042	RILLARY LORRANA ALVES DE MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
043	CECÍLIA DE MACÉDO MARTINS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
044	YASMIN CRISTIELLEN RIBEIRO DOS SANTOS	UFRN – CAICÓ/RN	DEFERIDO
045	JOSEFA VITÓRIA DE ARAÚJO COSTA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
046	ISABELLY MARIANNY DA SILVA ARAÚJO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
047	ELOA DOS SANTOS COSTA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO
048	LÍVIA MARIA ALVES DA SILVA	UFERSA – ANGICOS/RN	DEFERIDO
049	RAQUEL ASSUNÇÃO DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
050	GABRIELY DE MATOS FRANÇA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
051	ANA LARISSA DA SILVA SOUZA	UFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO
052	LUCAS EMANOEL APRÍGIO NOBRE	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
053	RAYANNE KELLY APRÍGIO NOBRE	UFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO
054	ANA CLÁUDIA DA SILVA	UFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO
055	JOYCE MARIA DA SILVA BRITO	UFRN – CAICÓ/RN	DEFERIDO
056	GABRIELLY EMANUELA DA SILVA	ETEF – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
057	GIOVANNA WALESKA DA SILVA BRITO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
058	JOSÉ LUCAS GABRIEL DA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
059	JAMILLY LORRANA DE MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
060	LÍGIA LAYANNE DA SILVA ALVES	UERN – PATU/PB	DEFERIDO
061	THALITA GABRIELY DA SILVA BATISTA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO
062	MARIA CLARA ALMEIDA SOARES	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO
063	SAMILA THAYNARA DA COSTA SILVA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO
064	MARIA THAMIRES LIMA DE MEDEIROS	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
065	ANDREZA CARLA BARROS DE MACEDO	UERN-CAICÓ/RN	DEFERIDO
066	CAMILLY SUIANE GARCIA SOUZA	IFRN – NATAL/RN	INDEFERIDO
067	FLAVIA KARINE DA SILVA COSTA	UNINTER /RN	INDEFERIDO
068	FRANCISCA LUIZA PEREIRA JUSTINO	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
069	FRANCISCO HENRIQUE COSTA BEZERRA	UEPB – ARARUNA/PB	DEFERIDO
070	FRANCISCO JACKSON DOS SANTOS ARAÚJO	UERN – CAICÓ/RN	DEFERIDO
071	GÊNISON GUILHERME DA SILVA	UFRN – NATAL/RN	DEFERIDO
072	GESLEIDSON GUILHERME DA SILVA	UFRN – NATAL/RN	DEFERIDO
073	JAINY ELOISE DE LIMA RIBEIRO	UFRN – NATAL/RN	INDEFERIDO
074	JOSEFA EMANUELLY DE MACEDO DAVID	UFRN – SANTA CRUZ/RN	DEFERIDO
075	MARCOS VAGNER RODRIGUES SOARES	UFCEG – CAMPINA GRANDE/PB	DEFERIDO
076	MARIA ANDREZA DA SILVA ARAÚJO	UFRN – NATAL/RN	INDEFERIDO
077	MARIA IZABEL CLEMENTINO OLIVEIRA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	DEFERIDO
078	FELIPE MAYCON SANTOS FRANÇA	UFRN – NATAL/RN	INDEFERIDO
079	RALLYSON GARCIA LOPES	UFRN – NATAL/RN	INDEFERIDO
080	RICARDO GARCIA LOPES	UFRN – NATAL/RN	DEFERIDO
081	YASMIN KELLY NASCIMENTO DE MEDEIROS	UERN – MOSSORÓ/RN	DEFERIDO
082	ARTUR GUSTAVO DA SILVA	UFCEG – CAMPINA GRANDE/PB	DEFERIDO
083	DIEGO VINÍCIOS DOS SANTOS FEIJO	UFCEG – CAMPINA GRANDE/PB	DEFERIDO
084	FRANCIELE SIMÕES DO NASCIMENTO	UFCEG – CAMPINA GRANDE/PB	INDEFERIDO
085	LETÍCIA SIBELLY DE SOUSA FERREIRA	IFRN – CURRAIS NOVOS/RN	INDEFERIDO
086	LÚIS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	UFERSA – ANGICOS/RN	INDEFERIDO
087	SÉRGIO CLETO DE MEDEIROS	UFERSA – ANGICOS/RN	INDEFERIDO
088	SARA SORAYA SOARES GOMES	UFERSA – ANGICOS/RN	DEFERIDO
089	PABLO HIAGO COSTA ARAÚJO	UFCEG – CUITÉ/PB	DEFERIDO
090	JOÃO MARCOS CARVALHO DE MELO	UFRN – SANTA CRUZ/RN	INDEFERIDO

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TAVARES

Presidente da Comissão Executiva do Programa Projovem Lagoanovense

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador: 1AB734F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR devido ao término ou rescisão de contratos de trabalho temporário para substituição o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2 – CONVOCAMOS o candidato listado no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta convocação via correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 3 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 002/2023. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
- 4 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação oficial permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
- 5 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 002/2023, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2025.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
11	603297-0	ELAINE VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	SIM

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
14	602696-7	JAKELINE MOREIRA DA SILVA	SIM

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
63	602941-8	CRISLAINE SOARES LOPES	SIM
64	603243-6	FABIOLA MARIA DA PENHA SILVA	SIM

CARGO: AUXILIAR DE ALUNO – SME – 20H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
10	603238-9	JULIANA SINÉSIO MEDEIROS	SIM
11	602896-4	RAYNARA OLIVEIRA COSTA	SIM
12	603056-0	ANTÔNIA JUCINÁRIA SILVA PEREIRA	SIM
13	602986-3	MARIA LUIS DOS SANTOS	SIM

CARGO: AUXILIAR DE ALUNO – SME – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
20	599666-8	REJANE MARIA DE MEDEIROS	SIM

Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2025.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:83E13E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 256/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 002/2025** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024**, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM – AMLAP**; tipo menor preço por grupo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA. VIGENCIA DA ARP: 08/07/2024 à 07/07/2025. VENCEDOR: JMT SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrito no CNPJ: **07.442.731/0001-36. ITENS ADERIDO, COM O VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 7.145.299,80** (sete milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM – AMLAP

EMPRESA: JMT SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 07.442.731/0001-36

ENDEREÇO: Rua dos Potiguares – Nº 2300 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59.062-280

REPRESENTANTE: Jonas Alves da Silva – CPF nº 938.755.334-53

E-MAIL/SITE: comercialjmt@uol.com.br – jonasalves@jmtservice.com.br

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

ITEM	UNID	CATEGORIA	INS	QTD POSTOS	VALOR MENSAL UNIT.	SUB TOTAL	QTD EMPREGADOS
1	POSTO	COPEIRO - 12X36 HORAS - DIURNO	20%	1	R\$ 8.298,58	R\$ 8.298,58	2
4	POSTO	COZINHEIRO - 12X36 HORAS - DIURNO	S/I	1	R\$ 7.456,98	R\$ 7.456,98	2
6	POSTO	AUXILIAR DE COZINHA - 12X36 HORAS - DIURNO	S/I	2	R\$ 7.058,35	R\$ 14.116,70	4
8	POSTO	HIGIENISTA HOSPITALAR - 12X36 NOTURNO	40%	1	R\$ 10.944,17	R\$ 10.944,17	2
9	UNID	ASG - 44 HORAS SEMANAIS	20%	15	R\$ 4.206,83	R\$ 63.102,45	15
12	POSTO	RECEPCIONISTA - 12X36 DIURNO	20%	2	R\$ 8.577,56	R\$ 17.155,12	4
13	POSTO	RECEPCIONISTA - 12X36 NOTURNO	20%	1	R\$ 9.315,28	R\$ 9.315,28	2
16	POSTO	PORTEIRO - 12X36 DIURNO	20%	1	R\$ 9.284,44	R\$ 9.284,44	2
17	POSTO	PORTEIRO - 12X36 NOTURNO	20%	8	R\$ 10.304,72	R\$ 82.437,76	16
19	UNID	ALMOXARIFE - 44 HORAS SEMANAIS	20%	1	R\$ 5.453,66	R\$ 5.453,66	1
21	UNID	CARREGADOR - 44 HORAS SEMANAIS	S/I	1	R\$ 3.449,47	R\$ 3.449,47	1
22	UNID	ASSISTENTE ADM - 44 HORAS SEMANAIS	S/I	14	R\$ 4.871,28	R\$ 68.197,92	14
23	UNID	JARDINEIRO - 44 HORAS SEMANAIS	S/I	2	R\$ 4.064,06	R\$ 8.128,12	2
24	UNID	AGENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS	S/I	7	R\$ 3.624,45	R\$ 25.371,15	7
26	UNID	MOTORISTA - B - 44 HORAS SEMANAIS	S/I	23	R\$ 5.566,35	R\$ 128.026,05	23
27	UNID	MOTORISTA - D - 44 HORAS SEMANAIS	S/I	20	R\$ 6.735,19	R\$ 134.703,80	20
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 595.441,65	117
VALOR GLOBAL						R\$ 7.145.299,80	

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/21 no prazo de cinco dias úteis, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica.

OBS: O referido contrato será enviado para o e-mail da empresa Promitente Contratada, para assinatura e posterior devolução no prazo supracitado.

Lajes/RN, 18 de março de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:2D27CEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

O(A) Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede no(a) Rua dos Poderes, 256, Centro, na cidade de Lucrécia - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.045/0001 - 88, neste ato representado(a) pelo(a) Antonio Walter de Araújo, Prefeito, empossado conforme termo publicado no Diário da FEMURN em 08 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 120.672-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0003/2025, publicada na FEMURN de 21/02/2025, processo administrativo nº 220100125, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1012 de 04 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de refeições e lanches par atender às demandas das secretarias municipais em eventos, reuniões, treinamentos e outras atividades oficiais, conforme necessidade e solicitação, integram esta ata o Termo de Referência Anexo I do Edital nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE 18057528800 (29.012.134/0001 - 04), Av. Luiz Solano, 427, Centro, Lucrecia – RN, Tel. nº (84) 9654-6752. E-mail: iago_bocajr@hotmail.com. Representante: Reijane Pereira de Oliveira Andrade – CPF nº 180.575.288-00.	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário RS	Validade
1	Fornecimento de lanches tipo salgados: Mini Coxinha, Mini Rissole, Mini Pastel, Mini Empada.	Unidade	520	1	45,00	12 Meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lucrecia

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Sec. Mun. De Juventude, Turismo e Esporte

Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos

Gabinete do Prefeito

Sec. Mun. De Educação e Cultura

Sec. Mun. De Saúde

Sec. Mun. De Assistência Social e Habitação

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal De Lucrécia	REIJANE PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88	C..P.F. nº 180.575.288-00
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Proprietária
CPF nº 970.648.404-30	

Lucrécia – RN, 17 de março de 2025.

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1A3C8CDB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

O(A) Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede no(a) Rua dos Poderes, 256, Centro, na cidade de Lucrécia - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.045/0001 - 88, neste ato representado(a) pelo(a) Antonio Walter de Araújo, Prefeito, empossado conforme termo publicado no Diário da FEMURN em 08 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 120.672-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0003/2025, publicada na FEMURN de 21/02/2025, processo administrativo nº 220100125, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1012 de 04 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de refeições e lanches para atender às demandas das secretarias municipais em eventos, reuniões, treinamentos e outras atividades oficiais, conforme necessidade e solicitação, integram esta ata o Termo de Referência Anexo I do Edital nº 0003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MARIA CLAUDERLANDIA MAIA 01190454432 (20.773.878/0001-77), Rua Julieta Dantas, 541, Centro, Lucrécia - RN, Tel. nº (84) 9839-3575. E-mail: SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR. Representante: Maria Clauderlândia Maia - CPF nº 011.904.544-32.					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário RS	Validade
1	1479 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - ALMOÇO TIPO PRATO FEITO (PF) ACOMPANHAMENTO DE COPO DE SUÇO	Unidade	4.000	1	15,00	12 Meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lucrécia

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Sec. Mun. De Juventude, Turismo e Esporte

Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos

Gabinete do Prefeito

Sec. Mun. De Educação e Cultura

Sec. Mun. De Saúde

Sec. Mun. De Assistência Social e Habitação

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal De Lucrécia	MARIA CLAUDELÂNDIA MAIA
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88	C..P.F. nº011.904.544 - 32
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Proprietária
CPF nº 970.648.404-30	

Lucrécia – RN, 17 de março de 2025.

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)			

						Mínima		validade
--	--	--	--	--	--	--------	--	----------

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:97E73EB4

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

O(A) Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede no(a) Rua dos Poderes, 256, Centro, na cidade de Lucrécia - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.045/0001 - 88, neste ato representado(a) pelo(a) Antonio Walter de Araújo, Prefeito, empossado conforme termo publicado no Diário da FEMURN em 08 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 120.672-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 0003/2025, publicada na FEMURN de 21/02/2025, processo administrativo n.º 220100125, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1012 de 04 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de refeições e lanches para atender às demandas das secretarias municipais em eventos, reuniões, treinamentos e outras atividades oficiais, conforme necessidade e solicitação, integram esta ata o Termo de Referência Anexo I do Edital nº 0003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SOARES (07.784.993/0001-89), Rua Agostinho Fonseca, 270, letra A, Centro, Lucrécia - RN, Tel. nº (84) 99609-4889. E-mail: SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR. Representante: Maria do Socorro Bezerra Soares - CPF nº 180.575.288-00.					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário RS	Validade
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - JANTAR TIPO PRATO FEITO (PF) ACOMPANHAMENTO DE COPO DE SUCO	Unidade	4.000	1	15,00	12 Meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lucrécia

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Sec. Mun. De Juventude, Turismo e Esporte

Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos

Gabinete do Prefeito

Sec. Mun. De Educação e Cultura

Sec. Mun. De Saúde

Sec. Mun. De Assistência Social e Habitação

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal De Lucrécia C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88 MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO CPF Nº 970.648.404-30	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SOARES C..P.F. nº 180.575.288-00 Proprietária
--	---

Lucrécia – RN, 17 de março de 2025.

Anexo
Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3F30DB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA REDE DE ABASTECIMENTO CANALIZADA E NEBULIZAÇÃO, SUPORTE A VÁLVULA DE PRESSÃO, VÁLVULAS REGULADORAS, NEBULIZADORES, ENTEGRA E RECOLHIMENTO DE EQUIPAMENTOS APLICADOS NA ÁREAS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM SERVIÇO DE ENFERMAGEM E/OU EM DOMICÍLIO, REPOSIÇÃO DOS TORPEDOS NA QUANTIDADE NECESSÁRIA, VEÍCULOS APROPRIADO AO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DETERMINADOS PELA EQUIPE DE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO TEMPODEREFERÊNCIA, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: **08.365.900/0001-44**, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto eventual Serviço de manutenção e atendimento com reposição de peças da rede de abastecimento canalizada e nebulização, suporte a válvula de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores, entrega e recolhimento de equipamentos aplicados na áreas para pacientes que necessitam serviço de enfermagem e/ou em domicílio, reposição dos torpedos na quantidade necessária, veículos apropriado ao desempenho dos trabalhos determinados pela equipe de secretaria de saúde do município, conforme a especificação do tempodereferência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 06.004.897/0001-08	Telefone: 8430917712	Email:
Endereço: RUA ALCIDES JERONIMO FREIRE, 1068, PARQUE EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59176-777		
Representante: JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS - CPF: 149.220.104-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0043589 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 4m³		m³	4000,000000	36,100	144.400,00
2	0043590 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 7m³		m³	4000,000000	36,100	144.400,00
3	0043591 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 10m³		m³	4000,000000	36,100	144.400,00
4	0043592 - Recarga de ar medicinal comprimido, cilindro capacidade 10m³		m³	4000,000000	37,100	148.400,00
5	0043593 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 1m³ portátil para emergência		Unidade	400,000000	135,000	54.000,00

O valor da presente é de R\$ 635.600,00, (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 18 de março de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Gasonor Comercio E Serviços LTDA

Representante Legal:

JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS,

Representante,

CPF/MF: 149.220.104-91

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:041B8921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03180/2025**

Aos 18 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de medicamentos básico destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: D S MARTINS FARMACIA						
CNPJ: 24.978.623/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE FRASCO COM 120/ML: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 10MG DE ACEBROFILINA E IML DE VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 120 ML, ACOMPANHADO DE DOSADOR.	CIMED	Frasco	5800	4,48	25.984,00
2	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO: ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO CONTENDO 5MG DE ACEBROFILINA E IML DE VEÍCULO Q.S.Q, EMBALAGEM EM FRASCO DE 120 ML.	CIMED	Frasco	5200	4,88	25.376,00
3	ACEBROFILINA XAROPE FRASCO COM 120/ML: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 10MG DE ACEBROFILINA E IML DE VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 120 ML, ACOMPANHADO DE DOSADOR.	CIMED	Frasco	5100	4,88	24.888,00
12	AEROLIN 5MG 10ML PARA INALAÇÃO	GSK	Frasco	8500	12,78	108.630,00
20	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG: ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	TEUTO	Unidade	3500	0,18	630,00
25	BUSCOPAM GOTAS FRASCO C/ 20 ML: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO, CONTENDO 6,67 MG DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (0,33MG/GOTA), CORRESPONDENTES A 4,6 MG DE ESCOPOLAMINA E 333,4 MG DE DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA (16,67 MG/GOTA), CORRESPONDENTES A 295,41 MG DE DIPIRONA, EMBALAGEM EM FRASCO DE 20ML.	HYPERA	Frasco	3900	3,94	15.366,00
30	CAVERDILOL 12,5MG: CAVERDILOL 12,5MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.	BIOLAB	Comprimido	6800	0,06	408,00
38	COMPLEXO B COMPRIMIDO: POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20MG.	ARTE NATIVA	Unidade	3900	0,03	117,00
39	COMPLEXO B XAROPE: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 1,5MG/1ML DE CIANOCOBALAMINA, 1MG/1ML DE RIBOFLAVINA, 3MG/1ML DEMONONITRATO DE TIAMINA, 1MG/1ML DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 2,5MG/1ML DE NICOTINAMIDA E ÁCIDO 1,5MG/1ML DE PANTOTÊNICO.	ARTE NATIVA	Frasco	3500	2,48	8.680,00
40	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML: PRODUTO ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 120 ML + COPO- MEDIDA, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	TEUTO	Unidade	12000	1,80	21.600,00
42	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	Comprimido	3500	0,03	105,00
44	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	4300	0,05	215,00
45	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 3,00 ML	GEOLAB	Ampola	6000	0,70	4.200,00
47	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	Unidade	3200	0,03	96,00
48	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 75MG DE DIMETICONA E IML DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO CONTA-GOTAS DE 15ML.	BIOSINTETICA	Frasco	3900	1,12	4.368,00
49	DIPIRONA 500MG COMP: ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 500MG DE DIPIRONA SÓDICA.	E M S	Frasco	5200	0,07	364,00
50	DIPIRONA GOTAS 10 ML: MEDICAMENTO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 10ML.	MEDQUIMICA	Frasco	9500	0,89	8.455,00
51	DIPIRONA SUSPENSÃO: SOLUÇÃO ORAL, 50MG/ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 52,703 MG DE DIPIRONA MONOIDRATADA E IML DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO DE 100ML.	CAZI	Frasco	4000	4,44	17.760,00
61	GLIFAGE XR 500 MG: CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	MERCK	Unidade	2850	0,14	399,00
75	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO	MERCK	Unidade	3100	0,13	403,00
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.	SANOFI	Unidade	3900	0,06	234,00
80	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	PHARLAB	Bisnaga	15000	1,68	25.200,00
87	MELOXICAN 15MG: USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS, COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 15MG DE MELOXICAN.	EUROFARMA	Unidade	4500	0,08	360,00
88	METFORMINA 500 MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIATICO ACIMA DE 10 ANOS, CONTENDO 500 MG (EQUIVALENTE A 390MG DE METFORMINA) DE METFORMINA E 1 COMPRIMIDO EXCIPIENTES Q.S.P	TEUTO	Unidade	6000	0,09	540,00
89	METFORMINA 850 MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIATICO ACIMA DE 10 ANOS, CONTENDO 850 MG (EQUIVALENTE A 663 MG DE METFORMINA) DE METFORMINA E 1 COMPRIMIDO EXCIPIENTES Q.S.P	TEUTO	Unidade	3200	0,09	288,00
93	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BELFAR	Frasco	12000	1,89	22.680,00
94	NIFEDIPINO 10 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 10MG	NEO QUIMICA	Unidade	2000	0,08	160,00
95	NIFEDIPINO 20 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 20MG.	MEDQUIMICA	Unidade	6000	0,13	780,00
97	NIMESULIDA 100MG: PRODUTO DE USO ORAL, CONTENDO 100 MG DE NIMESULIDA E 1COMP EXCIPIENTS Q.S.P.	E M S	Unidade	3500	0,07	245,00
98	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	TEUTO	Frasco	3200	3,80	12.160,00
99	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR: CREME VAGINAL 25.000UI/G, CONTENDO. 100.000UI DE NISTATINA E 4G DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 60G, ACOMPANHADA DE APLICADOR	MEDLEY	Unidade	3500	4,45	15.575,00
100	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20 G: CREME VAGINAL CONTENDO 20G DE NITRATO DE MICONAZOL E 1G DE EXCIPIENTE Q.S.P, EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE 80 G +14 APLICADORES.	TEUTO	Unidade	4000	4,45	17.800,00
113	RANITIDINA 150 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 150 MG DE CLORIDRATO DE RANITIDINE.	TEUTO	Unidade	3200	0,12	384,00

119	SINVASTATINA 40 MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 40MG DE SINVASTATINA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P	MULTILAB	Unidade	3400	0,05	170,00
TOTAL						364.620,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- D S MARTINS FARMACIA.

24.978.623/0001-00

Item(s): 1 - 2 - 3 - 12 - 20 - 25 - 30 - 38 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 61 - 75 - 77 - 80 - 87 - 88 - 89 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 113 - 119.

Valor: R\$ 364.620,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 18 de Março de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:696F43BE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03181/2025

Aos 18 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de medicamentos básico destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AAS 500 MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 500MG DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.	SANOPI	Unidade	18000	0,40	7.200,00
6	AEROLIN 5MG 10ML PARA INALAÇÃO	GSK	Frasco	2500	11,50	28.750,00
7	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GOTAS C/ 20ML (200MG/ML): PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 200 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) E 1ML DE EXCIPIENTES Q.S.P., EMBALAGEM EM FRASCO DE 20ML.	SANOPI	Frasco	8500	1,10	9.350,00
9	ACICLOVIR CREME C/5 G: CREME DERMATOLÓGICO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 50MG DE ACICLOVIR CADA GRAMA. EMBALAGEM COM UMA BISNAGA DE 10 G.	NOVA QUIMICA	Unidade	3900	2,00	7.800,00
10	ALBENDAZOL 400 MG: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS, CONTENDO 400 MG DE ALBENDAZOL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P. EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	GERMED	Unidade	5000	0,35	1.750,00
11	ALBENDAZOL 40 ML SUSPENSÃO ORAL: SUSPENSÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 40 MG DE ALBENDAZOL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM EM FRASCOS DE 10ML.	GERMED	Frasco	3200	0,70	2.240,00
14	ANLODIPINO 10 MG: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 6,95 MG DE BESILATO DE ANLODIPINO (EQUIVALENTE A 5 MG DE ANLODIPINO).	GEOLAB	Unidade	5000	0,04	200,00
15	ANLODIPINO 5 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 5MG, PARA USO ADULTO	GEOLAB	Unidade	5000	0,02	100,00
16	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML: PRODUTO DE USO ADULTO CONTENDO 6,0 MG DE CLORIDRATO DE AMBROXOL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM COM 1 FRASCO CONTENDO 120 ML + COPO- MEDIDA.	FARMACE	Frasco	2800	1,80	5.040,00
17	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 3MG/ ML: PRODUTO DE USO PEDIÁTRICO CONTENDO 3,0 MG DE CLORIDRATO DE AMBROXOL E 1ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM COM 1 FRASCO CONTENDO 120 ML + COPO- MEDIDA	FARMACE	Frasco	8500	1,50	12.750,00
18	ATENOLOL 25 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 25MG DE ATENOLOL CADA GRAMA.	VITAMEDIC	Unidade	12000	0,02	240,00
21	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG: ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS,	TEUTO	Unidade	15000	0,12	1.800,00
22	BISOPROLOL FURAMATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	E.M.S	Caixa	3300	8,50	28.050,00
23	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML- 20ML	NOVA QUIMICA	Frasco	3800	0,50	1.900,00
24	BUSCOPAM COMPOSTO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCOS COM 20 ML.	PRATI	Frasco	3500	3,85	13.475,00
26	CAPTAPRIL 25 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 25 MG DE CAPTOPRIL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.1.	GEOLAB	Unidade	5800	0,03	174,00
27	CAPTAPRIL 50 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 50 MG.	GEOLAB	Caixa	3400	0,05	170,00
28	CAVERDILOL 3,125MG: CAVERDILOL 3,125MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.	GEOLAB	Unidade	10000	0,05	500,00
29	CAVERDILOL 6,25MG: CAVERDILOL 6,25MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.	GEOLAB	Comprimido	2900	0,05	145,00
31	CAVERDILOL 25MG: CAVERDILOL 25MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO.	GEOLAB	Unidade	3500	0,06	210,00
32	CETOCONAZOL 200 MG: CETOCONAZOL COMPRIMIDO CONTENDO 200MG DE CETOCONAZOL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P	GERMED	Comprimido	12000	0,18	2.160,00
33	CETOCONAZOL 20 MG CREME: CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 20MG DE CETOCONAZOL E 1G DE EXCIPIENTE Q.S.P	GERMED	Bisnaga	8000	2,13	17.040,00
34	CICLO 21 C/3 CART C/21 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 0,15MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL.	UNIAO QUIMICA	Unidade	5000	2,25	11.250,00
35	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimido	3000	0,22	660,00
36	CLOPIDOGREL 75 MG: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO	MEDLEY	Comprimido	5000	0,17	850,00
37	COLAGENASE POMADA: MBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 50 G + ESPÁTULA.	CRISTALIA	Unidade	4200	10,89	45.738,00
41	DEXAMETASONA CREME 1% 10G: EMBALAGENS EM BISNAGAS COM 10G	NOVA QUIMICA	Bisnaga	3800	1,41	5.358,00
43	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100 ML: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS, ONDE CADA 5ML DA SOLUÇÃO CONTEM 2MG DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA E 5 ML DE VEÍCULO Q.S.P. EMBALAGEM EM FRASCO DE 100 ML + COPO MEDIDA.	NOVA QUIMICA	Frasco	8000	1,72	13.760,00
46	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE FRASCO COM 60ML + SERINGA DOSADORA.	PRATI	Comprimido	3800	4,22	16.036,00
52	ENALAPRIL 20 MG: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 20,0 MG DE MALEATO	VITAMEDIC	Comprimido	12000	0,03	360,00

	DE ENALAPRIL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTE Q.S.P					
53	ENALAPRIL 10 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 10MG DE MALEATO DE ENALAPRIL	VITAMEDIC	Comprimido	3600	0,03	108,00
54	ESCOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	PRATI	Frasco	4500	4,18	18.810,00
55	ESPIRONOLACTONA 25 MG: ESPIRONOLACTONA 25MG, USO ORAL,USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO	E.M.S	Unidade	4800	0,10	480,00
56	ESPIRONOLACTONA 50 MG: ESPIRONOLACTONA 50MG, USO ORAL,USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.	E.M.S	Unidade	4800	0,15	720,00
57	ESTRIOL CREME VAGINAL: PRODUTO DE USO ADULTO, CREME VAGINAL 1MG/G, EMBALAGEM COM 01 BISNAGA DE 50G ACOMPANHADA DE APLICADORES CALIBRADOS.	E.M.S	Unidade	3800	8,51	32.338,00
58	FLUCONAZOL 150 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 150 MG DE FLUCONAZOL.	MED QUIMICA	Unidade	8200	0,28	2.296,00
59	FUROSEMIDA 40MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 40MG	TEUTO	Unidade	10000	0,04	400,00
60	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 5MG DE GLIBENCLAMIDA CADA COMPRIMIDO	MED QUIMICA	Unidade	6500	0,02	130,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 25MG DE HIDROCLOROTIAZIDA.	MED QUIMICA	Unidade	8700	0,02	174,00
63	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	MED QUIMICA	Comprimido	5000	0,03	150,00
64	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4% XAROPE 100 ML: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO CONTENDO 6% DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E 4% DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, EMBALAGEM EM FRASCO DE 100 ML.	E.M.S	Frasco	2900	2,12	6.148,00
65	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 100 MG/20ML	TEUTO	Frasco	12000	1,43	17.160,00
66	IBUPROFENO 300 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 300 MG DE IBUPROFENO	TEUTO	Unidade	12000	0,08	960,00
67	IBUPROFENO 600MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 600MG DE IBUPROFENO E 1 – COMPRIMIDO – REVESTIDO DE EXCIPIENTE – Q.S.P.	TEUTO	Unidade	3800	0,08	304,00
68	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG /ML) – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO – 20 ML	TEUTO	Unidade	3450	0,86	2.967,00
69	IVERMECTINA 6 MG: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 5 ANOS, CONTENDO 6MG DE IVERMECTINA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES – Q.S.P.	E.M.S	Unidade	3500	0,20	700,00
70	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.	SANOFI	Unidade	3550	0,08	284,00
71	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFIL UNIDADE: TUBETE 3,00 ML	SANOFI	Unidade	3200	32,89	105.248,00
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.	SANOFI	Unidade	3800	0,14	532,00
73	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO	SANOFI	Unidade	8000	0,12	960,00
74	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO.	SANOFI	Unidade	8000	0,18	1.440,00
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO	SANOFI	Unidade	4000	0,13	520,00
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG: LEVOTIROXINA SÓDICA MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO	SANOFI	Unidade	6000	0,20	1.200,00
79	LOSARTANA 50 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 50 MG DE LOSARTANA POTÁSSICA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES – Q.S.P.	PRATI	Unidade	6700	0,03	201,00
81	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	3000	0,07	210,00
82	LORATADINA XAROPE 1MG/ML – 100ML	GEOLAB	Frasco	2400	1,47	3.528,00
83	LOSARTANA 50 MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 50 MG DE LOSARTANA POTÁSSICA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES – Q.S.P.	PRATI	Unidade	3600	0,03	108,00
84	LOSARTANA 25MG: PRODUTO DE USO ORAL ADULTO, CONTENDO 25 MG DE LOSARTANA POTÁSSICA E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES – Q.S.P.	PRATI	Unidade	6900	0,28	1.932,00
85	MEBENDAZOL SUSP 30 ML: SUSPENSÃO ORAL, PRODUTO ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 30 ML, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	BIOSINTÉTICA	Frasco	3600	1,41	5.076,00
86	MEBENDAZOL 100 MG COMP: CONTENDO 100MG DE MEBENDAZOL E 160 MG DE EXCIPIENTE Q.S.P.	BIOSINTÉTICA	Unidade	2300	0,20	460,00
90	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	4500	0,42	1.890,00
91	METOPROLOL SUCCINATO DE 50MG: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	BIOLAB	Unidade	3600	0,20	720,00
92	NEOMICINA POMADA BISNAGA COM 20G: POMADA DERMATOLÓGICA, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO 3,5MG DE SULFATO DE NEOMICINA E 1G DE EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM BISNAGA DE 20G.	PRATI	Unidade	2100	3,80	7.980,00
96	NIMESULIDA 50MG/ML: SUSPENSÃO ORAL (GOTAS): EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 15 ML.	ACHÁ	Frasco	4300	1,18	5.074,00
101	OMEPRAZOL 20 MG: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO CONTENDO 20MG DE OMEPRAZOLE (GASTRORESISTENTE) E 1 CAPSULA DE EXCIPIENTE Q.S.P	NOVA QUIMICA	Unidade	3500	0,03	105,00
102	OMEPRAZOL 40 MG: PRODUTO DE USO ORAL, ADULTO CONTENDO 40 MG DE OMEPRAZOLE (GASTRORESISTENTE) E 1 CAPSULA DE EXCIPIENTE Q.S.P.	NOVA QUIMICA	Unidade	2500	0,12	300,00
103	PARACETAMOL GOTAS: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS): EMBALAGEDOS EM FRASCOS DE 15 ML, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO	VITAMEDIC	Frasco	5600	0,95	5.320,00
104	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMP: ANTISSÉPTICO DERMATOLÓGICO A BASE DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONTENDO 100 MG DE PRINCÍPIO ATIVO POR COMPRIMIDO SOLÚVEL.	FARMAX	Unidade	3560	0,15	534,00
105	PERMETRINA. LOÇÃO. 50 MG/G (5%) – FRASCO 60ML	VITALAB	Frasco	4200	1,90	7.980,00
106	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 750,0 MG DE PARACETAMOL E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P.	VITAMEDIC	Unidade	3800	0,06	228,00
107	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA	PHARLAB	Cápsula	3560	0,12	427,20
108	PREDNISOLONA LIQ. 60 ML: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 60ML DE SOLUÇÃO ORAL SABOR FRAMBOESA, ONDE CADA 5 ML CONTÉM 6,7 MG DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, EQUIVALENTE A 5 MG DE PREDNISOLONA BÁSICA	VITAMEDIC	Frasco	6100	2,48	15.128,00
109	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	EUROFARMA	Comprimido	3200	0,07	224,00
110	PREDNISONA 5 MG: PARA USO ADULTO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 5MG.	EUROFARMA	Unidade	3450	0,04	138,00
111	PROPANOLOL 40 MG: PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 40 MG DE CLORIDRATO DE PROPANOLOL	TEUTO	Unidade	3900	0,04	156,00
112	CURATIVO, MATERIAL: GEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL (SAF-GEL) UNIDADE: BISNAGA 85,00 G	CONVATEC	Bisnaga	3400	5,74	19.516,00
114	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	E.M.S	Frasco	4800	0,95	4.560,00
115	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ.L + 20 MEQ.L + 80 MEQ.L + 30 MEQ.L + 111 MMOLL, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: ENVELOPE	NATULAB	Unidade	4000	0,55	2.200,00

116	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML: XAROPE CONTENDO 2 MG DE SALBUTAMOL EM CADA 5 ML, É APRESENTADO EM FRASCO DE VIDRO ÀMBAR CONTENDO 120 ML, ACOMPANHADO DE COPOMEDIDA GRADUADO DE 15 ML	NEO QUIMICA	Frasco	3200	1,02	3.264,00
117	SECNIDAZOL 1.000 MG C/2 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 1050 MG DE SECNIDAZOL HIDRATADO E 1 COMPRIMIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P	NOVA QUIMICA	Unidade	3800	0,70	2.660,00
118	SINVASTATINA 20 MG C/30 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 20MG DE SINVASTATINA E 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXCIPIENTES Q.S.P	PHARLAB	Unidade	3200	0,05	160,00
120	SOMALGIN CARDIO 100 MG: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO.	E.M.S	Unidade	4500	0,22	990,00
121	SOMALGIN CARDIO 50 MG: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 50MG, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMIDO REVESTIDO.	E.M.S	Unidade	3600	0,18	648,00
122	SULFADIAZINA DE PRATA: SULFADIAZINA DE PRATA ACONDIONADA EM BISNAGA COM 50 G	PHARLAB	Unidade	2400	1,29	3.096,00
123	SULFATO FERROSO 40MG GTS 30 ML: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIATRICO, CONTENDO 125,0 MG DE SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO(EQUIVALENTE A 25 MG DE FE) E 1,0 ML VEÍCULO Q.S.P, EMBALAGEM EM FRASCO DE 30ML.	NATULAB	Frasco	2800	0,80	2.240,00
124	SULFATO FERROSO 40MG COMP: PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 300,0 MG DE SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO (EQUIVALENTE A 25 MG DE FE) E 1 DRÁGUA VEÍCULO Q.S.P, CADA COMPRIMIDO	NATULAB	Unidade	2500	0,03	75,00
125	SUSTRATE CX C/ 50 COMP: PRODUTO DE USO ADULTO, CONTENDO 10MG DE PROPATILNITRATO, 1 EXCIPIENTES Q.S.P, EMBALAGEM EM CAIXAS COM 50 COMPRIMIDOS.	FQM	Caixa	2300	12,25	28.175,00
126	TENOXICAN 20 MG: TENOXICAN 20MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.	EUROFARMA	Unidade	2500	0,20	500,00
127	TENOXICAN 40 MG: TENOXICAN 40MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.	EUROFARMA	Unidade	3500	0,19	665,00
128	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GOTAS C/ 20ML (200MG/ML): PRODUTO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO 200 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) E 1ML DE EXCIPIENTES Q.S.P., EMBALAGEM EM FRASCO DE 20ML.	SANOFI	Unidade	3800	0,72	2.736,00
129	VITAMINA C COMPRIMIDO: VITAMINA C COMPRIMIDOS 500MG.	CIMED	Unidade	2900	0,05	145,00
130	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	E.M.S	Frasco	3600	1,05	3.780,00
131	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B6 UNIDADE: COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimido	5800	0,02	116,00
132	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Ampola 2,00 ML	HYPOFARMA	Ampola	5800	0,62	3.596,00
133	VALSARTANA 320 MG: VALSARTANA 320MG, USO ORAL, USO ADULTO, COMPRIMIDO REVESTIDO.	E.M.S	Unidade	2600	0,62	1.612,00
TOTAL						567.538,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Item(s): 4 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 41 - 43 - 46 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 76 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 90 - 91 - 92 - 96 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133.

Valor: R\$ 567.538,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 18 de Março de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F20D9128

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03182/2025

Aos 18 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de medicamentos básico destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 70.027.479/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ACIDO FÓLICO 5MG COMP. PRODUTO DE USO ORAL CONTENDO 5MG DE ACIDO FÓLICO.	HIPOLABOR	Unidade	9500	0,04	380,00
19	ATENOLOL 50 MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 50 MG	VITAMEDIC	Comprimido	12000	0,04	480,00
TOTAL						860,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

70.027.479/0001-35

Item(s): 8 - 19.

Valor: R\$ 860,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 18 de Março de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHOGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 18 de Março de 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE Parazinho/RN/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 710.523,40 (setecentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 14 de março de 2025

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					710.523,40
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					502.917,40
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				191.662,20
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.370,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	142.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	44.091,60
	293200 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				311.255,20
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	311.255,20
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					99.100,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				70.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	70.000,00
	203400 MANUT DO-PSB/SCFV				11.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.600,00
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAMS				17.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					104.506,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				102.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	52.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				2.506,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	2.506,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					4.000,00
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					710.523,40
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					502.917,40
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				460.717,40
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	311.255,20
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	144.091,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.370,60
	293200 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				42.200,00

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	42.200,00
					99.100,00
	203100 MAN.DO FUNDO ASSIST.SOCIAL FMAS				70.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	70.000,00
	203300 MAN.DOS RECURSOS IGD-SUAS				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	203400 MANUT DO-PSB/SCFV				22.100,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.600,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAS				2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					104.506,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				102.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	77.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				2.506,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	2.506,00
16.001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					4.000,00
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:5DD3A48F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 64/2025/GP/PMP**

Parazinho/RN, de 18 de março de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.561,67, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE Parazinho/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.561,67 (novecentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 27 de fevereiro de 2025

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					900.561,67
02.001 GABINETE DO PREFEITO					84.600,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				35.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.200,00
	200302 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				8.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.600,00
	203700 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR				17.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.600,00
	208200 MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL				23.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.200,00
03.001 GABINETE DO VICE PREFEITO					13.400,00
	207000 MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO				13.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.400,00
04.001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					62.560,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				58.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	58.000,00
	293300 CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP				4.560,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	3.600,00

		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	960,00
05 .001 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					12.000,00
	207100 MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE				12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
06 .001 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					25.600,00
	200600 MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				25.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.600,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					163.500,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				72.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	72.400,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	209600 REC.DO FNAS PSB/CRAS				73.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.450,00
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAS				11.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.450,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					261.430,63
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				102.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	92.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.750,00
	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				55.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	55.200,00
	202800 MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS				14.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.400,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				7.200,00
		3.1.95.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.200,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				81.680,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	64.699,23
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	16.981,40
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					162.992,81
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	150.000,00
	294500 FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG				8.222,70
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17150000	0001	8.222,70
	294600 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG				4.770,11
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17160000	0001	4.770,11
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					26.800,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				26.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.800,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					14.600,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				14.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.600,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					20.400,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				20.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.400,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					15.600,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				15.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.600,00
15 .001 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA					15.800,00
	206400 MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				15.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.800,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					21.278,23
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				21.278,23
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	4.678,23
Anexo II (Redução)					900.561,67
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					84.600,00
	100300 AQUILDE VEICULOS E EQUIP.P.O GABINETE				49.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	49.400,00

	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE	PERMANENTE			30.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	203700 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
03 .001 GABINETE DO VICE PREFEITO					13.400,00
	100202 AQUILDE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				11.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.400,00
	207000 MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					62.560,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				58.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	58.000,00
	293300 CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP				4.560,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	960,00
05 .001 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					12.000,00
	100205 AQUILDE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	207100 MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE				9.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
06 .001 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					25.600,00
	100206 AQUILDE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				14.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.600,00
	200600 MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				11.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					163.500,00
	100208 AQUILDE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	101000 CONST.REF.AMP.DA SEC.RÁDIOS E DEM.UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	106100 CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL RURAL				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	106300 CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL URBANA				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	201500 MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA				1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
	203300 MAN.DOS RECURSOS IGD-SUAS				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				10.450,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				31.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	204100 INC.NA APREND.PROF- MICROCRÉDITO,ASSOCIATIVISMO COOPERATIVISMO				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00

		ANTERIORES			
	204200 MAN. DO CONT. SOCIAL SEUS FUNDOS E OS CONSELHOS				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				5.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.400,00
	204500 MAN.DO FNAS- BPC				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	209600 REC.DO FNAS PSB/CRAS				36.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.450,00
	293000 MANUT.DOS REC DO FNAS SIGTV				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					261.430,63
	101700 AQUIL.DE VEIC.E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				154.750,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	110.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	34.600,00
	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				27.774,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.774,18
	295400 MAN.REC EST.FARMÁCIA BÁSICA				16.925,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	16.925,05
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				26.981,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17100000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	6.981,40
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17100000	0001	10.000,00
10.001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					162.992,81
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	50.000,00
	294500 FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG				8.222,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17150000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	2.000,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17150000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17150000	0001	222,70
	294600 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG				4.770,11
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	4.770,11
11.001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					26.800,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				26.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	26.800,00
12.001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					14.600,00
	105800 INFRA-ESTRUTURA DE UNDADES AMBIENTAIS				14.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.600,00
13.001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					20.400,00
	104400 CONTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	104500 CONST.RECUP.AMPL.DE POÇOS,CISTERNAS E DEM.UNIDADES				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	206600 PROG.DE ABASTEC. DE ÁGUA POR CARRO PIPA				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				8.400,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.400,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					15.600,00
	201300 PROM.DE FESTAS POP COMEMORATIVAS				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	206800 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL				2.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.600,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				8.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
15 .001 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA					15.800,00
	105100 CONST.MEL.AMP.DE ESTRADAS PASG..MOLHADAS,BUEIROS MATA-BURRO E DEM UND				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	206400 MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
	293700 MAN.DOS SERV DE ESTRADAS VICINAIS				3.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.800,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					21.278,23
	103800 CONST.REF.AMP.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS CALÇADÕES DEM.U.ESPORTIVAS				600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				20.678,23
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.678,23
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:8CE08A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL”. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 18 de março de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Fraldas infantis descartáveis (tipo hipoalergênicas), tamanho XG, MAMYPOKO ou PAMPERS	UND	2.160		
2	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, ANTIALÉGICA, PAMPERS	UND	2.160		
3	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, PERSONAL BABY OU GALINHA PINTADINHA	UND	2.700		
4	FRALDA DESCARTÁVEL (TIPO GERIÁTRICA), TAMANHO M, CONFORT MASTER	UND	1.350		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2025.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:13704189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES”. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 18 de março de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:					
CNPJ/CPF:					
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:				CEP:	
FONE:					
E-MAIL:					
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES. Descrição: Serviço de transmissão ao vivo de vídeo (streaming), manuseio e manutenção do streaming com até 3 (três) câmeras, imagens aéreas (drone) qualidade em 4K com internet disponibilizada pela instituição. Transmissão de eventos e solenidades em dimensão mediana, ou seja, evento híbrido, de médio público e em médio espaço físico. O respectivo serviço não conta com aporte de: serviço de internet (instituição), serviço de áudio (mesa de som, caixas de som), sonorização do ambiente (demais estruturas).	SERV	165		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2025.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:91B74C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Aos 26/02/2025, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 07.366.605/0001-40 com endereço na RUA RORAIMA, nº 611, Bairro: NEOPOLIS, NATAL / RN, CEP: 59080-140, neste ato representado pelo Sr. (a) **Felipe André Bernardo de Assis** inscrito no CPF sob nº 009.537.724-70, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 026/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2025, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR E PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI		
CNPJ: 07.366.605/0001-40	Telefone: 8499431-5864	Email: FAMEDNATAL@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA RORAIMA, 611, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-140		
Representante: Felipe André Bernardo de Assis - CPF: 009.537.724-70		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
4	0000004 - ÁGUA DEIONIZADA FRANSCO COM 1000ML	SANAFARMA	FRASCO	5000,000000	4,000	20.000,00
58	0000047 - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 25CM	CASEX	UNIDADE	700,000000	80,000	56.000,00
144	0000098 - LANCETAS CX C/50 UNIDADES	CRAL	CAIXA	2500,000000	3,000	7.500,00
145	0000099 - LARINGOSCÓPIO	MD	UNIDADE	5,000000	400,000	2.000,00
170	0003173 - PLACA CURATIVO AQUACEL 10X10CM	CONVATEC	UNIDADE	200,000000	100,000	20.000,00
171	0003174 - PLACA CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM CARVÃO ATIVADO 10X10CM	CASEX	UNIDADE	200,000000	35,000	7.000,00
172	0003175 - PLACA CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO 10X10CM	CASEX	UNIDADE	200,000000	34,000	6.800,00
173	0000115 - PAPEL CREPADO BRANCO OU VERDE 30CMX100M	HOSPFLEX	Rolo	100,000000	100,000	10.000,00
174	0000116 - PAPEL CREPADO BRANCO OU VERDE 60CMX100M	HOSPFLEX	Rolo	100,000000	180,000	18.000,00
223	0000146 - Sonda URETRAL Nº 10	BIOBASE	UNIDADE	500,000000	0,850	425,00
240	0000156 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8	BIOBASE	UNIDADE	100,000000	0,610	61,00
248	0000161 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	ACCUMED	UNIDADE	30,000000	110,550	3.316,50

Valor total: R\$ 151.102,50, (cento e cinquenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SANTA MARIA a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 (doze) meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com exclusão de qualquer outro.

SANTA MARIA/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

FP Comercio E Serviço EIRELI

CNPJ nº: 07.366.605/0001-40

Órgão Fornecedor

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS

Representante

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:D79BA40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Aos 26/02/2025, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 26.690.173/0001-72 com endereço na AV INTERVENTOR MARIO CÂMARA, nº 2661, Bairro:NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-600, neste ato representado pelo Sr. (a) **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**, inscrito no CPF sob nº 007.422.234-18, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 026/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2025, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR E PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: 8420206363	Email: JMLICITACAO2017@GMAIL.COM
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 2661, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-600		
Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
2	0004858 - ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMPOLAS	30000,000000	0,380	11.400,00
3	0000003 - ÁGUA PARA INJECÃO 500ML. SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRASCO	2000,000000	9,200	18.400,00
5	0000005 - AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.	MEDIX	CAIXA	200,000000	7,350	1.470,00
6	0000006 - AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.	MEDIX	CAIXA	400,000000	7,200	2.880,00
7	0000007 - AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.	MEDIX	CAIXA	200,000000	7,200	1.440,00
8	0000008 - AGULHA DESCART. 30X8CM C/100 UNID.	MEDIX	CAIXA	200,000000	7,200	1.440,00
9	0000009 - AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.	MEDIX	CAIXA	60,000000	8,250	495,00
10	0000010 - AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.	MEDIX	CAIXA	200,000000	7,200	1.440,00
11	0000011 - AGULHA DESCART. 25X6,0 CM C/100 UNID.	MEDIX	CAIXA	100,000000	7,200	720,00
12	0000012 - AGULHA DESCART. 13X4,5 CM C/100 UNID	MEDIX	CAIXA	200,000000	7,200	1.440,00
14	0003765 - AGULHA CANETA INSULINA 4mm (5/32") x 0,23mm (32G) Ultra Fine com 100 Bd	CRAL	CAIXA	100,000000	15,400	1.540,00
15	0000014 - ALCOOL 70% 1000mL	TOP CLEAR	Litro	10000,000000	5,990	59.900,00
16	0000015 - ALCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000mL*	PROLINK	FRASCO	1000,000000	10,450	10.450,00
17	0000016 - ALCOOL GEL 1000ML	TOP CLEAR	Litro	5000,000000	7,500	37.500,00

18	0000017 - ALGODÃO HIDROFILO 250G ROLO	NÉVOA	Rolo	3000,000000	7,950	23.850,00
19	0000018 - ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO	NÉVOA	Rolo	5000,000000	12,900	64.500,00
20	0000019 - ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100UNID	SS PLUS	PACOTE	10000,000000	3,690	36.900,00
21	0000020 - ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500mL	J. PROLAB	UNIDADE	3000,000000	5,300	15.900,00
22	0000021 - APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO), OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DAS FITAS PARA GLICOSÍMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.E DA MESMA MARCA DOS USADOS NO MUNICÍPIO, POIS A SUBSTITUIÇÃO TORNA-SE MUITO ONEROSO PARA	ON CALL PLUS	UNIDADE	400,000000	41,300	16.520,00
24	0008870 - APARELHO DE VERIFICAR PRESSÃO (KIT) - ADULTO. Esfigmomanômetro + Estetoscópio Simples Preto.	PREMIUM	UNIDADE	100,000000	91,000	9.100,00
25	0008871 - APARELHO DE VERIFICAR PRESSÃO (KIT) - INFANTIL. Esfigmomanômetro + Estetoscópio Simples Preto.	PREMIUM	UNIDADE	50,000000	88,500	4.425,00
26	0000024 - ATADURA DE CREPOM 10cm PCT. C/12 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTE	3000,000000	4,750	14.250,00
27	0000025 - ATADURA DE CREPOM 12cm PCT. C/12 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTE	3000,000000	5,600	16.800,00
28	0000026 - ATADURA DE CREPOM 15cm PCT. C/12 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTE	3000,000000	6,750	20.250,00
29	0000027 - ATADURA DE CREPOM 20cm PCT. C/12 UNIDADES	ULTRATÉXTIL	PACOTE	3000,000000	9,750	29.250,00
30	0000028 - ATADURA DE CREPOM 30cm PCT. C/12 UNIDADES	ULTRATÉXTIL	PACOTE	3000,000000	16,650	49.950,00
31	0000029 - BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100	SS PLUS	PACOTE	3000,000000	16,700	50.100,00
32	0000030 - BANDEJA CIRÚRGICA INOX 20X16X1,5CM	FORTINOX	UNIDADE	50,000000	57,500	2.875,00
33	0008872 - BORRIFADOR PARA ALCOOL 70% LÍQUIDO 500ML TRANSPARENTE.	NOBRE	UNIDADES	3000,000000	5,700	17.100,00
34	0000031 - CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13L	BIOBRASIL	UNIDADE	2000,000000	6,300	12.600,00
35	0000032 - CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUCORTANTE 7L	BIOBRASIL	UNIDADE	2000,000000	4,040	8.080,00
36	0008873 - CAMA HOSPITALAR MANUAL Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65 mm Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1"X1/8" Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Cabeceira com estrutura em tub	TUBOMED	UNIDADE	10,000000	1.799,000	17.990,00
46	0000036 - CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 18G	MEDIX	UNIDADE	10000,000000	0,740	7.400,00
47	0000037 - CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20G	MEDIX	UNIDADE	10000,000000	0,760	7.600,00
48	0000038 - CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22G	MEDIX	UNIDADE	10000,000000	0,900	9.000,00
49	0000039 - CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24G	MEDIX	UNIDADE	10000,000000	0,900	9.000,00
50	0008874 - COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA ADULTO. Confeccionado em espuma de Poliuretano, Densidade 23 revestido com capa plástica lavável e com zíper.	RIOFLEX	UNIDADE	30,000000	340,000	10.200,00
51	0000041 - COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO	3P MEDICAL	UNIDADE	3000,000000	0,380	1.140,00
52	0000042 - COLETOR DE URINA SIST. FECHADO*	LABOR IMPORT	UNIDADE	2000,000000	3,950	7.900,00
53	0000043 - COLETOR UNIVERSAL 80mL	CRAL	UNIDADE	5000,000000	0,350	1.750,00
54	0000044 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID	BIOTEXTIL	PACOTE	10000,000000	9,000	90.000,00
55	0000045 - COMPRESSA DE GASE 91 X 91, 9 FIOS.	ULTRATÉXTIL	Rolo	5000,000000	20,800	104.000,00
56	0003170 - COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 10X15 CM	AMED	UNIDADE	6000,000000	0,800	4.800,00
57	0000046 - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 15CM	CASEX	UNIDADE	700,000000	44,000	30.800,00
59	0000048 - CURATIVO HIDROCOLOIDDE 10CM X 10CM	CASEX	UNIDADE	700,000000	7,750	5.425,00
60	0003223 - CLOREXIDINA ALCOOLICA A 5%.	RIOQUIMICA	Litro	200,000000	14,500	2.900,00
61	0000049 - CLOREXIDINA AQUOSA 2%	RIOQUIMICA	FRASCO	400,000000	21,640	8.656,00
62	0003224 - CLOREXIDINA DEGERMANTE A 0,2%.	RIOQUIMICA	Litro	300,000000	18,350	5.505,00
63	0000050 - CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML	FLEXINOX	UNIDADE	50,000000	53,000	2.650,00
64	0000051 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	PROLINK	UNIDADE	2000,000000	19,750	39.500,00
68	0000053 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA	BIOBASE	UNIDADE	1000,000000	1,700	1.700,00
69	0003167 - EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL	MEDIX	UNIDADE	10000,000000	1,450	14.500,00
70	0000054 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL	LABOR IMPORT	UNIDADE	10000,000000	1,030	10.300,00
71	0003168 - EQUIPO DE 2 VIAS POLIFIX	MEDIX	UNIDADE	5000,000000	0,810	4.050,00
72	0000055 - ESCADA DOIS DEGRAUS EM TUBO INOX	TUBOMED	UNIDADE	200,000000	250,000	50.000,00
73	0000056 - ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100	CRAL	PACOTE	1000,000000	35,900	35.900,00
74	0000057 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO 10 X 4,5M	CRAL	Rolo	10000,000000	8,100	81.000,00
75	0000058 - ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M	CRAL	Rolo	3500,000000	6,690	23.415,00
76	0000059 - ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND	THEOTO	PACOTE	500,000000	9,900	4.950,00
77	0000060 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G	KOLPLAST	UNIDADE	4000,000000	1,550	6.200,00
78	0000061 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M	KOLPLAST	UNIDADE	10000,000000	1,220	12.200,00
79	0000062 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P	KOLPLAST	UNIDADE	6000,000000	1,170	7.020,00
80	0000063 - ÉTER 1000ML	VICPHARMA	FRASCO	50,000000	45,870	2.293,50
81	0004865 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº0	PROCARE	UNIDADE	200,000000	1,580	316,00
82	0004866 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº1	PROCARE	UNIDADE	200,000000	1,570	314,00
83	0004867 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº2	PROCARE	UNIDADE	200,000000	1,570	314,00
84	0004868 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº3	PROCARE	UNIDADE	200,000000	1,550	310,00
85	0004869 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº4	PROCARE	UNIDADE	200,000000	1,470	294,00
86	0004870 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº5	PROCARE	UNIDADE	200,000000	1,470	294,00
87	0004871 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº6	PROCARE	UNIDADE	200,000000	1,470	294,00
92	0000065 - FIO SUTURA MONTADO -2.0- NYLON -1/2 CÍRULO-17CM	PROCARE	UNIDADE	288,000000	1,470	423,36
93	0000066 - FIO SUTURA MONTADO -3.0- NYLON -1/2 CÍRULO-17CM	PROCARE	UNIDADE	600,000000	1,470	882,00
94	0000067 - FIO SUTURA MONTADO -4.0- NYLON -1/2 CÍRULO-17CM	PROCARE	UNIDADE	288,000000	1,470	423,36
95	0000068 - FIO SUTURA MONTADO -5.0- NYLON -1/2 CÍRULO-17CM	PROCARE	UNIDADE	288,000000	1,470	423,36
96	0004875 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -0.0- CAT GUTE SIMPLES -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,740	948,00
97	0004876 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -1.0- CAT GUTE SIMPLES -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,720	944,00
98	0000069 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -2.0- CAT GUTE SIMPLES -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,720	944,00
99	0000070 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -3.0- CAT GUTE SIMPLES -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,720	944,00
100	0004877 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -4.0- CAT GUTE SIMPLES -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,720	944,00
101	0004878 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -5.0- CAT GUTE SIMPLES -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,650	930,00
102	0004879 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -6.0- CAT GUTE SIMPLES -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,650	930,00
103	0004880 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -0.0- CAT GUTE CROMADO -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,650	930,00
104	0004881 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -1.0- CAT GUTE CROMADO -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,650	930,00
105	0004882 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -2.0- CAT GUTE CROMADO -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,650	930,00
106	0004883 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -3.0- CAT GUTE CROMADO -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,650	930,00
114	0000073 - FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO	MISSNER	UNIDADE	1500,000000	3,300	4.950,00
117	0000075 - FITA MECROPORRE COR DA PELE 25CMX10M LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO.	ADPELE	UNIDADE	200,000000	5,050	1.010,00
118	0000076 - FITA PARA AUTOCLAVE	MISSNER	UNIDADE	5000,000000	4,230	21.150,00
119	0008875 - FITA PARA GLICOSÍMETRO .OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GLICOSÍMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.	ON CALL PLUS	CAIXA	5000,000000	20,000	100.000,00
120	0000078 - FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA	FRADEL	UNIDADE	1000,000000	6,000	6.000,00
121	0000080 - FORMOL 10%	ICARAI	FRASCO	100,000000	19,950	1.995,00
122	0004890 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "P" .Fralda descartável para criança até 7Kg, pacote com 34 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo	CONFORT BABY	UNIDADE	6000,000000	0,460	2.760,00
123	0004891 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "M" .Fralda descartável para criança de 7 a 11Kg, pacote com 30 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, pr	CONFORT BABY	UNIDADE	6000,000000	0,520	3.120,00
126	0008876 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. "G" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose,	BELIFE	UNIDADE	15000,000000	1,200	18.000,00

	gel polímero super ab					
127	0008877 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. "M" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super abs	CONFORT CARE	UNIDADE	10000,000000	1,200	12.000,00
128	0008878 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. "P" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero	CONFORT CARE	UNIDADE	10000,000000	1,250	12.500,00
129	0008879 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. "XG" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero	BELIFE	UNIDADE	15000,000000	1,200	18.000,00
130	0000085 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UNIDADE	400,000000	1,300	520,00
131	0000086 - GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*	KOLPLAST	Litro	200,000000	6,400	1.280,00
133	0000087 - GLUTARADEIDO 2% GALÃO DE 5000ML	RIOQUIMICA	Litro	500,000000	82,000	41.000,00
134	0000088 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000mL	FORTSAN	Litro	500,000000	4,500	2.250,00
135	0000089 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000mL	FORTSAN	Litro	140,000000	6,200	868,00
137	0000091 - JALECO DESCARTAVEL	BELIFE	UNIDADE	20000,000000	1,400	28.000,00
138	0000092 - LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX. C/ 100 UNID.	MEDIX	CAIXA	50,000000	26,000	1.300,00
139	0000093 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID.	MEDIX	CAIXA	100,000000	25,000	2.500,00
140	0000094 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100 UNID.	MEDIX	CAIXA	50,000000	25,000	1.250,00
141	0000095 - LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX. C/100 UNID.	MEDIX	CAIXA	50,000000	25,000	1.250,00
142	0000096 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX. C/100 UNID.	MEDIX	CAIXA	50,000000	25,000	1.250,00
147	0000101 - LUGOL FORTE 1000ML	RENYLAB	CAIXA	50,000000	164,300	8.215,00
148	0000102 - LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES	ABL	CAIXA	100,000000	186,000	18.600,00
149	0000103 - LUVAS CIRURGICA Nº 7,0 CX. C/200UNIDADES	ABL	CAIXA	288,000000	130,000	37.440,00
150	0000104 - LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 CX. C/200UNIDADES	ABL	CAIXA	288,000000	130,000	37.440,00
151	0000105 - LUVAS CIRURGICA Nº 8,0 CX. C/200UNIDADES	ABL	CAIXA	100,000000	130,000	13.000,00
152	0000106 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "G" CX. C/100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	6000,000000	22,000	132.000,00
153	0000107 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX. C/100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	8000,000000	22,000	176.000,00
154	0000108 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX. C/100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	8000,000000	22,000	176.000,00
155	0000109 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "PP" CX. C/100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	6000,000000	23,000	138.000,00
157	0008882 - MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO " P ". tipo de proteção: tipo 6 - material: tecido laminado microporoso - gramatura: 50 gr/m² (ASTM D 5034) - cor: branco - peso total: 210 gr aproximado - CA: 39.707	SUPER SAFETY	UNIDADE	200,000000	18,000	3.600,00
158	0008883 - MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO " M ". tipo de proteção: tipo 6 - material: tecido laminado microporoso - gramatura: 50 gr/m² (ASTM D 5034) - cor: branco - peso total: 210 gr aproximado - CA: 39.707	SUPER SAFETY	UNIDADE	200,000000	18,000	3.600,00
159	0008884 - MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO " G ". tipo de proteção: tipo 6 - material: tecido laminado microporoso - gramatura: 50 gr/m² (ASTM D 5034) - cor: branco - peso total: 210 gr aproximado - CA: 39.707	SUPER SAFETY	UNIDADE	200,000000	18,000	3.600,00
160	0008885 - MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO " XG ". tipo de proteção: tipo 6 - material: tecido laminado microporoso - gramatura: 50 gr/m² (ASTM D 5034) - cor: branco - peso total: 210 gr aproximado - CA: 39.707	SUPER SAFETY	UNIDADE	200,000000	18,000	3.600,00
161	0000110 - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ COM ELÁSTICO PCT. C/50 UNID	PREVEMAX	CAIXA	10000,000000	4,050	40.500,00
162	0003219 - Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com Reservatório	WELL LEAD	UNIDADE	200,000000	12,000	2.400,00
163	0003218 - MÁSCARA DE HUDSON	WELL LEAD	UNIDADE	100,000000	12,000	1.200,00
164	0004899 - MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO	FOYOMED	UNIDADE	400,000000	11,000	4.400,00
165	0004900 - MÁSCARA DE VENTURI - INFANTIL	FOYOMED	UNIDADE	50,000000	11,000	550,00
167	0008886 - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO SIMPLES ESTOFADA - Leito estofado com espuma revestida em courovin, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; - Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; - Est	TUBOMED	UNIDADE	10,000000	1.000,000	10.000,00
169	0000114 - OXÍMETRO DE PULSO	BIOLAND	UNIDADE	30,000000	60,000	1.800,00
175	0004901 - PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 5CMX100M	ESTERILCARE	Rolo	300,000000	22,000	6.600,00
176	0000117 - PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 10CMX100M	ESTERILCARE	Rolo	300,000000	33,000	9.900,00
178	0000119 - PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 20CMX100M	ESTERILCARE	Rolo	300,000000	68,500	20.550,00
187	0004903 - PVPI DEGERMANTE A 2%	RIOQUIMICA	Litro	300,000000	50,000	15.000,00
188	0004904 - PVPI 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1000mL	RIOQUIMICA	Litro	300,000000	50,000	15.000,00
189	0004905 - REANIMADOR MANUAL - AMBU ADULTO	FOYOMED	UNIDADE	20,000000	220,000	4.400,00
190	0003206 - REANIMADOR MANUAL - AMBU INFANTIL	FOYOMED	UNIDADE	5,000000	220,000	1.100,00
191	0004906 - REANIMADOR MANUAL - AMBU NEONATAL.	FOYOMED	UNIDADE	5,000000	220,000	1.100,00
196	0000128 - SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA Nº 19	MEDIX	UNIDADE	10000,000000	0,220	2.200,00
197	0000129 - SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA Nº 21	MEDIX	UNIDADE	10000,000000	0,220	2.200,00
198	0000130 - SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA Nº 23	MEDIX	UNIDADE	10000,000000	0,220	2.200,00
199	0000131 - SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA Nº 25	MEDIX	UNIDADE	10000,000000	0,220	2.200,00
200	0000132 - SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA Nº 27	MEDIX	UNIDADE	8000,000000	0,220	1.760,00
201	0008887 - SERINGA DESCARTAVEL 1mL C/AGULHA	SE	UNIDADE	5000,000000	0,220	1.100,00
202	0008888 - SERINGA DESCARTAVEL 3mL C/AGULHA	SR	UNIDADE	5000,000000	0,180	900,00
203	0008889 - SERINGA DESCARTAVEL 5mL C/AGULHA	SR	UNIDADE	5000,000000	0,200	1.000,00
204	0008890 - SERINGA DESCARTAVEL 10mL C/AGULHA	SR	UNIDADE	5000,000000	0,380	1.900,00
205	0008891 - SERINGA DESCARTAVEL 20mL C/AGULHA	SR	UNIDADE	5000,000000	0,560	2.800,00
206	0008892 - SERINGA INSULINA 1ML 100UI com AGULHA 12,7 X 0,33mm 29G CAIXA com 100unidades.	SR	CAIXA	100,000000	34,800	3.480,00
207	0003766 - SERINGA INSULINA 1ML 100UI com AGULHA 13 X 0,45mm CAIXA com 100unidades.	SR	CAIXA	100,000000	23,000	2.300,00
208	0000138 - SOLUÇÃO PARA LIMPAR AUTOCLAVE 1000ML	RIOQUIMICA	FRASCO	20,000000	58,400	1.168,00
209	0000139 - SONAR - DETECTOR FETAL DIGITAL	MACROSUL (FD200B)	UNIDADE	10,000000	390,000	3.900,00
231	0003179 - SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 08	LABOR IMPORT	UNIDADE	100,000000	4,000	400,00
232	0003180 - SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 10	LABOR IMPORT	UNIDADE	100,000000	4,000	400,00
233	0003181 - SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12	LABOR IMPORT	UNIDADE	100,000000	2,750	275,00
234	0004913 - SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº14	LABOR IMPORT	UNIDADE	200,000000	2,750	550,00
235	0004914 - SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº16	LABOR IMPORT	UNIDADE	200,000000	2,750	550,00
236	0004915 - SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº18	LABOR IMPORT	UNIDADE	200,000000	2,750	550,00
237	0004916 - SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº20	LABOR IMPORT	UNIDADE	200,000000	2,750	550,00
238	0004917 - SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº22	LABOR IMPORT	UNIDADE	200,000000	2,750	550,00
239	0000155 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6	BIOBASE	UNIDADE	100,000000	0,980	98,00
246	0000159 - TERMÔMETRO CLÍNICO	GTECH	UNIDADE	300,000000	9,880	2.964,00
247	0008893 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA	J PROLAB	UNIDADE	40,000000	71,900	2.876,00
249	0000162 - Teste rápido COVID-19	WAMA	UNIDADE	8000,000000	9,900	79.200,00
251	0000164 - TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 75MM CX. COM 250.	CRAL	CAIXA	300,000000	40,000	12.000,00
255	0000168 - TUBO EM LATEX Nº 200 PCT C/10(GARROTE)	SEROPLAST	UNIDADE	30,000000	34,000	1.020,00
256	0008894 - UNIDADE MÓVEL DE OXIGÊNIO PORTÁTIL DE 7 LITROS. Composto de cilindro de Oxigênio com capacidade de 7 litros, válvula com fluxômetro+ kit de máscara de extensão e umidificador com prático suporte metálico para transporte com rodízios.	TUBOMED	UNIDADE	10,000000	2.390,000	23.900,00

Valor total: R\$ 2.500.840,58, (dois milhões, quinhentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SANTA MARIA a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 (doze) meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com exclusão de qualquer outro.

SANTA MARIA/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Santa Maria
 CNPJ nº: 01.612.438/0001-93
 Órgão Gerenciador
RANIERY SOARES CAMARA
 Prefeito Municipal

JM Comércio E Representações EIRELI
 CNPJ nº: 26.690.173/0001-72
 Órgão Fornecedor
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
 Representante

Publicado por:
 Juecy Fernandes Aurino da Silva
 Código Identificador:78FEE56A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Aos 26/02/2025, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.281.452/0001-75 com endereço na RUA: TENENTE BENEDITO PEREIRA, nº 402, Bairro: PETROPOLIS, Natal/RN, CEP: 59012-290, neste ato representado pelo Sr. (a) **ARNALDO BEZERRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 379.358.104-78, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 026/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2025, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR E PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 06.281.452/0001-75	Telefone: 84999909664	Email: lifefarma.comercial@gmail.com
Endereço: RUA: TENENTE BENEDITO PEREIRA, 402, PETROPOLIS, Natal/RN, CEP: 59012-290		
Representante: ARNALDO BEZERRA DA COSTA - CPF: 379.358.104-78		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
23	0008869 - APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (P.A.) COM RODÍZIOS.	PREMIUM	UNIDADES	15,000000	399,000	5.985,00
39	0003208 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	DESCARPACK	UNIDADE	20,000000	3,550	71,00
40	0003209 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	DESCARPACK	UNIDADE	20,000000	3,550	71,00
41	0003210 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	DESCARPACK	UNIDADE	20,000000	3,550	71,00
42	0003211 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	DESCARPACK	UNIDADE	20,000000	3,550	71,00
43	0003212 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	DESCARPACK	UNIDADE	20,000000	3,550	71,00
44	0003213 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	DESCARPACK	UNIDADE	20,000000	3,550	71,00
45	0003214 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	DESCARPACK	UNIDADE	20,000000	3,550	71,00
65	0003228 - DRENO DE PENROSE	WILTEX	UNIDADE	50,000000	4,000	200,00
66	0003229 - DRENO DE PORTAVAC	VITALSUC	UNIDADE	20,000000	42,930	858,60
67	0000052 - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO PLÁSTICO COM COBRE - DIU.	KOLPLAST	UNIDADE	150,000000	63,800	9.570,00
88	0004872 - FIO SUTURA MONTADO -0.0-ALGODÃO -1/2 CÍRULO-17CM	DONATI	UNIDADE	200,000000	3,000	600,00
89	0004873 - FIO SUTURA MONTADO -1.0-ALGODÃO -1/2 CÍRULO-17CM	DONATI	UNIDADE	200,000000	3,000	600,00
90	0004874 - FIO SUTURA MONTADO -2.0-ALGODÃO -1/2 CÍRULO-17CM	DONATI	UNIDADE	200,000000	3,000	600,00
91	0000064 - FIO SUTURA MONTADO -3.0-ALGODÃO -1/2 CÍRULO-17CM	DONATI	UNIDADE	288,000000	3,000	864,00
107	0004884 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -4.0- CAT GUTE CROMADO -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,700	940,00
108	0004885 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -5.0- CAT GUTE CROMADO -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,700	940,00
109	0004886 - FIO SUTURA MONTADO REABSORVÍVEL -6.0- CAT GUTE CROMADO -1/2 CÍRULO-17CM	TECHNOFIO	UNIDADE	200,000000	4,700	940,00
112	0004887 - FIO SUTURA MONTADO -1.0- VICRYL -1/2 CÍRULO-17CM	SHALON	UNIDADE	200,000000	28,300	5.660,00
113	0004888 - FIO SUTURA MONTADO -2.0- VICRYL -1/2 CÍRULO-17CM	SHALON	UNIDADE	200,000000	28,300	5.660,00
115	0004889 - FITA MECROPORÉ BRANCA 25CMX4,5M LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO.	MAXICOR	UNIDADE	200,000000	2,560	512,00
116	0000074 - FITA MECROPORÉ BRANCA 25CMX10M LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO.	MAXICOR	UNIDADE	200,000000	2,560	512,00
124	0004892 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "G" .Fralda descartável para criança de 11 a 16Kg, pacote com 26 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. p	BABY SOFT	UNIDADE	10000,000000	0,600	6.000,00
125	0004893 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "GG" .Fralda descartável para criança acima de 17Kg, pacote com 22 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.	BABY SOFT	UNIDADE	10000,000000	0,610	6.100,00
136	0008880 - INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP, COMPRESSÃO MÁXIMA DE 40 LIBRAS, VÃO DE AR LIVRE DE 15 LITROS/MIN.; VAZÃO DE AR COM O NEBULIZADOR DE 7,5 LITROS/MIN. ACESSÓRIOS: EXTENSÃO E COPO; UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCARA - RA INFANTIL E MALETA P/ TRANSPORTE. 220	DELLAMED	UNIDADE	30,000000	138,000	4.140,00
143	0000097 - LÂMINA POSCA CX. C/50 UNIDADES	MEDIX BRASIL	CAIXA	2800,000000	5,310	14.868,00
146	0000100 - LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M PICOTADO	PLUMAX	UNIDADE	1000,000000	10,500	10.500,00
156	0008881 - MACA SIMPLES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS. Armação tubular em pintura epóxi Leito acolchoado em espuma densidade 28 e Napa cabeceira reclinável. Suporta peso de até 200Kg. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 70 cm. Dimensões extern	HOSPMOVEIS	UNIDADE	20,000000	909,000	18.180,00
166	0000111 - MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO PCT. C/ 50	SR	UNIDADE	3000,000000	40,710	122.130,00
168	0000113 - OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA	MIKATUS	UNIDADE	5,000000	372,800	1.864,00
177	0000118 - PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 15CMX100M	DUOTEC	Rolo	300,000000	49,970	14.991,00
179	0000120 - PINÇA DE CHERON DE 25CM EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC INSTRUMENTOS	UNIDADE	10,000000	68,700	687,00
186	0004902 - PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA CAPACIDADE DE 3 LÂMINAS	FIRSTLAB	UNIDADE	250,000000	0,520	130,00
192	0003771 - SACO PARA ÓBITO TAMANHO "P".	BRIT	UNIDADE	200,000000	13,100	2.620,00
193	0003772 - SACO PARA ÓBITO TAMANHO "M".	BRIT	UNIDADE	500,000000	14,400	7.200,00
194	0003773 - SACO PARA ÓBITO TAMANHO "G".	BRIT	UNIDADE	500,000000	22,000	11.000,00
210	0003266 - SONDA NASOENTERAL Nº 12	MAXY NUTRE	UNIDADE	100,000000	10,360	1.036,00
211	0003267 - SONDA NASOENTERAL Nº 14	MAXY NUTRE	UNIDADE	100,000000	10,360	1.036,00

212	0003268 - SONDA NASOENTERAL Nº 18	MAXY NUTRE	UNIDADE	100,000000	10,360	1.036,00
213	0003269 - SONDA NASOENTERAL Nº 20	MAXY NUTRE	UNIDADE	100,000000	10,360	1.036,00
214	0000140 - SONDA NASOGASTRICA Nº 8	BIOSANI	UNIDADE	150,000000	0,630	94,50
215	0000141 - SONDA NASOGASTRICA Nº10	BIOSANI	UNIDADE	150,000000	0,670	100,50
216	0000142 - SONDA NASOGASTRICA Nº14	BIOSANI	UNIDADE	150,000000	0,660	99,00
217	0000143 - SONDA NASOGASTRICA Nº16	BIOSANI	UNIDADE	100,000000	0,670	67,00
218	0004907 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	BIOSANI	UNIDADE	100,000000	1,020	102,00
219	0004908 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	BIOSANI	UNIDADE	100,000000	1,070	107,00
220	0004909 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	BIOSANI	UNIDADE	100,000000	1,290	129,00
221	0004910 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	BIOSANI	UNIDADE	100,000000	1,410	141,00
222	0004911 - SONDA URETRAL Nº 8	MEDIX BRASIL	UNIDADE	500,000000	0,600	300,00
224	0000145 - SONDA URETRAL Nº 12	MEDIX BRASIL	UNIDADE	500,000000	0,610	305,00
225	0004912 - SONDA URETRAL Nº 14	MEDIX BRASIL	UNIDADE	500,000000	0,630	315,00
226	0003188 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04	MEDIX BRASIL	UNIDADE	500,000000	0,630	315,00
227	0003189 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	MEDIX BRASIL	UNIDADE	500,000000	0,630	315,00
228	0003190 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	MEDIX BRASIL	UNIDADE	500,000000	0,630	315,00
229	0000148 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	MEDIX BRASIL	UNIDADE	4000,000000	0,610	2.440,00
230	0000149 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	MEDIX BRASIL	UNIDADE	4000,000000	0,610	2.440,00
243	0003225 - TELA DE HÉRNIA POLIPROPILENO 10X15.	VENKURI	UNIDADE	10,000000	52,000	520,00
244	0003226 - TELA DE HÉRNIA POLIPROPILENO 11X16.	VENKURI	UNIDADE	10,000000	53,000	530,00
245	0003227 - TELA DE HÉRNIA POLIPROPILENO 20X30.	VENKURI	UNIDADE	5,000000	76,360	381,80
250	0000163 - TOUCA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT. C/ 50 UNID.	MEDIX BRASIL	PACOTE	2000,000000	6,060	12.120,00
254	0004920 - TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO	MEDICONE	UNIDADE	300,000000	142,300	42.690,00

Valor total: R\$ 323.319,40, (trezentos e vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SANTA MARIA a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 (doze) meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 004/2021 e Decreto Municipal n° 002/2024 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com exclusão de qualquer outro.

SANTA MARIA/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Santa Maria
CNPJ n°: 01.612.438/0001-93
Órgão Gerenciador
RANIERY SOARES CAMARA
Prefeito Municipal

Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar LTDA
CNPJ n°: 06.281.452/0001-75
Órgão Fornecedor
ARNALDO BEZERRA DA COSTA
Representante

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5E6703FO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 0002/2025 ATA DA SESSÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

CHAMADA PÚBLICA N° 0002/2025 ATA DA SESSÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

Às 11h00mn (onze) horas do dia 18 de março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, n° 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão de Contratações, designada pela Portaria n.º 058/2025, para a julgamento dos documentos entregues pelas fornecedoras para **HABILITAÇÃO**.

Os fornecedores entregaram a documentação relacionadas na publicação anterior onde elencava os documentos que deixaram de serem apresentados, a comissão entendeu que se aplica o disposto no Edital em seu “sub-item 8.7. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes”, por entender que os fornecedores não apresentaram toda a documentação exigida, sendo a eles concedido um prazo de cinco dias úteis, e encerramento do mesmo se daria no dia 26 de julho do corrente ano, todos os participantes fizeram a entrega da documentação em dias alternados, nesta sessão foram analisados a documentação de todos os participantes, foi concedido um prazo para regularização da documentação, os mesmos em seus itens que superaram a quantidade máxima a serem contratadas serão distribuídos igualmente as suas quantidades, os fornecedores que em seu projeto de venda forem inferiores aos itens cotados permaneceram inalterados com o seu quantitativo, não entrando no rateio dos que superaram as quantidades equitativamente, sendo que a distribuição foi isonômica, onde segue a lista dos fornecedores em seus quantitativos que serão contratados na tabela abaixo discriminada, as associações pelo critério definido no sub-item “11.10. Nos termos do art. 23 da Resolução CD/FNDE n° 006/2020, a aquisição de gêneros alimentícios, objeto deste Chamamento Público, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, aos FORNECEDORES SITUADOS no Município de Santo Antônio/RN, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos”, portanto os itens que não foram inclusos nos projetos de venda no âmbito do sub-item 10.10, ficaram distribuídos a associações, no que as couber de acordo com o seu projeto de vendas.

FORNECEDORES PARTICIPANTES

LICITANTE	CPF/CNPJ	ITEM	QUANT.
Jailson Marques da Silva	***.116.234-**	01	750
		10	600
		13	450
		11	600
Júlia Firmino Alexandre	***.778.104-**	06	300
Anaise Adelino da Silva	***.080.834-**	14	700
Luis Carlos Mendonça Venceslau	***.170.534-**	12	1000
Severino Simeão da Silva	***.081.304-**	06	300
Juciana Tavares	***.191.134-**	01	750
		10	600
		13	450
		11	600
Francisca da Silva Cordeiro Marinho	***.258.834-**	15	450
		16	300
Izabela de Araújo Oliveira	***.473.254-**	14	1665
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – AFCC	** 010.542/****.**	01	3000
		02	2400

		03 10 12 13	4800 2400 6000 1800
Sandra Alves do Nascimento Oliveira	***.145.864.**	09 06 04	300 200 200
Maria Eliane Gomes Mais	***.314.604.**	05	375
Marcio Martins de Oliveira	***.489.924.**	03 07 08	1000 240 360
Natalia Marques da Silva	***.294.464.**	01 10 13 11	750 600 450 600
Silvana Franco da Silva	***.860.194.**	12	1000
Ailton Passos Barbosa Lima	***.365.714.**	06 04	275 275
Aldaci Cassiano da Silva	***.853.874.**	12	1000
Antonio Cândido	***.693.734.**	12	1000
Elinaldo do Nascimento Salustino	***.448.544.**	12	1000
Ana Maria do Nascimento Costa	***.562.244.**	14	1666
João Nunes de Freitas	***.429.474.**	02	1000
José Vicente de Lima	***.237.354.**	12 03	1000 800
Andreza Bezerra de Oliveira	***.640.544.**	09	700
José Roberto de Lima	***.095.564.**	03	3000
Maria da Piedade da Costa Januário Soares	***.623.454.**	14	1664
Luciana Corsino de Araújo	***.131.777.**	01 10 13 11	750 600 450 600
Maria José da Silva	***.142.254.**	06 04	275 275
Maria Gilvaneide Anacleto de Souza	***.382.854.**	05	375

Dando seguimento aos trabalhos foi analisada a documentação protocolada pelos participantes compareceu o representante da associação ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC, CNPJ: **.010.542/****-**, representada pelo senhor Carlos Alberto Salvador da Silva, CPF: ***.275.144-**, o representante da associação acima qualificada questionou a documentação dos licitantes em relação aos itens em desconformidade na documentação dos licitantes, o mesmo foi informado que em atenção ao item abaixo discriminado do edital, será disponibilizado um prazo para regularização de documentação conforme Edital “**sub-item 8.7. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes**”.

A Comissão de Contratações conforme sub-item 8.7. do Edital concede um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para os seguintes agricultores familiares para entrega dos documentos elencados na tabela abaixo:

Nome	Declaração de Aptidão ao Pronaf (vencida)	CND FED	CND EST	CND TRAB	CND MUN
Francisca da Silva Cordeiro Marinho	X	X	X	X	
Aldaci Cassiano da Silva	X				
Elinaldo do Nascimento Salustino	X				
Júlia Firmino Alexandre				X	
Severino Simeão da Silva				X	
Ana Ise Adelino da Silva				X	
Luis Carlos Mendonça Venceslau				X	
Maria da Piedade da Costa Januário Soares	X				
Andreza Bezerra de Oliveira					X

Está ATA será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN) na sua íntegra, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após o intervalo necessário para a lavratura desta ata, que por mim, e pelos membros desta comissão.

Santo Antônio/RN, 18 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO SALVADOR DA SILVA

Associação Dos Agricultores Familiares Da Comunidade De Campinas – AFCC

JALMIR AMADOR DA SILVA

Agente De Contratações

JOSIVÂNIA KELLY FLOR DE LIMA SILVA

Membro Da Comissão De Contratações

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Membro Da Comissão De Contratações

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:48E40538

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – RESULTADO DEFINITIVO

Seguem as listas dos classificados por ordem de pontuação, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO PINHEIRO
2º	MARIA DAS DORES DE SOUZA FERREIRA
3º	DAMIANA GOMES DE LIMA
4º	PATRICIA BEZERRA DA SILVA
5º	ALESSANDRA HENRIQUE DE ARAÚJO OLIVEIRA
6º	JANIETE SOARES PEREIRA
7º	CARLA MISSILENE FÉLIX DE SOUZA
8º	JOSÉ GALDINO DA ROCHA
9º	MARIA LÚCIA DE PAIVA
10º	EDVANIA CRISTINA BELO DE MORAIS
11º	KARINA ALVES DA SILVA
12º	MURILO SOARES DE OLIVEIRA
13º	CLAUDIMÁRIA GOMES DA SILVA
14º	LUCINEIDE DE OLIVEIRA PORFÍRIO
15º	MARÍLIA MARQUES GONÇALVES ALVES
16º	ANA PAULA E SILVA
17º	DAIZE LÚCIA DE MEIRELES
18º	MARIA DAS DORES DA SILVA
19º	DENNIS VENCESLAU DA SILVA
20º	EVELINE LILIANE MAURÍCIO DE OLIVEIRA
21º	ELIZÂNGELA LIMA DA SILVA
22º	SUZIANY LIMA DOS SANTOS
23º	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE PAIVA
24º	ALDECI HONÓRIO DA FONSECA
25º	ZENAIDE DA SILVA SANTOS
26º	FRANCISCA MÔNICA DA SILVA
27º	SIMONE FÉLIX DO NASCIMENTO
28º	JANAINA ALVES PEREIRA
29º	ANICÉLIA DE LIMA COSTA
30º	MARIA DA PIEDADE ALVES OLIVEIRA
31º	ROSENI CAMILO DA SILVA
32º	CAMILA CUSTÓDIO HORTÊNCIO DA SILVA SANTOS
33º	ANA CAROLINA DE ARAÚJO SOARES
34º	ANALITA DIOGO PAULINO
35º	LIDIANE BEZERRA E SILVA FONTOURA
36º	MARIA DA PIEDADE OLIVEIRA DE LIMA
37º	ALDELINE SILVA DO NASCIMENTO
38º	LUCICLEIDE ÂNGELO DE LIMA
39º	JACINTO CALIXTO DE LIMA
40º	IRANETE VENÂNCIO DA ROCHA SOUZA
41º	CLEMILDA MARIA DA SILVA
42º	LUCÉLIA MARIA DE ASSIS
43º	DAMIANA FERREIRA
44º	KATIANE MARIA DAS CHAGAS
45º	CÉLIA MAGNÓLIA CAMPOS DA SILVA
46º	RIZONEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA
47º	JAINÉ TAVARES FRANÇA
48º	DULCE CLEIDE DE LIMA SILVA
49º	LAISA COSMA AGRIPINO FORTUNATO
50º	MICHELE CRISTHINE SALUSTRE DE OLIVEIRA FREITAS
51º	DENNER DE OLIVEIRA SANTOS
52º	ADRIANA DE MEDEIROS BENTO COSTA
53º	MARIA JOSILENE DO NASCIMENTO COSTA SILVA
54º	ADAILTON HONÓRIO DA FONSECA (PCD)
55º	ELAINE CRISTINA DE MACEDO SOUZA
56º	ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA
57º	MARIA DOS PRAZERES ALVES FREIRE
58º	ADAMILES MARCOLINO DE OLIVEIRA COSTA
59º	JULIERTE PRICILA DE SOUZA DA CRUZ
60º	LAINÉ DAMIANA AGRIPINO FORTUNATO
61º	ANDREIA BARGAÇO DE LIMA SANTOS
62º	ANDRESSA MAYARA XAVIER FIGUEREDO
63º	JOSEANE ALVES DA SILVA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOSEANE MARIA DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	WÊNNYA BRUNA NASCIMENTO SILVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GERALDO CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR
2º	VANESSA DO NASCIMENTO GALVÃO

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ALDA VICENTE DA SILVA
2º	ALYSON DAVY CESINO SILVA
3º	GILFRAN JONATA TOMAZ DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LORENA LUIZA VENÂNCIO DE OLIVEIRA
2º	JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DA SILVA

PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RICARDO ANACLETO DE SOUZA

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Não houve inscrição.

Segue abaixo o nome da candidata classificada na 1ª fase que **não compareceu** para participar da entrevista correspondente à 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS:

JOSEANE ALVES DA SILVA

SANTO ANTÔNIO/RN, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANA LÍGIA DE BRITO DOS SANTOS

- Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA

LÍDIA CRISTINA MIGUEL VICTOR SANTOS

LUCILEIDE SANTOS DO VALE

ARISTON FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

- Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EB04ACF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 009/2025

Resultado da Homologação

0002 - ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESINA 6ML LARANJA E PRETO COR DO FRASCO E TAMP A FLITOP - FGM - Valor Referência: 368,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	89,00	3.560,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA CX.C/100UND - PROCARE - Valor Referência: 75,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	32,00	1.600,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA CX. C/100UND - DESCARPACK - Valor Referência: 73,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	30,03	1.501,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÃO POTE COM 50 UNIDADES - SDI - Valor Referência: 420,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	239,00	35.850,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - ANESTÉSICO ARTICAÍNA CX. C/50UND CX. C/ 50 UNID - DFL - Valor Referência: 328,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	174,00	8.700,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA 1:100,000 CX C/50 UND - SS WHITE - Valor Referência: 115,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	79,00	15.800,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - ANESTÉSICO COM VASO NOVOCOL CX C/50 UND - SSWHITE - Valor Referência: 133,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	79,00	15.800,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - ANESTÉSICO SEM VASO MEPIVACAÍNA CX. C/50UND - DLA - Valor Referência: 229,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	157,00	15.700,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - ANESTÉSICO TÓPICO - DFL - Valor Referência: 27,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	17,72	886,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA - DFL - Valor Referência: 27,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	17,79	889,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - ANTISSEPTICO BUCAL MENTA + FLUOR ILT - FGM - Valor Referência: 40,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	38,26	1.147,80	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - AVENTAL PUMBLIFERO ODONTOLÓGICO P/PACIENTES COM PROTETOR DE TIREÓID - EDUARDO SANCHEZ DIAS - Valor Referência: 1.025,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	644,20	3.221,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - BROCA CARBIDE Nº2 COM 22,5MM - ANGELUS - Valor Referência: 15,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	8,04	80,40	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - BROCA CIRÚRGICA Nº2 - MICRODONT - Valor Referência: 37,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	12,13	121,30	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - BROCA CIRÚRGICA Nº4 - MICRODONT - Valor Referência: 28,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	12,13	121,30	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - BROCA CIRÚRGICA Nº5 - MICRODONT - Valor Referência: 26,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	12,99	129,90	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - BROCA DE AÇO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO D0023 225MM - MICRODONT - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	19,00	190,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - BROCA DE SHOFU DE CHAMA - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 27,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	10,99	2.198,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - BROCA DE SHOFU DE LANÇA - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 19,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	10,99	2.198,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - BROCA DE SHOFU DE PERA - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 28,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	10,99	2.198,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - BROCA DIAMANTADA 1011 - FAVA - Valor Referência: 7,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	2,94	294,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - BROCA DIAMANTADA 1012 - FAVA - Valor Referência: 8,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	2,86	286,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - BROCA DIAMANTADA 1013 - FAVA - Valor Referência: 9,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	2,86	286,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - BROCA DIAMANTADA 1014 - FAVA - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	2,86	286,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - BROCA DIAMANTADA 1015 - FAVA - Valor Referência: 8,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	2,96	296,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - BROCA DIAMANTADA 1016 - FAVA - Valor Referência: 7,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,76	276,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - BROCA DIAMANTADA 1032 - FAVA - Valor Referência: 8,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	2,86	286,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - BROCA DIAMANTADA 1033 - FAVA - Valor Referência: 4,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	2,86	286,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - BROCA DIAMANTADA 1034 - FAVA - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	2,86	286,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - BROCA DIAMANTADA 1047 - FAVA - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,79	279,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

			MAIA
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
0032 - BROCA DIAMANTADA 1111F - FAVA - Valor Referência: 3,58			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,69	269,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - BROCA DIAMANTADA 1112F - FAVA - Valor Referência: 7,00			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,69	269,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - BROCA DIAMANTADA 1190F - FAVA - Valor Referência: 7,05			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,69	269,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - BROCA DIAMANTADA 3118 - FAVA - Valor Referência: 6,45			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,69	269,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - BROCA DIAMANTADA 3118F - FAVA - Valor Referência: 7,88			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,69	269,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - BROCA DIAMANTADA 3195 - FAVA - Valor Referência: 7,05			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,69	269,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - BROCA DIAMANTADA CHAMA LONGA - FAVA - Valor Referência: 6,17			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	255,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - BROCA FG 245 CARBIDE BURS Nº4 - MICRODONT - Valor Referência: 15,72			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	8,99	899,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - BROCA TUNGSTÊNIO PARA ACABAMENTO PRÓTESE DENTÁRIA KIT C/10 UND - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 875,00			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	831,25	41.562,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - BROCAS CIRÚRGICAS ZECRYA FG 28MM - MICRODONT - Valor Referência: 27,05			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	20,25	2.025,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - BROCAS Nº 1014 - FAVA - Valor Referência: 6,15			
Phospodont Ltda	3,02	302,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - BROCAS Nº 1016 - FAVA - Valor Referência: 5,00			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	255,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - BROCAS Nº 1012 - FAVA - Valor Referência: 6,15			
Phospodont Ltda	2,86	572,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - BROCAS Nº 1013 - FAVA - Valor Referência: 6,15			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	510,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - BROCAS Nº 1015 - FAVA - Valor Referência: 6,15			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	255,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - BROCAS Nº 1032 - FAVA - Valor Referência: 7,24			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	255,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - BROCAS Nº 1033 - FAVA - Valor Referência: 7,42			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	255,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - BROCAS Nº 1034 - FAVA - Valor Referência: 4,98			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	255,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - BROCAS Nº 1090 - FAVA - Valor Referência: 4,98			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	255,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - BROCAS Nº 1092 - FAVA - Valor Referência: 6,08			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	255,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - BROCAS Nº 1093 - FAVA - Valor Referência: 4,98			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	255,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - BROCAS Nº 3098 - FAVA - Valor Referência: 4,85			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,55	255,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, SISTEMA INTRA COM MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO COM PUSCH - BOTON - PRIME CX235-1F PB E PRIME CX235-3F - Valor Referência: 2.745,00			
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	948,00	4.740,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0056 - CARBONO OCLUSAL. C/12 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRAFINO DE PAPEL. - I.DENTAL - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,89	244,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA FÓRMULA AVANÇADA II CATALIZADOR E BASE (KIT) DYCAL - MAQUIRA - Valor Referência: 57,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	26,46	1.323,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ 38G E LÍQUIDO 15ML KIT - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 34,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	19,35	967,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - COTOSOL CIMENTO OBTURADOR 20G - AF DO BRASIL - Valor Referência: 29,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	9,99	499,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - CREME DENTAL COM FLUOR SABOR HORTELÃ 50G UND. - ALG - Valor Referência: 2,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,45	1.225,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO - CICLO FARMA - Valor Referência: 37,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	23,00	4.600,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - DISCOS DE SISTEMAS DE POLIMENTOS E ACABAMENTOS DENTAL CAIXA COM 50 DISCOS COLORIDOS - TDV - Valor Referência: 69,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	53,25	2.662,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - ESCOVAS DE ROBSON PLANA BRANCA UND. - MICRODONT - Valor Referência: 2,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	1,38	276,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - ESCOVAS DENTAIS ADULTAS EXTRA MACIA UND. - ALG - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	0,89	445,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - ESCOVAS DENTAIS INFANTIS EXTRA MACIA CABEÇA PEQUENA - ALG - Valor Referência: 2,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	0,79	395,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 23,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	14,32	286,40	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - ESPÁTULA Nº 07 - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 28,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	14,57	291,40	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - ESPÁTULA Nº 24 - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 23,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	13,78	275,60	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 - GOLGRAN - Valor Referência: 6,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,05	1.215,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - FILME PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UND. - KODAK - Valor Referência: 354,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	239,00	35.850,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - FIO DE SULTURA 3.0 SEDA COM AGULHA 1/2 CX C/24 UND - PROCARE - Valor Referência: 62,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	38,00	1.900,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - FIO DENTAL COM 100 METROS - ALG BRASIL - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	2,69	1.345,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - FIXADOR RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO C/475 ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 22,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11,20	560,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - FLUONIZ VERNIZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO SÓDIO COM SOLVENTE - DENTSCARE - Valor Referência: 76,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	31,93	638,60	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - FLUOR GEL SEM SABOR - COM 200 ML UND. - SS WHITE - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	6,76	676,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - FORMOCRESOL 10ML FRASCO - MAQUIRA - Valor Referência: 32,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	12,13	60,65	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - FOTOPOLIMERIZADOR ULTRA LED. COM PONTEIRAS E PROTETOR COM CARREGADOR UND. RADIAL - PRIME LED - Valor Referência: 1.142,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	325,00	1.625,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - HDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A) 10GR UND. - MAQUIRA - Valor Referência: 9,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	6,22	62,20	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - HEMOSTOP LIQUIDO - MAQUIRA - Valor Referência: 28,90			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	14,04	280,80	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - HIDRO C - MAQUIRA - Valor Referência: 98,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	24,64	1.232,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO - FGM - Valor Referência: 111,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	15,89	794,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ - FGM - Valor Referência: 116,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	28,50	1.425,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - CIMENTO IRM LÍQUIDO - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 26,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	17,12	856,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - CIMENTO IRM PÓ - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 29,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	17,79	889,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA FINA E ULTRAFINA COM 08 UNID - MICRODONT - Valor Referência: 97,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	75,00	1.500,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - KIT DE IONÔMERO P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LÍQUIDO KIT. - BIODINAMICA - Valor Referência: 184,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	81,00	4.050,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - LÂMINA DE BISTURI Nº12 CX C/100 UND. - solidor - Valor Referência: 51,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	1.250,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0088 - LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100 UND. - solidor - Valor Referência: 76,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	1.250,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0089 - LIXA PARA AMALGAMA 4MM PCT C/12 UND. - BIODINAMICA - Valor Referência: 13,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	6,49	1.947,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0090 - LIXA PARA RESINA CX C/150 UND. - IDENTAL - Valor Referência: 18,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	6,99	349,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0092 - LUVA DESCARTÁVEL COM PÓ TAMANHO M CX C/100 UND. - EMBRAST - Valor Referência: 38,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,89	19.890,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0093 - LUVA DESCARTÁVEL COM PÓ TAMANHO P CX C/100 UND. - EMBRAST - Valor Referência: 39,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,89	19.890,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0094 - LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA SEM PÓ TAMANHO M CX C/100 UND. - EMBRAST - Valor Referência: 36,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,89	19.890,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0095 - LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA SEM PÓ TAMANHO P CX C/100 UND. - EMBRAST - Valor Referência: 37,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,89	19.890,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0096 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO AZUL CX C/50 UND. - MEDIX - Valor Referência: 15,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,30	5.300,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0097 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA CX C/50 UND. - MEDIX - Valor Referência: 17,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	5,40	5.400,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0098 - MATRIZ METÁLICA 0,5 MM - PREVEN - Valor Referência: 2,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	1,93	96,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0099 - MATRIZ METÁLICA 0,7 MM - PREVEN - Valor Referência: 2,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	1,52	76,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - MICROBRUSH APLICADOR REGULAR 6013 - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	12,99	649,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0101 - NEGATOSCÓPIO P/ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÉDIO - UND. - ESSENCE DENTAL - Valor Referência: 624,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	565,00	2.825,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/200 ML - MAQUIRA - Valor Referência: 78,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	28,28	565,60	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0103 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR SABOR HORTELÃ 90GR - IODONTOSUL - Valor Referência: 9,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,76	238,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0107 - RESINA FLUÍDA FLOW A 3,5 - BIODINAMICA - Valor Referência: 36,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	14,10	2.820,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0108 - RESINA FLUÍDA FLOW A1 - BIODINAMICA - Valor Referência: 30,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	14,10	2.820,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - RESINA FLUÍDA FLOW A2 - BIODINAMICA - Valor Referência: 32,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	14,10	2.820,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - RESINA FLUÍDA FLOW A3 - BIODINAMICA - Valor Referência: 33,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	14,10	2.820,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DENTINA) A 3,5 Z 350 UND. - 3M - Valor Referência: 400,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	209,00	41.800,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DENTINA) A1 Z 350 UND. - 3M - Valor Referência: 389,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	209,00	41.800,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DENTINA) A2 Z 350 UND. - 3M - Valor Referência: 409,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	209,00	41.800,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DENTINA) A3 Z 350 UND. - 3M - Valor Referência: 380,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	209,00	41.800,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE) A1 Z 350 UND. - 3M - Valor Referência: 360,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	209,00	41.800,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE) A2 Z 350 UND. - 3M - Valor Referência: 378,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	209,00	41.800,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0117 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE) A3 Z 350 UND. - 3M - Valor Referência: 420,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	209,00	41.800,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMATE) A 3,5 Z 350 UND. - 3M - Valor Referência: 400,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	209,00	41.800,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A1 - 3M - Valor Referência: 74,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	36,35	1.817,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A2 - 3M - Valor Referência: 74,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	36,35	1.817,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3 - 3M - Valor Referência: 76,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	36,35	1.817,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3,5 - 3M - Valor Referência: 71,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	36,35	1.817,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - RESINA UNIVERSAL A1 Z 250 UND FOTOPOLIMERIZÁVEL - 3M - Valor Referência: 180,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	91,00	9.100,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - RESINA UNIVERSAL A3 Z 250 UND FOTOPOLIMERIZÁVEL - 3M - Valor Referência: 180,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	91,00	9.100,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - RESINA UNIVERSAL A3,5 Z 250 UND FOTOPOLIMERIZÁVEL - 3M - Valor Referência: 180,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	91,00	9.100,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - REVELADOR P/RX ODONTOLÓGICO 475ML UND - IODONTOSUL - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11,10	1.110,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0128 - ROLETES DE ALGODÃO PCT. C/100 UND. - SS PLUS - Valor Referência: 4,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,22	8.050,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUOROSSIELD MATIZADO SERINGA 2G - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 47,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	16,98	1.698,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - SULGADOR DESCARTÁVEIS COLORIDOS PCT C/40 UND - SS PLUS - Valor Referência: 18,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	8,83	3.090,50	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

			MAIA
0133 - VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR LIQUIDO COM SOLVENTE KIT - AF DO BRASIL - Valor Referência: 56,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	9,99	999,00	Homologado em 17/03/2025 11:18:20 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D3272CB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Pregão Eletrônico - 009/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESINA 6ML LARANJA E PRETO COR DO FRASCO E TAMP A FLITOP - Valor Referência: 368,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FGM	FGM	40	3.560,00
Item: 0003 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA CX.C/100UND - Valor Referência: 75,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PROCARE	PROCARE	50	1.600,00
Item: 0004 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA CX. C/100UND - Valor Referência: 73,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DESCARPACK	DESCARPACK	50	1.501,50
Item: 0005 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÃO POTE COM 50 UNIDADES - Valor Referência: 420,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SDI	SDI	150	35.850,00
Item: 0006 - ANESTÉSICO ARTICAÍNA CX. C/50UND CX. C/50 UNID - Valor Referência: 328,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DFL	DFL	50	8.700,00
Item: 0007 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA 1:100,000 CX C/50 UNID - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SS WHITE	SS WHITE	200	15.800,00
Item: 0008 - ANESTÉSICO COM VASO NOVOCOL CX C/50 UNID - Valor Referência: 133,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SSWHITE	SSWHITE	200	15.800,00
Item: 0009 - ANESTÉSICO SEM VASO MEPIVACAÍNA CX. C/50UND - Valor Referência: 229,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DLA	DLA	100	15.700,00
Item: 0010 - ANESTÉSICO TÓPICO - Valor Referência: 27,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DFL	DFL	50	886,00
Item: 0011 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA - Valor Referência: 27,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DFL	DFL	50	889,50
Item: 0012 - ANTISSÉPTICO BUCAL MENTA + FLÚOR 1LT - Valor Referência: 40,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FGM	FGM	30	1.147,80
Item: 0013 - AVENTAL PUMBLIFERO ODONTOLÓGICO P/PACIENTES COM PROTETOR DE TIREÓID - Valor Referência: 1.025,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EDUARDO SANCHEZ EDUARDO SANCHEZ DIAS	DIAS	5	3.221,00
Item: 0014 - BROCA CARBIDE Nº2 COM 22,5MM - Valor Referência: 15,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGELUS	ANGELUS	10	80,40
Item: 0015 - BROCA CIRÚRGICA Nº2 - Valor Referência: 37,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	10	121,30

Item: 0016 - BROCA CIRÚRGICA Nº4 - Valor Referência: 28,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	10	121,30
Item: 0017 - BROCA CIRÚRGICA Nº5 - Valor Referência: 26,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	10	129,90
Item: 0018 - BROCA DE AÇO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO D0023 225MM - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	10	190,00
Item: 0019 - BROCA DE SHOFU DE CHAMA - Valor Referência: 27,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	200	2.198,00
Item: 0020 - BROCA DE SHOFU DE LANÇA - Valor Referência: 19,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	200	2.198,00
Item: 0021 - BROCA DE SHOFU DE PERA - Valor Referência: 28,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	200	2.198,00
Item: 0022 - BROCA DIAMANTADA 1011 - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	294,00
Item: 0023 - BROCA DIAMANTADA 1012 - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	286,00
Item: 0024 - BROCA DIAMANTADA 1013 - Valor Referência: 9,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	286,00
Item: 0025 - BROCA DIAMANTADA 1014 - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	286,00
Item: 0026 - BROCA DIAMANTADA 1015 - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	296,00
Item: 0027 - BROCA DIAMANTADA 1016 - Valor Referência: 7,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	276,00
Item: 0028 - BROCA DIAMANTADA 1032 - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	286,00
Item: 0029 - BROCA DIAMANTADA 1033 - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	286,00
Item: 0030 - BROCA DIAMANTADA 1034 - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	286,00
Item: 0031 - BROCA DIAMANTADA 1047 - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	279,00
Item: 0032 - BROCA DIAMANTADA 1111F - Valor Referência: 3,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	269,00
Item: 0033 - BROCA DIAMANTADA 1112F - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	269,00
Item: 0034 - BROCA DIAMANTADA 1190F - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	269,00
Item: 0035 - BROCA DIAMANTADA 3118 - Valor Referência: 6,45					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	269,00
Item: 0036 - BROCA DIAMANTADA 3118F - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	269,00
Item: 0037 - BROCA DIAMANTADA 3195 - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	269,00
Item: 0038 - BROCA DIAMANTADA CHAMA LONGA - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	255,00
Item: 0039 - BROCA FG 245 CARBIDE BURS Nº4 - Valor Referência: 15,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	100	899,00
Item: 0041 - BROCA TUNGSTÊNIO PARA ACABAMENTO PRÓTESE DENTÁRIA KIT C/10 UND - Valor Referência: 875,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	50	41.562,50
Item: 0042 - BROCAS CIRÚRGICAS ZECRYA FG 28MM - Valor Referência: 27,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	100	2.025,00
Item: 0043 - BROCAS Nº 1014 - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	302,00
Item: 0044 - BROCAS Nº 1016 - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	255,00
Item: 0045 - BROCAS Nº 1012 - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	200	572,00
Item: 0046 - BROCAS Nº 1013 - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	200	510,00
Item: 0047 - BROCAS Nº 1015 - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	255,00
Item: 0048 - BROCAS Nº 1032 - Valor Referência: 7,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	255,00
Item: 0049 - BROCAS Nº 1033 - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	255,00
Item: 0050 - BROCAS Nº 1034 - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	255,00
Item: 0051 - BROCAS Nº 1090 - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	255,00
Item: 0052 - BROCAS Nº 1092 - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	255,00
Item: 0053 - BROCAS Nº 1093 - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	255,00
Item: 0054 - BROCAS Nº 3098 - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	255,00
Item: 0055 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, SISTEMA INTRA COM MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO COM PUSCH - BOTON - Valor Referência: 2.745,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DENTEMED ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)	EQUIPAMENTOS	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRIME CX235-1F PB E PRIME CX235-3F	DENTEMED/DENTEMED	5	4.740,00
Item: 0056 - CARBONO OCLUSAL. C/12 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRAFINO DE PAPEL. - Valor Referência: 5,15						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	I.DENTAL	I.DENTAL	50	244,50
Item: 0057 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA FÓRMULA AVANÇADA II CATALIZADOR E BASE (KIT) DYCAL - Valor Referência: 57,06						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAQUIRA	MAQUIRA	50	1.323,00
Item: 0058 - CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ 38G E LÍQUIDO 15ML KIT - Valor Referência: 34,71						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	50	967,50
Item: 0059 - COTOSOL CIMENTO OBTURADOR 20G - Valor Referência: 29,71						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	50	499,50
Item: 0060 - CREME DENTAL COM FLUÓR SABOR HORTELÁ 50G UND. - Valor Referência: 2,83						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALG	ALG	500	1.225,00
Item: 0061 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO - Valor Referência: 37,50						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CICLO FARMA	CICLO FARMA	200	4.600,00
Item: 0062 - DISCOS DE SISTEMAS DE POLIMENTOS E ACABAMENTOS DENTAL CAIXA COM 50 DISCOS COLORIDOS - Valor Referência: 69,99						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TDV	TDV	50	2.662,50
Item: 0063 - ESCOVAS DE ROBSON PLANA BRANCA UND. - Valor Referência: 2,89						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	200	276,00
Item: 0064 - ESCOVAS DENTAIS ADULTAS EXTRA MACIA UND. - Valor Referência: 3,50						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALG	ALG	500	445,00
Item: 0065 - ESCOVAS DENTAIS INFANTIS EXTRA MACIA CABEÇA PEQUENA - Valor Referência: 2,28						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALG	ALG	500	395,00
Item: 0066 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 - Valor Referência: 23,22						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY INOX	20	286,40
Item: 0067 - ESPÁTULA Nº 07 - Valor Referência: 28,63						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY 20 INOX		291,40
Item: 0068 - ESPÁTULA Nº 24 - Valor Referência: 23,22						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY 20 INOX		275,60
Item: 0069 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 - Valor Referência: 6,27						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GOLGRAN	GOLGRAN	300	1.215,00
Item: 0070 - FILME PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UND. - Valor Referência: 354,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KODAK	KODAK	150	35.850,00
Item: 0071 - FIO DE SULTURA 3.0 SEDA COM AGULHA 1/2 CX C/24 UND - Valor Referência: 62,34						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PROCARE	PROCARE	50	1.900,00
Item: 0072 - FIO DENTAL COM 100 METROS - Valor Referência: 8,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALG BRASIL	ALG BRASIL	500	1.345,00
Item: 0073 - FIXADOR RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO C/475 ML - Valor Referência: 22,88						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	560,00
Item: 0074 - FLUONIZ VERNIZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO SÓDIO COM SOLVENTE - Valor Referência: 76,33						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON	DENTSCARE	DENTSCARE	20	638,60

Item: 0075 - FLUOR GEL SEM SABOR - COM 200 ML UND. - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SS WHITE	SS WHITE	100	676,00
Item: 0076 - FORMOCRESOL 10ML FRASCO - Valor Referência: 32,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAQUIRA	MAQUIRA	5	60,65
Item: 0077 - FOTOPOLIMERIZADOR ULTRA LED. COM PONTEIRAS E PROTETOR COM CARREGADOR UND. RADIAL - Valor Referência: 1.142,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED	5	1.625,00
Item: 0078 - HDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A) 10GR UND. - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAQUIRA	MAQUIRA	10	62,20
Item: 0079 - HEMOSTOP LIQUIDO - Valor Referência: 28,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAQUIRA	MAQUIRA	20	280,80
Item: 0080 - HIDRO C - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAQUIRA	MAQUIRA	50	1.232,00
Item: 0081 - IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO - Valor Referência: 111,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FGM	FGM	50	794,50
Item: 0082 - IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ - Valor Referência: 116,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FGM	FGM	50	1.425,00
Item: 0083 - CIMENTO IRM LIQUIDO - Valor Referência: 26,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	50	856,00
Item: 0084 - CIMENTO IRM PÓ - Valor Referência: 29,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	50	889,50
Item: 0085 - KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA FINA E ULTRAFINA COM 08 UNID - Valor Referência: 97,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	20	1.500,00
Item: 0086 - KIT DE IONÓMERO P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO KIT. - Valor Referência: 184,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50	4.050,00
Item: 0087 - LÂMINA DE BISTURI Nº12 CX C/100 UND. - Valor Referência: 51,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	solidor	solidor	50	1.250,00
Item: 0088 - LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100 UND. - Valor Referência: 76,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	solidor	solidor	50	1.250,00
Item: 0089 - LIXA PARA AMALGAMA 4MM PCT C/12 UND. - Valor Referência: 13,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	300	1.947,00
Item: 0090 - LIXA PARA RESINA CX C/150 UND. - Valor Referência: 18,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	I.DENTAL	I.DENTAL	50	349,50
Item: 0092 - LUVA DESCARTÁVEL COM PÓ TAMANHO M CX C/100 UND. - Valor Referência: 38,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMBRAST	EMBRAST	1.000	19.890,00
Item: 0093 - LUVA DESCARTÁVEL COM PÓ TAMANHO P CX C/100 UND. - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMBRAST	EMBRAST	1.000	19.890,00
Item: 0094 - LUVA DESCARTÁVEL NIRILICA SEM PÓ TAMANHO M CX C/100 UND. - Valor Referência: 36,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMBRAST	EMBRAST	1.000	19.890,00

Item: 0095 - LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA SEM PÓ TAMANHO P CX C/100 UND. - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMBRAST	EMBRAST	1.000	19.890,00
Item: 0096 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO AZUL CX C/50 UND. - Valor Referência: 15,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	1.000	5.300,00
Item: 0097 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA CX C/50 UND. - Valor Referência: 17,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	1.000	5.400,00
Item: 0098 - MATRIZ METÁLICA 0,5 MM - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PREVEN	PREVEN	50	96,50
Item: 0099 - MATRIZ METÁLICA 0,7 MM - Valor Referência: 2,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PREVEN	PREVEN	50	76,00
Item: 0100 - MICROBRUSH APLICADOR REGULAR 6013 - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	50	649,50
Item: 0101 - NEGATOSCÓPIO P/ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÉDIO - UND. - Valor Referência: 624,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ESSENCE DENTAL	ESSENCE DENTAL	5	2.825,00
Item: 0102 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/200 ML - Valor Referência: 78,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAQUIRA	MAQUIRA	20	565,60
Item: 0103 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR SABOR HORTELÁ 90GR - Valor Referência: 9,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	238,00
Item: 0107 - RESINA FLUÍDA FLOW A 3,5 - Valor Referência: 36,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200	2.820,00
Item: 0108 - RESINA FLUÍDA FLOW A1 - Valor Referência: 30,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200	2.820,00
Item: 0109 - RESINA FLUÍDA FLOW A2 - Valor Referência: 32,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200	2.820,00
Item: 0110 - RESINA FLUÍDA FLOW A3 - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200	2.820,00
Item: 0111 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DENTINA) A 3,5 Z 350 UND. - Valor Referência: 400,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	200	41.800,00
Item: 0112 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DENTINA) A1 Z 350 UND. - Valor Referência: 389,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	200	41.800,00
Item: 0113 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DENTINA) A2 Z 350 UND. - Valor Referência: 409,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	200	41.800,00
Item: 0114 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DENTINA) A3 Z 350 UND. - Valor Referência: 380,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	200	41.800,00
Item: 0115 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE) A1 Z 350 UND. - Valor Referência: 360,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	200	41.800,00
Item: 0116 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE) A2 Z 350 UND. - Valor Referência: 378,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	200	41.800,00
Item: 0117 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE) A3 Z 350 UND. - Valor Referência: 420,13					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	200	41.800,00
Item: 0118 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMATE) A 3,5 Z 350 UND. - Valor Referência: 400,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	200	41.800,00
Item: 0120 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A1 - Valor Referência: 74,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	50	1.817,50
Item: 0121 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A2 - Valor Referência: 74,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	50	1.817,50
Item: 0122 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3 - Valor Referência: 76,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	50	1.817,50
Item: 0123 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3,5 - Valor Referência: 71,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	50	1.817,50
Item: 0124 - RESINA UNIVERSAL A1 Z 250 UND FOTOPOLIMERIZÁVEL - Valor Referência: 180,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	100	9.100,00
Item: 0125 - RESINA UNIVERSAL A3 Z 250 UND FOTOPOLIMERIZÁVEL - Valor Referência: 180,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	100	9.100,00
Item: 0126 - RESINA UNIVERSAL A3,5 Z 250 UND FOTOPOLIMERIZÁVEL - Valor Referência: 180,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	3M	3M	100	9.100,00
Item: 0127 - REVELADOR P/RX ODONTOLÓGICO 475ML UND - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	1.110,00
Item: 0128 - ROLETES DE ALGODÃO PCT. C/100 UND. - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SS PLUS	SS PLUS	2.500	8.050,00
Item: 0130 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUOROSSIELD MATIZADO SERINGA 2G - Valor Referência: 47,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	100	1.698,00
Item: 0132 - SULGADOR DESCARTÁVEIS COLORIDOS PCT C/40 UND - Valor Referência: 18,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SS PLUS	SS PLUS	350	3.090,50
Item: 0133 - VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR LÍQUIDO COM SOLVENTE KIT - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 17/03/2025 - 11:17:16 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	100	999,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:74DAF110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0775/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
		2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
			760 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000 R\$ 17.000,00
Total da Ação:				R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
		2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
			761 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17510000 R\$ 1.000,00
			762 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17510000 R\$ 15.000,00
			763 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17510000 R\$ 1.000,00
Total da Ação:				R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 17.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 18 de março de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0A93140A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN, publica a RELAÇÃO com a CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA SEGUNDA FASE EDITAL PROVAE/PROVAB - Edital 001/2025 para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

Solicitamos a ATENÇÃO dos candidatos para as seguintes orientações:

- Atentar para o Cronograma Apresentado nesta Publicação;
- Local das entrevistas: CER - Centro Especializado em Reabilitação.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PROVAB - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
ENFERMEIROS PROVAB				
UBS COHAB				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	629	ADRIANA LINS DA SILVA MAIA	30,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1249	AMANDA GUEIROS DA SILVA	28,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS I				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	558	LEISEANE ARAUJO SILVA	17,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	167	MARICELY DE MEDEIROS CÂMARA	15,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1112	FILLIPE ANDRE DOS SANTOS	13,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS II				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1415	ROSIANE PEREIRA DE LIMA	26,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	5	ROSIENE LOPES DA ROCHA	17,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1268	ANA GABRIELY DA SILVA	11,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS QUEBRA FUZIL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	307	PALOMA DA SILVA ALVES DE SOUZA	19,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H

2	621	FERNANDA MAYANA DE SOUZA FRANCO SILVA	12,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1012	ANNA ALICE CARMO GONÇALVES	10,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS JARDIM				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1016	RENATA CARVALHO PITHON	16,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS BOSQUE DAS COLINAS				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	235	FRANCISCA DE FATIMA PAIVA	33,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1318	LIÉLIA RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	16,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1156	ANA GÉDALIA DIAS RIBEIRO	11,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS AREIA BRANCA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	122	MARIA ANUNCIADA VIANA DE MEDEIROS	19,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS ARENÁ				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	552	JOICE ALEXANDRE DOS SANTOS CARAPINA	15,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	297	ARTHUR AURELIANO GONZAGA PEREIRA	10,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CAIC				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	947	JANZILENE MENEZES NUNES ROSENDO	16,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS VILA MARIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	566	ROSANGELA BASILIO	26,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS TANCREDO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	786	MARIA LUCINEIDE SILVA	26,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS BAIRRO NOVO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	79	ARIELY ARAUJO CORTEZ	21,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1431	LARISSA OLIVEIRA MOURA	12,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CENTRO II				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1730	THAZIA MONIQUE MEDEIROS DE MORAIS	28,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	136	JOSIANA PAULINO MATIAS	26,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS TABORDA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	41	NERO FRANCISCO DA SILVA	25,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1098	LAIZE CRISTINA DE SOUZA	23,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	650	ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO SILVEIRA	19,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	278	TAINÁ MACEDO SILVA	12,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS DO COSMES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1630	LUANA SIMPLICIO DE ANDRADE DE COSTA	28,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CIDADE BELA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	987	NATALIA DE SOUSA ARAUJO	30,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1211	THIFANNY NAYARA BENTO DE MORAIS	10,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CENTRO I				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1619	MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO	24,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MANIMBU				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	542	LIDIANNE DEBORA CÂMARA E SILVA	28,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	901	AMANDA MARIA DA COSTA CARVALHO	13,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS ROCINHA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	311	CLIMENIA DE SOUZA TENORIO	21,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	159	GISELLE NAIRA BARBALHO	16,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1422	VICTORIA SANTOS RIBEIRO	11,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MENDES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1558	NAIRA GALVÃO CHACON	22,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	440	MARIANA ALVES DE SOUZA	15,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS PAU BRASIL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	581	NOELYA DAYANNE EUCLIDES COSTA	26,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MARCIANO DIAS FREIRE				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	11	FRANCISCA PETRUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	21,50	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS PORTO SEGURO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	665	ANNIE MORAIS AZEVEDO	25,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	434	RIBAMARA FERNANDES SILVA	23,00	31/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROVAB				
UBS TABORDA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	22	MARIA OTACIANA DO NASCIMENTO	23,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS VILA MARIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	201	MILANA GABRIELLY DE SOUZA ARAUJO	14,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS ROCINHA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	137	ANGELA CRISTINA DAMASCO	18,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	399	CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO	10,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	33	WILTON ALVES DE LIMA	10,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS QUEBRA FUZIL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	740	KELLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE	29,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H

2	1336	LUCIVANIA MATIAS FREIRE	18,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	873	ROSIMERE DE LIMA	12,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS COHAB				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	859	ELYDA DANIELLE DO NASCIMENTO E SILVA	27,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	36	JOSELIA ROQUE DE SANTANA	25,50	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CIDADE BELA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1382	ANA ELIZA NUNES DA SILVA	15,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	645	RODRIGO WAGNER ANDRADE DA SILVA	13,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CENTRO II				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	120	ANDREZA TEIXEIRA CARDOSO	13,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CENTRO I				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	822	ANGÉLICA MILEIDE FERREIRA DA SILVA	18,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	634	CLARA FRANCINE DOS SANTOS GALVÃO	10,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CAIC				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	435	LINDERBERG FREIRE CIRINO	30,0	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	949	IVANALDO GOMES DOS SANTOS	27,0	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MARCIANO DIAS FREIRE				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	13	ERIKA CANDIDO DOS SANTOS	27,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	17	JOANTHONNY MIGUEL DO NASCIMENTO	14,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS PORTO SEGURO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	24	LILIANE DA SILVA	24,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	250	JANAINA VARELA DE OLIVEIRA	13,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	88	ANA PAULA LOPO DE LIMA	12,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MANIMBU				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	253	LINDENER CRY DE CARVALHO	25,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	590	FABIANA FERREIRA BARBOSA	23,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS DO COSMES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	690	ELVIS EDUARDO DE ANDRADE	14,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS ABDIAS II				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	14	LIDIANE DA ROCHA	16,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	559	CLAUDIA GOIS DA SILVA	13,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS I				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	557	HALLYSON DE FARIAS CANUTO	14,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS JARDIM				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
11	213	MARIA JOYCE SILVA DE SOUZA	19,50	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	161	MICARLA Malfisa de Souza	13,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS TANCREDO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	410	MARIA MARCIA PEREIRA	27,50	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	37	SILVANIRA DA SILVA FERREIRA	25,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	411	TAYANNA FERREIRA DE SALES	16,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS PAU BRASIL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1037	GILENE FELIX BARBOSA	13,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	156	JOÃO MARIA OLIVEIRA BENTO	13,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	870	JOYCE MARIA SILVA DE SOUZA	10,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MENDES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	441	GABRIELA EDUARDO DOS SANTOS SILVA	18,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	773	JAYANNE MARIA DA SILVA	15,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1184	LUCIMAR BERNARDO DOS SANTOS	14,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	252	JULIA GABRIELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	10,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS BAIRRO NOVO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	118	JARLENE BEZERRA DE SOUZA	31,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS ARENÁ				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	975	DAYSE MEIRELLES DOS SANTOS	30,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	32	JANAINA DA SILVA	26,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS AREIA BRANCA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	20	KATIA MARIA DA SILVA	26,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	858	AMANDA ANGELO BEZERRA	25,00	01/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
DENTISTAS SAÚDE BUCAL PROVAB				
UBS AREIA BRANCA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	380	ROSANGELA ANGELO DE LIMA E SILVA	24,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1635	EWERTON GUILHERME DA SILVEIRA EMIDIO	14,50	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS BAIRRO NOVO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	2012	GEORGIA BEATRIZ VASCONCELOS DE FERREIRA	14,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	983	ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	12,50	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS BOSQUE DAS COLINAS				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	608	HELOISA PEIXOTO DANTAS	10,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CENTRO II				

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1704	MARTA FERREIRA PASTO	16,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	304	ROBERTA LETICIA CARLOS GODEIRO	12,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CENTRO I				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1661	AGOSTINHO MAGNO MARINHO DUTRA	14,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	267	BRUNA RAFAELE DOS SANTOS LIRA	10,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CIDADE BELA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1149	HUMBERTO PAIVA MACIEL NETO	11,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS COHAB				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	230	DANIELLE PEREIRA PACIFICA	16,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS JARDIM				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	334	EDDIE HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	14,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS I				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1186	ANA BEATRIZ DE MOURA FERREIRA	13,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS DO COSMES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	62	EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS	27,50	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MANIMBU				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	591	CLEYTA KELLY DE MOURA	14,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MARCIANO DIAS FREIRE				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	366	MARIA KALINE FELIX DE BASTOS	26,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1366	LIVIA FREIRE VASCONCELOS FARIAS	22,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MENDES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	439	BABUSKA GARCIA CAPISTRANO DOS SANTOS	10,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS UBS QUEBRA FUZIL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	305	AURINO FERNANDES DE BRITO JUNIOR	14,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS ROCINHA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1188	THAISE OLIVEIRA SILVA	25,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	880	ANA BEATRIZ DA SANTOS DA SILVA	13,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS TANCREDO NEVES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	548	NIRONDO MOURA MIRANDA	15,50	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS VILA MARIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1518	LUIZA PEREIRA ABRANTES	14,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS PAU BRASIL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1567	DÉBORA MARIA PEREIRA COSTA	10,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS TABORDA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1517	ALINE DE SÁ NOVAES BASTOS	24,50	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	997	ANA BEATRIZ SANTOS VIEIRA	10,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO SAÚDE BUCAL PROVAB				
UBS MANIMBU				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	592	MARIA JOSÉ GOES DA SILVA	19,50	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CENTRO I				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1006	JOSIELLE XAVIER PEGADO DE ABREU	29,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS PORTO SEGURO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	295	SILVANA FERREIRA DA SILVA	20,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS BOSQUE DAS COLINAS				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1132	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA	26,5	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS ABDIAS I				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	807	GEORGE BRUNO COSTA GOMES	14,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	593	FABIO GOES BAY	11,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	999	FRANCICLEIDE BEZERRA VIEGA	10,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS ABDIAS II				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	519	ADRIANA DA SILVA MATIAS COSTA	15,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS BAIRRO NOVO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	233	IVANIA BEZERRA MATIAS	23,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS PAU BRASIL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	155	ROSINEIDE MARIA DE LIMA	30,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CENTRO II				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	116	WEKISLLA BRENDA DO NASCIMENTO SILVA	14,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS DOS COSMES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	866	SUZANNE KARINNE ESTEVAM FRANCO	29,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MENDES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1631	AMANDA GOMES DOS SANTOS	21,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H

UBS COHAB				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	141	MARIA IZOMAR COSTA E SILVA	24,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CAIC				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1507	WALDENIS PINHEIRO DE LIMA E SILVA	18,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	306	FERNANDA SILVA PORFIRIO LOURENÇO	16,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	613	LUCIENE FRANCISCO VIEIRA	15,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS JARDIM				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	140	LUIZA IRINEU DO NASCIMENTO	26,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS ARENÁ				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	125	MARIA SIMONE DE MOURA	18,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1425	VERÔNICA COSME DE LIMA	12,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS ROCINHA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1189	CRISLAINE FERNANDA DA SILVA	20,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MARCIANO DIAS FREIRE				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	961	JOSEANE GOMES CORTEZ	25,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CIDADE BELA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1148	JANILDA MARIA BATISTA	20,00	26/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICOS PROVAB				
UBS COHAB				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	143	ALANA MACHADO SUCAR	23,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS TANCREDO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	444	CAMILA UMBELINO DE FRANÇA TOZZI	17,50	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1061	ARIADNE SIBELLE VARELA CONSTANTINO	12,50	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS TABORDA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	61	RAFAEL LUCAS SANTOS OLIVEIRA GOMES	13,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	577	BEATRIZ SANTOS DE PAULA	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	801	AUGUSTA MATEUS FREITAS LOPES	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MENDES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	438	ANA FLAVIA DE SÁ TRINDADE CARVALHO CAMINHA	20,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1202	JÉSSICA LUANA DALUZ JALES	14,50	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS I				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1354	ANA CAROLINA ROCHA JALES	13,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS ABDIAS II				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1677	KAMILLA NAYARA DA SILVA	17,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS BAIRRO NOVO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	78	LUCAS PASCHOAL SILVA	16,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1601	JULIA SCARPELLI DA COSTA	12,50	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1097	MARIANA PATRICIA DE MEDEIROS LINHARES	12,50	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS JARDIM				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	576	MARIA EDUARDA GALVÃO XAVIER NOBREGA	13,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	598	GIOVANNA NERIS GOMES	12,50	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CIDADE BELA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1127	MARIA EUNICE DE SOUZA	20,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	215	ANDERSON OLIVEIRA	13,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1434	LARISSA MEDEIROS DA FONSECA	13,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS AREIA BRANCA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1306	GABRIELLE CABRAL MESQUITA	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	563	LETÍCIA DUARTE AZEVEDO DE MEDEIROS	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	721	ANA LUIZA DE OLIVEIRA BATISTA LUNA FREIRE	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS ARENÁ				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
	2010	LUANA ARAGÃO COSTA FELCE	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS BOSQUE DAS COLINAS				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1496	KAREN GISELLY PAULO SILVA	13,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1363	FRANCISCO GUSTAVO CAMARA FERNANDES DE SOUZA	11,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	763	FERNANDA RAQUEL ALVES TRINDADE	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MARCIANO DIAS FREIRE				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	662	DIAGO CARLISON CORTEZ FERREIRA	17,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1542	DIOGO VINICIUS CAVALCANTE DE LIMA	16,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1052	VALENTINA SOARES FONSECA	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	1885	RAISSA UCHOA LINS FURTADO	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS MANIMBU				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1610	DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	25,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	506	JESSICA DE ANDRADE PESSOA	13,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1470	LARA CARVALHO ARAUJO MELO DE SOUZA	11,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	1084	ANA CLARA RODRIGUES DO NASCIMENTO BEZERRA	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CENTRO II				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA

1	2017	FILIFE TEIXEIRA DUTRA	13,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	2009	JULIANA CÂMARA ATY	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS CENTRO 1				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1481	ANTONIO JACOME DE LIMA JUNIOR	21,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1493	CAMILA FARIA COLLIER DE ANDRADE	13,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS PORTO SEGURO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	103	GIOVANNA BERNARDI GONÇALVES OLIVEIRA	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS PAU BRASIL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1541	ELLEN ALANNE MEDEIROS AZEVEDO	21,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS QUEBRA FUZIL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	320	NAPOLEÃO DE PAIVA SOUZA	21,50	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1064	VANESSA SARMENTO PEDROSA	14,50	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS ROCINHA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	674	LUANA CAROLINA MONTEIRO BARRETO	14,50	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
UBS LARANJEIRAS DO COSMES				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	578	ANNE KARININI	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1121	VANESSA SOARES DE LIMA	10,00	28/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PROVAB				
ASSISTENTE SOCIAL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	361	NELSILANE TEIXEIRA DA SILVA MENEZES	25,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	81	NUBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER	17,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	248	LUANA ALVES VARELA	17,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	1679	BRUNNA PRYCYLLA BARBOSA DE LIMA	17,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
5	109	THAUNNE ARAUJO NASCIMENTO	11,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
EDUCADOR FÍSICO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1198	FABIANA PEREIRA	28,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	853	EMILIA TATIANY SILVA DE AMORIM	26,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1360	LUCILIO DA COSTA RODRIGUES	25,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	811	RANILSON LOPES DA ROCHA	14,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	107	IANA TAVARES DIAS	14,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
6	1233	SEVERINO RAUL GONZAGA DE CASTILHO SILVA	12,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
7	427	CLEITON TARGINO DE LIMA	11,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
8	1452	REBECA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	10,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
9	1427	CLEIA ARMANDA TARGINO DE LIMA	10,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
PSICÓLOGO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	979	SANDRA CRISTIANNE BATISTA LEITÃO	29,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	521	MIRIA CARLA CAMPOS SILVA	26,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	139	ROSSIELT PINHEIRO SOARES	23,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	437	LAYS CAROLINY DE OLIVEIRA MOURA	21,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
5	1290	STEVAN MATHEUS MAIA DE LIMA VIDAL	16,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
6	562	JEAN DANTAS CHAVES	16,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
7	1066	POLIANA DE SOUZA SILVA LOPES	15,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
8	1423	SHIRLEI DA SILVA LUZ	14,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
9	861	ISTHENIO VICENTE SILVA	14,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
10	981	LIVIA VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	13,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
11	1468	LIVIA GOMES DE OLIVEIRA	12,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
12	1529	PATRIZIA DANIELA SELFES DE MENDONÇA	11,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
NUTRICIONISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	456	JULIA REGINA RIBEIRO PIRES	24,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	804	JESSICA MARIA ALVES DA SILVA	17,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1668	JOANA SUELY DE SOUZA	19,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1678	JUCILAINY GUEDES DE LIMA	13,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	2016	LAURA CARVALHEIRA DOURADO	12,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
6	971	DEBORA GABRIELA DO NASCIMENTO IZIDRIO	11,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
7	1141	MARIA LIGIA DA SILVA MATIAS	11,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
8	1029	JOYCE MAIANA DE PAIVA LIMA	11,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
9	912	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	10,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
10	1201	ELISIANE BEATRIZ DA SILVA	10,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA UPA - PROVAB				
ENFERMEIROS				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	315	ALINE JESSICA LIMA DA COSTA	25,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	1159	JOANA DARCI SILVA ANDRADE BEZERRA	24,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1265	RAYDANIRA DYANNE SOUSA DE MELO	23,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	774	ANCHELA QUEIROZ BORGES	22,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	1055	THIAGO MEDEIROS FACCI	22,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
6	177	LIANA DE LIMA PEREIRA SANTOS	21,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
7	39	AMANDA DE SOUZA CAMARA CARVALHO	20,50	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
8	66	IZAURA IVANEIDE DE SOUZA	20,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
9	1287	ALINE CARLA DOS SANTOS	20,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
10	266	JAMILE AIRES	19,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
11	878	JARLENE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	19,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
12	1106	MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA	19,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
13	1603	ERTA BEZERRA DA SILVA ALVES	19,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
14	488	KARLA MARYJARA VARELA DE OLIVEIRA	19,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
15	989	ANDRÉ CARNEIRO ALVES	18,50	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
16	348	MARCILIO FERNANDES REBOUÇAS	18,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H

17	571	ALINE GOMES SILVA	18,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
18	897	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	18,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
19	1345	SONALY MELO DE MACEDO	18,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
20	711	GILDSON GUEDES JOSUÁ DE MOURA	17,50	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
21	489	JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	17,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
22	178	THAIZA FERNANDES DOS SANTOS	17,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
23	347	HILDA KARELLA CAMPELO DA FONSECA SANTOS	16,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
24	877	JANNE GLEIDY GOMES DE OLIVEIRA	16,00	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
25	615	LEONARDO DAVID ELOI CHAVES	15,50	24/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
26	412	MARILIA LOURENCO DOS SANTOS	15,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
27	687	EDILEIDE DIAS RIBEIRO	15,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
28	1717	PEDRO AUGUSTO MEDEIROS FAGUNDES	15,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
29	1300	TYLSON EDUARDO DE ALENCAR	15,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
30	1075	ISABELA SILVA PEREIRA	15,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
31	605	LUANA LUCENA FORMIGA	14,50	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
32	256	DIOGENO DOS SANTOS RIBEIRO	14,50	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
33	1439	ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA	14,50	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
34	345	KALLINE CRISTINE AMORIM DO NASCIMENTO TAVARES	14,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
35	494	JOYCE SILVA DE MACEDO ARAUJO	14,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
36	1224	FRANCISCA DE MARILAC BEZERRA PINTO	14,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
37	1443	DAYANNE CHRISTINE RIBEIRO FRANKLIN	14,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
38	1721	SORMÂNIA PEREIRA TRINDADE	14,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
39	254	HUGO VICTOR PAULINO DA SILVA	13,50	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
40	1348	PEDRO HENRIQUE NUNES DE FREITAS	13,50	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
41	551	EDRIANNE JARISSA TIBURCIO DE SOUZA	13,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
42	3	INGRID LOUISE ANDRIOLA LIBERATO	13,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
43	298	VALDERIANA DA SILVA COSTA	13,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
44	867	FERNANDA COUTINHO DE MELO CAVALCANTE	13,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
45	539	SYNARA CINTHIA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	13,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
46	1086	HELENA DA FONSECA E SILVA	13,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
47	863	VALESKA GALDINO DA SILVA	12,50	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
48	575	ELIZIANE MEDEIROS DA SILVA	12,50	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
49	647	RITA DE CASSIA FERREIRA NUNES	12,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
50	206	KELLY ROSEANE DE LIMA GOMES AVELINO	12,00	24/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
FISIOTERAPEUTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	904	THAÍS DA SILVA NOGUEIRA	17,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	496	MARIA DE FÁTIMA LEÃO DOS SANTOS	15,50	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	502	WANDERSON DE SANTANA SANTOS	15,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	946	DANIELLE DE OLIVEIRA KFOURI	10,50	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	1223	BRUNA GONÇALVES BORGES	10,50	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
ASSISTENTE SOCIAL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	185	THIAGO DINIZ DE SOUZA	31,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	1304	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	28,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	501	MARIA ALICY FERREIRA	26,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1139	LAYSE OHARA DOS SANTOS NASCIMENTO	25,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	1302	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	25,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
6	847	CRISTINA CARLA DA ROCHA FERREIRA	19,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
7	630	CHYRLENE LIDIANE DE MOURA RIBEIRO	19,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
8	676	ANA CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO	18,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
9	932	CASSANDRA LIDIANY LIMA DE MENEZES	18,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
10	545	DALIANA MARIA DA COSTA DUARTE	18,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
11	639	MARIA KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	17,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
12	1462	KELLY DE ARAUJO SOARES	17,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
13	639	MARA KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	17,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
14	154	ANDREIA ALVES DA SILVA	16,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
15	268	ANTONIA CAMILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
16	526	JESSICA ALEXANDRE DE ARAUJO	15,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
17	1502	ISABEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	13,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
18	1457	SVLANA BARROS DO AMARAL	12,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
19	1080	ANDRESSA REJANE DA SILVA	12,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
20	883	JULIANNY DINIZ AZEVEDO	11,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
NUTRICIONISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1303	MARICÉLIA MOURA DANTAS	20,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	518	ANNA SILVIA TINOCO CABRAL CAVALCANTI	17,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	504	ERICA ROBERTA BARBALHO	17,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	903	CAMILA TORQUATO FREIRE DA SILVA	16,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	324	MIRIAM FARIAS DA SILVA	16,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
5	385	GISELE DA SILVA DOS SANTOS SOUZA	14,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
6	114	JESSIANE FRANCISCO DA SILVA	14,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
7	448	IZAURA ELOIZA DO NASCIMENTO MENDONÇA	14,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
8	390	MARIANA DE PAIVA PEREIRA	10,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
9	208	LANA KELLEY FIGUEIREDO DA ROCHA	9,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	259	ADRIANA LOPES DE SOUZA	15,00	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	784	NISIA SILVA E ABREU	15,00	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1229	ERIKA CECILIA DA BEZERRA ARAUJO	13,00	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	1489	RAFAELA CANDIDO DE MEDEIROS	12,00	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
5	1185	SAMY RUANA MARTINIANO DE LIMA	9,00	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
6	1488	JACKELINE XAVIER DA SILVA	9,00	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
FARMACÊUTICO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	963	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	23,50	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	968	ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	15,50	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	80	WILLIANY SOMÁLIA BRITO GALDINO	13,50	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1054	AMANDA CARLA LIMA DA COSTA CHAVES	13,50	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H

5	570	SHIRLEY CHRISTIANALINEALINE ESTAR ALVES DA SILVANE DE MENDONÇA	9,50	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
6	923	KAROLINA FERREIRA DE MEDEIROS	9,50	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
7	701	KARLA CRISTIANNE DE ARAUJO	9,00	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
8	1171	CLEYBER RICARDO BARRETO FIGUEIREDO	9,00	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
9	854	FELIPE DE LIMA CORTEZ	9,00	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
BIOQUÍMICOS /BIOMÉDICOS				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	184	DALIANA CALDAS PESSOA DA SILVA	18,50	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	50	ANA LUIZA GOMES DA CUNHA	16,50	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1660	JAIR ALEXANDRE OLIVEIRA DA NOBREGA	15,00	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1117	MARIA CLARA ARAÚJO DE LIMA COSTA	13,00	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	314	YASMIN CABRAL DA SILVA	13,00	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
6	175	BRUNA OLIVEIRA BELO	12,50	03/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	288	EMERSON DE MEDEIROS SILVA	21,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	655	HERBERTON TENORIO DA SILVA	21,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	855	ANTONIO EUSEBIO DO NASCIMENTO SILVA	21,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	846	RONALDO FRANKLIN DO NASCIMENTO ARAUJO	20,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
5	124	JOSÉ MARTINHO DE PONTES	18,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
6	65	PEDRO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA	18,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
7	147	COSMA DE PAULA MARQUES DO NASCIMENTO	16,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
8	849	JORGE AUGUSTO MEDEIROS DANTAS	15,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
9	63	FRANKLIN ALEXANDRE LINS RODRIGUES	15,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
10	595	ANA MARIA BARBOSA PEDRO DO NASCIMENTO	15,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
11	1582	LEONARDO LOPES DA SILVA	14,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
12	164	EID WALESCO DE ANDRADE	14,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
13	1118	FRANCISCO WELTON DE SOUZA OLIVEIRA	12,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
14	503	JOÃO MARIA PEGADO DO NASCIMENTO	11,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
15	415	VAGNER PESSOA DE LIMA	9,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
16	1301	JADSON VIDALA DA SILVA	9,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	59	MARCIO DE FREITAS OLIVEIRA	25,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	831	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	25,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	162	TEREZINHA DE LIMA SANTOS	25,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1267	KELLY KAYSE DA CRUZ SILVA	24,50	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	836	JULIA BATISTA DE OLIVEIRA	24,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
6	94	LUIZA NAIRA DA COSTA	22,50	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
7	1435	LETICIA MILENA DE LIMA SILVA	20,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
8	108	MÁRCIA MARIA PAIVA	20,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
9	850	MARGARIDA DA SILVA BARBOZA	20,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
10	896	GENI ALVES DA SILVA	20,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
11	899	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	19,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
12	18	SUELY BATISTA DE AGUIAR SILVA	18,50	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
13	126	MARIA LUCIA GOMES DE SOUZA	18,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
14	27	PATRICIA RÉGIA FELIPE DOS SANTOS SILVA	18,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
15	1544	RAYANE CARLA ALVES BEZERRA DE LIMA	17,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
16	151	JACKSON DE OLIVEIRA PONTES	17,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
17	442	CAMILA LAIANY DA COSTA PESSOA	17,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
18	998	MILEIDE DA SILVA SANTOS CORTEZ	16,50	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
19	1180	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA MARTINS	16,50	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
20	730	KELLY CRISTINA MARINHO CESAR	16,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
21	152	NILZA BEZERRA MENDONÇA ROCHA	16,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
22	1095	ESTEFANE FIRMINO DE SOUZA SILVA	16,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
23	1067	ISLANE GOMES DA SILVA	16,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
24	152	NILZA BEZERRA MENDONÇA ROCHA	16,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
25	1685	MARIA JOSENEIDE DA SILVA	15,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
26	1105	FLAVIA SHEILA ARAUJO	15,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
27	1688	MARCIA MARIA DE SOUZA	15,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
28	1409	ANSELMA HENRIQUE DA SILVA	15,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
29	1239	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	15,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
30	601	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	15,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
31	1500	MARIA NAIDE MIRANDA FERREIRA	15,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
32	1494	MARIA DE LOURDES FELIX DE SOUZA	15,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
33	905	SARA RAQUEL DIAS COSTA	15,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
34	717	MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA	14,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
35	1243	ROSALI SAMUEL DA SILVA	14,00	25/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
36	1534	LETICIA BISPO DA SILVA TARGINO	14,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
37	906	EDUILSON SILVA BRAZ	14,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
38	1130	ANNA KAROLINA DE MACEDO GALEÃO SILVA	13,50	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
39	1403	TALITA MARESE SOARES DA SILVA	13,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
40	1050	SAMARA MARIA TAVARES DE MORAIS	13,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
41	1486	JOSINELMA MARINHO PERES DA SILVA	13,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
42	303	LEILA JACIANA RODRIGUES	13,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
43	401	JOYCE DO NASCIMENTO SOARES	12,50	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
44	110	TEREZA LUCIA COSME MOURA	12,50	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
45	1670	MARIA JUCILEIDE FERREIRA SILVA SANTOS	12,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
46	1604	VANESSA MARIA DA SILVA MARQUES	12,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
47	1031	ELZA MARIA SIMPLICIO DOS SANTOS FIRMINO	12,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
48	1051	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	11,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
49	636	SILVANA DANNIELLY SANTANA DE LIMA	11,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
50	916	ARLENE LUCIANA DA ROCHA TOSCANO	11,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
51	146	MERCIA MARIA CARVALHO DE SOUZA	11,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
52	86	IDALECIA MARTINS DOS SANTOS	11,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
53	770	AUZENEIDE CARLOS DE LIMA	11,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
54	868	RAIANE CAMILA DA SILVA	11,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
55	326	MAX VINICIUS DUARTE DO NASCIMENTO	11,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
56	215	ALINE ESTER ALVES DA SILVA	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H

57	359	MARIA EDJANE DA SILVA	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
58	736	AMANDA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
59	678	CELIA MARIA ARAUJO SOARES	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
60	1048	IONARA SEBASTIANA DA SILVA CAMILO	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
61	1607	IRANILDA SOARES DA SILVA	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
62	425	SILVANIA MARCELINO DE LIMA	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
63	148	JOÃO VICTOR DE SOUZA	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
64	796	ANA CLAUDIA REGIS CHAVES	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
65	2	RAIANY BRENDA CAMILO DE LIMA	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
66	132	LILIANE MARIA DA SILVA MARQUES	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
67	24	MILAYDE RAMOS DA SILVA	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
68	45	ANGELICA SOUZA SOARES	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
69	133	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
70	1349	MARIA GRACILENE GOMES DA SILVA	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
71	1322	JANIELLE CARLA FELIX DE MACEDO	10,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
72	835	MARIA DO SOCORRO LOPES FREITAS	9,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
73	707	MAXWELL FIRMINO DE SANTO	9,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
74	722	LUCIENE SILVA CRUZ	9,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
75	1035	TARCIA REJANE DE MELO BARBOSA	9,00	25/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1729	CLAUDIO AUGUSTO CAMARA DE MACEDO	28,00	27/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	1328	BEATRIZ DUTRA GOMES PINHEIRO	16,00	27/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1232	ARTHUR ANTHONES JACOME VIDAL	15,00	27/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	325	RODRIGO DANTAS ROCHA	14,50	27/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	1451	MARIANE LOUISE DE ARAUJO BARROS	12,00	27/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
6	957	DANIEL FELIPE DE MELO SILVA	12,50	27/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
7	1000	HEBERT WALLACY VARELA DE PAIVA	11,00	27/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
8	1246	UALLISSON IGOR BERNARDO DOS SANTOS	11,00	27/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
9	2007	LARA ANDRADE ROSADO	10,00	27/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – ATENÇÃO DOMICILIAR/MELHOR EM CASA/ SAD				
ASSISTENTE SOCIAL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1117	MARIA JOSÉ BATISTA DE ARAUJO	20,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1675	AMANDA KELLY DA SILVA RODRIGUES	19,50	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	1674	LIDIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	16,00	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	728	JOÃO PEDRO MACHADO DE LIMA	14,00	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1160	REJANE FAUSTINO DO NASCIMENTO	11,00	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	663	JULIANA CARLA GOMES DE LIMA	10,00	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
FISIOTERAPEUTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	909	MARIANA NOBRE MIRANDA	23,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	220	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	20,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
FONOAUDIÓLOGO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	677	CYNTIA GOMES DA COSTA GALVIM	33,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
MÉDICO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1179	RICARDO DAVID DE SOUZA MORAIS	18,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	1163	ROBERTO SAVIO DE OLIVEIRA	18,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	750	JOÃO GILBERTO MENDONÇA BEZERRA JALES	18,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1434	HUGO ASCENDINO FERNANDES BARBALHO	16,50	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
NUTRICIONISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	718	RENATA CARVALHO PALHANO QUEIROZ	27,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1378	ROGELMA DA SILVA CARDOSO	23,50	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	227	ALBA NELY FERRAZ CASTILHO	18,50	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	449	ERIKA CRISTINA FREITAS DE LIMA	18,00	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1398	ROSIGMA DOS SANTOS CARVALHO	16,00	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	1628	JOCICLEIDE SOLANO DA SILVA	13,00	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				
PERIODONTISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	392	GABRIELA MEDEIROS RESENDE	23,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	1114	ALMIR OLEGARIO NERY RODRIGUES	14,50	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1599	LYDIA NARA MARQUES DE ARAUJO	12,50	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
PROTESISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	436	FERNANDO SANTOS TIBURCIO DA COSTA	24,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	9	KASSIA DE CARVALHO DIAS	20,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1204	CARLA PATRICIA DE CASTRO PEGADO	16,50	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	888	REBECA BACELLAR CARDOSO FARIAS	16,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
BUCO MAXILAR				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	887	SANZIA CARDOSO DE LUCENA FARIAS	23,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
PACIENTES ESPECIAIS				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	584	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA DE LAZERDA	19,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
ENDODONTISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	431	DÉBORA MICHELLE GONÇALVES DE AMORIM	22,50	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	310	ROGERIA LIMA MARTINS	21,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	507	JOÃO BATISTA DA SILVA	16,50	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1450	HUGO COSTA NETO	15,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H

5	1509	PATRICIA QUEIROZ ORRICO DE AZEVEDO SILVA	15,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
ODONTOLOGIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	776	ALYSON MARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA	15,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
ORTODONTIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	430	GABRIELLE CRISTINE MORAIS GUEDES DO REGO	26,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	462	GEYSE MURIAN NOVAES GONCALVES	18,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	499	GEIZA RARENE SARAIVA GUARÁ	14,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1652	THEREZA RAQUEL GARCIA SILVA CORREIA	10,50	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
TÉCNICO SAÚDE BUCAL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	189	VANUZA GALDINO DA CUNHA	21,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	960	NILZA MARIA DOS SANTOS	21,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	294	KIMILY GIZELE DUARTE XAVIER	20,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1060	ELISANGELA EMILIANO DA SILVA GOMES	17,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
5	127	GIRLEIDE FRANCISCO DA SILVA	13,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
6	1352	MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	12,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
7	649	GESSICA TAIANE DA TRINDADE NASCIMENTO	10,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
8	1407	SEVERINA DOS RAMOS INACIO DA SILVA	9,00	26/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES PROVAE / CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I				
ASSISTENTE SOCIAL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	282	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	28,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	497	GERLANIA SOARES DE OLIVEIRA	26,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1134	ELLIS REGINA CARMIN DE LIMA	19,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
EDUCADOR FÍSICO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	400	ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA	13,00	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
ENFERMEIRO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	249	ROSEMEIRE DE LIMA SILVA	22,00	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	93	KATIUCIA RAYANE DE ALMEIDA	18,00	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1240	DAYANE EVELYN FERREIRA	14,00	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
MÉDICO PSIQUIATRA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	119	TAIS SANTANA DE PINHO	13,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	1087	OLAVO GUSMÃO FREITAS NETO	13,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
NUTRICIONISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	803	MARCELO GADELHA DE SOUZA	23,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	100	ROBERTA DE CASSIA MACIEL BARROS	23,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1565	GLEYCE JOSYANE DE SOUZA PINHEIRO	9,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
PSICÓLOGO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	286	DYALLE LIRA CRUZ DA COSTA	23,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	150	NAYARA PRISCILA SILVA DE ASSIS LIMA	22,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	764	JAQUELINE TORQUATO DE LIMA	20,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	795	ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA	13,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
5	322	MOISES THIAGO DA SILVA MAIA	11,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
6	716	ÊNIO NÉCIO DE LIMA SILVA	9,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1135	EDILMA LAURENTINO DOS SANTOS	16,00	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	186	ELIANE FRANCISCA DA SILVA	12,50	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES PROVAE - LABORATÓRIO				
TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	679	CARLA GALVÃO DUARTE	17,0	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1515	DANIELE PORFIRIO DE LIMA	10,0	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	582	LAVÍNIA FERREIRA	9,0	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
BIOQUÍMICO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	121	MARIA APARECIDA FELICIANO DE SOUZA	23,0	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	697	RAFAEL AUGUSTO ALBUQUERQUE PAIVA	11,5	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	705	MAURICIO DOUGLAS ALVES	10,5	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
BIOMÉDICO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	643	PAULO LUCAS GURGEL MARIANO	13,5	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	768	RUTE THAIS SILVA DE MEDEIROS	13,5	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES PROVAE - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER				
MÉDICO OFTALMOLOGISTA ESPECIALISTA EM GLAUCOMA E ESTRABISMO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1530	ANA BEATRIZ TINOCO RAMOS ALVES	23,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1329	JOÃO PAULO FLORENCIO CABRAL	15,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	432	MARINA MENDONÇA MIRANDA	13,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1651	KEILA ROBERTA SIQUEIRA SOUZA	13,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1128	LUANA CARLOS FERREIRA	17,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
MÉDICO NEUROLOGIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1085	PATRICIA TRINDADE DE LUCENA	13,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
MÉDICO PEDIATRA				

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	84	MARIA DO SOCORRO CÉSAR MEDEIROS	23,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
MÉDICO ORTOPEDISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	664	BRUNO MEDEIROS FERNANDES	16,00	28/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
PSICÓLOGO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1444	RAISSA CRISTINA CAMARA DE FRANÇA CASTIN	21,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	226	ISABELLE EMILIA BEZERRA DANTAS	21,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	1289	SAMARA ANDRADE PEREIRA	15,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	980	NEMÉSIO JORGE DA ROCHA	14,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
5	1432	MARIA ELES ALMEIDA DA SILVA	13,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
6	1552	CYNTHIA TARGINO DA SILVA	12,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
7	302	GIOVANNI SAMPAIO QUEIROZ	10,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
8	1205	CINDY KELLY SILVA	10,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
EDUCADOR FÍSICO COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1724	ANTÔNIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	27,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	2003	MARCOS AURELIO EUGÊNIO RODRIGUES	25,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1525	MARCEL DE SOUZA ANDRADE	14,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE ORAL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	257	ERIKA LEITE FERNANDES DE OLIVEIRA	24,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1728	HELENA MARTINS SANTOS	18,50	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	517	ANDRÉ ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA	13,50	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
FONOAUDIÓLOGO GERAL PARA REABILITAÇÃO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	937	ERIKA CRISTINA MEDEIROS ALVES CABRAL	14,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	240	NATÁLIA DE SOUZA LEAL SILVA	13,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1497	MILENA DA SILVA ARAÚJO FIALHO DA FONSECA	9,50	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
PEDAGOGO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1113	ROBERTA BARBOSA DE SOUZA SILVA	15,50	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
PSICOPEDAGOGO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	180	CRISTIANE GONÇALVES TEIXEIRA DE CARVALHO	28,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	149	GLÍCIA DA SILVA VIDAL MONTEIRO	15,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1383	ANA CATERINE BATISTA DOS SANTOS EUGÊNIO	9,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
ENFERMEIRO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	692	ANA CRISTINA RANGEL DE ALBUQUERQUE	25,00	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	92	JULIANA BEATRIZ BARBOSA CHAVES LEAL	17,00	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	9	ROSAURA ELIANE DA SILVA BANDEIRA	16,50	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	658	IVANEIDE BARBOSA ACIOLI	11,00	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1091	MÁRIO AUGUSTO DE MIRANDA NETO	28,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	1092	ANNA VICTÓRIA COSTA PROCÓPIO DE MOURA	19,50	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	938	ALEXANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	16,00	02/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
ASSISTENTE SOCIAL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	691	CRISTIANY HELENA LUCENA BEZERRA NASCIMENTO	21,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1506	GLECYA THYES DA SILVA ROMERO ROCHA	21,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	661	ROSEMARY FAÇANHA DE ANDRADE SANTOS	15,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	283	INAARA HERIKA FRANCO DIZZE	14,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
5	1410	JUCIARA GOMES DE MATOS SOUZA	14,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
6	255	SOLLYANY KATYUSCYA SILVA DIAS DOS SANTOS	13,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
7	194	ÊNIA FELIPE DE OLIVEIRA	13,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
8	482	SEVERA ROMANA DO SOCORRO PANTOJA JANAHU	11,50	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
9	931	LARISSA GOMES VIANA	10,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
10	1702	MARIA DEYSIANE BERNARDO DE SOUZA	9,00	04/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
NUTRICIONISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	338	LÚCIA MORGANA FELIPE	14,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	671	DAINA ISAIAS DA SILVA	12,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	1157	IZA MARIA CAVALCANTE VIEIRA	11,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
4	1499	SYLMARAH DA SILVA ARAUJO BRUMMEL DOS SANTOS	10,50	04/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
FISIOTERAPEUTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1505	WALESKA CRISTINA BARBOSA SANTOS	27,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	197	FERNANDA LOPES FERREIRA	22,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
3	737	MAYCON EVERTON MORAIS DA SILVA	21,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
4	87	JAKELINE DEBORA ARAUJO	20,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
5	196	CAMILA MEDEIROS DE SOUSA	19,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
6	1504	CLARISSA RAQUEL BEZERRA DE MEDEIROS LOPES	19,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
7	1309	WIDINA RODY GOMES PAIVA ARAUJO DE MORAIS	18,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
8	738	ANDRESSA KELLY ALVES SILVA DE AMORIM	18,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
9	333	ILTON WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA	15,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
10	1480	VANESSA OLIVEIRA DIAS	15,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
11	1377	THASIA REGINA DE SOUZA ARAUJO	14,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
12	627	TAINÁ DE CASTRO OLIVEIRA	13,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
13	1521	MARCELO PAULINO DA SILVA	12,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
14	1396	IASMIN ALVES DA ROCHA	10,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
15	355	MANUELA YASMINE SILVA ANDRADE	10,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
16	481	CLEBER BARBALHO DE SOUSA	10,00	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H

17	198	JACIELLE DA SILVA MACENA	9,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
18	917	SAVIO VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	9,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
19	1587	WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	9,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
20	1608	WAGNER ROGERIO ARAUJO GOMES	9,50	02/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO				
PROVAE				
MÉDICO OFTALMOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	258	DIEGO GOMES	15,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO PSIQUIATRA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1330	ALLYSON NEWTON ARNAUD DE PAIVA	13,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO PEDIATRA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1750	CÉLIA VERONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	16,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	2000	ISADORA ROSE DANTAS DA SILVA	14,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO ENDOSCOPISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	2006	JULIANY MEDEIROS SANTOS	12,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1250	MARIA DO CARMO BENTO PIRES	13,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO INFECTOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	83	VICTOR FERNANDES DAMASCENO	19,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO UROLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	2008	RONNIE PETERSON DE MELO LIMA	15,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO GINECOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	2001	GILSON GERALDO DE OLIVEIRA	26,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1727	LEILANE DE MELO OLIVEIRA	12,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	90	CARLOS ALBERTO MARQUES	16,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO REUMATOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1082	ARTHUR DIOGENES FREITAS	12,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO CARDIOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	2002	MÁRIO DE ANDRADE ALBUQUERQUE	16,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	2024	TIAGO CAPUXU ROQUE	12,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO PNEUMOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	885	FRANCISCO DAS CHAGAS	16,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO MASTOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	797	FRANCISCO JAIR ALVES CAVALCANTE	21,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1371	JOSÉ MARTINS DE CASTRO FILHO	23,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	1413	BALDUINO MARTINS DE CASTRO SOUSA	21,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO DERMATOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1540	THOMAS DE AQUINO PAULO FILHO	19,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO PROCTOLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	91	MONIKA PEREIRA KIM	13,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO NEUROLOGISTA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	471	ROSEMARY PINHEIRO DOS SANTOS	17,50	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO RADIOLOGISTA - MAMOGRAFIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	387	PAULO ROBERTO NOBRE SOBRAL	18,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1171	ANNE CAROLINE FERNANDES DUTRA PEREIRA DE LIMA	15,50	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	207	DEYSE CAROLINE ROQUE DO VALE	13,50	31/03/2025 DAS 08H ÀS 11H
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	138	MARIA JOSICLEIDE BENTO DE OLIVEIRA	20,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	642	DENISE MIRANDA TELES	14,00	27/03/2025 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	43	JAILMA ROCHA VIANA	21,00	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
2	38	ANA CRISTINA MARCELINO DA SILVA	18,00	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
3	218	VIVIAN DE CASSIA CORSINO DA SILVA	11,00	01/04/2025 DAS 08H ÀS 11H
ATIVIDADE DE NATUREZA TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE				
ATENÇÃO BÁSICA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	959	FRANCISLENE RIBEIRO PEREIRA	33,00	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	68	FÁBIO ALEXANDRE DE AZEVEDO DIAS	19,50	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1592	GLAUBER WEDER DOS SANTOS SILVA	30,00	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
2	765	LIEDNA MARIA DE PAIVA	23,00	03/04/2025 DAS 13H ÀS 16H
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE				

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	85	SEVERINO FÉLIX JÚNIOR	12,50	03/04/2025 DAS 13H AS 16H
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	966	LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	33,00	03/04/2025 DAS 13H AS 16H
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	538	LUCY ANNE FERNANDES DUTRA PEREIRA	26,50	03/04/2025 DAS 13H AS 16H
SAÚDE BUCAL				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	886	MONICA CHRISTIANNE DUARTE COUTINHO	31,50	03/04/2025 DAS 13H AS 16H
REGULAÇÃO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	1284	VIVIANE BARROS WANDERLEY	13,00	03/04/2025 DAS 13H AS 16H
MÉDICO DO TRABALHO				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
1	527	JOÃO MARIA SELFES DE MENDONÇA	18,00	03/04/2025 DAS 13H AS 16H

São José de Mipibu RN, 19 de março de 2025

JOÃO CARLOS SOARES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2025

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:BF9436CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

Esta Chamada Pública visa o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, sendo 10 (dez) vagas na zona urbana e 15 (quinze) vagas na zona rural;

DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período entre 24 e 25 de março do corrente ano de 2025, no horário das 08h às 12h e 14 às 17h. No momento da inscrição pelo candidato (a), que deverá preencher a ficha de Inscrição na Secretária Municipal de Educação, localizada na Rua Potengi, 223, centro, São Paulo do Potengi/RN,

3.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de Ficha de Inscrição (Anexo I), devendo ser integralmente preenchida. Com essa ficha deverá constar a Documentação Pessoal (CPF e Carteira de Identidade); Documentos de Experiência Profissional; Formulário do Currículo (Anexo III), preenchido e com os documentos comprobatórios anexos, Currículo.

DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

Ter formação e experiência, conforme especificação no anexo II desta Chamada Pública;

Apresentar, no ato de assinatura do Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, pelo menos o número mínimo de alunos por turma, contante no item 5.10, sob pena de ser desclassificado do certame.

Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (Anexo IV)

Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizados;

Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizados;

Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural, com prazo de entrega das fichas de cadastro após o resultado final da chamada pública.
 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, conforme pontuação no anexo II:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

A entrevista será realizada nos dias 26 e 27 de março 2025, a partir das 8h às 12h e das 14h às 17h em formato presencial, por ordem de chegada dos candidatos

Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (7,0) pontos;

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota em entrevista e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade; Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

A divulgação do resultado final será no dia 02 de abril de 2025 e estará anexada no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal: <https://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br>

Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal <https://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br>, garantindo a transparência do processo;

Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de atividades da chamada pública será o seguinte:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação e Publicação do Edital	19/03
Período das Inscrições	24 e 25/03
Entrevista	26 e 27/03
Homologação e publicação do resultado preliminar de da chamada publica	28/03
Prazo para recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar da chamada publica	31/03
Publicação do Resultado Final	02/04

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 04 de abril de 2025

Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada Pública, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi-RN, 19 de março de 2025.

JUSSARA KARLA MACEDO GOMES MOTA

Presidente da Comissão

ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

ANEXO III – CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome					
Sexo: () F () M	Concorre à vaga de deficiente? (Caso Sim, qual o tipo? (especifica)) Sim () Não				
Data de Nascimento //	Naturalidade				UF
Endereço			Bairro		
Cidade	UF	CEP	Contatos telefônicos ()		()
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)					

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão //
---------------	--------------	--------------------------	--------------------

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA ALFABETIZADOR

Nº da inscrição	
Cargo/Função	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do CHAMADA PÚBLICA PARA ALFABETIZADOR, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no chamamento público, para assinatura do termo de voluntário, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do certame.	
São Paulo do Potengi-RN//2025	Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Nome do candidato:	CPF:
CHAMADA PUBLICA PARA ALFABETRIZADOR	Autenticação
Nº da inscrição:	Carimbo e/ou assinatura (Comissão)

São Paulo do Potengi_/2025

ANEXO II**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA**

I. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:		
Endereço: Nº		
Bairro: Cidade:		
Telefone: Celular Residencial		
E-mail:		
RG: CPF:		
2 – SITUAÇÃO FUNCIONAL () Efetivo () Comissionado () Voluntário		
3 – OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO: () Alfabetizador () Outro		
4 – NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PARA O CARGO _____		
CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO
4.1 - Da formação/Titulação		
() Doutorado () Mestrado	8,0 pontos	
() Especialização	6,0 pontos	
	5,0 pontos	
() Graduação	4,0 pontos	
() Ensino Médio	3,0 pontos	
5 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (Apenas os últimos 03 anos)		
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didáticos-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos (Cursos com duração mínima de 40 horas concluído nos últimos 03 anos)	1,0 ponto para cada certificado de 40 horas.	
Participação em cursos de formação continuada na área de educação, com limite máximo de 2,0 pontos (Cursos com duração mínima de 40 horas concluído nos últimos 03 anos)	1,0 ponto para cada certificado de 40 horas.	
ENTREVISTA conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização	10,00	
6 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 40,0		
7 – PARA DESEMPATE		
a - Qualificação Profissional		
b – Maior Idade		
C – Total		
Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais		
Assinatura do Candidato Assinatura do presidente da comissão		

São Paulo do Potengi-RN_de_de 20

ANEXO III**CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS**

ANEXO III		
FORMULÁRIO DO CURRÍCULO E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irremediavelmente a responsabilidade sobre os mesmos.		
Nome:		
Cargo:	Inscrição:	
Endereço:		
Bairro	Cidade:	
Contatos: telefônicos () - () - E-mail:		
OBS.: ESCREVER O E-MAIL COM LETRA MAIUSCULA		
D E S C R I Ç Ã O	C/H	PONTUAÇÃO

--	--	--

São Paulo do Potengi-RN, / / 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu,_, portador do documento de identidade nº_, CPF nº_inscrição na seleção nº para concorrer a uma vaga nº na chamada pública para o cargo de _____, apresento pedido de reconsideração junto omissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

/ ___ / 20___

Assinatura do(a) Candidato(a)

RECEBIDO em / / 2025.

Por_(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

() ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

() ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

VOLUNTÁRIO**1. FUNDAMENTO**

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/Órgão expedidor:

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome:

3.2. CNPJ:

3.3. Endereço e CEP:

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS**4.1. Do compromisso**

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ()alfabetizador / ()alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o 10/09/2024, 16:11 RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 - RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-20-de-9-de-setembro-de-2024-583470733> 11/13 Disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras. Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;

2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
- a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexistir saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
- b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
- d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

- a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
- b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

() Alfabetizador tradutor intérprete de Libras Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;
- b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e
- c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo do Potengi/RN para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA

7. ASSINATURA

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:86228EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 215, DE 18 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 215, DE 18 de março de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 18 de março de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					60.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00

Anexo II (Redução)					60.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					60.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				60.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	60.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CEBB0309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 216, DE 17 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 216, DE 17 de março de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 17 de março de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					41.000,00
	2043 Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	41.000,00
Anexo II (Redução)					41.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					41.000,00
	1025 Instalação e Modernização de Salas de Informática				41.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	41.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0AC4CD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 217, DE 17 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 217, DE 17 de março de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 17 de março de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					41.000,00

	2043 Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE					41.000,00	
		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL	DE	15520000	0001	41.000,00
Anexo II (Redução)							
05 .002	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto						41.000,00
	2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL						41.000,00
		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL	DE	15520000	0001	41.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8DBDEA10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DEFINITIVO - DOCUMENTAÇÃO ANÁLISE DE INSCRIÇÕES – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO DEFERIDA/INDEFERIDA	MOTIVO PELA DESCLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
SIMONE BARBOSA GUNDIM	DEFERIDA	-	1
DAMIANA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA	-	2
PATRICIA SANDRA A. DE MEDEIROS	DEFERIDA	-	3
MACIELE NAZIELE DOS SANTOS MEDEIROS	DEFERIDA	-	4
VITORIA CAMILA DA SILVA ARAÚJO FONSECA	DEFERIDA	-	5
ALDAIZA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDA	-	6
GEISE KELLY DA SILVA	DEFERIDA	-	7
LAURA BEATRIZ ARAÚJO DE MORAIS	DEFERIDA	-	8

RESULTADO DEFINITIVO - DOCUMENTAÇÃO

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ÁREA: PSICOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO DEFERIDA/INDEFERIDA	MOTIVO PELO INDEFERIMENTO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
LUCAS EMANUEL DIOGO PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDA	-	1

SÃO VICENTE/RN – 18 de março de 2025.

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTAAURELIANO

Presidente

GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA

Membro

CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Membro

JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO

Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E73061E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção da rede na sede e nos distritos do município de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (PASSEIO/UTILITÁRIOS, AFINS E MOTOCICLETAS).	PERCENTUAL	1
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, BOMBAS E BICOS INJETORES, RETÍFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS. (PASSEIO/UTILITÁRIOS, AFINS E MOTOCICLETAS).	HORA	2.000
3	SERVIÇOS DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE VEÍCULOS PEQUENO PORTE. (PASSEIO/UTILITÁRIOS, AFINS E MOTOCICLETAS).	KM	520
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PERCENTUAL	1
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, BOMBAS E BICOS INJETORES, RETÍFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS.	HORA	2.000
6	SERVIÇOS DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE VEÍCULOS CATEGORIA DE MÉDIO PORTE. (CAMIONETAS, VANS, FURGÕES E AFINS).	KM	520
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÕES E AFINS).	PERCENTUAL	20
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, BOMBAS E BICOS INJETORES, RETÍFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS. (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÕES E AFINS).	HORA	2.000
8	SERVIÇOS DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE VEÍCULOS CATEGORIA DE GRANDE PORTE. (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÕES E AFINS).	KM	520
10	ADITIVO ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS	BALDE	250
11	FLUÍDO DE FREIOS DOT 3 - FRASCO DE 500 ML	FRASCO	90
12	FLUÍDO DE FREIOS DOT 4 - FRASCO DE 500 ML	FRASCO	160
13	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE CALCIO - BALDE DE 20KG.	BALDE	80
14	GRAXA PARA ROLAMENTOS – POTE DE 1 KG.	POTE	50
15	ÓLEO HIDRAULICO 68 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	85
16	ÓLEO HIDRAULICO ATF PARA DIREÇÃO HIDRAULICA – FRASCO DE 1.000ML	FRASCO	585
17	ÓLEO HIDRAULICO THF 20W30 – BALDE DE 20 LITROS	BALDE	35
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 PARA MOTOR A DIESEL – BALDE DE 20L.	BALDE	385
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA.	LITRO	850
20	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 85W-140 – BALDE DE 20L.	UNIDADE	35
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 10W30, PARA MOTOR A GASOLINA.	LITRO	95
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 15W40, PARA MOTOR A GASOLINA.	LITRO	480
23	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 10W40, PARA MOTOR A DIESEL.	LITRO	185
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, 5W30.	LITRO	240
25	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, 5W40.	LITRO	710
26	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL 140 – BALDE DE 20L.	BALDE	55
27	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL 90 – BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	55

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 21/02/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Senador Elói de Souza/RN, 18 de março de 2025.

GILSON FERREIRA LINS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:079AA38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 30433/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de borracharia e rodízio de pneus, destinados à manutenção da frota municipal, bem como o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Mel-RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: FRANCINEIDE DE BRITO GOIS							
CNPJ: 40.802.701/0001-69							
Endereço: RUA PAULO DE TARSO RIBEIRO, Nº 1, CENTRO, /RN							
Representante: FRANCINEIDE BRITO DE GOIS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	59433	REMENDO EM PNEU 1000X20	UND		150,00	60,0000	9.000,00
2	59434	REMENDO EM PNEU 13000X24	UND		60,00	150,0000	9.000,00
3	59435	REMENDO EM PNEU 12.4-24	UND		40,00	120,0000	4.800,00
4	59436	REMENDO EM PNEU 18.4-30	UND		40,00	150,0000	6.000,00
5	59437	REMENDO EM PNEU 23.1-30	UND		40,00	165,0000	6.600,00
6	59438	REMENDO EM PNEU 12-16.5	UND		40,00	110,0000	4.400,00
7	59439	REMENDO EM PNEU 19.5 L24	UND		40,00	170,0000	6.800,00
8	59440	REMENDO EM PNEU 14-17.5	UND		40,00	170,0000	6.800,00
9	59441	REMENDO EM PNEU 215 75 R17,5	UND		60,00	100,0000	6.000,00
10	59442	REMENDO EM PNEU 14000X24	UND		60,00	170,0000	10.200,00
11	59443	REMENDO EM PNEU 175 70 R13	UND		20,00	40,0000	800,00
12	59444	REMENDO EM PNEU 175 70 R14	UND		150,00	50,0000	7.500,00
13	59445	REMENDO EM PNEU 175/65 R14	UND		100,00	50,0000	5.000,00
14	59446	REMENDO EM PNEU 165/95 R15	UND		30,00	50,0000	1.500,00
15	59447	REMENDO EM PNEU 185/65 R14	UND		100,00	50,0000	5.000,00
16	59448	REMENDO EM PNEU 17.5-25	UND		50,00	190,0000	9.500,00
17	59449	REMENDO EM PNEU 110-9/17	UND		10,00	30,0000	300,00
18	59450	REMENDO EM PNEU 90/90/19	UND		10,00	30,0000	300,00
19	59451	REMENDO EM PNEU 90/90/18	UND		10,00	30,0000	300,00
20	59452	REMENDO EM PNEU 2.75/18	UND		20,00	40,0000	800,00
21	59453	REMENDO EM PNEU 275/80 R22	UND		300,00	100,0000	30.000,00
22	59454	REMENDO EM PNEU 195/65-15	UND		50,00	50,0000	2.500,00
23	59455	REMENDO EM PNEU 195/60 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
24	59456	REMENDO EM PNEU 205/70 R15	UND		50,00	50,0000	2.500,00
25	59457	REMENDO EM PNEU 205/60 R16	UND		40,00	50,0000	2.000,00
26	59458	REMENDO EM PNEU 225/65 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
27	59459	REMENDO EM PNEU 225/75 R16	UND		100,00	50,0000	5.000,00
28	59460	REMENDO EM PNEU 235/75 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
29	59461	REMENDO EM PNEU 235/70 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
30	59462	REMENDO EM PNEU 225/65 R17	UND		50,00	50,0000	2.500,00
31	59463	REMENDO EM PNEU 750/16	UND		40,00	90,0000	3.600,00
32	59464	RODIZIO EM PNEU 1000X20	UND		150,00	60,0000	9.000,00
33	59465	RODIZIO EM PNEU 13000X24	UND		50,00	80,0000	4.000,00
34	59466	RODIZIO EM PNEU 12.4-24	UND		30,00	80,0000	2.400,00
35	59467	RODIZIO EM PNEU 18.4-30	UND		30,00	130,0000	3.900,00
36	59468	RODIZIO EM PNEU 23.1-30	UND		30,00	130,0000	3.900,00
37	59469	RODIZIO EM PNEU 12-16.5	UND		30,00	80,0000	2.400,00
38	59470	RODIZIO EM PNEU 19.5 L24	UND		30,00	120,0000	3.600,00
39	59471	RODIZIO EM PNEU 14-17.5	UND		40,00	80,0000	3.200,00
40	59472	RODIZIO EM PNEU 215 75 R17,5	UND		30,00	80,0000	2.400,00
41	59473	RODIZIO EM PNEU 14000X24	UND		60,00	90,0000	5.400,00
42	59474	RODIZIO EM PNEU 175 70 R13	UND		20,00	40,0000	800,00
43	59475	RODIZIO EM PNEU 175 70 R14	UND		100,00	40,0000	4.000,00
44	59476	RODIZIO EM PNEU 175/65 R14	UND		50,00	40,0000	2.000,00
45	59477	RODIZIO EM PNEU 165/95 R 15	UND		20,00	40,0000	800,00
46	59478	RODIZIO EM PNEU 185/65 R14	UND		50,00	40,0000	2.000,00
47	59479	RODIZIO EM PNEU 17.5-25	UND		50,00	105,0000	5.250,00
48	59480	RODIZIO EM PNEU 110-9/17	UND		10,00	40,0000	400,00
49	59481	RODIZIO EM PNEU 90/90/19	UND		10,00	30,0000	300,00
50	59482	RODIZIO EM PNEU 90/90/18	UND		10,00	30,0000	300,00
51	59483	RODIZIO EM PNEU 2.75/18	UND		20,00	30,0000	600,00
52	59484	RODIZIO EM PNEU 275/80 R22	UND		200,00	75,0000	15.000,00
53	59485	RODIZIO EM PNEU 195/65-15	UND		50,00	40,0000	2.000,00
54	59486	RODIZIO EM PNEU 195/60 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
55	59487	RODIZIO EM PNEU 205/70 R15	UND		50,00	50,0000	2.500,00
56	59488	RODIZIO EM PNEU 205/60 R16	UND		40,00	50,0000	2.000,00
57	59489	RODIZIO EM PNEU 225/65 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
58	59490	RODIZIO EM PNEU 225/75 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
59	59491	RODIZIO EM PNEU 235/75 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
60	59492	RODIZIO EM PNEU 235/70 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
61	59493	RODIZIO EM PNEU 225/65 R17	UND		50,00	50,0000	2.500,00
62	59494	RODIZIO EM PNEU 750/16	UND		60,00	80,0000	4.800,00
63	59495	REMENDO TIP TOP EM PNEU 1000X20	UND		150,00	70,0000	10.500,00
64	59496	REMENDO TIP TOP EM PNEU 13000X24	UND		70,00	100,0000	7.000,00
65	59497	REMENDO TIP TOP EM PNEU 12.4-24	UND		30,00	90,0000	2.700,00
66	59498	REMENDO TIP TOP EM PNEU 18.4-30	UND		30,00	115,0000	3.450,00
67	59499	REMENDO TIP TOP EM PNEU 23.1-30	UND		30,00	115,0000	3.450,00
68	59500	REMENDO TIP TOP EM PNEU 12-16.5	UND		20,00	90,0000	1.800,00

69	59501	REMENDO TIP TOP EM PNEU 19.5 L24	UND		20,00	120,0000	2.400,00
70	59502	REMENDO TIP TOP EM PNEU 14-17.5	UND		40,00	100,0000	4.000,00
71	59503	REMENDO TIP TOP EM PNEU 215 75 R17,5	UND		20,00	80,0000	1.600,00
72	59504	REMENDO TIP TOP EM PNEU 14000X24	UND		50,00	130,0000	6.500,00
73	59505	REMENDO TIP TOP EM PNEU 17.5-25	UND		30,00	160,0000	4.800,00
74	59506	REMENDO TIP TOP EM PNEU 2.75/18	UND		10,00	80,0000	800,00
75	59507	REMENDO TIP TOP EM PNEU 275/80 R22	UND		200,00	100,0000	20.000,00
76	59508	REMENDO TIP TOP EM PNEU 750/16	UND		20,00	80,0000	1.600,00
						Total	327.250,00

Valor total da contratação 327.250,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 18/03/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:49D70ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - SRP

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 30433/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de borracharia e rodízio de pneus, destinados à manutenção da frota municipal, bem como o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Mel-RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: FRANCINEIDE DE BRITO GOIS							
CNPJ: 40.802.701/0001-69							
Endereço: RUA PAULO DE TARSO RIBEIRO, Nº 1, CENTRO, /RN							
Representante: FRANCINEIDE BRITO DE GOIS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	59433	REMENDO EM PNEU 1000X20	UND		150,00	60,0000	9.000,00
2	59434	REMENDO EM PNEU 13000X24	UND		60,00	150,0000	9.000,00
3	59435	REMENDO EM PNEU 12.4-24	UND		40,00	120,0000	4.800,00
4	59436	REMENDO EM PNEU 18.4-30	UND		40,00	150,0000	6.000,00
5	59437	REMENDO EM PNEU 23.1-30	UND		40,00	165,0000	6.600,00
6	59438	REMENDO EM PNEU 12-16.5	UND		40,00	110,0000	4.400,00
7	59439	REMENDO EM PNEU 19.5 L24	UND		40,00	170,0000	6.800,00
8	59440	REMENDO EM PNEU 14-17.5	UND		40,00	170,0000	6.800,00
9	59441	REMENDO EM PNEU 215 75 R17,5	UND		60,00	100,0000	6.000,00
10	59442	REMENDO EM PNEU 14000X24	UND		60,00	170,0000	10.200,00
11	59443	REMENDO EM PNEU 175 70 R13	UND		20,00	40,0000	800,00
12	59444	REMENDO EM PNEU 175 70 R14	UND		150,00	50,0000	7.500,00
13	59445	REMENDO EM PNEU 175/65 R14	UND		100,00	50,0000	5.000,00
14	59446	REMENDO EM PNEU 165/95 R15	UND		30,00	50,0000	1.500,00
15	59447	REMENDO EM PNEU 185/65 R14	UND		100,00	50,0000	5.000,00
16	59448	REMENDO EM PNEU 17.5-25	UND		50,00	190,0000	9.500,00
17	59449	REMENDO EM PNEU 110-9/17	UND		10,00	30,0000	300,00
18	59450	REMENDO EM PNEU 90/90/19	UND		10,00	30,0000	300,00
19	59451	REMENDO EM PNEU 90/90/18	UND		10,00	30,0000	300,00
20	59452	REMENDO EM PNEU 2.75/18	UND		20,00	40,0000	800,00
21	59453	REMENDO EM PNEU 275/80 R22	UND		300,00	100,0000	30.000,00
22	59454	REMENDO EM PNEU 195/65-15	UND		50,00	50,0000	2.500,00
23	59455	REMENDO EM PNEU 195/60 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
24	59456	REMENDO EM PNEU 205/70 R15	UND		50,00	50,0000	2.500,00
25	59457	REMENDO EM PNEU 205/60 R16	UND		40,00	50,0000	2.000,00
26	59458	REMENDO EM PNEU 225/65 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
27	59459	REMENDO EM PNEU 225/75 R16	UND		100,00	50,0000	5.000,00
28	59460	REMENDO EM PNEU 235/75 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
29	59461	REMENDO EM PNEU 235/70 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
30	59462	REMENDO EM PNEU 225/65 R17	UND		50,00	50,0000	2.500,00
31	59463	REMENDO EM PNEU 750/16	UND		40,00	90,0000	3.600,00
32	59464	RODIZIO EM PNEU 1000X20	UND		150,00	60,0000	9.000,00
33	59465	RODIZIO EM PNEU 13000X24	UND		50,00	80,0000	4.000,00
34	59466	RODIZIO EM PNEU 12.4-24	UND		30,00	80,0000	2.400,00
35	59467	RODIZIO EM PNEU 18.4-30	UND		30,00	130,0000	3.900,00
36	59468	RODIZIO EM PNEU 23.1-30	UND		30,00	130,0000	3.900,00
37	59469	RODIZIO EM PNEU 12-16.5	UND		30,00	80,0000	2.400,00
38	59470	RODIZIO EM PNEU 19.5 L24	UND		30,00	120,0000	3.600,00
39	59471	RODIZIO EM PNEU 14-17.5	UND		40,00	80,0000	3.200,00
40	59472	RODIZIO EM PNEU 215 75 R17,5	UND		30,00	80,0000	2.400,00

41	59473	RODIZIO EM PNEU 14000X24	UND		60,00	90,0000	5.400,00
42	59474	RODIZIO EM PNEU 175 70 R13	UND		20,00	40,0000	800,00
43	59475	RODIZIO EM PNEU 175 70 R14	UND		100,00	40,0000	4.000,00
44	59476	RODIZIO EM PNEU 175/65 R14	UND		50,00	40,0000	2.000,00
45	59477	RODIZIO EM PNEU 165/95 R 15	UND		20,00	40,0000	800,00
46	59478	RODIZIO EM PNEU 185/65 R14	UND		50,00	40,0000	2.000,00
47	59479	RODIZIO EM PNEU 17.5-25	UND		50,00	105,0000	5.250,00
48	59480	RODIZIO EM PNEU 110-9/17	UND		10,00	40,0000	400,00
49	59481	RODIZIO EM PNEU 90/90/19	UND		10,00	30,0000	300,00
50	59482	RODIZIO EM PNEU 90/90/18	UND		10,00	30,0000	300,00
51	59483	RODIZIO EM PNEU 2.75/18	UND		20,00	30,0000	600,00
52	59484	RODIZIO EM PNEU 275/80 R22	UND		200,00	75,0000	15.000,00
53	59485	RODIZIO EM PNEU 195/65-15	UND		50,00	40,0000	2.000,00
54	59486	RODIZIO EM PNEU 195/60 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
55	59487	RODIZIO EM PNEU 205/70 R15	UND		50,00	50,0000	2.500,00
56	59488	RODIZIO EM PNEU 205/60 R16	UND		40,00	50,0000	2.000,00
57	59489	RODIZIO EM PNEU 225/65 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
58	59490	RODIZIO EM PNEU 225/75 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
59	59491	RODIZIO EM PNEU 235/75 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
60	59492	RODIZIO EM PNEU 235/70 R16	UND		50,00	50,0000	2.500,00
61	59493	RODIZIO EM PNEU 225/65 R17	UND		50,00	50,0000	2.500,00
62	59494	RODIZIO EM PNEU 750/16	UND		60,00	80,0000	4.800,00
63	59495	REMENDO TIP TOP EM PNEU 1000X20	UND		150,00	70,0000	10.500,00
64	59496	REMENDO TIP TOP EM PNEU 13000X24	UND		70,00	100,0000	7.000,00
65	59497	REMENDO TIP TOP EM PNEU 12.4-24	UND		30,00	90,0000	2.700,00
66	59498	REMENDO TIP TOP EM PNEU 18.4-30	UND		30,00	115,0000	3.450,00
67	59499	REMENDO TIP TOP EM PNEU 23.1-30	UND		30,00	115,0000	3.450,00
68	59500	REMENDO TIP TOP EM PNEU 12-16.5	UND		20,00	90,0000	1.800,00
69	59501	REMENDO TIP TOP EM PNEU 19,5 L24	UND		20,00	120,0000	2.400,00
70	59502	REMENDO TIP TOP EM PNEU 14-17.5	UND		40,00	100,0000	4.000,00
71	59503	REMENDO TIP TOP EM PNEU 215 75 R17,5	UND		20,00	80,0000	1.600,00
72	59504	REMENDO TIP TOP EM PNEU 14000X24	UND		50,00	130,0000	6.500,00
73	59505	REMENDO TIP TOP EM PNEU 17.5-25	UND		30,00	160,0000	4.800,00
74	59506	REMENDO TIP TOP EM PNEU 2.75/18	UND		10,00	80,0000	800,00
75	59507	REMENDO TIP TOP EM PNEU 275/80 R22	UND		200,00	100,0000	20.000,00
76	59508	REMENDO TIP TOP EM PNEU 750/16	UND		20,00	80,0000	1.600,00
						Total	327.250,00

Valor total da contratação 327.250,00

Serra do Mel/RN, 18/03/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:32D70C54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202503180001 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0402003/2025 - FORNECEDOR POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA CNPJ/MF N.º 09.487.520/0001-45

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202503180001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0402003/2025**

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Rosânia Maria Teixeira Ferreira, portador do CPF nº CPF/MF N.º 970.522.644-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA, localizado na Av Francisco Vito, 295, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn - Cep: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 09.487.520/0001-45, representado(a) pelo(a) Senhor(a) GIGLI SARMEN GADELHA, CPF: 498.651.964-68, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 0003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	LT	70000.0	6,83	478.100,00

	DIESEL S10					
4	ARLA 32	ARLA	BD	20.0	120,00	2.400,00
	ARLA 32					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Secretaria de Administração e Planejamento
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Posto De Combustíveis E Lubrificantes Frei Damiao LTDA
CNPJ/MF Nº 09.487.520/0001-45
GIGLI SARMEEN GADELHA,
CPF: 498.651.964-68,
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B486555F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da Secretaria do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						15.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2010	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.000,00
Total da Anulação (R\$)						15.000,00
Total das Anulações (R\$)						15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 18 de março de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:999185F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025 processo administrativo n.º 16/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura Registro de preços para eventual e futura REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORTODONTIA PARA ATENDER AS DEMANDAS ODONTOLÓGICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 34.698.454/0001-08	Telefone: 8332713685	Email: DENTALMED@OUTLOOK.COM
Endereço: FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 0 LOJA A, JUA, Guarabira/PB, CEP: 58200-000		
Representante: ELDER DA COSTA CARVALHO - CPF: 381.998.868-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0036393 - PINÇA CLÍNICA ORTODÔNTICA -USADA PARA PINÇAR BRAQUETES E TUBOS ORTODÔNTICOS	6B INVENT	UND	5,000000	50,000	250,00
4	0036396 - PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14 CM	6B INVENT	UND	5,000000	60,000	300,00
6	0036398 - Porta Bengala Ortodontico Duplo Em Acrílico transparente (para 32 dezenas), com dimensões 11 cm de altura X 18,2 cm de largura X 12 cm de Profundidade	ORTHOMETRIC	UND	1,000000	161,000	161,00
7	0036399 - Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - COLAGEM 1º e 2º Molar S/D Gan. Dist. Slot . 022". Caixa com 10 unidades	ORTHOMETRIC	Caixa	50,000000	29,000	1.450,00
8	0036400 - Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - COLAGEM. 1º e 2º Molar S/E Gan. Dist. Slot . 022". Caixa com 10 unidades	ORTHOMETRIC	Caixa	50,000000	29,000	1.450,00
9	0036401 - Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - COLAGEM 1º e 2º Molar I/D Gan. Dist. Slot . 022". Caixa com 10 unidades	ORTHOMETRIC	Caixa	50,000000	29,000	1.450,00
10	0036402 - Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples COLAGEM. 1º e 2º Molar I/E Gan. Dist. Slot . 022". Caixa com 10 unidades	ORTHOMETRIC	Caixa	50,000000	29,000	1.450,00
33	0036425 - Arco Ortodôntico Intraoral superior M - CrNi - (.020") Pacote com 10 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	30,000000	8,600	258,00
34	0036426 - Arco Ortodôntico Intraoral inferior M - CrNi - (.020") Pacote com 10 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	30,000000	8,950	268,50
37	0036429 - Arco Ortodôntico Intraoral superior 16x22 - CrNi Pacote com 10 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	30,000000	10,500	315,00
38	0036430 - Arco Ortodôntico Intraoral inferior 16x22 - CrNi Pacote com 10 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	30,000000	10,800	324,00
40	0036432 - Arco Ortodôntico Intraoral superelástico inferior P NiTi retangular 0,48x0,63 mm (.019"x.025") - NiTi Pacote com 10 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	30,000000	18,240	547,20
45	0036436 - Fio Ortodôntico para Amarelo CrNi - Redondo Ø0,30mm em Rolo 50g	ORTHOMETRIC	Rolo	3,000000	17,500	52,50
46	0036437 - Placa de acetato transparente de 1 mm - Pacote de 05 unidades	BIOART	Pacote	30,000000	34,500	1.035,00
47	0036438 - Dobrador tipo sputnik	DENTAL MORELLI	UND	10,000000	28,400	284,00
48	0036439 - Mola aberta ortodôntica NiTi rolo	DENTAL MORELLI	Rolo	7,000000	19,000	133,00
50	0036441 - Resina ortodôntica fotopolimerizável para colagem de braquetes	MAQUIRA	UND	10,000000	51,000	510,00
51	0036442 - Calcador de banda com cabo oco metálico	6B INVENT	UND	6,000000	52,000	312,00
55	0036446 - Escova de polimento a ser acoplada em peça de mão, tipo roda	AMERICAN BURRS	UND	30,000000	20,500	615,00
56	0036447 - Ponta exa cerapol rosa para baixa rotação	AMERICAN BURRS	UND	15,000000	57,950	869,25
65	0036456 - Elástico Ortodôntico Separador - Modular - Azul Claro - Ø 5/32" = 4. 0mm. Pacote com 100 unidades	DENTAL MORELLI	Pacote	10,000000	14,100	141,00
66	0036457 - Elástico Ortodôntico Separador - Modular - Verde - Ø 3/16" = 4. 80mm. Pacote com 100 unidades	DENTAL MORELLI	Pacote	10,000000	14,900	149,00
68	0036459 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - médio 1/8" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	8,150	122,25
69	0036460 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - pesado 1/8" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	8,150	122,25
70	0036461 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - leve 3/16" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	8,150	122,25
71	0036462 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - médio 3/16" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	9,000	135,00
72	0036463 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - pesado 3/16" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	9,000	135,00
73	0036464 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - leve 1/4" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	9,900	148,50
74	0036465 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - Médio 1/4" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	9,900	148,50
75	0036466 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - pesado 1/4" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	9,900	148,50
76	0036467 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - leve 5/16" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	11,700	175,50
77	0036468 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - médio 5/16" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	11,700	175,50
78	0036469 - Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - pesado 5/16" Pacote com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Pacote	15,000000	11,700	175,50

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 17 de março de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Dentalmed Produtos Para Saude LTDA,

ELDER DA COSTA CARVALHO

Representante Legal Do Fornecedor

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:B0E6B476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL EXTRATO DA ARP Nº 9/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Curativos Especiais de uso na Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Especializada do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: CDR Brasil Comercial Ltda

CNPJ: 21.340.481/0001-54

Endereço: RUA ANTÔNIO GOBBI, 37, SOTECO, Vila Velha/ES, CEP: 29106-140

Representante: Carlos Alberto da Silva Gonçalves - CPF: 082.XXX.817-31

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0030372 - Creme barreira composto por água purificada, etilhexilisononanoato (emoliente), disiloxano (condicionante) e polisobuteno (impermeabilizante). Protege a pele seca, com dermatites, vermelha ou irritada através da manutenção da hidratação da pele, fornecendo uma barreira de longa duração por mais de 96h. Permite que adesivos se fixem à pele de forma natural. O produto se espalha facilmente e rapidamente, sem deixar resíduos gordurosos ou pegajosos. Tamanho 90g	ALTECH/MEDITERA	UNIDADE	1500,000000	31,800	47.700,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026.

Touros/RN, 18/03/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Carlos Alberto da Silva Gonçalves - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:CA97D27A

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 10/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Curativos Especiais de uso na Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Especializada do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.800.122/0001-98. Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630 Representante: JOSE BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 019.XXX.674-87.						
6	0030373 - Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a A.G.E, contendo ainda lecitina de soja, TCM, Vitamina A e E. Tamanho 100g	DBS	UNIDADE	1500,000000	72,000	108.000,00
8	0030375 - Curativo constituído de atadura de fibra de celulose (rayon), não aderente, contendo A.G.E. (ácidos graxos essenciais), impregnada com pasta Óxido de Zinco Micronizado, T.C.M. (Triglicérides de Cadeia Média) e, Sílica Hidrófoba. Indicada para o tratamento de lesões. Possui ação cicatrizante para feridas crônicas e ação hidratante para proteção da pele ao redor das feridas. Tamanho 7,5cm x 20cm	DBS	UNIDADE	2000,000000	16,000	32.000,00
14	0030381 - Filme de poliuretano transparente e impermeável, com adesivo hipoalergênico a base de poliácrlilato, protegido por papel siliconado branco com planimetria de 1cm² e película protetora superior. Sistema de aplicação com fita vermelha dobrada que liga o papel siliconado à película protetora superior em uma das laterais para dar suporte e facilitar a aplicação. Fino e conformável, impermeável a água e microrganismos, com taxa de transmissão de vapor (MVTR) de 930g/m²/24h, mantém a região de aplicação protegida e seca e permite que o paciente se banhe com o produto no local. Livre de látex. Não estéril, para uso externo somente em pele íntegra. O produto se mantém seguro por mais de 7 dias e pode permanecer de um a vários dias dependendo do estado da ferida e da condição da pele. Tamanho 10mtx 10 cm	ESSITY	UNIDADE	500,000000	195,000	97.500,00
15	0030382 - Gaze de rayon sachet embebida em óleo dermoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais) contendo óleo de copaíba e maleleuca, TCM de cadeia média, vitamina A e E, que hidrata e revitaliza a pele. Tamanho 7,5 x 7,5 cm CAIXA C/ 24 UND	DBS	Caixa	500,000000	130,000	65.000,00
18	0030385 - Rede tubular elástica calibre 0,5 largura (11 mm) para fixação de curativo, composto de 76% de poliamida e 24% de elastodieno, hipoalergênico, tipo malha com entrelaçamento uniforme e fixo dos fios, ao seu corte o produto não deve desfiar e com elasticidade adequada. a abertura do produto deve ser de no mínimo 10 vezes a sua largura, tarja na cor branca. Caixa com 10 metros em repouso, conforme normas do INMETRO	POOLFIX	Caixa	300,000000	118,000	35.400,00
19	0030386 - Rede tubular elástica calibre 1 largura (14 mm) para fixação de curativo, composto de 76% de poliamida e 24% de elastodieno, hipoalergênico, tipo malha com entrelaçamento uniforme e fixo dos fios, ao seu corte o produto não deve desfiar e com elasticidade adequada. a abertura do produto deve ser de no mínimo 10 vezes a sua largura, tarja na cor azul. caixa com 10 metros em repouso, conforme normas do INMETRO	POOLFIX	Caixa	300,000000	152,000	45.600,00
20	0030387 - Rede tubular elástica calibre 2 largura (17 mm) para fixação de curativo, composto de 76% de poliamida e 24% de elastodieno, hipoalergênico, tipo malha com entrelaçamento uniforme e fixo dos fios, ao seu corte o produto não deve desfiar e com elasticidade adequada. a abertura do produto deve ser de no mínimo 10 vezes a sua largura, tarja na cor verde limão. caixa com 10 metros em repouso, conforme normas do INMETRO.	POOLFIX	Caixa	300,000000	192,000	57.600,00
21	0030388 - Rede tubular elástica calibre 3 largura (21 mm) para fixação de curativo, composto de 76% de poliamida e 24% de elastodieno, hipoalergênico, tipo malha com entrelaçamento uniforme e fixo dos fios, ao seu corte o produto não deve desfiar e com elasticidade adequada. a abertura do produto deve ser de no mínimo 10 vezes a sua largura, tarja na cor amarela. caixa com 10 metros em repouso, conforme normas do INMETRO	POOLFIX	Caixa	300,000000	240,000	72.000,00
22	0030389 - Rede tubular elástica calibre 5 largura (29 mm) para fixação de curativo, composto de 76% de poliamida e 24% de elastodieno, hipoalergênico, tipo malha com entrelaçamento uniforme e fixo dos fios, ao seu corte o produto não deve desfiar e com elasticidade adequada. a abertura do produto deve ser de no mínimo 10 vezes a sua largura, tarja na cor verde. caixa com 10 metros em repouso, conforme normas do INMETRO.	POOLFIX	Caixa	300,000000	368,000	110.400,00
23	0030390 - Sabonete líquido antisséptico corporal com polihexanida, produzido por água de WFI (proveniente por Osmose Reversa), para descontaminação da pele danificada. Indicação para assepsia da pele completa. Não apresenta resistência microbiana. Tamanho 1.000 ml.	DBS	UNIDADE	500,000000	78,000	39.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026.

Touros/RN, 18/03/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, JOSE BEZERRA DE ARAÚJO - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:6613FD69

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 11/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Curativos Especiais de uso na Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Especializada do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
Fornecedor: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.237.235/0003-14. Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 375, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-035 Representante: ELAINE CRISTINA DE AMORIM - CPF: 086.964.144-11.						
9	0030376 - Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho	COLOPLAST	UNIDADE	1000,000000	110,600	110.600,00

12	15x15cm. 0030379 - Curativo estéril, de espuma, multicamadas, constituído por um filme externo impermeável de poliuretano e uma almofada multicamadas absorvente de silicone perfurado. A almofada multicamada absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada de ligação, uma camada não tecido hydrofiber, compostas por fibras de carboximetilcelulose sódica, sem adição de outras fibras, que ajudam a manter o microclima ideal na pele em risco, absorvendo e bloqueando o excesso de umidade. Tamanho 20x16, 9 cm. Formato sacral.	COLOPLAST	UNIDADE	500,000000	127,990	63.995,00
----	---	-----------	---------	------------	---------	-----------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026.

Touros/RN, 18/03/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ELAINE CRISTINA DE AMORIM - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B622B488

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 12/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Curativos Especiais de uso na Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Especializada do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATER.						
CNPJ: 08.713.023/0001-55						
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 118, BOA VISTA, Recife/PE, CEP: 50050-310						
Representante: Daniel Miranda Cassundé - CPF: 799.XXX.674-15.						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0030392 - Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de glicerina, 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaína e água purificada por sistema de osmose reversa, com atividade antisséptica de descontaminação, amplo espectro. Não apresenta resistência microbiana. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV Tamanho 350 ml.	BRASIL ART & CORES INDUSTRIA COMERCIO IM	UNIDADE	1000,000000	53,800	53.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026.

Touros/RN, 18/03/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Daniel Miranda Cassundé - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2E14C017

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 13/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Curativos Especiais de uso na Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Especializada do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
CNPJ: 09.079.298/0001-41.						
Endereço: RUA DOUTOR MACHADO, 543, CAMPO GRANDE, RECIFE/PE, CEP: 52040-020						
Representante: Tatiane Lapa de Araújo Lôbo Góes - CPF: 023.XXX.314-13.						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0030371 - Compressa não aderente de rayon, hipoalergênica, impregnada com emulsão de petrolatum. Tamanho 7,6 x 7,6 cm.	ADAPTIC / 3M	UNIDADE	4000,000000	3,940	15.760,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026.

Touros/RN, 18/03/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Tatiane Lapa de Araújo Lôbo Góes - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C6BC1988

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 14/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Curativos Especiais de uso na Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Especializada do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: MEDICAL CARE LTDA - ME						
CNPJ: 08.975.531/0001-01.						
Endereço: Av ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1139 LOJA 02, BARRO VERMELHO, Natal/RN, CEP: 59030-660						
Representante: ADRIANA DE FATIMA SILVA BELEM - CPF: 302.XXX.042-04.						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030368 - Atadura de tecido misto, composto de 70% de Algodão e 30% de Poliéster, com acabamento dos dois lados, evitando soltar fios. Impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco Micronizado, Goma Acácia, Glicerina, Óleo de Rícino, Petrolatum e Água Purificada, indicada para o tratamento de úlceras venosas.	CURATEC/LM FARMA	UNIDADE	2000,000000	55,000	110.000,00

10	0030377 - Curativo de gaze tecida 100% algodão, de alta absorção, com trama larga, impregnado com PHMB (polihexametileno de biguanida) na concentração mínima de 0.2%. Apresentação 10x10cm, pacote com 2 unidades.	CURATEC/LM FARMA	Pacote	1000,000000	38,980	38.980,00
11	0030378 - Curativo estéril de carvão ativado, altamente absorvente e com controle de odor, não adesivo. Composto por uma camada absorvente de contato como lesão de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica, uma almofada central de carvão ativado dupla lâmina com grande superfície de adsorção de odor e na face externa uma camada de revestimento impermeável a água. Tamanho 10x10cm	CURATEC/LM FARMA	UNIDADE	1000,000000	33,000	33.000,00
13	0030380 - Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de acrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Líquido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	URGO/LM FARMA	UNIDADE	1000,000000	124,700	124.700,00
16	0030383 - Gel incolor hidratante e absorvente para feridas, composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio em um excipiente aquoso, transparente e viscoso. Apresenta a capacidade de hidratar feridas secas favorecendo o desbridamento de tecido inviáveis, oferece ambiente úmido para cicatrização e apresenta capacidade de absorver o exsudato da ferida. Tubo com 85g.	CURATEC/LM FARMA	UNIDADE	1000,000000	19,000	19.000,00
17	0030384 - Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Apresentação 100mL.	CURATEC/LM FARMA	UNIDADE	1000,000000	35,000	35.000,00
24	0030391 - Sistema de compressão de duas camadas indicado para tratamento de úlcera venosa: Terapia compressiva multicomponentes, composto por duas bandagens que sempre devem ser utilizadas em conjunto sobrepostas. Com gradiente de compressão de 40 mmHg, sendo a primeira, de acolchoamento, composta de espuma branca de poliéster, é extensível em ambas as dimensões e tem a função de proteger a pele do paciente e as protuberâncias ósseas. A segunda, compressão, composta de 100% algodão, com alta taxa de transpirabilidade (MVTR) que previne a maceração da pele e com revestimento coesivo livre de látex cor bege. Com revestimento coesivo, livre de látex, é aplicada sobre a bandagem de acolchoamento. Possui indicadores elípticos impressos, que tracionados, transformam-se em círculos e indicam a pressão adequada a ser aplicada durante o enfaixamento. O produto é de uso único, e com tempo recomendado de uso e troca de até 7 dias. Tamanho 28-25 CM	URGO/LM FARMA	UNIDADE	500,000000	219,000	109.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026.

Touros/RN, 18/03/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ADRIANA DE FATIMA SILVA BELÉM - P/Contratada

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8EDB4050

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 15/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Curativos Especiais de uso na Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Especializada do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Cal						
CNPJ: 09.441.460/0001-20.						
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 0, SAO JOSE, Recife/PE, CEP: 50020-068						
Representante: ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO - CPF: 047.xxx.604-59						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0030374 - Curativo antimicrobiano superabsorvente à base de cloreto de Dialquil carbamoil (DACC), estéril, indicado para feridas superficiais, possui uma tecnologia superabsorvente com núcleos de partículas de SAP, absorver e retém o exsudato sem voltar para a lesão. Possui 4 camadas em sua composição. Uma camada de acetato de DACC, uma camada de núcleo superabsorvente de tecnologia SAP, camada de borda não aderente para expansão do SAP, e camada de película externa de tecido não tecido branco, semi permeável à água, que evita o extravasamento do exsudato. Tamanho 10x10 cm	CURATEC	UNIDADE	1000,000000	35,000	35.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026.

Touros/RN, 18/03/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO - P/Contratada

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F385D8E0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 16/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Curativos Especiais de uso na Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Especializada do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 01.700.884/0001-50						
Endereço: AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181, JARDIM VITORIA, Patos de Minas/MG, CEP: 38705-516						
Representante: ADEMILTO DE SOUSA - CPF: 591.XXX.336-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0030369 - Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, em dupla camada, com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos Tamanho 10x10 cm.	CASEX	UNIDADE	2000,000000	67,980	135.960,00
3	0030370 - Cobertura estéril composta por uma camada interna auto adesiva de hidrocolóide (CMC - carboximetilcelulose) e uma camada externa de filme de poliuretano. Tamanho 10x10cm.	CASEX	UNIDADE	1200,000000	11,900	14.280,00
26	0030393 - Spray protetor barreira composto 100% silicone. Indicado para a proteção da pele íntegra e lesionada. Tamanho 50ml.	HELIANTO	UNIDADE	1000,000000	83,000	83.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026.

Touros/RN, 18/03/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ADEMILTO DE SOUSA - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador: 94CC17AEESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMACHEFIA DE GABINETE
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de monitor cardíaco, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, de Upanema/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **17 de março de 2025, às 09h23min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 11/03/2025 a 14/03/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta adicional. Ato contínuo, certificou-se a proposta da BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 70.027.479/0001-35 a mais vantajosa para a administração conforme orçamento prévio apurado pelo Setor de Compras no mapa comparativo de preços.

A empresa foi convocada para apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Contratação direta.

E-mail datado em 18.03.2025: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 70.027.479/0001-35 com sede em NATAL/RN;

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 70.027.479/0001-35, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

DA ANALISE DA PROPOSTA

A empresa acima supracitada apresentou proposta de preço de R\$24.865,42 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0037458 - MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. PARÂMETROS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/ALÇA PARA TRANSPORTE, POSSIBILIDADE FUTURA DOS PARÂMETROS: PL. CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, DÉBITO CARDÍACO, ÍNDICE DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, CÁLCULO DE DOSE DE MEDICAMENTOS DROGAS, IMPRESSORA TÉRMICA, TECNOLOGIA SUNTECH NIBP. POSSUIR TAMANHO DE TELA: 12.1" TFT COLORIDA TOUCHSCREEN E BOTÃO ROTATIVO CASO O TOUCH SCREEN FALHAR, O MONITOR DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO FAÇA AJUSTES ATRAVÉS DE BOTÃO ROTATIVO. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES, EXIBE TELA DE OXYCRG /ALARMES. PERMITE AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO DOS LIMITES DE ALARME INFERIOR E SUPERIOR DE ACORDO COM OS SINAIS VITAIS ATUAIS DO PACIENTE. DADOS: ARMAZENAMENTO DE 160 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, TELA COM TENDÊNCIAS RESUMIDAS E PERMITE MARCAÇÃO DE EVENTOS MANUAIS COM GRAVAÇÃO DE TRÊS FORMATOS DE ONDAS MONITORADAS E ANOTAÇÕES, PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS PERSONALIZADOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V~.50/60HZ, COM BATERIA INTERNA AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 2 HORAS CONTÍNUAS NÍVEL DE PROTEÇÃO: IPX1 / INTEGRAÇÃO: COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7 /CONEXÃO: POSSUI CONECTOR USB, RJ45 E PARA VÍDEO EXTERNO. POSSUI ANÁLISE DE 26 TIPOS DE ARRITMIA POR MAIS DE UMA DERIVAÇÃO AO MESMO TEMPO E SEGMENTO ST. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 350 BPM. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E DETECTOR DE MARCAPASSO / RESP: MÉTODO POR VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA. PERMITE O AJUSTE MANUAL DO LIMiar DE DETECÇÃO DE RESPIRAÇÃO. ALARME DE APNEIA CONFIGURÁVEL DE 10S A 60S. FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM / SPO2: VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA E INDICADOR DE QUALIDADE DO SINAL. PERMITE A CONFIGURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E	Und	1	R\$24.865,42	R\$24.865,42

BIP PROVENIENTE DO PULSO MODULADO DE ACORDO COM A SATURAÇÃO. FAIXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100%. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 300 BPM / PNI: INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. POSSUIR MODO CONTÍNUO/STAT E AUTOMÁTICO EN.			
---	--	--	--

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 18 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C12BB590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025

CONTRATO Nº. 026/2025

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRAS E OFICINAS, PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO NO ANO DE 2025, PARA TRABALHAR O TEMA: AVALIAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA GARANTIR A EQUIDADE NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **188.309.604-97**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na **Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA**, **JOSILANE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **58.962.083/0001-80**, com sede na **RUA PAULIRIO TEIXEIRA, 61, CENTRO, VÁRZEA/RN** neste ato, representada pela Sra. **JOSILANE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº. **066.146.444-08**, Residente e domiciliado na **RUA PAULIRIO TEIXEIRA, 61, CENTRO, VÁRZEA/RN**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 026/2025**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRAS E OFICINAS, PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO NO ANO DE 2025, PARA TRABALHAR O TEMA: AVALIAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA GARANTIR A EQUIDADE NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 10/02/2025 a 30/03/2025, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	• PALESTRA. OS INDICADORES DE QUALIDADE DO NOVO FUNDEB - DIA 12 DE FEVEREIRO DE 08H ÀS 12H. • PALESTRA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: CRUZANDO CAMINHOS E PRODUZINDO NOVOS OLHARES - DIA 12 DE	SERV	01	6.000,00	6.000,00

FEVEREIRO DE 13H ÀS 16H. • OFICINA: "DESAFIOS ÉTNICO-RACIAL, INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO: CENÁRIO DA APRENDIZAGEM, DIA 13 DE FEVEREIRO HORÁRIO DE 10H ÀS 12H. • PALESTRA, RECOMPONDO APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PRODUÇÃO DE PLANO DE INDIVIDUALIZADO - DIA 13 DE FEVEREIRO HORÁRIO DE 13H30 ÀS 16H.				
--	--	--	--	--

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar;

III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e

V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação", o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;

II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

- I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
- II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
- III - Obrigações tributárias;
- IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

- I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e
- II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

- I - A execução do contrato;
- II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

- I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme Termo de Referência do presente Processo de Dispensa nº. 026/2025.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA – DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Fiscal de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2. - O processo de dispensa nº. 026/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 10 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

JOSILANE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA

Representante Legal

Josilane Alexandre Marques da Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A12BD307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO CONTRATO Nº. 033/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025.

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, HIDRÁULICO E DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E VIAS PÚBLICAS, DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, n.º 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA**, **R. Gomes do Rêgo – ME**, CNPJ n.º 07.459.640/0001-03, com sede na **Rua Claudino do Rêgo, n.º 25 – CEP: 59.185-000 – Centro – Várzea/RN**, neste ato, representada pelo, **Sr. Reginaldo Gomes do Rêgo, portador do CPF n.º 066.093.104-40**, Residente e domiciliado na **Rua Claudino do Rêgo, n.º 25 – CEP: 59.185-000 – Centro – Várzea/RN**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N.º. 034/2025, na forma do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, HIDRÁULICO E DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E VIAS PÚBLICAS, DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de **18/03/2025 a 30/07/2025**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 107, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de **62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	% DESCONTO TOTAL
01	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, PARALELEPÍPEDO, CAL, FERRAMENTAS E AFINS.	UND	01	30.000,00	30.000,00	5%
02	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÉIS, ROLOS, FERRAMENTAS E AFINS.	UND	01	20.000,00	20.000,00	7%
03	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS E AFINS.	UND	01	12.500,00	12.500,00	10%

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal n.º 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar;

III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei n.º 8.666, de 1993; e

V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*”, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

II - O Coordenador do Almojarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será repositado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

- I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,
- II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

- I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;
- II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

- I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
- II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
- III - Obrigações tributárias;
- IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

I - A execução do contrato;

II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º - Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme **Termo de Referência** do presente Processo de Dispensa nº. 034/2025.

6.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA– DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

08.001 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE

09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO

Projeto(s) Atividade(S): 20020 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE;

20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;

20080 - MANUT. DA SEC DE FINANÇAS, MANUT. DA SEC DE FINANÇAS;

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;

20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;
 20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;
 20460 - MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;
 21650 - MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA;
 20360 - MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS;
 22110 - MANUT DO PSB-SFCV;
 20200 - MANUT.DA SEC DE CULTURA;
 20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS;
 20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS;
 21160 - MANUT. DA SAÚDE MUNICIPAL –FUS;
 21650 - MANUT. DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA;
 NATUREZA: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO).
 FONTE DE RECURSO(S): 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
 II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
 III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
 IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
 V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;
 VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;
 VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Fiscal de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
 13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.
 14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:
 I - Advertência;
 II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;
 III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
 IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.
 14.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 034/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 18 de março de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal De Várzea
Contratante

REGINALDO GOMES DO RÊGO

Representante Legal
R. Gomes Do Rêgo – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:41CA087F

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS - JANEIRO 2025**

Dashboard – Janeiro 2025
JARDIMPREV

Patrimônio	Rentabilidade		Meta		Gap		VaR
	Mês	Acum.	Mês	Acum.	Mês	Acum.	
R\$ 15.433.896,22	0,86%	0,86%	0,55%	0,55%	0,31.p.	0,31 p.p.	0,21%

Evolução do Patrimônio

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Ab/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
R\$ 15.433.896,22						
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
Rentabilidade	0,86%											
Meta	0,55%											

Carteira – Janeiro 2025

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R\$ 956.948,11	6,21%	D+1	7, I "b"	R\$ 21.828,91	1,86%	0,20%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	R\$ 46.121,09	0,30%	D+1	7, I "b"	R\$ 21.852,26	2,54%	0,20%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF...	R\$ 1.126.061,75	7,31%	D+3	7, I "b"	R\$ 28.427,79	1,21%	0,30%
BB IMA-B TP FI RF	R\$ 0,00	0,00%	D+1	7, I "b"	R\$ 596,80	1,03%	0,20%
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 5.090.064,56	33,03%	D+0	7, I "b"	R\$ 45.648,67	0,90%	0,10%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	R\$ 3.304.196,50	21,44%	D+0	7, I "b"	R\$ 2.680,33	0,08%	0,20%
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 2.727.021,98	17,70%	D+0	7, III "a"	R\$ 29.587,99	1,10%	0,20%
BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 124.801,75	0,81%	D+0	7, III "a"	R\$ 4.759,47	0,20%	1,00%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	R\$ 598.040,35	3,88%	D+3	8, I	R\$ 17.226,58	2,97%	1,00%
BB AÇÕES GLOBAIS INSTITUCIONAL BDR NÍV...	R\$ 535.766,11	3,48%	D+4	9, III	R\$ -52.312,64	-3,68%	0,50%
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	R\$ 710.984,33	4,61%	D+1	10, I	R\$ 6.639,89	0,94%	0,50%
BB MACRO FIC MULTIMERCADO LP	R\$ 190.546,82	1,24%	D+1	10, I	R\$ 2.043,97	1,08%	1,00%
Total investimentos	R\$ 15.410.553,35	100,00%	-	-	R\$ 128.980,02	0,86%	-
Disponibilidade	R\$ 23.342,87	-	-	-	-	-	-
Total patrimônio	R\$ 15.433.896,22	100%					

Distribuição – Janeiro/2025

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR
Renda Fixa	86,79%	R\$ 13.375.215,74
Exterior	5,85%	R\$ 901.531,15
Estruturados	3,88%	R\$ 598.040,35
Renda Variável	3,48%	R\$ 535.766,11

Total	100,00%	R\$ 15.410.553,35
-------	---------	-------------------

ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	68,29%	R\$ 10.523.392,01
Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	18,51%	R\$ 2.851.823,73
Artigo 10º, Inciso I	5,85%	R\$ 901.531,15
Artigo 9º, Inciso III	3,88%	R\$ 598.040,35
Artigo 8º, Inciso I	3,48%	R\$ 535.766,11
Total	100,00%	R\$ 15.410.553,35

Distribuição – Janeiro/2025

GESTOR	PERCENTUAL	VALOR
BB GESTÃO	100,00%	R\$ 15.410.553,35
Total	100,00%	R\$ 15.410.553,35

ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR
BB GESTÃO	100,00%	R\$ 15.410.553,35
Total	100,00%	R\$ 15.410.553,35

Distribuição – Janeiro/2025

BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR
CDI	45,80%	R\$ 7.057.551,38
IRF-M 1	33,03%	R\$ 5.090.064,56
IMA Geral ex-C	7,31%	R\$ 1.126.061,75
GLOBAL BDRX	3,48%	R\$ 535.766,11
IMA-B 5	6,21%	R\$ 956.948,11
IRF-M	0,30%	R\$ 46.121,09
IMA-B	0,00%	R\$ 0,00
IDIV	3,88%	R\$ 598.040,35
Total	100,00%	R\$ 15.410.553,55

Distribuição – Janeiro/2025

LIQUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR
0 a 30 dias	100,00%	R\$ 15.410.553,35
Total	100,00%	R\$ 15.410.553,35

Enquadramentos 4.963 – Janeiro de 2025

RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - 7, I "a"	100%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	100%	R\$ 10.523.392,01	68,29%	20,00%	50,00%	100,00%
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, I "c"	100%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Renda Fixa - 7, III "a"	60%	R\$ 2.851.823,73	18,51%	-	30,00%	50,00%
FI de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	60%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Ativos Bancários - 7, IV	20%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - 7, V "a"	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Debêntures - 7, V "c"	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Total Renda Fixa		R\$ 13.375.215,74	86,79%			

RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)

FI Ações - 8, I	30%	R\$ 598.040,35	3,88%	-	6,00%	20,00%
FI de Índices Ações - 8, II	30%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Total Renda Variável		R\$ 598.040,35	3,88%			

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	10%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Investimento no Exterior - 9, II	10%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Ações – BDR Nível I - 9, III	10%	R\$ 535.766,11	3,48%	-	-	-
Total Investimentos no Exterior		R\$ 535.766,11	3,48%			

Enquadramentos 4.963 –Janeiro de 2025

FUNDOS ESTRUTURADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Multimercado -aberto - 10, I	10%	R\$ 901.531,15	5,85%	-	-	-
FI em Participações - 10, II	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI “Ações – Mercado de Acesso” - 10, III	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Total Fundos Estruturados		R\$ 901.531,15	5,85%			

FUNDOS IMOBILIÁRIOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Imobiliário - 11	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Fundos Imobiliários		R\$ 0,00	0,00%			

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Empréstimos Consignados - 12	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Empréstimos Consignados		R\$ 0,00	0,00%			
Total Global		R\$ 15.410.553,35	100,00%			

Metas – Janeiro/2025

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2025			IPCA + 4,78% a.a.			
Janeiro	R\$ 15.066.114,69	R\$ 15.443.896,22	0,55%	R\$ 128.980,02	0,86%	0,31p.p.
Total	R\$ 15.066.114,69	R\$ 15.433.896,22	0,55%	R\$ 128.980,02	0,86%	0,31p.p.
2024 IPCA + 4,58% a.a.						
Janeiro	R\$ 11.230.218,90	R\$ 11.478.318,54	0,79%	R\$ 93.486,46	0,82%	0,03p.p.
Fevereiro	R\$ 11.478.318,54	R\$ 11.742.776,58	1,20%	R\$ 123.819,38	1,07%	-0,13p.p.
Março	R\$ 11.742.776,58	R\$ 12.001.806,65	0,53%	R\$ 101.371,54	0,85%	0,32p.p.
Abril	R\$ 12.001.806,65	R\$ 12.208.727,89	0,75%	R\$ -22.912,42	-0,18%	-0,93p.p.
Maió	R\$ 12.208.727,89	R\$ 12.486.801,01	0,83%	R\$ 110.942,84	0,90%	0,06 p.p.
Junho	R\$ 12.486.801,01	R\$ 12.746.669,05	0,58%	R\$ 109.003,49	0,86%	0,27p.p.
Julho	R\$ 12.746.669,05	R\$ 12.951.132,53	0,75%	R\$ 127.842,32	1,01%	0,25p.p.
Agosto	R\$ 12.951.132,53	R\$ 13.427.324,68	0,35%	R\$ 142.470,71	1,07%	0,71p.p.
Setembro	R\$ 13.427.324,68	R\$ 13.738.053,18	0,81%	R\$ 58.184,73	0,43%	-0,08p.p.
Outubro	R\$ 13.738.053,18	R\$ 14.097.620,45	0,93%	R\$ 115.289,89	0,83%	-0,11p.p.
Novembro	R\$ 14.097.620,45	R\$ 14.497.295,45	0,76%	R\$ 124.042,94	0,86%	0,10 p.p.
Dezembro	R\$ 14.467.295,45	R\$ 15.066.114,69	0,89%	R\$ 6.049,56	0,06%	-0,84 p.p.
Total	R\$ 14.097.620,45	R\$ 15.066.114,69	9,63%	R\$ 1.089.591,44	8,89%	-0,74p.p.
2023 IPCA +4,9% a.a.						
Janeiro	R\$ 7.746.291,80	R\$ 8.008.776,27	0,93%	R\$ 105.442,07	1,34%	0,41p.p.
Fevereiro	R\$ 8.008.776,27	R\$ 8.175.467,42	1,24%	R\$ 43.191,71	0,54%	-0,70p.p.
Março	R\$ 8.175.467,42	R\$ 8.409.870,07	1,11%	R\$ 102.532,05	1,24%	0,13p.p.
Abril	R\$ 8.409.870,07	R\$ 8.614.906,69	1,01%	R\$ 75.061,31	0,89%	-0,12p.p.
Maió	R\$ 8.614.906,69	R\$ 8.848.828,48	0,63%	R\$ 100.507,98	1,17%	0,54p.p.
Junho	R\$ 8.848.828,48	R\$ 9.430.930,56	0,32%	R\$ 135.745,20	1,49%	1,17p.p.

Julho	R\$ 9.430.930,56	R\$ 9.595.495,50	0,52%	R\$ 107.842,64	1,13%	0,61p.p.
Agosto	R\$ 9.595.495,50	R\$ 9.787.156,83	0,63%	R\$ 72.735,95	0,76%	0,13p.p.
Setembro	R\$ 9.787.156,83	R\$ 10.197.146,17	0,66%	R\$ 39.209,42	0,40%	-0,26p.p.
Outubro	R\$ 10.197.146,17	R\$ 10.367.071,94	0,64%	R\$ 23.117,64	0,23%	-0,41p.p.
Novembro	R\$ 10.367.071,94	R\$ 10.702.311,38	0,68%	R\$ 191.947,52	1,85%	1,17p.p.
Dezembro	R\$ 10.702.311,38	R\$ 11.230.218,90	0,96%	R\$ 158.323,75	1,47%	0,51p.p.
Total	R\$ 10.702.311,38	R\$ 11.230.218,90	9,75%	R\$ 1.155.657,24	13,22%	3,47p.p.

Metas – Janeiro/2025

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
Março	R\$ 5.998.208,00	R\$ 6.185.507,42	1,99%	R\$ 85.046,00	1,42%	-0,57p.p.
Abril	R\$ 6.185.507,42	R\$ 6.307.100,26	1,43%	R\$ 21.363,90	0,34%	-1,09p.p.
Maió	R\$ 6.307.100,26	R\$ 6.456.771,02	0,84%	R\$ 44.506,69	0,70%	-0,14p.p.
Junho	R\$ 6.456.771,02	R\$ 6.584.294,68	1,04%	R\$ 20.516,88	0,32%	-0,72p.p.
Julho	R\$ 6.584.294,68	R\$ 6.768.376,86	-0,31%	R\$ 70.607,40	1,06%	1,37p.p.
Agosto	R\$ 6.768.376,86	R\$ 6.947.338,40	0,01%	R\$ 19.067,00	0,31%	0,30p.p.
Setembro	R\$ 6.947.338,40	R\$ 7.067.684,86	0,08%	R\$ -11.623,71	-0,16%	-0,24p.p.
Outubro	R\$ 7.067.684,86	R\$ 7.322.627,56	0,96%	R\$ 133.546,31	1,84%	0,88p.p.
Novembro	R\$ 7.322.627,56	R\$ 7.478.495,32	0,78%	R\$ 37.799,33	0,51%	-0,28p.p.
Dezembro	R\$ 7.478.495,32	R\$ 7.746.291,80	0,99%	R\$ 16.108,15	0,23%	-0,76p.p.
Total	R\$ 7.478.495,32	R\$ 7.746.291,80	10,60%	R\$ 432.297,67	6,67%	-3,93p.p.
2021 IPCA +5,2% a.a.						
Janeiro	R\$ 3.292.879,79	R\$ 3.508.322,77	0,67%	R\$ -7.158,56	-0,25%	-0,92p.p.
Fevereiro	R\$ 3.508.322,77	R\$ 3.698.531,34	1,28%	R\$ -31.561,57	-0,85%	-2,13p.p.
Março	R\$ 3.698.531,34	R\$3.919.976,46	1,35%	R\$2.358,76	0,07%	-1,28p.p.
Abril	R\$3.919.976,46	R\$4.173.947,26	0,73%	R\$34.111,30	0,83%	0,09p.p.
Maió	R\$4.173.947,26	R\$4.409.260,34	1,25%	R\$25.159,44	0,58%	-0,67p.p.
Junho	R\$4.409.260,34	R\$4.617.648,35	0,95%	R\$4.068,31	0,07%	-0,88p.p.
Julho	R\$4.617.648,35	R\$4.797.633,05	1,38%	R\$-7.537,11	-0,14%	1,53p.p.
Agosto	R\$4.797.633,05	R\$4.975.735,18	1,29%	R\$-8.278,56	-0,19%	-1,48p.p.
Setembro	R\$4.975.735,18	R\$5.156.605,52	1,58%	R\$7.272,47	0,18%	-1,40p.p.
Outubro	R\$5.156.605,52	R\$5.234.741,51	1,67%	R\$-25.381,17	-0,48%	-2,15p.p.
Novembro	R\$5.234.741,51	R\$5.448.381,04	1,37%	R\$66.695,82	1,26%	-0,11p.p.
Dezembro	R\$5.448.381,04	R\$5.780.051,00	1,15%	R\$54.627,11	0,98%	-0,17p.p.
Total	R\$5.448.381,04	R\$5.780.051,00	15,78%	R\$114.376,24	2,08%	-13,70p.p.

Rentabilidade dos Ativos – Janeiro/2025

ATIVO	CNPJ	RENTABILIDADE				
		Mês (%)	Ano (%)	12 meses(%)	24 meses(%)	Início(%)
BB IRF-M 1 TP FIC RF...	11.328.882/0001-35	0,90%	0,90%	9,09%	22,80%	36,62%
BB FLUXO FIC RF PREVID	13.077.415/0001-05	0,20%	0,20%	5,57%	12,07%	14,97%
BB PERFIL FIC RF REF DI...	13.077.418/0001-49	1,10%	1,10%	10,80%	24,88%	40,62%
BB IDKA 2 TP FI RF...	13.322.205/0001-35	-	-	-	-	9,40%
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID...	03.543.447/0001-03	1,86%	1,86%	7,13%	18,85%	31,77%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	07.111.384/0001-69	2,54%	2,54%	3,70%	-	7,85%
BB IMA-B TP FI RF	07.442.078/0001-05	1,03%	1,03%	-2,09%	-	3,19%
BB FI MULTIMERCADO...	10.418.362/0001-50	-	-	-	-	-
BB RETORNO TOTAL ESTILO FIC AÇÕES	09.005.805/0001-00	-	-	-1,57%	4,69%	-6,06%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC...	35.292.588/0001-89	1,21%	1,21%	8,33%	19,59%	26,72%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES	36.178.569/0001-99	-	-	12,61%	-	2,37%
BB AÇÕES GLOBAIS...	21.470.644/0001-13	-3,68%	-3,68%	40,13%	68,58%	39,67%
BB MULTIMERCADO LP...	06.015.368/0001-00	0,94%	0,94%	8,25%	22,00%	35,93%
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO...	39.272.865/0001-42	-	-	14,26%	-	-2,29%
BB MACRO FIC...	05.962.491/0001-75	1,08%	1,08%	3,37%	13,07%	16,83%
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	02.020.528/0001-58	-	-	-7,29%	-	-2,66%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	14.213.331/0001-14	2,97%	2,97%	-4,87%	-	5,20%
BB TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC	04.857.834/0001-79	0,08%	0,08%	-	-	0,08%

Títulos - Janeiro/2025

TÍTULO	VENC.	COMPRA	QTD.	P.U COMPRA ATUAL	MARCAÇÃO	VALOR COMPRA	VALOR ATUAL	RETORNO
Títulos Públicos						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)
Títulos Privados						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)
Total Global						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:E6D7FA9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS - FEVEREIRO 2025

Dashboard – Fevereiro 2025
JARDIMPREV

Patrimônio	Rentabilidade		Meta		Gap		VaR
	Mês	Acum.	Mês	Acum.	Mês	Acum.	
R\$ 15.792.113,17	0,58%	1,44%	1,62%	2,18%	-1,04p.p.	-0,74 p.p.	0,20%

Evolução do Patrimônio

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Ab/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
R\$ 15.443.896,22	R\$ 15.792.113,17					
Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
Rentabilidade	0,86%	0,58%										
Meta	0,55%	1,62%										

Carteira – Fevereiro 2025

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R\$ 963.088,89	6,10%	D+1	7, I "b"	R\$ 6.140,78	0,64%	0,20%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	R\$ 46.397,51	0,29%	D+1	7, I "b"	R\$ 276,42	0,60%	0,20%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF...	R\$ 1.136.758,86	7,20%	D+3	7, I "b"	R\$ 10.697,11	0,95%	0,30%
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 5.527.699,07	35,00%	D+1	7, I "b"	R\$ 50.566,50	0,92%	0,20%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	R\$ 3.336.010,88	21,12%	D+0	7, I "b"	R\$ 31.814,38	0,96%	0,10%
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 2.754.821,93	17,44%	D+0	7, III "a"	R\$ 27.259,95	1,00%	0,20%
BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 31.222,64	0,20%	D+0	7, III "a"	R\$ 3.733,89	0,77%	1,00%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	R\$ 568.260,78	3,60%	D+3	8, I	R\$ -29.799,57	-4,98%	1,00%
BB AÇÕES GLOBAIS INSTITUCIONAL BDR NIV...	R\$ 518.972,69	3,29%	D+4	9, III	R\$ -16.793,42	-3,13%	0,50%
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	R\$ 717.363,05	4,54%	D+1	10, I	R\$ 6.378,72	0,90%	0,50%
BB MACRO FIC MULTIMERCADO LP	R\$ 192.056,87	1,22%	D+1	10, I	R\$ 1.510,05	0,79%	1,00%
Total investimentos	R\$ 15.792.113,17	100,00%	-	-	R\$ 91.804,31	0,58%	-
Disponibilidade	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Total patrimônio	R\$ 15.792.113,17	100%					

Distribuição – Fevereiro/2025

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR
Renda Fixa	87,36%	R\$ 13.795.459,78
Exterior	5,76%	R\$ 909.419,92
Estruturados	3,60%	R\$ 568.260,78
Renda Variável	3,29%	R\$ 518.972,69
Total	100,00%	R\$ 15.792.113,17

ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	69,72%	R\$ 11.009.955,21
Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	17,64%	R\$ 2.785.504,57
Artigo 10º, Inciso I	5,76%	R\$ 909.419,92
Artigo 9º, Inciso III	3,60%	R\$ 568.260,78
Artigo 8º, Inciso I	3,29%	R\$ 518.972,69
Total	100,00%	R\$ 15.792.113,17

Distribuição – Fevereiro/2025

GESTOR	PERCENTUAL	VALOR
BB GESTÃO	100,00%	R\$ 15.792.113,17
Total	100,00%	R\$ 15.792.113,17

ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR
BB GESTÃO	100,00%	R\$ 15.792.113,17
Total	100,00%	R\$ 15.792.113,17

Distribuição – Fevereiro/2025

BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR
CDI	44,52%	R\$ 7.030.935,37
IRF-M 1	35,00%	R\$ 5.527.699,07
IMA Geral ex-C	7,20%	R\$ 1.136.758,86
IMA-B 5	6,10%	R\$ 963.088,89
IDIV	3,60%	R\$ 568.260,78
GLOBAL BDRX	3,29%	R\$ 518.972,69
IRF-M	0,29%	R\$ 46.397,51
Total	100,00%	R\$ 15.792.113,17

Distribuição – Fevereiro/2025

LIQUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR
0 a 30 dias	100,00%	R\$ 15.792.113,17
Total	100,00%	R\$ 15.792.113,17

Enquadramentos 4.963 – Fevereiro de 2025

RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - 7, I "a"	100%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	100%	R\$ 11.009.955,21	69,72%	-	50,00%	100,00%
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, I "c"	100%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Renda Fixa - 7, III "a"	60%	R\$ 2.785.504,57	17,64%	-	30,00%	50,00%
FI de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	60%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Ativos Bancários - 7, IV	20%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - 7, V "a"	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Debêntures - 7, V "c"	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-

Total Renda Fixa		R\$ 13.795.459,78	87,36%
------------------	--	-------------------	--------

RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - 8, I	30%	R\$ 568.260,78	3,60%	-	6,00%	20,00%
FI de Índices Ações - 8, II	30%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Total Renda Variável		R\$ 568.260,78	3,60%			

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	10%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Investimento no Exterior - 9, II	10%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI Ações – BDR Nível I - 9, III	10%	R\$ 518.972,69	3,29%	-	6,00%	10,00%
Total Investimentos no Exterior		R\$ 518.972,69	3,29%			

Enquadramentos 4.963 – Fevereiro de 2025

FUNDOS ESTRUTURADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Multimercado -aberto - 10, I	10%	R\$ 909.419,92	5,76%	-	-	10,00%
FI em Participações - 10, II	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
FI “Ações – Mercado de Acesso” - 10, III	5%	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-
Total Fundos Estruturados		R\$ 909.419,92	5,76%			

FUNDOS IMOBILIÁRIOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Imobiliário - 11	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Fundos Imobiliários		R\$ 0,00	0,00%			

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Empréstimos Consignados - 12	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Empréstimos Consignados		R\$ 0,00	0,00%			
Total Global		R\$ 15.792.113,17	100,00%			

Metas – Fevereiro/2025

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2025			IPCA + 4,78% a.a.			
Janeiro	R\$ 15.066.114,69	R\$ 15.443.896,22	0,55%	R\$ 128.980,02	0,86%	0,31p.p.
Fevereiro	R\$ 15.443.896,22	R\$ 15.433.896,22	1,62%	R\$ 91.804,81	0,58%	-1,04p.p.
Total	R\$ 15.443.896,22	R\$ 15.433.896,22	2,18%	R\$ 220.784,83	1,44%	-0,74p.p.
2024			IPCA + 4,58% a.a.			
Janeiro	R\$ 11.230.218,90	R\$ 11.478.318,54	0,79%	R\$ 93.486,46	0,82%	0,03p.p.
Fevereiro	R\$ 11.478.318,54	R\$ 11.742.776,58	1,20%	R\$ 123.819,38	1,07%	-0,13p.p.
Março	R\$ 11.742.776,58	R\$ 12.001.806,65	0,53%	R\$ 101.371,54	0,85%	0,32p.p.
Abril	R\$ 12.001.806,65	R\$ 12.208.727,89	0,75%	R\$ -22.912,42	-0,18%	-0,93p.p.
Maiο	R\$ 12.208.727,89	R\$ 12.486.801,01	0,83%	R\$ 110.942,84	0,90%	0,06 p.p.
Junho	R\$ 12.486.801,01	R\$ 12.746.669,05	0,58%	R\$ 109.003,49	0,86%	0,27p.p.
Julho	R\$ 12.746.669,05	R\$ 12.951.132,53	0,75%	R\$ 127.842,32	1,01%	0,25p.p.
Agosto	R\$ 12.951.132,53	R\$ 13.427.324,68	0,35%	R\$ 142.470,71	1,07%	0,71p.p.
Setembro	R\$ 13.427.324,68	R\$ 13.738.053,18	0,81%	R\$ 58.184,73	0,43%	-0,08p.p.
Outubro	R\$ 13.738.053,18	R\$ 14.097.620,45	0,93%	R\$ 115.289,89	0,83%	-0,11p.p.
Novembro	R\$ 14.097.620,45	R\$ 14.497.295,45	0,76%	R\$ 124.042,94	0,86%	0,10 p.p.
Dezembro	R\$ 14.467.295,45	R\$ 15.066.114,69	0,89%	R\$ 6.049,56	0,06%	-0,84 p.p.
Total	R\$ 14.097.620,45	R\$ 15.066.114,69	9,63%	R\$ 1.089.591,44	8,89%	-0,74p.p.
2023			IPCA +4,9% a.a.			
Janeiro	R\$ 7.746.291,80	R\$ 8.008.776,27	0,93%	R\$ 105.442,07	1,34%	0,41p.p.

Fevereiro	R\$ 8.008.776,27	R\$ 8.175.467,42	1,24%	R\$ 43.191,71	0,54%	-0,70p.p.
Março	R\$ 8.175.467,42	R\$ 8.409.870,07	1,11%	R\$ 102.532,05	1,24%	0,13p.p.
Abril	R\$ 8.409.870,07	R\$ 8.614.906,69	1,01%	R\$ 75.061,31	0,89%	-0,12p.p.
Mai	R\$ 8.614.906,69	R\$ 8.848.828,48	0,63%	R\$ 100.507,98	1,17%	0,54p.p.
Junho	R\$ 8.848.828,48	R\$ 9.430.930,56	0,32%	R\$ 135.745,20	1,49%	1,17p.p.
Julho	R\$ 9.430.930,56	R\$ 9.595.495,50	0,52%	R\$ 107.842,64	1,13%	0,61p.p.
Agosto	R\$ 9.595.495,50	R\$ 9.787.156,83	0,63%	R\$ 72.735,95	0,76%	0,13p.p.
Setembro	R\$ 9.787.156,83	R\$ 10.197.146,17	0,66%	R\$ 39.209,42	0,40%	-0,26p.p.
Outubro	R\$ 10.197.146,17	R\$ 10.367.071,94	0,64%	R\$ 23.117,64	0,23%	-0,41p.p.
Novembro	R\$ 10.367.071,94	R\$ 10.702.311,38	0,68%	R\$ 191.947,52	1,85%	1,17p.p.
Dezembro	R\$ 10.702.311,38	R\$ 11.230.218,90	0,96%	R\$ 158.323,75	1,47%	0,51p.p.

Metas – Fevereiro/2025

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
Março	R\$ 5.998.208,00	R\$ 6.185.507,42	1,99%	R\$ 85.046,00	1,42%	-0,57p.p.
Abril	R\$ 6.185.507,42	R\$ 6.307.100,26	1,43%	R\$ 21.363,90	0,34%	-1,09p.p.
Mai	R\$ 6.307.100,26	R\$ 6.456.771,02	0,84%	R\$ 44.506,69	0,70%	-0,14p.p.
Junho	R\$ 6.456.771,02	R\$ 6.584.294,68	1,04%	R\$ 20.516,88	0,32%	-0,72p.p.
Julho	R\$ 6.584.294,68	R\$ 6.768.376,86	-0,31%	R\$ 70.607,40	1,06%	1,37p.p.
Agosto	R\$ 6.768.376,86	R\$ 6.947.338,40	0,01%	R\$ 19.067,00	0,31%	0,30p.p.
Setembro	R\$ 6.947.338,40	R\$ 7.067.684,86	0,08%	R\$ -11.623,71	-0,16%	-0,24p.p.
Outubro	R\$ 7.067.684,86	R\$ 7.322.627,56	0,96%	R\$ 133.546,31	1,84%	0,88p.p.
Novembro	R\$ 7.322.627,56	R\$ 7.478.495,32	0,78%	R\$ 37.799,33	0,51%	-0,28p.p.
Dezembro	R\$ 7.478.495,32	R\$ 7.746.291,80	0,99%	R\$ 16.108,15	0,23%	-0,76p.p.
Total	R\$ 7.478.495,32	R\$ 7.746.291,80	10,60%	R\$ 432.297,67	6,67%	-3,93p.p.
2021			IPCA +5,2% a.a.			
Janeiro	R\$ 3.292.879,79	R\$ 3.508.322,77	0,67%	R\$ -7.158,56	-0,25%	-0,92p.p.
Fevereiro	R\$ 3.508.322,77	R\$ 3.698.531,34	1,28%	R\$ -31.561,57	-0,85%	-2,13p.p.
Março	R\$ 3.698.531,34	R\$3.919.976,46	1,35%	R\$2.358,76	0,07%	-1,28p.p.
Abril	R\$3.919.976,46	R\$4.173.947,26	0,73%	R\$34.111,30	0,83%	0,09p.p.
Mai	R\$4.173.947,26	R\$4.409.260,34	1,25%	R\$25.159,44	0,58%	-0,67p.p.
Junho	R\$4.409.260,34	R\$4.617.648,35	0,95%	R\$4.068,31	0,07%	-0,88p.p.
Julho	R\$4.617.648,35	R\$4.797.633,05	1,38%	R\$-7.537,11	-0,14%	-1,53p.p.
Agosto	R\$4.797.633,05	R\$4.975.735,18	1,29%	R\$-8.278,56	-0,19%	-1,48p.p.
Setembro	R\$4.975.735,18	R\$5.156.605,52	1,58%	R\$7.272,47	0,18%	-1,40p.p.
Outubro	R\$5.156.605,52	R\$5.234.741,51	1,67%	R\$-25.381,17	-0,48%	-2,15p.p.
Novembro	R\$5.234.741,51	R\$5.448.381,04	1,37%	R\$66.695,82	1,26%	-0,11p.p.
Dezembro	R\$5.448.381,04	R\$5.780.051,00	1,15%	R\$54.627,11	0,98%	-0,17p.p.
Total	R\$5.448.381,04	R\$5.780.051,00	15,78%	R\$114.376,24	2,08%	-13,70p.p.

Rentabilidade dos Ativos – Fevereiro/2025

ATIVO	CNPJ	RENTABILIDADE				
		Mês (%)	Ano (%)	12 meses(%)	24 meses(%)	Início(%)
BB IRF-M 1 TP FIC RF...	11.328.882/0001-35	0,92%	1,84%	9,29%	22,76%	37,88%
BB FLUXO FIC RF PREVID	13.077.415/0001-05	0,77%	0,97%	6,01%	12,52%	15,85%
BB PERFIL FIC RF REF DI...	13.077.418/0001-49	1,00%	2,11%	11,02%	25,06%	42,02%
BB IDKA 2 TP FI RF...	13.322.205/0001-35	-	-	-	-	9,40%
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID...	03.543.447/0001-03	0,64%	2,51%	7,20%	18,05%	32,61%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	07.111.384/0001-69	0,60%	3,15%	3,93%	-	8,50%
BB IMA-B TP FI RF	07.442.078/0001-05	-	-1,03%	-2,09%	-	3,19%
BB FI MULTIMERCADO...	10.418.362/0001-50	-	-	-	-	-
BB RETORNO TOTAL ESTILO FIC AÇÕES	09.005.805/0001-00	-	-	-1,57%	4,69%	-6,06%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC...	35.292.588/0001-89	0,95%	2,17%	8,52%	19,23%	27,93%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES	36.178.569/0001-99	-	-	12,61%	-	2,37%
BB AÇÕES GLOBAIS...	21.470.644/0001-13	-3,13%	-6,70%	27,09%	62,68%	35,29%
BB MULTIMERCADO LP...	06.015.368/0001-00	0,90%	1,85%	8,36%	22,03%	37,15%
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO...	39.272.865/0001-42	-	-	14,26%	-	-2,29%

BB MACRO FIC...	05.962.491/0001-75	0,79%	1,89%	3,68%	13,61%	17,76%
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	02.020.528/0001-58	-	-	-7,29%	-	-2,66%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	14.213.331/0001-14	-4,98%	-2,16%	-11,79%	-	-0,04%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	04.857.834/0001-79	0,96%	1,04%			1,04%

Títulos - Fevereiro/2025

TÍTULO	VENC.	COMPRA	QTD.	P.U COMPRA ATUAL	MARCAÇÃO	VALOR COMPRA	VALOR ATUAL	RETORNO
Títulos Públicos						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)
Títulos Privados						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)
Total Global						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)

Publicado por:
 Andreza Silva Dos Santos
 Código Identificador:5DF88455

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br

